Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1947 | Segunda-feira - 07 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Alto Bela Vista 12
Antônio Carlos 13
Arabutã 14
Ascurra 17
Balneário Piçarras 30
Balneário Rincão 31
Barra Bonita 34
Barra Velha 36
Bela Vista do Toldo 37
Biguaçu 40
Blumenau 48
Bom Jesus do Oeste 52
Bom Retiro 55
Braço do Trombudo 56
Brusque 57
Caçador 73
Camboriú 76
Campo Alegre 80
Campo Erê 108
Campos Novos 109
Canoinhas 113
Capinzal 119
Catanduvas 121
Caxambu do Sul 125
Chapadão do Lageado 128
Chapecó 197
Cocal do Sul 200
Concórdia 207
Cordilheira Alta 213
Coronel Freitas 215
Corupá 217
Curitibanos 220
Dionisio Cerqueira 223
Doutor Pedrinho 225
Ermo 226
Faxinal dos Guedes 227
Flor do Sertão 228
Forquilhinha 229
Fraiburgo 233
Frei Rogério 243
Galvão 246
Garuva 247
Gaspar 249
Grão Pará 255
Guaraciaba 258
Guaramirim 260
Guarujá do Sul 264
Ilhota 265
Imbituba 269
Indaial 273
Ipumirim 274
Irineópolis 275
Itá 276
Itaiópolis 281
Itapema 282
Itapiranga 283
Itapoá 284
Ituporanga 293
Jaraguá do Sul 294
Joaçaba 321
Lages 347
Lauro Muller 348
Lebon Regis 351
Leoberto Leal 356
Lindóia do Sul 357
Mafra 360
Maracajá 362
Maravilha 376
Marema 377
Massaranduba 379
Meleiro 382
Modelo 384
Mondaí 393
Monte Carlo 394
Morro da Fumaça 413
Navegantes 414
Nova Trento 420
Novo Horizonte 454
Orleans 455
Otacílio Costa 456
Paial 457
Palhoça 458
Papanduva 468
Paraíso 469
Passos Maia 470
Paulo Lopes 472
Penha 473
Peritiba 476
Petrolândia 479
Pinheiro Preto 480
Pomerode 492
Porto Belo 502
Porto União 503
Presidente Castello Branco 504
Presidente Nereu 505
Rio das Antas 506
Rio do Sul 507
Rio Fortuna 524
Romelândia 525
Salto Veloso 528
Santa Terezinha do Progresso 531
Santiago do Sul 534
São Bento do Sul 535
São Domingos 549
São João do Oeste 552
São Joaquim 553
São José 557
São José do Cedro 602
São Lourenço do Oeste 610
São Miguel da Boa Vista 615
São Pedro de Alcântara 616
Schroeder 617
Seara 636
Serra Alta 649
Siderópolis 651
Sombrio 674
Sul Brasil 676
Timbó 677
Três Barras 681
Treze Tílias 682
Trombudo Central 689
Tunápolis 690
Turvo 691
Urussanga 692
Videira 693
Vitor Meireles 699
Xanxerê 700
Xavantina 701
Xaxim 702

Associações

AMMVI 709
AMOSC 709

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.07 14:39:55 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1947 | Segunda-feira - 07 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

ARIS 711
CIGA 711
CIM-AMAVI 714
CIMCATARINA 715
CIS Nordeste 743
CIS/AMMVI 818
CIS/AMURES 819
Consórcio CISAMA 820
CIS/AMERIOS 820

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO N° 3/2016 FMS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 3/2016 DE 04/03/2016

Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Orlando Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF n. 400.955.259-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vial Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para execução de remanescente de obra de Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Olaria, interior do município de Água Doce, em decorrência do Processo Licitatório n. 3/2016 na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 1/2016 do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação trata-se da realização de despesa pública para execução de remanescente de obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Assentamento Olaria, interior do município de Água Doce, com recursos do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município de Água Doce, conforme item abaixo relacionado:

Item n. 01 – Execução de remanescente de obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Assentamento Olaria, interior do município de Água Doce, com recursos do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município de Água Doce, conforme projetos técnicos de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 – O prazo para o inicio da execução da obra será a partir da data da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) emitida pelo Município de Água Doce, e o prazo para a conclusão da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, 03 (três) meses contados a partir da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) .

2.2 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.3 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Contrato sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

2.4 – O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 1/2016 e os respectivos anexos, e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos.

2.6 – O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Água Doce, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

2.7 – Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Água Doce pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 168.051,28, sendo com custos e despesas R$ 92.428,20, custo com pessoal de R$ 58.817,95 e margem de lucro bruto de R$ 16.805,13.

3.2 – Cada pagamento corresponderá:

a) medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;
b) as medições serão feitas a cada 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

3.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização desta Municipalidade.

3.4 – As medições serão elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, por solicitação através de ofício da Contratada com pelo menos três dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) A medição será na totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos, correspondentes a uma medição.
b) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, o Técnico Responsável desta Municipalidade procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos e executados. O fiscal encaminhará a solicitação de pagamento em formulário próprio, devidamente preenchido acompanhado da respectiva fatura da parcela, sendo encaminhada para emissão do "de acordo" da fiscalização desta Municipalidade.
c) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito, à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas

devidas e efetuar as correções requeridas.
d) O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a proponente vencedora não cumprir com as metas de realização da obra – conforme previsão dos anexos integrantes do presente edital, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade prestada.
e) A quantidade/mês de serviços prestadas, será igual à totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos; ressalvando-se que a obra deverá será prestada, dentro do prazo de 03 (três) meses.
f) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.
g) O encaminhamento de documentação referente à obra, será de acordo com 8.11.19, deste Contrato.
h) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no Anexo IV, do edital, mediante apresentação das medições correspondentes e a respectiva nota fiscal. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências; mediante apresentação da nota fiscal, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND (Certidão Negativa de Débito) da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto nos pagamentos. A Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a legislação vigente. Junto com a última fatura da obra, a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra. Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)."

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município e com recursos do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde.

5.2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
1.022 – Construção, ampliação e manutenção da E.S.F.
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0033/2 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0033/41 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/42 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:
• Advertência;
• Multa de 10% sobre o valor da proposta;
• Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até dois (02) anos;
• Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
• Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8.2 – A CONTRATADA não poderá sub empreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de sub contratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Água Doce, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na sub contratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes à

habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a sub empreiteira interessada nele fosse.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

8.4 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

8.5.1 – Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra.

8.6 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.7 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

8.8 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

8.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.11 – São também obrigações da empresa CONTRATADA, visando à execução dos serviços objeto deste edital:

8.11.1- Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas e especificações, Anexos do edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

8.11.2 – Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.11.3 – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.11.4 – Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.11.5 – Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

8.11.6 – A Contratada se obriga a fornecer as "ARTs" complementares.

8.11.7 – Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização da contratante.

8.11.8 – Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços.

8.11.9 – Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.

8.11.10 – Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo.

8.11.11 – Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.11.12 – Entregar, após a conclusão da obra, e antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o "as built"- Como Construído, isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizerem necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas a locação, no caso de haver alterações.

8.11.13 – Responder pela solidez e segurança de toda construção (obra), após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618, do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

8.11.15 – Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

8.11.16 – A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidade sobre as obrigações especificadas no Contrato.

8.11.17 – A CONTRATADA fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

8.11.18 – Anteriormente ao início da execução da obra, providenciar o alvará municipal da obra, junto a Secretaria de Administração, e apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado.

8.11.19 – Encaminhar Relatório/ Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria de Administração do Município de Água Doce, localizada na Praça João Macagnan, n.322, Centro, Água Doce- SC, a cada 30 (trinta) dias.

8.11.20 – A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Água Doce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Água Doce;

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

f) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Fiscalizar e Emitir Laudo comprovando a execução dos Serviços pela Secretaria de Obras.

9.2 – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3 – Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

10.3 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – A fiscalização da obra será efetuada por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos, o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

11.2 – A fiscalização se efetivará no local da obra.

11.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.4 – O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

11.5 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.6 – A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

11.7 – Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.7.1 – Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.8 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 1/2016, Processo Licitatório n. 3/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

14.3 – E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Água Doce, SC, 04 de março de 2016

ORLANDO FÁVERO	JUAN BONELI DA SILVA
Gestor FMS	Construtora Don Juan Ltda ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB/SC 27419

CONTRATO N° 4/2016 FMS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 4/2016 DE 04/03/216

Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Orlando Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF n. 400.955.259-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vial Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para execução de reforma e pintura do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli no Município de Água Doce, em decorrência do Processo Licitatório n. 4/2016 na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 2/2016 do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação trata-se da realização de despesa pública para execução de reforma e pintura do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli no Município de Água Doce, conforme item abaixo relacionado:

Item n. 01 – execução de reforma e pintura do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli no Município de Água Doce, com recurso do CAPS Federal, conforme projetos técnicos de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 – O prazo para o inicio da execução da obra será a partir da data da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) emitida pelo Município de Água Doce, e o prazo para a conclusão da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, 02 (dois) meses contados a partir da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) .

2.2 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.3 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Contrato sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

2.4 – O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 2/2016 e os respectivos anexos, e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos.

2.6 – O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Água Doce, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

2.7 – Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Água Doce pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 45.263,90, sendo com custos e despesas R$ 24.895,14, custo com pessoal de R$ 15.842,36 e margem de lucro bruto de R$ 4.526,40.

3.2 – Cada pagamento corresponderá:

a) medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;
b) as medições serão feitas a cada 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

3.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização desta Municipalidade.

3.4 – As medições serão elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, por solicitação através de ofício da Contratada com pelo menos três dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) A medição será na totalidade dos serviços executados no período

de trinta dias corridos, correspondentes a uma medição.
b) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, o Técnico Responsável desta Municipalidade procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos e executados. O fiscal encaminhará a solicitação de pagamento em formulário próprio, devidamente preenchido acompanhado da respectiva fatura da parcela, sendo encaminhada para emissão do "de acordo" da fiscalização desta Municipalidade.
c) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito, à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
d) O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a proponente vencedora não cumprir com as metas de realização da obra – conforme previsão dos anexos integrantes do presente edital, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade prestada.
e) A quantidade/mês de serviços prestadas, será igual à totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos; ressalvando-se que a obra deverá será prestada, dentro do prazo de 02 (dois) meses.
f) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.
g) O encaminhamento de documentação referente à obra, será de acordo com 8.11.19, deste Contrato.
h) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no Anexo IV, do edital, mediante apresentação das medições correspondentes e a respectiva nota fiscal. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências; mediante apresentação da nota fiscal, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND (Certidão Negativa de Débito) da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto nos pagamentos. A Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a legislação vigente. Junto com a última fatura da obra, a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra. Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)."

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do CAPS Federal.

5.2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.065 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/SC
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0033/59 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:
• Advertência;
• Multa de 10% sobre o valor da proposta;
• Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até dois (02) anos;
• Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
• Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8.2 – A CONTRATADA não poderá sub empreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo

parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de sub contratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Água Doce, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na sub contratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a sub empreiteira interessada nele fosse.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

8.4 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

8.5.1 – Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra.

8.6 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.7 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

8.8 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

8.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.11 – São também obrigações da empresa CONTRATADA, visando à execução dos serviços objeto deste edital:

8.11.1- Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas e especificações, Anexos do edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

8.11.2 – Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.11.3 – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.11.4 – Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.11.5 – Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

8.11.6 – A Contratada se obriga a fornecer as "ARTs" complementares.

8.11.7 – Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização da contratante.

8.11.8 – Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços.

8.11.9 – Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.

8.11.10 – Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo.

8.11.11 – Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.11.12 – Entregar, após a conclusão da obra, e antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o "as built"- Como Construído, isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizerem necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas a locação, no caso de haver alterações.

8.11.13 – Responder pela solidez e segurança de toda construção (obra), após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618, do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

8.11.15 – Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

8.11.16 – A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidade sobre as obrigações especificadas no Contrato.

8.11.17 – A CONTRATADA fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

8.11.18 – Anteriormente ao início da execução da obra, providenciar o alvará municipal da obra, junto a Secretaria de Administração,

e apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado.

8.11.19 – Encaminhar Relatório/ Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria de Administração do Município de Água Doce, localizada na Praça João Macagnan, n.322, Centro, Água Doce- SC, a cada 30 (trinta) dias.

8.11.20 – A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Água Doce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Água Doce;

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

f) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Fiscalizar e Emitir Laudo comprovando a execução dos Serviços pela Secretaria de Obras.

9.2 – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3 – Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

10.3 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – A fiscalização da obra será efetuada por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos, o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

11.2 – A fiscalização se efetivará no local da obra.

11.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.4 – O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

11.5 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.6 – A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

11.7 – Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.7.1 – Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.8 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. ...../2016, Processo Licitatório n. ...../2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E

CASOS OMISSOS

13.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

14.3 – E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Água Doce, SC, 04 de março de 2016

ORLANDO FÁVERO	JUAN BONELI DA SILVA
Gestor FMS	Construtora Don Juan Ltda ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB/SC 27419

PORTARIA 080/2016

PORTARIA Nº 080/2016 de 04 de março de 2016
"CONCEDE FUNÇÃO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder ao funcionário ANDERSON PAULO PAVELSKI, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito sob CPF n° 048.710.179-07 a Função de Motorista do Transporte Escolar, atendendo nos turnos matutino e vespertino no transporte dos alunos do ensino fundamental, conforme o anexo IV da Lei 058/2009, conforme CI nº 007/2016 de 03.03.2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Camila Raquel Macagnan
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.165 DE 02 DE MARÇO DE 2016

REGULAMENTA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CRIADA PELA LEI N° 019/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto nas Leis Complementares n° 11/2005 69/2014 e 75/2015;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei n° 019, de 25 de abril do ano de 1997;
Considerando os termos do art. 4°, da Lei n° 019/1997, que estabelece que referida Lei deverá ser regulamentada por Decreto;
Considerando que as despesas com o esporte amador do Município de Alto Bela Vista vem sendo custeadas pela Gerência de Educação e Esportes, estando previstas no orçamento da área esportiva do Município;

DECRETA:
Art. 1°. A Lei n° 019, de 25 de abril de 1997, que cria junto a Prefeitura Municipal, a Comissão Municipal de Esportes, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2°. A Comissão Municipal de Esportes, com atribuições definidas no art. 3°, da Lei n° 019, de 25 de abril de 1997, será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; devendo 3 (três) dos membros titulares ocuparem os cargos de Presidente, Vice -Presidente e Secretário.
Parágrafo Primeiro. Aos membros da Comissão Municipal de Esportes, compete o exercício das atribuições dispostas no art. 3°, da Lei n° 019, de 25 de abril de 1997.
Parágrafo Segundo. Ao Presidente, compete a representação da Comissão Municipal de Esportes, bem como a convocação das reuniões da Comissão, sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, pela Gerência de Educação e Esporte, ou quando houver necessidade de deliberação.
Parágrafo Terceiro. Ao Secretário, compete secretariar os trabalhos da Comissão Municipal de Esportes.
Parágrafo Quarto. Aos Suplentes, competem substituírem os membros titulares em suas ausências às reuniões ou demais atos de representação da Comissão Municipal de Esportes.
Parágrafo Quinto. Havendo vacância dos cargos de membros titulares, serão os mesmos ocupados mediante nova indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Sexto. O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

Art. 3°. As deliberações no âmbito da Comissão Municipal de Esportes ocorrerão sempre por maioria simples dos membros presentes a reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4. Os membros da Comissão Municipal de Esportes não terão direito a nenhuma espécie de remuneração em razão do exercício do cargo, sendo, porém, suas funções consideradas de interesse público relevante.

Art. 5. As despesas com o custeio do esporte amador no âmbito municipal, bem como as despesas relacionadas com a participação de atletas que representem o Município de Alto bela Vista em competições Regionais, Estaduais e Nacionais, continuarão a encargo da Gerência de Educação e Esportes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, 02 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LOTETE CLIEN DA SILVA
Responsável pelas publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 DE 03 DE MARÇO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CatiaTessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, torna público que a Audiência Pública para alteração do Plano Diretor, relativamente ao que dispõe o artigo 25 da Lei Complementar 050/2012,que ocorrerá dia 06 de abril de 2016, Quarta-Feira, às 14:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, situado à Rua do Comércio, nº 1015, ficando assim, convocadas todas as associações representativas dos vários seguimentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na imprensa e fixado na Sede da Prefeitura de forma a ser dada ao mesmo, a mais ampla divulgação.

Alto Bela Vista (SC) 03 de Março de 2016.
CÁTIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Sementes de Pastagens para atendimento à demanda do Programa Equivalência da Gerência de Agricultura.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h30 do dia 21/03/2016.
Abertura: às 09h do dia 21/03/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na homepage www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, 04 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

APROVADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Antônio Carlos, 04 de março de 2016.

Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 01/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos aprovados, classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 01/2016.

MEDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
1.Fernanda Ramos Paes e Lima	Experiência
2.Julian Adrian Richter	Experiência
3.Diego de Souza	Experiência

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 023/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de alambrado, com fornecimento do material, na Creche João Juvenal, localizada na Rua Pequeno Príncipe, Centro, no Município de Antônio Carlos S/C, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de março 2016 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 04 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 105/2016

PORTARIA Nº 105/2016
Admite ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, CRISTIANY DECKER, para o cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA 20H), a partir de 07 de março de 2016 até o retorno da titular do cargo Leila Simones Guesser, que encontra-se atualmente em licença médica e posteriormente entrará em licença maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2016.

PORTARIA N 106/2016

PORTARIA Nº 106/2016
Admite ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o chamamento público nº 001/2016;

Resolve:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, FERNANDA RAMOS PAES E LIMA, para o cargo de MÉDICO 20H, a partir de 07 de março de 2016 a 30 de março de 2016, durante as férias do titular do cargo Mauricio Câmara de Magalhães.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2016.

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 006/2016 SEQUÊNCIA 005

ATA 005
Processo Licitatório nº. 006/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016
Objeto: Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), de sistema de abastecimento de água com rede de distribuição e ligações até os hidrômetros para a comunidade de Linha Guaraipo, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente Edital.

A Comissão Permanente de Licitações, ao verificar a ata 004, publicada em 03 de março de 2016, verificou um equívoco na data de abertura das propostas comerciais, sendo que a data de abertura das propostas será no dia 09 de março de 2016, às 08h.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 04 de março de 2016.

Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

Membros: DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

AVISO DE LICITAÇÃO -PL Nº. 023/2016

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em fisioterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Formulário Proposta, anexo I do Edital. O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até às 13h30 do dia 22 de março de 2016, sendo que na mesma data, às 14h em sessão pública, ocorrerá a abertura e julgamento dos mesmos. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda ou pelo telefone: (49)3448-0048 e-mail: administracao@arabuta.sc.gov.br e pelo site: www.arabuta.sc.gov.br.

Arabutã/SC, 04 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO -PL Nº. 024/2016

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório para o Registro de preços para aquisição de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, para atender as necessidades do Município, conforme itens do anexo I. O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até às 15h do dia 22 de março de 2016, sendo que na mesma data, às 15h30 em sessão pública, ocorrerá a abertura e julgamento dos mesmos. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda ou pelo telefone: (49)3448-0048 e-mail: administracao@arabuta.sc.gov.br e pelo site: www.arabuta.sc.gov.br.

Arabutã/SC, 04 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

CONTRATO ACT 044/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 44/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e JORDANA ELISA TIBOLLA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.466.499-41, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Professor na vaga vincula a professora Marlise Rochenbach e para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 03 de março de 2016 até 14 de dezembro de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.401,00(um mil quatrocentos e um reais) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 03 de março de 2016.
Jordana Elisa Tibolla — Contratada
Jackson Luiz Patzlaff — Prefeito

Testemunhas:
Carine Altmann Fedrizzi — CPF/MFnº. 058.501.229-66
Dulci Driemeier — CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 045/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 45/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAMILA CRISITNA NESPOLO SCHWARZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.895.099-81, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Auxiliar de Sala para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 03 de março de 2016 até 29 de abril de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 565,86(quinhentos sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M.
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 03 de março de 2016.
Camila Crisitna Nespolo Schwarz — Contratada
Jackson Luiz Patzlaff — Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi — CPF/MFnº. 058.501.229-66
Dulci Driemeier — CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 046/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 46/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e JAÍNE MARIA ALBIERO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.170.429-66, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Auxiliar de Sala para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 03 de março de 2016 até 29 de abril de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 565,86(quinhentos sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 03 de março de 2016.
Jaíne Maria Albiero — Contratada
Jackson Luiz Patzlaff — Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi — CPF/MFnº. 058.501.229-66
Dulci Driemeier — CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 047/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 047/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LOIVA AMEND, inscrito no CPF/MF sob o nº. 348.018.989-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Professora, na vaga vincula a professora Marlise Rochembach e para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 04 de março de 2016 até 14 de dezembro de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.401,00(um mil quatrocentos e um reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professor Ensino Superior;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – NEMNE;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de março de 2016.
Loiva Amend — Contratada
Jackson Luiz Patzlaff — Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi — CPF/MFnº. 058.501.229-66
Dulci Driemeier — CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 048/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 048/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e TAISE WENTZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.512.199-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Professora, na vaga vinculada a professora da professora Eliane Patzlaff e para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 04 de março de 2016 até 14 de dezembro de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.401,00(um mil quatrocentos e um reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professor Ensino Superior;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de março de 2016.

Taise Wentz
Contratada

Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi
CPF/MFnº. 058.501.229-66

Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 049/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 49/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DANIELI ALVES BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.190.719-71, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Auxiliar de Sala em substituição a servidora Beatriz Cristina Kiekow de Oliveira que está de licença maternidade e para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 04 de março de 2016 até 24 de junho de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.131,72(um mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –G.E.P.F
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de março de 2016.

Danieli Alves Borges
Contratada

Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi
CPF/MFnº. 058.501.229-66

Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Ascurra

PREFEITURA

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO N. 10-2016

PRESENCIAL Nº 10/2016

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MOACIR POLIDORO, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 10/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 2405/2012, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS JUNTO: A COPA DO PAÇO MUNICIPAL; A COPA DO CRAS; A COPA DO CONSELHO TUTELAR E PARA A COPA ANEXA AO CENTRO DE EVENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME (COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE)**.

Lista dos itens/vencedores/valor do lance/e valor final negociado (caso haja):

Itens	*Vencedor*	*Vlr Lance*	*Vlr Negociado*
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	6,7000	0,0000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	5,3000	0,0000
3	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	11,5000	11,4900
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	2,4900	0,0000
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	1,8400	0,0000
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	9,4500	0,0000
7	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	2,0900	0,0000
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	3,8000	0,0000
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	3,7400	0,0000

10	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	5,3400	0,0000
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	5,9000	0,0000
13	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	7,4900	0,0000
14	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	1,6500	0,0000
15	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	0,9800	0,0000
16	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	4,4000	0,0000
17	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	2,2000	0,0000
19	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	18,8000	0,0000
20	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	11,4900	0,0000
21	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	19,2900	0,0000
22	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	9,9500	0,0000
23	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	5,7000	0,0000
24	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	2,5000	0,0000
25	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	1,1200	0,0000
26	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	2,5000	0,0000
27	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	3,8200	0,0000
28	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	1,5800	0,0000
29	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	1,5800	0,0000
30	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	1,8000	0,0000
31	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	4,0300	0,0000
32	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	3,8000	0,0000
33	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	5,9900	0,0000
35	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	6,5900	0,0000

36	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	4,8000	0,0000
38	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	2,5800	0,0000
39	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	3,2000	0,0000
40	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	17,6400	17,6000
41	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	3,1200	0,0000
42	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	3,4000	0,0000
44	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	2,0600	0,0000
45	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	3,7700	0,0000
48	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	4,8700	0,0000
50	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI	7,7000	0,0000
51	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	5,4000	0,0000
55	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	3,1800	0,0000
56	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	0,8500	0,0000
57	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	5,9900	0,0000
58	PRINCESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	10,5000	0,0000
59	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	1,0400	0,0000
93	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	20,8000	0,0000
97	GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME	7,4700	0,0000

A descrição dos itens poderá ser consultada na ata deste registro de preços, bem como no edital.

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2016 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 1 (um) ano, prazo este contado da data da assinatura da minuta.

3.2 O início deve se dar em 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento, mediante solicitação da contratante.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O Objeto da presente ata será realizado sob a Forma/Regime: Execução direta.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

Dotação Utilizada

Código Dotação	***Descrição***
2	GABINETE DO PREFEITO
1	GABINETE DO PREFEITO
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
20	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
10000	Recursos Ordinários

2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
4 ADMINISTRACAO
122 ADMINISTRACAO GERAL
20 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS
3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10000 Recursos Ordinários

3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
4 ADMINISTRACAO
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
100 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2002 MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10000 Recursos Ordinários

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10100 Receitas de Impostos - Educação

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10000 Recursos Ordinários

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
13702 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
13703 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Creche

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
13704 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Fundam

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
33702 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
33703 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Creche

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2010 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
33704 Progr Nac Aliment Escolar - PNAE Fundam

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
40 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2013 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10100 Receitas de Impostos - Educação

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
2 ESPORTE E CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSAO CULTURAL
60 APOIO AO ESPORTE E CULTURA
2022 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10000 Recursos Ordinários

4 SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
2 ESPORTE E CULTURA
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITARIO
60 APOIO AO ESPORTE E CULTURA
2008 MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10000 Recursos Ordinários

9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
80 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
2019 MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
10000 Recursos Ordinários

9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
80 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
2019 MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

```
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
     13501 Transf SUAS/União - Piso Básico Fixo

         9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         8 ASSISTENCIA SOCIAL
       244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
        80 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
      2019 MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
     13502 Transf SUAS/União - Serv Conv Fort Vínc

         9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         8 ASSISTENCIA SOCIAL
       244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
        80 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
      2019 MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
     16101 Transf. Conv.Benefícios eventuais/estado

         9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
         8 ASSISTENCIA SOCIAL
       244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
        80 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
      2020 ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE
3390300700 GENEROS DE ALIMENTACAO
     10000 Recursos Ordinários
```

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item da ata e iniciar outro processo licitatório.

6.2 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.3 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos valores pactuados.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do

registro e definido novo preço máximo a ser pago pela administração, as empresas registradas serão convocadas pelo Setor de Compras para alteração, por aditamento, dos valores registrados na ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicados na proposta.
6.5 As alterações decorrente da revisão dos preços serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
6.6 Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
6.7 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1. Os alimentos - objetos desta licitação - serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante designado pela Administração.
7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter e cumprir todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidor responsável para receber e fiscalizar a mercadoria entregue.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados

que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 4 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
MOACIR POLIDORO
CONTRATANTE

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
RENATA R. A. DOS SANTOS
CCONTRATADA

GIOVANI BRUNO GIRARDI - ME
GIOVANI BRUNO GIRARDI
CCONTRATADA

PRINCESA TRANSPORTES LTDA
JAILSON LUIZ BUZZI
CCONTRATADA

DECRETO Nº 2825, de 19/02/2016

DECRETO Nº 2825, de 19 de fevereiro de 2016.
Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASCURRA, no usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de Maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:
Art.1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra, a se realizar no dia 21 de junho de 2016 das 08h00 as 18h00, na Câmara de Vereadores, anexa ao prédio da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra, desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário "A função Social da Cidade e da Propriedade" e como Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art.3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra será presidida pelo Prefeito ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Engenheiro Florestal Sr. Odirlei Fistarol.

Art.4º - O Prefeito ou Secretário Municipal de Ascurra expedirá, mediante portaria, a Comissão Preparatória e o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de. Ascurra.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art.5º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 19 de fevereiro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 19 de fevereiro de 2016.

Gilberto José Felippi
Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 2826, de 24/02/2016

DECRETO Nº 2826, de 24 de Fevereiro de 2016.
Homologa o resultado final do Processo Seletivo de acordo com Decreto nº 2781, de 03 de novembro de 2015, referente ao Edital nº 002/2015.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 002/2015, conforme quadro de classificação que segue em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 24 de fevereiro de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito municipal

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 24 de fevereiro de 2016.

Gilberto José Felippi
Assessor de Gabinete

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
Legenda:
CG: Conhecimentos Gerais – CE: Conhecimentos Específicos

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	6	Milena Camila Moser	7	3,5	7	3,5	14	7,0	Aprovado
2	2	Gilmar Alves Trindade Filho	5	2,5	8	4,0	13	6,5	Aprovado
3	3	Jeanete Habitzreuter	7	3,5	6	3,0	13	6,5	Aprovada
4	7	Vera Santina de Souza Alves	5	2,5	5	2,5	10	5,0	Aprovada
5	4	Juçara Aparecida Antunes de Moraes dos Santos	4	2,0	4	2,0	8	4,0	Aprovada
6	5	Júlia Isabel Pinho	4	2,0	4	2,0	8	4,0	Aprovada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 18/3/2016 às 8h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, visando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÕES NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA/AJUDANTE, conforme informações no Edital.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 7 de março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016- FMAS/ PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016- FMAS

TERMO DE ANULAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 – FMAS PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 – FMAS. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. TENDO EM VISTA a DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE ESCLARECIMENTO PUBLICADO NO PORTAL ELETRÔNICO DESTE ÓRGÃO. BALNEÁRIO PIÇARRAS, 04 DE MARÇO DE 2016. ANA PAULA RIBEIRO STIEBLER. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA PREGÃO 003/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2016-FMS
Pregão Presencial 003/2016-FMS
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) para prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso de um sistema informatizado de gestão em saúde pública, incluindo os serviços de configuração, parametrização, treinamento, implantação, manutenção, suporte técnico remoto e in loco além de atualizações (customização) dos módulos do sistema para as necessidades do município de Balneário Piçarras/SC, obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Empresas Participantes Habilitadas:
CELK SISTEMAS LTDA. - Total do Fornecedor: R$452.000,00– ATA 034/2016
Balneário Piçarras(SC), 26 de fevereiro de 2016.
Lucimir Alcides Uller Bittencourt – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, faz saber que encontra-se aberto chamamento público para interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.
A íntegra deste Chamamento Público encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net e no Mural Público Municipal.
Balneário Piçarras, 03 de março de 2016.
LEONEL JOSÉ MARTINS – Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2016- FME/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2016- FME

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016
TOMADA DE PREÇOS 002/2016 – FMED
TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a necessidade de alteração no descritivo do objeto do Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Educacional; considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação e correção do Edital, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Balneário Piçarras. 04 de março de 2016. Laureci Bernadete Schneider Pereira

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO 03 - TECNOLÓGICA

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao Contrato Nº. 064/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Nº. 064/PMBR/2013. ASSINATURA: 25/02/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Renato Cardoso Leandro.

EXTRATO DE ADITIVO 04 - LAURI

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao Contrato Nº. 095/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Nº. 095/PMBR/2013, conforme clausula sexta deste contrato. ASSINATURA: 19/02/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Lauri Martins Goulart.

EXTRATO DE ADITIVO 04 - PONTO CERTO

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao Contrato Nº. 146/PMBR/2014. OBJETO: O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS, das Obras de construção de Uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS – ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO), Padrão FNDE, com área de 3.057,01m², localizado no Bairro Zona Sul no Município de Balneário Rincão/SC. ASSINATURA: 10/02/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Reinaldo Valdir Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/FMS/2016; ANGELO DEMO ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Informática, Ar Condicionado e Televisor, para uso das Unidades ESF da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2016. No valor global de: R$ 56.045,80 (Cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 29/02/2016; VIGÊNCIA: 31/12/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Angelo Demo.

CONTRATO Nº. 013/FMS/2016; DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Informática, Ar Condicionado e Televisor, para uso das Unidades ESF da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2016. No valor global de: R$ 18.416,00 (Dezoito mil e quatrocentos e dezesseis reais). ASSINATURA: 29/02/2016; VIGÊNCIA: 31/12/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Volnei Dandolini.

CONTRATO Nº. 014/FMS/2016; COMP1 INFORMÁTICA LTDA EPP; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Informática, Ar Condicionado e Televisor, para uso das Unidades ESF da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2016. No valor global de: R$ 9.765,00 (Nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 29/02/2016; VIGÊNCIA: 31/12/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Leandro Marconi Holtz.

EXTRATO DE CONTRATO - PMBR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/PMBR/2016; FABIO SILVA DE SOUZA; OBJETO: Contratação de "FABIO SILVA DE SOUZA" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado nos dias 05 e 08 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais). VIGENCIA: 30/06/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Fabio Silva De Souza.

CONTRATO Nº. 025/PMBR/2016; ELTON AMARO MONSANI; OBJETO: Contratação da empresa "ELTON AMARO MONSANI" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado no dia 05 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGENCIA: 30/03/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elton Amaro Monsani.

CONTRATO Nº. 026/PMBR/2016; ULISSES RICARDO DOS SANTOS; OBJETO: Contratação de "ULISSES RICARDO DOS SANTOS" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado no dia 06 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). VIGENCIA: 30/06/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Ulisses Ricardo dos Santos.

CONTRATO Nº. 027/PMBR/2016; VERA REGINA GIESMANN BOAVA; OBJETO: Contratação de "VERA REGINA GIESMANN BOAVA" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado no dia 06 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGENCIA: 30/06/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela Srª. Vera Regina Giesmann Boava.

CONTRATO Nº. 028/PMBR/2016; PAM PRODUÇÕES LTDA - ME; OBJETO: Contratação da empresa "PAM PRODUÇÕES LTDA - ME" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado no dia 07 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 30/03/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. João Carlos da Silva.

CONTRATO Nº. 029/PMBR/2016; SOMVERIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: Contratação da empresa

"SOMVERIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME" para realização de Show Artístico durante o evento "CARNARINCÃO", que será realizado no dia 08 de Fevereiro 2016, no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade Nº. 016/PMBR/2016. No valor global de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 30/03/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Fabiano Moraes Bento.

CONTRATO Nº. 030/PMBR/2016; OTOMAR GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para uso das diversas Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2016. No valor global de R$ 27.126,50 (Vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Waldemar Luiz Casagrande.

CONTRATO Nº. 031/PMBR/2016; MULTICÓPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para uso das diversas Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2016. No valor global de R$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinqüenta reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 01/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. José Reginaldo Pickler Correa.

CONTRATO Nº. 032/PMBR/2016; JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada, de areia para aterro, lajotas sextavada, meio fios e tubo de concreto, areia síltica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedra de alicerce e seixo rolado peneirado, para serem utilizadas na manutenção de pavimentação e conservação das diversas ruas no Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2016. No valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 05/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Helio Recco.

CONTRATO Nº. 033/PMBR/2016; BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada, de areia para aterro, lajotas sextavada, meio fios e tubo de concreto, areia síltica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedra de alicerce e seixo rolado peneirado, para serem utilizadas na manutenção de pavimentação e conservação das diversas ruas no Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2016. No valor global de R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 05/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Edimar Bitencourt dos Santos.

CONTRATO Nº. 034/PMBR/2016; RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME E; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada, de areia para aterro, lajotas sextavada, meio fios e tubo de concreto, areia síltica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedra de alicerce e seixo rolado peneirado, para serem utilizadas na manutenção de pavimentação e conservação das diversas ruas no Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2016. No valor global de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 05/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Marcos Ferreira Bortolon.

CONTRATO Nº. 035/PMBR/2016; J.M.C. LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada, de areia para aterro, lajotas sextavada, meio fios e tubo de concreto, areia síltica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedra de alicerce e seixo rolado peneirado, para serem utilizadas na manutenção de pavimentação e conservação das diversas ruas no Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2016. No valor global de R$ 93.820,00 (Noventa e três mil e oitocentos e vinte reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 05/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Fabio da Rosa Albino.

CONTRATO Nº. 036/PMBR/2016; ADIILTON RICARDO TRAMONTIN - ME; OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada, de areia para aterro, lajotas sextavada, meio fios e tubo de concreto, areia síltica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedra de alicerce e seixo rolado peneirado, para serem utilizadas na manutenção de pavimentação e conservação das diversas ruas no Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2016. No valor global de R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 05/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Adilton Ricardo Tramontin.

CONTRATO Nº. 037/PMBR/2016; CORRÊA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, com máquinas e caminhão, incluindo operador/motorista, transporte de matéria, na área de pavimentação, drenagem e terraplenagem, conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos no Município de Balneário Rincão/SC. Processo de Licitação-Modalidade: Pregão Presencial Nº. 013/PMBR/2016. No valor global de R$ 251.910,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e dez reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 12/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Marcio Corrêa Nunes.

CONTRATO Nº. 038/PMBR/2016; OEDING ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para 500 horas de serviços de Assessoria Técnica especializada nas Áreas Contábil, Administrativo, Financeiro, Patrimonial e de Controle Interno da Prefeitura, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executado de acordo com as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: Edital de Convite Nº. 012/PMBR/2016. No valor global de R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 23/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Jorge Eyng.

CONTRATO Nº. 039/PMBR/2016; CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Limpeza, desentupimento de caixa de gordura, esgotamento de fossas, limpeza de caixa d'água e dedetização para eliminação de insetos, descupinização e desratização nos Centros de Educação Infantil, Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social e Capela Mortuária do Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/PMBR/2016. No valor global de R$ 11.391,00 (Onze mil trezentos e noventa e um reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 23/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito

Municipal e pela empresa o Sr. Ismael dos Santos Trombim.

CONTRATO Nº. 040/PMBR/2016; MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Limpeza, desentupimento de caixa de gordura, esgotamento de fossas, limpeza de caixa d'água e dedetização para eliminação de insetos, descupinização e desratização nos Centros de Educação Infantil, Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social e Capela Mortuária do Município de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/PMBR/2016. No valor global de R$ 1.257,00 (Um mil Duzentos e cinqüenta e sete reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 23/02/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Neri Alves dos Santos.

CONTRATO Nº. 041/PMBR/2016; Expresso Coletivo IÇARENSE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passe estudante para o ensino superior e técnico e vale transporte para os servidores da rede de ensino municipal de Balneário Rincão-SC. Processo de Licitação-Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/PMBR/2016. No valor global de R$ 187.325,00 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais). VIGENCIA: 31/12/2016; ASSINATURA: 01/03/2016; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elvio Juarez Peruchi.

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 833/2016 - CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

DECRETO Nº 833/2016
CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: ROBERTO FRANCISCO GIONGO, DELCIRA GUBERT E AURÉLIA TEREZINHA BOFF DOS SANTOS, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº001/2016, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 001/2016.
Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 04 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 835/2016 - CRIA A EQUIPE LOCAL DO COMPROMISSO, ENCARREGADO DA MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE E DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE EVOLUÇÃO DO IDEB E DA OUTRA, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº612/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 835/2016
"Cria a equipe local do compromisso, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB e da outra, revoga o Decreto Municipal nº612/2013 e dá outras providencias".

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal do município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;
DECRETA

Art.1º. Fica criado a equipe do Comitê Local do Compromisso da Mobilização da Sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB, deste Município de Barra Bonita/SC, com a seguinte composição:

I – Representante dos Dirigentes Municipais de Educação: DIANA MÁRCIA WIECZORECK CANEPPELE.

II – Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação: JEZICA GUARAGNI

III – Representante dos Diretores de Escola: JOSIANE DA SILVA

IV – Representante dos Professores da Zona Urbana: TANIA FATIMA BARBOSA STURMER

V – Representante dos Professores dos Professores da Zona Rural: VIVIANI FAVRETTO BOFF

VI – Representante dos Coordenadores Escolares: SIRLEY ZANIN TREVISAN

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação: SIRLEY CASTAMANN

VIII – Representante dos Conselhos Escolares – ROSANGELA TREVISAN

Art. 2º. O exercício do mandato da Equipe do Comitê Local será gratuito constituindo-se em serviço público relevante.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal 612/2013.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 04 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal
Registre-se e publique

DECRETO Nº. 834/2016 - COMISSÃO

DECRETO Nº. 834/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. Designar: JUSSARA REGINATTO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2016.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos,

emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art.3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido concurso público, das pessoas acima nomeadas para a comissão do Processo Seletivo e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas;
Art.4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC,
Em 04 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

ATA 001/2016 PP 013/2016
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: IZIDÓRIO TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Objeto: aquisição material de construção para o município.
Valor do Contrato: R$ 312.000,00
Data de Assinatura: 26/02/2016
Data de Vencimento: 26/02//2017

Barra Velha, 26 de fevereiro de 2016.
CHARLES IZIDÓRIO
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PORTARIA 127/2016

PORTARIA Nº 127/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art. 1º. Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, a servidora JANETE BONFIM PINTO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais) lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação no C.E.I Raios de Sol, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIAS 115-125/2016

PORTARIA nº. 115/2015, DE 01 DE MARÇO DE 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art.1º- Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, a servidora LAURICI FERREIRA VAZ RICARDO DE JESUS ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no N.E.M. João Batista Pontarolo para desempenhar suas funções junto ao C.E.I. Profº Delfino Corrêa da Maia, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 40, § 2º da Lei nº 004 de 27 de janeiro de 1997, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 115-A/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

NOMEAR SECRETÁRIA

Art. 1º. Fica nomeada IVANI GONÇALVES DE LIMA KUCHLER para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal nº 978/2013, a partir desta data.

Art. 2º. Aos ocupantes dos Cargos Efetivos da Educação é assegurado o direito de exercer de Secretário(a) Municipal de Educação, sendo-lhes facultado o direito de optar pelo salário de efetivo ou comissionado, de acordo com o art. 7º, §2º da Lei nº 1.151/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 116/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos a servidora SORAIA MIELKE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação na E.M. Paulo Schiessl, de acordo com a Lei nº 830/2012, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 118/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a MARCIA BETINA WEIMER, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 119/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

RETIFICA PORTARIA

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 110/2016, ou seja, onde se lê: " (...)Secretário Municipal de Administração e Fazenda, (...)", leia-se " (...) Analista de Tributos".

Art. 2º. As demais disposições contidas na Portaria nº 110/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 120/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º. Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a MARCELA ADRIANA CZERNIAK, efetiva no cargo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/03/2016 à 10/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 121/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art. 1º. Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, o servidor SANDRO MIELKE ocupante do cargo de Professor de Educação Física (20 horas semanais) lotado na Secretaria Municipal de Educação C.E.I. Profº Delfino Corrêa da Maia para desempenhar suas funções junto à E.M. Paulo Schiessl e Alóis Schiessl Filho, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 122/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art. 1º. Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, a servidora UADIA DE FÁTIMA SCHAFASCHEK ocupante do cargo de Professora de Sala Multifuncional (20 horas semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação no N.E.M. Juliana Tomporoski Krull para desempenhar suas funções junto à E.M. José Schimborski, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 123/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art. 1º. Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, a servidora CLAUDIA APARECIDA POLONISKY RUDNICK ocupante do cargo de Professora de Sala Multifuncional (20 horas semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação no N.E.M. João Pedro Alberti para desempenhar suas funções junto à E.M. Terezinha Corrêa Agostinho, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 124/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REMOVE
Art. 1º. Remover, por imperioso interesse público, bem como para atender necessidade administrativa premente, a servidora ELIANE PECHIBILSKI STANCZAK ocupante do cargo de Pedagoga (40 horas semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação no N.E.M. João Pedro Alberti para desempenhar suas funções junto ao N.E.M. Juliana Tomporoski Krull,

sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 1.151 de 18 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 01/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 125/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

DEMITE A PEDIDO

Art. 1º. Fica demitida a pedido SIMONE APARECIDA KAROLESKI, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de funcionários celetistas desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de março de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 03/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 126/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º. Fica exonerado a pedido LUIZ CESAR VAILATE, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de março de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04/03/2016

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 031/2016

DECRETO N° 031/2016 DE: 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2016.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3589/2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 172.093,36 (cento e setenta e dois mil noventa e três reais e trinta e seis centavos) a dotação abaixo indicada, por conta do Superávit Financeiro de 2015, apurado em fonte de recurso:

19. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1901.28.845.0000.0006	Devolução de Recursos de Convênio	172.093,36
3.3.20.00/0.3.81.000118	Outras Despesas Correntes	150.000,00
3.3.30.00/0.3.38.000156	Outras Despesas Correntes	13.571,47
3.3.30.00/0.3.38.000173	Outras Despesas Correntes	3.494,00
3.3.30.00/0.3.38.000175	Outras Despesas Correntes	2.350,43
3.3.30.00/0.3.38.000200	Outras Despesas Correntes	41,40
3.3.30.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	2.636,06

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de fevereiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

ERRATA N° 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2016 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 15/2016

Considerando a ausência do modelo exigido na habilitação, item 6.1 letra j (Anexo VII) do edital do Pregão Presencial n° 15/2016, segue:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº de Ordem	EQUIPAMENTO MÍNIMO	Observação	QUANT
1	Lavadora e secadora de piso	Com produtividade mínima de 1800 m2/h	02
2	Lavadora de alta pressão		01
3	Aspirador de pó e líquido		01
4	Enceradeira e Polidora		01

NOTA:

1) As potências e/ou capacidades indicadas referem-se às mínimas exigidas, admitindo-se, portanto, variações para maior.
2) Quantidade mínima de equipamento necessário para execução do serviço licitado (próprio, leasing, alugado ou a adquirir).

Local e Data
Assinatura do Responsável ou Representante Legal, RG Nº

As demais informações constantes no Aviso de Licitação e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 04 de março de 2016.
ÂNGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO ATA - PP 233-2015-FAMABI
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 DO PP 233/2015 - FAMABI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, PARA O ANO DE 2016.
EMPRESA: Aquinpel Suprimentos para Escritório
VALOR: R$ 5.010,30
EMPRESA: Radames Pereira Espindola-EPP
VALOR: R$ 32,07
EMPRESA: Bozzano e Bozzano Ltda. - ME
VALOR: R$ 4,00
EMPRESA: Ricarl Distribuidora Eireli - ME
VALOR: R$ 1.807,53
VIGÊNCIA: 03/03/2016 à 03/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 03 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA - PP 259-2015-FAMABI
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 DO PP 259/2015 - FAMABI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SERVIR OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E PLANEJAMENTO E GESTÃO E FAMABI.
EMPRESA: MABONI PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
VIGÊNCIA: 02/03/2016 A 02/03/2017.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 02 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 10.003/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 62/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.003/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 62/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 18.306,47 (dezoito mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.004/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 62/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.004/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 62/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 13.978,80 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.005/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 62/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.005/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 62/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor: R$ 13.978,80 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.006/2016 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 62/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.006/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 62/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

Valor: R$ 12.279,10 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.007/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 62/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.007/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 62/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO E PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 27.763,37 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.008/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 64/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.008/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 64/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 851,77 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.009/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 64/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.009/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 64/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

Valor: R$ 4.467,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.010/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 64/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.010/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 64/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. EPP

Valor: R$ 2.936,10 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 755/2016

PORTARIA Nº 755/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GEDIR PRAZERES, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS. PESADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1945/2016 em anexo no período de 29/02/01/2016 a 29/03/2016.

Biguaçu,02 de Fevereiro de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 756/2016

PORTARIA Nº 756/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de FISCAL AMBIENTAL – FAMABI, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1582/2016 em anexo no período de 17/02//2016 a 16/05/2016.

Biguaçu,02 de Fevereiro de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2016

PORTARIA Nº 757/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PEDRO FRANCISCO DA COSTA NETO, ocupante do Cargo COMISSIONADO de ASSISTENTE TECNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – PLANEJAMENTO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1639/2016 em anexo no período de 13/02//2016 a 19/02/2016.

Biguaçu,02 de Fevereiro de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 758/2016

PORTARIA Nº 758/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LILIAN APARECIDA RECH PERES, ocupante do Cargo Efetivo de TELEFONISTA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1520/2016 em anexo no período de 18/02//2016 a 24/02/2016.

Biguaçu,02 de Fevereiro de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2016

PORTARIA N 759/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALCIRENE DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1152/2016 em anexo no período de 09/02/2016 a 08/05/2016.

Biguaçu, 02 de Fevereiro de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2016

PORTARIA Nº 760/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1591/2016 em anexo no período de 18/02/2016 a 18/03/2016.

Biguaçu, 02 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2016

PORTARIA Nº 761/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANESSA C. AMORIM PEREIRA, ocupante do Cargo ACT de SERVETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1174/2016 em anexo no período de 10/02/2016 a 24/02/2016.

Biguaçu, 02 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 762/2016
PORTARIA Nº 762/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1673/2016 em anexo no período de 19/02/2016 a 17/05/2016.

Biguaçu,03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2016
PORTARIA Nº 763/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MABEL CRISTINA TERNES CORREA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1788/2016 em anexo no período de 24/02/2016 a 22/05/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 764/2016
PORTARIA Nº 764/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARINEUZA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1671/2016 em anexo no período de 11/02/2016 a 12/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2016
PORTARIA Nº 765/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CIRSTIANA RUTIGLIANI BERRI, ocupante do Cargo ACT de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1760/2016 em anexo no período de 23/02/2016 a 29/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 766/2016
PORTARIA Nº 766/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARINEUZA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1840/2016 em anexo no período de 24/02/2016 a 24/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2016
PORTARIA Nº 767/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VERA LUCIA PERREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1878/2016 em anexo no período de 25/02/2016 a 24/04/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2016
PORTARIA Nº 768/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINARIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1779/2016 em anexo no período de 23/02/2016 a 08/03/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 769/2016
PORTARIA Nº 769/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINARIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1659/2016 em anexo no período de 16/02/2016 a 22/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 770/2016
PORTARIA Nº 770/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MAGALI MARY DE OLIVEIARA, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1614/2016 em anexo no período de 16/02/2016 a 19/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 771/2016
PORTARIA Nº 771/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PRISCILA CARDOSO DA SILVA ZIMMERMANN, ocupante do Cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 1952/2016 em anexo nos períodos de 13/02/2016 a 03/03/2016.

Biguaçu, 03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 772/2016
PORTARIA Nº 772/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LENIRIA FRANZOI GASPERI, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1637/2016 em anexo no período de 22/02/2016 a 26/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 773/2016
PORTARIA Nº 773/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MABEL CRISTINA TERNES CORREIA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1555/2016 em anexo no período de 18/02/2016 a 23/02/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 774/2016
PORTARIA Nº 774/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAQUEL CORREIA FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 1912/2016 em anexo nos períodos de

22/02/2016 a 07/03/2016

Biguaçu, 03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 775/2016
PORTARIA Nº 775/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAQUEL CORREIA FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 1744/2016 em anexo nos períodos de 23/02/2016 a 26/02/2016

Biguaçu, 03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 776/2016
PORTARIA Nº 776/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PATRICIA ELAINE DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 1903/2016 em anexo nos períodos de 19/02/2016 a 19/02/2016. 23/02/2016 a 25/02/2016

Biguaçu, 03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 781/2016
PORTARIA Nº 781/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELI ZALY ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1668/2016 em anexo no período de 20/02/2016 a 05/03/2016.

Biguaçu,03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2016
PORTARIA Nº 782/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LILIANE DOMINGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2022/2016 em anexo no período de 29/02/2016 a 29/03/2016.

Biguaçu, 03 de Março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 783/2016
PORTARIA Nº 783/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARMEM LUCIA KAIR SIQUEIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 2019/2016 em anexo nos períodos de 23/02/2016 a 08/03/2016.

Biguaçu, 03 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 02/2016 (CARTA CONVITE)

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 002/2016

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere na portaria nº 053/2016, de 19 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2016, com entrega dos envelopes até às 14h00min, e abertura às 14h30min horas, também no dia 14 de março de 2016, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2016 na MODALIDADE CARTA CONVITE, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e/ou serviços necessários à realização de eventos vinculados à Câmara de Vereadores de Biguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I do Edital. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biguaçu, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 217.

Biguaçu/SC, 04 de março de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente da Câmara de Vereadores

Blumenau

Prefeitura

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUS)
E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA (CERENE)

Objeto: Cooperação técnico financeira no tratamento/ internação para dependentes de substância psicoativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Prorroga-se de 1º de abril de 2016 até 31 de março de 2017.

VALOR: Renova-se o valor do repasse que se mantém em R$ 1.000,00 (mil reais) por dependente em substâncias psicoativas, totalizando o valor do repasse em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anuais.

DATA: 19 de fevereiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01-022/15

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 01-022-15 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com previsão de 1.200 horas trabalhadas, para o evento Vila de Páscoa/Osterdorf 2016, que se realizará de 06 a 27 de março de 2016 - PROEB.

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.913.862/0001-29.
Valor total: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

PORTARIA Nº 47/2016 - SETERB

PORTARIA Nº 47/2016
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

CARLOS LANGE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 703, de 29 de fevereiro de 2009 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL
aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes do respectivos Grupos Funcionais:

Mat.nº	Nome do servidor	Cargo	Novo Padrão de Vencimento	GO	A partir de
368	Delério Anselmo Oechsler	Economista	M	GE	23/02/2016
47	Lucinda Bairros Borba	Agente Administrativo	M	GF	18/02/2016
18	Osni Fermino	Agente Administrativo	M	GF	24/02/2016

Blumenau, 23 de fevereiro de 2016
CARLOS LANGE
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 48/2016 - SETERB

PORTARIA N. 48/2016
AUTORIZA A EXTENSÃO PERMANENTE DE JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PUBLICA AUTARQUICA MUNICIPAL MARIA ISABEL BUSS BEDUSCHI.

CARLOS LANGE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR,
de acordo com o artigo 40 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, a exercer sua atividade em jornada de trabalho de 40 horas semanais, com aumento proporcional do respectivo vencimento ao servidor publico autárquico municipal:

MARIA ISABEL BUSS BEDUSCHI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicologa, a contar de 03 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2016.

Blumenau (SC), 04 de março de 2016.
CARLOS LANGE
Diretor Presidente-SETERB

Câmara Municipal

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 01 de março de 2016.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Em FASE DE DISCUSSÃO EM 2º TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE NÃO ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 78, de autoria da Mesa Diretora e outros, que "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 100, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU", durante 3 (três) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno.

Acatado, em única discussão e votação, o veto total ao Projeto de Lei nº 6.982. Destino: comunique-se ao Executivo e ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.044, 7.085, 7.087, 7.093, 7.115 e 7.116. Destino: à sanção do Executivo.

Retirada, para vistas ao Vereador Roberto Tribess, a Cessão do Plenário à Fundação Ulysses Guimarães.
Retirado, para vistas ao autor, o Projeto de Lei Complementar nº 1.404, bem como sua Emenda nº 01.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.524 e os Projetos de Lei nºs 7.039, 7.063, 7.086 e 7.117. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 184, 185, 186 e 190/2016; e da Moção nº 10/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 7.084, 7.104, 7.125, 7.128, Projetos de Lei Complementar nºs 1.559, 1.561, 1.562, 1.563, 1.566, 1.567, 1.568, 1.569, 1.570 e 1.571. Destino: ao arquivo.

Promulgada a Resolução MD nº 2462. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada da Mensagem nº 10/2016 – encaminhando Projeto de Lei (7.132), em regime de urgência, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, DE ANELISE WACHHOLZ E OUTROS, DOAÇÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL". Destino: processar e às Comissões de Constituição, Finanças e Mista.

Entrada da Mensagem nº 12/2016 – encaminhando Projeto de Lei (7.133), em regime de urgência, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 7.902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 (PPA)". Destino: processar e às Comissões de Constituição, Finanças e Mista.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.134, de autoria do Vereador Adriano Pereira, que "INSTITUI A CAMPANHA "BOTA FORA SUSTENTÁVEL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.135, de autoria do Vereador Adriano Pereira, que "INSTITUI A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL "BLUMENAU 100% CONSCIENTE E LIMPA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada do Projeto de Resolução nº 523, de autoria do Vereador Jefferson Forest, que "DISPÕE SOBRE A SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2016.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA
Em FASE DE DISCUSSÃO EM 2º TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE NÃO ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 78, de autoria da Mesa Diretora e outros, que "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 100, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU", durante 3 (três) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.132 e 7.133; bem como os Projetos de Lei Complementar nºs 1.572 e 1.574. Destino: à Comissão de Redação Final.

Rejeitado, em única discussão e votação o Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 1.553. Destino: ao Executivo para promulgação.

Acatado, em única discussão e votação o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.963. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.039, 7.063, 7.086 e 7.117; e do Projeto de Lei Complementar nº 1.524. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em única discussão e votação a Cessão do Plenário à Fundação Ulysses Guimarães, para realização de curso voltado àqueles que desejam candidatar-se ou assessorar campanhas eleitorais, no dia 05 de março, das 08 às 18 horas. Destino: comunique-se.

Rejeitado, em única discussão e votação, o Requerimento nº 188/2016. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 202, 203, 204, 205 e 206/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Resolução MD nº 2463. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.137, de autoria do Vereador Mário Hildebrandt, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, EM BLUMENAU". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 03 de março de 2016.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.132 e 7.133; bem como dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.572 e 1.574. Destino: à sanção do Executivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 10/2015.

EMPRESA:	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	
CNPJ:	04.486.694/0001-41	FONE/FAX: 48-3245-2245
END.:	Rua Doraci Galotti Kehrig, 56, Centro, Santo Amaro da Imperatriz SC – CEP 88.140-000	E-MAIL:licitacao@infotriz.com.br ordemdecompra@infotriz.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Camila de Oliveira Besen camila-besen@hotmail.com	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1B	1.000	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 3516 ALL-IN-ONE PRINTER A6D66A – Nº CZ106AB- 662XL COLORIDO Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	HP	R$92,64

Data: 07/03/2016

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 062/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: V BREDA COMECIAL ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 293/2016
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção de merenda escolar do ensino fundamental no exercício de 2016.
Valor: R$ 4.346,35 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 065/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 294/2016
Objeto: Contratação dos serviços de aulas de dança de salão, para atuar junto ao departamento de cultura, na aprendizagem, organização e ensaio de musicas, com carga horária de 15:00 h (quinze horas) semanais, todas as quintas-feiras no horário das 07:30 h as 11:30 h,e das 13:30 h as 17:30 h e das 19:00 h as 21:00 h hrs.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 066/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LAERTE BOTH – MEI.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 294/2016
Objeto: Contratação dos serviços de aulas de violão, para atuar junto ao departamento de cultura, na aprendizagem, organização e ensaio de musicas, com carga horária de 15:00 h (quinze horas) semanais, todas as sextas feiras no horário das 07:30 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:30 h, e das 19:00 h as 21:00 h.
Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 61/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SCS COMÉRCIO LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 293/2016
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção de merenda escolar do ensino fundamental no exercício de 2016.
Valor: R$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 63/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ROSI INACIA REICHERT – MEI.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 294/2016
Objeto: Contratação dos serviços de aulas de patinação, para atuar junto ao departamento de cultura, na aprendizagem, organização e ensaio de musicas, com carga horária de 5:00 h (cinco horas) semanais, todos os sábados no horário das 07:30 h as 11:30 h.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 64/2016
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RODRIGO DALL AGNOL MEI.

Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 294/2016
Objeto: Contratação dos serviços de aulas de acordeom, para atuar junto ao departamento de cultura, na aprendizagem, organização e ensaio de musicas, com carga horária de 10:00 h (dez horas) semanais, todas as quartas feiras no horário das 13:30 h as 17:30 h e das 19:00 h as 21:00 h.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Vigência: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 01 de março de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4840/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 4840/16 de 4 de março de 2016
DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, CORRESPONDENTES AO EDITAL Nº 02/2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 1(um) ano, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargos temporários do município de Bom Jesus do Oeste/SC, correspondentes ao edital nº 02/2015, homologado em 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 4 DE MARÇO DE 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

DECRETO Nº. 4841/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 4841/16 de 4 de março de 2016
DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, CORRESPONDENTES AO EDITAL Nº 001/2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 2(dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos permanentes do município de Bom Jesus do Oeste/SC, correspondentes ao edital nº 001/2014, homologado em 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 4 DE MARÇO DE 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 034/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR licença para tratamento de Saúde a Sra. CARMEN MARIA LENHARD, inscrita na matricula nº 337-9, conforme comunicação de decisão de pericia médica, ate o dia 31/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de março 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 035/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
PRORROGA VIGENCIA DE CONTRATO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE FONOAUDIOLOGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a vigência do contrato de Servidora Sra. Fabíola Buzatto, portadora do CPF sob nº. 030.665.119-01, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 10 horas semanais, nomeada através da portaria 043/2015, em razão de solicitação de necessidade do cargo através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, uma vez que não existe classificação em Concurso Público vigente, sendo a prorrogação ate a data de 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de março de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 036/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
NOMEAR SERVIDORA ACT EM SUBSTITUIÇÃO PARA CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Claise Teresinha Kraemer Cerezolli, portadora do CPF sob nº. 088.309.809-19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor I – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0200, a partir de 04 de março de 2016, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013, de acordo com classificação de processo seletivo nº 002/2015, em substituição a Servidora Sra. Marilei Salete Oliveira Horn que está readaptada de sua função por orientação médica ate o dia 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de março de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

ERRATA VENCEDORES ATA R PREÇOS 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ERRATA VENCEDORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016
Ata de Registro de Preços nº 01/2016 – Pregão Presencial 02/2016 – Processo 02/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.
Contratado: Qualifar Farmácia & Manipulação Ltda. ME.
Total de Desconto Medicamento Similar: 20,00%
Prazo: 12 meses
Contratado: Drogaria Lamiceu Ltda. EPP.
Total de Desconto Medicamento Genérico: 20,00%
Prazo: 12 meses
Contratado: Alceu Osvaldo Sebold EPP
Total de Desconto Medicamento Ético: 12,00%
Prazo: 12 meses

Bom Retiro, 04 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 10/2015

EXTRATO DE CONTRATO 10/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo,
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Valdecir Pinceger 05733236906
CNPJ 15.217.643/0001-53
sito a à Rua Francisco Tomazoni, 103, Bairro Centro
Cidade RIO DO OESTE – SC
Objeto: Contratação de empresa para realização de aulas de violão e bateria para iniciantes e aulas de gaita, teclado e vocal para todos os níveis.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência até 31.12.2016.
Data da assinatura: 04.03.2016

Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 10.565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 201

PORTARIA nº 10.565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2015, de 06 de julho de 2015, homologado em 17 de novembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme abaixo nominados:

NADIR ELIAS GRUBERT
FABIO CRISTIANO PEREIRA WITCZAK

Art. 2º Fixar, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse do cargo.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/02/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de fevereiro de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

EDITAL Nº 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO E ENFERMEIRO

EDITAL Nº 002/2016
Processo Seletivo Simplificado – Médico e Enfermeiro

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à contratação de MÉDICO e ENFERMEIRO em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração, estão especificados no quadro constante do item 7 deste edital.
1.3- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
1.4- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
1.5- Considerando o disposto no art. 1°, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve, em seu artigo 6°, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de Médicos nas unidades básicas de saúde, compreendendo o Programa da Saúde da Família, este entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

MÉDICO
Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira nacional de habilitação AB.
ENFERMEIRO
Formação em nível de graduação em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira nacional de habilitação AB.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CÓPIA dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência;
i) Sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Comprovação relativa a quitação militar;
l) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
n) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
o) Apresentar Diploma de Conclusão de Curso, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. No período de 04 de março de 2016 a 23 de março de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.
4.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter Formação em nível de graduação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. No período de 04 de março de 2016 a 23 de março de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.

7- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	C.R*	40 horas semanais	R$ 12.020,40
ENFERMEIRO	C.R*	40 horas semanais	R$ 4.119,57

*CADASTRO DE RESERVA.

8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1- Médico

Responsabilidades e Atribuições:

9 Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
9 Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
9 Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
9 Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
9 Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
9 Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;

9 Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
9 Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
9 Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
9 Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
9 Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
9 Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
9 Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
9 Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
9 Indicar internação hospitalar quando necessário;
9 Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
9 Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
9 Verificar e atestar óbito;
9 Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
9 Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
9 Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
9 Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
9 Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
9 Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
9 Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
9 Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;
9 Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
9 Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;
9 Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

8.2 Enfermeiro

Responsabilidades e Atribuições:
9
9 Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
9 Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
9 Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US;
9 Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
9 No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
9 Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio;
9 Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
9 Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
9 Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários;
9 Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.
9 Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
9 Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
9 Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
9 Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
9 Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
9 Fazer notificação de doenças transmissíveis;
9 Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
9 Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;
9 Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
9 Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
9 Dirigir veículo oficial para seu deslocamento; e
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

9.1- A prova realizar-se-á no dia 03 de abril de 2016, das 09h00min às 12h00min, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35-A - Bairro São Luiz, Brusque-SC- Bloco A.

10- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

10.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
10.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
10.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
10.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula quatro) pontos para cada questão e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,2 5(zero vírgula vinte e cinco) para cada questão;
10.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;
10.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.
10.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
10.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
10.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

11.1- Médico

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:
a) Saúde da família;
b) Saúde pública;

11.2- Enfermeiro

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:
a) Saúde da família;
b) Saúde pública;

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) Candidato de maior idade;
b) maior número de acertos nas questões específica;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
d) maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) casado ou sob regime de união estável.

12.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

13- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 06 de abril de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

14 - DOS RECURSOS

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. No seguinte horário das 13:30hs às 17:00hs.

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 08 de abril de 2016.

15 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
2- endereço do servidor,
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
4- regime jurídico,
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
6- laudo de inspeção de saúde,
7- comprovação de nacionalidade,
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
12- comprovação de idade mínima,
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
17- termo de posse,
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
19- declaração de bens,
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
16.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e gestão estratégica.

Brusque, 04 de março de 2016.
1. JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:					
Casa, apartamento ou terreno					
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículo					
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Outros					

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____CPF _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/ _____ _____
Ass.Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade`.

EDITAL Nº 003/2016 PROCESSO SELETIVO – OPERADOR DE MÁQUINAS-

Edital º 003/2016
Processo Seletivo – OPERADOR DE MÁQUINAS- Retroescavadeira; OPERADOR DE MÁQUINAS- Patrola,

O Secretário Municipal de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS- Retroescavadeira; OPERADOR DE MÁQUINAS- Patrola, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 6 deste edital.
1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de tempo de serviço e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Operador de máquinas- Retroescavadeira	Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação "C"e outros documentos constantes nesse edital.
Operador de máquinas- Patrola	Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação "C"e outros documentos constantes nesse edital.

3- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. No período de 04 de março de 2016 a 18 de março de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs. O candidato deverá apresentar cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) CTPS (folhas da identificação);
b) PIS;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Comprovação relativa a quitação militar;
j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
j) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
k) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
l) Comprovação relativa a habilitação exigida no edital;
m) Certidão de tempo de serviço ou declaração, expresso em anos e meses.
n) Cópia da habilitação.

4- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. No período de 04 de março de 2016 a 18 de março de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.
4.2 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.3 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Cargo Operador de Máquinas- Retroescavadeira; Operador de máquina- Patrola:

5.2.1-Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso.
5.2.2- Carteira Nacional de Habilitação C.
5.2.3- A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.2.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.2.5- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.2.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.2.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.2.8- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;
5.2.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Requisitos	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas- Retroescavadeira;	03+ C.R	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação	R$ 1.704,65
Operador de máquina- Patrola	03 + C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação	R$ 1.704,65

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1-Operador de Máquinas- Retroescavadeira; Operador de máquina- Patrola:

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.

- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Cargo Operador de Máquinas- Vibro Acabadora; Operador de máquina- Rolo Compactador

8.2.1 Estará classificado o candidato que comprovar no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço no cargo para o qual se inscreveu e atingir a nota mínima 5 na prova prática. Cuja comprovação de tempo de serviço dar-se-á por meio do registro constante na Carteira de Trabalho - CTPS, ou por meio de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

8.2.2- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
8.2.2- A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo para o cargo de operador de máquinas, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esse cargo, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
Operador de Máquinas- Retroescavadeira.	Manuseio do equipamento;
Operador de máquina- Rolo Patrola.	Manuseio do equipamento;

8.2.3- Os candidatos do cargo operador de máquinas- Retroescavadeira e Patrola, serão submetidos à prova prática no dia 20 de março de 2016, devendo apresentar-se na secretaria de obras, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC às 8:00hrs.
8.2.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.
8.2.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;
8.2.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital item 8.2.3:
a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.
b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
8.2.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
8.2.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
8.2.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
8.2.10- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.
8.2.11- As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
8.2.12- Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.
8.2.13- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
8.2.14- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:
- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- c) Qualidade da execução da tarefa;
- d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

8.2.15- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.
8.2.16- Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir a nota mínima, estabelecida do item 8.2.1, e no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na Carteira de Trabalho - CTPS, ou por meio de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.
8.2.17- Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.
8.2.18- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, prova prática e o tempo de serviço, até o limite mínimo especificado no item 8.2.1, ou seja, o somatório do tempo de serviço e o resultado da prova prática (média

aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. pontos
De 06 meses a 03 anos	05 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	06 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	07 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	08 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	09 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12 pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

8.2.20- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

8.2.21- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9- DATA, HORA E LOCAL DA PROVA PRATICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

9.1- Os candidatos serão submetidos à prova prática no dia 20 de março de 2016, devendo aprentar-se junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC, as 8:00hrs.
10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se
enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei
(possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos o critério de item 10.1, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
b)Candidato mais idoso;
c) Candidato casado ou sob regime de união estável.
10.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 10.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

11- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 22 de março de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br.

12- DOS RECURSOS

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos, na prefeitura de Brusque, nos seguintes horários: das 13h30min às 17h00min.
14.2- A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 24 de março de 2016.

13- PARA CONTRATAÇÃO

13.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
2- endereço do servidor,
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
4- regime jurídico,
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
6- laudo de inspeção de saúde,
7- comprovação de nacionalidade,
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horária do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego

ou de provento,
12- comprovação de idade mínima,
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
17- termo de posse,
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
19- declaração de bens,
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

13.2.Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
14.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 04 de março de 2016.
1. JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:					
Casa, apartamento ou terreno					
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículo					
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Outros					

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____
Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____CPF _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/ _____ _____
Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.

PORTARIA Nº 285/2016
PORTARIA Nº 285/2016

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor EDSON MOSER, matrícula nº 678732, nomeado pela Portaria nº 8.447/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Fevereiro de 2016.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 416/2016
PORTARIA Nº 416/2016

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 24 de Fevereiro de 2016, em que foi analizado o pedido da Secretaria de Orçamento e Gestão, para reavaliação da readaptação de função da Servidora ROSANGELA STEFFEN EBERLE, por apresentar patologias que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, da patologia apresentada, decidiu-se por parecer favorável a manutenção da readaptação do servidor;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Manter a readaptação, da servidora ROSANGELA STEFFEN EBERLE, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 24/02/2016;

Parágrafo Único. A continuidade da readaptação que trata o artigo supracitado da-se, com fulcro no art. 30, da LC 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Fevereiro de 2016
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 429/2016

PORTARIA Nº 429/2016

Face a necessidade da Vigilância Sanitâria de um profissional com conhecimento e prática nas atividades inerentes ao setor;

Considerando que a profissional tem experiência e formação acadêmica, bem como cursos de aperfeiçoamento na área de vigilância sanitária;

Considerando que se trata de função técnica e é prioridade ter um profissional da área, com conhecimento e experiência, pois o setor é responsável pela liberação e emissão de alvarás sanitários;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Remover de ofício, a Servidora FLORA ELIANE WILLRICH FERREIRA, matrícula nº 458767, efetivo no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica, para Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, a contar de 25/02/2016..

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á, pelo interesse do Município, com fulcro no § único do art. 45 , c/c art. 50, § único da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de Fevereiro de 2016
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBWERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452/2016

PORTARIA Nº 452/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença para tratar de assuntos particulares, a servidora ROSANI ZINGELERSKI, matrícula nº 672980, efetiva e estável no cargo de Técnico em Enfermagem, por um período de 04 (quatro) anos, conforme solicitação da mesma, a contar de 29/02/2016.

Parágrafo 1º – A licença de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 137, da LC 147/2009, nos termos do pedido da servidora e, a anuência da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Fevereiro de 2016.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 478/2016

PORTARIA Nº 478/2016

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SIMONE ALICE REGIS, matrícula nº 673811, nomeado pela Portaria nº 8.081/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Março de 2016.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 479/2016

PORTARIA Nº 479/2016

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor PLINIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 909238, nomeado pela Portaria nº 8.116/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Advogado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Março de 2016.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 480/2016

PORTARIA Nº 480/2016

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor CHARLES DEMONDIE BARTH, matrícula nº 696650, nomeado pela Portaria nº 8.314/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 07/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Março de 2016.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481/2016

PORTARIA Nº 481/2016

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SANDRA REGINA SCHMIDT VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 350265, nomeada pela Portaria nº 8.398/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Março de 2016.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016 - FUMMPOM

PREGÃO n° 001/2016 - FUMMPOM
Processo Licitatório n° 001/2016 - FUMMPOM

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Melhoria da Policia Militar (FUMMPOM), torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição kit´s de tecnologia embarcada (tablet´s e impressoras térmicas portáteis) para o 18º Batalhão de Polícia Militar.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/03/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016 FMS

PREGÃO n° 002/2016 FMS
Processo Licitatório n° 002/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de veículos para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/03/2016

IVONIR ZANATTA WEBSTER
Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016 FMS

PREGÃO n° 003/2016 FMS
Processo Licitatório n° 003/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/03/2016

IVONIR ZANATTA WEBSTER
Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016

PREGÃO n° 009/2016
Processo Licitatório n° 013/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de telhas e tijolos para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/03/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2016

PREGÃO n° 011/2016
Processo Licitatório n° 015/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de massa asfáltica CAUQ, faixa C do DNIT para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/03/2016, às 10h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/03/2016

MIGUEL COMANDOLLI JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016

PREGÃO n° 011/2016
Processo Licitatório n° 015/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de massa asfáltica CAUQ, faixa C do DNIT para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/03/2016, às 10h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/03/2016

MIGUEL COMANDOLLI JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016

PREGÃO n° 012/2016
Processo Licitatório n° 017/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais elétricos para a Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/03/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2016 - FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, DESTINADOS A CAMPANHAS, CONFERENCIAS E SEMINÁRIOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 17/03/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 17/03/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 26 de fevereiro de 2016.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015 – 16 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015 – 16 – PREFEITURA - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - CONTRATADA: A AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86, com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, nesta cidade de Caçador/ SC - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades de vales transporte escolares destinados aos alunos da rede pública municipal e estadual de educação básica, que residem no interior do Município, com distribuição através da Secretaria Municipal de Educação, mediante carteirinha de estudante fornecida pela mesma. O preço total da aquisição é de R$ 99,000 (noventa e nove mil), inclusos taxas, impostos e outros encargos que vierem existir, O presente contrato tem prazo de validade para o exercício de 2016, findando dia 31 de dezembro de 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09 - 2016 - PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09 - 2016 - PREFEITURA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA COPA CAÇADOR 82 ANOS – CAMPEONATO AMADOR. CONTRATADA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.112.475/0001-34, com sede na cidade de Caçador/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando com a assinatura e findando em 23 (Vinte três) de agosto de 2016, conforme segue:

ITEM	QUANT.	U.M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.220	CJ	Uniforme de futebol de campo, composto por 01 (uma) camiseta esportiva manga curta em tecido dry sport, composição 100% poliéster na gramatura 125 gramas m², em diversas cores, estampado frente e costas (sublimação) e 01 (um) calção esportivo em tecido dry sport, composição 100% poliéster na gramatura 125 gramas m², nos tamanhos, P, M, G e GG a definir pelo município. Anexo modelos possíveis de serem confeccionados. As cores serão determinadas pelo município para os 61 times.	SUPERA	R$46,00	56.120,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011 - 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011 - 2016 – PREFEITURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DA COPA CAÇADOR 82 ANOS – CAMPEONATO AMADOR -CONTRATADA: LIGA ATLÉTICA CAÇADORENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.496.395/0001-52, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	54649 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM	JOGO	72	300,00	21.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 - 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 - 2016 – PREFEITURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA COPA CAÇADOR 82 ANOS – CAMPEONATO AMADOR CONTRATADA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, com sede na cidade de Mafra/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando com a assinatura e findando em 23 (Vinte três) de agosto, conforme segue:

ITEM	QUANT.	U.M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
2	1.220	PAR	Par (2 unidades) de meiao esportivo para futebol de campo, tamanho único, confeccionado em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastano, na cor branca.	KANXA	26,00	19.520,00
3	10	KIT	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	STAR FLEX	10,00	100,00
4	10	UN	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência com cordão, amplitude mínima de 90 decibéis.	FOX	20,00	200,00
5	05	UN	Cronometro digital progressivo de mão com relógio, calendário e alarme.	VOLLO	25,00	125,00
6	40	UN	Bola de Futebol de campo oficial; confeccionada em PU ultra, com camada NeoGel. Circunferência: de 68-70cm. Peso: de 420g - 445g; 08 gomos.	KAGIVA	50,00	2.200,00
7	05	UN	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action);	PENALTY	22,00	110,00
11	04	UN	Troféu de 1º Lugar, confeccionado em MDF, conforme especificações anexas.	PELIZARRI	300,00	1.200,00
12	04	UN	Troféu de 2º Lugar, confeccionado em MDF, conforme especificações anexas.	PELIZARRI	200,00	800,00
13	04	UN	Troféu de 3º Lugar, confeccionado em MDF, conforme especificações anexas.	PELIZARRI	100,00	400,00
TOTAL						24.455,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 – 2016 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA ABERTURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR – ANO 2016 - CONTRATADA: MARIA CLAUDIA DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.086.376/0001-26, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16 – 2016 – PREFEITURA - AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS ACOMPANHANTES DOS ALUNOS DA APAE, APAS E ADVB - PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016 - CONTRATADA: A AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86, com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, nesta cidade de Caçador/ SC - O preço total da aquisição é de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais - O presente contrato tem prazo de vigência o exercício de 2016, iniciando com a assinatura e findando em 31 de dezembro de 2016

DECRETO Nº 6.718

DECRETO Nº 6.718, de 03 de março de 2016.
Delega poderes a Servidoras Públicas Municipais para autenticar documentos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam delegados poderes às Servidoras Públicas Municipais ELISABETE BORTOLINI e LUCIMAR APARECIDA APPI, para autenticarem documentos da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.719

DECRETO Nº 6.719, de 04 de março de 2016.
Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme segue:
02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.19 – Manutenção da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador
3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas (29) ..... R$ 60.000,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.45 – Manutenção da Secretaria da Educação
4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas (147) ..... R$ 300.000,00
Total ..... R$ 360.000,00

Art. 2º Por conta do disposto no artigo anterior, ficam anuladas as modalidades de aplicação a seguir especificadas, do orçamento vigente do município de Caçador, na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme segue:
02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.19 – Manutenção da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador
4.4.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas (67) ..... R$ 60.000,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.45 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas (145) ..... R$ 300.000,00
Total ..... R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.720

DECRETO Nº 6.720, de 03 de março de 2016.
Designa Coordenadora Municipal do Bolsa Família na Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal BARTIRA ELISA TOMAZINI como Coordenadora Municipal do Bolsa Família na Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.722

DECRETO Nº 6.722, de 04 de março de 2016.
Substitui membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Fica substituído o membro suplente da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 6.452, de 29 de junho de 2015, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

4 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ... .
Suplente: Adriane Christina Bagatini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 004/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 010/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRIOS, PÃES E BOLO) PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 04/03/2017
1ª Publicação.

PR 12/16 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016- FME
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:15 horas do dia 30 (Quatro) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO MÊS 02/16

RESUMO DE CONTRATO
ADITIVOS
FME

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato 007/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 26/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 1º de março de 2016 até 29 de abril de 2016, tendo em vista a existência de saldo e a necessidade de manter a entrega nas unidades de ensino, conforme solicitação da Secretaria.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS MÊS 02/16

RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 010/2016
Processo: Carta Convite Nº. 001/2016
Contratado: AUTO MECANICA RS LTDA ME
Data: 05/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 41.252,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e dois reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FUTURA DOS VEÍCULOS, SENDO ESTES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 011/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2016
Contratado: MARCELO WEINRICH ME
Data: 10/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 46.365,25 (Quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA EFETUAR REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 012/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2016
Contratado: COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME
Data: 10/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 19.869,40 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA EFETUAR REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 013/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2016
Contratado: PERFORM TECNOLOGIA LTDA – EPP
Data: 10/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA EFETUAR REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 014/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2016
Contratado: TOP CENTER ELETRÔNICA LTDA
Data: 10/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 34.985,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA EFETUAR REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 015/2016
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2016
Contratado: SECON CONSTRUCOES LTDA – EPP
Data: 18/02/2016
Prazo: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço
Valor: R$ 328.830,00 (Trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA ACRÍLICA DAS ESCOLAS ABALOR AMÉRICO MADEIRA, ANITA BERNARDES GANANCINI, ARTUR SICHAMANN, DOMINGOS FONSECA E IVONE TEREZINHA GARCIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.

FUNDESP

Contrato n° 001/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2016
Contratado: KILA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REP. DE MÓVEIS LTDA
Data: 15/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 41.052,56 (Quarenta e um mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E TAÇAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2016 PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFÊRENCIA EM ANEXO

FMS

Contrato 002/2016 A Ata De Registro De Preços 009/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2016
Contratado: COOPEMESC - COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA LTDA
Data: 12/02/2016
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 437.400,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços médico hospitalares a serem prestados na Fundação Hospitalar de Camboriu, da seguinte forma:
- os serviços médicos serem exercidos na modalidade de plantão, mantendo-se 1 profissional médico 24 Horas, ininterruptamente, durante todos os dias da atuando exclusivamente junto ao Pronto Socorro da Fundação Hospitalar de Camboriú e obedecendo às especificações constantes deste Contrato, ata de registro de preços e edital.

Contrato n° 003/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2016
Contratado: RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME
Data: 15/02/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 6.696,96 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COLEÇÃO PVC PARA NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE DO MONTE ALEGRE

FUCAM

Contrato n° 001/2016
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2015
Contratado: A.J. POTTER & CIA LTDA
Data: 15/02/2016
Prazo: 07 (sete) meses
Valor: R$ 595.467,40 (Quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Objeto: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAIS COMO: SERVIÇOS INICIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS; CONSERVAÇÃO DO SOLO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E META 2 DO CONVÊNIO 788106/2013/MMA/CAIXA, PROCESSO: 2622.1006929-24/2013.

PMC

Contrato n° 005/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2016
Contratado: MABEL ELIS BUNDER DE NEGREIROS – ME
Data: 22/02/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE ESPECÍFICOS PARA UTILIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PHP E JAVASCRIPT, BANCO DE DADOS MYSQL, VIA WEB, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA POR PARTE DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, SEM COBRANÇA ADICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato n° 006/2016
Processo: Compra Direta nº 105/2016
Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Data: 29/02/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, PARA AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

ADITIVOS

PMC

Primeiro Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 1º/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo da vigência da ata de registro de preços 005/2015 por mais 02 meses, ou seja, de 07 de fevereiro de 2016 até 06 de abril de 2016, enquanto tramitar um novo processo licitatório, e o valor em R$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme solicitação apresentada

pela Secretaria de Administração.

Segundo Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 1º/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade dos diversos setores da secretaria de Saúde em R$ 18.057,38 (Dezoito mil cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Terceiro Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 1º/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Fundação Cultural em R$ 1.723,20 (Um mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Quarto Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 04/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Secretaria de Planejamento Urbano em R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Quinto Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 04/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Secretaria de Educação em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Sexto Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 05/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável em R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Segundo Termo aditivo a
Contrato Nº 022/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2015
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 15/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor em R$ 191.350,00 (Cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo Termo aditivo a
Contrato Nº 028/2015
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2015
Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 17/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 72.702,49 (Setenta e dois mil setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme projeto e memorial descrito em anexo, solicitado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo Termo aditivo a
Ata de registro de preços nº 56/2015
Processo: Pregão Presencial nº 071/2015
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 19/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor da ata de registro de preços em R$ 25.687,50 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), de locação de caminhão toco traçado equipado com caçamba em hora máquina, para serviço de transporte de macadame, pedra, areia e limpeza de valas, em todo o município, devido a temporada de chuvas que danificam as estradas e prejudicam o prosseguimento das atividades que necessitam os serviços de transporte, conforme solicitação da secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Sétimo Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 24/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Secretaria de Finanças em R$ 1.333,80 (Um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

Primeiro Termo aditivo a
Contrato Nº 056/2015
Processo: Concorrência Pública Nº. 003/2014
Contratado: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Data: 26/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2016 e o valor contratual em R$ 40.489,97 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para atender as necessidades da prestação de serviço de propaganda que se compõe de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica e eletrônica, projetos publicitários, eventos e outros serviços necessários para as ações de comunicação social da prefeitura municipal realizadas pela assessoria de comunicação até o final deste ano.

Oitavo Termo aditivo a
Ata de registro de preços 005/2015 - PMC
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2015
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 29/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor da ata para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura em R$ 1.000,00 (Um mil reais), enquanto se realizará um novo processo licitatório.

FMS

Quarto Termo aditivo ao
Contrato: 082/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 024/2013
Contratado: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 1º/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade dos serviços prestados especializado na área de informática, as partes resolvem aditar o presente contrato em R$ 47.025,00 (Quarentas e sete mil e vinte e cinco reais) e o prazo contratual em 06 meses, vigorando de 06 de fevereiro de 2016 até 05 de agosto de 2016, conforme descrição dos itens e requisição anexa.

Segundo Termo aditivo a
Contrato Nº 034/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2015
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 15/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor em R$ 82.612,50 (Oitenta e dois mil seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Oitavo Termo aditivo a
Contrato Nº 067/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014
Contratado: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Data: 16/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, vigorando de 20 de fevereiro de 2016 até 19 de abril de 2016, tendo em vista trâmites administrativos e financeiros da obra, conforme solicitação da secretaria.

Terceiro Termo aditivo a
Contrato Nº 006/2014
Processo: Dispensa Licitatória Nº. 004/2014
Contratado: APAE DE CAMBORIÚ
Data: 25/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face as necessidades da municipalidade as partes resolvem adiar o valor contratual R$ 303.979,20 (Trezentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, vigorando de 27 de fevereiro de 2016 até 26 de dezembro de 2016, por ser um serviço de caráter contínuo, tendo em vista a necessidade do serviço referente ao atendimento de reabilitação de deficiência mental APAE, conforme solicitação da secretaria de Saúde.

FME

Quarto Termo aditivo a
Contrato Nº 024/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2014
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Data: 29/02/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 5.411,16 (Cinco mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos) devido a inclusão no seguro dos veículos MJL 1441, MJL 1491, MDB5703, QHE 4485, MHM 2859 e QHD 9965, para que em caso de sinistro não venha onerar os cofres públicos, conforme requisição da secretaria de educação em anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2016

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
FME

Termo de Colaboração n° 018/2016
Instituição: Associação Camboriú Futebol Clube
Data: 04/03/2016
Prazo: 4 (quatro) meses
Valor do repasse: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Camboriú Futebol Clube, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Camboriú Categoria de Base 2016", o qual possibilitará a preparação de atletas da categoria de base, com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol, objetivando a representação do Município em suas competições municipais, estaduais e interestaduais

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2016

ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2016

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Arts. 159 e 160, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação imediata de 01 (um) Professor VII – Professor de Ciências, e para a formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal do ano letivo de 2016, para as seguintes funções: Especialista em Assuntos Educacionais; Professor I ao Professor X.

1- DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Edital consiste na seleção dos mais bem classificados para a contratação imediata de 01 (um) Professor VII – Ciências e para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal para o ano letivo de 2016 para as seguintes funções: Especialista em Assuntos Educacionais; Professor I ao Professor X., conforme tabela abaixo:

Código	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
01	Especialista em Assuntos Educacionais	R$ 2.377,79	CR	Até 40 horas semanais	Formação Superior em Pedagogia, com Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós Graduação nos termos da LDB (art. 61)
02	Professor I - Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Formação de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia com *pós-graduação (lato sensu) em Educação Infantil e Anos Iniciais. Não Habilitado: Cursando Pedagogia/Normal Superior – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.
03	Professor II - Professor de Educação Física.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Formação Superior com Licenciatura Plena específica na área e Carteira do CREF. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área.
04	Professor III - Professor de Arte	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Formação Superior com Licenciatura Plena específica na área Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.

05	Professor IV - Professor de Inglês	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E LICENCIATURA PLENA EM OUTRA ÁREA DE ENSINO. (R$ 1.962,23) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Formação Superior com Licenciatura Plena em letras com habilitação ☐ Inglês (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.
06	Professor V - Professor de Língua Portuguesa.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.
07	Professor VI - Professor de Matemática.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais	Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.
08	Professor VII - Professor de Ciências.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	01	Até 40 horas semanais.	Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.
09	Professor VIII - Professor de Geografia.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23))	CR	Até 40 horas semanais.	Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.
10	Professor IX - Professor de História.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais.	Habilitado: Licenciatura Plena em História. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.

11	Professor X - Professor de Ensino Religioso.	HABILITADO R$ 2.308,51 NÃO HABILITADO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (R$ 2.135,51) 85% DO NÍVEL P1 1 A (R$ 1.962,23)	CR	Até 40 horas semanais.	Habilitado: Licenciatura em Ensino Religioso. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena específica na área. Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino.

1.1.1 As Licenciaturas poderão ser comprovadas através de Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar.
1.1.2 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, no prazo de validade do certame, a celebrar contrato temporário pelo regime administrativo especial de que trata o art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 088/2012.
1.1.3 As atribuições das funções públicas são as mesmas dos cargos públicos constante do Anexo I deste edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 07.03.2016 a 23.03.2016.
2.1.1 As inscrições deverão ser feitas diretamente no Serviço de Pessoal do Município de Campo Alegre/SC, sito à Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis.

2.2 São condições de Inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
e) Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para a função (descritas neste edital);

2.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo consta do anexo II e apresentar cópia autenticada ou a via original do documento acompanhada de uma cópia, dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de pessoa física – CPF/MF;
c) Comprovação do nível de escolaridade exigido e habilitação profissional exigido neste edital ("Requisitos para Provimento", constante da Tabela do item 1.1), para o cargo pretendido;
d) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos cursos superiores que o candidato pretenda ver contados como título, na forma do item 4 deste Edital;
e) Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço e experiência profissional na área pretendida, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública, para eventual utilização como critério de desempate, na forma do item 4 deste edital.
2.4 A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias a responsabilização criminal do candidato.

2.5 Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, disciplina e níveis escolhidos, e também não será permitido anexar documentos.

2.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.

2.7 Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Processo Seletivo Simplificado constando à função para qual candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos neste edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

2.8 As inscrições homologadas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/) e no site www.campoalegre.sc.gov.br e publicadas no Mural Sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC. O candidato que tiver indeferida a sua inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data publicação no Diário Oficial dos Municípios, para recorrer da decisão, em recurso devidamente protocolado no Setor de Protocolo do Poder Executivo Municipal e dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

3 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
3.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3.2 Ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas nos cargos que vierem a ser criadas no prazo de validade do certame.
3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE; se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas.
3.4 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.5 Aos Candidatos PNE serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, caso em que tais condições deverão ser requeridas por escrito durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição.

3.5 O candidato PNE deverá encaminhar, com seu formulário de inscrição, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ☐ CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.6 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4 DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 O critério de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado é por TÍTULOS, segundo a seguinte pontuação:
4.1.1 Título de Especialista, 01 (um) ponto por curso de especialização (trezentos e sessenta) horas, limitado a dois títulos (02 pontos).
4.1.2 Título de Mestre, 02 (dois) pontos por curso de mestrado, limitado a dois títulos (04 pontos).
4.1.3 Título de Doutor, 03 (três) pontos por curso de doutorado, limitado a dois títulos (06 pontos).
4.2 O critério de eventual desempate é, nesta ordem sucessiva:
4.2.1 Tempo de Serviço no Magistério (público ou privado), em Ensino Infantil e/ou Fundamental, contado em meses, valendo o período superior a 16 (dezesseis) dias como mês inteiro.
4.2.2 Idade, contada em anos e, persistindo o empate, em dias.
4.3 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem crescente de pontos.
4.4 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

5 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 – A jornada de trabalho do contratado para a função, poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade.
5.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, no ano de 2016, conforme necessidade.

6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

6.1 – Os classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6.2 – A classificação do candidato no cadastro de reserva não assegura o direito à contratação, que se submete ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
6.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) quitação das obrigações militares e eleitorais;
c) comprovação do nível de escolaridade exigido e habilitação profissional e ou registro do MEC, quando previsto para o exercício do cargo;
d) declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
e) atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho;
g) CPF/MF;
h) Título de Eleitor;
i) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
j) Carteira de vacina dos filhos até seis anos de idade;
k) Certidão de Nascimento dos filhos;
l) Certidão negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
m) Os acadêmicos deverão apresentar mensalmente após admissão Atestado de freqüência da Licenciatura na Secretaria Municipal de Educação.

6.4 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e também o anexo de seus documentos conforme item 2.3 deste Edital.

7.2 – Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Campo Alegre "SC", 04 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:
01. Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização;
02. Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos fazendo integração junto às diversas disciplinas;
03. Orientar os professores na observação e registro do comportamento do aluno;
04. Buscar alternativas para superar as causas do desajustamento e aproveitamento deficiente do aluno;
05. Assessorar os professores no planejamento de experiências diversificadas que permitam ao aluno;
a) Descobrir através da auto-avaliação e da execução de atividades, suas dificuldades e facilidades;
b) Descobrir o seu modo e ritmo de trabalho;
c) Descobrir sua forma de relacionar-se com os colegas e profissionais da escola;
06. Oferecer subsídios aos professores quanto a:
a) Coleta e registro de dados de alunos através de observações, questionários, entrevistas, reuniões de alunos, reuniões com pais;
b) Desenvolver um trabalho de prevenção;
c) Estudo sobre o rendimento dos alunos e tarefas educativas conjuntas que levem ao alcance dos objetivos comuns;
d) Avaliação dos resultados do processo ensino-aprendizagem, adequando-os aos objetivos.Educacionais, assessorando e decidindo junto com o professor e Conselho de Classe os casos de aprovação e reprovação do aluno.
07. Junto às famílias dos alunos:
a) Entrevista com os pais para troca de dados e informações acerca do aluno;
b) Propiciar aos pais o conhecimento de características do processo de desenvolvimento; psicológico da criança, bem como de suas necessidades e condicionamentos sociais;
c) Refletir com os pais o desempenho dos seus filhos na escola e fornecer as observações sobre a integração social do aluno na escola, verificando variáveis externas que estejam interferindo no comportamento do aluno, para estudar diretrizes comuns a serem adotadas;
d) Atendimentos individuais, sempre que for necessários para análise e reflexão dos problemas encontrados em situações de classe, recreios, desempenho escolar, pontualidade, cuidado com material de uso comum, relacionamento com os colegas de classes e outros alunos do Colégio, respeito aos professores e funcionários;
e) Atendimento em grupo sempre que for necessário para reflexão de problemas citados acima ocorridas em situações de grupo.
08. Participar das reuniões de pais, preparação e realização dos Conselhos de Classe, em eventos da escola e atividades extracurriculares, mesmo fora do horário normal;
09. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
10. Participar na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, assim como proceder ao acompanhamento das atividades nele proposta;
11. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
12. Zelar pelo cumprimento do plano diário e anual dos docentes;
13. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
14. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
15. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
16. Planejar, executar, avaliar os encaminhamentos, de forma permanente, dos conselhos de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudo e projetos;
17. Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino-aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários;
18. Realizar e divulgar as referências bibliográficas e de outros materiais pedagógicos na área de educação, visando fundamentar, atualizar e redimensionar a ação pedagógica dos profissionais na escola;
19. Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas, com vistas a subsidiar uma postura de pesquisa e investigação, frente à práxis pedagógica;
20. Elaborar o relatório síntese das ações realizadas anualmente na unidade educativa;
21. Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar;
22. Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;
23. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e direção, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;
24. Substituir o professor na ausência do mesmo
25. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.10. Manter-se firme quando necessário, sem intimidação, criando um clima de cooperação na escola.

PROFESSOR I AO X
1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente;
2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos re-elaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura;
3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras;

4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado;
5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento;
6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção;
7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar;
8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação;
9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas;
10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal;
11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino;
12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar de cada bimestre;
13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional;
14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral, exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar;
15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Plano diário e anual atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino;
16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino;
17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional
18. Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de suas turmas;
19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais;
20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO II

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016

Nome completo (Sem abreviações)			
Nº do Documento de Identidade:		CPF	
Data de Nascimento		Estado Civil	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.):			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP	Cidade onde reside		Estado
Telefone		E-mail	
CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – PNE ( ) SIM. Qual a deficiência? _____ ( ) NÃO			
Inscrição para o cargo de: _____ Escolaridade do candidato: ( ) Habilitado – Formação na área específica ( ) Não Habilitado- Cursando área específica ( ) Não Habilitado – Formação de nível superior com Licenciatura Plena em outra área de ensino. Obs.: A inscrição deverá ser para um ÚNICO cargo, caso o candidato queira se inscrever para mais de um cargo deverá fazer a inscrição em formulário separado e anexar documentos exigidos para cada uma delas.			

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital. Campo Alegre/SC. ____/____/2016. Assinatura do candidato: _____		
Observação: - Carteira de identidade; - Cadastro de pessoa física – CPF/MF; - Comprovação do nível de escolaridade exigido e habilitação profissional exigido neste edital ("Requisitos para Provimento", constante da Tabela do item 1.1), para o cargo pretendido; - Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos cursos superiores que o candidato pretenda ver contados como título, na forma do item 4 deste edital; - Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço e experiência profissional na área pretendida, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública, para eventual utilização como critério de desempate, na forma do item 4 deste edital; - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença ☐ CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.		

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PESSOAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Responsável

DECRETO Nº 9.682 DE 04 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.682 DE 04 DE MARÇO DE 2016
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2016.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VII e IX da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016.
§1º) Para Comissão de que trata o caput deste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000084;
LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE, Matrícula Funcional nº 0000595;
MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092;
MARIA MAURENE OTTWAGEN MAY, Matrícula Funcional nº 000082;
TACIANA AMORIM CUNHA, Matrícula Funcional nº. 000153.

§2º) Sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, com objetivo de selecionar os mais bem classificados, no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016, para Contratação imediata de 01 Professor VII, Professor de Ciências, e para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal do ano de 2016, para as seguintes funções: Especialista em Assuntos Educacionais; Professor I ao Professor X.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão elaborar o Edital, avaliar, supervisionar o processo de avaliação dos candidatos deste Processo Seletivo Simplificado, emitir pareceres de recursos e, parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 04 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.683 DE 04 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.683 DE 04 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMECA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.897 de 21 de novembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação – CMECA deste Município.

I) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maira Joceli Pereira de Miranda;
Suplente: Taciana Amorim Cunha.

b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Francieli Nataly Munhoz;
Suplente: Adriana Aparecida Pykocz Ruszack.

II) TRÊS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Educação Infantil:
Titular: Lucemar Schmansky Pasda;
Suplente: Taíse Cubas Munhoz Dreveck.

b) Ensino Fundamental (anos iniciais):
Titular: Jeane Iensen Clemente;
Suplente: Erotides Urbanek.

c) Ensino Fundamental (anos finais):
Titular: Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel;
Suplente: Luis Rogério de Vargas Valério.

III) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Lílian Aparecida Peters;
Suplente: Ernani dos Santos.

IV) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Paula Rosiliane Cordeiro da Cruz Waldmann;
Suplente: Ivanir Narloch Larson

V) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Marco Aurélio Beckhauser;
Suplente: Mário César Deonízio.

GABINETE DO PREFEITO

VI) UM REPRESENTANTE DO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Cristiane do Rocio Odia;
Suplente: Wanderléia Furtado Barabach.

VII) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

a) Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Carla Cristina Olescowitz da Conceição;
Suplente: Sonia Kruger Schiessl.

b) Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Luciane do Carmo Simões;
Suplente: Rosenilda Fuckner.

VIII) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA ASSESSORIA TÉCNICA:
Titular: José Carlos Neneve Cordeiro;
Suplente: Elaine Martins.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel.
Vice-Presidente: Paula Roseliane Cordeiro da Cruz Waldmann.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9.661 de 25 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 04 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.837 DE 04 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.837 DE 04 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público, PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, Matrícula Funcional nº 000499, Registro no Sistema sob nº 954736, ocupante do Cargo Público de Professor VIII, exercendo a Função de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período 19 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal – Poder Executivo Municipal a partir de 19 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016, o período de 05 de março de 2016 a 19 de abril de 2016 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria 12.835 de 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 04 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.838 DE 04 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.838 DE 04 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, PATRÍCIA NOGUEIRA BATISTA, Matrícula Funcional nº 000687, Registro no Sistema sob nº 955123, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos periodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 = 11 (onze) dias; 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 = 04 (zero quatro) dias.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 04 de março de 2016 á 18 de março de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao

Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 737 em data de 03 de março de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 04 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, do Decreto Municipal nº 4.116 de 21 de março de 2006, que Regulamento o Sistema de Registro de Preços no Município de Campo Alegre, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL como REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 17/03/2016, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

1.1.1.1. A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 17/03/2016
HORA: 09 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

1.2. Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.4. Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Licitação. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo site.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (verduras) destinados a alimentação escolar da rede de ensino do município de Campo Alegre – SC, para o ano de 2016. A descrição completa do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO
Pregão nº 25/2016

Nome da empresa licitante
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO
Pregão nº 25/2016
Nome da empresa licitante
CNPJ:

3.1.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;
3.1.2. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO
3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.2. O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:
4.2.1. Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos) ou
4.2.2. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.
4.5.1. A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).
4.5.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no ANEXO III (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5.1.1. Em caso de o licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
5.1.2. Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

6. DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.1.1. A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 01 de janeiro de 2016.
6.1.2. A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
6.1.1.1. A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).
6.1.1.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
6.1.1.1.2. A autenticação somente poderá ser feita mediante apresentação de cópia do documento acompanhada da via ORIGINAL.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser encerrada em envelope fechado, indicando o número do Edital, nome do proponente e a expressão "PROPOSTA" e/ou "PREÇOS" (ver item 3.1), devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.
7.1.1. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital, serão desclassificadas.
7.1.1.1. A licitante deverá apresentar na proposta comercial o prazo de validade desta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
7.1.2. No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
7.1.3. A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital;
7.1.4. Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
7.1.4.1. A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.
7.1.5. Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:
8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1.1. Contrato social, ou documento constitutivo.
8.1.1.1.1. Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).
8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
8.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES
8.1.3.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO IV;
8.1.3.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO V.

8.2. Os documentos que trata o subitem 8.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).
8.2.1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
8.2.1.1. A autenticação somente poderá ser feita mediante apresentação de cópia do documento acompanhada da via ORIGINAL.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

9.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
9.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
9.1.2. Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
9.1.3. Recebimento da Declaração do Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
9.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
9.1.5. Ordenação e classificação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
9.1.6. Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR GLOBAL e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
9.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
9.1.8. Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006, "direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte", conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;
9.1.9. Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
9.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade

fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.1.11. Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

9.2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso no Serviço de Protocolo da Prefeitura, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre -SC.
10.1.1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
10.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.1.3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

11.2. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da respectiva parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento da respectiva Nota Fiscal (desde que conferido e aceito).
12.1.1. Não será aceito nota fiscal com rasuras.
12.1.2. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta ou que não esteja em dia com a documentação exigida (neste instrumento) para a habilitação.

13. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% do total da proposta (vencida), por qualquer razões já citadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

14.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

14.4. Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br.

14.5. Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no site acima informado.

14.6. Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre - SC).

14.7. Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br) , e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

14.8. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.9. O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

14.10. A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

14.11. Fazem parte integrantes deste Edital:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Planilha para a Apresentação da Proposta;
ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Atendimento às leis trabalhistas;
ANEXO V – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
ANEXO VII - Relação de Instituições de Ensino e Distância Aproximada.

Campo Alegre, 04 de março de 2016.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha ____, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
ANEXO I
(Processo Licitatório nº 25/2016 – Pregão Presencial)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição 053/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para a alimentação escolar da rede de ensino do município de Campo Alegre – SC, para o ano de 2016;

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para a alimentação escolar da rede de ensino do município de Campo Alegre – SC, para o ano de 2016, conforme descrição e valor estimado abaixo:

Item	Especificação do Produto	Qtde anual prevista	Und	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	CEBOLA BRANCA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes. Tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, isentas de sujidades e parasitas.	200	kg	4,80	960,00
2	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanhos regulares, , coloração própria da espécie, estar bem desenvolvida.	1300	kg	3,90	312,00
3	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	900	kg	3,90	3.510,00
4	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões. Cada unidade deverá pesar 1 kg ou mais, caso a unidade pesar menos que 1 kg, o fornecedor deverá completar com outra unidade para obter a quantidade solicitada.	1100	Unid.	4,90	5.390,00
5	BRÓCOLIS comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso. Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada.	1000	unid	3,90	3.900,00
6	COUVE-FLOR comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso. Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos de 600 gramas, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada	1000	unid	3,90	3.900,00
7	VAGEM verde de feijão, De primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, devendo ser graúda e alongada, parasitas e sujidades.	300	Kg	7,90	2.370,00
8	ALFACE, tipo crespa e tipo lisa, folhas frescas, firmes e, embaladas em maços de 250g, livres de material terroso, parasitas e outras sujidades.	1100	Unid	1,50	1.650,00

9	ABOBRINHA, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde característica, casca limpa, sem a presença de areia e poeiras. parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	300	kg	3,90	1.170,00
10	PEPINO SALADA - de ótima qualidade, fresco, firme, graúdo e isento de enfermidades e sujidades. O tamanho e a coloração devem estar uniformes, devendo ser bem desenvolvido. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	400	kg	2,98	1.192,00
11	CHUCHU - superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde clara característica. Livre de parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	500	Kg	2,98	1.490,00
12	ALHO - branco, firme e com os dentes fechados, embalados em pacotes plásticos de 200g. ENTREGA conforme cronograma.	50	Pacotes de 200g	3,98	199,00
13	BATATA SALSA, de primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, alongado, devendo ser graúda e livre de parasitas e sujidades, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma	600	Kg	6,90	4.140,00
14	Chá de Camomila - flores e talo de Matricaria recutita em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.	80	Pacote 100g	2,25	180,00
15	Chá Erva Doce - sementes de Pimpinella anisum em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.	80	Pacote 100g	2,25	180,00
16	Chá de Capim Limão - folhas de Cymbopogon citratus Stapf em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.	80	Pacote 100g	2,25	405,00
					R$ 30.948,00

1. CONDIÇÕES

1. 2. 2.1. Os alimentos ofertados deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição total ou parcial dos mesmos.

2.2. A empresa vencedora terá prazo de 24 horas, no caso de não aceitação do produto, para trocar o mesmo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

2.3. Critério para julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3.1. Para apurar o valor unitário para cada item (no caso de lances verbais no Pregão), será utilizado o percentual de desconto (calculado entre o valor da proposta escrita e o valor final) e aplicado em cada item.

2.4. Se por questões de limitação de embalagem/quantidade, a licitante se obrigar a entregar quantidade superior a licitada, o Município não irá ressarci-la. E, não será aceito quantidade inferior à licitada, uma vez que a presente licitação leva em consideração o valor unitário x quantidade dos itens.

2.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues SEMANALMENTE, diretamente na Instituição de Ensino (consta do ANEXO VII as instituições de ensino do Município e a distância aproximada), de acordo com o cronograma de entrega (que será fornecido à empresa vencedora).

2.5.2. Os produtos deverão ser entregues no período matutino das 8h às 11h ou no período vespertino das 13h ás 15h, não serão aceitas entregas fora do horário estabelecido

2.5.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente separados de acordo com as quantidades e especificações do cronograma de entrega, sob pena de rejeição parcial ou total dos produtos

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.05	Serviço de Controle da Merenda Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	12	Merenda Escolar
Projeto	2.015	Merenda Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Campo Alegre, 01 de março de 2016.
LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE 01						
ITEM	QUANTI-DADE	UNIDAD	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DE ENTREGA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	kg	CEBOLA BRANCA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes. Tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, isentas de sujidades e parasitas.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
02	1300	kg	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanhos regulares, coloração própria da espécie, estar bem desenvolvida.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
03	900	kg	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
04	1100	Unid.	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões. Cada unidade deverá pesar 1 kg ou mais, caso a unidade pesar menos que 1 kg, o fornecedor deverá completar com outra unidade para obter a quantidade solicitada.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
05	1000	unid	BRÓCOLIS comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso. Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
06	1000	unid	COUVE-FLOR comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso. Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos de 600 gramas, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
07	300	Kg	VAGEM verde de feijão, De primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, devendo ser graúda e alongada, parasitas e sujidades.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
08	1100	Unid	ALFACE, tipo crespa e tipo lisa, folhas frescas, firmes e, embaladas em maços de 250g, livres de material terroso, parasitas e outras sujidades.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
09	300	kg	ABOBRINHA, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde característica, casca limpa, sem a presença de areia e poeiras. parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino, de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
10	400	kg	PEPINO SALADA - de ótima qualidade, fresco, firme, graúdo e isento de enfermidades e sujidades. O tamanho e a coloração devem estar uniformes, devendo ser bem desenvolvido. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.			
11	500	Kg	CHUCHU - superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde clara característica. Livre de parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.			

12	50	Pacotes de 200g	ALHO - branco, firme e com os dentes fechados, embalados em pacotes plásticos de 200g. ENTREGA conforme cronograma.			
13	600	Kg	BATATA SALSA, de primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, alongado, devendo ser graúda e livre de parasitas e sujidades, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma			
14	80	Pacote 100g	Chá de Camomila - flores e talo de Matricaria recutita em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.			
15	80	Pacote 100g	Chá Erva Doce - sementes de Pimpinella anisum em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.			
16	80	Pacote 100g	Chá de Capim Limão - folhas de Cymbopogon citratus Stapf em pacotes de 100g. O produto de ser a erva em si, não pacotinhos individuais e caixinhas. Deve ser o mais puro possível, livre de sujidades de boa procedência onde só se encontra o chá e não misturas de outros, pois será oferecido à crianças.			

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO III
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão, nº XX/20XX.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ÀS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____
ANEXO VI
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos ____ dias do mês de _____ de 20XX no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual _____, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa _____, em decorrência da homologação do processo licitatório nº XX/20XX, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)

Pregoeira Municipal	Representante legal da empresa

ANEXO VII
(Processo Licitatório nº XX/201X – Pregão Presencial)

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DISTÂNCIA APROXIMADA

Instituição	Endereço	Distância aproximada*
EMEB PAULO FUCKNER	Estrada Principal de Bateias de Cima, S/N.	22 km
EMEB MARIA JOSÉ DUARTE SILVA BERNARDES	Rua Benjamin Constant, 500, Centro.	700 metros
EMEB BELA VISTA	Rua das Azaléias, nº 73, Bairro Cascatas	2 Km
EMEB JERÔNIMO PACHECO	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos.	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
CMEI MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL	Rua Roberto Koenig, 53, Fragosos.	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
CMEI ALEGRE INFÂNCIA	Avenida Getúlio Vargas, n° 534, Centro.	300 metros
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Prof° Rufino Blaskovski, n°135, Bateias de Baixo.	12 km

* Contada a partir da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Campo Alegre – SC.

PREGÃO 27/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a contratação de empresa para recondicionar Motor (Serie: SA320/40004 U 0360310 – Ano Fabricação 03/2010) da Retro Escavadeira JCB placa MIH 7185, cedida ao município conforme Lei n. 4.377 de 28/10/2015, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	1	Unid	Girabrequim novo	8.932,00	8.932,00
02	1	Jogo	Jogo de pistões	3.225,00	3.225,00
03	1	Jogo	Jogo de anéis	931,00	931,00
04	4	Unid	Camisa	80,50	322,00
05	1	Unid	Bronzina mancal	879,00	879,00
06	1	Unid	Calço lateral	217,00	217,00
07	1	Unid	Bronzina biela	782,00	782,00
08	4	Unid	Bucha biela	46,50	186,00
09	1	Unid	Filtro de óleo	133,00	133,00
10	16	Unid	Guias de válvulas	11,56	185,00
11	8	Unid	Sedes de válvulas	11,75	94,00
12	16	Unid	Vedadores	3,87	62,00
13	5	Unid	Prizioneiro	6,60	33,00
14	1	Jogo	Jogo de junta	3.814,00	3.814,00
15	5	Unid	Bucha de metal	7,70	38,50
16	18	Litro	Óleo motor	15,55	279,90
17	10	Unid	Selo	5,10	51,00
18	1	Serviço	Balanceamento do girabrequim	220,00	220,00
19	1	Serviço	Polir comando	82,00	82,00
20	4	Serviço	Retificar/ bruni cilindro	116,00	464,00
21	4	Serviço	Encamisar cilindro	120,00	480,00
22	1	Serviço	Plainar bloco	261,00	261,00
23	1	Serviço	Mandrilhar mancais	560,00	560,00
24	4	Serviço	Ajustar altura da camisa	71,25	285,00
25	4	Serviço	Embuchar bielas	63,25	253,00
26	4	Serviço	Desmagnetizar bielas	29,75	119,00
27	16	Serviço	Retificar sedes	16,06	257,00
28	16	Serviço	Retificar válvulas	16,37	262,00
29	16	Serviço	Trocar guias	11,00	176,00
30	8	Serviço	Trocar sedes	23,00	184,00
31	1	Serviço	Esmerilhar e montar cabeçote	287,00	287,00
32	5	Serviço	Embuchar prizioneiro	41,20	206,00
33	1	Serviço	Montagem de motor e instalação	2.560,00	2.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 26.820,16

Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 17/03/2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 13 horas e 45 minutos, do dia 17/03/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo Recurso: 00.01.0080 – Recursos Ordinários.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 27/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 07 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de filtros, óleo mineral e detergente para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	16	Unidade	Filtro, referência: PSL 55	15,00	240,00
02	10	Unidade	Filtro, referência: ARL 5139	50,00	500,00
03	10	Unidade	Filtro, referência: ARS 2868	27,00	270,00
04	10	Unidade	Filtro, referência: ART 5051	65,00	650,00
05	5	Unidade	Filtro, referência: C 29014	39,00	195,00
06	10	Unidade	Filtro, referência: PC 947	36,00	360,00
07	10	Unidade	Filtro, referência: PEL 312	60,00	600,00
08	10	Unidade	Filtro, referência: PEL 675	45,00	450,00
09	10	Unidade	Filtro, referência: PSL 156	60,00	600,00
10	25	Unidade	Filtro, referência: PSL 560	15,00	375,00
11	10	Unidade	Filtro, referência: PSL 619	12,00	120,00
12	10	Unidade	Filtro, referência: PSL 77	21,00	210,00
13	12	Unidade	Filtro, referência: PSL 78	40,00	480,00
14	2	Tambor	Óleo mineral, 15W40 CI-4 SL. Tambor com 200 litros.	2.700,00	5.400,00
15	2	Tambor	Detergente desengraxante para lavagem de veículos. Tambor com 200 litros.	360,00	720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 11.170,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 07/03/2016, às 09h45min do dia 17/03/2016;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17/03/2016 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 07 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO como REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.792 de 03 de julho de 2007, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 00h do dia 07/03/2016 até as 08:45min do dia 21/03/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às XXh do dia XX/XX/XXXX no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br , horário de Brasília – DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: http://www.cidadecompras.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.
1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
2.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do ANEXO II do Edital.

2.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no ANEXO I.

2.5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item.

2.11. Após análise do menor lance, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.11.1. Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.
2.11.2. Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
a) No momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo Cidade Compras, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
2.11.3. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.12. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
3.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.6. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

4. DO OBJETO

4.1 A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais utilizados no tratamento da água distribuída para a população. A descrição dos materiais, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de:
a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) Empresas consorciadas; e
e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.

6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

6.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais da parcela entregue, desde que conferido e aceito.

6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail compras@campoalegre.sc.gov.br , com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a planilha (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca/modelo, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser enviados para o Serviço de Licitações, Rua Cel. Bueno Franco 292, Centro Campo Alegre/SC.
7.1.1 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Serviço de Licitações - Rua Cel. Bueno Franco 292, Centro Campo Alegre/SC, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS - PREF CAMPO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

7.2 Cópia do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.2.1.1 Contrato social, ou documento constitutivo.
7.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL
7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
7.2.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
7.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
7.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
7.2.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
7.2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.2.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES
7.2.3.1 Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III.

7.2.3.2 Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III.
7.2.3.3 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
7.2.3.4 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.
8.1.1 O vencedor terá até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento do pedido (autorização de fornecimento) através de e-mail para realizar a entrega.

8.2 Os materiais deverão ser entregues, conforme a solicitação da Secretaria, através de Autorização de Fornecimento enviada para a empresa vencedora.

8.3 A entrega do objeto deste edital será feita na Garagem Municipal, a quem caberá conferi-lo para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

8.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.5 A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

8.6 Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

8.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

8.9 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.10 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
8.10.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
8.10.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.10.3 A multa de que trata o item 8.10.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Cidade Compras, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no Cidade Compras poderá fazer a sua retirada.

9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei
8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado

o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.4 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.5 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO MUNICÍPIO:
10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 DA EMPRESA VENCEDORA:
10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
10.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
10.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
10.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

11.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) Adiada sua abertura;
b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

11.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br .

11.9 Fazem parte deste Edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Planilha para Apresentação da Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Campo Alegre, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2016.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Processo Licitatório nº xx/xxxx, modalidade Pregão – Registro de Preços)

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a Requisição 141;

Considerando a eventual necessidade de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais utilizados no tratamento da água distribuída para a população, elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais utilizados no tratamento da água distribuída para a população conforme descrição e valores de referência abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Solução KCL,(500 mL) Para utilização como Descanso (do Eletrodo do pHagametro e assim garantir maior durabilidade vida do mesmo) em Solução KCL 3M.	Unid.	2	589,89	1.179,79
02	Solução SPADNS, utilizada na analise do fluoreto. Volume 500 ml.	Unid.	2	286,04	572,09
03	Reagente DPD líquido para análise de cloro livre. Pode ser utilizado com todos os equipamentos que utilizam 10 ml de amostra sem necessidade de nova curva de calibração. Embalagem de fácil manipulação diferenciadas por cor, tampa fixa e conta gotas acoplados ao frasco. Kit composto de dois frascos (DPD frasco preto 15,5mL que protege o reagente da luz e buffer no frasco branco 13,5mL) e procedimento de análise em vários idiomas, incluindo português. Reagentes suficiente para 200 testes e vida útil de um ano.	Kit	10	280,72	2.807,20
04	PLACAS DE PETRI DESIDRATADA PARA, COLIFORMES E.COLI CAIXA COM 100 UN * Sistema Membrana Filtrante * Kit composto por Placa de Petri 47mm, meio de cultura desidratado e membrana filtrante. * Para detecção de coliformes e E. coli. * Incubação 24h a 36° +/- 2°C *Membrana individual, porosidade de 0,45um, diâmetro 47mm, branca com grid verde.	Caixa	4	881,69	3.526,77

2. CONDIÇÕES

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria de Saneamento Ambiental do município, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.
2.2. O pedido que trata o item 2.1 será feito através de Autorização de Fornecimento que será encaminhada à empresa vencedora via e-mail.

2.2.1. Endereço para entrega dos materiais: ÁGUAS DE CAMPO ALEGRE, Rua Benjamin Constant, nº 21 – Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC

2.3. O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.
2.4. O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de defeito, violação do produto, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto, marca diferente da apresentada na proposta, ou ainda, produto que não atenda as exigências mínimas estabelecidas neste Edital.
2.5. Os produtos que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, deverão ser repostos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.
2.6. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saneamento Ambiental.
2.7. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2016, na seguinte classificação:
2.1 O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

2.2 Validade do Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Frotas classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

xxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Planejamento Transporte e Obras

Campo Alegre, xx de xxxxxxxxxxx de 2016.

ANEXO II

(Processo Licitatório nº xx/xxxx, modalidade Pregão – Registro de Preços)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Solução KCL,(500 mL) Para utilização como Descanso (do Eletrodo do pHagametro e assim garantir maior durabilidade vida do mesmo) em Solução KCL 3M.	Unid.	2			
02	Solução SPADNS, utilizada na analise do fluoreto. Volume 500 ml.	Unid.	2			
03	Reagente DPD líquido para análise de cloro livre. Pode ser utilizado com todos os equipamentos que utilizam 10 ml de amostra sem necessidade de nova curva de calibração. Embalagem de fácil manipulação diferenciadas por cor, tampa fixa e conta gotas acoplados ao frasco. Kit composto de dois frascos (DPD frasco preto 15,5mL que protege o reagente da luz e buffer no frasco branco 13,5mL) e procedimento de análise em vários idiomas, incluindo português. Reagentes suficiente para 200 testes e vida útil de um ano.	Kit	10			
04	PLACAS DE PETRI DESIDRATADA PARA, COLIFORMES E.COLI CAIXA COM 100 UN * Sistema Membrana Filtrante * Kit composto por Placa de Petri 47mm, meio de cultura desidratado e membrana filtrante. * Para detecção de coliformes e E. coli. * Incubação 24h a 36° +/- 2°C *Membrana individual, porosidade de 0,45um, diâmetro 47mm, branca com grid verde.	Caixa	4			

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)
CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO III
(Processo Licitatório nº xx/xxxx, modalidade Pregão – Registro de Preços)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... , CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:
a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ... de ..... de 2016.

(Nome do representante legal)
ANEXO IV
(Processo Licitatório nº xx/xxxx, modalidade Pregão – Registro de Preços)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/20XX - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos ____ dias do mês de _____ de 20XX no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual _____, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa _____, em decorrência da homologação do processo licitatório nº XX/20XX, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)

Pregoeira Municipal	Representante legal da empresa

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 56/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 52/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 2/2016 tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO SOBRE O CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 2423 TRUCK, PLACAS MMA 7725, E, A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM DOS CAMINHOES FORD CARGO MODELO 2423 PLACAS MMA 7725 E FORD CARGO MODELO 2423 PLACAS MMA 7765, observadas as especificações no Anexo V (termo de Referência).

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Quantidade	Unitário	Total Item	
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	2	2,00	4.640,00	9.280,00	
INDUMAR IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME	1	1,00	34.900,00	34.900,00	

Nome da Proponente	Total	
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	9.280,00	
INDUMAR IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME	34.900,00	

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Sexta-Feira, 26 de fevereiro de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2016

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2016 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação de praça pública no Bairro Boa Vista, conforme especificações do projeto básico. Financiamento BADESC Cidades. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br.

Campos Novos, 07de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DISP 08/2016 IMPLANTAÇÃO SISTEMA PATRIMONIO - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 26/2016
Dispensa nº 08/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07/03/2016 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 07 de março de 2.016.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 374/16

PORTARIA Nº 374/16 de 16/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANE APARECIDA DEMETRIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DAIANE APARECIDA DEMETRIO para exercer o cargo de OPERADOR DE CENTRAL TELEFONICA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/16

PORTARIA Nº 479/16 de 22/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/16

PORTARIA Nº 480/16 de 22/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ONIVIA APARECIDA POLEZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ONIVIA APARECIDA POLEZA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/16

PORTARIA Nº 481/16 de 22/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIZA APARECIDA PEDROSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIZA APARECIDA PEDROSO para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/16

PORTARIA Nº 609/16 de 25/02/16
NOMEIA A SERVIDORA LUANA LORENZINI COMO PSICÓLOGA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS "VIDA E SAÚDE",

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora LUANA LORENZINI, como PSICÓLOGA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS "VIDA E SAÚDE". Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/16

PORTARIA Nº 610/16 de 25/02/2016
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANDERLEIA APARECIDA GRASSMAM DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, VANDERLEIA APARECIDA GRASSMAM DE OLIVEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/16

PORTARIA Nº 696/16 de 29/02/2016
NOMEIA A SERVIDORA MARCIA ELIZA CANALI KAIPER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora MARCIA ELIZA CANALI KAIPER, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA, junto a SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/16

PORTARIA Nº 727/16 DE 29/02/16
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Pregão Presencial;
João Maria Moraes Ribeiro Junior - Pregoeiro
Dayana T. dos Santos Ribeiro – Equipe de Apoio
Glauciane França – Equipe de Apoio

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 847/2015.

Prefeitura de Campos Novos, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/16

PORTARIA Nº 728/16 DE 29/02/16
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1720/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos no Processo Administrativo nomeado pela Portaria nº 1720/15 de 07/12/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/16

PORTARIA Nº 729/16 DE 29/02/16
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1719/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos no Processo Administrativo nomeado pela Portaria nº 1719/15 de 07/12/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EMENDA LOM Nº. 01/2016

EMENDA A LOM Nº 1/2016
ALTERA ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, VEDANDO A PRÁTICA DE NEPOTISMO EM TODOS OS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados pelo parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Campos Novos, promulgam a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal...

Art. 1º. O inciso II do Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Campos Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 .....
II .....

§ 1º. Nos Poderes Executivo e Legislativo do Município e nas entidades da administração publica direta, indireta e fundacional é vedada a nomeação ou designação para o exercício de cargos em comissão, bem como a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada, compreendido, ainda, o ajuste mediante designações reciprocas.

§ 2º. Igualmente é vedada a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual algum dos sócios seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, das pessoas arroladas no § 1º.

§ 3º. O nomeado, designado ou contratado, antes da posse, bem como os sócios de pessoas jurídicas a serem contratadas em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, antes da contratação, declararão, por escrito, não ter relação de matrimônio, união estável ou de parentesco que importe em prática vedada na forma dos § 1º e 2º.

§ 4º. A vedação contida no parágrafo 1º desse artigo, não se aplica aos servidores públicos concursados e efetivos, que eventualmente forem nomeados ou designados para exercerem funções ou cargo em comissão, na área de sua atuação.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Emenda a Lei Orgânica nº 01/2011.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 02 de março de 2016.

José Tadeu Guzatti
Presidente da Mesa

Dirceu José Kaiper Vice-Presidente	Maurílio Castro Campagnoni 1º Secretário

Adavilson Telles
2º Secretátio

SAMAE - Campos Novos

EXTRATO CT052016
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

Termo do Primeiro aditivo ao contrato cno nº. 01/2016
CONTRATO CNO – 05/2016

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2016.
OBJETO: Fornecimento de combustivel para a frota do SAMAE.
CONTRATADA: Auto Posto Falcão LTDA.
VALOR: Reajustado valor dos combustíveis, passando para: R$3,65 o Litro Gasolina Comum, R$3,05 o Litro Óleo Diesel e R$3,14. Óleo Diesel S10
PRAZO: 01.03.2016 à 31.12.2016.

Campos Novos – SC, 01 de Março de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 196/2016
PORTARIA Nº. 196/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CANCELAR ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica cancelado adicional de tempo integral de 30%, a partir de março/2016, do servidor CRISTIANO DE SOUZA E SILVA, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna Nº 029/SMS/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 197/2016
PORTARIA Nº. 197/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 78, da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de Março/2016, ao servidor JOCONDO SANTER, efetivo no cargo de Enfermeiro - ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme comunicação interna Nº 029/SMS/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 198/2016
PORTARIA Nº. 198/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Portaria nº 182/2016, que contratou ANDRÉA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA, na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, 25% de regência, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar, no período de 01/03/2016 a 03/05/2016, conforme comunicação interna nº 054/SME/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 199/2016
PORTARIA Nº. 199/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; o Edital de Processo Seletivo nº 007/2015/SME;
CONSIDERANDO; a necessidade de suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em extensão de jornada de trabalho;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, RESOLVE:
CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional CARLA APARECIDA GOMES, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 04/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme Comunicação Interna nº 052/SME/2016.

Art. 2º - Fica contratada a profissional LUANA MASSANEIRO DOBRYCHTOP, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 04/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade

com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme Comunicação Interna nº 052/SME/2016.

Art. 3º - Fica contratado o profissional ANILDO DE AUGUSTINHO GONÇALVES SERENISKI, na função de Professor de Anos Finais, disciplina de Matemática, MAG I, 20 horas semanais, 15% de regência, para atuar no EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 04/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, admissão de profissional para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais na vaga vinculada da professora Joelma Zielinski, a qual está em Extensão de Jornada de Trabalho, conforme Comunicação Interna nº 052/SME/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 200/2016

PORTARIA Nº. 200/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; o Edital de Processo Seletivo nº 007/2015/SME;
CONSIDERANDO; a necessidade de suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença maternidade;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, RESOLVE:
CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional VANIA MARIA WILLE DE SOUZA, na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, 25% de regência, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar, no período de 07/03/2016 a 03/05/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, na vaga vinculada da Professora de Educação Infantil Maria Noeli Chimangosewski, a qual está em licença para tratamento de saúde, conforme Comunicação Interna nº 054/SME/2016.

Art. 2º - Fica contratada a profissional VANESSA DE AGUIAR, na função de Professor de Anos Finais, na disciplina de Matemática, MAG I, 20 horas semanais, 15% de regência, para atuar no EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 07/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, na vaga vinculada da Professora de Matemática Sabrina Schwed Linzmeier, a qual está em licença para tratamento de saúde e posteriormente terá direito à licença maternidade, conforme Comunicação Interna nº 054/SME/2016.

Art. 3º - Fica contratada a profissional ALINE GOMES, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, no período de 07/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme Comunicação Interna nº 054/SME/2016.

Art. 4º - Fica contratada a profissional FLÁVIA NATANA GUESSER, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 07/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, admissão de professor para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme Comunicação Interna nº 054/SME/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 201/2016

PORTARIA Nº. 201/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, RESOLVE:
ALTERAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, fica alterada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 638/2015, e, composta pelos servidores públicos municipais designados pela Portaria nº 179/2016, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, passando a vigorar da seguinte:

1. VANESSA LANGER
2. NELSON VARELA DE OLIVEIRA
3. FRANCIELI JOANA BIALESKI

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito na Comunicação Interna Nº 023/2015, proveniente do Setor de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2.016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 202/2016

PORTARIA Nº. 202/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a JOSIANE GREIM DE MELO, efetiva no cargo de Pedagogo, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/02/2016, conforme comunicação interna nº 109/DP/2016, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 203/2016

PORTARIA Nº. 203/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio ao servidor OSVALDO BENTO DA SILVA, efetivo no cargo Motorista de Ônibus, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a desfrutar no período de 03/03/2016 a 12/03/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 204/2016

PORTARIA Nº. 204/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora MARIA CLAUDETE CASTANHO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 14/03/2016 a 23/03/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 205/2016

PORTARIA Nº 205/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, RESOLVE:
PRORROGAR LICENÇA

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação de Licença Gestação à TATIANA GOGOLA LINKOWSKI, efetiva no cargo de Professor 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 08/03/2016 a 06/05/2016, conforme Comunicação Interna nº 110/DP/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 206/2016

PORTARIA Nº. 206/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à CARINA PIETRUKA GUTERVILL, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais no CEI Vinícius de Moraes, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/03/2016 a 15/04/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à JAQUELINE APARECIDA ALVES, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, no CEI Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/03/2016 a 15/04/2016, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 207/2016

PORTARIA Nº. 207/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 037/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº. 2.741/1996; Lei Municipal nº. 3.386/2001, Lei Municipal nº. 3.511/2002, Lei Municipal nº. 4.485/2010 e Lei Municipal nº. 4.960/2012; resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 208/2016

PORTARIA Nº. 208/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora RAFELLE CRISTINA ROEDER, efetiva no cargo de Farmacêutico Gerente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 209/2016

PORTARIA Nº. 209/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor SILMAR FERREIRA, efetivo no cargo de Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor JOSÉ LUCIANO BABISZ, efetivo no cargo de Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 13/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/16
CONTRATADO: SYDORAK & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 04/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 15/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/16
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/16
CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 04/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº FMS 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 10/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/03/2016, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM TRANSFORMAÇÃO 225kVA, NA UNIDADE DA POLICLINICA MUNICIPAL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 23/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 60.000,00

Licitação.....: 13/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 15435 - SERVIÇO DE TORNO E RECUPERAÇAO DE PEÇAS. - Unidade: hrs								
7690	SYDORAK & CIA. LTDA.		1.000,000	0,0000	60,0000	60.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC

VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0003/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : 412,94 (quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia

Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0004/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
Valor ..... : 3.570,74 (três mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia

Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0005/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
Valor ..... : 3.570,74 (três mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia

Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0006/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor ..... : 5.395,09 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia

Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0007/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Valor ..... : 10.004,84 (dez mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia

Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0008/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL Contratada...: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME Valor ..... : 8.113,01 (oito mil cento e treze reais e um centavo) Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 0003 / 2016 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material material e equipamento odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal/SC, nas atividades do Setor de Odontologia
Capinzal, 4 de Março de 2016

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0008/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0008/2016
Pregão Presencial Nº 0006/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material e equipamento de fisioterapia para realização de atendimentos fisioterapêuticos realizados em pacientes do Município de Capinzal, pelo fiosoterapeuta da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 21/03/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 7 de março de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0048/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0035/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0048/2016
Pregão Presencial Nº 0035/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para uso em todas as Unidades de Saúde e ESF's do Fundo Municipal de Saúde, e para atendimentos pré hospitalar prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 22/03/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 7 de março de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.141 DE 04 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 2.141, de 04 de março de 2016.
"HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado oficial da classificação final definitiva do processo seletivo lançado pelo Edital n°002/2016, destinado à contratação por necessidade temporária e de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas que surgirem durante o ano de 2016, conforme anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.137, de 22 de fevereiro de 2016.

Catanduvas(SC), 04 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita

Davi Pecinato
Resp. Secretaria de Administração e Finanças

Registrado e publicado nesta data.

ANEXO ÚNICO
Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC
Edital de Processo Seletivo 002/2016 - Resultado Final

NOVA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA RELATIVA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016, CONSOANTE ITEM "C" DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, PROTOCOLO N. 01.2016.00002847-2 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CATANDUVAS

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a correção do resultado oficial da classificação final definitiva relativa a homologação final do Processo Seletivo do Edital nº. 002/2016, de acordo com o ofício requisitório, Protocolo n. 01.2016.00002847-2 da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CLÓVIS DE LUCCA INFORMA QUE A CHAMADA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2016, ÀS 18 HORAS, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUGUSTINHO MARCON, LOCALIZADA NA RUA DA PÁTRIA, 2235, BAIRRO CIDADE JARDIM, CATANDUVAS, SC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
222218	ANA PAULA FERNANDES	023.168.499-11	6,40	5,00	5,98	1
222288	CLEONICE APARECIDA GERVÁSIO	023.984.289-82	6,40	5,00	5,98	2
222282	MARIA IZABEL HACK DE ANDRADE ARAUJO	054.706.119-65	6,80	4,00	5,96	3
221995	LIAMARA TONIELO	073.749.589-86	7,20	2,50	5,79	4
222041	ELIZABET PARISOTTO	004.995.619-10	6,00	5,00	5,70	5
222177	ELIANE MARIA DE SA	023.489.049-50	6,00	5,00	5,70	6
222223	MARCIA PASQUALLI	038.940.249-41	6,40	4,00	5,68	7
221989	VANUSA FOCHESATTO ZIMERMANN	933.373.619-00	6,40	4,00	5,68	8
221952	MARILIA PAGANINI	032.991.369-76	6,40	4,00	5,68	9
222019	MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON	800.111.529-15	6,40	4,00	5,68	10
221847	MAIARA CRISTINA TISATTO	077.850.649-54	6,40	4,00	5,68	11

222180	MÔNICA SIMIONE GABRIELLI BRESSANELLI	049.848.989-25	6,40	4,00	5,68	12
222257	JENNIFER APARECIDA AMALCABURIO	074.639.159-56	6,00	4,00	5,40	13
222296	JUSSARA ALVES DA SILVA	021.117.249-98	5,20	5,00	5,14	14
222125	ALINE DA SILVA ROZA	065.300.029-44	5,20	5,00	5,14	15
222246	DALCIRA ARTIFON LAUBER	832.067.019-53	5,60	4,00	5,12	16
221826	TAIANE GOMES DE ALMEIDA	058.571.779-60	5,60	4,00	5,12	17
222138	NÁYADA ZUCCHETTI BONGIOVANI	078.611.409-62	7,20	0,00	5,04	18
222377	CAROLINI DE LIMA FERNANDES	070.252.829-36	7,20	0,00	5,04	19
222411	RAQUIELI MORES	082.978.909-02	7,20	0,00	5,04	20
221823	TAMARA CRISTINA CASTANHA DETOFENO	081.456.029-63	7,20	0,00	5,04	21
2212121	ROSÂNGELA APARECIDA DE LIMA PAGANINI	039.073.809-32	6,00	2,50	4,95	22
222358	VANUSA CZELUSNICKI PEGORARO	007.284.889-81	6,40	1,50	4,93	23
222186	VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE	050.402.329-26	5,20	4,00	4,84	24
222001	PATRÍCIA DOS SANTOS PICININI	041.814.009-05	5,20	4,00	4,84	25
221893	EDIMARA RIGO	054.275.779-63	4,80	4,00	4,56	26
221955	FRANCIELY AMARO FERREIRA	093.378.409-01	4,80	4,00	4,56	27
221840	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	005.971.319-45	4,80	4,00	4,56	28
222266	ADRIANA PAULA LOUZADA	074.372.329-52	6,40	0,00	4,48	29
222221	SARA CARDOSO FEYH	563.515.429-87	5,20	2,50	4,39	30
222236	TEREZINHA ADELAIDE CHINATO BAZZI	845.789.809-44	5,20	2,50	4,39	31
222256	DANIELA AMALCABURIO VARISA	039.004.039-88	5,60	1,50	4,37	32
222273	LEONILCE ALVES PRADO	985.895.639-87	6,00	0,00	4,20	33
222225	GIOVANA ARAUJO DE OLIVEIRA	286.129.158-30	6,00	0,00	4,20	34
221961	KAROLINE LOPES SACCHET	032.767.189-01	5,20	1,50	4,09	35
222170	SUZANA NEIS FERRARI	086.112.669-60	5,20	1,50	4,09	36
222209	DEBORA MARINA DOS SANTOS	075.856.359-07	5,60	0,00	3,92	37
221883	DEBORA ANDREA LEAL DOS SANTOS	086.104.919-51	5,60	0,00	3,92	38
222214	JAINE BIASUS	084.216.289-50	5,60	0,00	3,92	39
222322	TÂNIA MARIA NUNES ÁVILA	897.857.629-04	4,40	2,50	3,83	40
221836	TATIANE FERREIRA DA CRUZ RIBEIRO DE FREITAS	082.346.819-40	4,80	1,50	3,81	41
221945	ELIANE APARECIDA CARDOSO	066.377.709-73	5,20	0,00	3,64	42
222166	CARLA CRISTINA BAZZO	097.130.719-99	5,20	0,00	3,64	43
222060	LIRA HECKLER	437.446.309-78	4,40	1,50	3,53	44
222281	ANAÍ TAVARES CARDOZO	034.906.899-25	4,80	0,00	3,36	45
222371	LORENI SALETE PEREIRA MECABÔ	693.436.839-87	4,80	0,00	3,36	46

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
222101	MARIA HELENA MACEDO KNEBEL	933.594.209-00	8,00	2,50	6,35	1
222107	JULIANA BITTENCOURT FERREIRA DE QUEIROZ	059.359.339-18	6,80	5,00	6,26	2
221871	ALESSANDRA FISCHER	028.692.639-37	7,20	4,00	6,24	3
222299	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS	032.554.359-35	6,40	5,00	5,98	4
221909	ALINE NERIS DA CRUZ	043.258.829-95	6,80	4,00	5,96	5
221927	DILVETE LUVISON TONIELLO	789.302.439-91	6,80	4,00	5,96	6
221964	ELIS REGINA BERNARDI	005.970.859-00	6,80	4,00	5,96	7
222140	DANIELA GARBIN	022.667.719-22	6,00	5,00	5,70	8

221879	ALINE DUPCZAK PEREIRA	065.530.929-23	6,40	4,00	5,68	9
222275	LUCIANA DEPINE	029.581.169-21	7,60	1,00	5,62	10
222293	CARLA REGINA DAS NEVES MENEGAT	037.837.679-97	7,20	1,50	5,49	11
222007	CELSO LUIZ ALBERTI JUNIOR	071.698.899-27	7,20	1,50	5,49	12
221956	ABEGAIR ADELINA CHINATO BIASSI	006.061.849-37	5,60	5,00	5,42	13
222291	LUCELIA APARECIDA GABRIELLI	537.992.839-00	5,60	5,00	5,42	14
222150	LENIR TEREZINHA BEGNINI	026.084.939-12	5,20	5,00	5,14	15
221977	VALDEMIR BOGONI	035.616.999-52	5,60	4,00	5,12	16
222076	JULIANE BRESSANELLI GARCIA	023.175.239-39	6,00	2,50	4,95	17
222212	JANETE TACIANA DE MARQUIAS	019.648.949-05	6,00	2,50	4,95	18
222000	SOELI TEREZINHA BEBER DALACOSTA	981.826.339-15	6,40	1,50	4,93	19
222062	MARGARETE PETTER DUTRA	024.003.189-05	5,20	4,00	4,84	20
222185	ELIZABETE APARECIDA FARIAS GABRIELI	854.243.239-87	5,20	4,00	4,84	21
221942	LUIZA PEREIRA DUARTE	071.114.299-82	6,00	1,50	4,65	22
221926	ELIANE BORGES	018.602.229-86	6,00	1,00	4,50	23
222210	SOILI GROSS FELIPPE	983.418.479-49	4,00	5,00	4,30	24
222302	IVONE TEREZINHA CHINATO MASSON	034.196.279-12	5,60	1,00	4,22	25
222228	LUCIANE TEREZINHA VIEIRA	005.538.819-14	6,00	0,00	4,20	26
222004	ELIANE HETKOWSKI	942.143.609-15	3,60	5,00	4,02	27
222232	MARLI BOBELLA	552.200.539-49	5,20	1,00	3,94	28
221882	MARTA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	037.179.609-11	3,60	4,00	3,72	29
221842	MIRIAN SEVERINA SOUZA MARQUES	092.428.769-17	4,40	1,50	3,53	30

Catanduvas, SC, 04 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
Convoca candidatos para escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2016 em razão da nova publicação do resultado oficial da classificação final definitiva relativa a homologação final do Processo Seletivo Público Edital nº 002/2016, conforme Decreto nº 2.141, de 04 de março de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN, prefeita do Município de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais, em razão da nova publicação do resultado oficial da classificação final definitiva relativa a homologação final do Processo Seletivo Público Edital nº 002/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos aprovados e classificados a comparecer na respectiva Escolha de Vagas que acontecerá no Auditório da Escola Municipal Augustinho Marcon, situado na Rua da Pátria, nº 2235, Bairro Cidade Jardim, Catanduvas/SC, às 18h00min do dia 11.03.2016, pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

2. DO QUADRO DE VAGAS: O Quadro de Vagas será apresentado no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições editalícias e legais correlatas.

3. Ficam convocados para o ato de escolha de vagas de que trata o presente edital as diretoras das escolas municipais e o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Catanduvas/SC, 04 de março de 2016.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 50, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza o reajuste salarial do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Catanduvas/SC.

MONALISA RUARO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo, e que estabelece o salário mínimo nacional, vigente desde 1º de janeiro de 2016, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO que o cargo de auxiliar de serviços gerais, no tocante ao Vínculo e Regime Previdenciário, é regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas, filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e submetido à Lei Municipal de nº 2.408, de 19 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, a carga horária semanal de 40 horas para o cargo de auxiliar de serviços gerais e que o reajuste salarial já foi alcançado pelos servidores municipais com a mesma jornada de trabalho, através do Decreto nº 2.129, de 15 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, que o salário mínimo nacional foi alterado e atualizado com base nos parâmetros estabelecidos para sua correção, quais sejam: crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e inflação, sendo necessária a adequação de salário dos servidores municipais ao salário mínimo nacional,

DECRETA:
Art. 1º. O reajuste salarial para o cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas /SC, que alcançará o montante de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2016, com base no salário mínimo nacional vigente e na carga horária semanal estabelecida para o cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do referido reajuste salarial, correrão à conta do orçamento próprio da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas/SC.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Catanduvas/SC, 01 de março de 2016.
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado em Secretaria em 01 de março de 2016.
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CHEILA ADRIANA GUERRA FABRIS
Primeira Secretária

Caxambu do Sul

Prefeitura

ADITIVO 01 ATA RP 23/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 01 - ATA DE RP Nº. 23/2015

O Município de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29, com endereço na Rua Índio Condá,55 na cidade de Caxambu o Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR FOPPA, inscrito com CPF sob nº 492.145.609-78 e a empresa IMPERIAL LUZ COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, com sede na(o) Av. Santa Catarina n° 1088, Centro no Município de São Carlos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.526.361/0001-20 neste ato representada por seu representante legal Senhor JACQUES FOGAÇA KLEIN, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 44/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo a Ata de RP n° 23/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência, de conformidade com às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo da referida Ata de RP por mais 08 (oito) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2015 fica prorrogado até 31 de agosto de 2016, de conformidade com o estabelecido na Lei n. 8.666/93, e Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições da Ata e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul – SC, 28 de Dezembro de 2015.

VILMAR FOPPA	IMPERIAL LUZ COM. E INSTALAÇÕES
Prefeito Municipal	ELÉTRICAS LTDA ME
	Contratada

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

ADITIVO 01 CONTRATO 10/2016

ADITIVO CONTRATUAL N. 01, AO CONTRATO Nº 10/2016.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) INDIO CONDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor VILMAR FOPPA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa LAIR MUCELINI ME, de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Ceccon, interior no município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 04.266.520/0001-00, representada por seu gerente Senhor LAIR MUCELINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2016, visando a ampliação/adequação no trajeto, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/TRAJETO

1.1- Fica alterado e ajustado o trajeto da Linha 01/2016, em mais 33 (trinta e três) km diários, conforme descrito abaixo:

a) Saindo da estrada geral passando pela propriedade dos Sres. Gentil Ceccon, Volmir Rodrigeri, Itamar Fistarol e Carlos Perin, retornando a estrada geral.

b) Da estrada geral entrando próximo a propriedade dos Sres. Tranquilo Marques de Oliveira, Gilson Kemerisch até a propriedade do Sr. Valmor Juriatti, retornando a estrada geral.

- O trajeto total a ser realizado com a inclusão do itinerário acima passa de 70 (setenta) km para 103(cento e três) km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 26 de Fevereiro de 2016.

VILMAR FOPPA	LAIR MUCELINI ME
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO 04.2014

TERMO ADITIVO N.°01/2016
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL inscrito no CNPJ sob o n.º 03.527.861/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Senhora Elisandra Lucatelli Santin e de outro lado à empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 04/2014 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Fica suprimido do objeto do contrato, o aplicativo Patrimônio, no valor mensal de R$ 205,57 (Duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a partir do mês de Abril/2016, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Caxambu do Sul/SC, 04 de março de 2016.

Camara Municipal de Vereadores de Caxambu do Sul
Elisandra Lucatelli Santin
Presidente

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03_2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016

Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si a Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.527.861/0001-10, com sede administrativa na Rua Albano Gilioli, 26, centro, Caxambu do Sul/SC, neste ato representado por seu Presidente, Vereadora Elisandra Lucatelli Santin e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF nº. 912.833.619-49.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05, do Decreto Federal nº. 6.017/07 e da Lei Municipal nº. 1281/2013 de 05/06/2013.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal nº. 6.017/07 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº. 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:
I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;
II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;
III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;
IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;
V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;
VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;
VII - Economia dos recursos públicos.
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação ao programa, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à sua correta implantação;
II - Transmissão de dados e informações geradas ou administradas pelas partes;
III - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados ao programa contratado;
IV - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização do programa;
V - Intermediação entre o Município e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação ao programa, no âmbito das solicitações de melhorias e evoluções tecnológicas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando à CONTRATADA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - zelar pela utilização adequada dos sistemas oferecidos pela CONTRATADA, em especial para atendimento ao princípio administrativo da publicidade, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
III - disponibilizar informações atualizadas e transmitir os dados necessários ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO à transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que respeitada a privacidade;
IV - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento

da mensalidade dos serviços prestados;
V - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pela CONTRATANTE em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
VI - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula sétima. A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com o Projeto Atividade nº. 2001 do elemento de despesa nº. 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), do orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2016, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula oitava. Para a execução do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores repassará parcela única ao CIGA à importância de R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais).
Parágrafo primeiro. Quando for necessária a migração de dados e informações da CONTRATANTE que demande o atendimento "in loco" da CONTRATADA, este poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/km) e diárias (R$ 210,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo segundo. O processo de migração mencionado no parágrafo anterior, desde que haja comum acordo, ensejará no pagamento por parte da CONTRATANTE de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
Cláusula nona. O pagamento poderá ser processado por meio de boleto ou mediante depósito em conta corrente mantida pelo CIGA.
Cláusula décima. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pela Câmara de Vereadores.

DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Fica assegurada a revisão de preços sempre que houver majoração ou minoração nos custos da prestação do serviço, devendo a tabela de valores serem previamente atualizada em Assembléia Geral do CIGA.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caxambu do Sul/SC, 04 de março de 2016.
Elisandra Lucatelli Santin
Presidente da Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul

Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA

Chapadão do Lageado

Prefeitura

ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Aviso de Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 21/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1934, página 159, no dia 17 de fevereiro de 2016.

Onde lia-se: Item 1 – Valor R$ 48.151,25
Passa a ler-se: Item 1 – Valor R$ 54.688,33

Chapadão do Lageado, 04 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 120/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 120/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 01/2015/SMECE;

ALTERAR CARGA HORARIA

de CLAUDINEI DA SILVEIRA Professor ACT – 15 horas, para 20 horas, sendo 15 horas para atuar nas turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, e 05 horas, para atuar nas turmas de anos Finais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional e Esportivo Valdemiro Manoel Chiquio, a partir de 01.03.2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 04 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 121/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 01/2015/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 25 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Artes, no Centro Educacional e Esportivo Valdemiro Manoel Chiquio, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig e na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, pelo período de 01.03.2016 a 16.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.16.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 04 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 03/02/2016** **Válido até: 03/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quant

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇO DE HORAS DE EQUIPAMENTO TIPO ESTEIRA DE NO MÍNIMO 13 TONELADAS, EQUIPADO COM LÂMINA E RIPPER, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (4895)	Hr	JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME (2243)		0	207,0000	1
			SALVIO JOSÉ ROLING ME (108)		0	208,0000	2
2	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (409486)	Hr	JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME (2243)		0	209,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro:** 03/02/2016 **Válido até:** 03/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quant

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SALVIO JOSÉ ROLLING ME (108)		0	210,0000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 03/02/2016** **Válido até: 03/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quant

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 12/2016

(108) - SALVIO JOSÉ ROLING ME

(2243) - JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME

Chapadão do Lageado, 3 de Fevereiro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 11/02/2016** **Válido até: 11/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição leites (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fórmula sem sabor e sabor baunilha, 400g. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol e colza), caseinato, sacarose, fosfato dipotássico, citrato de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio, colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, carnitina, niacina, biotina, sulfato de manganês, ácido pantotênico, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B6 fluoreto de sódio, vitaminas B12, A, E e D, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K e emulsificante lecitina de soja (415372)	Lta	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL (4639)	FORTINI	0	63,0000	1
3	Fórmula infantil elementar, não alergênica composta de 100% aminoácidos livres. 100% lipídios vegetais; isento de lactose, sacarose e glúten. Contém ARA e DHA. Lata de 400g (415374)	Lta	PLANETA COMERCIAL LTDA (4644)	Puramino	0	175,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro:** 11/02/2016 **Válido até:** 11/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição leites (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL (4639)	NEOCATE LCI	0	230,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 11/02/2016** **Válido até: 11/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição leites (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 13/2016

(4639) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL

(4644) - PLANETA COMERCIAL LTDA

Chapadão do Lageado, 11 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 11/02/2016** **Válido até: 11/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Arla 32 e Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificaçõ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL S10 (410377)	Lt	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA (1956)		0	2,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 11/02/2016** **Válido até: 11/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Arla 32 e Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificaçõ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	ARLA 32 - Embalagem galão de 20 lt (413505)	Un	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA (1956)		0	55,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 11/02/2016 **Válido até:** 11/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Arla 32 e Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificaçõ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016
PROCESSO Nº 14/2016

(1956) - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Chapadão do Lageado, 11 de Fevereiro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FILTRO DE DIESEL ORIGINAL COD. 2992662, Nº PARALELO PSL - 493, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2012 E VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2010/2011 (411081)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	50,0000	1
2	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL COD. 2995655, Nº PARALELO PSL 655, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2012 E VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2010/2011 (411082)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	48,0000	1
3	ELEMENTO DE ÁGUA ORIGINAL COD. 2992300, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2012 E VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2010/2011 (411083)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	31,0000	1
4	FILTRO DE AR ORIGINAL COD. 93829614, Nº PARALELO ARS 8236, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICRONIBUS IVECO 2012 E VEÍCULO MICROONIBUS IVECO 2010/2011 (411084)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	64,0000	1
5	FILTRO DE DIESEL ORIGINAL COD A0000901551, Nº PARALELO PSL 480/1 PEL 3022, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005 (411085)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	42,0000	1
6	FILTRO DE LUBRIFICANTE ORIGINAL COD A0001801609, Nº PARALELO PEL 2003, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005 (411086)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	23,0000	1
7	ELEMENTO DE ÁGUA ORIGINAL COD A0958477115, Nº PARALELO PSD 480/1, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005 (411087)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	43,0000	1
8	FILTRO DE AR ORIGINAL COD A3740947104, Nº PARALELO AR 9838, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005 (411088)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	60,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	FILTRO DE HIDRAULICO COD. ORIGINAL 11842225, Nº PARALELO PH 346, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005, COM O VEÍCULOS VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011, COM O VEÍCULOS MERCEDES BENS 1318 MOTOR OM 366 ANO 1988, COM O VEÍCULOS ONIBUS AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM LELTRONICO ANO 2003/2004, COM O VEÍCULO MERCEDES BENS 1313, MOTOR OM 352 ANO 1979, ANO 1985, 1982/1983, 1979/1980, COM A PÁ CARREGADEIRA MOTOR OM 352 ANO 1979, COM O VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1994/1995, COM O VEÍCULO FORD 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 (415196)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	7,6000	1
10	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL 90541150 PSL 353, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011 (415197)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	54,0000	1
11	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 905411880013 PSL 962, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011 (415198)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	20,0000	1
12	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL 2R0127177J -R120LJ10MQII, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO ONIBUS VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011 (415199)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	88,0000	1
13	FILTRO DE AR COD ORIGINAL CA5626SYPUBG129E673BA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO ONIBUS VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011 (415200)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	29,0000	1
14	FILTRO DE AR COD ORIGINAL CA5626PUBG1X9601BA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO ONIBUS VW 15190 CAIO MOTOR MWM D 229 ANO 2011 (415201)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	74,5000	1
15	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL 9451080019 Nº PARALELO FC0161 NC 161, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 MOTOT OM 366 ANO 1988, COM O VEÍCULO TRATOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D 229 ANO 2010, (415202)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	3,8900	1
16	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL 9451080019 Nº PARALELO FC0161, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MERCEDES BENS 1313 MOTOT OM 352 ANO 1979, ANO 1985, ANO 1982/1983, 1979/1980, COM PÁ CARREGADEIRA MOTOR OM 352 ANO 1979, COM A PATROLA 130M MOTOR OM 352 (415203)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	3,8900	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 11843925 Nº PARALELO PL519, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MERCEDES BENS 1318, MOTOR OM 366 ANO 1988, COM O VEÍCULOS MERCEDES BENS 1313 MOTOR OM 352 ANO 1985, ANO 1982/1983, 1979/1980, COM A PATROLA 130M MOTOR OM 352 (415204)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	16,5000	1
18	FILTRO AR COD ORIGINAL 10944204 Nº PARALELO XL2030 AP 9834, COMPATÍVEL COM O VEICULO MERCEDES BENS 1318 MOTOR OM 366 ANO 1988 (415205)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	48,0000	1
19	ELEMENTO AR COD ORIGINAL 20943204 Nº PARALELO AS-820, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MERCEDES BENS 1318 MOTOR OM 366 ANO 1988, COM O VEÍCULO MERCEDES BENS 1313 MOTOR OM 352 ANO 1979, 1985, 1982/1983, 1979/1980, COM A PÁ CARREGADEIRA MOTOR OM 352 ANO 1979, (415206)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	21,5000	1
20	FILTRO COMBUSTÍVEL COD ORIGINAL 5Z0201511A, Nº PARALELO GL 12/7, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO KOMBI MOTOR PAWER TORK 1.4 ANO 2008/2009. (415207)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	16,0000	1
21	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 030115561 Nº PARALELO PSL 560, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO KOMBI MOTOR PAWER TORK 1.4 ANO 2008/2009. (415208)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	11,5000	1
22	FILTRO DE AR COD ORIGINAL 2171296201, Nº PARARLELO XL 2105 ARS 2868, COM O VEÍCULO KOMBI MOTOR PAWER TORK 1.4 ANO 2008/2009. (415209)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	22,5000	1
23	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL OLBF5T9155BA Nº PARALELO FCD 3028, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM ELETRONICO ANO 2003/2004 (415210)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	42,4000	1
24	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL WO540 Nº PARALELO PSL340 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM ELETRONICO ANO 2003/2004 (415211)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	42,5000	1
25	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL 2R0127177, Nº PARALELO PSC 498, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM ELETRONICO ANO 2003/2004 (415212)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	42,5000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	FILTRO DE AR COD ORIGINAL 6007000017430O3 Nº PARALELO ARS 3003, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM ELETRONICO ANO 2003/2004 (415213)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	55,5000	1
27	ELEMENTO DE AR COD ORIGINAL 6007001744OO Nº PARALELO ASR 203COMPATÍVEL COM O VEÍCULO AGRALE VOLARE A6 MOTOR MWM ELETRONICO ANO 2003/2004 (415214)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	28,5000	1
28	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL 87800220 Nº PARALELO R-26 A 50, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415215)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	33,5000	1
29	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 3908616 Nº PARALELO PSL 282 COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415216)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	16,0000	1
30	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL 84993233 Nº PARALELO PSC 496, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415217)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	18,5000	1
31	FILTRO COMBUSTÍVEL COD ORIGINAL 8125339 Nº PARALELO PSL-72/2 COMPATÍVEL COM COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E COM A PATROLA HUBER WABCO M 140 MOPTOR CAMMINSANO (415218)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,4000	1
32	ELEMENTO AR Nº PARALELO TR-7110, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415219)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	58,5000	1
33	FILTRO AR Nº PARALELO TR- 1111, COMPATIVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415220)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	27,5000	1
34	FILTRO HIDRAULICO COD ORIGINAL 84226272 Nº PARALELO BT 8320, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011 E LB90 ANO 2011. (415221)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	460,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	FILTRO COMBUSTÍVEL COD ORIGINAL 8125339 Nº PARALELO AR TR 7110 PSC 72/2 COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2011. (415222)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,4000	1
36	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 905411880009 Nº PARALELO PSL123, COMPATÍVEL COM O TRAOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D229 ANO 2010 (415223)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	15,5000	1
37	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL R 26-A50 COMPATÍVEL COM O TRATOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D229 ANO 2010 (415224)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	33,5000	1
38	FILTRO DE AR 6006001345009 Nº PARALELO AP7108, COMPATÍVEL COM O TRATOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D229 ANO 2010 (415225)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	38,0000	1
39	ELEMENTO AR COD ORIGINAL 6006001346007 Nº PARALELO AS-805 COMPATÍVEL COM TRATOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D229 ANO 2010 (415226)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	18,5000	1
40	FILTRO HIDRAULICO COD ORIGINAL D4NNB86C Nº PARALELO PSH 486 COMPATÍVEL COM O TRATOR AGRALE 5085 MOTOR MWM D229 ANO 2010 (415227)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	21,5000	1
41	FILTRO DE AR COD ORIGINAL 10943204 Nº PARALELO LX 2030 A 19834, COMPATIVEL O VEÍCULO MERCEDES BENS 1313 MOTOR OM 352 ANO 1979, 1985, 1979/1980, 1982/1983 (415228)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	48,0000	1
42	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 3431840025 Nº PARALELO PL442, COMPATÍVEL COM A PÁ CARREGADEIRA MOTOR OM 352 1979 (415229)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	17,5000	1
43	FILTRO DE AR COD ORIGINAL 715105901 Nº PARALELO LX 3025E, COMPATÍVEL COM A PÁ CARREGADEIRA MOTOR OM 352 ANO 1979 (415230)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	58,5000	1
44	FILTRO DIESEL PRIMARIO COD ORIGINAL 3903410 Nº PARALELO PSC 410, COMPATÍVEL COM A PATROLA HUBER WARCO M 140 MOTOR CAMMINSANO (415231)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	27,4000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 3318853 Nº PARALELO PSL 300 COMPATÍVEL COM A PATROLA HUBER WARCO M 140 MOTOR CAMMINSANO (415232)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	79,0000	1
46	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL 3318157 Nº PARALELO PSA 331 COMPATÍVEL COM A PATROLA HUBER WARCO M 140 MOTOR CAMMINSANO (415233)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	34,5000	1
47	FILTRO DE AR Nº PARALELO AP 5460 COMPATÍVEL COM A PATROLA HUBER WARCO M 140 MOTOR CAMMINSANO (415234)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	64,5000	1
48	ELEMENTO DE AR COD ORIGINAL 87HU9R500AA Nº PARALELO AS 836COMPATÍVEL COM A PATROLA HUBER WARCO M 140 MOTOR CAMMINSANO (415235)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	28,5000	1
49	FILTRO DE AR Nº PARALELO LX 2029 COMPATÍVEL COM A PATROLA 130M MOTOR OM 352 (415237)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	58,5000	1
50	FILTRO HIDRAULICO Nº PARALELO HF-RL 45 PSH 325 COMPATÍVEL COM A PATROLA 130M MOTOR OM 352 (415238)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	78,5000	1
51	FILTRO DE DIESEL SCB 0974, COMPATIVEL COM O VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR IMPORTADO, 1994/1995 (411138)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	38,5000	1
52	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 173171 Nº PARALELO PSL 171 COMPATÍVEL COM A TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR IMPORTADO ANO 1994/1995 (415239)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	13,5000	1
53	FILTRO DE AR COD ORIGINAL 1770098004 Nº PARALELO AP 7108 COMPATÍVEL COM A TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR IMPORTADO ANO 1994/1995 (415240)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	38,0000	1
54	ELEMENTO AR COD ORIGINAL 1781190004 Nº PARALELO AS- 805 COMPATÍVEL COM A TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR IMPORTADO ANO 1994/1995 (415241)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	18,5000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL FCD2093 Nº PARALELO S-3242, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415242)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	49,5000	1
56	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL WO6124897898 Nº PARALELO PSL 283, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415243)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	58,5000	1
57	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL 39780401 Nº PARALELO PSC 75 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415244)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	37,5000	1
58	FILTRO DE AR COMPRESSOR COD ORIGINAL BA5374 4C452A131AA Nº PARALELO DSF-0202 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415245)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	78,5000	1
59	FILTRO DE AR COD ORIGINAL CA5626SYPU BG1X96073BA Nº PARALELO ASR-839 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415246)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	29,5000	1
60	ELEMENTO AR COD ORIGINAL CA5626PU Nº PARALELO ARS - 9839 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD CARGO 2422E MOTOR CUMMINSANO 2010/2011 E COM O FORD CARGO 2622E MOTOR CAMMINSANO 2008/2009 (415247)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	74,5000	1
62	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 905411880008 Nº PARALELO PSL 962 COMPATÍVEL COM O BRITADOR BRISMAQ BR 5030 MOTOR MWM D 229 ANO 2010 (415249)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	19,5000	1
63	FILTRO DE AR Nº PARALELO ARS 8842 , COMPATÍVEL COM O BRITADOR BRISMAQ BR 5030 MOTOR MWM D 229 ANO 2010 (415250)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	41,0000	1
64	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL 32-925451BF -1356, COMPATÍVEL PÁ CARREGADEIRA JCB 426 ZX ANO 2014 (415251)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	97,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL 02-910970LF-3806 COMPATÍVEL PÁ CARREGADEIRA JCB 426 ZX ANO 2014 (415252)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	27,5000	1
66	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL FS19727, COMPATÍVEL PÁ CARREGADEIRA JCB 426 ZX ANO 2014 (415253)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	114,5000	1
67	FILTRO HIDRAULICO COD ORIGINAL 990-00090TH-53953, COMPATÍVEL PÁ CARREGADEIRA JCB 426 ZX ANO 2014 (415254)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	156,0000	1
68	FILTRO DIESEL COD ORIGINAL BF7965, COMPATÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415255)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	126,5000	1
69	FILTRO LUBRIFICANTE COD ORIGINAL B7350, COMPATÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415256)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	117,5000	1
70	ELEMENTO D'ÁGUA COD ORIGINAL BF7854 D, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415257)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	158,5000	1
71	FILTRO DE AR COD ORIGINAL P608533, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415258)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	258,5000	1
72	ELEMENTO AR COD ORIGINAL P600975, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415259)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	144,5000	1
73	FILTRO HIDRAULICO COD ORIGINAL PT8484, COMPATÍVEL COM A RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013 (415260)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	392,5000	1
74	FILTRO ÓLEO PSL 55, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO UNO MOTOR FIRE ANOS 2011 A 2014 (415261)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	11,0000	1
75	FILTRO DE AR ARL 4147 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO UNO MOTOR FIRE ANOS 2011 A 2014 (415262)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL-40/7, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO UNO MOTOR FIRE ANOS 2011 A 2014 (415263)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,5000	1
77	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU TM-2, COMPATÍVEL COM O VEÍCULOS SAVEIRO 1.6 ANO 1995 (415264)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	10,5000	1
78	FILTRO DE AR ARL 6091, COMPATÍVEL COM O VEÍCULOS SAVEIRO 1.6 ANO 1995 (415265)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	10,5000	1
79	FILTRO COMBUSTÍVEL AG68, COMPATÍVEL COM O VEÍCULOS SAVEIRO 1.6 ANO 1995 (415266)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	3,9000	1
80	FILTRO DE ÓLEO PSL 560, COMPATÍVEL COM O VEÍCULOS GOL ANO DE 2010/2011 (415267)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	10,5000	1
81	FILTRO DE AR ART-6098, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO GOL ANO DE 2010/2011 (415268)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	16,5000	1
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL-01/1, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO GOL ANO 2010/2011 (415269)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	22,0000	1
83	FILTRO DE ÓLEO PEL-119 COD. 7087808/55231651, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIAT DOBLO ANO 2012 (415270)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	19,5000	1
84	FILTRO DE AR ARL-4154, COD 51857956, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIAT DOBLO ANO 2012 (415271)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	23,5000	1
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL-04/7 COD 46796194, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIAT DOBLO ANO 2012 (415272)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,5000	1
86	FILTRO DE ÓLEO PSL 156, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT BOXER ANOS 2008 E 2009 (415273)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	51,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	FILTRO DE AR ARS 1013, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT BOXER ANOS 2008 E 2009 (415274)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	38,5000	1
88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT BOXER ANOS 2008 E 2009 (415275)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	48,5000	1
89	FILTRO DE ÓLEO PEL-108, COD 1109-X3, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT HOGGAR 2013 (415276)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	19,0000	1
90	FILTRO DE AR ARL-5049, COD 9670018080, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT HOGGAR 2013 (415277)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	37,0000	1
91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL-50/7, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOUT HOGGAR 2013 (415278)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	11,0000	1
92	FILTRO DE ÓLEO PSL 619, COD 650381, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO CORSA CLASSIC 2014 E CORSA SEDAN 2004 E CELTA 2014 E KADET ANO 1994 (415279)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,0000	1
93	FILTRO DE AR ARL 8832, COD 90411732, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO CORSA CLASSIC 2014 E CORSA SEDAN 2004 (415280)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	8,0000	1
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL 04/7 COD. 51720700, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO CORSA CLASSIC 2014 E CORSA SEDAN 2004 E CELTA 2014 (415281)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	9,5000	1
95	FILTRO DE AR ARL 8834 COD 93260511, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO CELTA 2014 (415282)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	7,5000	1
96	FILTRO DE AR AR 8833 COD 94621833, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO KADET ANO 1994 (415283)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	10,5000	1
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 25121307, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO KADET ANO 1994 (415284)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	14,4000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	ELEMENTO AR COD ORIGINAL A3740947204, Nº PARALELO ASR 838COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MICROONIBUS MERCEDES BENS 915 MOTOR ELETRONIC ANO 2005 (415195)	Un	COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (2369)		0	62,5000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de filtro de diesel, filtro lubrificante, elemento d'água, filtro de ar, filtro de hidráulico, elemento de ar, filtro de combustível, filtro de ar compressor e filtro de óleo, para atender as necessidades dos veíc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016
PROCESSO Nº 19/2016

(2369) - COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA

Chapadão do Lageado, 16 de Fevereiro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECAPAGEM PNEUS 1400 X 24 RADIAL PATROLA (415378)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.480,0000	1
2	RECAPAGEM PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA (415384)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.100,0000	1
3	RECAPAGEM PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA (415385)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	840,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	845,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	900,0000	3
4	RECAPAGEM PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA (415386)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.294,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	1.295,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	1.558,0000	3
5	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA (415387)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	840,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	845,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	863,0000	3
6	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA (415388)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	1.556,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	1.560,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.580,0000	3
7	RECAPAGEM DE PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA (415389)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	900,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	910,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	920,0000	3
8	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R-17.5 MICRO ÔNIBUS (415391)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	340,0000	1
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	341,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	346,0000	3
9	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO (415392)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	480,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	481,0000	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	483,0000	3
10	RECAPAGEM PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO (415396)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	540,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	543,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	545,0000	3
11	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO (415397)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	545,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	547,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	553,0000	3
12	RECAPAGEM DE PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS (415398)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	288,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	290,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	290,0000	3
13	RECAPAGEM DE PNEUS 20.5-25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA (415399)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	2.765,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	2.770,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	2.990,0000	3
14	DUBLAGEM DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA (415401)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	830,0000	1
15	DUBLAGEM DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA (415402)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	570,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	575,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	625,0000	3
16	DUBLAGEM DE PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA (415403)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	865,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	870,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	925,0000	3
17	DUBLAGEM DE PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA (415404)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	490,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	500,0000	2
18	DUBLAGEM DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA (415405)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	1.055,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	1.060,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.100,0000	3
19	DUBLAGEM DE PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA (415406)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	540,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	550,0000	2
20	DUBLAGEM DE PNEUS 20.5 - 25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA (415407)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	1.580,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	1.600,0000	2
21	CONSERTO DE PNEUS 1400 X 24 RADIAL PATROLA (415408)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	60,0000	1
22	CONSERTO DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA (415409)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	55,0000	1
23	CONSERTO DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA (415410)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	48,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	50,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	56,0000	3
24	CONSERTO DE PNEUS18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA (415411)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	63,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	65,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	76,0000	3
25	CONSERTO PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA (415412)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	39,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	40,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	45,0000	3
26	CONSERTO PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA (415413)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	63,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	65,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	75,0000	3
27	CONSERTO PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA (415414)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	39,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	40,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	50,0000	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	CONSERTO PNEUS 215/75 R-17.5 MICRO ÔNIBUS (415415)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	28,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	30,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	34,0000	3
29	CONSERTO PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO (415416)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	29,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	30,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	35,0000	3
30	CONSERTO PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO (415417)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	34,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	35,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	40,0000	3
31	CONSERTO PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO (415418)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	36,0000	1
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	38,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	40,0000	3
32	CONSERTO PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS (415419)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	29,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	30,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	32,0000	3
33	CONSERTO PNEUS 20.5-25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA (415420)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	125,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	130,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	135,0000	3
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400 X 24 RADIAL PATROLA (415421)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	330,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	335,0000	2
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA (415423)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	214,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	215,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	235,0000	3
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA (415424)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	309,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	310,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	340,0000	3
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS12.5/80 -18 RETRO ESCAVADEIRA (415425)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	199,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	200,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	215,0000	3
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA (415426)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	365,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	370,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	410,0000	3
39	VULCANIZAÇÃO D EPNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA (415427)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	224,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	225,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	235,0000	3
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75 R -17.5 MICRO ÔNIBUS (415428)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	102,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	105,0000	2
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	110,0000	3
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO (415429)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	139,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	140,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	150,0000	3
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO (415430)	Un	F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	148,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	150,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	155,0000	3
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO (415431)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	144,0000	1
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	145,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	155,0000	3
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS (415432)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	80,0000	1
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	85,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	89,0000	3
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5 -25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA (415433)	Un	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (2421)		0	468,0000	1
			F. M. PNEUS LTDA (2070)		0	470,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	495,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/02/2016 **Válido até:** 24/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA (415422)	Un	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (2663)	Rubbernew	0	240,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de recapagem, recauchutagem, dublagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referênc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016
PROCESSO Nº 24/2016

(2070) - F. M. PNEUS LTDA
(2421) - RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA
(2663) - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Chapadão do Lageado, 24 de Fevereiro de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 26/02/2016** **Válido até: 26/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de Serviços Especializados de Arbitragem para os Eventos Esportivos de Futsal, Futebol Suíço e Futebol de Campo a serem realizados no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Trio de árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTSAL EM CATEGORIAS FEMININO E SUB 15 - inclusos despesas com alimentação e deslocamento. (409648)	Part.	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO (4241)		0	126,0000	1
			LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIAO DE CEBOLA (1905)		0	128,0000	2
2	Trio de árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTSAL EM CATEGORIAS ADULTO E VETERANO - Jogo com dois períodos de 20 minutos - inclusos despesas com alimentação e deslocamento. (411537)	Part.	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO (4241)		0	155,0000	1
			LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIAO DE CEBOLA (1905)		0	156,0000	2
3	Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO com 1 (um) arbitro e 2 (dois) bandeiras - Jogo com dois períodos de 30 minutos - inclusos despesas com alimentação e deslocamento. (411538)	Part.	LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIAO DE CEBOLA (1905)		0	440,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro:** 26/02/2016 **Válido até:** 26/02/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de Serviços Especializados de Arbitragem para os Eventos Esportivos de Futsal, Futebol Suíço e Futebol de Campo a serem realizados no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento (409651)	Part.	LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIAO DE CEBOLA (1905)		0	108,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 26/02/2016** **Válido até: 26/02/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de Serviços Especializados de Arbitragem para os Eventos Esportivos de Futsal, Futebol Suíço e Futebol de Campo a serem realizados no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016
PROCESSO N° 20/2016

(1905) - LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIAO DE CEBOLA

(4241) - LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO

Chapadão do Lageado, 26 de Fevereiro de 2016.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABACAXI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FIRMES, SEM RUPTURAS NA CASA (408835)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	5,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	6,3800	2
2	Abóbora Paulista - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas. (7574)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,1500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	2,1900	2
3	Abobrinha - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas (7573)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,2800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	2,2900	2
4	Acelga pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição apresentação (408229)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,9900	2
5	ACUCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG (113)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	12,5500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	COLOMBO	0	12,5900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	CARAVELAS	0	12,9000	3
6	AÇUCAR MASCAVO (4396)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	DA COLONIA	0	8,6900	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	DA MAGRINHA	0	8,7300	2
7	Adoçante líquido a base de sacarina, ciclamato ou aspartame em gotas. Embalagem com 100ml (415375)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MAGRO	0	3,2300	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ZERO CAL	0	3,3000	2
8	ALECRIM (SECO) EMBALAGEM PESO LIQUIDO 10 GRAMAS (408685)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	DA CASA	0	1,7500	1
9	Alface - pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. (7581)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,6000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	1,7000	2
10	Alho - 1ª qualidade, seco, novo, limpo, tamanho médio, íntegos, sem rupturas, sem partes moles e brotos, em perfeita condições de apresentação. (408224)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	KALUKE	0	19,4000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	19,4200	2
11	AMEIXA VERMELHA 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (413435)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	6,9800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	6,9900	2
12	AMENDOIM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (409117)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SUPER 10	0	5,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	JUREIA	0	5,0800	2
13	Amido de milho embalagem de 1 KG (408162)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MAIS CERTA	0	4,4200	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	4,4800	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	5,5000	3
14	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG EMBALAGEM INTEGRA (408123)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	CATARINAO	0	12,0500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KIKA	0	12,1200	2
15	ARROZ INTEGRAL PACOTE DE 01 KG, EMBALAGEM INTEGRA (415478)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	REALENGO	0	3,9500	1
16	ARROZ PARBORILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM INTEGRA (408124)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SUPER 10	0	10,8500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KIKA	0	10,8900	2
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS EM EMBALAGEM DE 200GR, INTEGRAS (415476)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	3,0800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	DA MAGRINH/	0	3,3300	2
18	AVEIA EM FLOCOS GROSSO EM EMBALAGEM DE 200GR, INTEGRAS (415477)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	3,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	DA MAGRINH/	0	3,6900	2
19	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA (408836)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,5900	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	1,7400	2
20	Batata Inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra. (7582)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,0000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,3000	2
21	BEBIDA LÁCTEA SABOR SABORES VARIADOS. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. COM TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DE 7°C (410915)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PIA	0	2,9800	1
22	Berinjela - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes miles, são sem rupturas na casca, cor característica (408236)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	5,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	5,7800	2
23	Beterraba - de 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas. (7575)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,2800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,2900	2
24	BISCOITO DE MAISENA EMBALAGEM 740 GRAMAS (410893)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	5,2500	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro:** 03/03/2016 **Válido até:** 03/03/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PRODASA	0	5,2700	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PRODASA	0	5,2800	3
25	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM DE 400 GR (408686)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	4,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ISABELA	0	4,9600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PRODASA	0	4,9800	3
26	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE 370 GRAMAS (410905)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NINFA	0	3,7500	1
27	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 370 GR (408700)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,9800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PRODASA	0	2,9900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PRODASA	0	3,1900	3
28	Brocólis chinês - unidade de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condições de apresentação (408237)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,5200	2
29	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR (3216)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	OURO	0	8,5900	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	OURO	0	8,6000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	9,0800	3
30	Canela em Pó embalagem de 35 GRAMAS (408137)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,1800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,2000	2
31	Canela Pau embalagem de 10 GRAMAS (408138)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	1,4800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	1,6300	2
32	CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410909)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PERIMBÓ	0	18,6800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PERIMBO	0	19,5900	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA - CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12ºC) (410917)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	MAJESTADE	0	16,4000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PERIMBO	0	17,5300	2
34	CARNE BOVINA, MUSCULO PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM,CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12ºC) (410916)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PERIMBÓ	0	14,9900	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PERIMBO	0	16,5300	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	CARNE DE FRANGO - (PEITO) SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410918)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LAR	0	6,9800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MORGANA	0	6,9900	2
36	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA SOBRE COXA SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410919)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LAR	0	6,0500	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MORGANA	0	6,0900	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASINHA SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410920)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LAR	0	10,2400	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MORGANA	0	10,2400	2
38	Cebola - 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação. (408225)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,2000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,5200	2
39	Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação. (7577)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,9900	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,3800	2
40	Cereal para alimentação infantil (arroz) embalagem de 400 G (408139)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	6,7800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	GOLD FLAKES	0	8,3700	2
41	Cereal para alimentação infantil (Milho) embalagem 400 GRAM (408140)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	6,4400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	GOLD FLAKES	0	7,3200	2
42	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10UND SACHÊ (410895)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,4500	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,4800	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,5000	3
43	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UND SACHÊ (415377)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,3500	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,4000	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,5000	3
44	Cheiro verde em maço (408226)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,7000	1
45	Chuchu - 1ª qualidade, firme, seco, limpo de terra, sem ruptura na casca, sem partes amolecidas, em perfeita condição de apresentação (408241)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,7500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,7900	2
46	Colorau embalagem de 100 GRAMAS (408143)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SINHA	0	1,6000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1,6800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	COMINHO (SECO) EMBALAGEM 40 GR PESO LIQUIDO (410894)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	DA CASA	0	2,5000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,6200	2
48	Couve Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação (408239)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	5,2000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	5,7200	2
49	DOCE DE BANANA EMBALAGEM DE 400GR (415479)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NECTAR	0	2,9600	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	JULIMAR	0	2,9700	3
50	DOCE DE MORANGO EMBALAGEM DE 400GR (415480)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NECTAR	0	2,9900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	JULIMAR	0	3,2300	3
51	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 200 Gr (410898)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	3,4800	1
52	FARINHA DE MANDIOCA (1298)	Kg	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	3,5500	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SUPER 10	0	3,5800	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SEVEGNANI	0	3,6000	3
53	FARINHA DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1 KG (409280)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	1,9300	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SINHA	0	1,9400	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1,9500	3
54	FARINHA DE MILHO GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG (409281)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	1,8800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1,8900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SINHA	0	1,9100	3
55	FARINHA DE MILHO MÉDIO EMBALAGEM 1 KG (410907)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	1,8800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1,8900	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SINHA	0	1,9100	3
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG (409271)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	TRES COROA	0	9,8500	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	9,9000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ORQUIDEA	0	9,9600	3
57	Farinha de trigo integral embalagem de 1 kg (415485)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PAN FACIL	0	3,1000	1
58	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE 400 GR (410897)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NUTRIBOM	0	7,9500	1
59	Feijão Preto de 1ª qualidade, limpo, sem objetos estranhos, seco (408243)	Kg	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	RIO BELO	0	4,0600	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	FLOR DO VAL	0	5,0000	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	CALDAO	0	5,1100	3
60	FERMENTO BIOLOGICO DE PÃO 100 GR (5444)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	FLEISCHMANI	0	3,7500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ELITE	0	3,7800	2
61	Fermento Químico, Embalagem 100 GRAMAS (408154)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	2,9000	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	ROYAL	0	2,9200	2
62	Gelatina de sabor Abacaxi embalagem de 30 GRAMAS (408166)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	0,7800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	0,7900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	Gelatina de sabor Limão embalagem de 30 GRAMAS (408165)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	0,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	0,8500	2
64	Gelatina de sabor Morango embalagem de 30 GRAMAS (408164)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	0,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	0,8500	2
65	Gelatina de sabor Uva embalagem de 30 GRAMAS (408163)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	0,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	0,8500	2
66	GELATINA DIETÉTICA LIVRE DE SORBITOL E LACTOSE EMBALAGEM 12G (415484)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,8700	1
68	IOGURTE SABORES: MORANGO, COCO, AMEIXA, FRUTAS VERMELHAS. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 900ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO. COM TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DE 7°C (410899)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	TIROL	0	3,5900	1
69	KAQUI DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (413434)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	11,0000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	12,0000	2
70	KIWI 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS,TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410911)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	12,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	14,1900	2
71	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. (408837)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,6000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	1,7600	2
72	Leite em Pó embalagem de 400 Gr (408170)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	8,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	AURORA	0	8,5500	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	PIRACANJUBA	0	9,0500	3
73	LEITE INTEGRAL CAIXA UHT (4693)	Lt	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	TERRAVIVA	0	2,0100	1
74	LEITE INTEGRAL DE BAIXA LACTOSE (90 % MENOS LACTOSE) EMBALAGEM DE 1 LITRO (408840)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PIRACANJUBA	0	3,5500	1
75	Limão 1º qualidade, firme, sem sintomas de murcha e manchas, cor verde claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação. (409523)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,1600	2
76	Louro em folha seca embalagem 5 GRAMAS (408173)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	1,4800	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	DA CASA	0	1,4900	2
77	Maça Fugi e Gala, 1ªqualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação (409525)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,9500	2
78	Macarrão Aletria embalagem até 500 GRAMAS (408177)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	TODESCHINI	0	3,7000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ROSANE	0	3,7500	2
79	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI INTEGRAL 500G (415481)	Un	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	4,4500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PRODASA	0	4,5000	2
80	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT DE 1 KG (409663)	Pct	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (4535)		0	3,9800	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	TODESCHINI	0	3,9900	2
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PRODASA	0	4,0100	3
81	Mamão FORMOSA, unidade média, sem ruptura na casca, cor de amarelo claro, transporte em carro fechado (408839)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,2000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,2400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	MANGA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MEDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. (408838)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,4000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,4500	2
83	Margarina sem leite e sem sal - embalagem de 500 gramas (415380)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	BECEL	0	6,9800	1
84	Margarina, máximo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 gramas (415379)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	DELICIA	0	3,4200	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	COAMO EXTR	0	3,4500	2
85	MELANCIA 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MEDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. (415482)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,4000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	1,4600	2
86	MELÃO DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (415483)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,5300	2
87	MILHO CONGELADO EMBALAGEM 2KG (410901)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LAR	0	11,3500	1
88	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GR (409290)	Pct	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	SUPER 10	0	2,1500	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,2000	2
89	MORANGO 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO NORMAL, PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 4 BADENJAS. (413436)	Cx	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	12,6000	1
90	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML (4411)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	COCAMAR	0	3,6900	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	COAMO	0	3,7000	2
91	OREGANO EMBALAGEM 50 GR (413832)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,2500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,3000	2
92	OVOS DE GALINHA (205)	Dz	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	SARANDI	0	4,2000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LOCHS	0	4,6200	2
93	PÃO BRANCO TIPO - BISNAGUINHA DE LEITE (408831)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KM	0	10,4500	1
94	Pão de centeio fatiado sem leite e sem açúcar (415383)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KM	0	6,2000	1
95	PÃO DE SANDUICHE (408832)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KM	0	5,9000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS (234)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KM	0	8,0000	1
97	Pepino verde, tamanho médio, firme, casca lisa, em condições apresentação (415390)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,0000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,2400	2
98	PÊRA 1º QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MEDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. (410923)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	UIN NATURA	0	8,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	9,3500	2
99	PÊSSEGO DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS,TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410908)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	8,0000	1
100	Pimenta do reino em pó embalagem de 40 Gr (408187)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	NEILAR	0	2,9500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	3,0100	2
101	Pimentão Verde, tamanho médio, firme, casca lisa, em condições apresentação (408186)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,9800	2
102	PINHÃO (2243)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	8,2500	2
103	Polpa de fruta congelada, pacote 500g, contendo 10und. Rotulagem devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência do suco (registro no sif ou sidasc), com temperatura de recebimento minimo de -12°c (415486)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	TRI BOM	0	12,4000	1
104	POLVILHO AZEDO (212)	Kg	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	CALDAO	0	4,2500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SEVEGNANI	0	4,3000	2
105	Presunto Magro Fatiado, interfolhados embalagens 150 GRAMAS (408185)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LACTOFRIOS	0	5,9900	1
106	Queijo mussarela fatiado - embalagem de 500 gramas, interfolhado, com temperatura minima de recebimento de 7°c (415382)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LACTOVALE	0	12,2000	1
107	Repolho verde - unidade frescos, limpos, sem partes amolecidos, não amarelados ou murcho, em perfeita condição de apresentação (408245)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,0000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,3000	2
108	ROSQUINHA DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 82 GR (409289)	Pct	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MASPA	0	6,7500	1
109	ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA 82 GR (409288)	Pct	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MASPA	0	2,5000	1
110	Rúcula em maço, sem sinal amarelado ou murcha (408192)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,3000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	2,3500	2
111	Sagu, embalagem de 500 GRAMAS (408197)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	CALDAO	0	3,1500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEVE	0	3,2000	2
112	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG (98)	Kg	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MIRAMAR	0	1,3500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	HORIZONTE	0	1,4000	2
113	Salsicha hot dog embalagem de 1 kg (408194)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	EXCELSIOR	0	4,9000	1
114	Salsinha sem manchas pretas, ou final de apodrecimento, firme, em perfeitas condições de apresentação (411009)	MÇS	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	1,8600	2
115	SASSAMI DE FRANGO SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MINIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12ºC) (410921)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	LAR	0	10,7500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	MORGANA	0	10,8500	2
116	SUCO DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO (408841)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	ADES	0	5,0000	1
117	Tangerina - de 1ª qualidade, firme, sem estar mucha, sem rupturas na casca (408431)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	4,2900	2
118	Tomate frescos, sem manchas pretas, ou final de apodrecimento, firme, em perfeitas condições de apresentação (408842)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	3,8500	2
119	UVA NIAGRARA ROXA E BRANCA, 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS,TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410910)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	7,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	7,8500	2
120	Vagem - de 1ª qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação (408248)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	5,9800	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	in natura	0	6,0000	2
121	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 900 ML (408830)	Un	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME (4558)	HEINIG	0	1,2500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro:** 03/03/2016 **Válido até:** 03/03/2017

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	HEINNIG	0	1,2900	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Creche Municipa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016

PROCESSO N° 25/2016

(4378) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME

(4379) - SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

(4535) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

(4558) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME

Chapadão do Lageado, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EJC CAMINHÃOES E ACESSORIOS	MÃO DE OBRA	4358	1,000	1.500,0000	1.500,00
HEINZ KURTZ & CIA LTDA	SECA RAPIDO 5 LITROS	4308	8,000	34,5000	276,00
IMOBILIÁRIA SEBOLD LTDA	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE ALUGUÉIS.	4336	1,000	1.200,0000	1.200,00
Jeapex Material de Construção Ltda	CONECTOR	4327	6,000	10,9000	65,40
Jeapex Material de Construção Ltda	LINGUA DE SOGRA 0128272	4327	1,000	38,7000	38,70
MECANICA ITU LTDA EPP	ABRAÇADEIRA	4359	1,000	3,5000	3,50
MECANICA ITU LTDA EPP	CRUZETA CARDAN	4359	2,000	168,0000	336,00
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	4360	1,000	55,0000	55,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	ANEL TRAVA	4376	3,000	4,0000	12,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	ENGRENAGEM	4376	3,000	150,0000	450,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	RETENTOR	4376	1,000	50,0000	50,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	RETENTOR	4376	1,000	45,0000	45,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	RETENTOR	4376	1,000	110,0000	110,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	ROLAMENTO	4376	2,000	220,0000	440,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	ROLETE	4376	63,000	1,9000	119,70
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	TERMINAL COMPLETO	4376	2,000	370,0000	740,00
W. BREITKOPF COM. E IND. LTDA	ÓLEO	4300	10,000	19,8000	198,00
				Total Geral do Mês —>	5.639,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	147	1,000	150,0000	150,00
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	442	1,000	150,0000	150,00
ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL	ASSESSORIA DO SISTEMA PAR E TREINAMENTO	136	3,300	100,0000	330,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	FAIXAS REFLETIVAS	125	40,000	6,0000	240,00
CASTORINO SCHMIDT - ME	CHEIRINHO.	160	20,000	5,0000	100,00
CASTORINO SCHMIDT - ME	COBERTOR	160	20,000	62,0000	1.240,00
CASTORINO SCHMIDT - ME	TOALHA DE BANHO	160	20,000	9,9000	198,00
CLERISON BESCHINOCK ME	BORRACHA PARA CARIMBO	2	1,000	20,0000	20,00
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	ANEL VEDAÇÃO	69	1,000	3,9600	3,96
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	ELEMENTO FILTRANTE	69	1,000	66,4900	66,49
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	69	1,000	85,4900	85,49
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	JG DE PEÇAS DO ELEMENTO FILTRO	69	1,000	61,9700	61,97
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	LUBRIFICAÇÃO DO CUBO	69	1,000	71,4500	71,45
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	MÃO DE OBRA	70	1,000	70,0000	70,00
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	OLEO MOTOR 15W40	69	28,000	12,0000	336,00
CURT SCHOEDER S.A IND. E COM	PARAFUSO M8x20 - aço liga	69	2,000	9,4700	18,94
D I M A C O	CABO ACELERADOR	123	1,000	75,1500	75,15
D I M A C O	FILTRO DE AR	191	1,000	25,0000	25,00
D I M A C O	JUNTAS	123	1,000	12,3500	12,35
D I M A C O	MANGUEIRA DA GASOLINA	123	1,000	2,0000	2,00
D I M A C O	MÃO DE OBRA	192	1,000	40,0000	40,00
D I M A C O	MAO DE OBRA.	124	1,000	55,0000	55,00
D I M A C O	PINHAO.	123	1,000	60,0000	60,00
D I M A C O	SUPORTE DO CABO	123	1,000	4,9000	4,90
D I M A C O	TROCA DE ÓLEO	191	1,000	12,0000	12,00
EDILSON KRAUS	Locação de 01 (um) imóvel com área de no mínimo 52,00 m² (cinqüenta e dois metros quadrados), neste Município para instalação da Empresa Silvana Kraus Althoff ME.	149	1,000	301,0000	301,00
EDILSON KRAUS	Locação de 01 (um) imóvel com área de no mínimo 52,00 m² (cinqüenta e dois metros quadrados), neste Município para instalação da Empresa Silvana Kraus Althoff ME.	440	1,000	301,0000	301,00
FABIANO LENZ ME	FRALDA RECEM NASCIDO	161	20,000	17,9000	358,00
FABIANO LENZ ME	LENÇO UMEDECIDO	161	20,000	5,0000	100,00
FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	BOMBA HIDRAULICA 190 BAR - ACOPLADA	154	1,000	1.290,0000	1.290,00
FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	CILINDRO HIDRAULICO 6" X 850	154	1,000	1.190,0000	1.190,00
FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	155	5,000	48,6000	243,00
GISBELLE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO MANGUEIRA	176	1,000	95,0000	95,00
GISBELLE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	GAS R-134A ONU-3159 1.1,1.2-TETRAFLUORETANO 2.2	175	1,000	90,0000	90,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GISBELLE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MÃO DE OBRA	176	1,000	180,0000	180,00
GISBELLE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	OLEO PARA COMPRESSOR PAG 150	175	0,500	90,0000	45,00
INFO DIGITALLE-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PA	Sistema de informática GEDOC (Administrativo EX) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;	142	12,000	321,0500	3.852,60
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	BALANCEAMENTO	27	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	BALANCEAMENTO	28	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	BALANCEAMENTO	29	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	GEOMETRIA	27	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	GEOMETRIA	28	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	GEOMETRIA	29	1,000	35,0000	35,00
KG PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	MONTAGEM	29	2,000	5,0000	10,00
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	BANHEIRA	162	20,000	9,9900	199,80
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	BORE	162	20,000	9,9000	198,00
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	COEIRO(COM TRES PEÇAS)	162	7,000	11,9000	83,30
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	SABONETE	162	20,000	1,6900	33,80
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	SHAMPOO	162	20,000	8,9900	179,80
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	TALCO	162	20,000	6,9900	139,80
MACHADO & ROSSI LTDA - CHEGA MAIS	TIP TOP	162	20,000	9,9900	199,80
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	ADUBO P/ CANTEIRO	252	6,000	8,2000	49,20
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	FIO 10,0 MM	50	34,000	3,9000	132,60
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SUBSTRATO	252	10,000	15,0000	150,00
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	81	1,000	89,0000	89,00
MECANICA ITU LTDA EPP	AMORTECEDOR DIANTERIO L12472	373	2,000	184,0100	368,02
MECANICA ITU LTDA EPP	ARANHA DO CUBO	250	2,000	11,0000	22,00
MECANICA ITU LTDA EPP	ARREBITES	62	336,000	0,2000	67,20
MECANICA ITU LTDA EPP	ARRUELA TRAVA MANG. EIXO	250	1,000	8,0000	8,00
MECANICA ITU LTDA EPP	ARRUELAS PARAFUSOS TRAZ.	250	3,000	3,0000	9,00
MECANICA ITU LTDA EPP	BATENTE SUSPENSÃO	378	2,000	97,6000	195,20
MECANICA ITU LTDA EPP	BATENTE SUSPENSÃO	379	2,000	97,6900	195,38
MECANICA ITU LTDA EPP	BATENTE SUSPENSÃO	380	2,000	97,6700	195,34
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA DA BARRA	373	2,000	37,5900	75,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	373	2,000	24,7300	49,46
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	379	2,000	44,8600	89,72
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	380	2,000	44,8500	89,70
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA ESTABILIZADORA	373	4,000	27,7000	110,80
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA ESTABILIZADORA	379	4,000	57,8200	231,28
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA ESTABILIZADORA PONTA	378	2,000	44,8200	89,64
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA ESTABILIZADORA TIRANTE	378	4,000	57,7600	231,04
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA ESTABILIZADORA TIRANTE	380	4,000	57,8000	231,20
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA SUSPENSÃO	378	8,000	157,3500	1.258,80
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA SUSPENSÃO	379	8,000	157,5000	1.260,00
MECANICA ITU LTDA EPP	BUCHA SUSPENSÃO	380	8,000	157,4600	1.259,68
MECANICA ITU LTDA EPP	CABO ESTRANGULADOR	63	2,000	45,0000	90,00
MECANICA ITU LTDA EPP	CABO TOMADA DE FORÇA	122	1,000	158,0000	158,00
MECANICA ITU LTDA EPP	CALOTA DO CUBO	250	1,000	68,0000	68,00
MECANICA ITU LTDA EPP	CILINDRO DE RODA	63	1,000	125,0000	125,00
MECANICA ITU LTDA EPP	CONSERTO DO RADIADOR	373	1,000	79,1400	79,14
MECANICA ITU LTDA EPP	CRUZETA DO CARDAN	250	1,000	95,0000	95,00
MECANICA ITU LTDA EPP	GARFO CARDAN GR 1337	250	1,000	198,0000	198,00
MECANICA ITU LTDA EPP	GUARDA PÓ DO CARDAN R-077	250	1,000	58,0000	58,00
MECANICA ITU LTDA EPP	JOGO DE EMBUCHAMENTO	373	1,000	316,5800	316,58
MECANICA ITU LTDA EPP	JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO	379	1,000	277,1100	277,11
MECANICA ITU LTDA EPP	JOGO DE LONA TH 166	62	3,000	198,0000	594,00
MECANICA ITU LTDA EPP	JOGO LONA DE FREIO DE MÃO	378	1,000	276,8600	276,86
MECANICA ITU LTDA EPP	JOGO LONA DE FREIO DE MÃO	380	1,000	277,0500	277,05
MECANICA ITU LTDA EPP	JUNTA DO CUBO	250	2,000	2,0000	4,00
MECANICA ITU LTDA EPP	KIT EMBREAGEM	378	1,000	2.469,8400	2.469,84
MECANICA ITU LTDA EPP	LAVAÇÃO E GRAXA 2 CUBOS	373	1,000	43,5300	43,53
MECANICA ITU LTDA EPP	LAVAÇÃO E GRAXA DE 4 CUBOS	251	1,000	100,0000	100,00
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	251	1,000	650,0000	650,00
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	373	11,000	54,4100	598,51
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	378	17,000	54,7700	931,09
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	379	8,000	54,8200	438,56
MECANICA ITU LTDA EPP	MÃO DE OBRA	380	8,000	54,8100	438,48
MECANICA ITU LTDA EPP	PARAFUSO DA RODA	250	5,000	25,0000	125,00
MECANICA ITU LTDA EPP	PARAFUSO DO CARDAN	250	10,000	5,5000	55,00
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO INFERIOR	378	2,000	157,3500	314,70
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO INFERIOR	379	2,000	157,5000	315,00
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO INFERIOR	380	2,000	157,4600	314,92
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO SUPERIOR	378	2,000	157,3500	314,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO SUPERIOR	379	2,000	157,5000	315,00
MECANICA ITU LTDA EPP	PIVO SUPERIOR	380	2,000	157,4600	314,92
MECANICA ITU LTDA EPP	PORCA DA RODA	250	1,000	5,0000	5,00
MECANICA ITU LTDA EPP	REPARO ROLAMENTO FREIO MOTOR	250	1,000	169,0000	169,00
MECANICA ITU LTDA EPP	REPARO VALVULA PROT. 4 CIRCUITO QA1272	250	1,000	138,0000	138,00
MECANICA ITU LTDA EPP	RETENTOR DO CUBO 01884	250	2,000	32,0000	64,00
MECANICA ITU LTDA EPP	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	250	2,000	25,0000	50,00
MECANICA ITU LTDA EPP	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	373	2,000	21,7600	43,52
MECANICA ITU LTDA EPP	SERVIÇO CARDAN E SOLDA	251	1,000	678,0000	678,00
MECANICA ITU LTDA EPP	SERVIÇO DE TORNO	379	1,000	289,0800	289,08
MECANICA ITU LTDA EPP	SUPORTE DESCARGA	373	1,000	27,7000	27,70
MECANICA ITU LTDA EPP	TERMINAL TIRANTE	378	4,000	242,0000	968,00
MECANICA ITU LTDA EPP	TERMINAL TIRANTE	379	4,000	242,2300	968,92
MECANICA ITU LTDA EPP	TERMINAL TIRANTE	380	4,000	242,1700	968,68
MECANICA ITU LTDA EPP	TUBO TRASEIRO DESCARGA	373	1,000	137,5100	137,51
MECANICA SALTO GRANDE	ACOPLAMENTO CARDAN	126	1,000	210,0000	210,00
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	144	0,500	2.400,0000	1.200,00
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	145	0,250	2.400,0000	600,00
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	146	0,250	2.400,0000	600,00
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	439	0,250	2.400,0000	600,00
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	438	0,250	2.400,0000	600,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.	437	0,500	2.400,0000	1.200,00
PAPELARIA ARCO IRIS	CARTEIRINHAS PLASTICAS 75X100 MM	188	100,000	0,3800	38,00
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	58	71,168	3,5600	253,36
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	59	13,142	3,5600	46,79
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	60	151,463	3,5600	539,21
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	61	351,405	3,5600	1.251,00
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	62	143,621	3,5600	511,29
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	275	36,014	3,5600	128,21
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	276	89,829	3,5600	319,79
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	277	20,000	3,5600	71,20
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	278	42,420	3,5600	151,02
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	279	40,083	3,5600	142,70
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	280	34,706	3,5600	123,55
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	281	30,270	3,5600	107,76
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	282	26,041	3,5600	92,71
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	283	46,460	3,5600	165,40
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	284	38,183	3,5600	135,93
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	285	28,253	3,5600	100,58
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	286	39,512	3,5600	140,66
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	287	34,446	3,5600	122,63
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	288	13,893	3,5600	49,46
POSTO DE COMBUSTIVEL FLOR DE LIZ LTDA	GASOLINA COMUM	289	52,021	3,5600	185,19
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	ABRAÇADEIRA	132	4,000	30,0000	120,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	CRUZETA	132	4,000	165,0000	660,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	CRUZETA CARDAN	132	4,000	110,0000	440,00
R.T. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	FILTRO HIDRAULICO 581/18076	190	1,000	175,0000	175,00
RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	158	1,000	449,2800	449,28
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	BATERIA 150 A	137	1,000	510,0000	510,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR - ONIBUS MCZ0688	139	1,000	65,0000	65,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR - UNIBUS MIO4861	139	3,000	85,0000	255,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CAMARA DE AR PNEU CAÇAMBA	137	1,000	85,0000	85,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DE PNEU - ONIBUS MCZ0688	140	6,000	22,0000	132,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO DE PNEUS	141	2,000	10,0000	20,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU CAÇAMBA	138	4,000	25,0000	100,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	CONSERTO PNEU PATROLA	138	7,000	30,0000	210,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	PROTETOR DE PNEU - ONIBUS MIO4861	139	2,000	35,0000	70,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	TROCA DE PNEU ONIBUS	140	14,000	22,0000	308,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	TROCA DE PNEUS CAÇAMBA	138	20,000	22,0000	440,00
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTD	TROCA PNEU PATROLA	138	4,000	25,0000	100,00
RONALDO HEINZEN	Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado - SC.	148	1,000	600,0000	600,00
RONALDO HEINZEN	Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado - SC.	441	1,000	600,0000	600,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)	157	1,000	174,8400	174,84
TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	LIMPEZA DE FOSSA	177	1,000	700,0000	700,00
ZENAIDE DE SOUZA MACHADO	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 600 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR A SEDE E OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	143	1,000	2.000,0000	2.000,00
ZENAIDE DE SOUZA MACHADO	LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 600 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR A SEDE E OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	436	1,000	2.000,0000	2.000,00
				Total Geral do Mês ⟶	53.950,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EDIO DA SILVA ME	MÃO DE OBRA (RESET E REPROGRAMAÇÃO DE MODULO IMOBILIZADOR	8	11,000	60,0000	660,00
EDIO DA SILVA ME	MODULO IMOBILIZADOR FIAT CODE 2 (MODELO 201)	8	2,000	270,0000	540,00
ERONILDO PERTELLE ME	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES	9	1,000	990,0000	990,00
IMPREGRAF IND. COM.DE MAT.GRAFICOS LTDA	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (CLOCO DE DUAS VIAS, MEDICAMENTO CONTROLADO)	7	20,000	10,0000	200,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL	Dieta Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 800GR.	19	10,000	42,0000	420,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL	Dieta Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 800GR.	84	10,000	42,0000	420,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL	FORMULA LACTEA INFANTIL 0 a 6 meses, de 800g. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-argenina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. *Fonte protéica; **Óleo de peixe Informação Nutricional Por 100g de pó - Por 100 ml de fórmula reconstituída Valor Energético 505 Kcal = 2.121 Kj 67 Kcal = 281 KJ Carboidratos 55g -7,2g Proteínas 9,3g -1,2g Gorduras totais 28g- 3,7g Gorduras saturadas 11g- 1,4g Gorduras trans 0g -0g Ácido linoléico 4,1g -0,5g Ácido a-linolênico 475 mg -63mg Ácido Docosahexaenóico (DHA) 53 mg -7,0mg Ácido araquidônico (ARA) 53mg -7,0mg Fibra alimentar, dos quais: 3,0g -0,4g Frutooligossacarídeo (FOS) 0,3 g -0,04g Galactooligossacarídeo (GOS) 2,7g- 0,36g Sódio 130mg -17mg Cálcio 320mg -42mg Ferro 5,5mg -0,73mg Potássio 480mg -64mg Cloreto 350mg -46mg Fósforo 170mg -23mg Magnésio 39mg -5,2mg Iodo 120µg -16µg Cobre 400µg- 53µg Zinco 5,7mg -0,76mg Selênio 14µg -1,8µg Manganês 110µg -15ug Vitamina A 460µg RE- 61µgRE Vitamina D 10µg -1,3µg Vitamina E 7,0mg ? TE- 0,93mg ? TE Vitamina K 45µg -6,0µg Vitamina C 85mg -11mg Vitamina B1 0,60mg- 0,08mg Vitamina B2 0,90mg- 0,12mg Niacina 4,3mg -0,57mg Vitamina B6 0,33mg- 0,04mg Ácido Fólico 76µg -10µg Ácido pantotênico 3,6mg -0,48mg Vitamina B12 1,0µg -0,13µg Biotina 14µg -1,9µg Colina 55mg- 7,3mg Inositol 55mg- 7,3mg Taurina 33mg -4,4mg L-Carnitina 7,7mg -1,0mg Nucleotídeos 16mg- 2,1 mg	84	10,000	25,0000	250,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL	FORTINI - sem sabor e sabor baunilha, 400g. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol e colza), caseinato, sacarose, fosfato dipotássico, citrato de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio, colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, carnitina, niacina, biotina, sulfato de manganês, ácido pantotênico, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B6 fluoreto de sódio, vitaminas B12, A, E e D, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K e emulsificante lecitina de soja.	2	4,000	52,2300	208,92
RFS CHAVES E ELETRODOMESTICO - RAFAEL F.	CAPACITOR DE PARTIDA	36	1,000	60,0000	60,00
RFS CHAVES E ELETRODOMESTICO - RAFAEL F.	CARGA DE GÁS	36	1,000	220,0000	220,00
RFS CHAVES E ELETRODOMESTICO - RAFAEL F.	MÃO DE OBRA	37	1,000	80,0000	80,00
RFS CHAVES E ELETRODOMESTICO - RAFAEL F.	RELE	36	1,000	45,0000	45,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	ANESTESICO LIDOCAINA 2% ALPHACAINE DFL.	35	8,000	74,0000	592,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	ANESTESICO MEPIV. 3% (MEPISV) S/ VASO DFL.	35	2,000	87,0000	174,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	ANESTESICO XILOCAINA TOPICO	35	2,000	67,3300	134,66
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ. 10 ML SSWHITE.	35	1,000	12,5800	12,58
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ N. 01 SSWHITE	35	1,000	12,5800	12,58
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	HIDRO C- HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO DENTSPLY	35	1,000	26,0000	26,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	IONOMERO VIDRION R PÓ+LIQ, SSWHITE	35	1,000	43,3700	43,37
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	RESINA Z-350 REPOSIÇÃO A-2B(BODY)	35	2,000	90,3100	180,62
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	SULGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/40	35	40,000	4,0000	160,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	TIRA DE AÇO 4MM C/12 (IMPORTADA) ADACO	35	10,000	20,1200	201,20
				Total Geral do Mês —>	5.630,93

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCON 2016

PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor, de conformidade com o que determina a LEI 8078/90 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, Art. 42, parágrafo 1º, inciso I e II, parágrafo 2º e LC nº 054/98, NOTIFICA as Empresas a seguir, para que tome conhecimento do DESPACHO FINAL(DF), NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO(NPP), CARTA 48H(C48H), AUTO DE INFRAÇÃO(AI), NOTIFICAÇÃO INICIAL(NI), como segue:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICIPIO	PROC ADM	* AI/NI/NF	RECLAMANTE
A&C MULTIMARCAS	18393824000134	SENADOR ATILIO FONTANA, 301 E, ENGENHO BRAUN	CHAPECÓ-SC	32276/15	11872/15NI	MARIA REGINA BERNARDI
AGM ESQUADRIAS DE ALU. E VIDRO T. LTDA ME	17211869000188	SENADOR ATILIO FONTANA, 3213 E, EFAPI	CHAPECÓ-SC	32701/15	12297/15NI	CLARO PEDRO WIECZYNSKI
AQUILES INCORPORADORA	09459409000145	PADRES FRANCISCOS, 270, AP 302, Nª SENHORA SALETE	CONCÓRDIA -SC	32676/15	12272/15NI	CLÉIA FLORES
ASUSTEK COMPUTADORES COM. LTDA ME	03834203000171	RANGEL PESTANA, 828 SL 23, CENTRO	JUNDIAI-SP	27366/12	4521/14NPP	NELSON SOLETTI
ASUSTEK COMPUTADORES COM. LTDA ME	03834203000171	RANGEL PESTANA, 828 SL 23, CENTRO	JUNDIAI-SP	28505/13	4569/15NPP	ELAINE KETTL
BANCO PANAMERICANO S/A	59285411000113	AVENIDA PAULISTA, 1374, 12 ANDAR, BELA VISTA	SÃO PAULO -SP	32210/15	11810/15NI	IRENE DA SILVA LEITE
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, AN 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE-RS	27974/13	4553/14NPP	CELSO GALANTE
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, AN 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE-RS	28175/13	4554/15NPP	JOSÉ LUIS CIMA
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, AN 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE-RS	28261/13	4547/14NPP	ANTONIO SOARES
BIOCARE SAUDE PROGRAMADA S/C LTDA	02858673000102	CORONEL TEIXEIRA, 49, CASA, CENTRO	TUBARÃO-SC	27937/13	4549/15NPP	VALDIR M. DE OLIVEIRA
BLANKA MODEL MANAGEMENT	14684809000194	ALBANO SCHMIDT, 850, SL 3, BOA VISTA	JOINVILLE -SC	32575/15	12171/15NI	SONIA CAETANO
BLASHOP COMERCIAL LTDA ME	03733558000174	FELIX FAGUNDES, 327, JARDIM GERMANIA	SÃO PAULO -SP	30763/14	4615/15DF	SILVIO BIONDO
BS PRODUÇÕES	95771424000166	ACES BR 282, 2309 D, BELVERDE	CHAPECÓ-SC	32698/15	12293/15NI	TAIS LISE
CALCULUS PROJ. E CONSTR. LTDA	76583038000104	SERVIDÃO NATALINA MACHADO, 358 CAPUPÉ	FLORIANÓPOLIS-SC	22146/11	4387/13NPP	LUCIANA D. CHIARADIA
CASAS AURORA	14911185000109	JOSE SOARES DOS SANTOS, 100 BL B3 IPANEMA DO MEIO	SOROCABA -SP	27923/13	4567/15NPP	LUIZ DILSON DE NASCIMENTO
CENTRO DE ENSINO ESSENCIAL	10332569000108	ATÍLIO FONTANA, 2403 E, EFAPI	CHAPECÓ-SC	28501/13	4602/15DF	MARIA A. DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENSINO NET CENTER LTDA	01139570000120	FERNANDO MACHADO, 571 D, CENTRO	CHAPECÓ-SC	27258/12	4472/14NPP	ELIS REGINA CERVI
CENTRAL BR. DE LISTAS E GUIAS LTDA	01695057000115	TIRADENTES, 293, AN 5, VILA ITAPURA	CAMPINAS -SP	25065/11	4480/14NPP	VANESSA F. DA CRUZ ME
COMÉRCIO ELETRONICO OM EIRELI ME	21879906000106	RUA DAS ARARAS, 539. JD NOVO HORIZONTE	ROLANDIA -PR	32455/15	12057/15NI	DOUGLAS GATO
COMPRE DA CHINA	09235717000197	CAMPOS SALES, 301, JARDIM GIRASSOL	AMERICANA -SP	27071/12	4468/14NPP	DIRCEU FRACASSO
COMPRE DA CHINA	09235717000197	AV CAMPOS SALES, 301, JARDIM GIRASSOL	AMERICANA -SP	27090/12	4475/14NPP	VERONICE M D S DE QUADROS
COSTA BRASIL LAZER & TURISMO	02852990000111	AV 7 DE SETEMBRO, 323 SL 46, CENTRO	ESTANCIA VELHA-RS	32545/15	12141/15NI	NILACIR A. DA SILVA ACOSTA
COUTINHO & MAINARDES	10989818000132	JOÃO GUALBERTO SOARES, 1160 SL3 INGLESES	FLORIANÓPOLIS-SC	32651/15	12247/15NI	ALFREDO B. DOS SANTOS
EDER COM. DE AUTOMOVEIS EIRELI ME	22058766000160	LAURO MULLER, 512 D, JARDIM ITALIA	CHAPECÓ-SC	32633/15	12229/15NI	ALEXSANDRO G. PINHEIRO
E. L. DOS SANTOS & CIA LTDA ME	11151336000171	CORONEL DULCIDIO 1632 SL02 CENTRO	PONTA GROSSA-PR	28540/13	4570/15NPP	TAIANA PALUDO

EXPRESSO ESTRELA CATARINENSE LTDA	00535371000178	ALEIXO ALVES DE SOUZA, 150, BARREIROS	SÃO JOSÉ-SC	23100/11	4495/14NPP	MARIA LEDIR MATTOS
GOIÁS COBRANÇAS EIRELI	12185535000163	HELIO FRANÇA 326, QD 87 LT 13 SL 4 AD 2	GOIANIA-GO	28276/13	4557/15NPP	TATIANA BIESEK VIEIRA
IZYPAY SERV. COBRANÇA LTDA	13832609000179	ODILA MAIA R. BRITO, 205, NOVA CAMPINAS	CAMPINAS -SP	27561/12	4581/15DF	VAINER MARIA ORSO
KADZ PUBLICIDADE LTDA EPP	10814998000111	ANTONIO ARAUJO 1003, SL 2. CENTRO	PASSO FUNDO-RS	27561/12	4580/15DF	VAINER MARIA ORSO
KENKOFLEX COLCHÕES LTDA ME	07592574000145	NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4056 JD HIGIENOPOLIS	MARINGA-PR	26226/12	4542/14NPP	ZAIR CELSO CERUTTI
KR7 COMÉRCIO DE ELET. LTDA ME	11517955000137	EPITACIO PESSOA, 475, SL 213, ESTADOS	JOÃO PESSOA-PB	27575/12	4514/14NPP	ONEI LUIS RITTER
KWK IND. DE MOVEIS LTDA	10394464000183	JOSE BONIFÁCIO 745 D. JARDIM AMÉRICA	CHAPECÓ-SC	32217/15	11814/15NI	GERSON J. C. MENDONÇA
LIGMAIS TELECOM TEC. COM. LTDA	11119285000109	RUI BARBOSA 387 E SL 1, CENTRO	CHAPECÓ-SC	32487/15	12086/15NI	SADI JOSE POSSA
LUCALE COMÉRCIO INF. LTDA ME	08143952000176	PRESIDENTE KENNEDY 1500 LJ307 RIBEIRANIA	RIBEIRÃO PRETO-SP	27314/12	4497/14NPP	VALDECIR DA R. CAMPOS
MAXIMA ELETRODOMÉSTICOS	04384494000106	GABRIEL PAULINO LIMITADA, S/N CASA, PINHAL	CABREUVA -SP	31940/15	11529/15NI	LUIS FELIPE C. ANDRETTI
MEGAKIT COM. PROD. ELET. LTDA ME	09225300000143	SANTO AMARO, AN 5, SL51, 3330 BROOKLIN	SÃO PAULO -SP	26120/12	4485/14NPP	CONSUELO G. AMAZONAS
META SOLUÇÕES IMOB. LTDA	10391221000191	URUGUAI 1001 E CENTRO	CHAPECÓ/SC	22146/11	4388/13NPP	LUCIANA D. CHIARADIA
MICHEL MATTAR DE OLIVEIRA	19076143000105	ESTRELA DO OESTE, 124, JD SÃO GERALDO	GUARULHOS -SP	30608/14	10178/14NPP	ELIBERTO ZAMBONI
MOVEIS LUMINUS	18948908000197	ROD BR 101, 2140, ANEXO 5, ESPINHEIROS	ITAJAÍ-SC	32428/15	12028/15NI	MAGDA T. L. MERCURIO
NIPPOMAG DO BRASIL	00660229000152	MANOEL P D BRITO 326 SL2 P BANDEIRANTES	MARINGA-PR	26226/12	4541/14NPP	ZAIR CELSO CERUTTI
PORTUGUAL PROD. ARTISTICAS	03243279000122	QNP 5 CJ X, LOTE 4, P. NORTE, CEILANDIA	BRASILIA-DF	CF 1327/15	4614/15DF	PROCON DE CHAPECÓ
RC CLIMATIZADORES LTDA ME	14787415000161	BENJAMIM CONSTANT 974 D, MARIA GORETTI	CHAPECÓ-SC	28459/13	4623/15DF	CLAUDIO D. SANTA MARIA
REAÇÃO CENTRO F. DESP. LTDA	16539817000172	SETE DE SETEMBRO, 78 E, CENTRO	CHAPECÓ-SC	32640/15	12237/15NI	SOLANGE A. ARTUSO
RESILARE SER. DE CONST. CIVIL LTDA	14142074000177	CONDA, ED VICENZO AP 101, 1980, UNIVERSITÁRIO	CHAPECÓ-SC	32383/15	11980/15NI	ROSINEI P. FABRICIO
S DOS REIS SANTOS COM. EIRELI ME	22108236000189	QND 47. 207, L 11, TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA-DF	32497/15	12095/15NI	VANESSA K. O. DA SILVA
S.S DOS SANTOS ME	22693467000105	AMADOR BUENO 85, SL 2, CENTRO	SANTOS-SP	32317/15	11911/15NI	CRISTIAN TORTELI
UNIMARCAS AUTOMOVEIS E MOTOS	07970696000128	GENERAL OSORIO 410 SL01, CENTRO	CHAPECÓ-SC	28279/13	4558/15NPP	GIZELE DE MELLO VARGAS
USINAGEM CG	01005333000176	PELE B, VILA ROMÃO 98, VILA ROMÃO	SALTO-SP	29169/13	4594/15NPP	KASA SOCORRO RES. LTDA
VERSATIL MOVEIS E ELETRO	09537009000100	DOM PEDRO 51, INDUSTRIAL	SEARA-SC	32600/15	12196/15NI	JOSE DANIEL SPIELMANN

.

(DF) = DESPACHO FINAL; (NPP) = NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO; (C48) = CARTA 48H; (AI) = AUTO DE INFRAÇÃO; (NI) = NOTIFICAÇÃO INICIAL.

· FICA NOTIFICADA AINDA, QUE PODE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO/DEFESA ADM, COM REFERÊNCIA AO DESPACHO FINAL(DF), NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO(NPP), CARTA 48H(C48H), AUTO DE INFRAÇÃO(AI), NOTIFICAÇÃO INICIAL(NI), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Chapecó – SC, 01 de Março de 2016.

RODRIGO ANTONIO FOLLE
Coordenador Executivo
PROCON – CHAPECÓ/SC

ANGELA CLAUDIA FILIPINI
Setor Administrativo
PROCON – CHAPECÓ/SC

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 32 2016

Portaria Nº 32/16
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a senhora JOZIANI PORTO JUNGES para exercer cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, com vencimento R$ 3.093,59 (Três mil e noventa e três reais com cinquenta e nove centavos) e conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 499/12 de 18 de dezembro de 2012.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2016
JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/PMCS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para serviços por hora de máquinas de terraplanagem e caminhões, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min do dia 18/03/2016.
Abertura: Dia 18/03/2016, às 13h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 04 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA NOVA VIDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 34.610,50 (trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: ADENIR ANTÔNIO MENEGON - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de Artefatos de Cimento, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/02/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 12/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: T. S. NUERNBERG - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de Artefatos de cimento, para uso no Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/02/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS JANEIRO DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.666,00	1.700.000,00	8,333%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	82.718,23	- 82.718,23	4,87 %
CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	82.718,23	- 82.718,23	4,87 %
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	82.718,23	- 82.718,23	4,87 %

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 82.718,23 (Oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e tres centavos).

Em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**41.311.287,01**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.478.677,22**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**959.668,87**	**2,32**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**959.668,87**	**2,32**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.519.008,15**	**3,68**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.087.484,96**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.087.484,96
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**141.666,00**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	141.666,00	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	1.020.188,37	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**10.109,81**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.004.766,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.109,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.100,00		
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.321,27		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	64.259,60
		Aplicação financeira Mercado Aberto	64.259,60
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.161.854,37**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.161.854,37**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**65.617,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**45.248,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.259,60	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	40.965,80
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	400,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	4.070,85
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	958,27	Demais Obrigações a curto prazo	211,46
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	128.260,05	**TOTAL DO PASSIVO**	**45.248,11**
Imobilizado	128.260,05		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	20.820,44
		* Resultado do Exercicio	55.164,02
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	148.629,81
TOTAL	**193.877,92**	**TOTAL**	**193.877,92**
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**64.259,60**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**5.311,83**
Ativo Circulante	**64.259,60**	**Passivo Circulante**	**5.311,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**64.259,60**	**Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP**	**1.029,52**
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	**4.070,85**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**211,46**
		Creditos Empenhado a Liquidar	**1.004.766,73**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**64.259,60**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**1.010.078,56**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**129.618,32**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**39.936,28**
Ativo Circulante	**1.358,27**	**Passivo Circulante**	**39.936,28**
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	**400,00**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**39.936,28**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**958,27**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**128.260,05**		
IMOBILIZADO	**128.260,05**		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**129.618,32**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**39.936,28**
SALDO PATRIMONIAL			**-856.136,92**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**3.012,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**3.012,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	**-945.818,96**
TOTAL	**-945.818,96**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
3.650.355,52	**47.069,61**	**1,29**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 47.069,61 (Quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) representando assim 1,29% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00

002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	**63.788,52**	**3,75**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o C**ontrole Interno** da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Controle Interno

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2016 -PMC

Contrato Nº : 81/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES BALBINOT EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 87.699,71 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2016 -PMC

Contrato Nº : 92/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ROMANI TUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 245.077,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual aquisição de mudas de flores e gramas (sempre verde, em leiva) para embelezamento de diversos locais do Município, durante o exercício de 2016, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 18/03/2016.
Abertura: dia 21/03/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 04 de março de 2016.
MAURI MARAN
Secretária Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N° 1/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
Concorrência Nº 1/2016 - PMC
AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

Comunicamos às licitantes que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO temporariamente em face da não conclusão, por parte do BADESC, do parecer técnico sobre o projeto de engenharia desta licitação.

Concórdia, SC, 04 de março de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS C&S Nº 4/2015 -PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS C&S Nº 4/2015 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia – PDULC.

COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que na data de 04/03/2016 o recurso administrativo interposto pela licitante: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA foi julgado PROCEDENTE. De consequência, altera-se o resultado da fase de classificação da proposta técnica proferido na sessão do dia 23/02/2016, publicado no DOM/SC edição 1939 em 24/02/2016. Ante todo o exposto, convoca-se a

licitante DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA para sessão de abertura do envelope n° 3, proposta de preços, a ocorrer no dia 09/03/2016 às 08h30min na sala de licitações. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 04 de março de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 18.370,00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAC - Creche, no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 4.952,19 (quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 11.479,51 (onze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a

liberação de recursos referente à 1ª parcela do proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 1.310,50 (um mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Concórdia SC, 04 de março de 2016.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2016 -PMC

Contrato Nº : 82/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES E COMÉRCIO 29 LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 62.948,34 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2016 -PMC

Contrato Nº : 83/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 65.609,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte oito centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2016 -PMC

Contrato Nº : 84/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ZOTTIS & HIRT LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 127.337,84 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2016-PMC

Contrato Nº : 85/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 20.013,84 (Vinte Mil, Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2016-PMC

Contrato Nº : 86/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FAMAS TRANSPORTES COLETIVO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 114.977,82 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2016-PMC

Contrato Nº : 87/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FLAVIO ALBERTO ZAGO ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 56.944,17 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2016 -PMC

Contrato Nº : 88/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 146.141,73 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2016 -PMC

Contrato Nº : 89/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LUCIANA V. RUBERT NUNES ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 56.143,71 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2016 -PMC

Contrato Nº : 90/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PROVIN E RAUBER LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 70.301,84 (Setenta mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2016 -PMC

Contrato Nº : 91/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 19/02/2016
Valor R$: 36.055,68 (Trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000
Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001
Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

PORTARIA N º 13/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA N º 13/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, por concurso, regime estatutário, LUCAS ROMAN, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, Faixa de Vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - FMC, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 14/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 14/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto n° 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor RODRIGO ANDRÉ JACOVAIS, para exercer o cargo de Técnico Artístico I, Grupo III – Grupo Ocupacional Funcional - GF, Faixa de Vencimento I, 40 horas semanais, do Quadro de Vagas da Fundação Municipal de Cultura - FMC, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 15/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 15/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor EDUARDO MALTAURO, para exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Funcional - GF, Faixa de Vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - FMC, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 16/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016-FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 16/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, e considerando
- a necessidade de adequar horário de atendimento das Escolinhas de Iniciação Esportiva e Equipes de Rendimento da FMEC;
- a concordância do servidor;

RESOLVE :
Art. 1º Fixar a partir do dia 1º de março de 2016, horário especial de trabalho à servidora CARINA ANDREIA MARIANI, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, na forma abaixo:

I – Segundas -feiras: Das 07h às 11h30 e das 13h às 16h30;
II – Terças e quintas-feiras: Das 7h30 às 11h30, 13h30 às 15h30 e das 19h às 22h;
III – Quartas-feiras: Das 13h30 às 16h30;
IV – Sextas-feiras: Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
V – Sábados: Das 08h30 às 11h30 e das 17h às 19h.

Parágrafo único. A servidora ficará liberada de suas funções nas quartas-feiras, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Publicado no Mural do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e no Mural da CÂMARA DE VEREADORES em 04 de março de 2016.

ROSILENE SALVADOR POLINA
Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA Nº 16/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 16/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, e 90, de 27 de junho de 1994 art. 116 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2016, ao servidor TIAGO ROBERTO D'AVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico II, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 155/2016

DECRETO Nº155/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. JOÃO DO ROSÁRIO ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 24/09/2014 a 23/09/2015 que serão gozadas a partir de 21/03/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

JOÃO DO ROSÁRIO
Ciente em:____/____/2016

DECRETO Nº 156/2016

DECRETO Nº156/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N°18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. LUCIMAR DE LOURDES BOFF PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO DE LICITAÇÃO 24/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 24/2016.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 04/2016.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de semente de pastagem tipo "aveia preta" para atendimento de programa desenvolvido pela secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/03/2016
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/03/2016
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 29 de fevereiro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Necessidade de contratação de serviços de profissional habilitado com carga horária de 40 horas semanais para realizar o cadastramento e manutenção do programa bolsa família para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 02 meses.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de profissional habilitado com carga horária de 40 horas semanais para realizar o cadastramento e manutenção do programa bolsa família , de acordo com as especificações na lista abaixo:

Quantidade	especificação	Preço unitário	Preço total
2 meses	contratação de serviços de profissional habilitado com carga horária de 40 horas semanais para realizar o cadastramento e manutenção do programa bolsa família para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 02 meses.	3.380,00	6.760,00

3 - EXECUTOR:
Fornecedor: KELI MAGALI DE OLIVEIRA DUARTE
Rua Arduíno Antoniolle, n. 525, Bairro Veneza, Xanxerê SC
CPF. 051.267.259-80

4 - VALOR:
O Município pagará pelo Objeto contratado, parcelas mensais de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) totalizando um valor global de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

5- DOTAÇÃO:
Projeto atividade:2.006
Modalidade:339034

6-VIGÊNCIA:
Vigência de 02 meses a contar da assinatura do contrato.

7 – DISPOSITIVO LEGAL:
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

8 – CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 24/08/2016
II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 26/04/2016.
III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal , com validade para o dia 29/04/2016.
V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 23/08/2016.
IV- Registro do Profissional;
IIV- CPF e RG;

Cordilheira Alta, SC em, 01 de março de 2016.
ADEMIR TRESSOLDI
Diretor Geral de Administração

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Preço retirado do plano de Cargos e Salários do Município – Lei 93/2013. , no valor total de R$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) .

Cordilheira Alta, SC, em, 01 de março de 2016.
SIDONIA SALETE SECOM MERISIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Necessidade de adesão ao contrato de rateio IBERÊ para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto da presente dispensa de licitação é a adesão ao contrato de rateio PROAGUA para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, de acordo com as especificações na lista abaixo:

4 meses	CONTRATO DE RATEIO COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA	2.785,00	11.140,00

3 - EXECUTOR:
Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ
Avenida Senador Atílio Fontana, 591E, Efapi, Chapecó SC.
CNPJ: 05.871.732/0001-70

4 - VALOR:
O Município pagará pelo Objeto contratado 04 parcelas iguais de R$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) totalizando um valor global de R$ 11.14000 (onze mil cento e quarenta reais) com o seguinte desdobramento:
3.1.71. R$ 9.640,00
33.71 R$ 1.500,00

5- DOTAÇÃO:
Projeto atividade:2043
Modalidade:3.1.71 e 33.71

6 – DISPOSITIVO LEGAL:
Artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

7 – CERTIDÕES APRESENTADAS:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 08/03/2016.
II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 05/03/2016.
III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó SC, com validade para o dia 27/03/2016.
IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 19/03/2016.
V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 02/07/2016.

Cordilheira Alta, SC, em, 01 de março de 2016.
ADEMIR TRESSOLDI
Diretor Geral de Administração

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Ademir Tressoldi, Diretor Geral de Administração, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 01 de março de 2016, para a contratação direta; a favor de BETHA SISTEMAS LTDA, no valor total de R$ R$ 3.357,70 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Cordilheira Alta, 01 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Ademir Tressoldi, Diretor Geral de Administração, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 01 de março de 2016, para a contratação direta; a favor de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, no valor total de R$ R$ R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Cordilheira Alta, 01 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Câmara Municipal

003-2016
CONTRATO 002/2016
Pregão Presencial nº 01/2016
Menor Preço por item

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS, SC, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n° 740, inscrito no CNPJ sob nº 10561874/0001-71, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Jandir Covcewecz, CIC/MF n° 777.363.899-34, RG 1837958 como contratante, e, inscrita no CNPJ sob n°10.561.874/0001-71, cidade de Coronel Freitas, SC, Como Contratada A RÁDIO SOCIEDADE CONTINENTAL, neste ato representado pelo (a) Sr(ª). Rodrigo Nardino, brasileiro, empresário, CIC/MF n° 00799355917, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 687, na cidade de Coronel Freitas, SC, como contratada, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regendo-se pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações, pelo Código Civil Brasileiro e legislação estadual pertinente, assim como pelas condições do Edital, pelos termos da proposta e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES contratará observando os seguintes requisitos: a execução do presente contrato abrange a tarefa de execução de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, cumprindo os horários fixados pela Câmara, fornecendo pessoal para executar os serviços, os quais deverão ocorrer de modo a satisfazer plenamente as regras e conveniências estabelecidas e fixadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3. O CONTRATANTE realizará pagamentos de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta Reais), por cada mês divulgado, são no total de 4 (meses) totalizando para a integralidade o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos Reais). Sempre até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços realizados será pago as publicações efetuadas.

3.1 - O preço é considerado completo e abrangem todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

3.2 - O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei 8212/91, reter importâncias devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.
3.3 – Fica permitida a utilização dos preceitos do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

3.4 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem sua vigência na data da assinatura até o período de 30/05/2016 com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, Lei n º. 9.504, de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO
O CONTRATANTE poderá manter de forma vinculado a execução do objeto, prepostos seus, devidamente credenciados, daqui por diante designados como FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
5.1 - As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. De outra parte, as Ordens de Serviço ou comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, convenientemente numeradas em (duas) vias, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, só assim produzindo seus efeitos.
5.2 – A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos serviços contratados, facultando o acesso a todas as partes contratadas.
5.3 - É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.
5.4 - A CONTRATADA obriga-se a retirar do local da execução do objeto, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 - Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
6.2 - Constitui obrigação de o CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Constitui direito de a CONTRATADA receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.
7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, porventura existentes, na execução das tarefas necessárias à realização das diversas etapas dos serviços contratados;
f) responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel

observação das especificações técnicas do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.

Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS
a) A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;
- multas sobre o valor total do contrato, no valor de:
- 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou execução imperfeita dos serviços;
- 7% (sete por cento) nos casos de execução parcial ou em desacordo com as especificações a serem seguidas;
- 5% (cinco por cento) por descumprimento de cláusula contratual ou descumprimento de norma de legislação pertinente;
- 1% (um por cento) ao dia em caso de atraso na entrega do serviço que exceder o prazo fixado no Edital para a conclusão do objeto do contrato ou por não solução de irregularidades de que tenha sido advertida.
b) suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Orçamento vigente 2016. MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, COMPLEMENTO DO ELEMENTO 33903701000000.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, SC, eleito para dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.
E por estarem plenamente ajustados e de acordo com as cláusulas supratranscritas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Freitas, SC, 4 de março de 2016.

Contratante	Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA
JANDIR COVCEWECZ	RODRIGO NARDINO
CPF 777.363.899-34	CPF 007.993.559-17

Testemunhas:

_____
SEDIANE LUNARDI MARAFON
CPF 824.494.069-72

_____
RUDIMAR MATHEUS BERNARDI
CPF 386.177.499-20

Coronel Freitas, SC, 4 de março de 2016.
JANDIR COVCEWECZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 3655/16

PORTARIA Nº 3655/16
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA SALETE MOSER, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar a servidora SRA. SALETE MOSER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da CNH Registro nº 04148358911, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3656/16

PORTARIA Nº 3656/16
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA ALINE YANDARA MALINSKY, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar a servidora SRA. ALINE YANDARA MALINSKY, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Fazenda, portador da CNH Registro nº 03942613005, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3661/16

PORTARIA Nº 3661/16
EXONERA POR MOTIVO DE TÉRMINO DO CONTRATO, A SRA. MARCIA PAWLOWYTSCH, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerada por motivo de término do contrato, a SRA. MARCIA PAWLOWYTSCH, do cargo de Assistente Social- ACT, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Portaria nº 3368/15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3568/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3663/16

PORTARIA Nº 3663/16
EXONERA POR MOTIVO DE TÉRMINO DO CONTRATO, O SR. IRENEU BOSHAMMER, DO CARGO DE MOTORISTA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerada por motivo de término do contrato, a SR. IRENEU BOSHAMMER, do cargo de Motorista - ACT, com carga horária de 44 horas semanais, conforme Portaria nº 2861/14, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3540/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3664/16

PORTARIA Nº 3664/16
EXONERA A PEDIDO, A SRA. ANITA HACKBARTH OESTREICH, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerada a pedido, a SRA. ANITA HACKBARTH OESTREICH, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, conforme Portaria nº 207/06, e Concurso Público 001/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/06.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3665/16

PORTARIA Nº 3665/16
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MANOEL ZACARIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte Amador, o servidor SR. MANOEL ZACARIAS, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 2487/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2487/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3666/16

PORTARIA Nº 3666/16
EXONERA POR MOTIVO DE TÉRMINO DO CONTRATO, O SR. ANDERLEI TESSAROLO DEGERING, DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerado por motivo de término do contrato, o SR. ANDERLEI TESSAROLO DEGERING, do cargo de Médico Clínico Geral - ACT, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 2858/14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3558/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3667/16

PORTARIA Nº 3667/16
EXONERA POR MOTIVO DE TÉRMINO DO CONTRATO, A SRA. ELIETE DOS SANTOS RECH, DO CARGO DE ENFERMEIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerada por motivo de término do contrato, a SRA. ELIETE DOS SANTOS RECH, do cargo de Enfermeira - ACT, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº 3437/15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3555/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3668/16

PORTARIA Nº 3668/16
EXONERA A PEDIDO, O SR. FRANCISCO GUEDES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica exonerado a pedido, o SR. FRANCISCO GUEDES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, conforme Portaria nº 113/99, e Concurso Público 001/1998, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3669/16

PORTARIA Nº 3669/16
EXONERA A SRA. MIRIAM TAUFENBACH, DO CARGO DE ASSESSORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, a SRA. MIRIAM TAUFENBACH, do cargo de Assessora de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3649/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2016/CMAS/CURITIBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2016/CMAS/CURITIBANOS

Dispõe sobre partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e fixa critérios para aprovação de projetos a serem financiados.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 11/1995, e resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios por meio de publicação de edital para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Para efeitos desta resolução, entende-se por critérios os referenciais estabelecidos pela legislação pertinente em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Art. 2º Serão disponibilizados para partilha entre as entidade de Assistência Social local que executem serviço tipificado na resolução 109/2009/CNAS e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o valor de R$ 105.000,00.

EDITAL 001/2016/CMAS/CURITIBANOS
Art. 1º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, deverá ser destinada para o financiamento de ações continuadas de assistência (conforme resolução 109/CNAS/2009) que visam o atendimento sistemático e continuado à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.
Art. 2º - Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.
Art. 3º - São condições para obtenção de recursos do FMAS para viabilização de programas, projetos e serviços, de acordo com o nível de Proteção Social, por meio de partilha de recursos do FMAS:
a) Estar à entidade devidamente cadastrada no CMAS;
b) A entidade somente poderá encaminhar 01 (um) Projeto, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizado por níveis de complexidade;
c) Estar o projeto em conformidade com o presente instrumento;
d) Obedecer fielmente a legislação que fundamenta a Prestação de Contas e Termos de Convênios;
e) A aprovação do projeto não implicará no repasse do valor total solicitado;
f) Após a aprovação dos projetos, estes deverão ser readequados, se necessário, de acordo com os valores que serão repassados pelo FMAS;
g) Após aprovação dos projetos as entidades deverão enviar a documentação prevista no Decreto Municipal 449/2014 para celebração do convênio.
h) O repasse de recursos financeiros alocados aos Convênios a serem firmados com o Município, será realizado após aprovação pelo CMAS e trâmites legais.
Art. 4º - O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Modelo de Projeto, em 02 (duas) vias, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.
Parágrafo único: O Modelo de Projeto encontra-se no anexo I deste edital.
Art. 5º - Os projetos deverão ser encaminhados e protocolados impreterivelmente até as 17:00 horas do dia 28/03/2016 ao Conselho Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, em Curitibanos.
Parágrafo único - As entidades deverão ater-se ao seguinte cronograma:
28/03/2016 - Entrega do projeto no CMAS.
30/03/2016 – 15:00 horas - Apresentação dos projetos em audiência pública. Cada entidade terá cinco minutos para expor seu projeto.
30/03/2016 – 16:00 horas - Reunião do CMAS para partilha do recurso e exposição das avaliações da equipe técnica da SMASH.
Curitibanos, 03 de março de 2016.
Luciana França da Cruz
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos - CMAS

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO SERVIÇO .....

Elaborado pela _____, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Curitibanos.

Município, ____de _____de 2016.
1. IDENTIFICAÇÃO
1.2. Nome da Entidade:
CNPJ:

Município:
Nome do Gestor:
Endereço:
Rua:
Bairro: Número:
CEP: Telefone:
E-mail: Site:

2. APRESENTAÇÃO (além de apresentar justificar a importância da elaboração do plano)

3. OBJETIVO GERAL

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. RECURSO - FMAS - MODALIDADE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:
www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social ☐ IGDSUAS de Março de 2012, acesso em 14/05/2012.
NOME NOME
Diretor da Entidade Técnico (a) de Referencia da Entidade

Para uso exclusivo do CMAS:

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE LITIO DIOXIDO DE MANGANES PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS , E ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO MULTIFUNCIONAL (PÁS P/ DEA) ADULTO E INFANTIL PARA USO DO SAMU, E ELETRODOS ADESIVOS SAVEPADS PARA DESFIBRILADOR AUTOMATICO AED DE USO DO 2º BBM CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 17/03/2016, às 14:00h, e início da sessão do Pregão no dia 17/03/2016, às 14h30 no auditório da Prefeitura Municipal de Curitibanos. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376. Curitibanos, 04 de março de 2016.
Altamir Carvalho Goetten Gabriela Q. Almeida Martarello Secretário Mun. Saúde Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ESCOLINHAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E NOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SMELC NO ANO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 18/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 18/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Março de 2016.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SMELC, CONFORME PREVISÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS DESTE ANO, MEMORANDO E ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 18/03/2016.
A partir das 18:00 horas do dia 18/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Março de 2016.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE 1.084 CONJUNTOS DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO DOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MATERIAL DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REFERENCIAL CIRCULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 18/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Março de 2016.
Kleberson Luciano Lima Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: AQUISIÇÃO DE MACACÃO, CAMISETA, JAQUETAS, BOTINA E MALA TERMICA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 17/03/2016, às 09:00h, e início da sessão do Pregão no dia 17/03/2016, às 09h30 no auditório da Prefeitura Municipal de Curitibanos. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376. Curitibanos, 02 de março de 2016.

Altamir Carvalho Goetten Gabriela Q. Almeida Martarello
Secretário Mun. Saúde Pregoeira

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ERRATA
CONTRATO: 018/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: MaxCopy Equip. e Suprim. Ltda –EPP
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Concorrência nº 021/2016. O CORRETO É MODALIDADE: PREGÃO 021/2016 PMDC -Valor R$ 7.250,00 -Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ERRATA
CONTRATO: 019/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: Rosmeri Couto da Rosa -ME
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Concorrência nº 021/2016. O CORRETO É MODALIDADE: PREGÃO 021/2016 PMDC Valor R$ 10.000,00 -Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ERRATA
CONTRATO: 020/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: HD - Comercio e Serviços de Equip. e Suprim
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Concorrência nº 021/2016. O CORRETO É MODALIDADE: PREGÃO 021/2016 PMDC Valor R$ 1.880,00 -Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 027/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: Light & Night Mat. Elétricos e Manutenção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena padrão FNDE.
Origem:: TP 027/2015 PMDC Valor R$ 4.250,00 -Vigência: 03/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 03/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 010/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:.Clinica Odontológica Boscato Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço especializado em odontologia, procedimentos individuais preventivos, dentística básica, odontologia cirúrgica básica, periodontia, endodontia, odontologia cirúrgica, traumatologia buco-maxilo-facial a serem realizados junto ao centro de especialidades odontológicas (CEO).
Origem:: Pregão 015/2013 FMS Valor R$ 70.381,60 -Vigência: 04/03/16 à 05/01/2017. Dionísio Cerqueira -- 03/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 021/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: Albino Alves de Oliveira ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal.
Origem:: Pregão 024/2016 PMDC Valor R$ 29.750,00 -Vigência: 04/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 04/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal DE Assistência Social de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 006/2016. Objeto: Aquisição de Alimentos e Materiais de Limpeza para o Abrigo Beija Flor. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 17/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 07/03/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 007/2016. Objeto: Contratação de Casa Abrigo para Acolhimento de Idosos do Município. Entrega da documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 17/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 07/03/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 019/2016. Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e treinamento de sistema informatizado de mobilidade por Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 17/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 07/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA.
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA.
AVISO DE LICITAÇÃO.
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 012/2016. Objeto: Aquisição de

Suplementos Alimentares para o Hospital Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 15:30 horas do dia 17/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 04/03/2016.
João Stahl – Gestor do FMS.

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 038/2016. Modalidade: DL nº 038/2016, Objeto Aquisição de assinaturas semanais em jornal para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino para uso no programa jornal na escola inserido como prática pedagógica. Vencedor: RCO Comunicações Eirelli-ME.– Valor R$ 7.950,00.
Dionísio Cerqueira 04/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 023/2016. Modalidade: Pregão nº 023/2016, Objeto Aquisição de Flores, Substratos e adubos. Vencedores: Novamil Empreendimentos Agropecuários LTDA -EPP Valor R$ 23.935,00 – Edvânio Jair Ruschel Cia Ltda –ME – Valor R$ 11.450,00 - Dionísio Cerqueira 04/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 024/2016. Modalidade: Pregão nº 024/2016, Objeto Prestação de serviços de solda para veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal. Vencedor: Albino Alves de Oliveira - ME Valor R$ 29.750,00
Dionísio Cerqueira 04/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

DECRETO Nº 014/2016

DECRETO nº 014, de 26 de fevereiro de 2016.
Recebe imóvel em doação sem encargos, incorporando-o no Patrimônio Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, no uso da competência privativa que lhe confere os artigos 16, XI, 52 e 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990; e
- Considerando-se a destinação de imóvel ao Município em ato de desmembramento, por deliberalidade dos proprietários e sem ônus ou encargos para municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica recebido em doação sem encargos, e incorporado ao Patrimônio Público do Município de Doutor Pedrinho – SC, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, o imóvel matriculado sob nº 7.267 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC, de propriedade de Lúcia Longo, CPF nº 786.124.549-72, Jacinto Longo, CPF nº 162.333.609-00, Izabel Odorizzi, CPF nº 030.313.729-05, Ugolino Odorizzi, CPF nº 501.497.339-68, Deolinda Maria Nones Poltronieri, CPF nº 450.930.759-49, Natalin Poltronieri, CPF nº 311.520.319-53, Salete Nones da Silva, CPF nº 458.252.469-91, e Luiz Alberto da Silva, CPF nº 450.931.219-91.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput deste artigo decorre do desmembramento de que trata o Decreto nº 040, de 31/08/2015, estando descrito como Lote n° 09: Terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Olinda, Município de Doutor Pedrinho-SC; distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado direito do imóvel, a distância de 200,30 metros até a esquina formada com o lado ímpar da Rua Aderbal Ramos da Silva, centro, município de Doutor Pedrinho-SC, com a área de 3.320,47m² (três mil trezentos e vinte metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Partindo do ponto P.1, segue pela frente, com ângulo interno de 89°32'44", e distância de 18,29 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Olinda, até o ponto P.2; defletindo a direita, segue com ângulo interno de 237°00'51", e distância de 16,69 metros, confrontando com o término da Rua Olinda, até o ponto P.3; defletindo a direita, segue com ângulo interno de 212°59'09", e distância de 41,49 metros, confrontando com o lote n°10 à desmembrar, até o ponto P.4; defletindo a direita, segue com ângulo interno de 270°00'00", e distância de 38,00 metros, sendo: 15,00 metros com o lote n°10 à desmembrar, 15,00 metros com o lote n°11 à desmembrar e 8,00 metros com o lote n°12 à desmembrar, até o ponto P.5; defletindo a direita, segue com ângulo interno de 238°38'57", e distância de 13,45 metros, confrontando com o lote n°12 à desmembrar, até o ponto P.6; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 121°21'03", e distância de 15,00 metros, confrontando com o lote n°13 à desmembrar, até o ponto P.7; defletindo a direita, segue com ângulo interno de 270°00'00", e distância de 30,00 metros, confrontando com o lote n°13 à desmembrar, até o ponto P.8; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 39,32 metros, confrontando com o lado par da Rua Olinda, até o ponto P.9; defletindo a esquerda, segue pelo lado esquerdo, com ângulo interno de 76°17'33", e distância de 18,56 metros, confrontando com terras do Município de Doutor Pedrinho (matrícula n°7.105), até o ponto P.10; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 129°07'33", e distância de 42,08 metros, confrontando com terras do Município de Doutor Pedrinho (matrícula n°7.105), até o ponto P.11; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 175°29'32", e distância de 42,30 metros, confrontando com terras do Município de Doutor Pedrinho (matrícula n°7.105), até o ponto P.12; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 148°19'59", e distância de 10,00 metros, confrontando com terras de Osnir José Danna (matrícula n°1.440), até o ponto P.13; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 167°17'49", e distância de 24,03 metros, confrontando com terras de Osnir José Danna (matrícula n°1.440), até o ponto P.14; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 164°06'29", e distância de 16,29 metros, confrontando com terras de Osnir José Danna (matrícula n°1.440), até o ponto P.15; defletindo a esquerda, segue pelos fundos, em uma linha sinuosa com ângulo interno de 111º03'16" e distância de 83,27 metros, confrontando com a margem direita do Rio Benedito, até o ponto P.16; defletindo a esquerda, segue pelo lado direito, com ângulo interno de 122°58'57", e distância de 16,47 metros, confrontando com terras de Antônio Nereu Girardi (matrícula n°5.471), até o ponto P.17; defletindo a esquerda, segue com ângulo interno de 90°27'16", e distância de 30,00 metros, confrontando com o lote n°08 à desmembrar, até o ponto P.1, início desta descrição, fechando uma distância perimetral de 495,24 metros. Fica gravado uma Área de Preservação Permanente – APP, de 15,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio Benedito com a área de 1.336,13m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 26 de fevereiro de 2016; 28o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho - SC, 26 de fevereiro de 2016.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Ermo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2016

EXTRATO DO CONTRATO n° 40/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: GIUSTI PEREIRA MATS. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL COM CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA E TELA METÁLICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 04/03/2016 á 04/06/2016
VALOR TOTAL: R$ 45.515,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos)
Data da assinatura: 04/03/2016

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ALTERAÇÃO EDITAL_1 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 0003/2016
Processo licitatório nº: 0003/2016
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina para os veículos do fundo municipal de Assistência Social
Por motivos de não haver credenciados em data anteriormente marcada, abre-se novo prazo para apresentação de envelopes de proposta e habilitação.
Data do recebimento: 08/03/2016 as 11h 00min.
Data da Abertura: 08/03/2016 as 11h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÃO EDITAL_1 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2016
Processo licitatório nº: 0015/2016
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina para o fundo municipal de saúde
Por motivos de não haver credenciados em data anteriormente marcada, abre-se novo prazo para apresentação de envelopes de proposta e habilitação.
Data do recebimento: 08/03/2016 as 11h 00min.
Data da Abertura: 08/03/2016 as 11h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ALTERAÇÃO EDITAL_1 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 0007/2016
Processo licitatório nº: 0012/2016
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina
Por motivos de não haver credenciados em data anteriormente marcada, abre-se novo prazo para apresentação de envelopes de proposta e habilitação.
Data do recebimento: 08/03/2016 as 11h 00min.
Data da Abertura: 08/03/2016 as 11h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de março de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO Nº. 164/2016

ATA DE JULGAMENTO
Processo Licitatório Nº. 164/2016
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 03/2016

As 10:00 horas do dia 04 de março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 152/2015 para analisar suposta falha no edital do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CÂMARA DE VEREADORES.
A comissão de Licitação analisou o edital e identificou uma falha referente ao item 3.1, onde o item direciona a participação de somente Pessoas Jurídicas, sendo que o edital esta aberto para a participação de Pessoas Físicas e Jurídicas, sendo assim a comissão de Licitação sugere ao Prefeito Municipal a anulação do processo Licitatório.
Findos os trabalhos a comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ADRIANO PEREIRA		DIOGO DE BEM		MARIA LUCIA FREIBERGER
Membro da comissão		Presidente da comissão		Membro da comissão

De acordo:

DECRETO Nº. 023/2016

DECRETO nº. 23/2016
Anulação de Processo Licitatório nº. 164/2016 conforme proferido pela comissão de licitação.
ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Anulado o processo conforme proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015, sobre o processo de licitação nº. 164/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CÂMARA DE VEREADORES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/PMF/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 21/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME., CNPJ/MF n.º 18.619.082/0001-12, estabelecida na Rua Imigrante João Cechinelli, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ademir Reus, representante legal, portador da CI nº 3669373 e inscrito no CPF sob o nº 932.407.759-72;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de utensílios diversos para utilização nas escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, autorizado para o

recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

4. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria de Educação, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na

hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 21/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 02 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME.
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Paulo Ademir Reus
CPF: 932.407.759-72;

EXTRATO DE CONTRATO FMS 07/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 07/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 74.373,40 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47), (48), (82) e (83).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 42/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 29 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 30/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 30/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MM SÃO JOSÉ LTDA ME

OBJETO – aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 1.714,60 (hum mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 31/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 31/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 31/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – VMLX COM. DE EQUIP. ELETRO. ME

OBJETO – aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 31/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 06/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 06/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 238/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para prestar serviços (remanescentes) de urbanização da Avenida 25 de Julho com a implantação de passeios e ciclovia, no Bairro Vila Lourdes, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0301982-47/2009, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

DO PRAZO – Fica acrescido 90 (noventa) dias no prazo de execução do contrato 238/PMF/2014 de 06/02/2016 para 06/05/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 04/08/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT16PMF15
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF15
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 13.729,85 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência ..... : Início: 24/02/2016 Término: 30/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS INTERNOS DAS CASAS LARES: CÉLIO THIBES DOS SANTOS E JOÃO ALVES DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2016

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021_2016-PMF RP 0013
Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0013/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de areia média para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de março a julho de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: março a julho de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 16.03.2016. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 03 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022_2016-PMF RP 0014
Aviso do Pregão Presencial nº 0022/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0014/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de café e açúcar, com pedidos parcelados, para consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: abril a julho de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 21.03.2016. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 04 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CONVOCAÇÃO EDITAL 0025-2015 MOTORISTA 4º LUGAR JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr.(a)
JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI
Inscrição Nº: 28 Telefone: (49)9103-6911 Celular: (49)9169-9571

Cargo: 1 -Motorista

Classificação 4 º Lugar

Em cumprimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO -ACT N° 0025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 e seu resultado homologado pelo
Decreto n.º 0000/2015 convocamos-lhe à comparecer na Departamento de Gestão de Pessoal,
localizado à Av. Rio das Antas, 185, em Fraiburgo, para exercer as funções de Motorista na vaga onde

o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento.
O não comparecimento em até 3 dias do Recebimento desta Convocação implicará em Renúncia
Tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades de Motorista ao qual foi
convocado implicará em Renúncia Explícita.

Em caso de aceitação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para contrataçã

Entrega da copia dos mesmos setor RH :
a) 01 foto ¾ recente; k) Atestado de Saúde Ocupacional;
b) Carteira Profissional; l) Diploma de Formação Escolar;
c) Cartão PIS/PASEP; m) Conta Bancária (BRADESCO);
d) CPF ; n) Endereço Completo (fatura de água,luz ou

e) Identidade; telefone);
f) Título de eleitor e comprovante da última o) Comprovante de Imunização;
votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para
homens);
h) Registro Civil de Nascimento ou
Casamento;
i) Registro dos Filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05
anos;

Fraiburgo, SC, 04/03/2016

Responsável pela Convocação

Declaro que recebi e estou ciente da presente convocação
_____ /_____/ _____

JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI

CT16PMF24
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF24
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL.
Valor ..... : 17.252,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta e dois reais).
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2016.
Objeto ..... : DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO TRIBUTÁRIA - GNOTA. CONFORME ARTIGO 24, INCISO XIII, E INCISO XVI, LEI FEDERAL N.º 8.666/93; E NA LEI MUNICIPAL N.º 2024, de 12/11/2009.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF25
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF25
Contratante..: MUNICÍPIO DE RAIBURGO
Contratada...: MARCELO ZANON ME
Valor ..... : 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA, PARA ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE FLOR DE MAÇÃ, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

PORTARIA Nº 0506/2016
PORTARIA Nº 0506, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora ANA MARIA ALVES DE CAMPOS brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 846.248.259-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no período de 07 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0507/2016
PORTARIA Nº 0507, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva, LUCIA AMÉLIA SARTORI, que se encontra em Auxílio Doença.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETTO brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.984.909-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 07 de março de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0508/2016
PORTARIA Nº 0508, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 07 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0509/2016
PORTARIA Nº 0509, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora LANA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.375.899-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 07 de março de 2016

até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0510/2016

PORTARIA Nº 0510, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0379/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário RENILDA APARECIDA GOMES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 560.010.539-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0511/2016

PORTARIA Nº 0511, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0380/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora VANESSA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 105.256.699-57, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, no período de 03 de março de 2016 até 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0512/2016

PORTARIA Nº 0512, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0380/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora VANESSA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 105.256.699-57, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, no período de 07 de março de 2016 até 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0513/2016

PORTARIA Nº 0513, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VALKIRIA REGINA NEVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 968.765.490-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2016 até 06 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0514/2016

PORTARIA Nº 0514, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0368/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA CAMPAGNARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 083.209.929-58, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0515/2016

PORTARIA Nº 0515, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0382/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear THIAGO JOSE PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.787.819-18, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0516/2016

PORTARIA Nº 0516, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NAIANE REGINA DE ASSIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.146.059-10, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0517/2016

PORTARIA Nº 0517, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0372/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CÉLIA INHAIA AMÉRICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.557.939-39, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - LIBRAS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0518/2016

PORTARIA Nº 0518, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0370/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIELE MACEDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.968.919-16, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0519/2016

PORTARIA Nº 0519, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0373/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NOELI DE FATIMA GONÇALVES CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 987.836.029-68, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0520/2016

PORTARIA N.º 0520, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n. 110/2010 e 111/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 33 e seguintes da Lei Complementar Nº. 110/2010 c/c artigo 37 da Lei Complementar n. 111/2010, para integrarem a Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, a fim de cumprir as atribuições definidas nos diplomas legais supracitados:
I – MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN – Presidente;
II – CAROLINE CARDOSO PEREIRA – Secretária;
III – JULIANA PADILHA RIBEIRO – Relatora.

Art. 2º. A Comissão deverá ser renovada a cada 02(dois) anos, sendo vedado a recondução de seus membros.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos a serem realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0521/2016

PORTARIA Nº 0521, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor JEAN SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 005.236.129-23, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, em 01 de fevereiro de 2011, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0522/2016

PORTARIA Nº 0522, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor JEAN SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 005.236.129-23, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, em 01 de fevereiro de 2012, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA.AT16PMF22

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF22 - Contrato Nº: AT15PMF45
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA Valor ..... : 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 31/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 01,02,03,04,05 E 06.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF23
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF23 - Contrato Nº: AT15PMF116
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO JOTA LTDA
Valor ..... : 894,70 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 116/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2016. FICA TAMBÉM ADITIVADO UM ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS 1 E 2 DE ACORDO COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF24
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF24 - Contrato Nº: AT15PMF126
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF25
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF25 - Contrato Nº: AT15PMF142
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 135/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF26
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF26 - Contrato Nº: AT15PMF57
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PRESTADORA DE SERVIÇOS VL LTDA
Valor ..... : 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2016. RESOLVEM TAMBÉM EM CONFORMIDADE ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 01 AO 13.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF27
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF27 - Contrato Nº: AT15PMF82
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 29/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF28
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF28 - Contrato Nº: AT15PMF127
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA – FILIAL.
Valor ..... : 33.109,49 (trinta e três mil cento e nove reais e quarenta e nove centavos).
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS LOTES 1 E 2. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF29
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF29 - Contrato Nº: AT15PMF132
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF30
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF30 - Contrato Nº: AT15PMF128
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 101.045,09 (cento e um mil quarenta e cinco reais e nove centavos).
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS LOTES 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE
2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF31
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF31 - Contrato Nº: AT15PMF131
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF32
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF32 - Contrato Nº: AT15PMF129
Contratante..: MUNICÍPIO DE RAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO JOTA LTDA
Valor ..... : 43.400,40 (quarenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 30/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS LOTES 3, 4, 5 E 6. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF19
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF19 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME Valor ..... : 27.865,90 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 17/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE DO REFERIDO CONTRATO E ART. 65, INC. I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO NO ACRÉSCIMO DE 31 KM DIÁRIOS, DEVIDO A NOVOS DESLOCAMENTOS DE PASSAGEIROS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF20
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF20 - Contrato Nº: CT12PMF35
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Valor ..... : 596.597,71 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 17/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012
Objeto ..... : EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE ITEM 5.1. FICA REAJUSTADO COM BASE NO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE MESES) NO PERCENTUAL DE 11,3091%, O VALOR UNITÁRIO POR QUILÔMETRO DOS ITENS 1, 2 E 3. AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1.1DO REFERIDO CONTRATO E ART. 65, INC. I, ALÍNEA "A" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM REATIVAÇÃO DA LINHA 16.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF22
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF22 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : AS PARTES RESOLVEM EFETIVAR A INCLUSÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (ÔNIBUS), PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO: PAS / ONIBUS, Placa: IFF-8821/PR, Ano/Modelo: 1996/1996-M.BENZ/OF 1318-COR BRANCA.
PAS / ONIBUS/NAO APLIC., Placa: EVC-7058/RS, Ano/Modelo: 1996/1996-SCANIA/ K113 CL 4X2 360 COR VERDE.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF23
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF23 - Contrato Nº: CT14PMF179
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 25/03/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ 25 DE MARÇO DE 2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF24
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF24 - Contrato Nº: CT15PMF93
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 29/03/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO CIVIL ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JUNIOR, FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 29.03.2016.

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF25
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF25 - Contrato Nº: CT15PMF93
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Valor ..... : 1.305,06 (um mil trezentos e cinco reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 29/03/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N° 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO DEVIDO A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE CONCRETO ARMADO DOS PILARES, RESULTANTE DA MUDANÇA DE POSIÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, E TAMBÉM DO ITEM DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA SAPATA CORRIDA DE 12X30CM, NO VALOR TOTAL DE DE R$ 1.305,06 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA (ANEXO AO PAL).

Fraiburgo, 4 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

DECRETO Nº 049/2016

DECRETO Nº 049, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0008, de 01 de fevereiro de 2016, conforme lista anexa.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização de prova prática, no dia 07/03/2016 (segunda-feira), nos termos do Edital n. 0008/2016, no seguinte dia, horário e local:

I – CÓDIGO 1 (OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA):
Data: 07 de março de 2016 (segunda-feira).
Horário:13:45: hs, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência
Local:– Secretaria Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, localizadas na Avenida Adalberto Schmidt Burda, s/n., Bairro São José, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 04 DE MARÇO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Escavadeira**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	1	ITAMAR RODRIGUES AZEVEDO	9	0
2	4	GILSON BEAL	6	0
3	3	OSNEL ADONES DE ARAUJO	2	0
4	2	JOCEMAR RIBEIRO	2	0

Critérios de Desempate

1º	2º	3º	4º	5º
Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
4	3	0	NÃO	18/05/1981
4	0	0	NÃO	22/11/1995
2	0	1	NÃO	02/03/1985
0	0	1	NÃO	23/01/1986

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 802/2016 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 802/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, art.12, inciso IV, e art.13, § 3º, da lei nº 838/2015 de 26/11/2015.

DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.086	Programa Farmácia do Estado	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0636	Aplicações Diretas	
	40	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.941,74 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.086	Programa Farmácia do Estado	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0636	Aplicações Diretas	
	40	Aplicações Diretas	R$ 41.941,74
	TOTAL		R$ 41.941,74

Art. 3º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2015, do Recurso vinculado da Farmácia Básica do Estado no valor R$ 41.941,74 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 03 de março de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

EXTRATO PORTARIAS FEVEREIRO 2016

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

Número	Assunto	Resumo	Data
022/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	01/02/2016
023/2016	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 01/02/2016 a 20/02/2016, 20 (vinte) dias, ao servidor CAMILO BERNABÉ DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.	01/02/2016
024/2016	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 01/02/2016 a 20/02/2016, 20 (vinte) dias, a servidora JANAINA FERREIRA, servidora efetivo no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.	01/02/2016
025/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, no período de 03/02/2016 a 03/03/2016 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	02/02/2016
026/2016	Exonerar	Exonera a partir de 03/02/2016 a senhora ELISANGELA MIGUELINA VAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Servente desde 08/01/2014 nomeada através da portaria 003/2014, conforme requerimento protocolado sob o nº 029/2016.	02/02/2016
027/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor ANDERSON LUIZ DE LORENZI, ocupante do cargo de Motorista, no período de 03/02/2016 a 29/02/2016, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	03/02/2016

028/2016	Nomear Funcionário	Nomeia o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação para a elaboração e acompanhamento do PAR 2015 - 2018. O Comitê será constituído pela titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá à coordenação e, ainda, um representante de cada segmento.	10/02/2016
029/2016	Férias Normais e Coletivas	Conceder férias aos servidores relacionados, no período de 16/02/2016 a 16/03/2016 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	11/02/2016
030/2016	Revoga Portaria	Cessar os efeitos da Portaria 013/2016 que indicou ANA PAULA CORREIA FERNANDES como Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.	15/02/2016
031/2016	Férias Normais e Coletivas	Conceder férias ao servidor HÉLIO OKI, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, no período de 17/02/2016 a 17/03/2016, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	15/02/2016
032/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. CRISTIANE DUARTE ANDRADE BORBA, para o cargo efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	15/02/2016
033/2016	Licença Maternidade	Concede Licença Maternidade à servidora SANDRA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA, ocupante do cargo de Servente/Merendeira, no período de 16/02/2016 a 13/08/2016 (180 dias) de acordo com o atestado médico apresentado.	16/02/2016
034/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. ADRIANA SANTOS ALBERTON, para o cargo efetivo de PROFESSORA DE ARTES, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
035/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. CLAUDIA APARECIDA RINALDI ANDRADE, para o cargo efetivo de PROFESSORA DE ARTES, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
036/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora MAGNA ADRIANE RIBEIRO, para o cargo efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	10/02/2016
037/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. ELIANE REOLON DEGARRAES, para o cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
038/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. MARIA IVONE DA SILVA RIBEIRO CORREA, para o cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
039/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. JUCÉLI ALBERTON MELLO, para o cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGOGA, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
040/2016	Nomear Funcionário	Nomeia o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
041/2016	Nomear Funcionário	Nomeia o Sr. FRANCO FOSCARINI, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, o qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	10/02/2016
042/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. ELIANE MAXIMIANO MAZZUCO, para o cargo efetivo de GESTORA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	17/02/2016
043/2016	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia os servidores abaixo denominados para comporem a Comissão para Organização de Chamamento Público para contratação emergencial com a função de examinar os documentos bem como a apuração dos resultados.	18/02/2016
044/2016	Exonerar	Rescinde o contrato de trabalho de MARYANE MELLO MARIOT nomeada através da Portaria 121/2015, para exercer o cargo de Professora de Educação Física.	19/02/2016
045/2016	Exonerar	Exonera a pedido, conforme comunicado de renuncia datado de 16/02/2016 a senhora ADRIANA DE ALMEIDA, do Cargo de Conselheira Tutelar.	19/02/2016
046/2016	Exonerar	Exonera a senhora CLAUDIA APARECIDA RINALDI ANDRADE, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Creche nomeada através da portaria 020/2013.	19/02/2016
047/2016	Nomear Funcionário	Nomeia o Sr. WILLIAM VINICIUS CORREIA MUNIZ, para o cargo efetivo de CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, o qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	22/02/2016
048/2016	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio ao servidor CIRO NOVELO, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.	22/02/2016
049/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
050/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. GRAZIELLA FURLAN PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	22/02/2016

051/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
052/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. LORAIDES ALLINE MACIEL, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
053/2016	Contrato de Trabalho	Contratar a Sra. ILZA SALETI DE PAULA, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
054/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. IRACI PRATES DE OLIVEIRA MELO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
055/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
056/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. SOLANGE LEANDRO DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/02/2016
057/2016	Contrato de Trabalho	Nomeia o Sr. ROMARIO CARLOS PILLON CORDEIRO, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, o qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	23/02/2016
058/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. SCHEILA DE OLIVEIRA PEPES, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	23/02/2016
059/2016	Contrato de Trabalho	Contrata o Sr. GUMO ADRIANO RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL II, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	23/02/2016
060/2016	Nomear Funcionário	Nomeia EDSON LUIZ DE SOUZA, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar de acordo com o previsto na Lei Municipal nº725/2013 de janeiro de 2013 e projeto de lei nº840/2015 de 07 de abril de 2015.	23/02/2016
061/2016	Nomear Funcionário	Nomeia LUCIANA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de SERVENTE junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com vencimentos correspondentes ao cargo em acordo com a legislação vigente.	24/02/2016
062/2016	Progresso Funcional	Incorpora ao vencimento dos servidores relacionados à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo.	25/02/2016
063/2016	Exonerar	Exonera a partir de 29/02/2016 a senhora MAGNA ADRIANE RIBEIRO, ocupante do cargo comissionado de diretora de Departamento nomeada através da portaria 170/2013.	25/02/2016
064/2016	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL I, para prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	26/02/2016
065/2016	Exonerar	Exonera o senhor ROMARIO CARLOS PILLON CORDEIRO, nomeado através da Portaria 106/2014, para exercer o cargo de Motorista.	29/02/2016
066/2016	Nomear Funcionário	Nomeia o Sr. JOSÉ RICARDO RIBEIRO, para o cargo efetivo de MOTORISTA, o qual deverá tomar posse em até 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	29/02/2016

Frei Rogério, 04 de março de 2016.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU 007/2016
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FUNSAU nº 007/2016, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 007/2016, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 17 de março de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS DE PLANTAS E ERVAS MEDICINAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 07 de março de 2016.
Neri Pederssetti — Prefeito Municipal
Vanderlei Bez Batti — Gestor do Fundo

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 17/2016

DECRETO N° 17 DE 04 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso III, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.10.301.1012.2041 Man. do Programa Saúde da Família	4490	03.33.54	R$	347.900,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2016

DECRETO N° 18 DE 04 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso III, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.840,90 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.244.1027.2057 Man. de proteção básica família em foco	3390	03.61.00	R$	25.840,90

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Proc. nº 002/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADO: Cia Águas de Joinville - CNPJ: 07.226.794/0001-55
Objeto: Fornecimento de água tratada aos imóveis dos munícipes de Garuva, na localidade de Três Barras, especificamente na Estrada Palmeiras, divisa com o município de Joinville
VIGÊNCIA: 15/02/2016 a 14/02/2017 - Prorrogável
VALOR: R$ 13.700,40 (treze mil setecentos reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1921/2016

LEI Nº 1921, DE 04 DE MARÇO DE 2016
"Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, Estado de Santa Catarina, proceder desfiliação da Câmara Municipal, da UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na capital do Estado de Santa Catarina".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garuva, autorizado a proceder a desfiliação da Câmara Municipal de Garuva, junto à UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na capital do Estado Catarinense, portadora do CNPJ nº 76.875.731/0001-42.

Art. 2o – Revoga a Lei 1610/2012.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 - INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 001/2016

CÂMARA DE VEREADORES DE GARUVA, através do Presidente da Mesa Diretora, acolhendo parecer exarado no processo n° 001/2016, reconhece ser inexigível a licitação para a contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão de processo legislativo, com o valor mensal de R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais), pelo prazo de sessenta meses, com fundamento nos inciso II, do art. 25, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Garuva, em 04 de março de 2016.
Reginaldo Mews Rosa
Presidente Mesa Diretora

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.829, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.829, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e no artigo 15, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para os cargos abaixo descritos, em virtude de não tomarem posse no prazo legal:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO	Decreto que nomeou
ALINE BATTISTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	4º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6662/2015
FABILA CAVASIN	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	17º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6665/2015
HELEN NADEJE JANATA	COORDENADOR PEDAGOGICO	40	3º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6665/2015
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	PROF DE INFORMATICA	40	2º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6665/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.830, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.830, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos habilitados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, nos cargos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
DIEGO ALVES DE CANDIDO	COORDENADOR PEDAGOGICO	40	19º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VICTOR OLIVEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	13º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
GERSON LUIS PADILHA RIBEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	47º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANNA KAROLINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	48º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS ANDERSON LANA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	40	3º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
EVERTON MONTEIRO MARQUES	ESCRITURÁRIO	40	25º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.832, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.832, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa n° 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades.

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar nos dias 11 e 12 de maio, das 16:30h às 20:30h, no Auditório da DITRAN, anexo ao Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro Gaspar/SC, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/02/2016.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.834, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.834, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, um terreno matriculado sob o n° 17.849, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado na Rua Fortunato Gabriel Melato, Bairro Barracão, Gaspar (SC), pertencente a Dimas Elias Melato, inscrita no CPF n° 539.390.939-04, contendo as seguintes características:

I – Um terreno com área de 568,13 m2 (quinhentos e sessenta e oito metros e treze decímetros quadrados), ocupado pela Rua Fortunato Gabriel Melato com a seguinte descrição perimetral: Com início no vértice ponto PBl, segue confrontando com a Rua Fortunato Gabriel Melato com o azimute de 178°42'57" e a distância de 22,54 m até o vértice ponto PA8, deste, segue confrontando com Área A com o azimute de 330°41'47" e a distância de 12,38 m até o vértice ponto PA7, deste, segue confrontando com Área A com o azimute de 317°49'40" e a distância de 18,54 m até o vértice ponto PA6; deste, segue, confrontando com Área A com o azimute de 310°55'59" e a distância de 10,81 m até o vértice ponto PA5; deste, segue, confrontando com Área A com o azimute de 305°07'58" e a distância de 13,56 m até o vértice ponto PA4; deste, segue, confrontando com a Rua Fortunato Gabriel Melato com o azimute de 33°55'37" e a distância de 12,00 m até o vértice ponto PB4; deste, segue, confrontando com Área B com o azimute de 125°07'58" e a distância de 14,43 m até o vértice ponto PB3; deste, segue, confrontando com Área B com o azimute de 130°55'59" e a distância de 12,14 m até o vértice ponto PB2; deste, segue, confrontando com Área B com o azimute de 137°49'40" e a distância de 14,28 m até o vértice ponto PBl, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: a área descrita no inciso I, deste artigo, tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade ao Município de Gaspar, a qual foi utilizada para a abertura da Rua Fortunato Gabriel Melato, nominada pela Lei n° 1515, de 27 de outubro de 1994.

Art. 2° As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.835, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 6.835, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e no artigo 15, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para os cargos abaixo descritos, em virtude de não assumir no prazo legal:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO	Decreto que nomeou
OLVIDIO SERGIO ROLANDI DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGO-GICO	40	15º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6713/2016
MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	40º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6713/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.836, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.836, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos habilitados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, nos cargos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	40	20º	SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO
MARCIA ROBERTA DO CARMO CAVALCANTE	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	49º	SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.837, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.837, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e no artigo 15, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
VICTOR OLIVEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	13º	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.838, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.838, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, os servidores abaixo designados, para o exercício de cargos em comissão no Poder Executivo do Município de Gaspar:

a) JOÃO PEDRO IWASHIMA BATISTA, registrado no CPF sob o nº 080.112.829-30 e RG nº 4605730, Coordenador da Associação de Moradores, lotado no Gabinete, ref. 33;
b) PATRICIA CHIMINELLI, registrada no CPF sob o nº 053.351.649-80 e RG nº 4.227.395, Coordenador Geral de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil, ref. 50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.839, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.839, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SIMONE CHIMINELLI PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada SIMONE CHIMINELLI, CPF nº 785.171.259-91 e RG nº 2.835.385, para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, nível CC, ref. 45, lotada na Secretaria de Educação com 40 horas semanais, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.844, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.844, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
REVOGA OS INCISOS I E V DO ARTIGO 6º DO DECRETO 6.620, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE FIXA PREÇOS E REGRAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

Pedro Celso Zuchi, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72,

DECRETA:
Art.1 º - Ficam revogados os incisos I e V do artigo 6º do Decreto nº 6.620, de 13 de novembro de 2015, que fixa preços e regras gerais para a prestação de serviços funerários no Município de Gaspar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 6.833 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 6.833 de 26 de fevereiro de 2016, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1942, de 29 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê, na alínea "b" do artigo primeiro:
b) FLAVIO ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, registrado no CPF sob o nº 956.419.120-34, Coordenador de Serviços, ref. 33.

Leia-se:
b) FLAVIO ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, registrado no CPF sob o nº 956.419.120-34, Coordenador Geral de Logística, ref. 50.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

ERRATA À PORTARIA Nº 3.961, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ERRATA À PORTARIA Nº 3.961, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria nº 3.961, de 18 de fevereiro de 2016, veiculado no Mural Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 24 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê em seu artigo primeiro:

Nome	Admissão	Cargo
FABIANA BATISTA DA SILVA	14/12/2015	PROFESSOR DOC-III-8

Leia-se:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
FABIANA BATISTA DA SILVA	01/02/2016	PROFESSOR DOC III-8

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-4/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-4/2016
Início da vigência: 12/02/2016 Vencimento: 11/02/2017. Tomada de preços nº.: 249/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reforma e melhorias do telhado do CDI Irmã Cecília Venturi. Contratado: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (12.323.692/0001-98).Valor total: R$ 98.856,33.

Gaspar/SC, 12 de fevereiro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2016
Início da vigência do Termo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do mesmo. Edital de Credenciamento n° 01/2016. Objeto: Credenciamento de Restaurante para prestação de serviços de forneciemnto de refeições no evento: II festival gastronômico da tilápia do Município de Gaspar/SC.
Contratado: RESTAURANTE PESQUE PAGUE FERNANDÃO LTDA ME (17.599.428/0001-03).

Gaspar/SC, 29 de fevereiro de 2016.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Diretor Presidente da FME

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2016
Início da vigência do Termo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do mesmo.Objeto: Credenciamento de Restaurante para prestação de serviços de forneciemnto de refeições no evento: II festival gastronômico da tilápia do Município de Gaspar/SC.
Contratado: IRMÃOS BERTOLDI RESTAURANTE LTDA (07.370.316/0001-14).

Gaspar/SC, 29 de fevereiro de 2016.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Diretor Presidente da FME

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2016
Início da vigência do Termo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do mesmo. Objeto: Credenciamento de Restaurante para prestação de serviços de forneciemnto de refeições no evento: II festival gastronômico da tilápia do Município de Gaspar/SC.
Contratado: AGROPECUÁRIA LAURO SCHMITT LTDA EPP (03.956.701/0001-97).

Gaspar/SC, 29 de fevereiro de 2016.
MARCELO FONTES SCHRAMM
Diretor Presidente da FME

PORTARIA Nº 3.971, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 3.971, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
DETERMINA A REINSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ÓRGÃOS E/OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GASPAR PELA DIVULGAÇÃO ILEGAL DE IMAGENS EM PREJUÍZO DA REPUTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento ainda nos arts. 173 e seguintes da Lei nº. 1.305/91, considerando o teor do memorando nº 70/2015, remetido pela então Secretaria Municipal de Transporte e Obras, bem como o memorando nº 08/2016 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE
Art. 1º Fica reinstaurada sindicância para apurar a responsabilidade de órgãos e/ou servidores do Município de Gaspar pela divulgação ilegal de imagens de uma página de internet do DETRAN de Santa Catarina, Detrannet, software cujo acesso é restrito, em prejuízo da reputação da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Ficam preservados os atos praticados na vigência da Portaria nº 3.865/2015.
Art. 3º. A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira.
Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5o As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: Brinpel Comércio de Brinquedos e Presentes Ltda

Restos a Pagar com emissão no ano de 2016 conforme numeração abaixo:
1583,1593,1596,1605,1617,1645,1715,1724,1755,1787,1889,1805,1852,1878,1880,1881,0043,0015,0062,0070,0071,0074,0162,0091.

Valor: R$ 4.045,27

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 04 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

DECRETO DF 009/2016 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000009/16 de 3 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(058)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(061)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
(073)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0019 - Aplicacoes Diretas	30.000,00
(083)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Suplementação:	**85.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(057)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	45.000,00
(069)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	30.000,00
(079)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total Anulação:	**85.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 3 de Março de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 010/2016 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000010/16 de 4 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(118)3.3.90.00.00.00.00.00.2.024-0000 - Aplicacoes Diretas	5.500,00
Total Suplementação:	**5.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(116)3.1.90.00.00.00.00.00.2.024-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(117)3.3.50.00.00.00.00.00.2.024-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	500,00
Total Anulação:	**5.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 4 de Março de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 07 E 08.2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: SIMONE CRISTINA BENCKE
Valor ..... : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, VISANDO A SOCIABILIDADE E BEM ESTAR DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DOS IDOSOS DE GUARACIABA - SC.

Contrato Nº..: 08/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DE DEZESSEIS HORAS AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA", E CAPACITAÇÃO DE DEZESSEIS HORAS PARA A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11, 12 E 13.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016
PROCESSO Nº 11/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DE DEZESSEIS HORAS AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA", E CAPACITAÇÃO DE DEZESSEIS HORAS PARA A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS.

CONTRATADO: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
PROCESSO Nº 12/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, VISANDO A SOCIABILIDADE E BEM ESTAR DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DOS IDOSOS DE GUARACIABA - SC.

CONTRATADO: SIMONE CRISTINA BENCKE
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016
PROCESSO Nº 13/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PARA REALIZAR O ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES DOS JASTI (JOGOS DA TERCEIRA IDADE) A SER REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 08/03/2016, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE GUARACIABA - SC, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS EM LANCHES PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA NA REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E EM ATIVIDADES DE GRUPO, E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA DA SECRETARIA.

CONTRATADO: ELETROGAS ARPINI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.177,35 (três mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: ROMALDO PEDRO MALDANER 06543804904
VALOR DA DESPESA: R$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
==========

MINUTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01.16 PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC, EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº01/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 57/16, Edital de Tomada de Preço Nº 01/16, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA JUBELINO PASINATTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 23/03/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 23/03/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 04 de março de 2016.
Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

REABERTURA DE PRAZO PROCESSO 19.2016 EDITAL PREGÃO 09.2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA FMS

Edital de Reabertura de Prazo Processo Licitatório 19/2016, Pregão Presencial 09/2016 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba/SC.

Fica retificado o presente edital nos seguintes termos:
No Preâmbulo do Edital onde se lê "Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Ademar de Barros Nº85, Centro – Guaraciaba-SC, CEP 89920-000, até às 08:00 horas do dia 07 de março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 08:00 horas do mesmo dia e local.
". Leia-se Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Ademar de Barros Nº85, Centro – Guaraciaba-SC, CEP 89920-000, até às 08:00 horas do dia 17 de março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 08:00 horas do mesmo dia e local.

As demais cláusulas passam a vigorar conforme PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2016 PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 do FMS, publicado no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba 04 de março de 2016.
DAIANE DORIGON,
ORDENADORA DO FMS

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2016-FMS - PREGÃO 35/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015- FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PARA USO NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 155, Centro – Guaramirim/SC.
Fornecedor: DISQUEMED DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.465/0001-38, estabelecida na Rua Américo Vespúcio, n°1275, Bairro Nova Brasília em Joinville /SC.
Vigência: 25/02/2016 Término: 24/02/2017.
Valor total: R$ 13.309,00 (treze mil e trezentos e nove reais)

Guaramirim (SC), 04 de março de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: QUARK ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Antonio Bischof, nº 732, bairro Vila Nova, em Joinville (SC).
Vigência: Início: 19/02/2016 Término: 18/02/2017.

Fornecedor: 350591 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	420	PC	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR À TEMPERATURA DE -5ºC A +70ºC, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A. PADRÃO CELESC	4,95	2.079,00
2	70	PC	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V CORRENTE MÁXIMA 10A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112.	0,95	66,50
3	70	PC	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V CORRENTE MÁXIMA 15A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112.	3,30	231,00
4	70	PC	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1METRO - RETO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO COM SAPATA ESTAMPADA DIÂMETRO TUBO Ø 25,4MM ESPESSURA DA CHAPA # ,90MM. HOMOLOGADO CELESC	8,89	622,30
5	42	PC	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E86 NO PONTO MÍNIMO, COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA # 3,00MM, DIÂMETRO Ø ERNO TUBO DE 46 A 49,0MM, SEM SAPATA DE FIXAÇÃO POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16, MM. HOMOLOGADO CELESC	72,80	3.057,60
6	1400	MT	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (1,50MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	0,38	532,00

7	700	MT	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2,50MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	0,60	420,00
8	140	MT	CABO DE COBRE FLÉXIVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (4,00MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V.	1,06	148,40
9	14	PC	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARAINSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO, BASE GIRATÓRIA 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA ILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONOGALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, PROTEÇÃOATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPÉRES, TENSÃO NOMINAL DE 250 OLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	104,39	1.461,46
10	28	PC	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø150MM A Ø200MMCOM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO.	14,40	403,20
11	21	PC	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø210MM A Ø300MMCOM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO.	18,00	378,00
12	21	PC	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø310MM A Ø400MMCOM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO.	24,00	504,00
13	210	PC	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO A - PADRÃO CELESC	2,45	514,50
14	70	PC	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO B - PADRÃO CELESC	2,40	168,00
15	140	PC	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO I - PADRÃO CELESC	2,50	350,00
16	210	PC	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO A II - PADRÃO CELESC	1,30	273,00
17	210	PC	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO III - PADRÃO CELESC	1,00	210,00
18	70	PC	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDÁRIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, EM MATERIAL POLIMÉRICO, CONEXÃO PRINCIPAL: 10-95MM², CONEXÃO SECUNDÁRIA: 1,5-10 MM², CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. - PADRÃO CELESC	2,50	175,00
19	105	PC	FITA ISOLANTE; 19 MM X 20 M; CONFORME NBR5037.	2,80	294,00
20	1500	PC	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=6600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=94 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	12,45	18.675,00
21	140	PC	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=17290 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=110 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	17,00	2.380,00
22	560	PC	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=31140 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=125 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	19,00	10.640,00
23	140	PC	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=55870 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, IRC>=23%, EFICIÊNCIA LUMINOSA>=139 LM/W, VIDA ÚTIL 32.000H, BASE E-40. SELO PROCEL E HOMOLOGADA CELESC	25,00	3.500,00
24	140	PC	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=20.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IRC>=70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	23,90	3.346,00
25	140	PC	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>=35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IRC>=70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	28,00	3.920,00
26	70	PC	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 070/150W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-27, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 1000 X 25,4MM	54,00	3.780,00
27	42	PC	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250/400W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-40, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 3000 X 29,0MM	72,00	3.024,00
29	70	PC	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X45MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	1,70	119,00
30	70	PC	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	2,00	140,00
31	70	PC	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X200MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	3,50	245,00
32	70	PC	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X250MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	4,00	280,00
33	140	PC	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X300MM C/PORCA - PADRÃO CELESC	4,50	630,00
34	350	PC	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	31,00	10.850,00
35	70	PC	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	41,00	2.870,00
36	280	PC	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DEFORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	50,00	14.000,00

37	70	PC	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V - BAIXA PERDA,USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVELEINDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. HOMOLOGADO CELESC	66,00	4.620,00
38	1500	PC	RELÉ FOTO ELETRÔNICO NF BIVOLT - (TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 V A 305 V) - COM CAPACIDADE DE CUMUTAÇÃO DE CARGA RESISTIVA DE 1000 W, E 1800VA. IP65. ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO. A DURABILIDADE DO CONTATO DORELÉ DEVE SER MAIOR QUE 15000 CICLOS. A PEÇA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. HOMOLOGADO CELESC	8,80	13.200,00
Total				R$108.106,96	

Guaramirim (SC), 4 de março de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: ODETE L. B. BEZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.067/0001-51, estabelecida na Rua Jacó Luiz Busatta, nº 57, bairro Koller, em Erechim (RS).
Vigência: Início: 19/02/2016 Término: 18/02/2017.

Fornecedor: 3002306 - ODETE L. B. BEZ EIRELI

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	25	PC	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS; COM TEMPERATURA DA COR ENTRE 5000K (TOLERÂNCIA DE + OU - 300K) E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC=75; COM LENTES E LEDS DE EFICIÊNCIA 113 LM/W, COM NO MÍNIMO 96 LEDS; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 153W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 80 LM/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 13.000 LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L80 = 70.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5ºC A +50ºC, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +35ºC, NUM PERÍODO DE 24 HS; COM TOMADA PARA RELE FOTOELETRÔNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR5123; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,99; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 198V A 242V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD <=20% EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 70.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO "TOOL FREE"; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIAM. ENTRE 48-60MM, DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO -5, 0, +5 GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES EXTERNA MÁXIMA 705X325X130MM, PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 9,8KG, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM AS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 - IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID - STATE LINGHTING PRODUCTS.; IESNA LM-80-08 IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCERS; NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO).; NBR 15129 - LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REQUISITOS PARTICULARES; ABNT-NBR 5101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCEDIMENTO (CLASSIFICAÇÃO); ABNT NBR 5123:1998 - RELÊ FOTOELÉTRICO E TOMADA PARA ILUMINAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO.	1.480,00	37.000,00
Total				R$37.000,00	

Guaramirim (SC), 4 de março de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2013 PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013- PMG
Processo Licitatório nº: 14/2013 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERVENIENTE PARA COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADO: Centro de Integração de Estudantes- Estágio CIN, inscrito no CNPJ sob o n° 03.233.240/0001-24, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 1767, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12(doze) meses (entre 06/03/2016 à 05/03/2017).

Data da Assinatura: 24/02/2016 Vigência 05/03/2017

GUARAMIRIM (SC), 04/03/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2013 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013- FMS
Processo Licitatório nº: 06/2013- FMS
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DE POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO IMIGRANTES, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 280, KM 59, N°16060, BAIRRO IMIGRANTES NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADORA: Miraci Sabino Lenfers, inscrita no CPF sob o n° 018.968.679-01, com endereço na Rodovia BR280, Km 59, n° 16060, bairro Imigrantes, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 6 meses (entre 01/01/2016 à 30/06/2016).

Data da Assinatura: 03/03/2016 Vigência 30/06/2016

GUARAMIRIM (SC), 04/03/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 10/2016 - Pregão Presencial Nº. 09/2016.
Objeto: Aquisição de tubos pre moldado de concreto para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 18/03/2016 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 04 de março de 2016
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - FMS 08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 08/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 09/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JACOB WOLFART
OBJETO: Locação de Sala Comercial com área de 95 m² em alvenaria, localizada na Rua Presidente Kennedy, 390, centro, Guaruja do Sul, para realização das oficinas de teatro, escultura, dança e Muay Thai e outras atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social e outros grupos atendidos pela Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00
VIGENCIA: 15/03/2016 A 31/12/2016

Guarujá do Sul, SC, 04 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA Nº 270/2016
PORTARIA Nº 270/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, o Sr. FABRILEI PEREIRA, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 271/2016
PORTARIA Nº 271/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, o Sr. FABRILEI PEREIRA, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 02 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 272/2016
PORTARIA Nº 272/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, a Srª. MAIRA DINIZIA CAMARGO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 273/2016
PORTARIA Nº 273/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. LARISSA BALDANÇA, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 274/2016
PORTARIA Nº 274/2016

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, a Srª. MARCELA CORREIA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2016
PORTARIA Nº 275/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr. PAULO LEANDRO LUKENCHUKE, no cargo de PEDREIRO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 276/2016

PORTARIA Nº 276/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr. LEO JAIME SANTANA, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 277/2016

PORTARIA Nº 277/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. CLAUDICEIA WOSSGRAU, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 02 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 278/2016

PORTARIA Nº 278/2016

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, a Srª. MARA LUCIA XAVIER DA COSTA DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2016

PORTARIA Nº 279/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. MARILENE MULLER TELES, no cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 280/2016

PORTARIA Nº 280/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. NILVA DE OLIVEIRA, no cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 281/2016

PORTARIA Nº 281/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. ELISANGELA JACOB, no cargo de ATENDENTE DE CEIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 282/2016

PORTARIA Nº 282/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. ANA CLÁUDIA LORENZI DE MELO, no cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 283/2016

PORTARIA Nº 283/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, a Srª. LILIANE MILANI, do cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 02 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 284/2016

PORTARIA Nº 284/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. ELLEN CAROLINE SCHMITZ, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 04 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 285/2016

PORTARIA Nº 285/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, a Srª. DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 04 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 286/2016

PORTARIA Nº 286/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, a Srª. SUELI TERESINHA BARBOSA FERNANDES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 02 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 04 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 287/2016

PORTARIA Nº 287/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, o Sr. EDNO ANTONIO DOS SANTOS, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 03 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 04 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 188/2016

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº 188/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. RAQUEL CRISTINA DA ROSA SOARES, no cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 04 de março de 2016.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 035, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 035, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre alteração da LDO 2015 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.692, de 04 de março de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei 4.616, de 07/10/2015:

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
PROGRAMA	13	Gestão e Controle Social
AÇÃO	2.078	Manutenção do Fundo de Assistência Social
MODALIDADE	3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), no orçamento (LOA) 2016, conforme Lei nº 4.638, de 26/11/2015, para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.244.0013-2.078		
3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.000 (0032)	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	158.400,00
Total		158.400,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Limpeza Pública		
15.452.0007-2.016		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 (0084)	Aplicações Diretas	64.000,00
Subtotal		64.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 (0089)	Aplicações Diretas	94.400,00
Subtotal		94.400,00
Total		158.400,00

Imbituba, 04 de março de 2016.
Elísio Sgrott
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 (SEAGP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 34/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
CREDENCIAMENTO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 08:00 horas do dia 23 de março de 2016, licitação na modalidade de Inexigibilidade do tipo cadastro mais antigo na Junta Comercial, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços de suporte técnico logístico e jurídico no que se refere à venda de bens móveis, imóveis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Imbituba.

A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 07 de março de 20164.
Dilson Petrassem Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO Nº 09/2016 (SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 08:00 horas, do dia 17 de março de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de brinquedos para criança/adolescentes que serão acolhidos na casa lar de Imbituba".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 07 de março de 2016.
Célia David da Silva
Secretária Municipal da SEAST

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 03/2016 (PM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitu
ra Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 03/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, de nº 03/2016, pois o processo foi caracterizado como deserto.

Imbituba, 07 de março de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

LEI Nº 4.692, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.692, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre alteração da LDO 2015 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei 4.616, de 07/10/2015:

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
PROGRAMA	13	Gestão e Controle Social
AÇÃO	2.078	Manutenção do Fundo de Assistência Social
MODALIDADE	3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), no orçamento (LOA) 2016, conforme Lei nº 4.638, de 26/11/2015, para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.244.0013-2.078		
3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.000 (0032)	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	158.400,00
Total		158.400,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Limpeza Pública		
15.452.0007-2.016		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 (0084)	Aplicações Diretas	64.000,00
Subtotal		64.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 (0089)	Aplicações Diretas	94.400,00
Subtotal		94.400,00
Total		158.400,00

Imbituba, 04 de março de 2016.
Elísio Sgrott
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.693, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.693, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contrato de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

Art. 2º O objeto do Contrato é a prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S.A. para o MUNICÍPIO DE IMBITUBA-SC, parte integrante do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).
Parágrafo único. O valor total do Contrato de que trata o "caput" poderá ser de até R$ 31.317,00 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais), divididos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), repassados no período de vigência desse contrato.

Art. 3° Fica autorizado, por acordo e interesse das partes, a prorrogação do contrato, mediante a assinatura de termos aditivos.
Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Infraestrutura - SEAPI.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de março de 2016.
Elísio Sgrott
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.694, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.694, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza o Município de Imbituba a receber em doação fração ideal de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Imbituba autorizado a receber em doação, uma fração ideal de imóvel urbano situado na Rua Paulo Roberto Martins, esquina com Rua Florestal, no bairro de Nova Brasília, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, sem ônus ou encargos.
Parágrafo único. O imóvel de que se trata o caput será doado por Idianeiz Neri Custódia, visando à doação de um imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, situado na Rua Paulo Roberto Martins, esquina com Rua Florestal, no bairro de Nova Brasília, neste Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, imóvel este do qual será extraída uma fração ideal correspondente a 13,50m2, formato de triângulo do polígono, avaliado no valor estimado de R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com as seguintes coordenadas: 1,00m de frente ao Sul, confronta com Rua Paulo Roberto Martins, 27,00m ao Leste, confronta com Idianeiz Neri Custódia, 27,00m ao Oeste, confronta com a Rua Florestal.

Art. 2º O imóvel doado destina-se à realização do alargamento da Rua Florestal, situada no bairro de Nova Brasília, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de março de 2016.
Elísio Sgrott
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1773/16

. DECRETO Nº 1773/16
. De 04 de março de 2016

Cancelamento de restos a pagar

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município, não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	Nº EMPENHO	ESPÉCIE	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR A CANCELAR	MOTIVO
MUNICÍPIO DE INDAIAL	10023/2015	ORDINÁRIO	IPM INFORMÁTICA LTDA	R$ 4.465,68	R$ 1.733,03	ANULAÇÃO PARCIAL: O TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS FOI MENOR QUE O PREVISTO NA OCR 16469, CONFORME NOTA FISCAL 24701.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.
Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 4 de março de 2016.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Prerfeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1774/16

. DECRETO Nº 1774/16
. De 04 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5.261/15,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.688,87 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
10.002.0017.0512.0010.2262.333900000000000	03645502	151.688,87

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 4 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Ipumirim

Prefeitura

002º ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO POR NÍVEL DE TITULAÇÃO

1. De acordo com o edital 43/2016 de 17 de fevereiro de 2016, estamos convocando para o 002º Ato Convocatório para contratação temporária seleção por nível de titulação, candidatos interessados em assumir cargo/função segundo vagas descritas no quadro a seguir para as disciplinas e áreas correlatas que tenham sido esgotadas as chamadas do Processo Seletivo 001/2015 Edital nº 30/2015.
2. Quadro de Vagas

Cargo/função	Cronograma de Horários
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	14 horas
Professor - (vaga(s) eventualmente(s) remanescente da 3ª chamada – ACT – 2016 Processo Seletivo 001/2015 edital 30/2015). AEE, Informática, Reforço Escolar, Futebol de Salão e Handebol.	14 horas

3. Os interessados em assumir as vagas oferecidas neste dia, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Rua Bento Gonçalves, 220 – Ipumirim/SC Sala de Reuniões Quinta- feira (10/03/2016), de acordo com o cronograma de horários especificados acima, obrigatoriamente munidos de documentos descritos no edital 43/2016 de 17 de fevereiro de 2016.

Ipumirim/SC, 04 de março de 2016.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

CRONOGRAMA PARA A 3ª CHAMADA – ACT – 2016

PROCESSO SELETIVO 001/2015 EDITAL 30/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DATA: 09/03/2016
LOCAL DA CHAMADA: Secretaria de Educação
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Bairro Centro – Ipumirim/SC

DATA	HORA	Vagas
09/03/2016	9horas	AEE
09/03/2016	9horas	Informática
09/03/2016	9horas	Reforço Escolar
09/03/2016	9horas	Futebol de Salão e Handebol

1. Só serão chamados para a escolha das vagas, os professores aprovados no teste de seleção.
2. As vagas não ocupadas e esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos do processo seletivo 001/2015 edital 30/2015 serão apresentadas em chamada pública no dia 10/03/2016 quinta-feira 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rua Bento Gonçalves, 220, Centro Ipumirim/SC.

Ipumirim/SC, 04 de março de 2016.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de março de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERIODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 04 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 04/2016

RESOLUÇÃO NR. 004/2016
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR LIZIANE JOSINO, nascida em 10.08.1982 portadora do CPF n º 053.596.569-99, RG. n º 9.644.093-6, SESP/PR, para no período de 04.03.2016 a 30.09.2016, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2016, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais, em substituição á servidora que se encontra em licença para tratamento de saúde e em situações de férias no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.03.2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 04 de março de 2016.
WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Itá

Prefeitura

AVISO DE ADENDO AO PL 018/2016, PP 014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Adendo 01

O Município de Itá - SC, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no item 3.3.5, do edital do Processo Licitatório nº 018/2015, Pregão Presencial nº 014/2016, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental e médio da rede de ensino municipal para o ano letivo 2016, Linhas 09 e 16. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até ás 08h30min do dia 17 de março de 2016 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 04 de março de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO N. 006/2016

DECRETO Nº 006/2016, de 21 de janeiro de 2016.

"Dispõe Sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, Inciso I do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.437, de 14 de dezembro de 2015 e Inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais) utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.437, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 –Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0.001 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.00.00.00.00.3524 Aplicações Diretas 70,00

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.03 –Fundo Municipal de Assistência Social
2.052 – Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.3552 Aplicações Diretas 10.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.03 – Departamento de Cultura
2.029 – Manutenção Departamento de Cultura
3.1.90.00.00.00.00.3524 Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) utilizando como recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 2.437, conforme programação a seguir:
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.03 –Departamento de Cultura
2.045 – Realização do Carnaval Náutico
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
30.000,00

Anulação
3.3.50.00.00.00.00.1000 Transf. a Instituições
30.000,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 63.634,50 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso nos termos do art. 5º da Lei Municipal 2.437, conforme programação a seguir:
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.03 –Departamento de Cultura
2.045 – Realização do Carnaval Náutico

3.3.90.00.00.00.00.1624 Aplicações Diretas	63.634,50

Fonte de recursos - 1624– Convênios/ Contratos Estado Direto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 21 de janeiro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N. 017/2016

Decreto nº017, de 01 de Março de 2016

"Designa Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipalde Itá-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exoneração da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Joice Anita Sartoretto Zotti a partir de 07 de março

do corrente ano;

Considerando a constante queda na receita do Município, e consequentemente, a necessidade de realização de medidas efetivas, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, dentre elas, a decisão de não nomeação de Secretário Municipal de Administração e Fazenda;

Considerando ainda a necessidade de manter-se um responsável pela pasta, a fim de garantir a continuidade dos serviços, bem como o gerenciamento da equipe;

DECRETA:

Art. 1ºFica designado o Servidor ELTON JOSÉ THOMAS, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto delega competência inclusive para assinar pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na publicação de Leis, Decretos, Portarias, bem como demais documentos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Itá –SC, 01 de Março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretaria de Administração e Fazenda

DECRETO N. 018/2016

Decreto nº018, de 01 de Março de 2016

"Designa Responsável pela Contadoria Geral do Município e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a designação do Sr. Elton José Thomas, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda a partir de 07 de março do corrente ano;

Considerando que a necessidade de manter-se um responsável devidamente qualificado, para responder pela Contadoria do Município, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora SILVIA REGINA BENDER MAGRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Contadoria Geral do Município a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Itá –SC, 01 de Março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretaria de Administração e Fazenda

DECRETO N. 019/2016

DECRETO Nº 019, 01 de Março de 2016.

"Fixa escala de sobreaviso dos profissionais médicos e profissionais de enfermagem para o mês de Março de 2016 e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fixar a escala de sobreaviso dos médicos e profissionais de enfermagem para o mês de Março de 2016;

Considerando que é necessária a publicação para que os munícipes tenham conhecimento antecipado da escala;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada para o mês de Março de 2016, a escala de sobreaviso dos médicos e profissionais de enfermagem na forma do anexo único deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 01 de Março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESCALA DE SOBREAVISO DE ENFERMAGEM 2016
Período: 01 a 31 de Março de 2016
Andréia-88323299
Andreza -9902 -4788/91517372 Clarice – 99219901 Eni- 8829 4457
Edite-88270415 Névio-99842500
Isabel-8878 1090 Nádia - 99824018

Data	Plantão	Horário do meio dia	Suporte	Para os Eventos
1/ Março - Terça	Eni		Andréia	
2/ Março - Quarta	Isabel		Edite	
3/ Março - Quinta	Clarice		Nádia	
4/ Março - Sexta	Andreza	Isabel	Andréia	
5/ Março - Sábado	Eni		Edite	Clarice
6/ Março - Domingo	Isabel		Nádia	Andreza
7/ Março - Segunda	Clarice		Andréia	
8/ Março - Terça	Andreza	Isabel	Edite	
9/ Março - Quarta	Eni		Nádia	
10/ Março - Quinta	Isabel		Andréia	
11/ Março - Sexta	Clarice		Edite	
12/ Março - Sábado	Andreza		Nádia	
13/ Março - Domingo	Eni		Andréia	
14/ Março - Segunda	Isabel		Edite	
15/ Março - Terça	Clarice		Nádia	
16/ Março - Quarta	Andreza	Isabel	Andréia	
17/ Março - Quinta	Eni		Edite	
18/ Março - Sexta	Isabel		Nádia	
19/ Março - Sábado	Clarice		Andréia	
20/ Março - Domingo	Andreza		Edite	
21/ Março - Segunda	Eni		Nádia	
22/ Março - Terça	Isabel		Andréia	
23/ Março - Quarta	Clarice		Edite	
24/ Março - Quinta	Andreza	Isabel	Nádia	
25/ Março - Sexta	Eni		Andréia	
26/ Março - Sábado	Isabel		Edite	
27/ Março - Domingo	Clarice		Nádia	
28/ Março - Segunda	Andreza	Isabel	Andréia	
29/ Março - Terça	Eni		Edite	
30/ Março – Quarta 31/ Março – Quinta	Isabel Clarice		Nádia Andréia	

ESCALA DE SOBREAVISO DE ENFERMAGEM HORÁRIO DE ESF MARÇO 2016
Período: 01 DE MARÇO A 31 De MARÇO
HORÁRIO: 07:30 HS AS 11:30 HS
13:00 HS AS 17:00 HS
ISABEL: 8878-1090 ANDREZA: 9902-4788

Data	MANHÃ	TARDE
1/ Março - Terça	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
2/ Março - Quarta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
3/ Março - Quinta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
4/ Março - Sexta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
5/ Março - Sábado		
6/ Março - Domingo		
7/ Março - Segunda	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
8/ Março - Terça	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
9/ Março - Quarta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
10/ Março - Quinta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
11/ Março - Sexta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
12/ Março - Sábado		
13/ Março - Domingo		
14/ Março - Segunda	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
15/ Março - Terça	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
16/ Março - Quarta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)

17/ Março - Quinta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
18/ Março - Sexta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
19/ Março - Sábado		
20/ Março - Domingo		
21/ Março - Segunda	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
22/ Março - Terça	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
23/ Março - Quarta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
24/ Março - Quinta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
25/ Março - Sexta		
26/ Março - Sábado		
27/ Março - Domingo		
28/ Março - Segunda	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
29/ Março - Terça	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
30/ Março - Quarta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)
31/ Março - Quinta	ISABEL (07:30 AS 11:30 HORAS)	ANDREZA (13:00 AS 17:00 HORAS)

ESCALA SOBREAVISO MÉDICO 2016
Período: 01 a 31 de Março de 2016
Médicos: MÁRCIO STUMPF –88339570
IZABEL P. DALCIN –99892162 Rafaela Radavelli -54- 96013416
Arlindo Barzotto – 99891413 Vanessa Carminatti - 84164446
Guilherme Dos Santos – 91777944

Data	Clínica Médica Responsável
1/ Março - Terça	MÁRCIO STUMPF (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
2/ Março - Quarta	MÁRCIO STUMPF (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
3/ Março - Quinta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
4/ Março - Sexta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
5/ Março - Sábado	MÁRCIO STUMPF (07:30 as 07:30 hs)
6/ Março - Domingo	IZABEL DALCIN (07:30 as 07:30 hs)
7/ Março - Segunda	Izabel Dalcin (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
8/ Março - Terça	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
9/ Março - Quarta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
10/ Março - Quinta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
11/ Março - Sexta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
12/ Março - Sábado	GUILHERME DOS SANTOS (07:30 as 07:30 hs)
13/ Março - Domingo	GUILHERME DOS SANTOS (07:30 as 07:30 hs)
14/ Março - Segunda	Izabel Dalcin (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
15/ Março - Terça	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
16/ Março - Quarta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
17/ Março - Quinta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
18/ Março - Sexta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) RAFAELA RADAVELLI (17:00 as 07:30)
19/ Março - Sábado	RAFAELA RADAVELLI (07:30 as 07:30 hs)
20/ Março - Domingo	IZABEL DALCIN (07:30 as 07:30 hs)
21/ Março - Segunda	Izabel Dalcin (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
22/ Março - Terça	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
23/ Março - Quarta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
24/ Março - Quinta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00) GUILHERME DOS SANTOS(17:00 as 07:30)
25/ Março - Sexta	VANESSA CARMINATTI (07:30 as 07:30 hs)
26/ Março - Sábado	VANESSA CARMINATTI (07:30 as 19:30 hs) MÁRCIO STUMPF (19:30 as 07:30 hs)
27/ Março - Domingo	ARLINDO BARZOTTO (07:30 as 07:30 hs)
28/ Março - Segunda	Izabel Dalcin (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
29/ Março - Terça	MÁRCIO STUMPF (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
30/ Março - Quarta	ARLINDO BARZOTTO (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)
31/ Março - Quinta	MÁRCIO STUMPF (11:30 as 13:00 e das 17:00 as 07:30 hs)

DECRETO N. 020/2016
DECRETO Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde, quando verificada situação eminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika vírus."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipalde Itá-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a comissão de medidas estratégicas emergenciais para o combate da situação de eminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika vírus em nosso município e pais.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanisno; Sr. Renato Vailon;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Sra. Marilia Frank;

III - Representante da Secretaria de Assistência Social; Sra. Caren Fantin;

IV - Representante da Vigilância Sanitária do Município ; Sra. Rosani Squiavini.

Art. 2º Fica a cargo desta comissão criar estratégias emergenciais para que não ocorra a proliferação das larvas e possíveis focos do mosquito em nosso município, além da realização de campanhas de conscientização da população ;

Art. 3º A presente comissão tem como sua extrema função criar estratégias macros em nosso município para combater o risco eminente do mosquito transmissor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá –SC, 03 de Março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretaria de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Prefeitura

ALTERAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA – PR Nº 6/2016

Processo Licitatório nº 13/2016 - Pregão Presencial nº 6/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e recapados, câmaras de ar e protetor. Considerando a retificação dos itens, fica remarcada para o dia 17 de março de 2016, até as 13h50min a entrega dos envelopes, os quais serão abertos no mesmo dia as 14:00 horas. A retificação do Edital se encontra à disposição dos interessados no Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 04 de março de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 9/2016

Processo Licitatório n° 16/2016 - Pregão Presencial nº 9/2016 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial em diversas ruas e estradas vicinais do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 17 de março de 2016, até as 09h10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 17 de março de 2016, as 09h20min O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 04 de março de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços Nº 09/2015. Objeto: Referente a contratação de serviços médicos ambulatoriais de urgência/emergência a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento da SMS, com 02 (dois) médicos plantonistas durante o período de (doze) horas (das 08:00 horas às 20:00 horas) de segunda a sexta-feira em dias úteis. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência da referida Ata de Registro de Preços para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência da referida Ata de Registro de Preços para o dia 16 de março de 2017. Itaiópolis, 04/03/2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

LEI Nº 3.529/2016

Lei 3.529, de 04 de março de 2016.
Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Itapema, pertencentes ao Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.481/2007.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Poder Legislativo de Itapema concede onze vírgula trinta e um por cento (11,31%) de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Itapema, pertencentes ao Poder Legislativo, de acordo com o que preceitua o inciso X do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 2.481/2007, a partir de 1º de fevereiro de 2016.
§ 1º - Este percentual levou em consideração a perda inflacionária havida nos últimos doze meses, medido pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 04 de março de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidora municipal como Administradora Interina do Fundo Municipal de Saúde/FMS, delega atribuições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Decreto n° 190/97 de 04.12.1997;

D e c r e t a:

Art. 1° Fica pelo presente Decreto designada a Sra. CLAIR MARIA HECK HEINEN, matrícula n° 7709/01, Enfermeira e Responsável pelos Programas do ESF do Município de Itapiranga, com delegação de atribuições para exercer cumulativamente nos dias 07 de março a 05 de abril de 2016, as funções de ADMINISTRADORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, por motivo férias do Secretário e Administrador do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Sr. Luis Carlos Steffenon, matrícula nº 6260/01.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 03 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 28, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Administração Obras e Serviços Urbanos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 e 74 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a :

Art.1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretário Municipal de Administração Obras e Serviços Urbanos, Artemio Antonio Scalon, matrícula nº 9979/5 para cumulativamente, efetuar a assinatura de toda documentação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, de 09 a 23 de março de 2016, período de férias do Secretário Alberto Lengert, matrícula nº 14460/04.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 03 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JAQUELINE MARIA SOHN ZULIAN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 10 horas semanais, como Professor de História.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe – Referencia:
VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 13/06/2016
Itapiranga – SC, 01 de março de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e THAIS REGINA MARASCA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B - 01
VIGÊNCIA: 04/03/2016 a 04/10/2016
Itapiranga – SC, 04 de março de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TANIA MARI MISSIO KOWALSKI.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 04/03/2016 a 14/12/2016
Itapiranga – SC, 04 de março de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 2694/2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2694/2016
Data: 29 de fevereiro de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, e considerando C.I./DO n° 21/2016.
DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 1.801.512,76 (hum milhão oitocentos e um mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

Suplementações
11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.03 Fundo de Saneamento Básico
001705120010.2086 Manutenção e Preservação do Rio Saí Mirim
33390 Aplicações Diretas (406) FR 66405 ..... R$ 150.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2090 Manutenção da Secretaria de Educação
33390 Aplicações Diretas (407) FR 30100 ..... R$ 60.000,00
01203610021.2093 Merenda Escolar
33390 Aplicações Diretas (408) FR 63701 ..... R$ 21.358,15
01203610021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (409) FR 63705 ..... R$ 3.335,94
01203610021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
33190 Aplicações Diretas (410) FR 61800 ..... R$ 293.554,96
13.02 Ensino Infantil
01203650021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (411) FR 30100 ..... R$ 100.000,00
33390 Aplicações Diretas (412) FR 63600 ..... R$ 115.989,07
01203650021.2102 Merenda Escolar das Creches
33390 Aplicações Diretas (416) FR 63703 ..... R$ 524,51
01203650021.2103 Merenda Escolar da Pré-escola
33390 Aplicações Diretas (414) FR 63702 ..... R$ 30.562,81
13.03 Ensino Fundamental / EJA
01203660021.2108 Merenda Escolar do EJA
33390 Aplicações Diretas (415) FR 63704 ..... R$ 3.126,89

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.1033 Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
34490 Aplicações Diretas (417) FR 30201 ..... R$ 17.000,00
01003010013.2112 Programa de Assistência Farmacêutica Básica
33390 Aplicações Diretas (418) FR 63811 ..... R$ 18.952,98
33390 Aplicações Diretas (424) FR 66703 ..... R$ 23.891,06
01003010013.2113 Manutenção das Unidades de Saúde
33390 Aplicações Diretas (419) FR 63800 ..... R$ 50,00

33390 Aplicações Diretas (420) FR 63802 ..... R$ 29.823,95
33390 Aplicações Diretas (421) FR 63803 ..... R$ 21.547,43
33390 Aplicações Diretas (422) FR 63805 ..... R$ 18.086,14
33390 Aplicações Diretas (423) FR 63806 ..... R$ 94.374,54
33390 Aplicações Diretas (425) FR 66701 ..... R$ 87.107,78
01003010013.2115 Manutenção do PA 24 Horas
33390 Aplicações Diretas (427) FR 63807 ..... R$ 91.102,28
33390 Aplicações Diretas (428) FR 63890 ..... R$ 923,02
33390 Aplicações Diretas (429) FR 66702 ..... R$ 4.546,91
34490 Aplicações Diretas (426) FR 63807 ..... R$ 50.641,21
34490 Aplicações Diretas (452) FR 63808 ..... R$ 7.977,43
01003010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33390 Aplicações Diretas (430) FR 30000 ..... R$ 107,53
33390 Aplicações Diretas (431) FR 3004202 ..... R$ 7.699,70
33390 Aplicações Diretas (432) FR 30201 ..... R$ 166.652,90
33390 Aplicações Diretas (434) FR 63813 ..... R$ 47.873,23
33390 Aplicações Diretas (436) FR 66704 ..... R$ 19.658,68
34490 Aplicações Diretas (433) FR 38800 ..... R$ 218,83
34490 Aplicações Diretas (435) FR 63814 ..... R$ 43.000,00
01003050013.2119 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
33390 Aplicações Diretas (449) FR 63809 ..... R$ 11.495,98
33390 Aplicações Diretas (451) FR 63812 ..... R$ 22.305,75
34490 Aplicações Diretas (450) FR 63810 ..... R$ 70.765,86
01003040013.2120 Manutenção da Vigilância Sanitária
33390 Aplicações Diretas (446) FR 30202 ..... R$ 14.526,53
33390 Aplicações Diretas (447) FR 63810 ..... R$ 6.500,00

33390 Aplicações Diretas (448) FR 63891 .... R$ 222,01
01003010013.2142 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (443) FR 63801 .... R$ 34.680,96
33190 Aplicações Diretas (444) FR 63804 .... R$ 61.327,74
33190 Aplicações Diretas (445) FR 63806 .... R$ 50.000,00
Total das Suplementações .... R$ 1.801.512,76
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2697/2016 INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 45/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2697/2016
Data: 04 de março de 2016.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 45/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1° Fica instaurado o Processo de Sindicância investigatória – PSI nº 45/2016, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:
a) Sandra Regina Fernandes ....Presidente
b) Rosilda Aparecida Boldori .... Membro
c) Priscila de Araújo Carneiro .... Membro
§ 1° Caberá à Comissão apurar fatos relatados nos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 035/2016, de 24 de fevereiro de 2016.
§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
§ 3° A Comissão deverá apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0583/2016 - RH

PORTARIA Nº 0583/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). FABIANA HELENA PRADO DA SILVA, matrícula 1270907, na função de SUPERVISOR ESCOLAR ACT, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0584/2016 - RH

PORTARIA Nº 0584/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ROBERTA SEREDNITZEI LIMA, matrícula 620181, na função de SUPERVISOR ESCOLAR ACT, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0585/2016 - RH

PORTARIA Nº 0585/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). NILVA APARECIDA GONÇALVES HAAS, matrícula 1276271, na função de SUPERVISOR ESCOLAR ACT, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0586/2016 - RH

PORTARIA Nº 0586/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). SANDRA MARÁ BERTÉ, matrícula 624349, na função de SUPERVISOR ESCOLAR ACT, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0587/2016 - RH

PORTARIA Nº 0587/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ROSANA NOGUEIRA BATISTA, matrícula 3085, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0588/2016 - RH

PORTARIA Nº 0588/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). JULIO CESAR MENDES RIBAS, matrícula 616940, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0589/2016 - RH

PORTARIA Nº 0589/2016
De: 02 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). GIOVANA CRISTINA OSELAME, matrícula 11657634, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0590/2016 - RH

PORTARIA Nº 0590/2016
De: 03 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1234277, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0591/2016 - RH

PORTARIA Nº 0591/2016.
De: 03 de fevereiro de 2016.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) CLAUDETE APARECIDA CAMPOS CALDERON, matrícula 745693, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0592/2016 - RH

PORTARIA Nº 0592/2016.
De: 07 de fevereiro de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
DELICIA DE SOUZA ZIMERMANN, matrícula 604925, ocupante do cargo de COZINHEIRA, para a referência Nível II - H, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0593/2016 - RH

PORTARIA Nº 0593/2016.
De: 07 de fevereiro de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
JULIANA ROEDER, matrícula 605816, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0594/2016 - RH

PORTARIA Nº 0594/2016
De: 10 de fevereiro de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, ao (a) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1350, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no Gabinete do Prefeito, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0595/2016 - RH

PORTARIA Nº 0595/2016
De: 10 de fevereiro de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, ao (a) servidor (a) ISRAEL CARLOS BINGA, matrícula 1285734, investido (a) na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0596/2016 - RH
PORTARIA Nº 0596/2016
De: 10 de fevereiro de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, ao (a) servidor (a) SIRLEI APARECIDA WESTPHAL, matrícula 698, investido (a) no cargo de SECRETÁRIA, na Secretaria de Agricultura e Pesca, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0597/2016 - RH
PORTARIA Nº 0597/2016
De: 10 de fevereiro de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, ao (a) servidor (a) GIANCARLO FALCHETTI, matrícula 623997, investido (a) na função de ENFERMEIRO I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0598/2016 - RH
PORTARIA Nº 0598/2016
De: 11 de fevereiro de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016, ao (a) servidor (a) JANICE MARIA GUIMARÃES MORARA, matrícula 605506, investido (a) no cargo de PSICÓLOGO II, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0599/2016 - RH
PORTARIA Nº 0599/2016
De: 11 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). DALITA CRISTIANE DE ALMEIDA PATRÍCIO, matrícula 1204033, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0600/2016 - RH
PORTARIA Nº 0600/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) IVANI SOUZA LEDOUX BAYER, matrícula 602566, investido (a) na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0601/2016 - RH
PORTARIA Nº 0601/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) JULIO CESAR MENDES RIBAS, matrícula 616940, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0602/2016 - RH
PORTARIA Nº 0602/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 605875, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - E, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0603/2016 - RH
PORTARIA Nº 0603/2016
De: 11 fevereiro de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ELOIZA BOECHAT CAMARGO, matrícula 719242, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0604/2016 - RH
PORTARIA Nº 0604/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR I, o (a) servidor (a) CRISTIANE DO ROCIO VENSKI SCARPIM, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0605/2016 - RH
PORTARIA Nº 0605/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, o (a) servidor (a) ABNER LUIDI HEMPKEMAIER, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 1.277,36.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0606/2016 - RH
PORTARIA Nº 0606/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR I, o (a) servidor (a) RENATA CRISTINA PILOTTI, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0607/2016 - RH
PORTARIA Nº 0607/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I 30HS, o (a) servidor (a) ANDRESSA DAMBROS, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 1.779,33.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0608/2016 - RH
PORTARIA Nº 0608/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) RENATO BARBOSA CAPELLA, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 1.779,33.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0609/2016 - RH
PORTARIA Nº 0609/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DE ABREU, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0610/2016 - RH
PORTARIA Nº 0610/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0611/2016 - RH

PORTARIA Nº 0611/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) ANGELA MARY DOLINSKI ARANHA, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0612/2016 - RH

PORTARIA Nº 0612/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE STEPHAN FILHO, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 0615/2016 - RH

PORTARIA Nº 0615/2016.
De: 11 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR I, o (a) servidor (a) RAFAEL HENRIQUE DE PAULA, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.372,45.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de fevereiro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

SECRETARIA DE SAÚDE: RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA - EDITAL Nº 002/2016

RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ☐ EDITAL Nº 002/2016
VAGAS EXCEDENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Processos de Transferências, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de transferência Edital nº 002/2016.

Nº	Área	Vaga	Carga Horária	Local	Pontuação Cursos	Profissional
1º	Médico ESF	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Samambaial	-	Daniel Amaral de Farias
1º	Técnico de Enfermagem	9	40 horas	Pronto Atendimento 24 h	0,4	Débora da Silva Estevão Coelho
1º	Motorista	2	40	Pronto Atendimento 24h	0,2	Allan Kornetoff
1º	Agente Administrativo	1	40 horas	Setor de Tratamento Fora de Domicilio (TFD)	0,5	Luciane de Oliveira
1º	Recepcionista	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Itapema do Norte	-	Josiane Marques de Souza Sanson

Itapoá, 04 de Março de 2016.
Marciane Rech
Enfermeira Coordenadora ESF

Maria Necy dos Santos Silva
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel
Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETARIA DE SAÚDE: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 - EDITAL Nº 010/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2014
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato SILVIO COSTA PEREIRA FILHO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no CRTR - SC
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 04 de Março de 2016.

ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO: RESULTADOS DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 03/2016 - JOINVILLE MATUTINO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO Nº 003/2016
Resultados dos Recursos e Classificação Final

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber, dos resultados dos recursos referentes aos indeferidos na pré-lista conforme abaixo:

LISTA DO RESULTADO DO RECURSO		
MATUTINO - JOINVILLE		
NÚMERO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	Lucas Cardoso Preigschadt	SEM RECURSO

Sendo assim passa a vigorar com a classificação após recursos, os quais se inscreveram a uma vaga ao ônibus universitário, com a seguinte classificação, conforme abaixo:

LISTA DOS CLASSIFICADOS	
MATUTINO - JOINVILLE	
NÚMERO	NOME
32	Janayna Gomes Silvino
33	Gabriella Dibax Cwiklinski
34	Carlos Osmar Valentini
35	Ariele Muller Amaral
36	Israel Montesuma Oliveira

Itapoá 04 de Março de 2016
Secretaria de Educação
Ana Claudia de Oliveira Jacinto

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016/FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, OPERACIONAIS E SERVIÇOS GERAIS, NA 23ª EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/04/2016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº10/2016
Processo Licitatório: 20/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS, OPERACIONAIS E SERVIÇOS GERAIS, NA 23ª EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/04/2016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA -SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de março de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 18 de março de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 07 de março de 2016
RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO
Presidente da Fexponace

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015 e Processo 26/2015-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S500 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 75/2015, segundo as conveniências da administração direta.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com fundamento no requerimento da empresa sob o protocolo nº 34.359/2015 de 14/10/2015 e conforme Decisão Administrativa exarada pelo Sr. Prefeito Municipal em anexo, fica a partir de 14/10/2015 revisado o valor dos itens 01, 02 e 04 do objeto contratual (gasolina comum e óleo diesel S500) nos percentuais de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) para os itens 01 e 02 (gasolina comum) e de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) para o item 04 (óleo diesel S500), passando os preços registrados a vigorarem conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do litro (R$)
01	270.000	Litros	Gasolina comum	2,909
02	30.000	Litros	Gasolina comum	2,909
04	55.000	Litros	Óleo diesel S500	2,579

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para as despesas do exercício de 2016 são as seguintes:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.122.0300.2.304.3.3.90	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.3.90 – Aplicações Diretas	159	Próprios
15.122.0300.2.304.3.3.90	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.3.90 – Aplicações Diretas	160	126 - CIDE

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Claudinei Ferrari.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: M MÓBILE EIRELI
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, destinados para unidades escolares ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IX do edital de PREGÃO PRESENCIAL 116/2015, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor total do item (R$)
08	20	Unid.	BALCÃO COM DUAS PORTAS – cód.13155 Medindo L 900mm X P 400mm x A 720mm a) duas portas de abrir, confeccionadas em placa de madeira de média densidade (M.D.F.), com batedor central para fechamento; b) espessura mínima de 18mm; c) revestimento externo de laminado decorativo de alta pressão de no mínimo 0,6mm de espessura, acabamento frost, cor ovo; d) bordas arredondadas Post-Forming de 90º ; f) puxadores metálicos em alumínio maciço, tipo alça em "C", formato retangular, seção cilíndrica, 10cm, com a acabamento em pintura epóxi na cor preta; g) fechadura de tambor cilíndrico com 4 pinos, h) fixadas com dobradiças metálicas de aço estampado tipo caneco, embutida com regulagem vertical, lateral e frontal. Prateleiras a) uma prateleira, confeccionada em placa de madeira de média densidade (M.D.F.); b) espessura mínima de 15mm; Divisória Central e Batedor a) placa de madeira de média densidade (M.D.F.); b) espessura mínima de 18mm; e c) revestimento externo aparente (topo) de laminado decorativo de alta pressão de no mínimo 0,6 mm de espessura, acabamento frost, cor ovo. Suporte de prateleiras a) PVC com rosca fixados com parafusos.	145,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2016, conforme previsto no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: Os MOBILIÁRIOS deverão ser entregues diretamente nos locais informados pela Secretaria de Educação, conforme endereços constantes no Anexo IX do edital.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Luiz Amarildo Mueller.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: CODEJAS – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL S.A.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para fornecimento de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do material	Valor unitário por m³
01	108.000	M³	Saibro (macadame) Obs: o carregamento e o transporte serão por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	9,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2016 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	171	Próprios

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirada de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Odimir Lescowicz.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: WINTERPLAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para fornecimento de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do material	Valor unitário por m³
01	108.000	M³	Saibro (macadame) Obs: o carregamento e o transporte serão por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	9,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2016 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	171	Próprios

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirada de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Gilmar Julio Winter.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do material	Valor unitário por Kg
05	30.000	Kg	Emulsão asfáltica RM-1C Pedido mínimo: 15.000 kg	2,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para o exercício de 2016 será o seguinte:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	171	Próprios

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirada de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
Local de entrega - As entregas serão realizadas pelas empresas vencedoras no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Ângelo Rubini, 600 no Bairro Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul/SC.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Juliane Greca.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: LORENO LORENTINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades de Itoupava-açú e São João até a Escola Estadual de Ensino Básico Elza Granzotto Ferraz, localizada na Rua Carlos Frederico Ramthum, nº 16.950, no Bairro Santa Luzia, neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias letivos de transporte no ano letivo de 2016.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na terceira 4ª feira do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 22/02/2016 e se estenderá até o mês de dezembro de 2016, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/2017.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	107	119-Estado

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Loreno Lorentino da Silva.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: JEAN CARLOS ANACLETO
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades de Ribeirão Manso e Grota Funda até a Escola Estadual de Ensino Básico Elza Granzotto Ferraz, localizada na Rua Carlos Frederico Ramthum, nº 16.950, no Bairro Santa Luzia, neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias letivos de transporte no ano letivo de 2016.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na terceira 4ª feira do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 22/02/2016 e se estenderá até o mês de dezembro de 2016, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/2017.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	107	119-Estado

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Jean Carlos Anacleto.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: VALDE & CLARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 20 (vinte) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades de Santo Antonio, Nereu Ramos, Ribeirão Cavalo e Salto Ribeirão Cavalo, até a Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lino Floriani, localizada na Rua Sizino Garcia, nº 565, no Bairro Santo Antonio, neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias letivos de transporte no ano letivo de 2016.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na terceira 4ª feira do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 22/02/2016 e se estenderá até o mês de dezembro de 2016, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/2017.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	326	109 -Estado

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Valdemar Horwarth.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades do Condomínio Residencial Erica Modrock Menegotti, Santo Antonio e Três Rios do Norte, até a E.E.B Erich Gruetzmacher, localizada Rua Augusto Demarchi nº 399, no Bairro Três Rios do Sul, E.M.E.F Francisco Solamon, localizada na Rua 839 – Sizino Garcia nº 501, no Bairro Santo Antonio e E.M.E.F Vitor Meireelles, localizada na Rua Domingos Garcia nº 1552, no Bairro Três Rios do Norte, ambas neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 81.972,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais), equivalentes a estimados 207 (duzentos e sete) dias letivos de transporte no ano letivo de 2016.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na terceira 4ª feira do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 22/02/2016 e se estenderá até o mês de dezembro de 2016, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/2017.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110. 3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	107	119-Estado
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	106	Salário Educação

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Valdir Lux.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO: Art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de valor.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato refere-se:
a) à leitura das Notas de expediente oriundas do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Santa Catarina;
b) à leitura das Notas de Expediente oriundas do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
c) à leitura das Notas de expediente oriundas do Diário Eletrônico de Justiça da União;
d) à leitura das Notas de Expediente oriundas do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.
A leitura diária das notas de expediente serão lidas em nome da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Município de Jaraguá do Sul, Eduardo Marquardt OAB/SC nº 24.068, Carla Salete Pereira Fischer OAB/SC nº 7.057, Rogério Hillesheim OAB/SC nº 7.557, Benedito Carlos Noronha OAB/SC nº 21.944, Cristiane Zappelini OAB/SC nº 18.424, Andréa Rosana Sardá Maiochi OAB/SC nº 9.805, Jaison Silveira OAB/SC nº 38.032, Alexandre Canto de Freitas OAB/SC nº 26.738, Mariana Araújo Marcório Castro OAB/SC nº 40.605-B, Ivana Atanásio Dias OAB/SC nº 35.423 e estarão disponibilizadas através do endereço eletrônico: www.bonjurnet.com.br, através do login, Estado e senha, que será fornecida após a assinatura do contrato.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela integral e satisfatória execução dos serviços descritos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) por nome, perfazendo o valor total do contrato em R$ 5.227,20 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). O pagamento será realizado na segunda 4ª feira após recebimento da nota fiscal que deverá ser entregue e certificada na Procuradoria Geral do Município.
DO PRAZO - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período com efeitos retroativos a 01/01/2016 e com término em 31/12/2016. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recurso
04.122.0300.2.030	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral	3.3.90 – Aplicações Diretas	15	Próprios

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Mônica Lebois

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Jackson Ferreira
.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Renato Hornburg.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: COMERCIAL KAZMIERSKI LTDA
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Valério Kazmierski.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Arilson José Alves.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: RFM SCHERER LTDA ME
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação

da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Áurea Tecilla Scherer.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: COMERCIAL THOMEK LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente aos itens homologados e previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira 4ª feira após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste edital correrão por conta das despesas do exercício 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.0350.2.111 .3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	95	Próprios
12.306.0350.2.111. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	96	Fnde/Pnae
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	122	Próprios
12.306.0351.2.119. 3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos	3.3.90.30 – Aplicações Diretas	121	Fnde/Pnac

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Osmar Kasmirski.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: L.B. DE CAMPOS CONFECÇÕES EPP
DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO consiste na aquisição de UNIFORMES ESCOLARES (camiseta, calça bermuda, parca), destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, em conformidade com os quantitativos, especificações e condições estabelecidas nos Anexos do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente ao Lote 02, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Material	Valor unitário do item-R$	Valor total do item – R$
1	300	Pç	Camiseta malha – tam: 4	6,40	1.920,00
2	553	Pç	Camiseta malha – tam: 6	6,40	3.539,20
3	476	Pç	Camiseta malha – tam: 8	6,40	3.046,40
4	446	Pç	Camiseta malha – tam: 10	6,40	2.854,40
5	758	Pç	Camiseta malha – tam: 12	6,40	4.851,20
6	460	Pç	Camiseta malha – tam: 14	6,40	2.944,00
7	318	Pç	Camiseta malha – tam: 16	6,40	2.035,20
8	189	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: P	6,40	1.209,60
9	114	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: M	6,40	729,60
10	54	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: G	6,40	345,60
11	17	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: GG	6,40	108,80
12	7	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: EG	6,40	44,80
13	165	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 4	15,40	2.541,00
14	296	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 6	15,40	4.558,40
15	238	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 8	15,40	3.665,20
16	225	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 10	15,40	3.465,00
17	375	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 12	15,40	5.775,00
18	231	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 14	15,40	3.557,40
19	159	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 16	15,40	2.448,60
20	95	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: P	15,40	1.463,00
21	55	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: M	15,40	847,00
22	26	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: G	15,40	400,40
23	8	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: GG	15,40	123,20
24	3	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: EG	15,40	46,20
25	59	Pç	Parca unissex – tam:4	22,05	1.300,95
26	108	Pç	Parca unissex – tam: 6	22,10	2.386,80
27	10	Pç	Parca unissex – tam: 8	22,10	221,00
28	10	Pç	Parca unissex – tam: P	22,10	221,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$				56.648,95	

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado na segunda quarta-feira após a entrega total do lote, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, entregue e aprovada pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos uniformes deverá ser efetuada entre os dias 14/03/2016 a 18/03/2016, devendo a empresa vencedora obedecer às informações referentes aos locais para distribuição e quantidades para cada local definido no Anexo XI do Edital; O prazo de vigência do contrato é igual ao prazo de entrega acrescido de 60(sessenta) dias.
LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos uniformes será efetuada diretamente nos locais conforme definidos no Anexo XI do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS UNIFORMES: As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas. As embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, o nome da escola, a discriminação do conteúdo (quantidade e tamanhos das peças) e o número do Pregão referente ao fornecimento.As quantidades e tamanhos das peças para cada escola, estão descritas na planilha do Anexo XI do Edital.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários correrão por conta de verba própria do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.113.3.3.90	Disponibilizar gratuitamente uniforme escolar para alunos da Rede Municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	111	Próprios

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Louremberg Benedito de Campos.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: NAYR CONFECÇÕES LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO consiste na aquisição de UNIFORMES ESCOLARES (camiseta, calça bermuda, parca), destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, em conformidade com os quantitativos, especificações e condições estabelecidas nos Anexos do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor referente ao Lote 01, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Material	Valor unitário do item-R$	Valor total do item – R$
1	2.708	Pç	Camiseta malha – tam: 4	5,95	16.112,60
2	4.982	Pç	Camiseta malha – tam: 6	5,95	29.642,90
3	4.292	Pç	Camiseta malha – tam: 8	5,95	25.537,40
4	4.019	Pç	Camiseta malha – tam: 10	5,95	23.913,05
5	6.830	Pç	Camiseta malha – tam: 12	5,95	40.638,50
6	4.145	Pç	Camiseta malha – tam: 14	5,95	24.662,75
7	2.867	Pç	Camiseta malha – tam: 16	5,95	17.058,65
8	1.701	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: P	5,95	10.120,95
9	1.030	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: M	5,95	6.128,50
10	488	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: G	5,95	2.903,60
11	159	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: GG	5,95	946,05
12	65	Pç	Camiseta malha manga curta – tam: EG	5,95	386,75
13	1.486	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 4	14,61	21.710,46
14	2.668	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 6	14,61	38.979,48
15	2.151	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 8	14,61	31.426,11
16	2.026	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 10	14,61	29.599,86
17	3.379	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 12	14,61	49.367,19
18	2.086	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 14	14,61	30.476,46
19	1.440	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: 16	14,61	21.038,40
20	860	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: P	14,61	12.564,60
21	503	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: M	14,61	7.348,83
22	243	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: G	14,61	3.550,23
23	80	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: GG	14,61	1.168,80
24	33	Pç	Calça – bermuda unissex – tam: EG	14,61	482,13
25	531	Pç	Parca unissex – tam:4	18,55	9.850,05
26	972	Pç	Parca unissex – tam: 6	18,55	18.030,60
27	90	Pç	Parca unissex – tam: 8	18,55	1.669,50
28	90	Pç	Parca unissex – tam: P	18,55	1.669,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$				476.983,90	

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado na segunda quarta-feira após a entrega total do lote, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, entregue e aprovada pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos uniformes deverá ser efetuada entre os dias 14/03/2016 a 18/03/2016, devendo a empresa vencedora obedecer às informações referentes aos locais para distribuição e quantidades para cada local definido no Anexo XI do Edital; O prazo de vigência do contrato é igual ao prazo de entrega acrescido de 60(sessenta) dias.
LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos uniformes será efetuada diretamente nos locais conforme definidos no Anexo XI do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS UNIFORMES: As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas. As embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, o nome da escola, a discriminação do conteúdo (quantidade e tamanhos das peças) e o número do Pregão referente ao fornecimento.As quantidades e tamanhos das peças para cada escola, estão descritas na planilha do Anexo XI do Edital.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários correrão por conta de verba própria do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.113.3.3.90	Disponibilizar gratuitamente uniforme escolar para alunos da Rede Municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	111	Próprios

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Heverton Gregório Lesbão.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a construção de cabeceiras de concreto armado da ponte localizada na JGS 331 – Ribeirão Grande do Norte (próximo ao hotel Estância Ribeirão Grande), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 68.924,15 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) referentes à mão de obra e R$73.298,05 (setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) referente aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 142.222,20 (cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo a medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS, nos termos do art. 71 c/c o art. 55, XIII, ambos da Lei n. 8.666/1993, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento.
DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - A despesa do objeto desta licitação correrá por conta de recurso orçamentário do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.01.15.452.0450.2.305	Manutenção de vias/passagens	4.4.90 – Aplicações Diretas	172	80 - Próprios

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Lincon Truppel Machado.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015 e Processo 26/2015-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S500) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 75/2015, segundo as conveniências da administração direta.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com fundamento no requerimento da empresa sob o protocolo nº 33.852/2015 de 07/10/2015 e conforme Decisão Administrativa exarada pelo Sr. Prefeito Municipal em anexo, fica a partir de 07/10/2015, revisado o valor do item 03 do objeto contratual (óleo diesel S500) no percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) passando o preço registrado do item 03, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do litro (R$)
03	495.000	Litros	Óleo diesel S500	2,5194

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para as despesas do exercício de 2016 são as seguintes:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.122.0300.2.304.3.3.90	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.3.90 – Aplicações Diretas	159	Próprios
15.122.0300.2.304.3.3.90	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.3.90 – Aplicações Diretas	160	126 - CIDE

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Ângelo Alberto Chiodini.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 039/2016 AO CONTRATO Nº 53/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 039/2016 AO CONTRATO Nº 53/2014

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 49/2013
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: SQUEEZE COMUNICAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de publicidade e propaganda para a CONTRATANTE, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, assim definidos: a) o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a difusão de ideias ou informar o público em geral;b) o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, tendo como finalidade específica a aferição do desenvolvimento estratégico, da criação e da veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato, sendo vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade;c) a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados;d) a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuados no item 10.2 da cláusula décima do contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 11/02/2015 e com término em 10/08/2016. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO: Com fundamento no artigo 65, §1º e §8º, da Lei Federal 8.666/93, o valor limite estimativo da presente contratação, originariamente estipulado em R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para 12 (doze) meses, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) através do Segundo Termo Aditivo, cujo limite estimativo alcançou o valor anual de R$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), reajustado no Terceiro Termo Aditivo em 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), relativo à correção inflacionária apurada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) entre os meses de janeiro a dezembro de 2014, corrigindo o limite estimativo contratual para o valor de R$2.724.225,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), passa para o valor estimativo de R$1.362.112,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), equivalente à metade do período de 12 meses estimado no aditivo anterior, sem aplicação de índice de correção inflacionária.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2016, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
GABINETE DO PREFEITO				
04.131.0300	2.021 – Publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social	3.3.90- Aplicações Diretas	6	80 – Próprios
04.131.0300	2.021 – Publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social	3.3.90- Aplicações Diretas	7	0146
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.122.0300	2.076 – Manutenção das atividades administrativas - Tributação	3.3.90- Aplicações Diretas	58	80-Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
04.331.0300	2.053- Atenção ao Servidor	3.3.90- Aplicações Diretas	35	80-Próprios
04.122.300	2.057- Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90-Aplicações Diretas	39	80-Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
06.122.0300	2.600- Manutenção das Ações da Defesa Civil	3.3.90- Aplicações Diretas	232	80-Próprios
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA				
20.122.0300	2.410- Manutenção das ativ. Administrativas da agricultura	3.3.90- Aplicações Diretas	194	80-Próprios
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
16.122.0300	2.500- Manutenção das ativ. Administrativas da Habitação	3.3.90- Aplicações Diretas	218	80-Próprios
16.482.0602	2.511- Manutenção das atividades do FROHAB	3.3.90- Aplicações Diretas	16	60
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (PROCON)				
14.422.0200	2.033- Educação para o consumo	3.3.90- Aplicações Diretas	4	0435
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0300	2.100- Manutenção das atividades administrativas da Educação	3.3.90- Aplicações Diretas	85	1-Próprios
12.361.0350	2.109- Manutenção das atividades e serviços do Ensino Fundamental	3.3.90- Aplicações Diretas	105	66- Salário Educação
12.365.0351	2.118- Manutenção das atividades e serviços da Educação Infantil	3.3.90- Aplicações Diretas	136	66- Salário Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
10.303.0800	2.750- Manutenção das Atividades do Fundo de Entorpecentes	3.3.90- Aplicações Diretas	337	80- Próprios

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0750	2.652- Manutenção das atividades administrativas	3.3.90- Aplicações Diretas	005	2- Receita, impostos e transf. De impostos
10.122.0750	2.652- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90- Aplicações Diretas	006	0366 – Próprios / Tx. Fiscal. Vig. Sanitária
10.122.0750	2.655- Ações da gestão estratégica do SUS	3.3.90- Aplicações Diretas		1365-SF Gest. Pol. Saúde – Partic. SUS
10.301.0751	2.660 -Assistência de Atenção Básica - PAB	3.3.90- Aplicações Diretas	019	90- Recursos PAB
10.301.0751	2.661- Assistência a Saúde da Família	3.3.90- Aplicações Diretas	023	094-Recursos PAB/Estadual
10.304.0752	2.664- Manutenção das atividades da vigilância sanitária	3.3.90- Aplicações Diretas	062	175- Vigilância Saúde-Epidemiologia
10.305.0752	2.666- Manutenção e Expansão do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis	3.3.90- Aplicações Diretas	064	136- Vigilância Saúde - DST
10.305.0752	2.668- Manutenção o Programa de Vigilância em Saúde	3.3.90- Aplicações Diretas	067	0175- Vigilância saúde -Epidemiologia
10.302.0753	2.700- Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD	3.3.90- Aplicações Diretas	038	0093- Média Alta Complexidade
10.302.0753	2.701- Manutenção das atividades do CAPS Infantil	3.3.90- Aplicações Diretas	042	93- Média Alta Complexidade
10.302.0753	2.702- Manutenção, Fortalecimento e Expansão do CAPS II	3.3.90- Aplicações Diretas	046	93- Média Alta Complexidade
10.302.0753	2.705- Teto municipal de média e alta complexidade -ambulatorial e hospitalar	3.3.90- Aplicações Diretas	056	0002-Receita impostos transf. impostos - Saúde
10.302.0753	2.705-Teto municipal de média e alta complexidade -ambulatorial e hospitalar	3.3.90- Aplicações Diretas	057	93- Média Alta Complexidade
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO – TRÂNSITO E TRANSPORTE				
06.183.0424.	2.257- Manutenção das atividades do Programa Polícia Militar	3.3.90- Aplicações Diretas	252	73- Convênio de Trânsito
06.183.0424	2.258- Manutenção das atividades do Programa Polícia Civil	3.3.90- Aplicações Diretas	255	72-Convênio de Trânsito
15.128.0423	2.256- Realização de campanhas educativas para humanizar o trânsito	3.3.90- Aplicações Diretas	266	70
06.183.0424	2.257- Manutenção das atividades do Programa Política Militar	3.3.90- Aplicações Diretas	409	0.1.0098
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO				
15.122.0300	2.207-Manutenção das atividades administrativas da Fiscalização de Posturas	3.3.90- Aplicações Diretas	285	80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.01.08.244.0851	2.810- Manutenção das Atividades dos CRAS	3.3.90- Aplicações Diretas	20,21 e 22	345,441 e 503 Recursos Federal / Estadual - CRAS
16.01.08.122.0850	2.804- Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social	3.3.90- Aplicações Diretas	04	80-Próprio
16.01.08.122.0850	2.804- Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social	3.3.90- Aplicações Diretas	06	400 - Recurso Federal - ACESSUAS
16.01.08.122.0850	2.804- Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social	3.3.90- Aplicações Diretas	07	486 Federal - BPC
16.01.08.122.0850	2.804- Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social	3.3.90- Aplicações Diretas	05	393 e Recurso Federal IGD-SUAS
16.01.08.122.0850	2.806- Manutenção e Apoio aos Conselhos	3.3.90- Aplicações Diretas	11	80- Próprio
16.01.08.244.0851	2.811- Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento a Família	3.3.90- Aplicações Diretas	24	80- Próprio
16.01.08.244.0852	2.812- Manutenção das Atividades dos CREAS	3.3.90- Aplicações Diretas	29,30 e31	287,248,325 e 501-Recurso Estadual e Federal
16.01.08.244.0853	2.814- Manutenção das Atividades dos Abrigos	3.3.90- Aplicações Diretas	34 e 36	499 e 259-Recurso Estadual e Federal
16.01.08.244.0853	2.815- Manutenção das Atividades dos Abrigos -Casa de Passagem	3.3.90- Aplicações Diretas	39 e 40	499 e 259-Recurso Estadual e Federal
16.01.08.244.0853	2.816- Manutenção das Atividades dos do Serviço Acolhimento - Família Acolhedora	3.3.90- Aplicações Diretas	42	259-Estadual
16.01.08.122.0850	2.804- Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social	3.3.90- Aplicações Diretas	03	69- Federal – IGD – PBF - Piso Bolsa Família
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				

17.01.08.243.0900	2.900- Manutenção das Ações Deliberadas pelo CMDCA	3.3.90- Aplicações Diretas	10,11,12	405-Depósitos PF e Jurídica-IRRF; 461 - outros recursos 80 - Próprios
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
10.02.08.122.0851	2.803 – Manutenção das Atividades Previstas na Lei do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDIJS	3.3.90- Aplicações Diretas	189	419/1419- Próprio
FUNDAÇÃO CULTURAL				
13.122.0300	4.100- Manutenção das Atividades da Fundação Cultural	3.3.90- Aplicações Diretas	1	80- Próprio
13.392.1100	4.103- Realização e Apoio Iniciativas Culturais,Festivais,Feiras e Festas Culturais	3.3.90- Aplicações Diretas	24	80- Próprio
13.392.1100	4.103- Realização e Apoio Iniciativas Culturais,Festivais,Feiras e Festas	3.3.90- Aplicações Diretas	25	427
13.391.1100	4.104-Gestão,Divulgação e Manutenção do Arquivo Histórico	3.3.90- Aplicações Diretas	11	80- Próprio
13.391.1100	4.105- Gestão,Divulgação e Manutenção da Biblioteca	3.3.90- Aplicações Diretas	13	80- Próprio
13.391.1100	4.105- Gestão,Divulgação e Manutenção da Biblioteca	3.3.90- Aplicações Diretas	14	380
13.391.1100	4.106-Gestão,Divulgação e Manutenção dos Museus (Histórico e Paz)	3.3.90- Aplicações Diretas	17	80- Próprio
13.391.1100	4.107-Gestão,Divulgação e Manutenção do Patrimônio Histórico	3.3.90- Aplicações Diretas	19	80- Próprio
13.391.1101	4.109- Proteção,Prom. Divulg e Reg. do Patrimônio Material, Imaterial e Artístico	3.3.90- Aplicações Diretas	20	80- Próprio
13.391.1101	4.110- Organização e Pres. do Acervo e Gestão Documental	3.3.90- Aplicações Diretas	22	80- Próprio
13.392.1103	0.105- Incentivar,estimular,fomentar e viabilizar projeto artístico cultural do município (70% do Fundo)	3.3.90- Aplicações Diretas	34	80- Próprio
13.392.1103	4.112- Projeto de fomento e capacitação nas diversas áreas cult. executadas pela FC (30% do Fundo)	3.3.90- Aplicações Diretas	36	80- Próprio
13.392.1104	4.113- Fund. M. Pres. Patri. Arq. Nat. FUMPHAAN	3.3.90- Aplicações Diretas	38	80- Próprio
13.392.1100	4.115- Realização da Festa do Atirador - Schützenfest	3.3.90- Aplicações Diretas	28	80- Próprio
13.392.1100	4.115- Realização da Festa do Atirador - Schützenfest	3.3.90- Aplicações Diretas	29	427
FUJAMA				
18.122.0300	4.150- Manutenção das Atividades Administrativas - Fujama	3.3.90- Aplicações Diretas	01	428
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
04.122.0300	2.030 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	3.3.90- Aplicações Diretas	15	80- Próprio
04.122.0300	2.030 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	3.3.90- Aplicações Diretas	21	0336

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Alexandre Geiger

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2016 AO CONTRATO Nº 379/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2016 AO CONTRATO Nº 379/2014

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2014.
FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme os quantitativos estimados e descrições das atividades a serem desenvolvidas, descritos nos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato.
DO ACRÉSCIMO: Considerando a justificativa da Secretaria de Educação, conforme Memorando nº 03/2016 – SEMED – DAF em anexo, fica acrescido, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, a quantidade de 07 (SETE) serventes, perfazendo um percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) em relação à quantidade original do contrato, totalizando um acréscimo

mensal de R$ 19.584,60 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), passando de 42 (quarenta e duas) para 49 (quarenta e nove) serventes, a contar de 01/03/2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.109.3.3.90	Manut. das atividades e serv do ensino fundamental	3.3.90 – Aplicações Diretas	104	Próprios

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Nádio Maltauro Flaresso.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 038/2016 AO CONTRATO Nº 001/2011

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 038/2016 AO CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 047/2010-FMS
FUNDAMENTO: artigo 57 § 4º da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 12 (doze) pessoas sentadas, (incluído o motorista), para um total estimado de 90.000 km (noventa mil quilômetros) rodados/ano, destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, residentes em diversos locais dentro do município, para sessões de hemodiálise.
DA RETIFICAÇÃO: Considerando o Ofício nº 007/2016/DCLS em anexo, fica corrigido o item 4.1 da cláusula quarta do Quinto Termo Aditivo nº 475/2015, no que se refere ao valor do contrato, passando a vigorar da seguinte forma: "Em concordância com a contratada valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, reajustado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Primeiro Termo Aditivo nº 14/2012, reajustado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 29/2013, reajustado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo nº 019/2014, reajustado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Quarto Termo Aditivo nº 010/2015, fica reduzido, a partir de 01/01/2016, em 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) passando o valor por quilômetro rodado de 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando o termo aditivo no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), referentes aos estimados 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quilômetros".
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto do Quinto Termo Aditivo nº 475/2015 correrão por conta de recursos do exercício de 2016, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705.3.3.90	Teto municipal de média e alta complexidade -ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	56	Próprios

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Emanuela Christian Wolff e Geraldo Maiberg.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.195/2016

LEI Nº 7.195/2016
Institui Sessão Solene em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, Estabelece Regras para sua Regularização e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Calendário de Eventos Oficiais do Poder Legislativo de Jaraguá do Sul, a Sessão Solene em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que se realizará na segunda semana de Março de cada ano, nas dependências da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

Art.2º Na Sessão Solene serão homenageadas mulheres que prestaram ou prestam relevantes serviços em benefício da comunidade, bem como aquelas que exercem funções profissionais e se destacam no desenvolvimento do Município, seja no meio urbano ou rural, a serem indicadas pelos(as) vereadores(as).

Art.3º Para a Sessão, serão convidadas todas as mulheres do Município, utilizando-se para isso dos meios de comunicação e

convites.

Art.4º As indicações, limitadas a uma mulher por vereador(a), deverão ser protocoladas até o dia 25 de fevereiro, constando o Curriculum Vitae das homenageadas.

§1º Não serão admitidas indicações após a data estipulada no presente artigo.
§2º A homenageada não poderá receber novamente a distinção.

Art.5º As indicações deverão ser protocoladas, no Setor de Cerimonial da Casa, até o dia 25 de fevereiro, constando o Curriculum Vitae, serviços prestados a comunidade, e razões que fundamentam sua indicação.

Art.6º As mulheres homenageadas receberão uma placa de distinção, confeccionada para este fim, e flores.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA SAMAE Nº JSU 049/2016

PORTARIA SAMAE Nº JSU 049/2016
Homologa Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 119/2012 de 15/07/2012,

CONSIDERANDO os documentos constantes das Fichas de Acompanhamentos de Desempenho no Estágio Probatório, que considerou o servidor APTO – confirmada a estabilidade no cargo público de Escriturário;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final do profissional competente, que considerou o servidor "APTO" para o exercício do cargo público de Escriturário,
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, período de 18/02/2013 a 18/02/2016, da servidora Claudia Regina Borba Besen, matrícula 554, considerando a mesma apta para o exercício do cargo público de Escriturário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de fevereiro de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAEJSU Nº 051/2016

PORTARIA /SAMAEJSU Nº 051/2016
Prorroga o prazo de Vigência do Concurso Público n° 001/2013

O DIRETOR - PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal 003/1993.

CONSIDERANDO os termos do Edital n° 001/2013 e a oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria n° 044/2014 de Homologação para cargos sem prova pratica e, a Portaria n° 055/2014 de Homologação para cargos com prova pratica;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2016 para os cargos sem prova pratica e, a partir de 26/03/2016 para cargos com prova pratica.

Jaraguá do Sul, 02 de Março de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 050/2016

PORTARIA SAMAEJSU Nº 050/2016
Instaura Processo Administrativo para Verificação da Regularidade da Despesa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o Memorando 091/2016/Samae/DA-CRH;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a responsabilidade funcional pela contratação dos serviços médicos preparatórios e de tratamento cirúrgico de fratura de pelve para o servidor público municipal ADILSON ROSA, matrícula 591, sem processo de licitação e sem contrato, cujo custo da internação e OPMEs utilizada para o procedimento cirúrgico é de R$ 12.260,05 (Doze mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), os quais excedem os valores permitidos sem processo licitatório;

Art.2º Com base no direito de indenização da contratada previsto no artigo 59, da Lei de Licitações, a Comissão, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, deverá expedir a necessária comunicação à contratada, da abertura deste processo administrativo, narrando os fatos apurados a fim de possibilitar a apresentação de defesa prévia e de alegações finais, bem como as provas que entender necessárias;

Art.3º Caberá à Comissão Especial verificar a regularidade da despesa com vistas aos seguintes aspectos:

I - interesse público atendido pela despesa;

II - cumprimento das normas legais para instituição ou contratação, inclusive licitação, quando exigível;

III - existência de dotação orçamentária para a despesa e conformação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;

IV - regular liquidação, incluindo a comprovação da efetiva execução do objeto do contrato em conformidade com as quantidades e características estabelecidas no instrumento contratual (credor tenha cumprido as obrigações a seu encargo estipuladas no contrato), o recebimento da obra pela Administração e a existência de comprovantes hábeis do crédito, como nota fiscal e recibo, entre outros;

Art.4º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria SAMAEJSU n°. 185/2013 e alterada pela Portaria SAMAEJSU nº. 175/2014 será a responsável pela apuração;

Art.5º Providencie a Comissão a busca de elementos de convicção que julgar necessários à completa apuração dos fatos, bem como, sendo o caso, a oitiva de eventuais testemunhas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

Art.6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente motivado;

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de Fevereiro de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO 01/2016/CONCULTURA/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

RESOLUÇÃO 01/2016/CONCULTURA/JS

Dispõe sobre a solicitação de prorrogação do Prazo de Execução do projeto "DVD Tribo da Lua – 15 anos", na área de Música do Concurso 01/2014/FMC do Fundo Municipal de Cultura, tendo como requerente, Lenilson Emílio Elisio

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.444/2006, de 28/09/2006 e de acordo com a Lei 4.845/2007, de 14 de dezembro de 2007 do Fundo Municipal de Cultura e suas alterações e, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016.

Considerando que houve atraso na confecção dos DVDs, e a consequente impossibilidade de realização do lançamento do mesmo previsto para dezembro de 2015.
Considerando que o novo cronograma apresentado foi ajustado para finalização em março de 2016, em função do motivo alegado acima e continua dentro do prazo de execução permitido pelo edital do Concurso 01/2014/FMC do Fundo Municipal de Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o novo prazo de execução apresentado para março de 2016.

Art. 2º _ Recomendar que não ultrapasse e data limite do contrato.

Art. 3º _ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2016.
Edilma Lemanhê
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO 02/2016/CONCULTURA/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

RESOLUÇÃO 02/2016/CONCULTURA/JS

Dispõe sobre a solicitação de prorrogação do Prazo de Execução do projeto "Restauro de Edificação Enxaimel", na área de Patrimônio Edificado do Concurso 01/2014/FMC do Fundo Municipal de Cultura, tendo como requerente, Anderson Töwe

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.444/2006, de 28/09/2006 e de acordo com a Lei 4.845/2007, de 14 de dezembro de 2007 do Fundo Municipal de Cultura e suas alterações e, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016.

Considerando que houve intempéries climáticas, e o objeto do projeto de restauro depende das condições climáticas favoráveis para serem realizadas.
Considerando a dificuldade de encontrar mão de obra especializada para realizar obras de restauro.
Considerando que o contrato tem a finalização em 04 de maio de 2016, dentro do prazo de execução permitido pelo edital do Concurso 01/2014/FMC do Fundo Municipal de Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de execução.

Art. 2º _ Recomendar que não ultrapasse e data limite do contrato.

Art. 3º _ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2016.
Edilma Lemanhê
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO 03/2016/CONCULTURA/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

RESOLUÇÃO 03/2016/CONCULTURA/JS

Dispõe sobre a Normatização do Fundo Municipal de Cultura

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.444/2006, de 28/09/2006 e de acordo com a Lei 4.845/2007, de 14 de dezembro de 2007 do Fundo Municipal de Cultura e suas alterações e, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016.
Considerando o Parecer Jurídico nº 107/2015 da Procuradoria Jurídica, em resposta à solicitação do Conselho, que analisa o recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura pelos Novos Conselheiros do Concultura (Gestão 2015 - 2017) que tiveram projetos contemplados como proponentes e/ou prestadores de serviço no Edital de Concurso 01/2014/FMC, antes de serem conselheiros.
Considerando que o Edital de Concurso 01/2014/FMC veda a participação de membros do Conselho na qualidade de proponentes e/

ou prestadores de serviço.
Considerando que não existe vedação legal para o recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura pelos Novos Conselheiros do Concultura eleitos em agosto de 2015, pois o concurso mediante três (3) etapas já foi cumprido, antes de sua posse como conselheiro, restando apenas a prestação de contas.
Considerando que há restrição de sua atuação como conselheiro, principalmente no que tange às matérias relacionadas às possíveis alterações, fiscalizações e prestação de contas que envolvam o Edital de Concurso 01/2014/FMC, por absoluta incompatibilidade entre sua atuação como conselheiro e pessoa a ser fiscalizada.
Considerando que a Controladoria Geral do Município através do ofício 1757/2015/Cogem, de 16 de dezembro de 2015, expressa estar em pleno acordo com o disposto no Parecer Jurídico nº 107/2015, da Procuradoria Jurídica.
RESOLVE:
Art. 1º – Acatar o Parecer Jurídico nº 107/2015 da procuradoria Jurídica conforme segue:

a) Restringir a atuação dos Conselheiros que tiveram projetos contemplados como proponentes e/ou prestadores de serviço no Edital de Concurso 01/2014/FMC no que tange às matérias relacionadas às possíveis alterações, fiscalizações e prestação de contas.

b) O referido conselheiro não poderá votar, participar de votação ou realizar atos relacionados à fiscalização ou prestação de contas que envolvam o Edital de Concurso 01/2014/FMC.

Art. 2º – Acatar a sugestão de acrescentar, mediante alteração legislativa, um parágrafo único ao Art. 30 da Lei 4845/2007, para conter além da proibição no caput, proibição expressa de recebimento de recursos ou subvenção do Fundo Municipal de Cultura pelos Conselheiros do Concultura.

Art. 3º _ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2016.
Edilma Lemanhê
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO 04/2016/CONCULTURA/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

RESOLUÇÃO 04/2016/CONCULTURA/JS

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do remanejamento no Quadro de Detalhamento de Despesas do projeto de restauro de edificação enxaimel, na área de patrimônio edificado do Concurso 01/2014/FMC do Fundo Municipal de Cultura, tendo como requerente, Lili Zickuhr Friedel.

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.444/2006, de 28/09/2006 e de acordo com a Lei 4.845/2007, de 14 de dezembro de 2007 do Fundo Municipal de Cultura e suas alterações e, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2016.

Considerando que houve sobra de recurso no item 8 – Forro Externo do QDD, sendo este remanejado para a utilização no forro interno (material e mão de obra), item não previsto no projeto, distribuindo o novo QDD da seguinte forma: item: nº 15 – forro interno (material) e item nº 16 - forro interno (mão de obra para a colocação).
Considerando que a aplicação do forro interno está de acordo com a originalidade da obra tombada.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a utilização da sobra de recurso no item 8 – Forro Externo do QDD, no forro interno (material e mão de obra) conforme o novo QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas apresentado.

Art. 2º _ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2016.
Edilma Lemanhê
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO 05/2016/CONCULTURA/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

RESOLUÇÃO 05/2016/CONCULTURA/JS

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de inscrição do Edital de Concurso 131/2015/FC de apoio a Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura,

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.444/2006, de 28/09/2006 e de acordo com a Lei 4.845/2007, de 14 de dezembro de 2007 do Fundo Municipal de Cultura e suas alterações e, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2016 e,
Considerando o questionamento feito ao Tribunal de Contas, com relação ao possível bloqueio dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de exercícios anteriores, incluindo os recursos do ano de 2015, tendo em vista o deficit orçamentário no fechamento das contas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul no ano de 2015.
Considerando que sem a informação da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, não foi possível a execução do Edital de Credenciamento de Pareceristas.
Considerando o parecer do Tribunal de Contas do Estado, datado de 15 de fevereiro de 2016, com o posicionamento favorável à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, e consequente desbloqueio.
Considerando que existem prazos legais para a publicação e execução do Edital de Credenciamento de Pareceristas, profissionais com "know how" que analisarão o mérito artístico e cultural dos projetos técnicos inscritos no Edital 131/2015-FC, acarretando em aproximadamente 30 dias a necessidade de prorrogação do prazo de inscrição do Edital de Concurso 131/2015-FC.
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar do prazo de inscrição do Edital de Concurso 131/2015-FC, estendendo até o dia 28 de março de 2016.

Art. 2º _ Solicitar à Fundação Cultural a republicação do Edital de Concurso 131/2015-FC, com as devidas adequações de acordo com o prazo de prorrogação.

Art. 3º _ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2016.
Edilma Lemanhê
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 053/2015 do processo nº 20860/2014, outros requerimentos (recurso às Resoluções 003/2013 e 080/2014), tendo como requerente, Alfredo M. Zattar Neto e Sérgio Ricardo Trauer (antiga propriedade Kohlbach), do imóvel situado na Rua 910 – Cel. Bernardo Grubba – Bairro: Centro – Jaraguá do Sul – SC

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultura, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o ofício 0126/2016/PGM, de16 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Jurídica do Município, que traz a análise sobre o Processo n.º 26.224/2015 – Desmembramento parcial da área da antiga fábrica de motores Kohlbach S.A. - Doação da área de 3.630,00m2 ao Município, com finalidade específica.

CONSIDERANDO os termos do processo n.º 26.224/2015, que visa o desmembramento parcial da área de 3.630,00m2 que será objeto de doação ao Município de Jaraguá do Sul, relativo ao imóvel que abrigava a antiga fábrica de motores Kohlbach S.A., cuja área total (60.415,74m2) está sob registro no CRI de Jaraguá do Sul sob o n.º 23.000;

CONSIDERANDO que na análise jurídica da minuta de Projeto de Lei, constatou-se a necessidade de alteração parcial dos artigos 1º e 2º alínea "b" da Resolução n.º 53/2015/COMPHAAN, pelos seguintes motivos: a) Consta no art.1º da Resolução: "aceitar a dação da área proposta pelos proprietários, conforme descritivo" (um terreno com área aproximada de 3.630,00m2, localizado no alinhamento predial da Rua Cel. Bernardo Grubba, extremando com a lateral da Clínica SER, área avaliada em aproximadamente R$ 5.000.000,00). Verificou-se que foi utilizado equivocadamente o termo de dação (referindo-se à "dação em pagamento"). A dação em pagamento apenas se configura quando há o lançamento da dívida em nome do contribuinte, após devido a regular apuração e constituição do crédito, para que assim o Município possa receber o bem imóvel em troca da dívida existente, o que não é o caso, pois não há a dívida ativa constituída. O que mais se apropria ao caso presente, é a doação parcial do imóvel, vinculativa à medida compensatória atribuída pelo COMPHAAN

CONSIDERANDO que a análise jurídica ao final da alínea "b" do art.2º da Resolução: "firmar e vincular o compromisso de abertura de via pública, conforme o mapa anexo à proposta, viabilizando o acesso lateral ao terreno objeto de doação". Em análise ao mapa anexo à proposta (inserido no Processo 26.224/2015) constatou-se que a área a ser doada ao Município possui frente de 28,00m com a Rua Cel. Bernardo Grubba, sendo decidido e aprovado pelo Conselho que o acesso será pela lateral esquerda do imóvel. Assim, com relação a exigência de "firmar e vincular o compromisso de abertura de via pública (...)" foi com o intuito de garantir e viabilizar o acesso lateral ao terreno objeto da doação. Porém, antecipar a exigência ao particular de abertura de via pública (leia-se: via pública oficializada), é descabida no presente momento, pois a municipalidade fará essa exigência quando da aprovação do projeto do empreendimento (ou outra destinação) que será realizado, quando da emissão da licença de alvará para construção, e que nesse momento, não há certeza quanto a destinação que será dada pelo particular em relação à área remanescente. Ou seja, dependerá de futura análise e exigência pelos órgãos competentes. Desta forma, considerando que o Município não poderá antecipar a exigência de abertura de via pública, e que o intuito do COMPHAAN foi garantir e viabilizar o acesso lateral ao terreno objeto da doação

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o art.2º a da Resolução 053/2015/COMPHAAN/JS conforme segue:

a) Na alínea a , substituir o termo "dação" para "doação",

b) Na alínea b, substituir a frase "firmar e vincular o compromisso de abertura de via pública, conforme o mapa anexo à proposta, viabilizando o acesso lateral ao terreno objeto de dação", para "firmar e vincular o compromisso de garantir o acesso público de modo a viabilizar o acesso lateral ao terreno objeto de doação, conforme o mapa anexo à proposta".

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
Marcelo Heinz Prochnow
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 28536/2015 – Cadastro INCRA: 801.062.031.305 – 4, alvará de demolição, tendo como requerente, Dirce Leia Reinke e Lúcia Steinert Reinke, do imóvel situado na Rua 998 – SC 110 – Bairro: Rio Cerro – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultura, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO que a edificação de alvenaria do ano de 1965 com 200,00 m², averbada na MI 42.105, de características de uso residencial, e arquitetura dos anos 60/70, em ambiente tipicamente rural, não é exemplar único.

CONSIDERANDO que a referida edificação não possui fatos históricos pretéritos de relevância.

CONSIDERANDO que apesar de valorizar a ambiência da localidade, a mesma está sujeita a enxurradas e alagamentos como atestam laudos da defesa civil, promovendo a insegurança e risco de quem a habite.

CONSIDERANDO que seriam necessárias correções de drenagem da rodovia por parte do DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura, e conforme o relato dos proprietários há o problema de escoamento das chuvas causado pela rodovia desde sua construção há mais de 20 anos, e que este vem se agravando com o passar dos anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável à concessão do alvará de demolição solicitado.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
Marcelo Heinz Prochnow
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 2960/2016, cadastro: 21.100, Outros requerimentos, tendo como requerente, Associação Recreativa e Cultural Rio da Luz (Salão Barg), do imóvel situado na Rua 1074 - Eurico Duwe, 2600 - Bairro: Rio da Luz – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultura, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO que a edificação em técnica enxaimel do ano de 1941 com 371,87 m², averbada na MI 30.444, é tombada pelo decreto 10.475/2015, datado de 17 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que o projeto de restauração e reforma do forro interno apresentado, mantém as características do prédio de forma aceitável e compatível, com o uso de materiais e soluções que respeitam e preservam a edificação.

RESOLVE:
Art. 1º – Que é favorável ao alvará de licença para restauração, concordando com com o Parecer nº 001/2016 da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Administrativo nº 016/2016/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
Marcelo Heinz Prochnow
Presidente do COMPHAAN

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/COMPHAAN/JS

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/COMPHAAN/JS

Dispõe sobre o processo 38077/2015 Cadastro: 54.406, Alvará de licença para restauração, tendo como requerente, IECLB Paróquia Apóstolo Pedro, do imóvel situado na Rua 1 – Avenida Getúlio Vargas, nº 62 – Centro – Jaraguá do Sul – SC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultura, Arqueológico, Artístico e Natural – COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.994/94 e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO que a edificação de alvenaria do ano de 1920/1938 com 1.267,92 m², averbada na MI 69.869, é tombada pelo Decreto Municipal 7.077/2010, datado de 1 de março de 2010, com Nível de Preservação 1 - NP – 1.
RESOLVE:
Art. 1º – Aguardar a formalização da proposta alternativa de intervenção para as galerias/coro das laterais no interior da Igreja Apóstolo Pedro, apresentada pela proponente na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, para deliberar.

Art. 2º – Que o processo seja devolvido ao Setor de Patrimônio Histórico e Cultural, para emitir novo parecer sobre as alterações propostas.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
Marcelo Heinz Prochnow
Presidente do COMPHAAN

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2014 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2014

Processo: Concorrência 148/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Empreiteira Fortunato Ltda.; Objeto: Aditivo de prorrogação de prestação do serviço de Implantação Rede de Esgoto Etapa 04, até 25/11/2016, conforme cláusula 7.1 do contrato; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 16/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Leonardo Seifert Fortunato.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Processo: Pregão 07/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Parisi Transportes e Terraplenagem Ltda.; Objeto: Alterar a Cláusula 3.1 do contrato original, referente fornecimento de Macadame, que passa a ter o seguinte texto: "As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE para 2016, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.51 .91.00.00.00 – 11 - Implantação de ETA - Água Verde (Financiamento CEF); 25.02.3.400.4.4.90.51.91.00.00.00 – 13 - Implantação de ETA - Água Verde (Contrapartida); Alterar a Cláusula 4.2 do contrato original, que passa a ter o seguinte texto: "O pagamento dar-se-á até 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal – CEF e aceite do Samae, mediante apresentação da Nota Fiscal"; As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.. Data da assinatura: 16/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Moacir Parisi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Processo: Pregão 07/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Parisi Transportes e Terraplenagem Ltda.; Objeto: Acrescer em 24% a quantidade inicialmente contratada no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, equivalente a R$ 20.422,80 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993 As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.. Data da assinatura: 17/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Moacir Parisi.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2014

Processo: Concorrência 183/2014; Entidade: SAMAE – Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Habitark Engenharia Ltda.; Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo na Execução de Estação de Recalque e Elevatórias de Esgoto, até 27/08/2016, conforme cláusula 7.1 do contrato; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 17/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fernando Ricardo dos Reis.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 032/2016

Processo: Inexigibilidade 32/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda.; Objeto: Serviço de Suporte Técnico em Servidores e Equipamentos Hewlett Packard; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 26.581,35 (vinte vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); O pagamento será efetuado 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que o serviço foi executado e está de acordo com as especificações em orçamento previamente aprovado, em anexo a este edital, e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega do objeto; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 7 – 25.02.4.406.3.3.90.39.95.00.00.00 – Manutenção Patrimonial – Div. Administrativa; Prazo de Fornecimento: 12 meses, a contar da data de assinatura; Data da assinatura: 19/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fabio Noboru Takakuwa.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 033/2016

Processo: Pregão nº 016/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Butzke Artefatos de Concreto Ltda - ME; Objeto: Lajota Estriada, Lajota Copacabana e Lajota 20x20; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30.24.00.00.00 – 00 – Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Água; 25.03.4.411.3.3.90.30.24.00.00.00 – 40 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Data da assinatura: 19/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Luciano Butzke.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 034/2016

Processo: Pregão 19/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda.; Objeto: Amostrador Automático Portátil; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 25.547,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); O pagamento será efetuado 10 dias após a entrega do item, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, para o exercício de 2016 a saber: 25.03.4.413.4.4.90.52.34.00.00.00 – 41 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanente – Div. Esgoto; Data da assinatura: 19/02/2016; Prazo de Fornecimento: Até 23/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Leila Márcia de Almeida Paraízo.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 035/2016

Processo: Pregão nº 024/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Ecoflora Floricultura Ltda. ME; Objeto: Plantas e Insumos para Paisagismo na ETE São Luís; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 8.199,40 (oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.03.3.406.4.4.90.51.91.00.00.00 – 26 – Obras em Andamento – Divisões Esgoto; Prazo de Fornecimento: Lotes 04, 05 e 06, até 09/03/2016; Lote 03, conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016 Data da assinatura: 22/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Maicon Antonio de Oliveira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 036/2016

Processo: Pregão nº 024/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Empório das Pedras Ltda. ME; Objeto: Plantas e Insumos para Paisagismo na ETE São Luís; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 10.549,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.03.3.406.4.4.90.51.91.00.00.00 – 26 – Obras em Andamento – Divisões Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 09/03/2016; Data da assinatura: 22/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Celoni Aparecida Callegari Kruger.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 037/2016

Processo: Pregão 20/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: ADL Comercial Eireli EPP; Objeto: Copos Plásticos e Selos de Alumínio; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e

está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, para o exercício de 2016 a saber: 25.0 1.4.401.3.3.90.39.19.00.00.00 – 05 - Manutenção das atividades administrativas – Samae; Data da assinatura: 22/02/2016; Prazo de Fornecimento: - 50% até 23/04/2016; - 50% conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ivanir Laurindo.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015

Processo: Pregão nº 49/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Thays Montoski Pasquali 08226549973; Objeto: Acrescer as quantidades inicialmente contratadas nos itens 02, 03, 04 e 11 (Serviço de Limpeza e Higienização de Uniformes) da cláusula 2.1 do referido contrato, equivalente a R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 22/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Thays Montoski Pasquali.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2015

Processo: Tomada de Preços nº 18/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Paulo Henrique Muller Sary ME; Objeto: Aditivo de prorrogação de prestação do prestação de serviço de Implantação, manutenção e atualizações de correções e melhorias em software de ensaios e gestão da qualidade, até 09/03/2017, conforme cláusula 7.1 do contrato original. O aditivo passa a vigorar a partir de 09/03/2016; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 22/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Paulo Henrique Muller Sary.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

Processo: Pregão 17/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Davery Ind. e Com. Uniformes Profissionais Ltda.; Objeto: Uniformes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 8.449,85 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30 .23.00.00.00 – 05, 20 e 38 – Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisões Administrativo, Água e Esgoto; Prazo de Execução: Até 45 dias após Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 24/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Louriane Panucci de Oliveira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 041/2016

Processo: Pregão 17/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Honorato Tadeu Lago da Silva - ME; Objeto: Uniformes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.406. 3.3.90.30.23.00.00.00 – 05, 20 e 38 – Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisões Administrativo, Água e Esgoto; Prazo de Execução: Até 45 dias após Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 24/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Honorato Tadeu Lago da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 042/2016

Processo: Pregão 17/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: PHG Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - ME; Objeto: Uniformes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 5.650,65 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30 .23.00.00.00 – 05, 20 e 38 – Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisões Administrativo, Água e Esgoto; Prazo de Execução: Até 45 dias após Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 24/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Rafael Zanatta do Rosário.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 043/2016

Processo: Pregão 17/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Rafab Confecções Ltda.; Objeto: Uniformes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 20.998,96 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30.23.00.00.00 – 05, 20 e 38 – Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisões Administrativo, Água e Esgoto; Prazo de Execução: Até 45 dias após Autorização de Fornecimento; Data da assinatura: 24/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Irineu Fernandes da Rosa.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 044/2016

Processo: Tomada de Preços 25/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Ramos Terraplanagem Ltda.; Objeto: Serviço de estaqueamento em hélice contínua monitorada; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais); O pagamento dar-se-á até 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal – CEF e aceite do Samae, mediante apresentação da Nota Fiscal, do respectivo relatório de medição, das guias do INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas e cópia da folha de pagamento dos empregados alocados para este serviço; Item orçamentário: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios e recursos provenientes de FGTS a serem desembolsados pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Contrato nº 433.281-52; Data da assinatura: 24/02/2016; Prazo de Entrega: Até 11/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Givago Adriano Ramos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 045/2016

Processo: Pregão nº 22/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Thays Montoski Pasquali 08226549973; Objeto: Higienização de Uniformes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais); O pagamento dar-se-á 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.03.4.411 .3.3.90.39.46.00.00.00 – 38 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 24/02/2017; Data da assinatura: 24/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Thays Montoski Pasquali.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 046/2016

Processo: Pregão 23/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda. EPP.; Objeto: Locação de sistema gerador de solução oxidante/ desinfetante; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, exercício 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.39.12.00. 00.00 – 20 – Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Divisão Água; Data da assinatura: 25/02/2016; Prazo de Entrega: Instalação do equipamento, até 13/04/2016; Locação do Equipamento, até 12 meses após instalação; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 047/2016

Processo: Pregão 23/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Refisa Indústria e Comércio Ltda.; Objeto: Fornecimento de Sal Moído Médio Sem Iodo; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 32.076,00 (trinta e dois mil e setenta e seis reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após cada entrega, somente após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, exercício 2016, a saber: 25 .02.4.406.3.3.90.30.11.00.00.00 – 20 – Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Divisão Água; Data da assinatura: 25/02/2016; Prazo de Entrega: Conforme necessidade do Samae, até 13/04/2017; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Rafael Luiz Pereira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 048/2016

Processo: Pregão nº 21/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Auto Elite Ltda.; Objeto: Veículo de Passeio; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais); O pagamento será efetuado a cada entrega 10 dias após data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.408.4 .4.90.52.52.00.00.00 – 09 e 23 - Aquisição de equipamentos e material permanente; Prazo de Fornecimento: Até 25/03/2016; Data da assinatura: 25/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marlene Coelho de Souza.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 049/2016

Processo: Pregão nº 21/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Renault do Brasil S.A.; Objeto: Veículo utilitário tipo carroceria Furgão; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 58.903,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais); O pagamento será efetuado a cada entrega 10 dias após data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.408.4.4.90.52.52.00.00.00 – 09 e 23 - Aquisição de equipamentos e material permanente; Prazo de Fornecimento: Até 25/03/2016; Data da assinatura: 25/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ricardo Permagnani dos Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 050/2016
Processo: Pregão nº 21/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada:

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.; Objeto: Veículo utilitário tipo pick-up; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);; O pagamento será efetuado a cada entrega 10 dias após data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.40 8.4.4.90.52.52.00.00.00 – 09 e 23 - Aquisição de equipamentos e material permanente; Prazo de Fornecimento: Até 25/03/2016; Data da assinatura: 25/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Gustavo Gebara Cinquegrana.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 051/2016

Processo: Pregão 27/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: SNF do Brasil Ltda.; Objeto: Auxiliar de Floculação; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 67.776,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais); O pagamento será efetuado 10 dias após a entrega de cada mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, para o exercício de 2016 a saber: 25.02.4.406.3.3.90.30.11.00.00.00 – 20 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais; Data da assinatura: 25/02/2016; Prazo de Entrega: Conforme Necessidade do Samae, até 31/12/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Victor Lagrotta Junior.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2013

Processo: Pregão 129/2013; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Oi Móvel S.A. (Brasil Telecom Celular); Objeto: Aditivo de acréscimo de 10,21977% ao serviço inicialmente contratado no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato correspondente a R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); Prorrogar a prestação do serviço até 02/02/2017; O presente aditivo tem base na letra "B" do Inciso I do Artigo 65 da Lei 8.666/1993; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 25/02/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Iberê Locks e Eduardo Mazzochi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 046/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 046/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO, escadas, plataformas e portões
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 07/03/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 23/03/2016
DATA DA ABERTURA: 23/03/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA SAMAE Nº JSU 048/2016

PORTARIA SAMAE Nº JSU 048/2016
Homologa Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 119/2012 de 15/07/2012,

CONSIDERANDO os documentos constantes das Fichas de Acompanhamentos de Desempenho no Estágio Probatório, que considerou o servidor APTO – confirmada a estabilidade no cargo público de Técnico de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final do profissional competente, que considerou o servidor "APTO" para o exercício do cargo público de Técnico em Segurança do Trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, período de 19/12/2012 a 06/02/2016, do servidor Antônio Oriel da Rocha Junior, matrícula 551, considerando o mesmo apto para o exercício do cargo público de Técnico em Segurança do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de fevereiro de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMA - PORTARIA Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICI- PAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 009/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) público(a) municipal CLAITON LUIS MARTENDAL, matrícula 8143-4, na seguinte forma:

- 1/3 (um terço) convertido em dinheiro;

- 60 (sessenta) dias a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016. Refere-se ao 2º período.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICI- PAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 010/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) público(a) municipal JAIME BRUCH, matrícula 7330-0, na seguinte forma:

- 1/3 (um terço) convertido em dinheiro;

- 60 (sessenta) dias a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016. Refere-se ao 4º período.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICI- PAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 011/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) público(a) municipal ALCIR ANTONIO ALVES RODRIGUES, matrícula 7128-5, na seguinte forma:

- 1/3 (um terço) convertido em dinheiro;

- 60 (sessenta) dias a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016. Refere-se ao 3º período.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICI- PAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 012/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) público(a) municipal ALBERTO FROTSCHER, matrícula 3485-1, na seguinte forma:

- 1/3 (um terço) convertido em dinheiro;

- 60 (sessenta) dias a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016. Refere-se ao 4º período.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2016.
REGINA JOHN
Diretora de Gestão de Pessoas

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

SEMA - PORTARIA Nº 013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 013/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 10, combinado com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 9.111/2013, de 31/01/2013; e
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº154/2014, Seção II, artigo 125, paragrafo único, de 03/11/2014;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal SANDRA REGINA DA SILVA ANDRADE, matrícula 7364-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 04/03/2016 a 02/04/2016, com direito a 100% dos seus vencimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Administração

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Instituições/Organizações da Sociedade Civil do Município de Joaçaba, em conformidade com a Lei municipal nº 4.176 de 14 de novembro de 2011, para participarem do FÓRUM ELETIVO DAS INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER (COMDIM – JOAÇABA), que será realizado no dia 18 de março de 2016, às 14 horas na antiga Câmara de Vereadores de Joaçaba, sito a AV. XV de Novembro, 378 Centro, no Município de Joaçaba, que elegerá as representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joaçaba, biênio 2016/2018.
Serão credenciadas as entidades/organizações que preencherem os seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município; não possuírem fins lucrativos; que comprovadamente atuem no âmbito do Município; as mulheres que compõe a entidade tenham efetiva atuação na defesa dos Direitos da Mulher ou com participação nos movimentos de Direitos Humanos.
Compete ao Fórum Eletivo das Instituições/Organizações da Sociedade Civil eleger 04 (quatro) representantes titulares e suas respectivas suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE JOAÇABA, biênio 2016/2018. As representantes que se candidatarem, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia de seus documentos pessoais, comprovante de endereço, e Estatuto da entidade que representa, com as suas alterações; ata de eleição da atual diretoria.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. XV de Novembro, 378, centro (prefeitura).
Cada Entidade deverá encaminhar a sua representante devidamente credenciada (delegada).

Joaçaba (SC), 26 de fevereiro de 2016
Cheila Sacchetti
Presidente do COMDIM

EXTRATO PL 15/2016/PMJ - TP 04/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016/PMJ

Objeto: A contratação de empresa prestadora de serviço na área da aviação para elaboração de estudo-técnico de tráfego aéreo, nos limitadores da legislação aeronáutica em vigor, com vistas a determinar as interferências, barreiras e obstáculos, com os gabaritos de proteção do Aeroporto Municipal Santa Terezinha nas condições de pista categoria 02 (1.400 x 30 m), com faixa de proteção de 75 m (setenta e cinco metros) laterais (cada lado) com operação IFR, apontando as interferências e as soluções para o fiel atendimento à legislação. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por Preço Global. Data da abertura: Dia 28/03/2016, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 28/03/2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

HOMOLOG PL 02/2016 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016/FMAS

O Secretario, Mario Wolfart, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 02/2016/FMAS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial 01/2016/FMAS.
Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresas Vencedoras:
PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA
VALOR R$ 44.985,00
FISCAL: RENAN ZILIO E NATHALIA COSTENARO MASCARELLO.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 04 de março de 2016.
MARIO WOLFART
SECRETARIO - FMAS

PORTARIA N.º 5443

PORTARIA Nº 5.443 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) MARIA TAVARES ALVES, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, solicitada através de memorando n.º 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de fevereiro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5444
PORTARIA Nº 5.444 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) SUSANA NATALINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, solicitada através de memorando n.º 107/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de fevereiro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5445
PORTARIA N.º 5.445 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VITORINO ANTONIO NICHELE, Motorista, conforme requerimento protocolado junto a Secretaria Municipal de Gestão Financeira de 03 de fevereiro de 2016, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de fevereiro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5446
PORTARIA Nº 5.446 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º REDISTRIBUI "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure recomendação de anulação da adjudicação do item 2, ponto 1 (Avenida XV de Novembro – em frente a praça Adolfo Konder – vaga 2) em relação ao Sr. François Jaques Beloto, ocorrido no processo licitatório n.º 85/2015, edital de concorrência n.º 2/2015.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5447
PORTARIA Nº 5.447 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure indícios de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, diante dos registros encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, parecer jurídico,

referente processo licitatório n.º 09/2015/FMS, pregão presencial n.º 07/2015/FMS.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5448
PORTARIA Nº 5.448 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). ALESSANDRO SLONGO, Motorista, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 141.351 de 02 de fevereiro de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Motorista Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5449
PORTARIA Nº 5.449 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). TIAGO DUPONT GIUMBELLI, Técnico de Administração, em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 141.268 de 26 de janeiro de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de janeiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5450
PORTARIA Nº 5.450 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). MARIANA BELOTO MOREIRA, Técnico de Administração, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 141.269 de 26 de janeiro de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível B-VII.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de janeiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5451
PORTARIA Nº 5.451 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). DIANA APARECIDA GOTARDO, Técnico de Administração, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 141.433 de 15 de fevereiro de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível B-VII.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5452
PORTARIA Nº 5.452 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA durante o período de 15 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CE FREI BRUNO em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5453
PORTARIA Nº 5.453 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NEIDE SANTANA durante o período de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de maio de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM ROTARY FRITZ LUCHT, em vaga vinculada de servidor temporário Carina Buchali Marca em licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5454
PORTARIA Nº 5.454 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) THAIS LIANA BELLO COLUSSO durante o período de 15 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM ROTARY FRITZ LUCHT, em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5455
PORTARIA Nº 5.455 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANDREA LANGE durante o período de 15 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da

Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM ROTARY FRITZ LUCHT, em substituição a servidora Ivone Dagheti Simadon, cedida ao Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5456
PORTARIA Nº 5.456 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) RONALDO DALLA COSTA durante o período de 17 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM ROTARY FRITZ LUCHT, em vaga de efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5457
PORTARIA Nº 5.457 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARISA GORETI ALBERTI LORENZETTI durante o período de 23 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM NOSSA SENHORA DE LOURDES, com segundo professor de aluno com laudo de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 23 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5458
PORTARIA Nº 5.458 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) MAKELI LUVISON durante o período de 27 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, para exercer as funções de Técnico de Enfermagem – SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital n.º 005/2015/FMS, em especial para fechamento da escala de trabalho em função da troca de contrato da Sra. Maria de Fatima Martinazzo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5459
PORTARIA Nº 5.459 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARCIA SOLANGE DEBARBA VERGANI durante o período de 15 de

fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM ANITA LOPES VIEIRA, em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5460
PORTARIA Nº 5.460 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVANA SCALABRIN durante o período de 16 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI MENINO DEUS, para atuar em substituição a professora efetiva Jussara de Oliveira Andolfatto, atualmente na direção da unidade escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5461
PORTARIA Nº 5.461 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANA SCHULER ROSEGHINI durante o período de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na CE FREI BRUNO em vaga para efetivação e na EM ROTARY FRITZ LUCHT, como 2º professor de aluno com laudo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5462
PORTARIA Nº 5.462 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VALESKA LIERMANN durante o período de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES, em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5463

PORTARIA Nº 5.463 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANESSA DO PRADO SOUZA durante o período de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no EM NOSSA SENHORA DE LOURDES, em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5464

PORTARIA Nº 5.464 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LIDIR DOS SANTOS durante o período de 22 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CE FREI BRUNO, em vaga para efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5465

PORTARIA Nº 5.465 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALEXANDRA APARECIDA RIGO durante o período de 24 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como 2º professor de aluno com laudo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5466

PORTARIA Nº 5.466 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SIMONE DALLA NORA durante o período de 24 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como 2º professor de aluno com laudo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5467
PORTARIA Nº 5.467 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA durante o período de 29 de fevereiro de 2016 a 12 de maio de 2016, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI TEMPO DE APRENDER, em substituição a servidora efetiva Lourdes da Silva Ferreira, afastada em tratamento de saúde até 12/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 29 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5468
PORTARIA Nº 5.468 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIANA SERENA durante o período de 01 de março de 2016 a 21 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM NOSSA SENHORA DE LOURDES, com segundo professor de aluno com laudo de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5469
PORTARIA Nº 5.469 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"CONTRATA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – CONTRATAR o(a) Sr.(a) IANE GONZATTO DEON, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 001/2015/FMS e do pedido de demissão do Sr. Rafael Bortoli Debarba.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de março de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5470
PORTARIA Nº 5.470 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) LUCIANO BITTENCOURT, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2016, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de março de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5471

PORTARIA Nº 5.471 DE 02 DE MARÇO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) SALETE ZAGO SILVESTRI, Diretor de Saúde, nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2016, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de março de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pastel assado com recheio de brócolis e ricota	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
2	Pastel assado com recheio de carne moída	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	25,0000	1
3	Assado de salsicha	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	24,0000	1
4	Empada de frango com palmito	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	28,0000	1
5	Croissant de frango	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
6	Croissant de presunto e queijo	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
7	Mini pizza de frango	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	25,0000	1
8	Mini pizza de calabresa	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	25,0000	1
9	Bolinho de queijo	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Coxinha de frango	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
11	Croquete de carne	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
12	Pastelzinho de carne	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
13	Rissoles de frango	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	27,0000	1
14	Mini sanduíche integral de salamito com queijo branco e peito de peru	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	30,0000	1
15	Mini sanduíche natural de frango, cenoura e alface	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	28,0000	1
16	Sonho recheado com goiabada	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	18,0000	1
17	Sonho recheado com doce de leite	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	18,0000	1
18	Massa folhada com banana e canela	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	24,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Massa folhada com creme	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	24,0000	1
20	Carolina	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	20,0000	1
21	Croissant de chocolate	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	25,0000	1
22	Pão francês	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	7,0000	1
23	Pão fatiado para sanduíche	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	8,4000	1
24	Pão fatiado para sanduíche - integral	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	11,0000	1
25	Pão para cachorro quente	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	9,0000	1
26	Cuca doce - sem recheio	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	12,0000	1
27	Cuca doce - com recheio	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	13,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Bolo simples	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	18,0000	1
29	Bolo com uma camada de recheio e cobertura	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	20,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Bolo com duas camadas de recheio e cobertura	KG	PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629)		0	24,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO N° 2/2016

(6629) - PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA.

Joaçaba, 4 de Março de 2016.

Câmara Municipal

APOSTILAMENTO NR. 001 CONTRATO NR. 001/2015 REALMAC

APOSTILA PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Apostilamento Nº 001 ao Contrato Nº 001/2015.

Reajustamento de preços com previsão contratual

1 – Objeto do Contrato n. 001/2015: prestação, pela CONTRATADA, de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel por demanda, conforme especificações constantes nesse Contrato e no Edital de Licitação nr. 001/2015, Pregão Presencial nr. 001/2015 e seus anexos.
2 – Contratada: Realmac Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP.
3 – Percentual de reajuste utilizado: 12,0900% - IGPM/FGV.
4 – Período a que se refere o reajuste: 02/03/2015 (data do início da vigência do contrato) a 01/03/2016.
5 – Valor mensal atual: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
6 – Valor mensal após a aplicação o reajuste: R$ 481,99 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
7 - Valor a maior decorrente do reajuste: R$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) por mês, correspondendo ao total de R$ 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) de março a dezembro de 2016.
8 – Fundamentação legal: Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 3.4 do Contrato nº 001/2015.
9 – Cópias: Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para a Câmara de Vereadores de Joaçaba e;
b) uma para a CONTRATADA.

Joaçaba (SC), 03 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

RESOLUÇÃO 021/2016 - CONVERSAO LICENÇA - JANAINA

RESOLUÇÃO Nº 021/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos XVII e XXXIV do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio da Servidora JANAINA FERRANDIN, Advogada, conforme requerimento deferido em 22 de fevereiro de 2016, referente ao período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 57, §2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004 c/c art. 80 e 80-A da Lei Complementar nº 76/2003.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 04 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO 022/2016 - LICENÇA CONVERSÃO - ADRIANA

RESOLUÇÃO Nº 022/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos XVII e XXXIV do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio da Servidora ADRIANA PANIZZI, Jornalista, conforme requerimento deferido em 1º de março de 2016, referente ao período de 1º de março de 2014 a 1º de março de 2015, nos termos do art. 57, §2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004 c/c art. 80 e 80-A da Lei Complementar nº 76/2003.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 04 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO 023/2016 - RELAÇÃO VEÍCULOS

RESOLUÇÃO Nº 023/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO III DA LEI Nº 4.332 DE 19 DE ABRIL DE 2013."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso III da Lei n. 4.332 de 19/04/2013 leva a conhecimento de quem interessar possa que estão previamente cadastrados no Poder Legislativo Municipal os seguintes veículos particulares:

NOME	FUNÇÃO	VEÍCULO	PLACA
Ademir Righi	Vereador	FOCUS	MLZ 5150
Adriana Panizzi	Jornalista	DUSTER	MLC 5913
Almir Pastori	Vereador	CROSSFOX	MGL 9173
Divair Teresinha de Marco	Vereadora	CRV Hyundai	MJR 8139
Eber Marcelo Bundchen	Vereador	VERA CRUZ - Hyundai	BDG 2127
Elisabeth Luz	Aux. Legislativo	UNO MILLE	MFX 5425
Eloi Hoffelder	Vereador	JETTA	MLR 0525
Francisco Moreira Lopes	Vereador	JETTA	QHT 8080
Janaina Ferrandin	Advogada	VECTRA GT	MFA 5264
Jucelino Jorge Ferraz	Vereador	OUTLANDER	BCP 0510
Luiz Vastres	Vereador	HILUX SW4	MGS 1213
Marcio Roberto Piccoli	Contador	CIVIC	MFI 0706
Vilmar Zilio	Vereador	VOYAGE	MLB 6207

Art. 2º - Para que o deslocamento possa ser realizado com o uso dos veículos particulares relacionados no art. 1º deverá haver expressa autorização do Presidente da Câmara de Vereadores para a realização da viagem bem como a comprovação da contratação de Seguro Total do Veículo utilizado na viagem em documentação a ser apresentada no momento da solicitação das diárias e/ou adiantamentos.
Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba não assumirá qualquer tipo de responsabilidade civil, penal ou administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo, ao proprietário, ao motorista, aos passageiros ou a terceiros, em razão da utilização do veículo particular a serviço.
Art. 4º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir desta data.

Joaçaba, 4 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0007/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2015

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2015, no Setor de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0021/2015, na Ata de Julgamento de Preços, homologada em 04/08/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade

com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de pneus, câmaras de ar, conserto de pneus e câmaras de ar, geometria e balanceamento para a necessidade de manutenção da Frota de veículos do SIMAE no exercício de 2015, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0021/2015.
1.2 As empresas registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Empresa Vencedora Lote 1:PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 22.300,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PNEU 12X16.5, 10 LONAS, IT323,DIANTEIRO, P/RETROESCAVADEIRA	PÇ	12,00	685,0871	R$ 8.221,05
2	PNEU 19,5L - 24, 12 LONAS, R4, IT525, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRAS	PÇ	6,00	2.033,9967	R$ 12.203,98
3	CÂMARA PARA PNEU 12 X 16.5, 10 LONAS, IT 323, DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	12,00	55,4726	R$ 665,67
4	CÂMARA PARA PNEU 19.5L-24, 10 LONAS, R4, IT 525, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	6,00	201,5506	R$ 1.209,30
Empresa Vencedora Lote 2: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 18.050,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	PNEU 175/70, R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88 T, PARA OS VEÍCULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317, MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E MCI-9064, SAVEIRO MLW 3121, MLW 3211 E QHF7093; GOL PLACA QHF7043, MONTANA PLACA QHB7598	PÇ	60,00	240,8663	R$ 14.451,98
6	BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317, MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E MCI-9064, SAVEIRO MLW 3121, MLW 3211 E QHF7093; GOL PLACA QHF7043, MONTANA PLACA QHB7598	SV	180,00	9,9945	R$ 1.799,01
7	GEOMETRIA PARA OS VEÍCULOS FIAT STRADAS DE PLACAS MBH0317, MJB5617; FIAT FIORINO DE PLACAS MGR3980; FIAT DOBLÔS DE PLACAS MCI-9034 E MCI-9064, SAVEIRO MLW 3121, MLW 3211 E QHF7093; GOL PLACA QHF7043, MONTANA PLACA QHB7598	SV	45,00	39,9779	R$ 1.799,01
Empresa Vencedora Lote 3: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 3.200,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA MBC-1236	PÇ	4,00	309,4077	R$ 1.237,63
9	PNEU 750X16, 10 OU 12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA MBC-1236	PÇ	4,00	343,7863	R$ 1.375,15
10	CÂMARA PARA PNEU 750X16, LISO, DIANTEIRO, PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA MBC-1236.	PÇ	4,00	31,5912	R$ 126,36
11	CÂMARA PARA PNEU 750X16, 10 OU12 LONAS, BORRACHUDO, TRASEIRO, PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA MBC-1236.	PÇ	4,00	31,5912	R$ 126,36
12	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE	SV	12,00	13,9373	R$ 167,25
13	GEOMETRIA PARA VEICULOS TOYOTA BANDEIRANTE	SV	3,00	55,7491	R$ 167,25
Empresa Vencedora Lote 4: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 3.495,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 83R, PARA VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA INK2963, ANO 2006.	PÇ	16,00	146,1324	R$ 2.338,12
15	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA INK2963, ANO 2006.	SV	50,00	8,5244	R$ 426,22
16	GEOMETRIA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA INK2963, ANO 2006.	SV	20,00	36,5331	R$ 730,66
Empresa Vencedora Lote 5: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 6.744,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	PNEU 225/65, R-16, DIANTEIRO E TRASEIRO, VEICULOS RENAULT MASTER ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	PÇ	12,00	463,8136	R$ 5.565,76
18	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS RENAULT MASTER, ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	SV	36,00	14,0266	R$ 504,96
19	GEOMETRIA PARA VEICULOS RENAULT MASTER, ANO 2013, PLACAS MLW 3315.	SV	12,00	56,1065	R$ 673,28

Empresa Vencedora Lote 6: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 8.460,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	PNEU 215/75 17,5, DIANTEIRO e TRASEIRO, PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	PÇ	12,00	533,6137	R$ 6.403,36
21	CAMARA PARA PNEU 215/75, R-17, LISO, DIANTEIRO/TRASEIRO, P/ FORD CARGO MEB 6131	PÇ	12,00	83,3771	R$ 1.000,53
22	BALANCEAMENTO PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	SV	36,00	23,1603	R$ 833,77
23	GEOMETRIA PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	SV	3,00	74,113	R$ 222,34
Empresa Vencedora Lote 7: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 3.220,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	PÇ	8,00	309,6863	R$ 2.477,49
25	CÂMARA PARA PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106 R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	PÇ	8,00	29,8494	R$ 238,80
26	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004	SV	24,00	13,9919	R$ 335,81
27	GEOMETRIA PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	SV	3,00	55,9676	R$ 167,90
Empresa Vencedora Lote 8: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 2.015,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	PNEU 185/60 R 14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 84 T, PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	PÇ	8,00	201,8998	R$ 1.615,20
29	BALANCEAMENTO PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	SV	24,00	9,995	R$ 239,88
30	GEOMETRIA PARA VEICULO GOL, PLACAS MCR 4695, ANO 2005.	SV	4,00	39,9802	R$ 159,92
Empresa Vencedora Lote 9: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 20.370,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
31	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, DIANTEIRO, MISTO, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA MHH4895, ANO 2009 E VEÍCULO IVECO PLACA MKJ1354.	PÇ	6,00	1.184,0169	R$ 7.104,10
32	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, TRASEIRO, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA MHH4895, ANO 2009 E VEÍCULO IVECO PLACA MKJ1354.	PÇ	10,00	1.190,6262	R$ 11.906,26
33	BALANCEAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA MHH4895, ANO 2009 E VEÍCULO IVECO PLACA MKJ1354	SV	36,00	37,7677	R$ 1.359,64
Empresa Vencedora Lote 10: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 5.400,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
34	PNEU 110/90-17, R-17, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS: MMD7522, MMD7692, MKR0093, MKR0083, MKR0133 E MOTOS BROS 160 ESD, PLACAS QHI2033 E QHI2073.	PÇ	15,00	168,00	R$ 2.520,00
35	PNEU 90/90, R-19, DIANTEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS MMD7522, MMD7692, MKR0093, MKR0083, MKR0133 E MOTOS BROS 160 ESD, PLACAS QHI2033 E QHI2073.	PÇ	15,00	142,00	R$ 2.130,00
36	CÂMARA PNEU 110/90 R-17, TRASEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS MMD7522, MMD7692, MKR0093, MKR0083, MKR0133 E MOTOS BROS 160 ESD, PLACAS QHI2033 E QHI2073.	PÇ	15,00	26,00	R$ 390,00
37	CÂMARA PARA PNEU 90/90, R-19, DIANTEIRO, PARA MOTO NXR 150 BROS, PLACAS MMD7522, MMD7692, MKR0093, MKR0083, MKR0133 E MOTOS BROS 160 ESD PLACAS QHI2033 E QHI2073.	PÇ	15,00	24,00	R$ 360,00
Empresa Vencedora Lote 11: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 2.928,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
38	PNEU 80/100, R-18, DIANTEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874	PÇ	12,00	92,00	R$ 1.104,00
39	PNEU 90/90, R-18, TRASEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874	PÇ	12,00	108,00	R$ 1.296,00
40	CÂMARA PARA PNEU 90/90, R-18, TRASEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874.	PÇ	12,00	22,00	R$ 264,00

41	CÂMARA PNEU 80/100, R-18, DIANTEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874.	PÇ	12,00	22,00	R$ 264,00
Empresa Vencedora Lote 12: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 2.100,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
42	PNEU 185/70 R13, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 87 T, PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	PÇ	8,00	180,35	R$ 1.442,80
43	BALANCEAMENTO PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	SV	32,00	9,9146	R$ 317,27
44	GEOMETRIA PARA VEICULO SAVEIRO, PLACAS MCR-7035	SV	8,00	42,491	R$ 339,93
Empresa Vencedora Lote 13: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 4.165,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
45	PNEU 205/55 R16, 91 V, ER 300 PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACAS MHM8126, ANO 2010.	PÇ	12,00	273,2358	R$ 3.278,83
46	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010	SV	48,00	9,2309	R$ 443,08
47	GEOMETRIA PARA VEÍCULO ZAFIRA , PLACA MHM-8126, ANO 2010.	SV	12,00	36,9238	R$ 443,09
Empresa Vencedora Lote 14: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 5.412,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
48	PNEU 205/75 R16 RADIAL, 110/108C PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	PÇ	12,00	369,33	R$ 4.431,96
49	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	SV	48,00	13,6117	R$ 653,36
50	GEOMETRIA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER DE PLACAS MKC9994, ANO 2012.	SV	6,00	54,4467	R$ 326,68
Empresa Vencedora Lote 15: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 6.600,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
51	PNEU 245/70, R16, TRASEIRO E DIANTEIRO, PARA VEÍCULO S10 LS DS4, ANO 2014, PLACA OQF7879.	PÇ	12,00	467,50	R$ 5.610,00
52	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO S10 LS DS4, ANO 2014, PLACA 0QF7879.	SV	48,00	13,75	R$ 660,00
53	GEOMETRIA PARA VEÍCULO S10 LS DS4, ANO 2014, PLACA OQF7879	SV	6,00	55,00	R$ 330,00
Empresa Vencedora Lote 16: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 11.392,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
54	PNEU 235/75, R 17,5, TRASEIRO, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO VW/10160, ANO 2014, PLACA QHH6037.	PÇ	8,00	856,00	R$ 6.848,00
55	PNEU 235/75, R 17,5, DIANTEIRO, PARA CAMINHÃO VW/10160, ANO 2014, PLACA QHH6037.	PÇ	4,00	856,00	R$ 3.424,00
56	BALANCEAMENTO CAMINHÃO VW/10160, ANO 2014, PLACA QHH6037.	SV	32,00	35,00	R$ 1.120,00
Empresa Vencedora Lote 17: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 14.816,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
57	PNEUS 235/75, R 17,5, PARA CAMINHÃO VW/10160, ANO 2013, PLACA QHC7075.	PÇ	16,00	856,00	R$ 13.696,00
58	BALANCEAMENTO CAMINHÃO VW/10160, ANO 2013, PLACA QHC7075	SV	32,00	35,00	R$ 1.120,00
Empresa Vencedora Lote 18: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 1.800,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
59	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES	SV	140,00	12,8571	R$ 1.800,00
Empresa Vencedora Lote 19: RECAUCHUTADORA RODA LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 1.040,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
60	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS	SV	60,00	17,3333	R$ 1.040,00
Empresa Vencedora Lote 20: RECAUCHUTADORA RODA LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 4.175,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
61	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS	SV	40,00	32,4722	R$ 1.298,89

62	CONSERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS	SV	20,00	143,8056	R$ 2.876,11
Empresa Vencedora Lote 21: RECAUCHUTADORA RODA LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 18.520,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
63	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SV	60,00	42,7383	R$ 2.564,30
64	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	SV	30,00	142,4615	R$ 4.273,85
65	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SV	40,00	85,4769	R$ 3.419,08
66	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	SV	20,00	413,1385	R$ 8.262,77
Empresa Vencedora Lote 22: JOAÇABA PNEUS LTDA			Preço Vencedor do Lote:		R$ 1.050,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
67	CONSERTO PNEU DE MOTO	SV	60,00	17,50	R$ 1.050,00
Empresa Vencedora Lote 23: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 3.300,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
68	GEOMETRIA PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA MHH4895, ANO 2009, E VEÍCULO IVECO PLACA MKJ1354.	SV	22,00	150,00	R$ 3.300,00
Empresa Vencedora Lote 24: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME			Preço Vencedor do Lote:		R$ 1.500,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
69	GEOMETRIA CAMINHÕES VW/10160, ANO 2013 E 2014, PLACAS QHC7075 E QHH6037.	SV	10,00	150,00	R$ 1.500,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0021/2015 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.
c) Planilha de lances do pregão.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.2.1. O SIMAE convocará a empresa registrada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.2.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.2.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.2.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de envio da Autorização de Fornecimento-AF ou Nota de Empenho-NE, realizada dentro do prazo de vigência da presente ata.
5.2 Os pneus deverão ser entregues e substituídos em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal do SIMAE, através do envio do empenho por e-mail, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com a especificação e quantidade empenhada.
5.3 Os pneus deverão ser entregues ao servidor responsável pela frota de veículos do SIMAE, nas dependências da Sede Administrativa (Rua Tiradentes, 123, Centro), de segunda a sexta-feira, das 07h 30min às 11h e das 13h 30min às 17h.
5.4 Os serviços de substituição estão inclusos no preço do pneu, devendo a substituição ser feita na Sede Administrativa do SIMAE, bem como os serviços de Conserto de Pneu, Geometria e Balanceamento;
5.4.1 Não sendo possível a realização da substituição do pneu, da geometria e balanceamento na sede administrativa do SIMAE, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba, a empresa fornecedora, poderá realizar os serviços nas dependências de sua empresa, mas, contudo, deverá retirar o veículo na Sede Administrativa do SIMAE levá-lo até sua empresa para prestação dos serviços e retornar com o veículo do SIMAE até a Sede Administrativa, ficando sob sua total responsabilidade o veículo neste percurso.
5.4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço – OS para substituição dos pneus e câmara, bem como para prestação de serviços de conserto de pneu, geometria e balanceamento, a mesma deverá ser executada em um prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 0021/2015 e seus Anexos.
5.5 No ato da entrega do material a empresa fornecedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.
5.6 É vedado o fornecimento de pneus remoldados e/ou recapados.
5.7 Os pneus deverão ser novos e de primeira linha.
5.8 Por ocasião do recebimento dos pneus, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se as proponentes vencedoras a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
5.9 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0021/2015, verificadas posteriormente.
5.10 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.11 A proponente vencedora deverá fornecer os materiais, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio.
5.12 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.
5.14 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.15 Os materiais/serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
5.16 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital da Licitação 0021/2015 e na presente Ata de Registro de Preços.
5.17 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil subsequente da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital da Licitação.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
7.2. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
7.3 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
7.4 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas

pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7.5 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.666/93.
7.6 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Fornecer os serviços e entregar os pneus, de forma parcelada, conforme solicitação, na Sede Administrativa do SIMAE, na Rua Tiradentes, 123, Centro, em Joaçaba, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 0021/2015, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
f) Entregar os pneus solicitados em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio;
g) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
j) Exigir documento de autorização emitido pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, para que libere os materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
k) Prestar a garantia mínima do fabricante, para os produtos contratados;
l) Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos;
m) Responsabilizar-se pela substituição dos pneus velhos pelos novos. Entregues e aprovados pelo SIMAE;
n) Realizar os consertos de pneu, geometria e balanceamento na Sede Administrativa do SIMAE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar servidor ou constituir comissão especial visando à fiscalização da execução da ata;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
c) Providenciar a publicação da ata de Registro de Preços conforme legislação;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos materiais/serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Efetuar o pagamento em até 05 dias após a entrega a contento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO
9.1 O pagamento será:
9.1.1 – Efetivado de acordo com o material entregue mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC; devendo ser ENCAMINHANDO PARA O E-MAIL smtp@simae.sc.gov.br.
9.1.2 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;
9.1.3 - Realizado através do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.
9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
9.5 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora.
9.6 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE, sito Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba – SC, Sede Administrativa do SIMAE, constituindo-se na única remuneração devida.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - O prazo para entrega dos materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento, deverá ser da seguinte forma:
10.1.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues no SIMAE, sito Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba – SC, Sede Administrativa do SIMAE.
10.1.2 A descarga do material é de responsabilidade da empresa fornecedora.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa resultante da Licitação 0029/2015 ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015, consignadas no:

PROJETO/ATIVIDADE:
FUNÇÃO/PROGRAMA:

ELEMENTO:
· 14.01 2.060 3.3.90.00.00.00.00.00
· 14.01 2.061 3.3.90.00.00.00.00.00
· 14.01 2.062 3.3.90.00.00.00.00.00

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DAS FORNECEDORAS

12.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

13 - DAS SANÇÕES
13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas às empresas registradas são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, no Edital da Licitação 0029/2015 e na presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) no caso da empresa registrada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão da Ata de Fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a empresa registrada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) não manter a proposta após a adjudicação;
c) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
d) fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
13.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa fornecedora.
13.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba-SC, 06 de agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Alessandro Diogo Zílio/ Representante
JOAÇABA PNEUS LTDA

Rafael Luiz Moretto Vicini/ Administrador
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

Marcos Neuhauser/ Sócio Gerente
RECAUCHUTADORA RODA LTDA

LEILÃO 0001/2016 SIMAE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
SIMAE = SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SIMAE = SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89.600/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.591.890/0001-43, Telefone (49) 3551 8200, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2016, tendo como local o Auditório do simae, localizado na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO Oficial SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, MATRÍCULA AARC/335, para venda à vista de bens móveis e inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW. DELTALEILOES.COM.BR ou WWW.SIMAE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (49) 3551 8200, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Joaçaba (SC), em 07 de março de 2016.
ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA JHL 73/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 73/2016 DE 04.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12(doze) dias de licença –prêmio do(a) Servidor(a) Locemar Ferrari, Auxiliar Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n° 656/2016 de 04 de Março de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 74/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 74/2016 DE 04.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12(doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Osmar Zampirão, Operador de ETA, conforme requerimento protocolado sob n° 654/2016 de 04 de Março de 2016, referente ao período aquisitivo de 07.01.2013 a 06.01.2014, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 75/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 75/2016 DE 04.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12(doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Loeri José Luvison, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n° 653/2016 de 04 de Março de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 76/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 76/2016 DE 04.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12(doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Ari Francisco de Oliveira, Encanador, conforme requerimento protocolado sob n° 652/2016 de 04 de Março de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 77/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 77/2016 DE 04.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 24(vinte e quatro) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Mônica Saraiva Romani, Escriturária, conforme requerimento protocolado sob n° 655/2016 de 04 de Março de 2016, referente ao período aquisitivo de 17.08.2011 a 16.08.2013, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRTAO 162/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ 07.874.478/0001-90 Com sede a Rua Santa Catarina, 883 – Centro – Vargeão/SC. CEP 89.690-000.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 24/2015, correlato a Tomada de Preço 02/2015,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com Ênfase nos Instrumentos de Planejamento e no Controle da Execução Orçamentária e Financeira, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 04 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO N° 23/2016 PMLM

EDITAL DE PREGAO N° 23/2016 PMLM
PROCESSO N°23/2016 PMLM
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 23 de março de 2016 às 08:30h, haverá pregão presencial para, para contratação de empresa do ramo pertinente aquisição de material de pintura, elétrico, de construção para o Município de Lauro Muller/ SC para exercício de 2016 o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 4 de março de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO /2016 PMLM/ FMS/HMHL

EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO /2016 PMLM/FMS/HMHL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

EXTRATO DE CONTRATO 27/2016 HMHL
Contrato 27/2016
Processo Licitatório nº 7/3/1/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO7/ PMLM/3/FMS/1/FAM/2016
Objeto: contrato consiste na Execução de Concurso Público para provimento efetivo de Cargos vagos existente junto a Contratante
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
Valor global:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER:
R$ 51.307,80 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
R$ 7.893,51 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LAURO MULLER:
R$ 1.973,38 (mil novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016 PMLM
Contrato 28/2016
Processo Licitatório nº 1/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 1/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, financeiro, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Município de Lauro Muller – SC
Contratado: M.L. GOMES ME
Valor global: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Vigencia : 12/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2016 PMLM
Contrato 29/2016
Processo Licitatório nº 4/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 4/2016
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição proteções para laterais para quadra de esportes, obedecendo integralmente as condições fixadas no termo de referência bem como das normas tecnicas da ABNT para o Ginásio Nelson Riguetto.

Contratado: J M ESPORTES LTDA
Valor global: R$ 28.168,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais).
Vigencia : 11/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 30/2016 PMLM
Contrato 30/2016
Processo Licitatório nº 5/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 5/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente de Oleos lubrificantes e congeneres de forma PARCELADA para atender as necessidades da.frota do Município de Lauro Muller, no decorrer do exercício de 2016.
Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor global: R$ 66.412,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais).
Vigencia : 11/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 31/2016 PMLM
Contrato 31/2016
Processo Licitatório nº 6/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 6/2016
Objeto: contrato tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de vidros e serviço de instalação para escolas da Rede Municipal de Ensino atendedendo as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Lauro Muller - SC., para o ano de 2016.
Contratado: CRISTAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA ME
Valor global: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
Vigencia : 16/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 32/2016 PMLM
Contrato 32/2016
Processo Licitatório nº 6/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 6/2016
Objeto: contrato tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de vidros e serviço de instalação para escolas da Rede Municipal de Ensino atendedendo as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Lauro Muller - SC., para o ano de 2016.
Contratado: CALHAS ARIZONA LTDA ME
Valor global: R$ 24.041,00 (vinte e quatro mil e quarenta e um reais).
Vigencia : 16/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 33/2016 PMLM
Contrato 33/2016
Processo Licitatório nº 99/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação do Município do

Lauro Muller/SC, durante o ano de 2016.
Contratado: JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Valor global: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 34/2016 PMLM
Contrato 34/2016
Processo Licitatório nº 99/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2016.
Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Valor global: R$ 11.760,50 (onze mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 35/2016 PMLM
Contrato 35/2016
Processo Licitatório nº 99/2015– PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2016.
Contratado: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Valor global: R$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 36/2016 PMLM
Contrato 36/2016
Processo Licitatório nº 99/2015– PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2016.
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA ME
Valor global: R$ 14.398,00 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais).
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 37/2016 PMLM
Contrato 37/2016
Processo Licitatório nº 99/2015– PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2016.
Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Valor global: R$ 20.530,40 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 38/2016 PMLM
Contrato 38/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA E CONCERVAÇÃO DOS UNIFORMES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA EXERCICIO DE 2016.
Contratado: JOICE DIAS SALVADOR DE MELO
Valor global: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigencia : 4/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 39/2016 PMLM
Contrato 39/2016
Objeto: Prestação de serviço para atuar com INSTRUTOR DE KATARE- DO, contratado por prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Lauro Muller/ SC.
Contratado: MARCOS BORBA
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigencia : 2/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 40/2016 PMLM
Contrato 40/2016
Processo Licitatório nº 18/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2016
Objeto: Locação de área para extração de saibro municipal
Contratado: LEANDRO BERKENBROCK
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigencia : 29/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 41/2016 PMLM
Contrato 41/2016
Processo Licitatório nº 19/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2016
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas de Lauro Muller/SC, mediante a ausencia de participantes no pregão 51/2015
Contratado: EVERTON LENZ E CIA LTDA
Valor global: R$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais).
Vigencia : 29/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE.

EXTRATO DE CONTRATO 27/2016 HMHL
Contrato 27/2016
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos Grupos "A", "B" e "E" gerados pela CONTRATANTE, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA nº 306/2004 e da Resolução Conama nº 358/2005.
Contratado: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigencia : 04/01/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016 HMHL
Contrato 28/2016
Processo Licitatório nº 3/2016 – DISPENSA DE LICITACAO 3/2016
Objeto: contrato consiste na Execução de Concurso Público para provimento efetivo de Cargos vagos existente junto a Contratante
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E

EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
Valor global: R$ 17.760,38 (dezessete mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2016 HMHL
Contrato 29/2016
Processo Licitatório nº 3/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 3/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Lage para o exercício de 2016.
Contratado: SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Valor global: R$ 10.162,00 (dez mil cento e sessenta e dois reais).
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 30/2016 HMHL
Contrato 30/2016
Processo Licitatório nº 3/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 3/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Lage para o exercício de 2016
Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Valor global: R$ 9.940,90 (nove mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 31/2016 HMHL
Contrato 31/2016
Processo Licitatório nº 3/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 3/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Lage para o exercício de 2016
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA ME
Valor global: R$ 27.198,40 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 32/2016 HMHL
Contrato 32/2016
Processo Licitatório nº 6/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 6/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente de Oleos lubrificantes e congeneres de forma PARCELADA para atender as necessidades da.frota do Município de Lauro Muller, no decorrer do exercício de 2016
Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor global: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DE CONTRATO 21/2016 FMS
Contrato 21/2016
Processo Licitatório nº 1/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 1/2016
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente de Oleos lubrificantes e congeneres de forma PARCELADA para atender as necessidades da.frota do Município de Lauro Muller, no decorrer do exercício de 2016
Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigencia : 10/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016 FMS
Contrato 28/2016
Objeto: contrato tem por objeto o rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO, inclusive as pré-operacionais, (parte fixa) bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO (parte variável).
Contratado: CISAMREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC
Valor global: R$ 41.313,24 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
Vigencia : 18/02/2016 a 31/12/2016
Fabricio Kusmin Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura

DECRETO N° 015/2016

DECRETO Nº. 015/2016 de 3 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1537/2015 de 10 de Dezembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
91	10	10	301	28	2.41	3390	0.3.38	200.000,00
93	30	8	244	26	2.39	3390	0.3.65	28.000,00
93	30	8	244	26	2.39	3390	0.3.61	3.660,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	38	200.000,00
0	1	65	28.000,00
0	1	61	3.660,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 3 de março de 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Cleuza Maria Redolfi Tomacheusk
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N° 016/2016

DECRETO Nº. 016/2016 de 3 de março de 2016.

Inclui parágrafo § 1º no Art. 12 do Decreto 012/2014 de 5 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 12 do Decreto 012/2014 de 5 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Cada universitário que utilizar o transporte deverá adquirir passes no Departamento de Tributação do Município de Lebon Régis, retirando um boleto bancário para pagamento no valor diário de R$ 4.50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a cidade de Caçador, cujo valor está proporcional a distância percorrida".

§ 1º. Os universitários que utilizarem o transporte para a cidade de Videira, deverão tirar boleto no Setor de Tributação para pagamento no valor de R$ 10,00 por dia e retirar os passes junto a Secretária Municipal de Educação, sendo que o transporte será realizado de segunda a sexta feira, não havendo transporte no sábado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto nº 012/2016 de 10 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 3 de março de 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Cleuza Maria Redolfi Tomacheusk
Secretária de Administração e Finanças

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº DL09/201615/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº DL09/201615/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, conforme previsão da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013. Data de Homologação: 03/03/2016 Licitante Homologado: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF Valor total (R$) 116.786,30 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais com trinta centavos). Restaram desertos os itens 14,25,27,28,30,37 e 39.
Lebon Regis, 03/03/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2016

Edital de Convocação n. 07/2016

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 14/03/2016, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Suelen Francini Moreira da Silva	Recepcionista	2º
Adriana Ferlin Melo	Recepcionista	3º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

O presente Edital retifica e substitui o Edital de Convocação n. 06/2016 de 02 de março de 2016.

Lebon Régis (SC), 04 de março de 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2016

Lei Municipal nº 1.545/2016, 03 de março de 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DA SERRA DA ESPERANÇA E RODEIO."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a "Associação das Comunidades da Serra da Esperança e Rodeio" pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.908.032/0001-95 com sede na comunidade da Serra da Esperança e foro nesta cidade, com atividades de organizações associativas voltadas aos interesses dos associados.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lebon Régis, 03 março 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

PREGÃO Nº PR01/2016_RP0107/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR01/2016_RP0107/2016
OBJETO: A presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha, destinados à manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias sob o domínio da Administração do Município, pelo período de 1 (um) ano após sua assinatura. Data de Homologação: 16/02/2016 Licitantes Homologados:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1	LOTE 01 ALIMENTOS	168.000,00
MG ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2	LOTE 02 CARNES E FRIOS	131.900,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	3	LOTE 03 NUTRIÇÃO INFANTIL	10.350,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	4	LOTE 04 HIGIENE	8.200,00
CONFEITARIA ALTAS HORAS LTDA-ME	5	LOTE 05 PANIFICADOS	38.800,00
MG ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6	LOTE 06 ÁGUA	6.790,00
MG ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8	LOTE 08 LINHA INFANTIL	3.325,00
CIA ULTRAGAS S/A	9	LOTE 09 GÁS DE COZINHA	41.000,00

Lebon Regis, 16/02/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº PR04/201612/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR04/201612/2016
OBJETO: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data de Homologação: 19/02/2016 Licitantes Homologados:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
FULVIO BEZ - ME	1	LINHA 01	80.517,50
FULVIO BEZ - ME	2	LINHA 02	56.760,00
JOAO ALMEIDA FERNANDES 01075176980	3	LINHA 03	65.274,00
MIGUEL PADILHA DE MARAFIGO	4	LINHA 04	61.920,00
AUTO COLETIVO FATIMA	5	LINHA 05	58.824,00
ALESSANDRO GUEDES 05893351975	6	LINHA 06	24.832,50
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	8	LINHA 08	64.672,00
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	9	LINHA 09	68.800,00
JOCILDO ELISEU WEBBER	10	LINHA 10	51.600,00
ARNOLDO DOS SANTOS 40110010906	11	LINHA 11	71.702,50
AUTO COLETIVO FATIMA	12	LINHA 12	79.765,00
AUTO COLETIVO FATIMA	13	LINHA 13	76.755,00
TRANSPORTES R.D. LTDA ME	14	LINHA 14	68.886,00
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	15	LINHA 15	70.950,00
AUTO COLETIVO FATIMA	16	LINHA 16	91.805,00
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	17	LINHA 17	58.824,00
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	18	LINHA 18	6.880,00
CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME	19	LINHA 19	46.117,50
JOCILDO ELISEU WEBBER	20	LINHA 20	27.520,00

Lebon Regis, 19/02/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016_RP05

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016_RP05
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações e condições do edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h do dia 17 de março de 2016. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 17/03/2016. Obtenção do Edital e maiores Informações: www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou (49) 3247-0188. Lebon Régis, 04 de março de 2016.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

PROJETO DE LEI 003-2016 ASSOCIAÇÃO SERRA ESPERANÇA
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DA SERRA DA ESPERANÇA E RODEIO".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a "Associação das Comunidades da Serra da Esperança e Rodeio" pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.908.032/0001-95 com sede na comunidade da Serra da Esperança e foro nesta cidade, com atividades de organizações associativas voltadas aos interesses dos associados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lebon Régis (SC), 02 de março de 2016
MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Presidente

DJALMA MARCO DA ROCHA
1º Secretário

PROJETO DE LEI 004-2016 ASSOCIAÇÃO RIO DOS PATOS CARLIN
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO DOS PATOS NORTE – LINHA CARLIN DE LEBON RÉGIS –SC, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, de forma gratuita, de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO DOS PATOS NORTE – LINHA CARLIN DE LEBON RÉGIS –SC, pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, 20.800.551/0001-47, com sede na Comunidade Carlin, neste município, compreendendo do seguinte equipamento:

01(Um) Arado Subsolador. 1,70x 05 hastes c/ pinos-EHLERT. Largura de Trabalho 1,70, 05 hastes, acoplada ao trator, modelo ASP-5, sistema de segurança, profundidade de 0,55 cm e de peso 280 kg. Documento Fiscal nº 0000000094, série 001, enitido por Dayana Vogel Zimmermenn Eirelli, inscrito no CNPJ Nº 15.823.601/0001-71.

Art. 2º A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização dos equipamentos.

§ 1º A entidade cessionária utilizará o bem objeto da cessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

§ 2º A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da patrulha agrícola objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único. No caso de devolução dos equipamentos, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente concessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 3° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 24 de fevereiro de 2016.
MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Presidente

DJALMA MARCO DA ROCHA
1º Secretário

PROJETO DE LEI 005-2016 ASSOCIAÇÃO 14 DE NOVEMBRO
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA À "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS 14 DE NOVEMBRO" E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, de forma gratuita, equipamento agrícola à Associação dos Agricultores e Produtores Rurais 14 de Novembro, pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, 19.588.108/0001-75 com sede na Comunidade Eldorado dos Carajás, neste município, compreendendo do seguinte equipamento:

01(Um) Arado Subsolador. 1,70x 05 hastes c/ pinos-EHLERT. Largura de Trabalho 1,70, 05 hastes, acoplada ao trator, modelo ASP-5, sistema de segurança, profundidade de 0,55 cm e de peso 280 kg. Documento Fiscal nº 0000000094, série 001, emitido por Dayana Vogel Zimmermenn Eirelli, inscrito no CNPJ Nº 15.823.601/0001-71.

Art. 2º A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização dos equipamentos.

§ 1º A entidade cessionária utilizará o bem objeto da cessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

§ 2º A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da patrulha agrícola objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único. No caso de devolução dos equipamentos, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente concessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 3° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 24 de fevereiro de 2016.
MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Presidente

DJALMA MARCO DA ROCHA
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

"REDUZ O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Lebon Régis, através de seu Presidente, MAURICIO PASSOS PINHEIRO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a informação do Contador do Poder Legislativo e do controle interno sobre as contas do exercício financeiro de 2016;

Considerando a aplicabilidade da lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o cumprimento do gasto com folha de pagamento no importe máximo de 70% (setenta por cento);

RESOLVE:
Art. 1º O valor do subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal referente aos meses de março a dezembro de 2016 será de R$- 3.046,00 (três mil quarenta e seis reais).

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal referente aos meses de março a dezembro de 2016 será de R$- 3.046,00 (três mil quarenta e seis reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se

SALA DAS SESSÕES, 02 de março de 2016.
MAURICIO PASSOS PINHEIRO DJALMA MARCO DA ROCHA
Presidente 1º Secretário

SEGUNDO TERMO ADITIVO 2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 40/2015 licitação: PR09/2015.
Objeto: Fica alterada a cláusula sexta do Contrato em epígrafe para renova-lo por dez meses, alterando o seu vencimento para 31/12/2016, com base legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Contratado: PLUGNET INFORMÁTICA LTDA - 10.515.415/0001-51. Valor: R$ 50.770,00 (cinquenta mil setecentos e setenta reais). Vigência:01/03/2016. Término:31/12/2016.
Lebon Régis,29/02/2016.
LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 41/2015 licitação: PR10/2015.
Objeto: Fica alterada a cláusula sexta do Contrato em epígrafe para renova-lo por dez meses, alterando o seu vencimento para 31/12/2016, com base legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: PLUGNET INFORMÁTICA LTDA - 10.515.415/0001-51. Valor: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência:01/03/2016. Término:31/12/2016. Lebon Régis,29/02/2016. LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 42/2015 licitação: PR11/2015.
Objeto: Fica alterada a cláusula sexta do Contrato em epígrafe para renova-lo por dez meses, alterando o seu vencimento para 31/12/2016, com base legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL. Contratado: PLUGNET INFORMÁTICA LTDA - 10.515.415/0001-51. Valor: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Vigência:01/03/2016. Término:31/12/2016. Lebon Régis,29/02/2016. LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 028/2016

DECRETO Nº 028, DE 04 DE MARÇO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.200 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 2.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Função	12	Educação	2.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	1.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	1.000,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – EF	1.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00
Sub-função	365	Educação Infantil	1.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	1.000,00
Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – EI	1.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Função	12	Educação	2.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	1.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	1.000,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – EF	1.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00
Sub-função	365	Educação Infantil	1.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	1.000,00
Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – EI	1.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 04 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 2.771/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DECRETO N.º 2.771/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c o disposto na Lei Complementar nº 25, de 26 de dezembro de 1996.
DECRETA

Art. 1º Em virtude do afastamento temporário do titular por motivo de férias, fica designada a servidora Sra. ORVANE GEHRKE ZANATTA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, em exercício, pelo período em que o titular permanecer afastado.

Art. 2º Pelo desempenho das funções atribuídas por este Decreto, a designada perceberá a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o comissionado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.
Em 01 de Março de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO Nº 2.770/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 2.770/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA ANEXO I DO EDITAL DE CONSCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI APRIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MAGISTÉRIO – passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Vencimento	Escolaridade/Qualificação
Professor (Educação Física)	20h	02	R$ 1.187,66	Formação Superior Completa/Plena na Área de Educação Física

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em, 01 de Março de 2016.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

EDITAL PREGÃO 14/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanização, consertos de pneus usados, câmaras, protetores manchões e colas, para a manutenção de maquinas, caminhões e veículos , no dia 18 de março de 2016, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 04 de março de 2016.
Pedro Ari Parizotto- Prefeito Municipal.

EXTRATO CONCORRENCIA 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
Objeto:Concessão de Uso, mediante locação, para fins concessão de uso - aluguel para fins industriais de um terreno de 2.024,38m² com benfeitoria com área de 235,50m².
Tipo: Maior Oferta do item
Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 07 de abril de 2016, com abertura dos envelopes de habilitação quinze minutos após.
Informações complementares e inteiro teor do edital: Com o setor de licitações, na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, cidade e Município de Lindóia do Sul, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br.
Lindóia do Sul, SC, 04 de março de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 283/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 283/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 530, DE 18 DE AGOSTO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.255/2014, DE 10 DEZEMBRO DE 2014 QUE RATIFICA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS COM A EMPRESA LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015 QUE RATIFICA ACORDO COM A EMPRESA LUPA CONSTRUÇÕES LTDA, SOBRE A REVERSÃO DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 18 DE AGOSTO DE 2004; AUTORIZA ALIENAR BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária Nº 530, de 18 de agosto de 2004 que dispõe sobre a concessão de incentivos para indústria específica e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogada a Lei Ordinária Nº 1.255/014, de 10 de dezembro de 2014 que ratifica a celebração de termo de regularização de incentivos econômicos com a empresa Lupa Construções Ltda – ME e dá outras providências.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar Nº 261/2015, de 15 de julho de 2015 que ratifica acordo com a empresa Lupa Construções Ltda, sobre a reversão dos incentivos econômicos concedidos pela Lei Municipal Nº 530, DE 18 de agosto de 2004; autoriza alienar bem imóvel pertencente ao município e dá outras providências.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registra-se e Publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 284/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 284/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

RATIFICA ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA LUPA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS SOBRE A REVERSÃO DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 18 DE AGOSTO DE 2004, NOS AUTOS Nº 000495-32.2016.8.24.0242 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ratificado o acordo judicial celebrado entre o Município de Lindóia do Sul/SC, a empresa Lupa Construções Ltda, sobre a reversão total dos incentivos concedidos pela Lei Municipal nº 530, de 18 de agosto de 2004, nos Autos nº 0000495-32.2015.8.24.0242, mediante devolução da posse de imóvel ocupado pela mesma e ressarcimento de forma parcelada do valor correspondente ao aluguel durante o período.

Art. 2º. Fica o município autorizado ao receber em doação uma construção industrial com 245m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) encravada sobre o terreno, de 2.024,38 m² (dois mil e vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados) registrado no Primeiro Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia sob matrícula nº 11.761 com titularidade da área em favor do Município de Lindóia do Sul.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com vencedor de certame licitatório, para fins de exploração do bem público disposto no Art. 2º e atendimento das finalidades do mesmo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 02 de Março de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.315/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

LEI ORDINÁRIA N.º 1.315/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o empenhamento e pagamento de despesa, referente ao pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais de inseminação, decorrente de anulação de empenho de material licitado no ano de 2015, totalizando o valor de R$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do orçamento geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, em dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 02 de Março de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n°. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Nota Fiscal nº 54483 R$ 49.387,63
VALOR: R$ 49.387,63
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos serviços de limpeza e merenda em geral. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 07 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO Nº 001/2016

EDITAL DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO Nº 001/2016
O Presidente da Comissão de Avaliação de Progresso Funcional por Desempenho, nomeado pela Portaria nº 1138/15 de 02 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais (art. 16 da Lei Municipal nº 3.197/2007, torna público que ocorrerá no período de 14/03/2016 a 15/04/2016, o Processo de Avaliação da Promoção por Desempenho, previsto no artigo 17 e seguintes da Lei Municipal nº 3.197 de 19/06/2007 – Plano de Carreira do Servidor Público Municipal:
1. A avaliação será realizada através de formulário fornecido pela Comissão de Avaliação de Progresso Funcional por Desempenho, a ser preenchido pelo Chefe imediato do servidor municipal ou pelo Secretário Municipal da Secretaria na qual o servidor estiver lotado;
2. Serão avaliados somente os servidores efetivos estáveis, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público através de concurso e que já cumpriram o estágio probatório até 31/12/2014;
3. A promoção por desempenho será de uma referência para outra imediatamente superior, atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.197 de 19 de junho de 2007, Capítulo II da Promoção por Desempenho, Artigos 17,18 e 19:
Art. 17 – Parágrafo Único – O processo de promoção por merecimento ocorrerá a cada 2 (dois) anos, ocorrendo de forma alternada com a promoção por aperfeiçoamento e terá início no primeiro semestre do ano de 2.009.
Art.18 - Não será promovido o servidor que no período aquisitivo apresentar uma das seguintes ocorrências em sua vida funcional:
I - licença para tratar de interesses particulares;
II - suspensão disciplinar;
III - apresentar mais de cinco faltas injustificadas;
IV - tiver sido condenado em processo criminal, cuja pena não tenha sido extinta;
V - quando estiver afastado para servir a outro órgão ou entidade.
Art.19 - A avaliação para promoção por desempenho deverá observar os seguintes critérios:
I - produtividade;
II - responsabilidade;
III - disciplina;
IV - assiduidade e pontualidade;
V - eficiência (presteza, perfeição e rendimento funcional);
VI - dedicação ao serviço público.

Parágrafo Único - A avaliação para promoção por desempenho será regulamentada através de Edital.

4. Para fins de avaliação será entregue um questionário ao avaliador contendo 7 (sete) questões no total abrangendo os seis itens do Art. 19 da Lei Municipal nº 3197 de 19 de junho de 2007 e mais um item quanto à segurança no trabalho – utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - atuação dentro das normas de segurança no trabalho. A questão contendo este item só deverá ser respondida caso o servidor deva, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, utilizar EPIs. Caso não seja exigido para seu cargo, como por exemplo, um cargo administrativo, esta questão deverá ser desconsiderada, não havendo prejuízo ao servidor, pois a mesma não será tabulada para os fins deste edital.

5. Para efeitos desta avaliação, considera-se período aquisitivo o compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2014.

6. O resultado será divulgado através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Mafra, 01 de março de 2016.
Jonas Schultz
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração e insumos agrícolas, destinados a Escola Agrícola "Prefeito José Schultz Filho", através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 22/03/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 04 de março de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 16/2016

DECRETO No 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2016.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Maracajá;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2016, ficando assim composta:

Presidente: Vilmar Leandro - Matrícula 0335;
Secretária: Cláudia Beatriz de Medeiros - Matrícula 2018;
Membro: Marcelo Martinelli - Matrícula 0661;
Membro: Renan Machado Fregúlia - Matrícula 1244.

Art. 2º A Comissão Especial ora constituída baixará instruções especiais sobre o processo seletivo, respeitando o Edital de Processo Seletivo e as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º A Comissão Especial elaborará o Edital de Processo Seletivo, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º Para a execução do Processo Seletivo nº 002/2016 será contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, de acordo com a Lei Federal 8.666, cabendo a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2016 a fiscalização, acompanhamento, aprovação e a deliberação sobre todos os casos omissos.

Art. 5º Compete a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2016, realizar reuniões, lavrar atas de todos os trabalhos da comissão, coordenar as inscrições, acompanhar os trabalhos da empresa contratada conforme o artigo 4º deste decreto e elaborar relatórios em conjunto com todos os membros da comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, na Secretaria de Administração, em 22 de Fevereiro de 2016.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

DECRETO 17/2016

DECRETO Nº 17 DE 03 DE MARÇO DE 2016.
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 55 de 22 de junho de 2015;
Considerando, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
Considerando, o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2015;
Considerando, que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para a convocação dos candidatos aprovados no certame;
Considerando, o relevante interesse público,

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I deste Decreto Municipal, fazendo parte integrante desta convocação, para comparecerem pessoalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua convocação pessoal e/ou através do edital de convocação e de posse nº 06/2016, no horário das 14 h às 17 h, munido dos documentos necessários para a posse e dos exames médicos, cuja relação se encontra no Edital de Convocação e de Posse nº 06/2016, publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Maracajá e no site oficial cujo endereço eletrônico é: www.maracaja.sc.gov.br.
Parágrafo único - Esta convocação pertence a quinta chamada pública ao concurso público nº 01/2015.

Art. 2º Fica Homologado o Edital de Convocação e de Posse nº 06, anexo a este Decreto.

Art. 3º Todos os candidatos aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Edital de Convocação e de Posse nº 06, para a pretendida admissão.
Parágrafo Único - Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto e do Edital de Convocação e de Posse nº 06.

Art. 4º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de nomeação será revogada, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 03 de Março de 2016.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78441	Joelma Pereira Costa Micheleto	6º

AGENTE DE ESPORTES

Inscrição	Nome	Classificação
76394	Edinei Pedro Rocha	1º

ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Nome	Classificação
77149	Diany Pedroso Ross	1º

ENSINO SUPERIOR

CONTADOR

Inscrição	Nome	Classificação
78022	Anatoni Augusto Pezente Zilli	1º

Maracajá/SC, 03 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 06
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 para Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Maracajá, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após sua convocação pessoal e/ou através deste edital depois de sua publicação, no horário das 14 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.1 Caso algum exame solicitado não fique pronto em tempo hábil, o candidato deverá apresentar justificativa escrita e protocolo ou comprovante de que o exame está agendado ou realizado, faltando somente o resultado, sendo que a apresentação do(s) exame(s) faltante(s) deverá(am) ocorrer antes da data agendada para a Perícia Médica.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato aprovado foi convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Anexo III deste Edital. Na apresentação dos documentos constantes no Anexo II e III, o Setor de Pessoal agendará dia e horário para a Avaliação pela Junta Médica Oficial do município de Maracajá.

2.1 Todos os documentos constantes nos Anexos II e III ficarão de posse do Setor de Recursos Humanos do Município que arquivará em pasta individual de cada candidato.

2.2 O custo para a realização dos exames solicitados no Anexo III deste edital são de responsabilidade do candidato e o Atestado Médico para admissão do novo servidor de responsabilidade do município.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A avaliação da Junta Médica Oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

3.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município de Maracajá, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, munidos dos exames constantes no Anexo III deste edital para submissão à referida avaliação.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 A não apresentação dos exames solicitados e a não avaliação pela junta médica, caracteriza renúncia tácita de direitos, ficando o Município de Maracajá devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria Municipal e será termo inicial para a posse do candidato, na forma da Lei Complementar nº 46/2015 (Estatuto dos Servidores), da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) e da Lei Complementar nº 06/2003 do Município de Maracajá – SC, devidamente publicado no diário oficial do município de Maracajá.

DA POSSE

5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, nos termos da Lei Complementar nº 46/2015 (Estatuto dos Servidores), Lei Complementar nº 06/2003 e da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) do Município de Maracajá – SC em data, horário e local definidos pela administração municipal e informado individualmente a cada candidato.

6. Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se na Secretaria de Administração para receber instruções sobre o seu local de trabalho.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

7. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, poderá ser solicitado a apresentação do novo servidor para início das atividades conforme portaria individual de cada candidato, sendo que o ato oficial de nomeação ocorrerá em local, data e horário a ser informado a cada candidato.

Maracajá/SC, 03 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78441	Joelma Pereira Costa Micheleto	6º

AGENTE DE ESPORTES

Inscrição	Nome	Classificação
76394	Edinei Pedro Rocha	1º

ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Nome	Classificação
77149	Diany Pedroso Ross	1º

ENSINO SUPERIOR

CONTADOR

Inscrição	Nome	Classificação
78022	Anatoni Augusto Pezente Zilli	1º

Maracajá/SC, 03 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1) 01 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;

2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e versus);

3) Cópia do Pis/Pasep;

4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1 CPF;
4.2 Identidade (RG);
4.3 Título de Eleitor;
4.4 Comprovante de quitação eleitoral;
4.5 Certidão de casamento;
4.6 Certidão de nascimento ou RG de filhos com até 21 (vinte e um) anos;
4.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
4.8 Certificado de reservista para os homens;
4.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10 Comprovante de Residência atual;
4.11 Carteira de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.

5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública ou que possui acumulação legal de cargos (modelos em anexo);

7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (cadastro de funcionário preenchido no momento da entrega dos documentos);

9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);

10) Abertura de conta no Banco do Brasil ou dados de conta existente (caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar junto ao Setor de Pessoal documento de autorização);

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: Maracajá/SC, _____ de Março de 2016.

Assinatura

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, não ocupar cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Maracajá/SC, _____ de Março de 2016.

Assinatura do Candidato

D E C L A R A Ç Ã O
(acumulação legal de cargos)

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro ocupar legalmente outro cargo, emprego e/ou função pública, conforme o artigo 37, incisos XVI, XVII da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Segue informações desse:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga Horária: _____

Declaro ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
Maracajá/SC, _____ de Março de 2016.

Assinatura do Candidato
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ..., inscrito no CPF sob o número ... . frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maracajá, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de ... . , nos termos da legislação municipal em vigor.

Maracajá/SC, ... de Março de 2016.

Assinatura do Candidato

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maracajá/SC, ____ de Março de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL (Todos os cargos):

1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma
1.1.2 Glicose
1.1.3 Parcial de Urina

1.2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
1.2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior
1.2.1 Colesterol
1.2.2 Triglicerídeos
1.2.3 Eletrocardiograma com laudo
1.2.4 Acuidade visual

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

DECRETO 18/2016

DECRETO No 18 DE 03 DE MARÇO DE 2016.
CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.7º,inciso I, da Lei Complementar nº 381,de 07 de maio de 2007,e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.590,de 23 de dezembro de 2008, e na Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015,que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Resolve: Convocar os órgão e entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, a seguir arrolar, por seu representantes legais, para comporem a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina,etapa preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se no dia 28 de Abril de 2016, com inicio às 13 horas e término ás 21 horas, noCentro de Convivência da Terceira Idade, sito a Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 2150, bairro Centro, no município de Maracajá/SC.

Art. 2º A citada Conferência terá como tema "Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A Conferência será precedida pelo Prefeito Municipal, ou por delegação deste, o senhor Diomar de Souza Machado Júnior, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo no município de Maracajá/SC.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos citados, assumirá a Presidência pessoa por ele designado.

Art.4º - O Prefeito Municipal de Maracajá/SC expedirá portaria, constituindo a Comissão Municipal e definindo e aprovando o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Maracajá/SC.

Parágrafo Único - O Regimento Disporá sobre a organização e o funcionamento da mesma.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Maracajá/SC, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, na Secretaria de Administração, em 03 de Março de 2016.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO - ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2016
Edital nº. 002/2016 – Abertura

Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Municipal nº 16 de 22 de Fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoal para atuação no Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a Lei Municipal nº 985 de 12 de Junho de 2016 e na forma deste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade classificatória de pessoal, para atuação na Secretaria Municipal de Administração e no Departamento de Saúde, nas áreas que menciona, e será realizado pela empresa Albertina Helena Lenhani Cardoso MEI registrada no CNPJ sob o nº 23.911.937/0001-14 contratada através do Processo Licitatório nº 13/2016 - Contrato nº 27/2016, que estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 16 de 22 de Fevereiro de 2016.

1.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O contrato dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 terá vigência até 31 de dezembro de 2016. Os profissionais classificados serão contratados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, sendo que com a realização de novo Concurso Público Municipal os contratados nomeados por este Processo Seletivo Simplificado serão recindidos.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO
Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente superveniente, para os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	954,01	Escrita
Gari/Separador de Resíduos Sólidos	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	997,37	Escrita
Operador de Máquinas e Equipamentos	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	1.431,01	Escrita
Operador de Tratores Agrícolas	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	1.062,42	Escrita
Vigia	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	975,69	Escrita
Zelador de Escola	Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	40h semanais	888,96	Escrita
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	40h semanais	1.099,28	Escrita

Agente de Saúde ESF	Ensino Médio	40h semanais	1.099,28	Escrita
Atendente em Saúde	Ensino Médio	40h semanais	954,01	Escrita
Faxineira/Copeira	Ensino Médio	40h semanais	954,01	Escrita
Motorista de Ambulância	Ensino Médio	40h semanais	1.398,49	Escrita
Motorista de Automóvel	Ensino Médio	40h semanais	1.040,74	Escrita
Motorista de Caminhão	Ensino Médio	40h semanais	1.192,51	Escrita
Recepcionista	Ensino Médio	40h semanais	975,69	Escrita
Técnico em Enfermagem - ESF	Ensino Médio Técnico	40h semanais	1.300,92	Escrita
Enfermeiro	Ensino Superior	40h semanais	3.002,61	Escrita
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	10h semanais	982,19	Escrita
Psicólogo	Ensino Superior	20h semanais	1.279,24	Escrita
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30h semanais	2.538,96	Escrita

2.1 Para os cargos cuja remuneração seja inferior ao salário mínimo estabelecido pela Lei Federal, este será complementado através da Lei Municipal nº 1015/2015, que concede abono a todo servidor com remuneração inferior ao salário mínimo que esteja em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, número 530, Centro, Maracajá/SC, das 14h às 17h, entre os dias 10 à 21 de Março de 2016.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos abaixo especificados, juntamente das originais, sendo:
· RG e CPF ou CNH;
· Diploma de Escolaridade e registro no Órgão fiscalizador, quando for o caso;
· Comprovante de residência;
· Título Eleitoral;
· Comprovante de Quitação Eleitoral (comprovante de votação ou Negativa da Justiça Eleitoral);
· Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
· Comprovante de Recolhimento da taxa de Inscrição;

3.3. A inscrição será confirmada após o recolhimento de Taxa de Inscrição, efetuada mediante pagamento de guia, emitida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Maracajá, e paga, impreterivelmente, junto as Agências do Banco do Brasil, Sicoob ou Casas Lotéricas, em horário bancário de atendimento ao público ou Internet Banking até a data de 21 de Março de 2016.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade dos cargos, a saber:

Escolaridade	Valor (R$)
Ensino Fundamental e Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	50,00

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A Prova Escrita acontecerá no dia 26 de Março de 2016 (Sábado) com início às 9h30min e término às 11h30min, na Escola de Educação Básica Manoel Gomes Baltazar, localizada a Rua Pedro Rocha, número 111, Centro de Maracajá/SC.

4.1.1. Orienta-se os candidatos que estejam presentes no local de prova com antecedência mínima de 30 minutos. Após o horário previsto para início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala, sendo que, neste caso, o mesmo estará automaticamente excluído do Processo.

4.2. A prova será escrita, com 20 (vinte) questões objetivas, com a seguinte composição:
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos para os cargos que exijam ensino médio e ensino superior.

4.3. A prova escrita terá peso de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada questão possuirá peso de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.4. O candidato que não comparecer à prova escrita, será automaticamente excluído do processo seletivo, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição adimplida pelo candidato.

4.5. O Conteúdo Programático das provas escritas, a todos os cargos, consta no Anexo II deste Edital.

4.6. Aos cargos que a graduação mínima exigida for a de Ensino Fundamental, a prova escrita será composta por 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) de conhecimento gerais, e 15 (quinze) questões de conhecimentos inerentes ao cargo.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1. Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 será publicado no Diário Oficial do Município de Maracajá (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site do município (www.maracaja.sc.gov.br) e no mural público, localizado na sede principal da Prefeitura Municipal de Maracajá.

6. DA NOTA FINAL
A Nota Final do candidato será a soma aritmética das questões acertadas na Prova Escrita.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição, o pagamento da taxa e documento pessoal de identificação, oficial, com foto.

7.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, ou a livros doutrinários, uso de celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico que permita a comunicação do candidato.

7.3. Ao terminar a prova escrita o candidato entregará ao Fiscal da sala a prova e o Cartão Resposta devidamente assinado, podendo levar consigo apenas o Gabarito do Candidato.

7.4. O não comparecimento do candidato no local da prova escrita até o horário estipulado implicará na eliminação do candidato.

8. DO DESEMPATE
Nos termos da legislação vigente pertinente, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade dos candidatos. Persistindo o empate, utilizar-se-á o procedimento de Sorteio Público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos nas seguintes etapas deste Processo:
- Recurso contra as inscrições;
- Recurso contra o gabarito preliminar, e;
- Recurso contra a classificação preliminar.

9.2. O prazo para os recursos será os constantes no Cronograma deste Processo, Anexo I deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
A Homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na data estabelecida no Cronograma deste Processo, Anexo I deste Edital, com divulgação nos locais indicados no Capítulo 5 deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados a partir de 04 de abril de 2016, a qualquer tempo e quantidade, conforme a necessidade da Administração Municipal, sempre obedecida à ordem classificatória final deste processo seletivo e sua validade conforme previsto no Capítulo 1 deste Edital.

11.2. São requisitos para ingresso no cargo:
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data que for chamado/convocado;
- Gozar dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções, comprovada por Atestado Médico Admissional emitido pela Junta Médica Oficial do município de Maracajá/SC.

11.3. Ainda, para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Certidão de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado ou Histórico de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
- Habilitação exigida para cada cargo, constante neste edital;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, caso tenha;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de que não exerce ou não acumula ilicitamente cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e renda;

12. DO REGIME EMPREGATÍCIO
Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, serão nomeados sob o regime Estatutário sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por prazo de acordo com a necessidade do serviço público, podendo ser dispensado a qualquer momento de acordo com a necessidade da administração pública.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO
O presente Processo Seletivo Simplificado possui validade até 31 de dezembro de 2016, ou até a realização de Concurso Público Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Na hipótese do candidato haver prestado qualquer informação ou declaração falsa ou inexata, este não ficará imune às sanções civis e criminais vigentes pertinentes.

14.3. Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Criado pelo Decreto Municipal nº 16/2016 e pela Procuradoria Jurídica Municipal.

14.4. Constitui parte integrante deste Edital, na forma de Anexo:
- Anexo I: Cronograma do Processo;
- Anexo II: Conteúdo Programático;
- Anexo III: Ficha de Inscrição;

15. DO FORO JUDICIAL
O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Edital e a este Processo Seletivo Simplificado será o da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Maracajá/SC, 04 de Março de 2016.
Vilmar Leandro
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Homologo o presente Edital de Processo Seletivo nº 02/2016. Maracajá/SC, 04 de Março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma do Processo Seletivo

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2016
Apresentação de Recurso Contra o Edital	07 e 08/03/2016
Homologação do Edital	09/03/2016
Período de Inscrições	10 à 21/03/2016
Divulgação Preliminar dos Inscritos	21/03/2016
Apresentação dos Recursos contra as inscrições	22/03/2016
Análise dos Recursos Contra as Inscrições	23/03/2016
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	24/03/2016
Realização das Provas Escritas	26/03/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/03/2016
Apresentação dos Recursos em relação a Prova Escrita e Gabarito	28/03/2016
Análise dos Recursos em relação a Prova Escrita e Gabarito	29/03/2016
Divulgação da Classificação Preliminar	30/03/2016
Apresentação de Recursos em Relação a Classificação	30/03/2016
Análise dos Recursos em Relação a Classificação	31/03/2016
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	01/04/2016
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	01/04/2016
Primeira Chamada dos Classificados no Processo Seletivo Simplificado	04/04/2016

ANEXO II
Conteúdo Programático

Conhecimentos Gerais
(para todos os Cargos)

Língua Portuguesa:
Fonética: encontros consonantais e vocálicos, dígrafos, ditongos e sílaba (divisão e classificação). Morfologia: formação das Palavras (derivação e composição) e classes vocabulares (substantivo, adjetivo, pronome, numeral, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe: concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia e antonímia. Ortografia. Texto: compreensão e interpretação.

Atualidades:
Acontecimentos nacionais e locais, divulgados em jornais, revistas, programas de rádio, emissoras de televisão e internet. Aspectos políticos e sociais do município de Maracajá. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Relações Humanas: no trabalho, na família e na comunidade. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Aspectos atuais a nível mundial, nacional, estadual, regional e local. Aspectos políticos relevantes em nível nacional e mundial.

Fatos relativos ao clima, à geografia e à economia. Mudanças significativas que afetaram o país e as relações do Brasil com outros países. As mudanças culturais.

Conhecimentos Específicos
(a cada Cargo)

CARGO	CONTEÚDO
Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais	Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Incêndio: Proteção, Prevenção, Métodos de combate e primeiros socorros.
Gari/Separador de Resíduos Sólidos	Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Conhecimentos Específicos: Limpeza das vias públicas. Materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Primeiros Socorros. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.
Operador de Máquinas e Equipamentos	Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Código Nacional de Trânsito ☐ Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). A prova versará sobre questões de rotina do trabalho do cargo, incluindo normas e métodos de segurança no trabalho, noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel.
Operador de Tratores Agrícolas	Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Código Nacional de Trânsito ☐ Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). A prova versará sobre questões de rotina do trabalho do cargo, incluindo normas e métodos de segurança no trabalho, noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel.
Vigia	Noções de prevenção de furtos e roubos; Comportamento Social e Ético nas Relações Humanas: Princípios éticos aplicados aos serviços de porteiro e vigia. Relacionamento interpessoal no trabalho. Postura e conduta profissional: estímulo e motivação. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): uniformes, calçados, luva, entre outros. Ergonomia. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Órgãos de atendimento de emergência (polícia, bombeiro, guarda municipal, entre outros) Noções básicas de primeiros socorros; - noções de segurança; noções de civismo; noções de responsabilidade profissional. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área; Legislação do SUS; artigos 196 a 200 da Constituição Federal
Zelador de Escola	Segurança no Trabalho; Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos); Noções de Higiene e saúde; Varrição e limpeza de superfícies diversas; Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.); Ferramentas e equipamentos da área; Limpeza de equipamentos e materiais; Serviços Gerais de Limpeza; Destinação do lixo e reciclagem; Conhecimento de materiais de limpeza; Princípios básicos de diluição e aplicação conforme especificação dos produtos (fabricante); Organização do local de trabalho; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Agente de Combate a Endemias	Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e programação local de saúde. Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto- contagiosas; Tipos de micro-organismos causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Enfermidades transmissíveis mais comuns (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas, procedimentos específicos para prevenção e controle): dengue, leptospirose, leishmaniose visceral e tegumentar, cólera, toxoplasmose, febre tifoide, malária, febre amarela, doença de chagas, raiva animal, esquistossomose, hepatite viral B e C, tuberculose, hanseníase e gripe (H1N1, H1N5, influenza comum). Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Equipamentos de Proteção Individual ☐ EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Fatores determinantes e condicionantes das epidemias e endemias. Tipologia de controles de vetores; os principais tipos de inseticidas e as suas aplicações. Programa de saúde da família. A saúde no Brasil. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis.

Agente de Saúde ESF	Legislação municipal; Políticas públicas, políticas sociais governamentais, em especial a política nacional de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) conceito, organização, princípios e diretrizes. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município. Processo de trabalho em saúde e suas características. Ética no trabalho em saúde. A Estratégia de Saúde da Família na atenção básica à saúde. O perfil social do técnico agente comunitário de saúde e seu papel no âmbito da equipe multiprofissional da rede básica do SUS. Processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes. Promoção da saúde: conceito e estratégia. Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: integralidade, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento destes problemas. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB): conceito, finalidades, fluxo, preenchimento dos formulários e análise dos dados. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, nutrição, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Mapeamento sócio-político e ambiental: finalidades e técnicas. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Indicadores de saúde. Estratégias de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceito de ambiente saudável, enfoque de risco e poluente. Vigilância em saúde: conceitos e aplicações. Saneamento ambiental. Medidas de prevenção de riscos ambientais e sanitários. Doenças prevalentes na micro área (por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica) relacionadas aos problemas sanitários e ambientais: mecanismo de transmissão e medidas de prevenção e controle. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos, sinais, sintomas e fatores de risco. Cadeia de transmissão de doenças: agentes infecciosos, hospedeiros e mecanismos de transmissão. O processo de resistência e imunidade do hospedeiro e suas diversas respostas à agressão do agente infeccioso. Medidas de prevenção individual e coletiva das principais doenças transmissíveis e não-transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolos de a saúde pública. Condições de risco ambiental: poluição sonora, do ar, da água e do solo, queimadas, desmatamentos, calamidades. Riscos e agravos de saúde associados ao trabalho. Medidas de prevenção de acidentes domésticos. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Doenças prevalentes da infância: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento. Cartão da criança: finalidade, leitura dos vários campos, interpretação dos dados. Esquema vacinal. Características da criança na fase escolar: nutrição, detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, problemas posturais, cuidados preventivos às doenças bucais e dermatoses, prevenção de acidentes. Características físicas e necessidades, psicológicas e sociais do adolescente. Crescimento e desenvolvimento do adolescente. Redes de apoio familiar e social. Cuidados preventivos em relação à gravidez precoce. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Uso de Drogas e à Violência. Saúde sexual e reprodutiva: sexualidade e reprodução humana. Direitos sexuais e reprodutivos: métodos de planejamento familiar e paternidade responsável; vantagens, desvantagens, indicações e contraindicações dos métodos contraceptivos, formas de acompanhamento, aspectos culturais relacionados e promoção da autonomia. Direitos constitucionais relativos à licença maternidade, paternidade, planejamento familiar e aborto. Saúde da mulher nos ciclos gravídico-puerperal e no climatério. Cartão da gestante: finalidade, leitura dos vários tipos e interpretação dos dados. Aleitamento materno: importância, anatomia e fisiologia da mama: mitos e técnicas de amamentação; cuidados gerais com a mama. Desmame: período e a introdução de alimentos. Características físicas, psicológicas e sociais do adulto. Programa de Hipertensão e Diabetes. Programa Nacional de Saúde do Homem. Assistência e internação domiciliar: conceitos, finalidades, implementação e avaliação dos resultados. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do idoso. Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Saúde do Idoso: princípios e diretrizes. Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes; uso de medicamentos; situações e sinais de risco. Redes de apoio familiar e social. Pessoas com deficiência e portador de sofrimento mental: abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais. Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o modelo assistencial em saúde mental.
Atendente em Saúde	Atendimento ao Público e ao telefone; Comportamento no local de trabalho; Conhecimento quanto a Campanhas Educativas; Gestão de Qualidade: Ferramentas e Técnicas; Medidas de Segurança; Noções Básicas de Portaria, Decreto, Ofício e Arquivo; Noções de Redação Oficial, características e tipos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Organização do local de trabalho; Relações Humanas e interpessoais; Serviços Públicos: Conceitos, elementos de definição, Princípios e Classificação; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. NOÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Noções da Legislação de Saúde Pública/SUS; Noções Gerais sobre Saúde; Noções sobre cólera, febre amarela, raiva, dengue, esquistossomose, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite e combate a insetos e parasitas; Noções sobre contaminação; Noções sobre higiene, hidratação, imunização e primeiros socorros; Lei Orgânica Saúde 8.080/1990, Lei financiamento e Controle Fiscal 8.142/1990, NOBS (Normas Operacionais Básicas), NOAS (Normas Operacionais de Assistência em Saúde, Pacto pela Saúde 2006 - Portaria 399/2006 e 699/2006; Controle de Vetores (Aedes Aegypti, Culex, escorpião e animais peçonhentos); Doenças Infecciosas e parasitárias mais frequentes.
Faxineira/Copeira	Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Conhecimentos Específicos: Noções gerais sobre construção e eletricidade em geral, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Segurança e higiene do trabalho.
Motorista de Ambulância	Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional.
Motorista de Automóvel	Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Código Nacional de Trânsito □ Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; meio ambiente e cidadania; noções de mecânica.

Motorista de Caminhão	Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho. Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Legislação.
Recepcionista	Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. Etiqueta no trabalho. Trabalho em equipe.
Técnico em Enfermagem	Fundamentos de enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções do técnico de enfermagem; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Noções de farmacologia, ação das drogas; possíveis reações adversas; vias de administração de medicamentos; diluição de medicamentos; Procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; Cuidados do corpo pós-morte; Papel da enfermagem nos exames complementares; Anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente no Centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; Enfermagem na Central de Esterilização; Aferição de Sinais vitais; Papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospital; Assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos; Assistência de enfermagem aos pacientes graves em terapia intensiva; Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada; Noções de primeiros socorros; Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004).
Enfermeiro	Atuação do enfermeiro nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem, Lei do exercício profissional. Saúde da Criança e do Adolescente - puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente, intervenções da enfermagem na assistência à criança nos aspectos preventivos e curativos: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S). DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento; Sífilis; Cancro mole e duro, Vulvovaginites. Noções Básicas de: vigilância epidemiológica e vigilância Sanitária. Atenção a Saúde da Mulher: gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, puerpério (normal e patológico) e amamentação. Saúde do adolescente, adulto e idoso - Assistência à Saúde para melhor qualidade devida: alimentação saudável, exercícios psicofísicos e controle emocional. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, diabetes, noções de oncologia. Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Atenção a Saúde em paciente psiquiátrico: assistência de enfermagem e controle de medicamentos. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados.
Fonoaudiólogo	Sistema Único de Saúde - SUS; Municipalização da Saúde; Controle Social na Saúde; Programa Saúde da Família; Atenção Primária à Saúde; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika. Ética e legislação professional; A educação em saúde na prática do Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiológia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático. Ética Profissional. Distúrbio Articulatório, Disfluência.
Psicólogo	Parâmetros para o funcionamento do Sistema Único de Saúde. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Sistemas de avaliação e tratamento psicossocial, programa de saúde mental, apoio a programas específicos do ESF, noções de trabalho em equipe.
Fisioterapeuta	Histologia; Biologia Celular e microbiologia; Anatomia; Recursos Fototermoterapêuticos; Cinesiologia; Biomecânica; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromiplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

ANEXO III
Formulário de Inscrição
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2016	Nº da Inscrição:

Cargo:			
Secretaria de Administração: Departamento de Saúde:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:	E-mail:		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )	Celular: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo nº 02/2016. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade da cópia dos documentos apresentados.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2016	Nº da Inscrição:
Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade ou documento com foto no local da prova. Levar caneta azul ou preta e chegar com 30 minutos com antecedência, no dia da realização da prova.	
Local e Data:	Assinatura do Responsável:

Via Candidato

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 029/2016 – Modalidade de Tomada de Preços n. 005/2016.
Valor orçado da obra: R$ 21.700,20
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 005/2016, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para execução de pintura e melhorias na quadra de esportes da Linha Barro Preto, no Município de Maravilha – SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 18 horas do dia 28 de março de 2016. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 29 de março de 2016, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 03 de março de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 030/2016 – Modalidade de Tomada de Preços n. 006/2016.
Valor orçado da obra: R$ 80.314,25
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 006/2016, a contratação de empresa especializada para execução de reforma e melhorias no campo de areia do C.E.I. Pequeno Princípe, no Município de Maravilha – SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 18 horas do dia 28 de março de 2016. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 29 de março de 2016, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 03 de março de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

CONTRATO FMS N. 004/2016
MINUTA
Contrato nº: FMS n. 004/2016
Contratante: Município de Marema
FMS/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RODRIGO DORS SAKATA & CIA LTDA
Finalidade: Consiste o objeto do presente contrato a obrigação do CONTRATADO em promover a prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico a população do Município de Marema, devendo prestar serviços no posto de saúde do Município, num total de 40 horas/mês de prestação de serviço, no atendimento ao Programa PSF/Municipal.
Valor Total: R$ 4.000,00 (reais)
Prazo: 19/02/2016 á 26/02/2016.
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema - SC, 19 de fevereiro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2016
MINUTA
Contrato Administrativo n. 010/2016
Expropriante: Município de Marema
Expropriado: Zilmar Santo Bianchi e Beatriz Veny Bianchi
OBJETO: Desapropriação - Matricula n. 20.393– Fls 1 – Livro 2 - CRI de Xaxim
VALOR: R$ 70.000,00 (reais)
Foro: Município de Xaxim
Data: 22/02/2016.
Marcos Pedro Batistel
Prefeito Municipal

CONTRATO FMAS Nº: 008/2016
MINUTA
Contrato FMAS nº: 008/2016
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO-PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA
Objeto: LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA EVENTOS
Valor Total: R$ 250,00 + luz e água
Prazo: 140 de março de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema, 15 de fevereiro de 2016
CONTRATANTE
Marcos Pedro Batistel

CONTRATO FMS Nº: 005/2016
MINUTA
Contrato nº: 005/2016
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATORIO PADÃO LTDA
Objeto: Aquisição de Exames Laboratoriais para Atendimento no Posto de Saúde do Município
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 002/2016 – Pregão Presencial/FMS n. 001/2016
Valor Total: R$ 14.950,00
Validade: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 26 de fevereiro de 2016
Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO N. 011/2016
MINUTA
Contrato n. 011/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício para merenda escolar
Vinculação: Processo Licitatório nº. 002/2016, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 002/2016
Valor Total: R$ 5.763,84 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 19 de fevereiro de 2016
Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO N. 012/2016
MINUTA
Contrato n. 012/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: CTR ALIMENTOS LTDA ME - inscrita no CNPJ 74.156.159/0001-36
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícia para merenda escolar
Vinculação: Processo Licitatório nº. 002/2016 de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 002/2016
Valor Total: R$ 11.764,45 (reais
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 19 de fevereiro de 2016
Marcos Pedro Batistel
Contratante

CONTRATO N. 013/2016
MINUTA
Contrato n. 013/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: IVONIR MATIASSO ME - CNPJ 81.827.354/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício para merenda escolar
Vinculação: Processo Licitatório nº. 002/2016, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 002/2016
Valor Total: R$ 34.183,50 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 19 de fevereiro de 2016
Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO N. 015/2016
MINUTA
Contrato n. 015/2016
Contratante: Município de Marema
Contratado: IV INFORMATICA EIRELI ME
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET
Vinculação: Processo Licitatório nº. 04/2016, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 03/2016
Valor Total: R$ 32.400,00 (reais
Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
Foro: COMARCA DE XAXIM – SC

Marema/ SC, 29 de fevereiro de 2016

Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

CONTRATO Nº:016/2016
MINUTA
Contrato nº: 016/2016
Contratante: Município de Marema
Contratada: RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO REGIONAL LTDA
Finalidade: Sserviços de Consultoria à equipe Administrativa da Prefeitura Municipal
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 005/2016 - CV nº 001/2016
Valor Total: R$ 46.500,00 (reais),
Prazo: 31 de dezembro de 2016
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema - SC, 02 de março de 2016
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CHAMAMENTO DO SEGUNDO COLOCADO LIC 19.2015 PP 15.2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CHAMAMENTO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 19/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 – FMS

No dia 03 de março de 2016, na Prefeitura de Massaranduba, registra-se o preço da empresa abaixo discriminada, como segunda colocação, para a aquisição do item 69 do referido certame, até o término e nos termos da Primeira Ata de Registro de Preços sob n.° 07/2015, resultante do Pregão n° 15/2015 – Processo Licitatório n.° 19/2015, para o Sistema de Registro de Preços.

Empresa:

1) SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
69	HIDROCORTIZONA 500 MG, FRASCO CONTENDO SOLUTO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	FRASCO	TEUTO	900	R$ 5,72	R$ 5.148,00

Massaranduba, 03 de março de 2016.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS
MÁRIO FERNANDO REINKE ANDRÉ CARLOS BEHNKE
Prefeito Municipal Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.2016 PP 11.2016 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MUSEU MUNICIPAL, CENTRO ESPORTIVO E CASA DA JUVENTUDE (BIBLIOTECA) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 22/03/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 22/03/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 07 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – PREFEITO

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**162.500,00**	**1.740.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		162.500,00	1.740.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**25.080,24**	**209.832,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.894,29	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		264,87	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.921,08	209.832,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**72.189,21**	**8.495,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		72.189,21	8.495,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**259.769,45**	**1.958.327,34**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**108.409,54**	**1.273.112,59**
Ordinária		**108.409,54**	**1.273.112,59**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**466.887,41**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	466.887,41
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**14.370,17**	**218.327,34**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	8.495,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.370,17	209.832,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**136.989,74**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		136.989,74	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**259.769,45**	**1.958.327,34**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, **Data Emissão** 03/03/2016, **Hora emissão** 09:11:12

Notas:

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 107/2016
PORTARIA n.º 107/2016.

TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

EMPOSSAR

Art. 1.º O Senhor VALMIR DE FREITAS, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°085/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 108/2016
PORTARIA n.º 108/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor MIKAEL MIZIESCKI, para ocupar o cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na disciplina de Artes, no Centro educação Infantil Pato Donald.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 109/2016
PORTARIA n.º 109/2016.

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhorita THAMIRIS BONFANTE, no cargo de Auxiliar de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 110/2016
PORTARIA n.º 110/2016.

TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

EMPOSSAR

Art. 1.º O Senhor LEONARDO CARDOSO LEANDRO, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°053/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 111/2016

PORTARIA n.º 111/2016.

TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

EMPOSSAR

Art. 1.º O Senhor ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°058/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 112/2016

PORTARIA n.º 112/2016.

TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

EMPOSSAR

Art. 1.º O Senhor BRUNO BERTONCINI ALVES, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°086/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 113/2016

PORTARIA n.º 113/2016.

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora GILCINÉIA SCHNEIDER BERTI, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 114/2016

PORTARIA n.º 114/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e suas alterações, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ELEN CÁSSIA DA SILVA COSTA, para ocupar a função de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2014, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 074/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Aviso de Licitação

Processo Nº: 74/2016
Modalidade: Pregão Nº 15/2016
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂMERAS E ALARME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEMODELO - SC.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 18 de março de 2016
Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia 18 de março de 2016.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 04 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 077/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO

Aviso de Licitação

Processo Nº: 77/2016
Modalidade: Pregão Nº 16/2016
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA ALARME NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL GRISELDI MARIA MULLER, JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO LAR, CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS), CULTIVAR, EPAGRI/CIDASC E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC.
Entrega dos Envelopes: 15:30 horas do dia 18 de março de 2016
Abertura dos Envelopes: 15:40 horas do dia 18 de março de 2016.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC, 04 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2016

DECRETO Nº 080/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,
Considerando que não houve recursos relativos ao Deferimento e Indeferimento das inscrições,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos, relativo ao Concurso Público nº 001/2016 do município de Modelo/SC, na forma do Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC TORNA PÚBLICO, a Homologação das Inscrições.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF I		
Inscrição	Candidato	Situação
128	ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE	HOMOLOGADO(A)
88	CLEONICE SCHMITT	HOMOLOGADO(A)
87	MAISA DAIANE OPPERMANN	HOMOLOGADO(A)
106	MÁRCIA ROSANE JACOBY	HOMOLOGADO(A)
73	SELIANE CAMPOS LEMES	HOMOLOGADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS		
Inscrição	Candidato	Situação
142	AIRTON JOSE MORANDINI	HOMOLOGADO(A)
122	EVAIR RODRIGO KOTTWITZ	HOMOLOGADO(A)
129	LUIS CARLOS SPIECKER	HOMOLOGADO(A)
131	RODRIGO ALBERTO RAUBER	HOMOLOGADO(A)

80	VANDERLEI BILLIG	HOMOLOGADO(A)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS		
Inscrição	Candidato	Situação
113	ADILCI SIEBAUER	HOMOLOGADO(A)
103	ADRIANA ANGELICA SCHULZ	HOMOLOGADO(A)
141	ANA MARIA ERCICO DEBUS	HOMOLOGADO(A)
132	ANGELA GREINER	HOMOLOGADO(A)
68	CLARICE FÀTIMA PADILHA	HOMOLOGADO(A)
96	DAIANE VANESSA RINTZEL	HOMOLOGADO(A)
75	DANIELA SKIERZINSKI	HOMOLOGADO(A)
26	ELISANDRA MAGGI SEHNEM	HOMOLOGADO(A)
95	FRANCIELI RAGAZZON	HOMOLOGADO(A)
34	GRACIELI MARCIA DAL´PIZZOL	HOMOLOGADO(A)
24	IVANILCI LANGE PIMEL	HOMOLOGADO(A)
29	JUCIELI CARLA BOIANI	HOMOLOGADO(A)
116	KARINE KAREN CONRADO	HOMOLOGADO(A)
93	LUCIANE MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADO(A)
66	MARINEZ SPIER	HOMOLOGADO(A)
48	MARLI SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
136	ROSANGELA BOMMERL	HOMOLOGADO(A)
134	ROSANGELA MARTENDAL	HOMOLOGADO(A)
89	SANDRA TEREZINHA HALBERSTADT	HOMOLOGADO(A)
32	SILVANA ENGEL BORRE	HOMOLOGADO(A)
69	TEREZINHA ROSANE QUEVEDO RODRIGUES	HOMOLOGADO(A)
41	VANUZA MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Situação
105	ADRIANA PATRICIA PIROVANO	HOMOLOGADO(A)
67	DANIELA REGINA WERLANG ARTIGAS DO AMARAL	HOMOLOGADO(A)
144	DERLICE TURMINA	HOMOLOGADO(A)
130	ELIZABETE CRISTINABORRE	HOMOLOGADO(A)
82	ELIZETE PAVALICINI RAUBER	HOMOLOGADO(A)
126	JUCELENE SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
146	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS	HOMOLOGADO(A)
FISIOTERAPEUTA (NASF E SAÚDE GERAL)		
Inscrição	Candidato	Situação
4	ALEXANDRA SCHLOSSER DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
119	ALINE CRISTINA CASTANHA	HOMOLOGADO(A)
36	ANDRESSA SEHNEM	HOMOLOGADO(A)
10	BRUNA CASSOL DAGA	HOMOLOGADO(A)
65	CARLLA ANDREIA HENCHEN	HOMOLOGADO(A)
94	EVELINE LUCIANE POLETTO CAMARA	HOMOLOGADO(A)
30	EVELYN TAVARES GUARNIERI	HOMOLOGADO(A)
58	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO(A)
78	FLÁVIA BERGER RANSAN	HOMOLOGADO(A)
123	JULIANO FRITZEN	HOMOLOGADO(A)
100	JUSSARA INDIANA CASSOL	HOMOLOGADO(A)
101	MARLISE ORTMEIER NALIN	HOMOLOGADO(A)
124	RAMÃO FELIPE KROTH	HOMOLOGADO(A)
47	TATIANA TONEL	HOMOLOGADO(A)
55	XANA SEHNEM SIMON	HOMOLOGADO(A)
MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	Situação
51	CAMILA GREGORY	HOMOLOGADO(A)
140	CLOVER DA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADO(A)
90	DIEGO FRANCISCO MARCON	HOMOLOGADO(A)
137	FÁBIO ROSSATO	HOMOLOGADO(A)
121	JEAN CARLOS BOESING	HOMOLOGADO(A)
38	JEOVANO MARCELO DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
99	JULIA MORAIS PAIM	HOMOLOGADO(A)
18	LUCIANO ANTONIO BODANESE	HOMOLOGADO(A)
143	PAOLA ANDRIELLY CARDOSO	HOMOLOGADO(A)
139	ROMULO ADONIS CUCOLOTTO BARCHE	HOMOLOGADO(A)
20	SARA FERNANDA RAITHZ JORDÃO	HOMOLOGADO(A)

135	VANESSA DAMOCUNHA	HOMOLOGADO(A)
NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	Situação
127	ALESSANDRA CARLA SIMON ALBANI	HOMOLOGADO(A)
39	ALEXSANDRA SONALIO	HOMOLOGADO(A)
49	ANA CAROLINA PONTES RODRIGUES	HOMOLOGADO(A)
23	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	HOMOLOGADO(A)
97	CARINE APARECIDA FACHIN	HOMOLOGADO(A)
21	CARLA PARIZOTTO	HOMOLOGADO(A)
19	CAROLINE KUHN	HOMOLOGADO(A)
15	CRISTINA INES SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
115	DANIELA MARQUES ECKERT	HOMOLOGADO(A)
13	DANIELA RODRIGUES DA SILVEIRA	HOMOLOGADO(A)
53	EDINA SALETE CASSOL ZAGO	HOMOLOGADO(A)
33	ERIVANE DANIELA PIROVANO	HOMOLOGADO(A)
85	FABIANE CARLA COSTACURTA	HOMOLOGADO(A)
1	FERNAN JÚNIOR TASCA	HOMOLOGADO(A)
27	FERNANDA REITER	HOMOLOGADO(A)
11	FLÁVIA JANE TESSER	HOMOLOGADO(A)
77	FRANCIELI MARIA	HOMOLOGADO(A)
2	FRANCIELI ORSO BUGALHO	HOMOLOGADO(A)
64	GITANA CHINI	HOMOLOGADO(A)
37	JORGE LUIZ VARNIER JUNIOR	HOMOLOGADO(A)
118	JUSSARA ALGAYER	HOMOLOGADO(A)
91	LEIDIANE JOSI BUDEL	HOMOLOGADO(A)
45	LETICIA THAMARA ROLLWAGEN	HOMOLOGADO(A)
57	LIANDRA MARTINS GARCIA	HOMOLOGADO(A)
22	MAIARA ALINE BIANCHETTO	HOMOLOGADO(A)
71	MARCIA APARECIDA SOUZA	HOMOLOGADO(A)
92	MAYARA LUVIZON	HOMOLOGADO(A)
107	MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
76	PÂMELA PAOLA MEZZOMO	HOMOLOGADO(A)
7	PATRÍCIA PIOVESAN BONETI	HOMOLOGADO(A)
74	RAQUEL KUHN	HOMOLOGADO(A)
50	SCHAYANE GOLZER	HOMOLOGADO(A)
56	SUZANE EVELIN PROVENSI	HOMOLOGADO(A)
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Inscrição	Candidato	Situação
98	ADILVANE TRESSOLDI MELLA	HOMOLOGADO(A)
138	DIOGO VALDERÍ MERTINS	HOMOLOGADO(A)
125	JONAS NEMERSKI	HOMOLOGADO(A)
70	TALISON RENAN GRIEBELER ZIMMERMANN	HOMOLOGADO(A)
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Inscrição	Candidato	Situação
61	ANDRÉIA DA CRUZ	HOMOLOGADO(A)
112	DORIANA FLORES	HOMOLOGADO(A)

Modelo, SC, 04 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO 27/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 1º - ANDERSON BOLIS

Extrato de Contrato N° 027/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 7/2016
Pregão: 5/2016
Contratada: ANDERSON BOLIS E CIA LTDA - ME
Valor: R$ 54.105,85

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato para aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

Modelo (SC), 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 1º - AP OESTE

Extrato de Contrato N° 028/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 7/2016
Pregão: 5/2016
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Valor: R$ 11.666,69

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato para aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

Modelo (SC), 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SCS COMÉRCIO

Extrato de Contrato N° 029/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 7/2016
Pregão: 5/2016
Contratada: SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor: R$ 21.276,90

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato para aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

Modelo (SC), 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC TORNA PÚBLICO, a Homologação das Inscrições.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF I		
Inscrição	Candidato	Situação
128	ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE	HOMOLOGADO(A)
88	CLEONICE SCHMITT	HOMOLOGADO(A)
87	MAISA DAIANE OPPERMANN	HOMOLOGADO(A)
106	MÁRCIA ROSANE JACOBY	HOMOLOGADO(A)
73	SELIANE CAMPOS LEMES	HOMOLOGADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS		
Inscrição	Candidato	Situação
142	AIRTON JOSE MORANDINI	HOMOLOGADO(A)
122	EVAIR RODRIGO KOTTWITZ	HOMOLOGADO(A)
129	LUIS CARLOS SPIECKER	HOMOLOGADO(A)
131	RODRIGO ALBERTO RAUBER	HOMOLOGADO(A)
80	VANDERLEI BILLIG	HOMOLOGADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS		
Inscrição	Candidato	Situação
113	ADILCI SIEBAUER	HOMOLOGADO(A)
103	ADRIANA ANGELICA SCHULZ	HOMOLOGADO(A)
141	ANA MARIA ERCICO DEBUS	HOMOLOGADO(A)
132	ANGELA GREINER	HOMOLOGADO(A)
68	CLARICE FÀTIMA PADILHA	HOMOLOGADO(A)
96	DAIANE VANESSA RINTZEL	HOMOLOGADO(A)
75	DANIELA SKIERZINSKI	HOMOLOGADO(A)
26	ELISANDRA MAGGI SEHNEM	HOMOLOGADO(A)
95	FRANCIELI RAGAZZON	HOMOLOGADO(A)
34	GRACIELI MARCIA DAL´PIZZOL	HOMOLOGADO(A)
24	IVANILCI LANGE PIMEL	HOMOLOGADO(A)
29	JUCIELI CARLA BOIANI	HOMOLOGADO(A)
116	KARINE KAREN CONRADO	HOMOLOGADO(A)
93	LUCIANE MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADO(A)
66	MARINEZ SPIER	HOMOLOGADO(A)
48	MARLI SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
136	ROSANGELA BOMMERL	HOMOLOGADO(A)
134	ROSANGELA MARTENDAL	HOMOLOGADO(A)
89	SANDRA TEREZINHA HALBERSTADT	HOMOLOGADO(A)
32	SILVANA ENGEL BORRE	HOMOLOGADO(A)
69	TEREZINHA ROSANE QUEVEDO RODRIGUES	HOMOLOGADO(A)
41	VANUZA MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO(A)

EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Situação
105	ADRIANA PATRICIA PIROVANO	HOMOLOGADO(A)
67	DANIELA REGINA WERLANG ARTIGAS DO AMARAL	HOMOLOGADO(A)
144	DERLICE TURMINA	HOMOLOGADO(A)
130	ELIZABETE CRISTINABORRE	HOMOLOGADO(A)
82	ELIZETE PAVALICINI RAUBER	HOMOLOGADO(A)
126	JUCELENE SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
146	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS	HOMOLOGADO(A)

FISIOTERAPEUTA (NASF E SAÚDE GERAL)		
Inscrição	Candidato	Situação
4	ALEXANDRA SCHLOSSER DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
119	ALINE CRISTINA CASTANHA	HOMOLOGADO(A)
36	ANDRESSA SEHNEM	HOMOLOGADO(A)
10	BRUNA CASSOL DAGA	HOMOLOGADO(A)
65	CARLLA ANDREIA HENCHEN	HOMOLOGADO(A)
94	EVELINE LUCIANE POLETTO CAMARA	HOMOLOGADO(A)
30	EVELYN TAVARES GUARNIERI	HOMOLOGADO(A)
58	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO(A)
78	FLÁVIA BERGER RANSAN	HOMOLOGADO(A)
123	JULIANO FRITZEN	HOMOLOGADO(A)
100	JUSSARA INDIANA CASSOL	HOMOLOGADO(A)
101	MARLISE ORTMEIER NALIN	HOMOLOGADO(A)
124	RAMÃO FELIPE KROTH	HOMOLOGADO(A)
47	TATIANA TONEL	HOMOLOGADO(A)
55	XANA SEHNEM SIMON	HOMOLOGADO(A)
MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	Situação
51	CAMILA GREGORY	HOMOLOGADO(A)
140	CLOVER DA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADO(A)
90	DIEGO FRANCISCO MARCON	HOMOLOGADO(A)
137	FÁBIO ROSSATO	HOMOLOGADO(A)
121	JEAN CARLOS BOESING	HOMOLOGADO(A)
38	JEOVANO MARCELO DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
99	JULIA MORAIS PAIM	HOMOLOGADO(A)
18	LUCIANO ANTONIO BODANESE	HOMOLOGADO(A)
143	PAOLA ANDRIELLY CARDOSO	HOMOLOGADO(A)
139	ROMULO ADONIS CUCOLOTTO BARCHE	HOMOLOGADO(A)
20	SARA FERNANDA RAITHZ JORDÃO	HOMOLOGADO(A)
135	VANESSA DAMOCUNHA	HOMOLOGADO(A)
NUTRICIONISTA		

Inscrição	Candidato	Situação
127	ALESSANDRA CARLA SIMON ALBANI	HOMOLOGADO(A)
39	ALEXSANDRA SONALIO	HOMOLOGADO(A)
49	ANA CAROLINA PONTES RODRIGUES	HOMOLOGADO(A)
23	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	HOMOLOGADO(A)
97	CARINE APARECIDA FACHIN	HOMOLOGADO(A)
21	CARLA PARIZOTTO	HOMOLOGADO(A)
19	CAROLINE KUHN	HOMOLOGADO(A)
15	CRISTINA INES SCHMITZ	HOMOLOGADO(A)
115	DANIELA MARQUES ECKERT	HOMOLOGADO(A)
13	DANIELA RODRIGUES DA SILVEIRA	HOMOLOGADO(A)
53	EDINA SALETE CASSOL ZAGO	HOMOLOGADO(A)
33	ERIVANE DANIELA PIROVANO	HOMOLOGADO(A)
85	FABIANE CARLA COSTACURTA	HOMOLOGADO(A)
1	FERNAN JÚNIOR TASCA	HOMOLOGADO(A)
27	FERNANDA REITER	HOMOLOGADO(A)
11	FLÁVIA JANE TESSER	HOMOLOGADO(A)
77	FRANCIELI MARIA	HOMOLOGADO(A)
2	FRANCIELI ORSO BUGALHO	HOMOLOGADO(A)
64	GITANA CHINI	HOMOLOGADO(A)
37	JORGE LUIZ VARNIER JUNIOR	HOMOLOGADO(A)
118	JUSSARA ALGAYER	HOMOLOGADO(A)
91	LEIDIANE JOSI BUDEL	HOMOLOGADO(A)
45	LETICIA THAMARA ROLLWAGEN	HOMOLOGADO(A)
57	LIANDRA MARTINS GARCIA	HOMOLOGADO(A)
22	MAIARA ALINE BIANCHETTO	HOMOLOGADO(A)
71	MARCIA APARECIDA SOUZA	HOMOLOGADO(A)
92	MAYARA LUVIZON	HOMOLOGADO(A)
107	MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA	HOMOLOGADO(A)
76	PÂMELA PAOLA MEZZOMO	HOMOLOGADO(A)
7	PATRÍCIA PIOVESAN BONETI	HOMOLOGADO(A)
74	RAQUEL KUHN	HOMOLOGADO(A)
50	SCHAYANE GOLZER	HOMOLOGADO(A)

56	SUZANE EVELIN PROVENSI	HOMOLOGADO(A)
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Inscrição	Candidato	Situação
98	ADILVANE TRESSOLDI MELLA	HOMOLOGADO(A)
138	DIOGO VALDERÍ MERTINS	HOMOLOGADO(A)
125	JONAS NEMERSKI	HOMOLOGADO(A)
70	TALISON RENAN GRIEBELER ZIMMERMANN	HOMOLOGADO(A)
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Inscrição	Candidato	Situação
61	ANDRÉIA DA CRUZ	HOMOLOGADO(A)
112	DORIANA FLORES	HOMOLOGADO(A)

Modelo, SC, 04 de março de 2016.

RELAÇÃO DE ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E LOCAL DA PROVA - CONCURSO PÚBLICO 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2016

Nos termos do Edital n° 001/2016, O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento tornam público a RELAÇÃO DE ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E LOCAL DA PROVA, conforme abaixo:

PROVA: DIA 06 DE MARÇO DE 2016.
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 08h20min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 08h50min.
PROVA ESCRITA DAS 09H ÀS 12H.
PROVA ESCRITA:
Local: ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFESSORA GRISELDI MARIA MULLER
Endereço: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, Modelo – SC.

PROVA DE TÍTULOS:
Local: ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFESSORA GRISELDI MARIA MULLER
Endereço: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, Modelo – SC.
IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NÃO ULTRAPASSANDO 30 MINUTOS DA REALIZAÇÃO DA MESMA, NA SALA DE COORDENAÇÃO.

SALA 01

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF I		
Inscrição	Candidato	
128	ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE	
88	CLEONICE SCHMITT	
87	MAISA DAIANE OPPERMANN	
106	MÁRCIA ROSANE JACOBY	
73	SELIANE CAMPOS LEMES	
FISIOTERAPEUTA (NASF E SAÚDE GERAL)		
Inscrição	Candidato	
4	ALEXANDRA SCHLOSSER DA SILVA	
119	ALINE CRISTINA CASTANHA	
36	ANDRESSA SEHNEM	
10	BRUNA CASSOL DAGA	
65	CARLLA ANDREIA HENCHEN	
94	EVELINE LUCIANE POLETTO CAMARA	
30	EVELYN TAVARES GUARNIERI	
58	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	

78	FLÁVIA BERGER RANSAN	
123	JULIANO FRITZEN	
100	JUSSARA INDIANA CASSOL	
101	MARLISE ORTMEIER NALIN	
124	RAMÃO FELIPE KROTH	
47	TATIANA TONEL	
55	XANA SEHNEM SIMON	

TOTAL: 20

SALA 02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS		
Inscrição	Candidato	
142	AIRTON JOSE MORANDINI	
122	EVAIR RODRIGO KOTTWITZ	
129	LUIS CARLOS SPIECKER	
131	RODRIGO ALBERTO RAUBER	
80	VANDERLEI BILLIG	

NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	
127	ALESSANDRA CARLA SIMON ALBANI	
39	ALEXSANDRA SONALIO	
49	ANA CAROLINA PONTES RODRIGUES	
23	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	
97	CARINE APARECIDA FACHIN	
21	CARLA PARIZOTTO	
19	CAROLINE KUHN	
15	CRISTINA INES SCHMITZ	
115	DANIELA MARQUES ECKERT	
13	DANIELA RODRIGUES DA SILVEIRA	

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Inscrição	Candidato	
61	ANDRÉIA DA CRUZ	
112	DORIANA FLORES	

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Inscrição	Candidato	
98	ADILVANE TRESSOLDI MELLA	
138	DIOGO VALDERÍ MERTINS	
125	JONAS NEMERSKI	
70	TALISON RENAN GRIEBELER ZIMMERMANN	

TOTAL: 21

SALA 03

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS		
Inscrição	Candidato	
113	ADILCI SIEBAUER	
103	ADRIANA ANGELICA SCHULZ	
141	ANA MARIA ERCICO DEBUS	
132	ANGELA GREINER	
68	CLARICE FÀTIMA PADILHA	
96	DAIANE VANESSA RINTZEL	
75	DANIELA SKIERZINSKI	

26	ELISANDRA MAGGI SEHNEM	
95	FRANCIELI RAGAZZON	
34	GRACIELI MARCIA DAL´PIZZOL	
24	IVANILCI LANGE PIMEL	
29	JUCIELI CARLA BOIANI	
116	KARINE KAREN CONRADO	
93	LUCIANE MACHADO DOS SANTOS	
66	MARINEZ SPIER	
48	MARLI SCHMITZ	
136	ROSANGELA BOMMERL	
134	ROSANGELA MARTENDAL	
89	SANDRA TEREZINHA HALBERSTADT	
32	SILVANA ENGEL BORRE	
69	TEREZINHA ROSANE QUEVEDO RODRIGUES	
41	VANUZA MOREIRA DA SILVA	

TOTAL: 22

SALA 04

MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	
51	CAMILA GREGORY	
140	CLOVER DA SILVA DE SOUZA	
90	DIEGO FRANCISCO MARCON	
137	FÁBIO ROSSATO	
121	JEAN CARLOS BOESING	
38	JEOVANO MARCELO DA SILVA	
99	JULIA MORAIS PAIM	
18	LUCIANO ANTONIO BODANESE	
143	PAOLA ANDRIELLY CARDOSO	
139	ROMULO ADONIS CUCOLOTTO BARCHE	
20	SARA FERNANDA RAITHZ JORDÃO	
135	VANESSA DAMOCUNHA	

EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	Candidato	
105	ADRIANA PATRICIA PIROVANO	
67	DANIELA REGINA WERLANG ARTIGAS DO AMARAL	
144	DERLICE TURMINA	
130	ELIZABETE CRISTINABORRE	
82	ELIZETE PAVALICINI RAUBER	
126	JUCELENE SCHMITZ	
146	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS	

TOTAL: 19

SALA 05

NUTRICIONISTA		
Inscrição	Inscrição	
53	EDINA SALETE CASSOL ZAGO	
33	ERIVANE DANIELA PIROVANO	
85	FABIANE CARLA COSTACURTA	
1	FERNAN JÚNIOR TASCA	
27	FERNANDA REITER	

11	FLÁVIA JANE TESSER	
77	FRANCIELI MARIA	
2	FRANCIELI ORSO BUGALHO	
64	GITANA CHINI	
37	JORGE LUIZ VARNIER JUNIOR	
118	JUSSARA ALGAYER	
91	LEIDIANE JOSI BUDEL	
45	LETICIA THAMARA ROLLWAGEN	
57	LIANDRA MARTINS GARCIA	
22	MAIARA ALINE BIANCHETTO	
71	MARCIA APARECIDA SOUZA	
92	MAYARA LUVIZON	
107	MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA	
76	PÂMELA PAOLA MEZZOMO	
7	PATRÍCIA PIOVESAN BONETI	
74	RAQUEL KUHN	
50	SCHAYANE GOLZER	
56	SUZANE EVELIN PROVENSI	

TOTAL: 23

5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

5.1.7.1.1. É indispensável aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.

5.1.7.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (8h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.1.7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

Modelo, SC, 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito do Município de Modelo

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC TORNAPÚBLICO, a inexistência de recursos relativos ao Deferimento e Indeferimento das inscrições.

Modelo, SC, 04 de março de 2016.

Mondaí

Prefeitura

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA do Edital de Licitação nº 027/2016, Pregão Presencial nº 017/2016:
MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 017/2016.
ONDE SE LÊ: TIPO: Menor Preço (por item), LEIA-SE: TIPO: Menor Preço (por LOTE).
Ficam mentidos a mesma data e horário para entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação anteriormente divulgados.
MONDAÍ (SC), 04 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESAS REGISTRADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 552,00; AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 3.052,37; A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 7.099,00; SUPERMERCADO GERMÂNICO LTDA EPP – VALOR REGISTRADO R$ 1.185,00.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados para manutenção atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Mondaí – SC.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 010/2016
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de um ano a partir de sua assinatura.
Mondaí – SC, 04 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO CONVITE Nº. 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2016
CONVITE Nº 001/2016

O Município de Mondaí/SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Convite, tipo menor preço, para contratação de empresa jornalística.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h25min do dia 15 de março de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16h30min do dia 15 de março de 2016.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.
Mondaí – SC, 04 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2014 FMS

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: prorrogação do mesmo até o dia 30 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, § 1º Incisos I e III da Lei 8.666/93.
ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA n° 002/2014.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 15 de março de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016.
Mondaí – SC, 04 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 19/2016 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 18/Março/2016. Abertura da sessão no dia 18/Março/2016 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de PRODUTOS QUIMICOS- UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE AGUA, DEPARTAMENTO DMAE , conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

1.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

1.2 – Os serviços e produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

1.3 - A licitante vencedora fara entrega dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município.

1.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 6 do presente Edital.

2.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

2.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

2.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

2.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

2.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou

representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data inferior a 30 (trinta) dias da apresentação ou Contrato Social na forma de Lei.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

3.3 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão manifestar esse interesse no momento do credenciamento, prerrogativa esta comprovada com a apresentação da Certidão Simplificada mencionada no item 4.1

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1 e 4.2, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item "5 – Proposta de Preços", a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços ou produtos segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter o preço unitário e total de cada item e o preço global (somatório do preço total de cada item), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos (unitários, totais e globais) trazidos pelo Termo de Referência.
e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários, preços totais e preço global inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital. Ou seja, não basta apenas o respeito ao preço global máximo, mas também, deve-se respeitar os preços unitários e total máximos. O momento da verificação do respeito ao limite máximo se dará ao final da etapa de lances verbais.
f) conter prazo de validade da Ata de doze meses;
g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

4.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

4.4.1 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", modelo Anexo IV.
4.4.2 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
4.4.3 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
4.4.4 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;

4.4.5 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

6 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
5.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei.

5.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
e) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo Anexo XII;

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Atender a todas as solicitações do DMAE, desde que de acordo com o objeto do presente processo licitatório, sendo obrigação da contratada a responsabilidade de efetuar a coleta das águas nos locais indicados conforme anexo integrante deste Edital.

6.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas

em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando- se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

8.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

8.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

8.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

8.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41,
§ 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

10.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo – SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

10.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

10.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura do contrato até o dia 15/MARÇO/2017.

11.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

11.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

11.4 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 – a) Alvará de Licença para Localização,
b) Certidão negativa de falência e concordata.
c) Alvará de Licença emitido pelos Bombeiros.

11.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo

e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

13.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

13.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

13.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

13.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto
solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos

uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

	ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA	
	1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência	
	2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência	
	3	Danificar ou destruir patrimônio do	6	Por ocorrência	

	município por dolo ou culpa de seus agentes					
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia			
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência			
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência			
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência			

8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência			
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência			
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência			
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência			
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência			
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência			

13.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

13.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer

a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016.

16.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento pela execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

17.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

17.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

18.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

18.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.

g) ANEXO VII – Relação de quantidades aproximadas.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.
m) ANEXO XIII – Locais de prestação dos serviços.

Monte Carlo - SC, 04 de Março 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>
, por meio de

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E

QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>
, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.

<NOME COMPLETO, RG, CPF>
, outorgando-lhe poderes gerais para

representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE,

NÚMERO/ANO>
, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances,

interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado> , <data>

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Município:_____
Estado:_____CEP:_____
Fone/Fax:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de validade da Ata: Doze meses
3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Acido Fluossilico- Teor de H2SiF6 minimo de 20%, densidade minima de 1,7 g/cm³.	300 kg	3,40	1.020,00
2	Hipoclorito de Calcio Granulado- com teor de cloro ativo 65%.	300kg	22,45	6.735,00
3	Hipoclorito de Sodio 12% Liquido- NaCIO	2.500Kg	3,41	8.525,00
4	Reagente para determinação de cloro livre 0,0-2,5 mg/lt DPD, embalagem com 100 saches.	10/100 saches	213,50	2.135,00
5	Fluossilicato de sodio- Na2SiF6	300 Kg	7,40	2.220,00
PREÇO GLOBAL – R$: (somatório dos Valores Totais de todos os itens)				20.635,00

Monte Carlo – SC, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

(representante legal)

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº
, sediada em (ENDEREÇO
COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), < DATA>

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2016

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ....., presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº
..... , na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de PRODUTOS QUIMICOS- UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE AGUA, DEPARTAMENTO DMAE , conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

1.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços e produtos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

1.2 – Os serviços e produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

1.3 - A CONTRATADA iniciará as entregas mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município.

1.4 – A CONTRATADA, se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R$:
pelo item nº .....

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

5.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

5.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

5.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

5.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

5.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

5.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

5.7 – Atender a todas as solicitações do DMAE, desde que de acordo com o objeto do presente processo licitatório, sendo obrigação da contratada a responsabilidade de efetuar a coleta das águas nos locais indicados conforme anexo integrante deste Edital.

5.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr xxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxx, como fiscal do presente contrato.

6.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

6.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na

Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

7.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo	1	Por ocorrência
	determinado no Edital		
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência

13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016.

11.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 19/2016, Pregão Presencial nº 15/2016 – Registro de Preços.

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2016.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO EMPRESA
Marcos Nei Correa Siqueira Representante Legal

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE QUANTIDADES APROXIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Acido Fluossilico- Teor de H2SiF6 minimo de 20%, densidade minima de 1,7 g/cm³.	300 kg		
2	Hipoclorito de Calcio Granulado- com teor de cloro ativo 65%.	300kg		
3	Hipoclorito de Sodio 12% Liquido- NaCIO	2.500Kg		
4	Reagente para determinação de cloro livre 0,0-2,5 mg/lt DPD, embalagem com 100 saches.	10/100 saches		
5	Fluossilicato de sodio- Na2SiF6	300 Kg		
PREÇO GLOBAL – R$: (somatório dos Valores Totais de todos os itens)				

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 Página 31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 19/2016, DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº
, sediada em (ENDEREÇO
COMERCIAL) , declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), < DATA>

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa Carimbo do CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 5.5.5 do Edital – Pregão Presencial acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Monte Carlo antes da abertura oficial das

propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de

(representante legal do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(nome), portador do CPF N.º , na condição de
preposto da empresa , inscrita no CNPJ sob o Nº , DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

, em / / .

*Código Penal, art. 299.

representante da Licitante

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇOS 033/2016

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODA A PREFEITURA, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I. Data: 17/03/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 16/2016 PMN

ATA PREGÃO 16/2016 PMN

AO(S) 04 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 377 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA EPP (12574), COPAL ALIMENTOS LTDA (13111), SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (13415), OESA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16142).
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COPAL ALIMENTOS LTDA, SELETIVA COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP E PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA EPP DEVIDAMENTE CREDENCIADA E A APENAS DUAS SE ENQUEDRAM COM ME/EPP QUE SÃO SELETIVA COMÉRCIO ALIMNTÍCIOS EIRELLI EPP E PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA EPP. ESTANDO PRESENTE NO CERTAME AS NUTRICIONISTAS SUZANA TIEMI MORAES E SANDRA MARIA PEREIRA.
APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS A PROPOSTAS ONDE SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS CUMPRIRAM COMO OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL. APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
FRANCIELE JUSTINO---------- PREGORIRA.
TATIANA ALENCAR---------- EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.

NAVEGANTES SC, 04 DE MARÇO DE 2016.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 177/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2015 -PMN
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 3º COLOCADO DO PREGÃO N° 177/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CONVOCA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR NO PREGÃO EM EPIGRAFE: WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME, VISTO QUE A EMPRESA VENCEDORA ANTERIORMENTE FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAÇÃO DO ITEM NA FASE DE ANÁLISE DE AMOSTRAS. ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: 08/03/2016 ÀS 16:00 HORAS NO AUDITORIO DA PREFEITURA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 PMN --- REPUBLICADO ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 PMN
--- Republicado ---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRICOLA 4X4 COM TODOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) COM OPERADORES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/03/2016 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/03/2016 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 4 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 FMS --- RETIFICADO ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015 FMV
--- retificado ---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SEMÁFOROS ELETRÔNICOS COMPLETOS), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/03/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 17/03/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 4 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016 PMN -- RETIFICADO MÊS ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 PMN
--- retificado o mês ---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM/RESERVAS DE HOTEL PARA AS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 16/03/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 16/03/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 2 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS. -2º E 3º COLOCADO DO PREGÃO 177/2015 PMN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS. -2º e 3º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015 - PMN, CONFORME SEGUE. REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITENS	COLOCADO
1	COMERCIAL VITORIA LTDA
5	COMERCIAL VITORIA LTDA
7	L. MOHR LTDA
8	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
9	L. MOHR LTDA
13	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
16	L. MOHR LTDA
17	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18	COMERCIAL VITORIA LTDA
26	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
27	L. MOHR LTDA
29	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
33	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
34	BONA GENTE COMERCIAL LTDA
45	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
47	RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
50	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

NAVEGANTES/SC 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 23 DE 03/03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 23 DE 03 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, até o valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 33200 – Sup. Financeiro/2015 – BB – 27.782-7

13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.365.0007 – 2.056 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos Educacionais – EI
240 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 215.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Março de 2016.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 25 DE 04/03/2016

DECRETO N º 25 DE 04 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3078 de 04/03/2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
01 – Diretoria de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa
04.123.0062 – 1.091 – Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT
213 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Tributos Mobiliários e Fiscalização
04.129.0062 – 2.139 - Manut. e Func. da Diretoria de Tributos Mobiliários e Fiscalização
217 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
03 – Diretoria de Movimento Econômico
23.694.0056 – 2.140 - Manut. e Func. da Diretoria de Movimento Econômico
219 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 20.000,00
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 - Manut. e Func. da Diretoria de Indústria e Comércio
222 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
05 – Diretoria do Sine
11.333.0056 – 2.143 - Manut. e Func. da Diretoria do Sine
225 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 10.000,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
01 – Diretoria de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa
04.129.0062 – 2.138 - Manut. e Func. da Diretoria de Tributos Imobiliários e Divida Ativa
215 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 139.990,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, nesta data.
Prefeitura de Navegantes - SC, 04 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária da Administração e Logística

EDITAL 019/2016 DE CONVOCAÇÃO DA 5º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
Fone/Fax: (047) 3342-3583

Edital nº 019/2016 - Convocação da 5º Chamada do Processo Seletivo 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes convoca os aprovados do Processo Seletivo, Edital 001/2015.
Os candidatos convocados para escolha de vagas deverão comparecer no Auditório do Paço Municipal – Prefeitura de Navegantes, situado à rua João Emilio, 100 Bairro: Centro, Navegantes - SC nos dias e horários estipulados no cronograma abaixo.
Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação, no horário especificado no cronograma abaixo.

Professores	Data	Horário	Turno
Monitoras de Educação Infantil	09/03	13:30	Vespertino

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO FMS 01/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 01/2015
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS nº 01/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 01/2015 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Fornecedor: Odonto Blu Comércio e Assistência Técnica Ltda.
R$: 204.000,00.
Vigência: 12 meses.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 03 de março de 2016.

EXTRATO ATA DE REGISTROD E PREÇOS FMAS N° 04/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° FMAS 04/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº FMAS 04/2015. Relativa ao Pregão Presencial n° FMAS 04/2015 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS BENEFICIADOS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAEFI) E PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PAIF), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: Distribuidora Nova Esperança
R$ 23.163,20.
Fornecedor: Tecnoal Comercial Distribuidora
R$ 64.634,30.
Fornecedor: WRS Soluções
R$ 3.037,50.
Vigência: 12 meses.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 10 de fevereiro de 2016.

LEI Nº 3078 DE04/03/2016

LEI N º 3078 DE 04 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
01 – Diretoria de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa
04.123.0062 – 1.091 – Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT
213 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Tributos Mobiliários e Fiscalização
04.129.0062 – 2.139 - Manut. e Func. da Diretoria de Tributos Mobiliários e Fiscalização
217 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
03 – Diretoria de Movimento Econômico
23.694.0056 – 2.140 - Manut. e Func. da Diretoria de Movimento Econômico
219 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 20.000,00
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 - Manut. e Func. da Diretoria de Indústria e Comércio
222 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
05 – Diretoria do Sine
11.333.0056 – 2.143 - Manut. e Func. da Diretoria do Sine
225 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 10.000,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
01 – Diretoria de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa
04.129.0062 – 2.138 - Manut. e Func. da Diretoria de Tributos Imobiliários e Divida Ativa
215 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 139.990,00
Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito
Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 04 de Março de 2016.
Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária da Administração e Logística

PORTARIA 378/2016 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88370-446 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 378 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002 e 8.666/93.
RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2016, cujos integrantes são os seguintes:

• Titular: Raul Couto Neto
• Membro: Leila Mengarda
Pedro Paulo da Costa
Barbara Andressa Garcia
Fernanda Hassmann Constâncio

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de fevereiro de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 055 DE 07 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 055 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1°, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC n° 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora DAGMAR DE FARIAS ROBERTO, portadora da cédula de identidade n.º 4.471.339 SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 672.110.629-91, e PIS/PASEP nº 1217290746-6 efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ADMINISTRAÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2016.02.03303P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 07 DE MARÇO DE 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 044/2016, de 03 de março de 2016, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, deste Órgão Público, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

- 01 (um) Instrutor de Informática, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 1.719,93;
b) Carga Horária: 40h / Semanais;
c) Local: Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis;
d) Requisitos: Ensino Médio completo e no mínimo 80h de formação específica na área de informática;
e) Prazo do Contrato: até a realização de Processo Seletivo;
f) Regime Jurídico: ACT;
g) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, do dia 07 de março 2016 a 08 de março de 2016, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Título Eleitoral;
• Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
• Cópia do Comprovante de Residência;
• Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
• Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
• Cópia do Diploma Escolar Ensino Médio;
• Cópia do Diploma/Certificado da Formação Específica na área da Informática (mínimo 80h);
• Cópia de Certificados (Capacitação/ Aperfeiçoamento);
• Certidão de Tempo de Serviço;

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2013:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação/ aperfeiçoamento	08 a 80 h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	2,0	4,0	6,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 10 meses	11 a 20 meses	21 a 30 meses	Acima de 31 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação será publicado no dia 08 de março de 2016, as 17:30h, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.
Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 04 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 005/2016
Nº de Inscrição: _____/ _____ (Preenchimento pela Prefeitura) Nome do Candidato: Cargo:

RG:	Data de Nasc.: ____/____/ _____ Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data: Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço: _____a _____ m_____d
Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 005/2016
Número da Inscrição: _____/ _____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: Assinatura do Candidato

CONTRATO N° 047/2016

CONTRATO Nº 047/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Locador: BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.082.111/0001-00, com endereço a Rua Florianópolis, 534, Besenello, Nova Trento, Estado de Santa Catarina. Objeto do Contrato: Este contrato tem origem no Procedimento de Licitação nº 024/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2016, e tem por objeto a locação de imóvel de alvenaria situado na Rua Aprigio Botameli, n° 226, Bairro Trinta Réis, cidade de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para a instalação e funcionamento de salas de aula da escola de educação básica Francisco João Valle.
O valor é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - Vigência: 01 de fevereiro de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 097/2016

PORTARIA Nº 097/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, SIMONE COELHO DE OLIVEIRA GIRARDI, matrícula nº 7016, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 30 (trinta) horas semanais (Educação Infantil e Anos Iniciais – Contador de Histórias e Arte), na Escola Municipal de Educação Básica Padre

José da Poian - Salto e Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098/2016

PORTARIA Nº 098/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, FRANCIELE SILVEIRA, matrícula nº 7017, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), em substituição a titular Lilian Cristiane Fontanelli, afastada Conforme Portaria nº 148/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099/2016

PORTARIA Nº 099/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, DENISE CADORIN, matrícula nº 7018, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental – Educação Física), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 100/2016

PORTARIA Nº 100/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, TELMA GARCIA, matrícula nº 7019, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental - Ciências), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, em substituição a titular Neide Inês Boso Cadorin, afastada Conforme Portaria nº 216/2015 (Readaptação), aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 101/2016

PORTARIA Nº 101/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocado conforme Decreto nº 006/2016, MALCON GUSTAVO TONINI, matrícula nº 7020, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Área II- História), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 03 de agosto de 2016, em substituição ao titular Jovani Tamanini, afastado conforme Portaria nº 719/2014 (Licença Sem Vencimento).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102/2016

PORTARIA Nº 102/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LILIAN REGINA DAS NEVES DARÓS, matrícula nº 7021, para exercer o cargo de Professor Nível I, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental e Educação Infantil - Arte), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Agutí, Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis e Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com

as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 103/2016

PORTARIA Nº 103/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, matrícula nº 7022, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Área II - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016, em substituição ao titular Norberto Cipriani, afastada Conforme Portaria nº 722/2015 (Readaptação), aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com

as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 104/2016

PORTARIA Nº 104/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668/1999, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 136/2015, que Prorrogou a Concessão de Readaptação à Servidora Pública Municipal ADA MARIA CIPRIANI ABELINO, matrícula nº 195, concursada no cargo de Professora Nível IV, Referência F, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, conforme resultado pericial datado de 01/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 105/2016

PORTARIA Nº 105/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, matrícula nº 7023, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Área II - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, sendo 10 (dez) horas semanais em substituição a titular Ada Maria Cipriani Abelino, afastada conforme a Portaria nº 104/2016 (Readaptação), e 05 (cinco) horas semanais por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura

deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 106/2016

PORTARIA Nº 106/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocado conforme Decreto nº 006/2016, ALISON MERIZIO MAZZOLA, matrícula nº 7024, para exercer o cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107/2016
PORTARIA Nº 107/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, FERNANDA INGRID BATTISTI, matrícula nº 7025, para exercer o cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 108/2016

PORTARIA Nº 108/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocado conforme Decreto nº 006/2016, DIEGO CARLOS OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 7026, para exercer o cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 109/2016

PORTARIA Nº 109/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, GRAZIELA ALVES, matrícula nº 7027, para exercer o cargo de Coordenador Escolar Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;

II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 110/2016

PORTARIA Nº 110/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LIZANDRA MARCOLA ZUCATELLI, matrícula nº 7054, para exercer o cargo de Psicopedagogo, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), em substituição a titular Fabiana Marchiori, afastada conforme a Portaria nº 850/2011 "A".

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas

estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111/2016

PORTARIA Nº 111/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS, matrícula nº 7028, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Sala Multifuncional AEE), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas

estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112/2016

PORTARIA Nº 112/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, ELIANA BATTISTI, matrícula nº 7029, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Sala Multifuncional AEE), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas

estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 113/2016

PORTARIA Nº 113/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LIDIANE MICHELLI SCHUTZ KLANN, matrícula nº 7030, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Sala Multifuncional AEE), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas

estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 114/2016

PORTARIA Nº 114/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LEANDRO MARTINS, matrícula nº 7031, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115/2016

PORTARIA Nº 115/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, FLAVIA MARILDA SILVA, matrícula nº 7033, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 30 (trinta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), na Creche Municipal Santo Antonin, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias,

sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 116/2016

PORTARIA Nº 117/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, EMILIA IRANI TOMASI LEITE, matrícula nº 7035, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14, em virtude da aposentadoria da titular Lucimar Leoni Demonti Bosio.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias,

sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 117/2016

PORTARIA Nº 117/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, EMILIA IRANI TOMASI LEITE, matrícula nº 7035, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14, em virtude da aposentadoria da titular Lucimar Leoni Demonti Bosio.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias,

sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 118/2016
PORTARIA Nº 118/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 136/2015, que Prorrogou a Concessão de Readaptação à Servidora Pública Municipal ADA MARIA CIPRIANI ABELINO, matrícula nº 195, concursada no cargo de Professora Nível IV, Referência F, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, Município de Nova Trento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, conforme resultado pericial datado de 01/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 123/2016
PORTARIA Nº 123/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1.006/2015 "A", que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 138/2015, ELAINE APARECIDA DE SOUZA, matricula nº 6893, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016, em substituição a titular Verônica Bernardete Wisintainer Bottameli, afastada conforme Portaria nº 1.006/2015 (Licença Tratamento de Saúde), aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ELAINE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira,

residente e domiciliada na Rua Alferes, n° 1498, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 915.190.129-34, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a titular Verônica Bernardete Wisintainer Bottameli, afastada conforme Portaria nº 1.006/2015 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 05 de dezembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;

III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de dezembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi — Secretário Municipal de Educação
Elaine Aparecida de Souza — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de dezembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 124/2016

PORTARIA Nº 124/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 803/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 138/2015, NALZIR DO PRADO HOFFMANN, matricula nº 6891, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016, em substituição a Ivone Sdrigotti Ceccato, afastada conforme Portaria nº 720/2015, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua

Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora NALZIR DO PRADO HOFFMANN, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Independência, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 426.077.959-15, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a Ivone Sdrigotti Ceccato, afastada conforme Portaria nº 720/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 17 de agosto de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi — Secretário Municipal de Educação
Nalzir do Prado Hoffmann — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 17 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 129/2016

PORTARIA Nº 129/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, GISELIA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 7036, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 01 de junho de 2016, em substituição à titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 128/2016 (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 130/2016

PORTARIA Nº 130/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LAIS APARECIDA SCHIMITZ, matrícula nº 7037, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 01 de junho de 2016, em substituição à titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 128/2016 (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº

037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 131/2016

PORTARIA Nº 131/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 024/2016, WAYLLA MARIA SOUSA SANTOS, matrícula nº 7038, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº

037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/2016 "A"

PORTARIA Nº 132/ 2016 "A"

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, LACIONI WOLF, matrícula nº 7055, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Língua Portuguesa), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 04 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016, em substituição à titular Cléia Inês Gasperi, afastada conforme a Portaria nº 061/2016 (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2016

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua

Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 133/2016

PORTARIA Nº 133/ 2016
Concede Licença Maternidade

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 107, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto de Servidores do Magistério Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal PAMELA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 6888, ocupante do cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Educação Infantil – Arte), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2016 a 02 de junho de 2016, conforme atestado médico datado de 02/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 134/2016

PORTARIA Nº 134/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme

Decreto nº 035/2016, MARIA CATTANI VENERI, matrícula nº 7039, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, a contar de 05 de fevereiro de 2016 a 02 de agosto de 2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 158/2016

PORTARIA Nº 158/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme

Decreto nº 036/2016, LAUDIVÂNIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 7040, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 10 de fevereiro de 2016 a 07 de agosto de 2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSALI MARIA MAZZOLA MAURICI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Cipriani, nº 147, Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.268.409-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de Histórias), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Rosali Maria Mazzola Maurici
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de fevereiro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 160/2016

PORTARIA Nº 160/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 60, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 720/2015, que Concedeu Readaptação a Servidora Pública Municipal IVONE SDRIGOTTI CECCATO, matrícula nº 31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal

de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, conforme resultado pericial datado de 10/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 162/2016

PORTARIA Nº 162/ 2016
Concede Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação ao Servidor Público Municipal NORBERTO CIPRIANI, matrícula nº 10, concursado, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência I, (Ensino Fundamental - Geografia), com 15 (quinze) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2016 a 07 de agosto de 2016, conforme resultado pericial datado de 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 163/2016

PORTARIA Nº 163/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 1.006/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal VERONICA BERNARDETE WISINTAINER BOTTAMELI, matrícula nº 946, concursada no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de abril de 2016, conforme resultado pericial datado de 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 166/2016

PORTARIA Nº 166/ 2016

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal CLEUSA DA SILVA TEDESCO, matrícula nº 6547, ocupante do cargo de Professor Nível III (Educação Infantil – Creche), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Espraiado - Espraiado, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 12 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 176/2016

PORTARIA Nº 176/ 2016

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal EDIVANA

APARECIDA CARVALHO MOURA, matrícula nº 6728, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 177/2016 "A"
PORTARIA Nº 177/ 2016 "A"

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal LACIONI WOLF, matrícula nº 7055, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Língua Portuguesa), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 17 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 189/2016
PORTARIA Nº 191/ 2016

Prorroga Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o art. 72, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação à Servidora Pública Municipal ROSIANE MELO CORDEIRO, matrícula nº 6631, concursada no cargo de Professora Nível III, (Ensino Fundamental – Português), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Agutí e 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2016 a 23 de maio de 2016, conforme resultado pericial datado de 23/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 194/2016
PORTARIA Nº 194/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 978/2015, que Concedeu Readaptação à Servidora Pública Municipal GENESIA CATARINA CECCATO CADORIN, matrícula n° 1050, concursada no cargo de Professor Nível I, Referência M, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Espraiado e Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2016 a 30 de agosto de 2016, conforme resultado pericial datado de 29/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 29 de fevereiro de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 195/2016
PORTARIA Nº 195/ 2016

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ANA KARLUZA

DA SILVA, matrícula nº 6991, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré Escolar), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 024/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016
Origem: Edital de Licitação nº 024/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2016. Homologação: 01/02/2016 – Fundamentação: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60; Contratado: BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.082.111/0001-00, com endereço a Rua Florianópolis, 534, Besenello, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: locação de imóvel de alvenaria situado na Rua Aprigio Botameli, n° 226, Bairro Trinta Réis, cidade de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para a instalação e funcionamento de salas de aula da escola de Educação Básica Francisco João Valle – Trinta Réis. Vigência do contrato: 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2016.
Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2245-2016

DECRETO Nº 2.245, de 15 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e edital de Concurso Público nº 01/2014.
DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado o prazo de validade do Edital de Concurso Público nº 001/2014 por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
em 15 de fevereiro de 2016
.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.
Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DO PL FMS Nº 002/16-PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/16

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FMS Nº 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2016
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O presente Edital tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTANJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E 01 (UM) VEÍCULO PARA USO NA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ E PROGRAMA REQUALIFICA UBS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, do dia 18/03/2016, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro de Novo Horizonte/SC, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 07 de Março de 2016. DIRCEU MEZOMO – Gestor FMS

Orleans

Prefeitura

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N 005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016

O Município de Orleans torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para professor de Inglês com exercício na EEB Martha Claudio Machado e Cadastro de Reserva, atuação na Educação Básica - Lei nº 2076/2007.

Inscrições: A Ficha de Inscrição e o Edital completo contendo as informações e orientações estará disponível aos interessados a partir de 04/03/2016 no mural das publicações da Secretaria de Educação e no site www.orleans.sc.gov.br.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação , sito à Praça Celso Ramos, 193 - Centro - Orleans , no período de 07 a 09 de março de 2016, no horário das 13 às 17 horas, preencher a Ficha de Inscrição e anexar os documentos solicitados no Edital do Processo Seletivo Nº 005/2016.

Orleans (SC), 04 de março de 2016.

ELIETE BIANCO ZANINI DAMÁZIO
Secretária Municipal de Educação

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Edital 008/15

A Prefeitura Municipal de Orleans, junto à Secretaria Municipal de Educação por meio daComissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo SeletivoSimplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 demarço de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público,em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagasserão para o cargo Auxiliar de Ensino da Educação Infantilda rede pública de ensino do Município de Orleans - SC, durante o ano de 2016, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagassextachamada obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com data e horário abaixo, tendo como local a Secretaria Municipal da Educação:

a) ÁreaVIII– Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Data: 04/03/16
Horário: 13:30h

Eliete Bianco ZaniniDamazio
Secretaria de Educação

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 015/2016

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção das estradas gerais e vicinais do interior do Município, mediante patrolamento, cascalhamento, alargamento e conservação, além de serviços de limpeza, remoção de terrenos instáveis, saídas d'água, remoção de vegetação, confecção de bueiros, carregamento, alinhamento e transporte de cascalho com motoniveladora e rolo compactador e transporte de cascalho. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 21/03/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 04/03/2016

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

PP 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016 PROCESSO 011/2016
Objeto: Contratação de serviços para divulgação de atos do Município em imprensa radiofônica conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 18/03/2016
Abertura das propostas: 18/03/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 07 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2016 PROCESSO 013/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 18/03/2016
Abertura das propostas: 18/03/2016 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 04 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 PROCESSO 015/2016
Objeto: o registro de preços para aquisição de sementes de pastagem para distribuição gratuita conforme lei 537/2013, relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 21/03/2016
Abertura das propostas: 21/03/2016 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 04 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.989, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 1.989, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

COMISSÃO. Fica instituída a Comissão de Delimitação, Avaliação e Criação de Bairros na Região Sul do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Delimitação, Avaliação e Criação de Bairros na Região Sul do Município, composta dos seguintes membros:

I – Eduardo Freccia – Secretaria de Infraestrutura;

II – José Henrique Francisco dos Santos – Representante da Região Sul;

III – João Batista dos Santos – Fundação Cambirela de Meio Ambiente - FCAM;

IV – Osvaldo Bossolan Neto – Secretaria de Governo;

V – Telmo da Rocha – Secretaria de Infraestrutura – Análise Técnica;

VI – Vinícius Ramos da Cruz - Secretaria de Infraestrutura – Análise Técnica;

Parágrafo único. Fica designado como coordenador dos trabalhos da presente Comissão o membro previsto no inciso I deste artigo.

Art. 2º A Comissão fica responsável pela delimitação, avaliação e criação de Bairros na Região Sul do Município de Palhoça, incluindo as prerrogativas necessárias para tal procedimento tendo como atribuição principal, a organização da área dos Bairros já existentes ou que vierem a existir.

Art. 3º A Comissão poderá propor a criação, divisão e/ou delimitação de Bairros na Região Sul, mediante apresentação de Relatório, Croqui, Laudo Técnico, Memorial, Coordenadas e Parecer.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.924, de 21 de outubro de 2015 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 104/2015 do PREGÃO Nº 084/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos Ares Condicionados do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 71.728,79 (setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 105/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de passageiros, para colocação em diversas ruas e avenidas. VALOR: R$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 106/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 106/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 107/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos

a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 28.284,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 108/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 27.022,90 (vinte e sete mil vinte e dois reais e noventa centavos). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
ATA Nº 109/2015 do PREGÃO Nº 082/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BUSCHLE & LEPPER SA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento dos sistemas de água e esgoto do município de Palhoça, cumprindo Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2014, firmado em 26/12/2014, entre o Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e a Companhia Nacional de Saneamento (CONASA). VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
ATA Nº 110/2015 do PREGÃO Nº 082/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa QUIMISA S/A. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento dos sistemas de água e esgoto do município de Palhoça, cumprindo Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2014, firmado em 26/12/2014, entre o Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e a Companhia Nacional de Saneamento (CONASA). VALOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 112/2015 do PREGÃO Nº 058/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir a necessidades do Centro Administrativo Municipal de demais Secretarias. VALOR: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 113/2015 do PREGÃO Nº 095/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria de Assistência Social e para seus programas. VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). DATA: 16/07/2015 A 15/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 114/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 115/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 116/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 9.889,50 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 117/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIANO JAIRO MELO ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para

atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 118/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DANDARA FREIBERGER - ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 14.716,00 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 119/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa P F G COMERCIAL LTDA. - ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 103.424,50 (cento e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/215

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 120/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 121/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEÇALUB COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 122/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 38.527,35 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 123/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 34.985,00 (trinta e quatro mil novecentos). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 124/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 125/2015 do PREGÃO Nº 098/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de microcomputadores para atender as necessidades administrativas dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 126/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 17.989,98 (dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 127/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RACINE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 128/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROJETO CULTURAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 38.658,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 129/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LPK LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 15.239,00 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 130/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RSUL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 2.847,90 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 131/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEMECAL COM. DE AUTO PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos leves,médios e motocicletas; Mecânica em geral, lataria, pintura e elétrica. VALOR: R$ 211.990,00 (duzentos e onze mil novecentos e noventa reais). DATA: 30/07/2015 A 29/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 132/2015 do PREGÃO Nº 090/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de placas de forro isopor texturizado para uso na recuperação da estrutura do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) DATA: 03/08/2015 A 02/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 133/2015 do PREGÃO Nº 078/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recuperação da pavimentação asfáltica de extensões de médio e grande porte (exceto tapa buracos, de diversas ruas do município). VALOR: R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). DATA: 12/08/2015 A 11/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PALHOÇA
ATA Nº 134/2015 do PREGÃO Nº 111/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MEGA COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de serviços de máquinas pesadas, carregador e carregadeira para utilização em serviços de drenagem. VALOR: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 135/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 136/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 413.813,66 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 137/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JJ MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 138/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 351.987,60 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 139/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 177.502,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e dois reais) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 140/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAYCON WILL ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 478.607,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oito centavos). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 141/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIANO JAIRO MELO ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 390.015,00 (trezentos e noventa mil e quinze reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 142/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 143/2015 do PREGÃO Nº 115/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MEGA COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção/montagem de pneus para maquinas pesadas. Retroescavadeira, Motoniveladora e Carregaderia e Ford Cargo. Aro 24; Aro 30; Aro 17.5; e Aro 22.5. VALOR: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). DATA: 18/08/2015 A 17/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 201/2015 do PREGÃO Nº 151/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUBINQ IND. E COM DE BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para compra e instalação de brinquedos infantis para serem instalados nas Unidades de Ensino já existentes e nas unidades que serão inauguradas no decorrer do ano letivo de 2015. VALOR: R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais). DATA: 06/11/2015 A 05/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 202/2015 do PREGÃO Nº 151/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELIZANDRA MACIOROSKI ME. OBJETO: Contratação de empresa para compra e instalação de brinquedos infantis para serem instalados nas Unidades de Ensino já existentes e nas unidades que serão inauguradas no decorrer do ano letivo de 2015. VALOR: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). DATA: 06/11/2015 A 05/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 203/2015 do PREGÃO Nº 151/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para compra e instalação de brinquedos infantis para serem instalados nas Unidades de Ensino já existentes e nas unidades que serão inauguradas no decorrer do ano letivo de 2015. VALOR: R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DATA: 06/11/2015 A 05/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 204/2015 do PREGÃO Nº 15142015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa NATAN LUIZ CERATTI ME. OBJETO: Aquisição de grades de ferro maciço, zincada, com pintura epox, chumbada com parafusos passantes, para proteçãode portas, janelas, casinhas de gás, com a respectiva colocação nas Instituições de Ensino e demais segmentos administrativos da Secretaria da Educação. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA: 13/11/2015 A 12/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 205/2015 do PREGÃO Nº 162/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME. OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de ar condicionados nas Instituições de Ensino e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 66.857,59 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). DATA: 23/11/2015 A 22/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 206/2015 do PREGÃO Nº 162/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de ar condicionados nas Instituições de Ensino e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DATA: 23/11/2015 A 22/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 207/2015 do PREGÃO Nº 162/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de ar condicionados nas Instituições de Ensino e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais). DATA: 23/11/2015 A 22/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 208/2015 do PREGÃO Nº 163/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: Aquisição de itens de madeira para uso nas Unidades Escolares, visando atender exigências do COMED, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e TAC. VALOR: R$ 73.880,00 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) DATA: 23/11/2015 A 22/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 209/2015 do PREGÃO Nº 168/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa EDP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transporte de máquinas pesadas, transporte que será realizado dentro do próprio município, de acordo com normas de legislação de trânsito vigente. VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DATA: 23/11/2015 A 22/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 210/2015 do PREGÃO Nº 157/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social de Palhoça. VALOR: R$ 76.090,00 (setenta e seis mil e noventa reais). DATA: 30/11/2015 A 29/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 211/2015 do PREGÃO Nº 157/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELIA REGINA W. SANI ME. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social de Palhoça. VALOR: R$ 4.706,00 (quatro mil e setecentos e seis reais). DATA: 30/11/2015 A 29/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 212/2015 do PREGÃO Nº 157/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER – COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social de Palhoça. VALOR: R$ 63.326,62 (sessenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA: 30/11/2015 A 29/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 213/2015 do PREGÃO Nº 169/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ESTACIO VIEIRA CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros e mão de obra para instalação nas unidades de ensino do município e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). DATA: 30/11/2015 A 29/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 214/2015 do PREGÃO Nº 170/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Confecção de uniformes para utilização pelos funcionários, em serviços externos, lotados nas Secretarias de Serviços Públicos – SESP e Secretaria de Infraestrutura. VALOR: R$ 35.836,08 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos). DATA: 30/11/2015 A 29/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 215/2015 do PREGÃO Nº 173/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para publicação e divulgação de atos e fatos administrativos em jornal de circulação diária em todo estado de Santa Catarina, incluindo as publicações legais feitas pela Comissão Permanente de Licitações, exigidas pela Lei 8.666/93 para dar maior publicidade aos Processos Administrativos. VALOR: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). DATA: 01/12/2015 A 30/11/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 111/2015 do PREGÃO Nº 058/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir a necessidades do Centro Administrativo Municipal de demais Secretarias. VALOR: R$ 224.520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 18 de março de 2016, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de Bica Corrida para ser utilizado na manutenção das diversas ruas deste município, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 04 de março de 2016. PREGOEIRA.

Câmara Municipal

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor Otávio Marcelino Martins Filho, no uso de suas atribuições, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e; com base nos documentos juntados nos autos, resolve ANULAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) para os veículos oficiais da Câmara de Palhoça", com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Palhoça, 04 de março de 2016.
Otávio Marcelino Martins Filho
Presidente

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N 03/2016

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA.
DIA: 04/03/2016
HORÁRIO DA SESSÃO: 14h00min.
ENCERRAMENTO: 15h00min.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CÉLIA REGINA WAMBOM-MEL-ME, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 04 de março de 2016.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2015 – Pregão Presencial 29/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, Programa Hiperdia e Pronto atendimento.
DATA: 02/09/2015 à 01/09/2016.

Nome da Empresa: STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPIT. LTDA				CNPJ: 02.223.342/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Lanceta descartável para punção digital; em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com no máximo 100 unidades. Atender as determinações na NR32, parágrafo 32.2.4.15 e 32.2.4.16. Portaria 485, de 11 de novembro de 2005					
2	350000,00	UN	Sterilance	R$0,2200	R$77.000,0000
Especificação: Escova cervical estéril descartável. Eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS), atóxico; Cerdas de nylon macias em formato cônico. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 100 unidades.					
4	2000,00	PCT	KOLPLAST	R$22,8900	R$45.780,0000
Valor Total		(cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais)			R$122.780,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2015 – Pregão Presencial 29/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, Programa Hiperdia e Pronto atendimento.
DATA: 02/09/2015 à 01/09/2016.

Nome da Empresa: VITAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES LTDA				CNPJ: 01.828.775/0001-12	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Tiras para dosagem de glicemia sanguínea, em amostra de sangue total capilar fresco, por metodologia de aspiração capilar. Faixa de medição entre 10 a 600 MG/DL, que utilize a tecnologia de amperometria. Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato um monitor por paciente/ano, independentemente da aquisição de quaisquer quantidade, observando a quantidade máxima de 2.000 monitores.					
1	30000,00	CX	One touch Ultra-Lifescan Johnson	R$23,0000	R$690.000,0000
Valor Total		(seiscentos e noventa mil reais)			R$690.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2015 – Pregão Presencial 29/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, Programa Hiperdia e Pronto atendimento.
DATA: 02/09/2015 à 01/09/2016.

Nome da Empresa: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.035.038/0001-86	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Lanolina pura. (Creme/pomada para mamas gestante), embalagem: tubo com no mínimo 30 gramas.					
3	300,00	TB	Art' Lan	R$40,0000	R$12.000,0000
Valor Total		(doze mil reais)			R$12.000,00

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016

Concede pensão por morte, em caráter integral a Terezinha Maria Ghisoni Rodrigues dependente presumida do servidor inativo falecido, Paulo José Rodrigues, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e dá outras providências.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art.1° Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal a senhora Terezinha Maria Ghisoni Rodrigues, inscrita no CPF nº 950.192.009-72 e portadora do RG nº 7.133.148, dependente presumida do servidor inativo segurado do IPPA Paulo José Rodrigues, falecido em 23/01/2016.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1.320/2001, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do provento percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 2º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a aposentadoria por Idade em caráter Proporcional concedida ao servidor falecido, nos termos da Portaria nº 030/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/01/2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 25 de fevereiro de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins — Prefeito Municipal
Milton Luiz Espíndola — Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300054-1

PORTARIA Nº 013/2016

PORTARIA Nº 013/2016

Concede pensão por morte, em caráter integral, a JOSÉ ARILTON DA SILVA MACEDO, dependente presumido da servidora inativa falecida, do Tesouro Municipal, Sra. DIRCE DOS SANTOS MACEDO, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 070/2012 e dá outras providências.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1.320/01, ao senhor JOSÉ ARILTON DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF nº 471.343.809-04 e portador do RG nº 1.164.840-6 dependente presumido da servidora inativa do Tesouro Municipal DIRCE DOS SANTOS MACEDO, falecida em 06/02/2016.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do provento percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

§ Único A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá Ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 070/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Invalidez, concedida a servidora falecida nos termos da Portaria nº 1372/1997, alterada por meio das Portarias nº 026/2009 e 010/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 06/02/2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça/SC, em 25 de fevereiro de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins — Prefeito Municipal
Milton Luiz Espindola — Presidente de Autarquia

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente administrativo
Matrícula 300010-01

PORTARIA Nº 014/2016

PORTARIA Nº 014/2016

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,

Artigo 1º - Nos termos do artigo 51 e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, ficam os servidores abaixo designados a comporem a Comissão Especial de Licitação, Luiz Filipe Cascaes, matrícula 3001741, ocupante cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Thiago Pedro da Rosa, matrícula 900049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário e Valdivia Cabral de Souza, matrícula 900047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciária, para atuarem como membros titulares da Comissão ora designada, para juntos receberem, examinarem e julgarem todos os documentos e procedimentos relativos a Licitação 001/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 01 de março de 2016.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA
Matrícula 1500043

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016.Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de perfuração, detonação de rochas em cascalheiras licenciadas pelo município. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 17 de março de 2016; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 17/03/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 04 de março de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Paraíso

Prefeitura

EXT CT. 03/2016FMS
MUNICIPIO DE PARAISO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICO GERAL (01 médico), para atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF 2), com carga horária de 40 horas semanais, junto as Unidades Mistas de Saúde do Município de Paraíso/SC e SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO E HOSPITALAR PRESENCIAL E SOBRE AVISO, A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE central, conforme escala previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde publica municipal.
DO VALOR TOTAL: R$ 431.600,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)
A CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Mun. de Saúde
DO CONTRATADO: FRANCISCO FALCHETTI - ME
DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste será da data de 05 de Março até 31 de Dezembro de 2016.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 04 de março de 2015.
Elizete Roggia
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0023/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0023/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0007/2016

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivandre Bocalon, justifica a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na construção de cabeceira para ponte em concreto armado.
Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Art.24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 04 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 767, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 767, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR O PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING, DE AÇÃO INTERDISCIPLINAR E DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas, no Município de Passos Maia.
Parágrafo único. Entende-se por bullying atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (bully) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.
Art. 2º. O bullying pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:
I - insultos pessoais;
II - apelidos pejorativos;
III - ataques físicos;
IV - grafitagens depreciativas;
V - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
VI - isolamento social;
VII - ameaças; e
VIII - pilhérias.
Art. 3º. O bullying pode ser classificado de acordo com as ações praticadas:
I - verbal: apelidar, xingar, insultar;
II - moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
IV - psicológico: ignorar, excluir, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tiranizar, chantagear e manipular;
V - material: destroçar, estragar, furtar, roubar os pertences;
VI - físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater; e
VII - virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade.
Art. 4º. Para a implementação deste Programa, a unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.
Art. 5º. São objetivos do Programa:
I - prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
V - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
VI - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
VII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
VIII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da autoestima dos estudantes;
IX - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;
X - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
XI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;
XII - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;
XIII - propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;
XIV - estimular a amizade, a tolerância, o respeito às diferenças individuais, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;
XV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying; e
XVI - auxiliar vítimas e agressores.
Art. 6º. Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações para a implantação das medidas previstas no Programa e integrá-lo ao Projeto Político Pedagógico.
Art. 7º. Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do Programa.
Art. 8º. A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.
Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

LEI Nº 768, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 768, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 18 c/c art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo alienar os bens descritos no Relatório Circunstanciado de Avaliação em anexo.
§ 1°. Os bens identificados no relatório anexo ficam declarados inservíveis ao Poder Público Municipal.
§ 2º. A alienação observará a avaliação anexa realizada por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.
§ 3º. Os bens relacionados serão alienados através de processo licitatório na modalidade de leilão, devendo-se observar o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93.
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo proceder à baixa dos bens alienados do patrimônio municipal.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para fins de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pelo Decreto n° 407, de 3 de fevereiro de 2016, baseando-se no valor de mercado e após analisar o estado de conservação e manutenção dos bens em questão, apresenta a avaliação abaixo:

Lote	Item	Valor Avaliado
1	VW GOL 1.0, 2009/2010, PL.: MGS-7027 (SC), CH.: 9BWAA05U8AT118378	R$ 10.500,00
2	VW VOYAGE 1.6, 2011/2012, PL.: MJE-6524 (SC), CH.: 9BWDB05U7CT058753	R$ 12.000,00
3	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, PL.: MFR-1811 (SC), CH.: 9BD15822774908117	R$ 8.000,00
4	VW GOL 1.0, 2005/2006, PL.: MHZ-5690 (SC), CH.: 9BWCA05W46T047892	R$ 6.750,00
5	VW PARATI 1.6, 2002/2002, PL.: MCH-6021 (SC), CH.: 9BWDB05X22T107432	R$ 6.000,00
6	RENAULT CLIO CAM 1.0 16VH, 2012/2012, PL.: MJK-4576 (SC), CH.: 8A1BB8W05CL331467	R$ 9.500,00
7	RENAULT MEGANE SD DYN 2.0, 2007/2007, PL.: MHO-4932 (SC), CH.: 93YLM2N367J831449	R$ 10.500,00
8	VW GOL 1.0, 2008/2008, PL.: MDX-1314 (SC), CH.: 9BWCA05WX8T218082	R$ 7.500,00
9	FIAT DOBLO VIATURE A, 2002/2002, PL.: MFL-5080 (SC), CH.: 9BD22315822002527	R$ 7.000,00
10	ÔNIBUS URBANO MB OF 1315, 1990, PL.: LZG-2042 (SC), CH.: 9BM384098LB892073	R$ 11.500,00
11	SUCATA DE ÔNIBUS	R$ 500,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE MB L 1620, 1996/1997, PL.: MBG-7070 (SC), CH.: 9BM-695014TB109400	R$ 34.000,00
13	TRATOR DE PNEUS FORD 5030 4X4, 1996	R$ 15.000,00
14	TRATOR DE PNEUS VALTRA VALMET 800 4X4	R$ 19.000,00
15	TRATOR DE PNEUS JOHN DEERE 5605 4X4, 2002, SÉRIE: C05605A020546	R$ 20.000,00
16	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO MEPEL	R$ 400,00
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO FERRONATTO, MODELO: 5200, 5200 LITROS	R$ 1.100,00
18	GRADE ARRADORA PICCIN, MODELO: GAPCR, TIPO: ARASTO	R$ 1.300,00
19	SUCATA CAÇAMBA BASCULANTE 3 M³, cor azul	R$ 500,00
	Valor Total	R$ 181.050,00

Passos Maia/SC, 17 de fevereiro de 2016.

Antonio Neves Douglas Aigner Edemar José Michelon

Milton Canônica Renato José Loregian

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2016

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo aquisição de fraldas geriátricas e leites especiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social deste Município. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 10h00min do dia 18/03/2016. A sessão pública será realizada a partir das 10h10min do dia 18/03/2016, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 04 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para Aquisição de água e gás para atender as Secretarias deste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, 130,Centro, Paulo Lopes/SC, até as 08h55min do dia 18/03/2016. A sessão se dará a partir das 09h00min do dia 18/03/2016, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 04 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

CONTRATO Nº 112/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 112/2016 – RH/PMP
Contratado (A): PAMELA DECKER, na função de Professor III, Educação física, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 113/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 113/2016 – RH/PMP
Contratado (A): INGRAÇA CIROSE ARAGÃO, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 114/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 114/2016 – RH/PMP
Contratado (A): EDIANI BENTO, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 115/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 115/2016 – RH/PMP
Contratado (A): IVETE TARNOWSKI, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 116/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 116/2016 – RH/PMP
Contratado (A): BARBARA SOCORRO GUIMARÃES TOME, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 117/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 117/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CHIRLANE TAISSE GOMES, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 118/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 118/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ELAINE CRISTINA DE JESUS, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 119/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 119/2016 – RH/PMP
Contratado (A): FABIOLA CARLA MINIKOSKI DE SOUZA LUNARDELLI, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 120/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 120/2016 – RH/PMP
Contratado (A): EDNEIA DE SOUZA, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 121/2016 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 121/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CARLA CRISTINE DA SILVA ANGELICA, na função de Professor III, Educação Infantil, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 122/2016 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 122/2016 – RH/PMP
Contratado (A): MAITE CLEIDE PINHEIRO, na função de Professor III, Anos Iniciais, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 123/2016 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 123/2016 – RH/PMP
Contratado (A): DENISE SPIESS, na função de Professor III, Anos Iniciais, início em 15/02/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 15 de Fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014-ESF- MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 11/03/2016, das 08:00hrs ás 11:00hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2014- ESF.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
08º. 0000096 Christian De Mello Ferreira

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 04 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

PP05/2016 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 – PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BARRO PARA SER UTILIZADA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DO GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Entrega dos Envelopes: 17/03/2016 até às 17h00min no Setor de Licitações e Contratos, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Secretaria de Administração.
Abertura do Processo: 18/03/2016 às 09h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23.
Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.
Penha/SC, 04 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

Peritiba

PREFEITURA

REGISTRO DE PREÇO PL 07/2016 - PP 07/2016

Registro de preço PL 07/2016 - PP 07/2016 - REGISTRO DE PREÇO para a possível aquisição de móveis, carrinho de bebê, purificador de água, impressora, e materiais diversos.

Órgão Gestor:	MUNICÍPIO DE PERITIBA - CNPJ 82.815.085/0001-20
Vigência:	04/03/216 à 03/03/2017
Pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria.
Local de entrega:	Prefeitura Municipal de Peritiba, Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro
Prazo de entrega:	Conforme necessidade/agendamentos

Item	Qtd	Und	Descrição do produto	Marca	R$ unt	R$ total	Empresas Detentoras
2	10	UN	Cadeira executiva giratória, com regulagem de altura a gás para assento e c/regulagem de inclinação e altura do encosto, apoio para braços com regulagem de altura, assento e encosto com espuma injetável de alta qualidade, revestimento em tecido anti-chamas preto, aranha de aço coberta por polaina de PP, com 5 rodízios. Dimensões aproximadas: Encosto 360x410mm (AxL), Assento 460x420mm (LxP), Altura 820mm até 1000mm. Capacidade para suportar pessoa de até 130kg. Ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.	Cavaletti 4103SRE	408,00	4.080,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
10	2	UN	Purificador de água: consumo humano; sistema próprio de filtragem e purificação; vazão mínima de 40 (quarenta) litros de água/hora; capacidade mínima para atendimento de 25 (vinte) pessoas; fornecimento de água em duas temperaturas: natural e gelada; Alimentação Energia elétrica Bivolt ou 220; baixo consumo de energia; Bandeja coletora de resíduos removível; sistema de no mínimo 3 (três) estágios de filtragem da água, capaz de reter impurezas encontradas na água e não eliminadas pelos dois primeiros sistemas; não utilização de gás CFC; certificado junto ao INMETRO. Cor branca.	Latina PA355	570,00	1.140,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
30	3	UN	Panela em aço inoxidável, com fundo triplo, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 17cm de altura, com capacidade para aproximadamente 4,5l, com 2 alças em aço inox. Com tampa.	Tramontina	325,00	975,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
40	6	PCT	Protetor de tomada plástico, embalagem com 10 protetores e 2 chaves.	Pezzi/tramontina	36,00	216,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
41	116	UN	Giz branco para quadro negro (antialérgico) c/ 50und	Delta	5,00	580,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
44	6	UN	Creme para pentear infantil, sem enxágue, formula dermatologicamente testada com ph balanceado, desenvolvido especialmente para crianças, que não provoque ardência nos olhos 150ml	Turma da monica	20,00	120,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA
46	60	UN	Loção repelente de insetos cremosa textura suave embalagem com 117 ml.	No Inset	23,00	1.380,00	TENDENCIA MAT. P/INFORMATICA E ESC. LTDA

8	4	UN	Mesa para escritório em L com no mínimo as seguintes especificações: Conjunto composto por 01 mesa de no mínimo 1,50 x 0,60 x 0,74m (LxPxH), com 03 a 4 gavetas, fechadura múltipla e chave, 01 conexão arredondada 90 graus e 01 mesa 1,00 x 0,60 x 0,74m (LxPxH), Suporte para CPU. Tampo confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo, com 3 ou 4 gavetas e fechadura múltipla. Estrutura em aço/ferro pintada com processo de pintura eletrostática epóxi pó, ponteira em polipropileno injetado.	MDP	515,00	2.060,00	TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
9	4	UN	Mesa retangular para computador com no mínimo as seguintes especificações: medindo 1200x600x740mm (LxPxH) cor cinza claro. Tampo confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo. Painel frontal em chapa de MDF com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas em PVC. Com suporte para CPU. Estrutura em aço/ferro pintada com processo de pintura eletrostática epóxi pó, ponteira em polipropileno injetado.	MDP	270,00	1.080,00	TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
7	2	UN	Impressora multifuncional com as seguintes características mínimas: * Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar; * Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; * Velocidade de impressão da primeira página: Até 9,5 segundos Preto; * Idiomas padrão de impressora: PCLm/PCLmS; * Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Liga/desliga automático; * Resolução de digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; * Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits; 256; * Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2; * Memória Padrão: 128 MB; * Velocidade do processador: 600 MHz; * Consumo de energia: 465 watts (impressão), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual); * Ambiente de funcionamento: Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5ºC; Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25ºC; Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 60 ºC; Faixa de umidade quando fora de operação: 10 a 80% RH; Amplitude de umidade em Funcionamento: 30 a 70% RH; Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 10 to 90% RH *Auto transformador 1000va 220v/110v. * Apresentar comprovação através de catalogo técnico/ prospecto do produto contendo pleno atendimento as características técnicas e compatibilidade de drivers com instalação automática nas versões do Windows 7, 8 e 8.1 e Linux Ubuntu 14.4 e 15.4 e versões mais recentes, RedHat Enterprise Linux 7.1, SUSE Linux 42.1.	HP M125a	1.680,00	3.360,00	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME

63	4	UN	Cadeira executiva para caixa. Giratória, alta (para balcão), com regulagem de altura à gás para assento, c/regulagem de inclinação e altura do encosto, c/ aro regulável para os pés, apoio para braços com regulagem de altura, assento e encosto com espuma injetável de alta qualidade, revestimento em tecido anti-chamas preto, aranha de aço coberta por polaina de PP, fixa ou com 5 rodízios. Capacidade para suportar pessoa de até 120kg. Dimensões aproximadas: Encosto 360x410mm (AxL), Assento 460x420mm (LxP), Altura 1067mm até 1260mm. Ter garantia de no mínimo 3 (Três) anos.	Plaxmetal	467,00	1.868,00	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME
1	4	UN	Armário de madeira com 2 portas com no mínimo as seguintes especificações: 890x425x1500mm (LxPxH); Tampo confeccionado em madeira de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor. Corpo confeccionado em madeira de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor; Fundo 3mm; 3 divisórias horizontais confeccionadas em madeira de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão. Cor branco ou cinza claro.	LUNASA	490,00	1.960,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
3	1	UN	CARRINHO DE BEBÊ PARA GÊMEOS - Estrutura de aço com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 03 posições, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas (4 rodas) e giratórias e com travas, 2 (duas) rodas traseiras grandes, fixas e com sistema único de freio e com travas de segurança; capota regulável, retrátil e removível confeccionada em tecido emborrachado, bandeja removível, peso suportado de no mínimo 30 kg, cinto de segurança com 05 pontos, assento fixo e lavável. Medidas aproximadas podendo variar 5%, (LxAxC) 54x106x116cm, peso aprox. 13,5kg, mínimo de 06 meses de garantia. Todos os produtos devem conter o Selo de Segurança Compulsório do Inmetro. Apresentar de folder e/ou prospecto com imagem e descrição do produto ofertado para análise e aceitação do mesmo."	BURIGOTTO	1.530,00	1.530,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
4	4	UN	Celular com no mínimo as seguintes especificações: Aparelho de telefonia móvel do tipo Smartphone; Dual Chip Desbloqueado; Memória Interna 16GB; Conectividade no min. 3G; Câmera Traseira de min. 5MP + 2MP Frontal. Acompanha Kit de Manuais, Fone de Ouvido Estéreo, cabo USB para sincronismo e carregador de parede.	MOTOROLA	930,00	3.720,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
5	5	UN	Espelho de parede com moldura em mdf medindo no mínimo 1,10 x 0,60m.	ARTE VIDROS	135,00	675,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
6	4	UN	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, com chave, tampo em madeira mdf 25mm, corpo em madeira mdf 15 mm, com revestimento externo total (inclusive no fundo do móvel) em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza claro, revestimento interno em laminado melamínico de baixa pressão. Dimensões mínimas 64,5x45x37,5 cm (AxLxP), pés com rodízios duplos.	LUNASA	250,00	1.000,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
38	50	UN	Fita crepe branca 19mmx50m.	ADELBRAS	7,30	365,00	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
42	48	UN	Giz colorido para quadro negro (antialérgico) c/ 50und	PIRATININGA	5,65	271,20	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 09 2016 - ARBITRAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS 2016, NAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS. Empresa LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA, inscrita no CNPJ: 08.801.620/0001-31, valor R$ 42.300,00. Data: 04/03/2016. Valor Total: R$ 42.300,00. Petrolândia, 07 de março de 2016. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/03/2016, licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FINS DE REALIZAR CONSERTO EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 18/03/2016, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/03/2016, licitação modalidade Pregão Presencial n. 015/2016, visando a contratação empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área e formação de Ginecologia ou obstetrícia.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/03/2016 até as 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC 20 DE FEVEREIRO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 068/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 068/2016.

Termo de Contrato REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA , autorizado através do Processo nº 060/2016, Dispensa de Licitação nº. 0039/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA
CNPJ n.º 04.046.613/0001-10
Endereço: Rua Saul Brandalise, 1610
VIDEIRA - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Proj/Atividade...: MANUT. SECRETARIA DE TRANPORTES E OBRAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla

defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 02 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 069/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 069/2016.

Termo de Contrato REFERENTE A COMPRA DE CILINDRO E TONER DE IMPRESSORA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DIGIMAQ MULTIMARCAS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, autorizado através do Processo nº 061/2016, Dispensa de Licitação nº. 0040/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: DIGIMAQ MULTIMARCAS –
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 01.974.813/0001-45
Endereço: Av. Getulio Vargas
CHAPECÓ - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A COMPRA DE CILINDRO E TONER DE IMPRESSORA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando

da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 02 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
DIGIMAQ MULTIMARCAS –

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 070/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 070/2016.

Termo de Contrato REFERENTE A PEÇAS E MÃO DE OBRA DE REVISÃO DE GARANTIA EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa BMC HYUNDAI S.A. , autorizado através do Processo nº 062/2016, Dispensa de Licitação nº. 0041/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: BMC HYUNDAI S.A.
CNPJ n.º 14.168.536/0022-50
Endereço: Av. Leopoldo Sand, 1111
CHAPECÓ - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A PEÇAS E MÃO DE OBRA DE REVISÃO DE GARANTIA EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço no valor de R$ 2.674,67 (Dois mil seicentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer

natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 02 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
BMC HYUNDAI S.A.

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 4.374, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

DECRETO Nº 4.374, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE MARÇO/2016.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM - Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Fevereiro/2016, para pagamento no mês de Março/2016.

Parágrafo único – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Favereiro/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 29 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
Secretária de Administração

Av. Mal. Costa e Silva, 111 - Fone/Fax: (49) 3562-2000 - Fax: (49) 3562-2031 - E-mail: tributos@ppreto.com.br
89570-000 – PINHEIRO PRETO – SC.

DECRETO Nº 4.367, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 4.367, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto -SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 1.831 de 14 de abril de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação a proceder suplementação no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infra-Estrutura Urbana
Programa: 14 – Urbanização de Vias
Atividade: 1.3 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
Fonte 183

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 26 – Estradas Vicinais
Atividade: 1.16 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Aplicações Diretas ..... R$ 600.000,00
Fonte 183

TOTAL SUPLEMENTADO: ..... R$ 800.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal

nº 1.831 de 14 de abril de 2015, destinado à execução de pavimentação de ruas e estradas vicinais no Município de Pinheiro Preto. (Contrato de empréstimo nº 2015004901 - BADESC CIDADES),
§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.211, de 14 de abril de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N. 101, DE 24 DE fevereiro DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA TALITA PELLICIOLI APTA PARA exercer a função TEMPORÁRIA DE Profissional de Apoio – área ii, Processo Seletivo 005/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata TALITA PELLICIOLI, para a função temporária de Profissional de Apoio – área ii.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N. 104, DE 24 DE fevereiro DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Angela Maria Mazureck Rabuske APTA PARA exercer o cargo efetivo DE Professor, Concurso público 001/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Angela Maria Mazureck Rabuske, para o cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N. 105, DE 24 DE fevereiro DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Olivete Vescovi Dall Bosco APTA PARA exercer a função temporária DE Profissional de apoio – Área II, Processo seletivo 005/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Olivete Vescovi Dall Bosco, para a função temporária de profissional de apoio – área ii.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.123, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.123, DE 02 DE março DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA IVETE MARTINS APTA PARA exercer o emprego público de técnica em enfermagem - pSF, concurso público 002/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata IVETE MARTINS, para o emprego público de técnica em enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.124, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.124, DE 02 DE março DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Antoniela Sofia Chelest APTA PARA exercer o emprego público de agente comunitária de saúde - psf, concurso público 002/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Antoniela Sofia Chelest, para o emprego público de agente comunitária de saúde - psf.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.125, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.125, DE 02 DE março DE 2016.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Nelson Antonio dos Santos APTo PARA exercer o cargo efetivo de operário Braçal, concurso público 002/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apto para o trabalho o candidato Nelson Antonio dos Santos, para o cargo efetivo de operário Braçal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA Talita Pellicioli PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Talita Pellicioli, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 12 de fevereiro de 2016 e término ao final do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA Karina Chiarani Faccin PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR: disciplina de artes - ÁREA III.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Karina Chiarani Faccin, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 033.597.389-26, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR: disciplina de artes - ÁREA III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 15 de fevereiro de 2016 e término ao final do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE fevereiro DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GUIOMAR JARDIN FENANDES.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor GUIOMAR JARDIN FENANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de martelete, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 25/09/2013 a 24/09/2014, cujo gozo dar-se-á no período de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de março 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA Olivete Vescovi Dall Bosco PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que

regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Olivete Vescovi Dall Bosco, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 484.221.779-00, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 23 de fevereiro de 2016 e término ao final do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA Marlei Panceri PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marlei Panceri, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 17 de fevereiro de 2016 e término ao final do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE março DE 2016.
NOMEIA ADEMIR VARGAS ZUCONELLI PARA exercício do cargo efetivo de operário braçal.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público 002/2015;

Considerando que o candidato, através de exames médicos, foi considerado apto para exercer o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, mediante concurso público, ADEMIR VARGAS ZUCONELLI, brasileiro, inscrito no CPF nº 624.303.359-72 para exercer o cargo efetivo de operário braçal, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE março DE 2016.
NOMEIA Tauana Neis PARA o cargo de Provimento em comissão de Coordenador administrativo escolar.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exoneração da servidora KARINA CHIARANI FACCIN;
Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para exercer o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Tauana Neis, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 084.305.859-58, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador administrativo escolar, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE março DE 2016.
NOMEIA Danielli Strey Freddo PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Danielli Strey Freddo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 093.716.929-36, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 01 de março de 2016 e término com o retorno da servidora efetiva ROSANGELA LIDVINA GALLAS que encontra-se em licença prêmio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE março DE 2016.
EXONERA, a pedido ARTEMIO ANTONINHO MIOLA DO EXERCÍCIO Do cargo de provimento em comissão de assessor jurídico.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, ARTEMIO ANTONINHO MIOLA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 430.540.489-34, do cargo de provimento em comissão de "Assessor jurídico", lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria 026, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE março DE 2016.
NOMEIA Talita Pellicioli PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Talita Pellicioli, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 01 de março de 2016 e término ao final do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE março DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDIR RECH.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ALDIR RECH, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 31/03/2013 a 30/03/2014, cujo gozo dar-se-á no período de 01 de março de 2016 a 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE março DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR Antonio Carlos Manica.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor Antonio Carlos Manica, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, cujo gozo dar-se-á no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE março DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR Gilmar Piovesan.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor Gilmar Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico veterinário, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 121, DE 01 DE março DE 2016.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Maria Helena Mattana Mariani.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora Maria Helena Mattana Mariani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de coordenação e planejamento, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao

período aquisitivo de 02/04/2013 a 01/04/2014, cujo gozo dar-se-á no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE março DE 2016.
NOMEIA Rafael gonzatto araldi PARA o cargo de Provimento em comissão de Assessor Jurídico.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rafael gonzatto araldi, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SC sob n° 32184, CPF n° 008.847.789-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor jurídico, nível de vencimento DAS-07, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 02 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE março DE 2016.
NOMEIA Antoniela Sofia Chelest PARA exercício do emprego público de Agente comunitária de Saúde - PSF.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público 002/2015;

Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para o emprego público;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, mediante concurso público, Antoniela Sofia Chelest, brasileira, inscrita no CPF nº 066.199.909-24, para o emprego público de Agente comunitária de Saúde - PSF, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 04 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA PROJETOS BÁSICOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados os projetos básicos Preventivos de Incêndio, na forma dos seguintes anexos:

I – ANEXO I: Projeto Preventivo contra Incêndio - Prédio Central – Prefeitura Municipal, Memorial Descritivo;

II – ANEXO II: Projeto Preventivo contra Incêndio – Centro Educacional Padre Trudo Plessers – Memorial Descritivo;

III – ANEXO III: Projeto Preventivo contra Incêndio – Unidade de Saúde Central (Posto de Saúde) – Memorial Descritivo;

IV – ANEXO IV: Projeto Preventivo contra Incêndio – Ginásio de Esportes – Memorial Descritivo;

V – ANEXO V: Projeto Preventivo contra Incêndio – Mini-Ginásio de Esportes – Memorial Descritivo;

VI – ANEXO VI: Planta Baixa do Térreo, Projeto Preventivo contra Incêndio - Prédio Central – Prefeitura Municipal – Prancha 01;

VII – ANEXO VII: Planta Baixa Superior, Projeto Preventivo contra Incêndio - Prédio Central – Prefeitura Municipal – Prancha 02;

VIII – ANEXO VIII: Planta Detalhamento, Projeto Preventivo contra Incêndio - Prédio Central – Prefeitura Municipal – Prancha 03;

IX – ANEXO IX: Planta Pavimento do Térreo, Projeto Preventivo contra Incêndio – Centro Educacional Padre Trudo Plessers – Prancha 01;

X – ANEXO X: Planta Pavimento Superior, Projeto Preventivo contra Incêndio – Centro Educacional Padre Trudo Plessers – Prancha 02;

XI – ANEXO XI: Planta Detalhamento, Projeto Preventivo contra Incêndio – Centro Educacional Padre Trudo Plessers – Prancha 03;

XII – ANEXO XII: Planta Pavimento do Térreo, Projeto Preventivo contra Incêndio – Unidade de Saúde Central (Posto de Saúde) – Prancha 01;

XIII – ANEXO XIII: Planta Pavimento Superior, Projeto Preventivo contra Incêndio – Unidade de Saúde Central (Posto de Saúde) – Prancha 02;

XIV – ANEXO XIV: Planta Detalhamento, Projeto Preventivo contra Incêndio – Unidade de Saúde Central (Posto de Saúde) – Prancha 03;

XV ANEXO XV: Planta Pavimento Térreo, Projeto Preventivo contra Incêndio – Ginásio de Esportes – Prancha 05;

XVI ANEXO XVI: Planta Pavimento Superior, Projeto Preventivo contra Incêndio – Ginásio de Esportes – Prancha 06;

XVII ANEXO XVII: Planta Pavimento Superior, Projeto Preventivo contra Incêndio – Ginásio de Esportes – Prancha 07;

XVIII – ANEXO XVIII: Planta Baixa, Projeto Preventivo contra Incêndio – Mini-Ginásio de Esportes – Prancha 06;

XIX – ANEXO XIX: Planta Detalhamento, Projeto Preventivo contra Incêndio – Mini Ginásio de Esportes – Prancha 07;

XX – ANEXO XX: Projeto Complementar Preventivo contra Incêndio – Centro Municipal de Educação Infantil – Prancha 01.

XXI – ANEXO XXI: Panta Detalhamento Preventivo contra Incêndio – Centro Municipal de Educação Infantil – Prancha 02

XXII – ANEXO XXII: Panta Planta de Fuga Preventivo contra Incêndio – Centro Municipal de Educação Infantil – Prancha 03

XXIII – ANEXO XXIII: Orçamento

Art. 2º Determinar à comissão de licitação o lançamento do edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de fevereiro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE Março DE 2016.
EXONERA Ademir Vargas zuconelli DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE operário braçal.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, Ademir Vargas zuconelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 624.303.359-72, da função temporária de "Operário Braçal", lotado na Secretaria de Transportes e Obras, nomeado através da Portaria 185, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 115, DE 01 DE Março DE 2016.
EXONERA TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE profissional de apoio – área II.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 008.669.609-29, da função temporária de "profissional de apoio – área II", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria 090, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 -DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PARECER DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINHEIRO PRETO

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO MUNICIPAL de DIREITO da CRIANÇA e ADOLESCENTE Av. ARTHUR COSTA E SILVA FONE/FAX:(49) 3562-2007 email: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 Pinheiro Preto, 29 de fevereiro de 2016.

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PARECER DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINHEIRO PRETO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS, através de sua Presidente, ROSANGELA DALL BOSCO, no uso de suas atribuições legais, conforme prevista na Lei nº 1.335, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

Art.º. 1º. Aprovar o Parecer do Fundo Municipal do Idoso;

Art.º 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 29 de fevereiro de 2016.
ROSANGELA DALL BOSCO
Presidente do CMI

TERMO ADITIVO 016/2016

TERMO ADITIVO 016/2016

CONTRATO ADITADO Nº 216/2011

Sexto Termo de Prorrogação de Contrato de SERVIÇO DE RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇAO E DESTINO FINAL LIXO URBANO DOMICILIAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, autorizado através do Processo n. 028/2011, Licitação n. 001/2011, modalidade TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se as partes aos ditames do edital de licitação, da Lei 8.666/93 e das cláusulas do presente contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ-MF n.º 76.323.633/0001-00
Endereço: Rua Saul Brandalise, 190 – 6º andar –
Videira/SC
Representada por: Vilmar Testolin

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93; pelas leis de proteção ambiental e pelas normas do Edital de Licitação nº 001/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço diário de reciclagem, industrialização e destino final do lixo domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica o contrato aditado prorrogado por mais 15 (quinze) dias,

até que seja efetuado nova licitação, sendo que o serviço de reciclagem, industrialização e destino final do lixo domiciliar não pode cessar.

2.2 Em razão da prorrogação, o término do contrato passa a ser 15/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 216/2011, continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como item 4.2.6, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 29 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Pomerode

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2016/COMAS

EDITAL Nº 001/2016/COMAS

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, Gestão 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE - COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode realizada no dia 04 de Março de 2016;

CONSIDERANDO:

· Resolução nº 002/2016/COMAS que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS, Gestão 2016/2018.
CONVOCA:
Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, titulares e suplentes, para a Gestão 2014 a 2016, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode.

DATA	ATIVIDADE
08/03/2016 até 31/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução COMAS nº 004/2014 na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SECID, com Aline.
01/04/2016	Publicação das entidades inscritas
05/04/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
06/04/2016	Publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
07/04/2016 e 08/04/2016	Prazo final para ingressar com recurso junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS.
11/04/2016	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
13/04/2016	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
26/04/2016	Assembleia de Eleição e Posse dos Conselheiros.
A partir do dia 27/04/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil e nomeação dos representantes governamentais nos jornais do município, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução COMAS nº 002, de 29 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES.
Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES, com Aline, telefones 3387-1124 ou 3387-0662, endereço eletrônico comas@pomerode.sc.gov.br.

Art. 4º - Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 04 de Março de 2016.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2016

Processo Administrativo n.º 006 / 2016.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LOCALIDADE DE REGA ALTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS E MINUTA CONTRATUAL ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor Total Contratado: R$139.726,20 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Prazo de execução: 60 dias – Prazo Final: 30/04/2016.

Pomerode/SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2016

Processo Administrativo n.º 002 / 2016.
Edital de Credenciamento n.º 001 / 2016.
Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2016.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE - APAE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE POMERODE DE PACIENTES DO SUS NO PROCEDIMENTO 03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA MS/GM N.º 1.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002 E PORTARIA MS/SAS N.º 728, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002 OU OUTRA QUE VENHA SUBSTITUÍ-LA.
Valor total contratado – estimado: R$190.750,00 (cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 31/12/2016.

Pomerode/SC, 04 de Março de 2016.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMAS

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS, Gestão 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 04 de Março de 2016 e em conformidade com o Edital nº 001/2016/COMAS.

RESOLVE:
Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2016/2018 do COMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 11 da Lei Municipal Complementar nº 206, de 25 de Maio de 2011, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, no dia 26 de abril de 2016, as 09h00min, convocada por meio do Edital 001/2016/COMAS.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES no dia 01/04/2016.

Art. 2º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no COMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião convocada para este fim.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme estabelece a Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;
II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 24/2006;
III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011, nº 06/2015.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e e/ou documento de comprovação de sua condição de usuário, emitido pelos serviços específicos as quais estiveram vinculadas, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais

de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§6º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no município.

§7º Serão consideradas de âmbito municipal os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº24/2006 que estejam contemplados nos serviços, programas e projetos de assistência social do município de Pomerode.

§8 Serão consideradas de âmbito municipal os trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades neste município.

Art. 4º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social

a. cópia do documento de inscrição no respectivo conselho de assistência no município de Pomerode.
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV e, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;
d. declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.

II. Para os trabalhadores do SUAS

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b. declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
c. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização
(atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
f. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;
g. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

III. Para as organizações de usuários da assistência social

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo III desta Resolução;
c. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização
(atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
f. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 5º desta resolução, conforme Anexo IV desta Resolução;
g. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
b. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;
c. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

Art. 5º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social

a. cópia do documento de inscrição no respectivo conselho de assistência no município de Pomerode.
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;

II. Para os trabalhadores do SUAS

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

III. Para as organizações de usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 4º e 5º, deverá ser entregue, ao Conselho Municipal de Assistência Social, em envelope lacrado, no endereço abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES
Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode
A/C Aline
Rua XV de Novembro, 234 – Centro - Pomerode

Art. 7º Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pelo COMAS para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderão votar em até seis candidatos(as), sendo: 1 (um) os representantes e/ou organizações de usuários, 2 (duas) entidade e organização de assistência social e 3 (três) trabalhadores do setor, classificações estas que irão compor a sociedade civil do referido conselho.

Art. 8º Terminada a Assembleia de Eleição, o Presidente da Comissão Temporária para Eleição da Sociedade Civil, Gestão 2016/2018 do COMAS proclamará o resultado contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Municipal em todo o processo.

Art. 9º O Presidente da Comissão Temporária para Eleição da Sociedade Civil, Gestão 2016/2018 do COMAS publicará a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes a partir do dia 27/04/2016.

Art. 10 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares e suplentes: 1 (uma) organizações ou representantes de usuários, 2 (duas) entidades e organizações de assistência social e 3 (três) trabalhadores do setor, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

Art. 11 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votada no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá a entidade mais antiga.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 12 A nomeação dos conselheiros, conforme o Edital nº 001/2016/COMAS, será publicada a partir do dia 27/04/2016.

Art. 13 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2016/2018, acontecerá após a assembleia de eleição, no dia 26/04/2016, as 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pomerode, 04 de Março de 2016.

Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS
Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA CANDIDATO

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS,

Fundamentado na Resolução COMAS nº 002/2016/COMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS, enquanto .

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidato(a)
( ) Eleitora e Candidato
*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato suplente)Anexo II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEITORA

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS,

Fundamentado na Resolução COMAS nº 002/2016/COMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )

Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidato(a)
( ) Eleitora e Candidato

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Nome da Pessoa Física Votante (Titular): _____
_____

Nome da Pessoa Física Votante (Suplente): _____
_____

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto eleitor titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto eleitor suplente)

Anexo III
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) ..... , com sede (endereço) ..... , na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., portadora do CNPJ nº ..... , está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../ ..... /....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../ ..... /..... a ...../ ..... /....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico

(Local) _____ , _____ de _____, de 2014.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

Ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS,

Conforme disposto da Resolução COMAS nº 002/2016 venho designar o(a) senhor(a) _____
_____, para representação titular e o senhor(a) _____ como representação suplente desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada titular participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____
_____. Por sua vez, a designada suplente participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____
_____.

Representante Titular:
Nome completo: .....
.....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: .....,
CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
.....
Endereço Residencial: .....
.....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____
_____

Representante Suplente:
Nome completo: .....
.....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: .....,
CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
.....
Endereço Residencial: .....
.....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____
_____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada titular

Assinatura da pessoa designada suplente

Anexo V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMAS – Gestão 2016-2018

DATA	ATIVIDADE
08/03/2016 até 31/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução COMAS nº 004/2014 na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SECID, com Aline.
01/04/2016	Publicação das entidades inscritas
05/04/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
06/04/2016	Publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
07/04/2016 e 08/04/2016	Prazo final para ingressar com recurso junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS.
11/04/2016	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
13/04/2016	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
26/04/2016	Assembleia de Eleição e Posse dos Conselheiros.
A partir do dia 27/04/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil e nomeação dos representantes governamentais nos jornais do município, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMAS

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS, Gestão 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 04 de Março de 2016 e em conformidade com o Edital nº 001/2016/COMAS.

RESOLVE:
Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2016/2018 do COMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 11 da Lei Municipal Complementar nº 206, de 25 de Maio de 2011, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, no dia 26 de abril de 2016, as 09h00min, convocada por meio do Edital 001/2016/COMAS.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES no dia 01/04/2016.

Art. 2º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no COMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião convocada para este fim.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme estabelece a Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;
II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 24/2006;
III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011, nº 06/2015.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e e/ou documento de comprovação de sua condição de usuário, emitido pelos serviços específicos as quais estiveram vinculadas, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato(a) e/ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§6º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no município.

§7º Serão consideradas de âmbito municipal os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº24/2006 que estejam contemplados nos serviços, programas e projetos de assistência social do município de Pomerode.

§8 Serão consideradas de âmbito municipal os trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades neste município.

Art. 4º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social

a. cópia do documento de inscrição no respectivo conselho de assistência no município de Pomerode.
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV e, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;
d. declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.

II. Para os trabalhadores do SUAS

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b. declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
c. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
f. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;
g. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

III. Para as organizações de usuários da assistência social

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo III desta Resolução;
c. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
f. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 5º desta resolução, conforme Anexo IV desta Resolução;
g. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
b. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;
c. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

Art. 5º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social

a. cópia do documento de inscrição no respectivo conselho de assistência no município de Pomerode.
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;

II. Para os trabalhadores do SUAS

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

III. Para as organizações de usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade

ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 4º e 5º, deverá ser entregue, ao Conselho Municipal de Assistência Social, em envelope lacrado, no endereço abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES
Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode
A/C Aline
Rua XV de Novembro, 234 – Centro - Pomerode

Art. 7º Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pelo COMAS para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderão votar em até seis candidatos(as), sendo: 1 (um) os representantes e/ou organizações de usuários, 2 (duas) entidade e organização de assistência social e 3 (três) trabalhadores do setor, classificações estas que irão compor a sociedade civil do referido conselho.

Art. 8º Terminada a Assembleia de Eleição, o Presidente da Comissão Temporária para Eleição da Sociedade Civil, Gestão 2016/2018 do COMAS proclamará o resultado contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Municipal em todo o processo.

Art. 9º O Presidente da Comissão Temporária para Eleição da Sociedade Civil, Gestão 2016/2018 do COMAS publicará a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes a partir do dia 27/04/2016.

Art. 10 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares e suplentes: 1 (uma) organizações ou representantes de usuários, 2 (duas) entidades e organizações de assistência social e 3 (três) trabalhadores do setor, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

Art. 11 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votada no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá a entidade mais antiga.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 12 A nomeação dos conselheiros, conforme o Edital nº 001/2016/COMAS, será publicada a partir do dia 27/04/2016.

Art. 13 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2016/2018, acontecerá após a assembleia de eleição, no dia 26/04/2016, as 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pomerode, 04 de Março de 2016.

Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS
Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA CANDIDATO

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS,

Fundamentado na Resolução COMAS nº 002/2016/COMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS, enquanto .

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidato(a)
( ) Eleitora e Candidato
*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato suplente)Anexo II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEITORA

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS,

Fundamentado na Resolução COMAS nº 002/2016/COMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidato(a)
( ) Eleitora e Candidato

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Nome da Pessoa Física Votante (Titular): _____
_____

Nome da Pessoa Física Votante (Suplente): _____
_____

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto eleitor titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto eleitor suplente)

Anexo III
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) ..... , com sede (endereço) ..... , na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., portadora do CNPJ nº ..... , está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../ ..... /....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../ ..... /..... a ...../ ..... /....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico

(Local) _____ , _____ de _____, de 2014.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

Ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS,

Conforme disposto da Resolução COMAS nº 002/2016 venho designar o(a) senhor(a) _____
_____, para representação titular e o senhor(a) _____ como representação suplente desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada titular participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____
_____. Por sua vez, a designada suplente participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____
_____.

Representante Titular:
Nome completo: .....
.....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: .....,
CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
.....
Endereço Residencial: .....
.....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____
_____

Representante Suplente:
Nome completo: .....
.....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: .....,
CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
.....
Endereço Residencial: .....
.....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____
_____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada titular

Assinatura da pessoa designada suplente

Anexo V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMAS – Gestão 2016-2018

DATA	ATIVIDADE
08/03/2016 até 31/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução COMAS nº 004/2014 na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SECID, com Aline.
01/04/2016	Publicação das entidades inscritas
05/04/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
06/04/2016	Publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
07/04/2016 e 08/04/2016	Prazo final para ingressar com recurso junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS.
11/04/2016	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
13/04/2016	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
26/04/2016	Assembleia de Eleição e Posse dos Conselheiros.
A partir do dia 27/04/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil e nomeação dos representantes governamentais nos jornais do município, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Pomerode e na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMAS

Dispõe sobre a criação temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, Gestão 2016/2018 e nomeia os representantes desta Comissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 04 de Março de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, Gestão 2016/2018.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018:

I – Ariane Maria Bertelli, representando a Secretaria de Planejamento.
II – Rosemere Belz Claudino, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES.
III – Gisela Ewald, representante da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 001/2016/COMAS.
Pomerode, 04 de Março de 2016.

Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMAS

Dispõe sobre a criação temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, Gestão 2016/2018 e nomeia os representantes desta Comissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 04 de Março de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, Gestão 2016/2018.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018:

I – Ariane Maria Bertelli, representando a Secretaria de Planejamento.
II – Rosemere Belz Claudino, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDES.
III – Gisela Ewald, representante da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 001/2016/COMAS.
Pomerode, 04 de Março de 2016.

Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 006/2015 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 006/2016 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 18/03/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 18/03/2016, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 04 de março de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

PREGÃO – 004/2016 FUMTUR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – 004/2016 FUMTUR
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos de trapiche flutuante para o Píer Municipal, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Turismo Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo deste Edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 17/03/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 17/03/2016, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 04 de março de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público nº 001/2016-FMS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS.
Data do credenciamento a partir de: 07/03/2016 às 12:00 horas até às 18:00 horas.
Local de Entrega dos Documentos: Prefeitura Municipal de Porto Belo – sala de Licitações–End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500–Centro–Porto Belo- SC. Aquisição do Edital: licitacao@portobelo.sc.gov.br. Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 02 de março de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 001/2016

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

O município de PORTO BELO, SC, com sede na com sede na Avenida Governador Celso Ramos, n° 2500, Centro, Porto Belo, SC, vem a público RETIFICAR O EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2016, nos seguintes itens: Onde se Lê: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 04 de MARÇO de 2016. Leia-se: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 11 de MARÇO de 2016. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou no site da Prefeitura WWW.PORTOBELO.SC.GOV.BR ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR.

PORTO BELO (SC), 03 de março de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BELO

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 035/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2016 – Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para registro de preços para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 036/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2016 – Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para registro de preços para contratação de clínica para realização de exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 037/2016
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ de trecho da Rua Luiz Pacheco, com área de 1.285,00 m² (um mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2016
Inexigibilidade de Licitação n.° 005/2016

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar uma clínica médica especializada para a prestação de serviços de assistência médica e psicológica a pessoas carentes, doentes mentais, usuários de álcool e drogas, residentes no Município de Porto União – SC pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma clínica médica especializada para a prestação de serviços de assistência médica e psicológica a pessoas carentes, doentes mentais, usuários de álcool e drogas, residentes no Município de Porto União – SC pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Clínica Médica HJ Ltda, inscrita no CNPJ 76.839.588/0001-33 por tratar-se de única clínica especializada na região.
Do Preço: O valor a ser pago será de R$ 2.721,06 (dois mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos) mensais para cada leito adulto - sendo necessário a contratação de 03 leitos mensais - e R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais para 01 leito de 12 a 18 anos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-170 – Aplicações diretas
Cód. 184
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. ****** inciso **, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.
Porto União, 03 de março de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 861/2016

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CARTA CONVITE Nº 02/2016
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016
CARTA CONVITE N° 02/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 15 (quinze) de março de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviços especializados na elaboração de projetos e planos de trabalho, captação de recursos junto ao Governo Federal (Operação dos sistemas SICONV, SISMOB, SIGEF, SIMEC, FNS, SIGPC e SIGOB) e Estadual, captação de recursos em entidades privadas, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Presidente Castello Branco/SC. A execução dos serviços contratados deverá ser efetuada mediante a disponibilidade em período integral por telefone e sistema de comunicação via INTERNET, participação em reuniões em órgãos públicos (agências e Secretarias Regionais), Caixa Econômica Federal e outros órgãos utilizados pelas entidades governamentais para repasse de recursos e diretamente na sede do Município quando solicitado, em até 32 horas mensais. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 04 DE MARÇO DE 2016.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 20/2016

DECRETO Nº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

CONSTITUI E NOMEIAM OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída e nomeada a Comissão de CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2016, integrada pelos Servidores: DINEIDE MEYER COMANDOLI – Matrícula nº 938.5-2, LUCIANO TOMIO – Matrícula nº 2936.0, MARLENE KRAUS – Matrícula nº 1322.6 E ALINE MOREIRA – Matrícula nº 3662.5-1 para, sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução e andamento Concurso Público nº 01/2016 para os cargos de Médico e Dentista, bem como, supervisionar a execução e andamento do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado ao preenchimento da vaga para o cargo de Professor de Educação Física, e cadastro reserva para os cargos de Professor 20 Horas, Professor 40 Horas do município de Presidente Nereu – SC.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público nº 01/2016 e Processo Seletivo Nº 01/2016, correndo as despesas por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de fevereiro de 2016.

Presidente Nereu, 04 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 21/2016

DECRETO Nº. 021, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR E JULGAR O PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO 01/2016 COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Decreto Municipal Nº. 14 de 01 de Fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Contratada a Empresa INSTITUTO BARRIGA VERDE - IOBV, inscrita no CNPJ sob n°. 08.072.361/0001-55, com sede na Rua Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro, TAIÓ, Estado de Santa Catarina, para preparar, executar e julgar o Concurso Público Nº 01/2016 e Processo Seletivo Nº. 01/2016, destinado ao preenchimento de vagas e vagas em cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público 01/2016 e Processo Seletivo Nº 01/2016.

Art. 2° - Fica Delegada à Empresa contratada competência para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Concurso Público Nº 01/2016 e Processo Seletivo Nº 01/2016

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contra da data de 01 de fevereiro de 2016.

Presidente Nereu, 04 de março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Rio das Antas

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PP 0001/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016 – PMRA
O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunicam nova data para julgamento do Processo licitatório nº 0002/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de motor novo CUMMINS 4BT compacto, composto por: bloco, virabrequim, bronzinas, bielas, pistão c/ anéis (S21260), cabeçote, junta de cabeçote, válvulas, molas, pratos, travas, bomba de óleo, comandos e tuchos. PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DANIFICADO DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 / HOL 5500. Tudo conforme o edital completo. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROP./DOC. Será no setor de Licitações do Município, no dia 17/03/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes, das 09:00h às 09h15min trabalhos internos com início da sessão para julgamento as 09h15min. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: No Munícipio de Rio das Antas, sito a Rua do Comércio, 780, no Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email: licita@riodasantas.sc.gov.br sem custo, mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto Municipal nº 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 02 de Março de 2016. / Ademir A. Ferrarin-Pregoeiro

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016 - SANDRA REGINA DOS SANTOS - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO, na qualidade de Secretário Municipal de Administração Interino, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 5134 de 10 de fevereiro de 2016, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 792.087.899-34, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua BC JOSE STADNICK, nº 10– Bairro Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Ulrich Hubsch, em substituição a Maria Roseli dos Santos, que está readaptada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/02/2016 e encerrando-se em 10/03/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO	SANDRA REGINA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Interino	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016 - MYRIAN HOLLER KNAESEL - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO, na qualidade de Secretário Municipal de Administração Interino, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 5134 de 10 de fevereiro de 2016, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MYRIAN HOLLER KNAESEL, portador(a) do CPF nº 936.166.949-49, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada Boa Esperança, nº 2666 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Aquarela, em substituição a Simone Klein, que está Readaptada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 12/02/2016 e encerrando-se em 11/03/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO	MYRIAN HOLLER KNAESEL
Secretário Municipal de Administração Interino	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016 - JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO, na qualidade de Secretário Municipal de Administração Interino, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 5134 de 10 de fevereiro de 2016, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA JANUÁRIO ALVES HEINZ, portador(a) do CPF nº 070.327.789-84, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua João Baldassari, nº 143 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Artes, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Sebastião Back (30h) e CEPLAS (10h), em substituição a Joseany Rodrigues
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.203,46 (Três mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 12/02/2016 e encerrando-se em 18/03/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO	JULIANA JANUÁRIO ALVES HEINZ
Secretário Municipal de Administração Interino	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016 - VANESSA LETICIA LINO AVIZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA LETICIA LINO AVIZ, portador(a) do CPF nº 047.200.949-45, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua José Cardoso Sobrinho, nº 30 - Bairro Boa Vista – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, em substituição a Terezinha Oenning, designada para cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/03/2016 e encerrando-se em 06/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em

decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	VANESSA LETICIA LINO AVIZ
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 - JAQUELINE SCHNEIDT

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE SCHNEIDT, portador(a) do CPF nº 060.127.929-80, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Frei Manoel, nº 185 - Bairro Centro – Ituporanga - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Aquarela, em substituição a Nair Maria Schlemper de Andrade, que esta readaptada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.135,64 (Dois cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/03/2016 e encerrando-se em 06/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	JAQUELINE SCHNEIDT
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016 - MONIQUE NOVAK

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MONIQUE NOVAK, portador(a) do CPF nº 075.114.879-20, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada da Penha, s/n - Bairro Rainha – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Prefeito Matheus Alves Conceição, em substituição a Rosângela da Silva, que esta em licença maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.203,346 (Três mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a

mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/03/2016 e encerrando-se em 06/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	MONIQUE NOVAK
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 5168, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO N° 5168, de 25 de fevereiro de 2016.

"NOMEIA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para compor a diretoria executiva do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros abaixo eleitos em Plenário:

- MARIA LENIR STÜPP – Presidente;
- SANDRA MARIA GRAH XAVIER – Vice-presidente;
- ADRIANA THIVES – Secretária.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
25 de fevereiro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5172, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5172, de 01 de março de 2016.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados, como representantes das respectivas entidades:

III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Ana Claudia Demarch Franceschi (Suplente), substituindo Andresa Martins Dolzan.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5175, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5175, de 01 de março de 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, dos Artigos 37 e 87 da Lei Orgânica e no Art. 96, da Lei Complementar nº 207/2010,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, os membros abaixo relacionados:

I - Valmir Rubleski – Chefe da Divisão de Bens Moveis e Imóveis - Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

II - José Luiz do Nascimento – Diretor do Departamento de Fiscalização Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Patricia Soares – Chefe de Divisão do Departamento de Cadastro Imobiliário -Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - Thomas Henry Grandberg – Arquiteto - SEPLAN;
V - Juliano Andreso Paese – Advogado PMRS;
VI – Elisangela Taise Andrade – Assistente da Procuradoria Jurídica;
VII - Marcelo Figueredo Luciano – CRECI 14.099.

Parágrafo Único – A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada, conforme disposição contida no

Art. 87, da Lei Orgânica, tem a incumbência de avaliar previamente os bens imóveis, quando da aquisição pelo Município por compra, alienação, permuta, doação onerosa ou dação em pagamento.

Art. 3° - Os membros da comissão de que trata este Decreto perceberão a gratificação de que se trata o Art. 107 - D da Lei Complementar n.° 207, de 28 setembro de 2010, com suas alterações posteriores.

Art. 4° - Os membros da comissão de avaliação de bens, em razão da sua especifidade, serão nomeados em decreto próprio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5176, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5176, de 01 de março de 2016.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, na Lei Municipal nº 4.707, de 18/04/2008 e no Decreto nº 1.620, de 17/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA), os membros abaixo relacionados, em atendimento ao artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento, conforme segue:
	I - Representantes do Poder Público:
	Prefeito do Município de Rio do Sul GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO (Titular); JEAN PIER XAVIER DE LIZ (Suplente). Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente: HEBER FERREIRA XAVIER (Titular); NICANOR GABRIEL ALEGRI (Suplente). Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: JEAN SENEM (Titular); GUSTAVO KUHL (Suplente). Departamento de Meio Ambiente: DIEGO BORTOLOZZO (Titular); ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA STRAMOSK (Suplente). Departamento de Urbanismo: THOMAS HENRY GRANDBERG (Titular); ALEXANDRE JOSÉ WORITOVICZ (Suplente). Departamento de Projetos: DENISE PERES FARIAS (Titular); DANIEL PASA (Suplente). II - Representantes da Sociedade Civil:
	ACIRS: EDUARDO SCHROEDER (Titular); PAULO CESAR MAÇANEIRO (Suplente). UABRS: EDNEI SANDRI (Titular); MARIA OLENDINA MAÇANEIRO (Suplente). AEAVI: EDUARDO ARAGÃO (Titular); ARNO NARDELLI (Suplente).
	III – Representantes dos operadores dos serviços de saneamento básico:
	SERRANA: RUDIMAR OROTIDES DA ROSA (Titular); VALIRIO GESUINO (Suplente). CASAN: ANDRÉ ZAGHENI – Titular CARLOS ALBERTO BORCHARDT JUNIOR – Suplente
	IV – Representantes da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento: ARIS:
	LUCAS VINCENT (Titular); RAFAEL ANDRIN CRESTANI (Suplente).

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução na implantação de duas praças, sendo a primeira na Rua André Largura, Bairro Taboão, a segunda na Rua Eugênio Marchi, Bairro Santa Rita em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 23 de março de 2016, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 23 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

LEI 5.704
LEI Nº 5.704, de 02 de março de 2016.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIBEIRÃO DO TIGRE".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Produtores Rurais do Ribeirão do Tigre, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.514/0001-51, entidade declarada de utilidade público, através da Lei Municipal nº 4.698, de 09 de abril de 2008.
Parágrafo único - O valor total do auxílio financeiro é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e será repassado a entidade da seguinte forma:
I - o importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em até 15 (quinze) dias após a publicação do Termo de Ajuste, constante no Anexo I;
II - sendo o valor restante dividido em 03 (três) parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagas no dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 2º- Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor: 02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º- O auxílio financeiro objeto da presente Lei destina-se a contratação pela Associação dos Produtores Rurais do Ribeirão do Tigre de uma empresa terceirizada na execução dos serviços prestados aos agricultores da comunidade do Ribeirão do Tigre.

Art. 4º- A entidade fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei e do Termo de Ajuste, constante no Anexo I.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
02 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE AJUSTE Nº 001/2016

TERMO DE AJUSTE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIBEIRÃO DO TIGRE.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Rua Wenceslau Borini, s/nº - bairro Canta Galo, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ERENO MARCHI, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIBEIRÃO DO TIGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.514/0001-51, com sede na Estrada Geral Ribeirão do Tigre, s/nº, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pelo Presidente, Sr. JOÃO BENATTI, doravante denominada ENTIDADE BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Ajuste destina-se a realização, em parceria com a entidade beneficiária, de patrulha mecanizada nas propriedades dos agricultores da referida associação, dentre outras atividades necessárias à manutenção da Associação dos Produtores Rurais do Ribeirão do Tigre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO REPASSE

É de grande valia o Termo de Ajuste, visto que na localidade do Ribeirão do Tigre, os agricultores familiares, não possuem os equipamentos necessários para realização dos serviços básicos na preparação do solo, como serviços de arar, gradear, subsolar, plantar, colher e ensilar.

Salienta-se que os agricultores desta região fornecem alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos vinculado a rede pública municipal de ensino, promovendo retorno financeiro ao Município de Rio do Sul, visto que, neste caso, os agricultores da região realizam a movimentação de notas fiscais de produtos rurais/primários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DE RECURSOS

A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

a) a conveniência da concessão do recurso, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;

c) a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

d) o regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;

e) o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

f) a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

g) a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Para cada projeto será constituído processo administrativo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

O processo administrativo de concessão deve ser instruído com a seguinte documentação:
a) solicitação ao dirigente máximo do concedente;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

d) cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

e) cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrado no cartório competente;

f) cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

g) cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município;

h) atestado de funcionamento fornecido pelo Município, com data de emissão não superior a doze meses;

i) comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;

j) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

l) cópia da lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação do órgão concedente;

m) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) emitido pela Previdência Social;

n) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);

o) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

p) relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;

q) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;

b) descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;

c) justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

d) especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso;

e) cronograma físico de execução;

f) cronograma financeiro de desembolso;

g) especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

Quando o repasse tiver por objeto a realização de obra, além dos requisitos já citados, devem constar também do processo administrativo os seguintes documentos:

a) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;

b) licença ambiental prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

c) alvarás de licença necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;

d) registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;

e) projeto básico, conforme definido na Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser dispensado pela autoridade competente no caso de objeto padronizado.

Quando o objeto envolver a contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o custo individual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

São obrigações da entidade beneficiária:

1. Manter, durante toda a execução do Termo de Ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pela consequência de sua inexecução total ou parcial;

2. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Ajuste, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas;

3. O Termo de Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e avenças e as normas previstas na legislação do órgão concedente e na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessárias ao acompanhamento e controle da execução do objeto do presente Termo de Ajuste;

5. A entidade beneficiária deverá manter preposto, aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra, serviço ou fornecimento, para representá-la na execução do trabalho;

6. O representante legal da entidade beneficiária deve manter atualizado seu cadastro junto ao órgão competente, informando especialmente as alterações de endereço, seu e da entidade;

7. Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida;

8. A comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

10. Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;

11. Movimentar os recursos na conta bancária específica;

12. A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 30 (trinta) dias da comunicação do órgão concedente, sem qualquer ônus adicional;

13. Aceitar acréscimos ou supressões que o órgão concedente solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Ajuste;

14. Observar a legislação ambiental;

15. Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes;

16. Refazer, a suas expensas, todo e qualquer obra, serviço ou fornecimento mal-executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

São obrigações do órgão concedente:

1. Manter, durante toda a execução do Termo de Ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pela consequência de sua inexecução total ou parcial;

2. Fornecer os recursos para realização do objeto de presente Termo de Ajuste;

3. O Termo de Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e avenças e as normas previstas na legislação do órgão concedente e na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública Municipal especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

5. A concessão da subvenção social deve ser restrita às entidades sem fins lucrativos dedicadas à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e conforme dispuser a legislação;

6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, programa ou projeto no caso de paralisação, ou no caso da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade do serviço público;

7. Cabe a administração pública fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho.

8. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte o presente Termo de Ajuste;

9. Modificar o Termo de Ajuste, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da entidade beneficiária;

10. Rescindir o Termo de Ajuste, unilateralmente, nos casos especificados no Termo de Ajuste;

11. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12. Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e serviços vinculados ao objeto do Termo de Ajuste, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela entidade beneficiária, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:

a) para instalação, organização ou fundação de instituições;

b) à pessoa física ou jurídica que:

b.1) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;

b.2) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;

b.3) tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;

b.4) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;

b.5) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação de órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre o órgão concedente e a entidade beneficiária, pela utilização de pessoal para realização dos trabalhos ou atividades constantes do Termo de Ajuste.

Fica vedado ao beneficiário repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR A SER TRANSFERIDO

As despesas provenientes do objeto deste Termo de Ajuste correrão por conta da dotação orçamentária específica, abaixo relacionada:

Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos - Gabinete do Prefeito - 02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.00.0000.

O repasse do recurso deve ser realizado após formalizado o respectivo Termo de Ajuste e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Para execução do presente Termo de Ajuste será repassada à entidade beneficiária, o importe total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte forma:

a) o importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em até 15 (quinze) dias após a publicação do Termo de Ajuste;

b) sendo o valor restante dividido em 03 (três) parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagas no dia 10 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal do presente Termo de Ajuste está disposto no inciso XIII, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Municipal nº X.XXX, de XX de xxxxxx de 2016; e na Instrução Normativa N. TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida a ser considerada neste Termo de Ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA

O órgão concedente fiscalizará a execução da obra, do serviço ou do fornecimento ajustados, podendo para isto se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.

A execução do Termo de Ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão concedente especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição.

A entidade beneficiária, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a entidade beneficiária sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

O representante do órgão concedente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Ajuste, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contras.

A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão "Subvenção", "Auxílio" ou "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no Termo de Ajuste, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos financeiros.

Constituem comprovantes da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.

O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:

a) a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;

b) a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

c) os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Admite-se a apresentação do recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;

b) cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

c) exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;

d) cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;

e) cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestações de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

Subcláusula Primeira - Do Processo Administrativo de Prestação de Contas

Os documentos que devem compor a prestação de contas de

recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente, na forma do que estabelecido no Termo de Ajuste.

As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade.

Subcláusula Segunda - Dos Documentos Necessários para Prestação de Contas

A prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílio e contribuições devem conter os seguintes documentos:

a) processo administrativo de concessão de recursos;

b) balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

c) parecer do conselho fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

d) originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc);

e) extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

f) ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

g) guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

h) declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

i) cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

j) relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhamento dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Quando o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada além dos documentos já relacionados, também dos seguintes documentos:

a) laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;

b) comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

c) declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na legislação federal.

Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

A prestação de contas de despesas com cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada de relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, termos abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.

Quando o objeto envolver a locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidade, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

Quando o objeto incluir a aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada da relação na qual conste o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Registro Geral (RG), endereço dos beneficiários e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.

Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados, ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, sua finalidade e aplicação.

Subcláusula Terceira - Dos Procedimentos para o Exame de Regularidade da Prestação de Contas

As prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenções, auxílio e contribuições devem ser apresentadas ao órgão repassados dos recursos no prazo estabelecido em lei ou regulamento.

Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio do ente.

As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições serão analisados pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

O parecer técnico concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

a) a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

b) a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;

c) o cumprimento do Plano de Trabalho;

d) a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

e) execução total ou parcial do objeto;

f) aplicação total ou parcial da contrapartida;

g) eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;

h) devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

O parecer técnico versará também sobre a execução física e o atendimento do objeto do repasse, no caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.

No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer técnico deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Fica obrigado a entidade beneficiária devolver os recursos e os rendimentos da aplicação financeira, nos casos previstos no presente Termo de Ajuste, no regulamento do órgão concedente e na legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do Termo de Ajuste:

a) a inexecução total ou parcial do Termo de Ajuste;

b) o não cumprimento de cláusula do Termo de Ajuste, especificações, projetos ou prazos;

c) o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Ajuste, especificações, projetos ou prazos;

d) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

e) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

f) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

g) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da entidade beneficiária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Ajuste e na legislação específica;

h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

j) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

l) a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável;

m) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade, que prejudique a execução do Termo de Ajuste;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a entidade beneficiária e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Ajuste;

o) a supressão, por parte da Administração Pública Municipal, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação no valor inicial do ajustado;

p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Pública Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pela sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a entidade beneficiária, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a entidade beneficiária o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) a não liberação, por parte da Administração Pública, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estabelecidos, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

s) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Ajuste;

t) nos casos de descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do presente Termo de Ajuste poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo de concessão de subvenções, auxílios e contribuições, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar o Termo de Ajuste por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A anulação do Termo de Ajuste por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

A declaração de nulidade do Termo de Ajuste opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar a entidade beneficiária pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO AJUSTE

O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste se encerra no dia 31 de dezembro de 2016, tendo início a contar da data da publicação do respectivo no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de Termos Aditivos, condicionados à apresentação e homologação à Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Devidamente justificado, o Termo de Ajuste é alterável, nas seguintes condições:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos pela legislação.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

III - Também devidamente justificado, pode o Termo de Ajuste ser alterado:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Termo de Ajuste;

b) interrupção da execução do Termo de Ajuste ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

c) impedimento de execução do Termo de Ajuste por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

d) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Termo de Ajuste, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

e) unilateralmente, pela Administração, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da entidade beneficiária.

As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do Termo de Ajuste não poderão ser alteradas sem prévia concordância do órgão concedente.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade beneficiária as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a entidade beneficiária à multa de mora, que não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Ajuste e aplique as outras sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Ajuste será publicado no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no caput, do artigo 24, da Instrução Normativa N. TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Termo de Ajuste, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios ou poderão os interessados terem ciência dos referidos documentos nas pastas do processo administrativo de concessão de subvenções, auxílios e contribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Ajuste e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

Para os casos omissos no presente Termo de Ajuste, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes do órgão concedente, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE

As questões, porventura oriundas das interpretações do presente Termo de Ajuste, que não possam serem resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, conforme previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Termo de Ajuste, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado, na presença de duas testemunhas.

Rio do Sul (SC), 02 de março de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	ERENO MARCHI Secretário Municipal de Agricultura
JOÃO BENATTI Presidente da Associação de Produtores Rurais do Ribeirão do Tigre Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

PORTARIA 0165/RH

PORTARIA Nº 0165/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir e convalidar as Portaria ns. 0123/RH, de 12/02/2016 da servidora Sabrina Back, 0162/RH, 0163/RH e 164/RH, de 29/02/2016, das servidora Lucimeri Bernardes, Roseli Tenfen e Rosilene Dumke Petri, respectivamente, publicadas no DOM dia 02/03/2016, referente Licença Gestante, sendo as referidas Licenças fundamentadas conforme Art. 254, da Lei Complementar Nº 309/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0155/RH

PORTARIA Nº. 0155/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 07/03/2016, o servidor ROLF RUDI KUSTERKO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, e Memorandos GABSEC nº 107/2016 e nº 0251/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 04/2016/SMASH da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0156/RH

PORTARIA Nº. 0156/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07/03/2016, o servidor OSMAR MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, e Memorandos GABSEC nº 107/2016 e nº 0251/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0169/RH

PORTARIA Nº. 0169/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Resguardar à LUCIANA DE MATOS, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo Professor Educação Infantil, o direito de tomar posse do referido cargo após o término da Licença Maternidade, que tem início em 28/01/2016 e término em 26/05/2016, condição esta, devidamente comprovada através de Atestado Médico em anexo.

Parágrafo Único: Fica assegurado a candidata nomeada a vaga de 40 horas semanais no Centro Educacional Guilherme Butzke.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0170/RH

PORTARIA Nº. 0170/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Resguardar à TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo Professor Educação Infantil, o direito de tomar posse do referido cargo após o término da Licença Maternidade, que tem início em 18/01/2016 e término em 16/05/2016, condição esta, devidamente comprovada através de Atestado Médico em anexo.

Parágrafo Único: Fica assegurado a candidata nomeada a vaga de 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Pref. Danilo Lourival Schmidt.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0171/RH

PORTARIA Nº. 0171/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0033/2016/RH de 15/01/2016, a qual nomeia LAURA ENEDINA VENANCIO PRIM para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da desistência (em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0173/RH

PORTARIA Nº. 0173/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0033/2016/RH de 15/01/2016, a qual nomeia PATRICIA ROSA TRAPLE para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da desistência (em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0258/RH

PORTARIA Nº 0258/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 164 ao 166, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, o servidor Gibran Damiao Ramos, matrícula n. 169552, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, para frequentar Curso de Graduação em Direito, na instituição de ensino Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, por meio do Protocolo n. 158192/2016.
Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento do servidor de suas atividades laborais semanalmente.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.
Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.
Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0259/RH

PORTARIA Nº 0259/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 164 ao 166, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, a servidora Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 177695, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para frequentar Curso de Graduação em Direito, na instituição de ensino Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, por meio do Protocolo n. 158292/2016.
Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento do servidor de suas atividades laborais semanalmente.
Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.
Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.
Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESUMO DO ADITIVO 015/2016

4º TERMO ADITIVO Nº 015/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 117/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, CENTRO EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., estabelecida na rua Duque de Caxias, 78, Sala 03, 1º andar, Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-123 inscrita no CNPJ sob o nº 14.629.988/0001-67, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Diretor, Sr. Gustavo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Dispensa nº 094/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 117, datado de 13 de junho de 2014, de acordo com parecer nº 003/2016, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 29.134,38 (vinte e nove mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
. Sr. Gustavo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - CAROLINE FRIEDEL

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) CAROLINE FRIEDEL, nomeado (a) pela Portaria n. 0105/RH, de 11/02/2016, publicada no DOM na data de 18/02/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor Matemática, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/03/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 26 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2016

Convite para Compras e Serviços Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de pintura automotiva para veículo Ford Transit placa MHR – 6478 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal N. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal N. 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

ENTREGA DOS ENVELOPES : dia 14 de março de 2016, às 11:00 horas, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
SESSÃO DE ABERTURA: dia 14 de março de 2016, às 11:30 horas, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

CONTATO: Luis Henrique – Telefone (47) 3531-1437 e-mail:luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento Frota de Veículos

ÁREA REQUISITANTE: Secretário Municipal de Saúde

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, esclarecimentos e maiores informações, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Setor de Compras, no seguinte horário: das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo e-mail luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 07 de março de 2016
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Rio Fortuna

Prefeitura

RESOLUÇÃO N° 02 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
RESOLUÇÃO N° 02/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC

O MUNICIPIO DE RIO FORTUNA/SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que as retificações realizadas no Concurso Público 01/2016 em decorrência da Notícia de Fato SIG/MP n. 01.2016.00003299-8 da 1ª Promotoria de Justiça de Braço do Norte-SC, as modificações foram as seguintes:

1 – O cronograma do Edital de Concurso Público e suas respectivas datas foram modificadas em razão do novo prazo de inscrição.
2 – Os cargos de Psicólogo e Telefonista passam a ter suas cargas horárias previstas em 30horas semanais, conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.
3 – Os cargos previstos com a nomenclatura Motorista Escolar e Agente de Serviços Gerais Escolar, passam a ter redação descrita na Lei Complementar Municipal nº015/2010, sendo de forma genérica "Motorista" e "Agente de Serviços Gerais".
4 – A Portaria da Comissão de Concurso Público prevista no Edital passa a constar com o numero 09/2016.

Os candidatos que se sentirem prejudicados com as alterações realizadas e não tiverem mais intenção de participar do presente concurso público poderão solicitar a devolução do valor da inscrição, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.

Esta Resolução Completa e a Retificação Completa do Edital de Concurso Público nº 01/2016 estarão afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC e disponibilizados nos sites www.riofortuna.sc.gov.br e www.concursul.com.br.
Telefone para contato.
(48) 3653 1122

Rio Fortuna/SC, 04 de março de 2016
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC

O MUNICIPIO DE RIO FORTUNA/SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão reabertas as inscrições para realização do Concurso Público n° 001/2016 para preenchimento de vagas do quadro permanente e cadastro de espera:

Cargos: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TESOUREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENFERMEIRO(CADASTRO DE RESERVA), TELEFONISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, MOTORISTA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Inscrições serão realizadas no período de 07/03/2016 a 06/04/2016.

A Retificação Completa do Edital e as demais resoluções decorrentes estarão afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC e disponibilizados nos sites www.riofortuna.sc.gov.br e www.concursul.com.br.
Telefone para contato.
(48) 3653 1122

Rio Fortuna/SC, 04 de março de 2016
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ADITIVO 10 INTERNET

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
NUMERO ADITIVO Nº: 10
CONTRATO Nº 78/2014
PARTES: Município de Romelândia e MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.
ALTERAÇÃO: ADITIVO SERVIÇO DE ACESSO INTERNET CRECHE JEITINHO DE SER = R$ 160,00/MES
Por este aditivo contratual, aditamos um ponto de acesso a INTERNET de um circuito IP empresarial com 70% de garantia de banda larga com velocidade de 1 MBPS em fibra ótica processo nº 485/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 65 da Lei de Licitações
ASSINATURAS: Pelo Município de Romelândia VALDOCI SAUL e pela Contratada: PATRICK CANTON
Romelândia/SC, 25/02/16

CONTRATO 38 INOVADORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166 / 2016
EDITAL DE Pregão 5 / 2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38 / 2016

O Município de Romelândia/SC comunica a Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Romelândia, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, incluindo solução de equipamentos de mobilidade, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório.
Contratada: INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA
Prazo: Imediato
Valor R$: 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais) Assinaturas:
Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito Municipal de Romelândia e pela Contratada: RIBAMAR DALFOVO
Romelândia/ SC, 25/02/16

CONTRATO 39 ALTERNATIVE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259 2016
EDITAL de Pregão Nº 06/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

O Município de Romelândia/SC comunica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EM TODAS AS SUAS FASES PREVENDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E OU PRÁTICAS DURANTE O PERIODO DE VIGÊNCIA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO.
Contratada: ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELE ME
Prazo: IMEDIATO
Valor R$: 3.000,00 (três mil reais) Assinaturas:
Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito Municipal de Romelândia e pela Contratada: DANIEL BREDA
Romelândia – SC, 25/02/16

DECRETO 3682

DECRETO Nº 3.682/2016
NOMEIA A GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC.
VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal em exercício de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes.

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o senhor ELZO LUIZ IMIG, ocupante do cargo de Farmacêutico, como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com a Lei Municipal n° 1.873/2009 de 18 de novembro de 2009, em substituição ao senhor SAMUEL LUCAS DONDOERFER ROSSA, no período de 07 de março a 08 de março de 2016 em que o mesmo encontra-se em viagem a Florianópolis – SC a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 04 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

DECRETO 3683

DECRETO Nº 3.683/2016	
DISPÕE SOBRE A DESERÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 07/2016, DO FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:	

CONSIDERANDO, que ao processo licitatório nº 348/2016 não acudiram interessados.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.
DECRETA:
Art. 1º. Fica como DESERTO o Processo Licitatório n. 348/2016, modalidade Pregão n.07/2016, do Município de Romelândia, de 04 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 04 de março de 2016.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

EXTRATO 546 CALÇAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELANDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

O Município de Romelândia (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Execução de serviço para Pavimentação com Pedras Irregulares (calçamento) em vias Urbanas Denominadas Sargento Tiziani e Nereu Ramos, Terraplenagem, Drenagem, Pluvial, Meio Fio, Sinalização e Calçamento. Conforme projeto ART/RRT nº 5682385-4 e 5561761-1, Contrato 1.023.753-93/2015-0 celebrado com a Caixa Econômica Federal, mandatária - Ministério das Cidades. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (049)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 09h00min do dia 22/03/2016. Romelândia (SC), 01/03/2016. VALDOCI SAUL – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI 2179

LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM CONCESSÃO REAL DE USO GALPÃO INDUSTRIAL À EMPRESA QUE QUEIRA SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder em concessão real de uso um galpão pré moldado com estrutura metálica e piso bruto, sem paredes, sem estrutura elétrica e hidráulica, com área de 600m², construído nos lotes nºs 04, 05 e 06 da Chácara nº 57, localizada no Bairro Industrial do Município de Romelândia.
Art. 2º - O prazo para a concessão real de uso do imóvel citado no artigo 1º será de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão Real de Uso de Imóvel.
Art.3º - Em contrapartida aos benefícios da presente lei, a empresa beneficiada deverá, ao final do prazo da concessão real de uso, escolher entre as hipóteses:
I- Ressarcir ao Município o valor despedido para a construção do galpão ora cedido, devidamente atualizado pela Tabela SINAPE, em uma única parcela, no prazo de 30 dias a contar do encerramento do prazo da concessão de uso.

II- Construir 01 (um) galpão pré moldado com estrutura metálica e piso bruto, sem paredes, sem estrutura elétrica e hidráulica, com área de 600m², nas mesmas dimensões do recebido na cessão real de uso, sendo o projeto elaborado pelo Município e a ser construído em imóvel indicado pela Administração, devendo entregar ao Município no prazo máximo de 120 dias a contar do encerramento da concessão de uso.
Art. 4º - Desde que cumpridos os requisitos constantes nesta lei, decorrido o prazo de 15 anos da concessão real de uso, o imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio da empresa beneficiada, mediante Escritura Pública a ser feita em até 120 dias após o cumprimento de uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 3º.
Art. 5º - Fica estabelecido que, para ter direito ao beneficio desta lei, a empresa interessada deverá manter empregados devidamente vinculados à empresa por meio de registro de contrato de trabalho em documento oficial, sendo:
I – até o 5º (quinto) ano de concessão real de uso, 05 (cinco) empregados.
II – 6º (sexto) ao 10º (décimo) ano de concessão real de uso, 08 (oito) funcionários.
III – 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) de concessão real de uso, 10 (dez) funcionários registrados.
Art. 6º - À empresa beneficiada através desta Lei, é vedado, durante o prazo de vigência da concessão real de uso:
I – dar finalidade ou utilização diversa da prevista quanto ao ramo de atividade industrial que tenha descrita em seu CNPJ.
II – Alienar a propriedade ou a posse do imóvel recebido em concessão real de uso.
III – Oferecer o imóvel em garantia real.
IV – Ceder a terceiros, permutar total ou parcialmente.
Art. 7º - Reverterão ao Município de Romelândia as benfeitorias construídas pela empresa beneficiada no imóvel quando:
I – Houver desvio de finalidade.
II – Não cumpridos os prazos estipulados e a geração de empregos exigida.
III – Paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses.
IV- Falência da empresa.
V- Transferência da empresa para outro Município.
VI – Comprovada má fé na utilização do beneficio desta lei;.
Art. 8º - A empresa quando enquadrada em qualquer dos incisos do artigo 7º deverá desocupar o imóvel, no prazo máximo de 02 (dois) meses sem direito à qualquer indenização, inclusive pelas benfeitorias que possa ter feito no imóvel, que serão retidas pelo Município, resguardando ainda o direito do Município nas perdas e danos na forma do ordenamento jurídico vigente.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado de 02 (dois) meses, sem que a empresa beneficiada retire do imóvel os seus equipamentos, estes passarão a integrar o patrimônio do Município, que procederá a venda e/ou utilização.
Art. 9º - A retomada do imóvel ocorrerá independente de notificação judicial e/ou extrajudicial.
Art. 10º - A empresa beneficiada e seus sócios, quando integrantes de outra pessoa jurídica, que deixarem de cumprir as exigências desta Lei, ficam impedidos de se habilitarem à novo benefício desta mesma natureza pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 11 – A empresa beneficiada é responsável perante os órgãos Municipais, Estaduais e Federais, das obrigações decorrentes de sua atividade industrial, destinação do lixo e resíduos originados da produção e demais instituição legais.
Art. 12 - É vedada a construção de moradia na circunscrição do imóvel ora cedido, por tratar-se de área industrial, salvo o abrigo do vigia da empresa.
Art. 13 - A comprovação do cumprimento dos requisitos aqui estabelecidos deverão ocorrer anualmente, até dia 30 de abril de cada ano, devendo a primeira comprovação se dar até do dia 30 de abril do ano seguinte ao início do cumprimento do contrato.
Art. 14 – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.
Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia (SC),
aos 04 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

TERMO C B 001/2016

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 01/2016
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, neste ato representado pelo Sr. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.851.2308, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 789.420.989-91, residente e domiciliado no Município de Romelândia, Comarca de Anchieta/SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e de outro lado a empresa MARCENARIA E TRANSPORTES ARAUCARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.303.270/0001-41, com sede na Linha 35, interior de Romelândia, neste ato representado por sua sócia gerente, Sra. GILDIANE SILVESTRE SOZINHO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 05.359.309-13, portador da Cédula de Identidade nº 1.851.227, SSP/SC, residente em Romelândia - SC, doravante denominado de BENEFICIADA, celebram entre si o presente TERMO conforme clausulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo de concessão de benefício tem por objeto o incentivo à instalação de indústrias e prestadores de serviços no Município, na forma de pagamento de aluguel destinado às respectivas instalações, cessão de uso de bem público e infra-estrutura, de que trata a Lei nº 1.473/2002, de 30 de dezembro de 2002, concernente no pagamento mensal do valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de duração deste convênio é de 16 de Fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Conforme o artigo 2º da Lei nº 1.473/2002, o convenente repassará ao beneficiado o valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mediante a apresentação do de cópia autenticada do aluguel devidamente pago e quitado pelo locador, balancete mensal que ateste a movimentação financeira, patrimonial da empresa, firmado inclusive pelo técnico responsável sempre com relação ao mês da locação e cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e FGTS, relativo aos empregados com período do mês imediatamente anterior ao da locação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIADA
A beneficiada se obriga a:
a) Não dar outro destino ao imóvel sob pena de suspensão e/ou cancelamento do benefício.
b) Apresentar a cada 06 (seis) meses negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como também as negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativo aos sócios das Empresas.
c) Pagamento de despesas com energia elétrica, água, telefone e as despesas de conservação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente termo pode ser rescindido:
a) Pelo não cumprimento das cláusulas previstas na lei que deu azo à este termo;
b) Por acordo entre as partes em qualquer tempo;
c) No interesse do Município de Romelândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, para dirimir qualquer dúvida quanto o cumprimento do presente convênio.

Romelândia, 16 de fevereiro de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Marcenaria e Transportes Araucaria Ltda
Gildiane Silvestri Sozinho

P/ CLOVES ANTONIO RAFE
Secretário de Administração e Fazenda

De acordo com o Decreto nº 3.674/2016

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 fms

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 do Fundo Municipal de Saúde, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17/03/2016 até as 10h00min.
Abertura:17/03/2016, às 10h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 04 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 , que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E ARTESANATO JUNTO AO CRAS.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17/03/2016 até as 09h00min.
Abertura:17/03/2016, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 04 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003 DE 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° 003 DE 04 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 23, II, c,

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar processo disciplinar para apurar fatos e os responsáveis pelo descarte indevido de materiais da Secretaria de Educação, Processo Administrativo n° 038/2016.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para composição da Comissão Disciplinar: Mônica Giacomin, Tânia Giacomin de Bortoli e Zuriel Marco Azzolini Busssi, e como suplentes: Fernanda Aparecida Cousseau Ramos de Souza, Fernando Rech e Álvaro Antônio Biscaro, respectivamente.

Art. 3°. A presidência da Comissão Disciplinar caberá ao Sr. Zuriel Marco Azzolini Busssi.

Art. 3º. Os membros suplentes da Comissão instituída substituirão os titulares caso de impedimentos daqueles.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 04 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2016

PORTARIA Nº. 160/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LEONICE ARIATTI ABATI, pelo período de 22/02/2016 a 22/05/2016, correspondente a 91 dias, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 29 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2016

PORTARIA Nº. 161/2016

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada nos termos da Lei acima mencionada, a Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LUIZA SARTOREL PEREIRA, pelo período de 24/02/2016 a 23/02/2016, totalizando 96 dias, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2016

PORTARIA Nº. 162/2016
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. ARCELINO ANTONIO DA LUZ, pelo período de 26/02/2016 a 23/05/2016, correspondente a 88 dias conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2016

PORTARIA Nº. 163/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. REGINA LÚCIA TELEGEN, do cargo de Professora de Educação Infantil 20 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 134/2014 lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2016

PORTARIA Nº. 164/2016
CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. ALINE SARTOREL, do cargo de Professora de Educação Infantil 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 138/2016 e de acordo com o Contrato Administrativo nº 06/2016, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2016

PORTARIA Nº. 165/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, totalizando 30 dias de férias ao Servidor RUDIMAR CORNELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/01/2015 a 31/12/2015, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2016

PORTARIA Nº. 166/2016
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais,

Resolve:
Artigo 1º. Fica prorrogada a Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor Sr. FRANCISCO ALVES, matricula funcional nº 1017, pelo período de 01/11/2015 a 01/05/2016, correspondente a 183 dias, conforme pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 02 de Março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2016

PORTARIA Nº. 167/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 03 de março de 2016 a 30 de junho de 2016, a servidora SÍLVIA PESSOA DOS SANTOS, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

CONVENIO 001/2016

CONVÊNIO N° 001/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Termo de convênio celebrado entre a Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissional Campo Erê - COESEL e o Município de Santa Terezinha do Progresso, visando a disponibilidade de vagas na Educação Técnica Profissionalizante na área de ciências rurais a alunos residentes no território do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Aos tres dias do mês de Março de 2016, na sede Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissional Campo Erê - COESEL, localizado na SC 469, Km 07, em Campo Erê, SC, aqui representado por seu Presidente, Senhor RENATO TESTA, doravante denominado simplesmente COECEL e o Município de Santa Terezinha do Progresso, doravante denominada MUNICIPIO, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JACOB GILMAR JUNGES, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo de convênio visando cobrir custas e/ou adquirir bens e serviços necessários para o bom desenvolvimento das atividades curriculares dos nossos alunos, no referido Colégio, de acordo com o inciso XXXV, do artigo 41, da lei Orgânica do Município e o disposto em outras legislações municipais, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Convênio
O objeto deste convênio é a manutenção e/ou aquisição de bens necessários para os alunos residentes no município de Santa Terezinha do Progresso – SC matriculados no Ensino Médio Profissionalizante, na área da agricultura, durante o ano letivo de 2016 nos sistemas semi-internos e internos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Natureza
Para o cumprimento dos objetivos do presente Convênio, o MUNICIPIO contrata com o CEDUP a disponibilidade de até 10 vagas durante o ano letivo, sendo que:
a) O aluno interessado em uma das vagas acima citadas será submetido a uma avaliação e se aprovado, será matriculado e submetido a condições de adaptação ao curso;
b) Cumprido o previsto na alínea anterior, o MUNICÌPIO assume a obrigação de manter sua contribuição durante todo o ano;
c) As vagas conveniadas envolvem a alimentação e alojamento, por um período consecutivo de um ano no CEDUP Campo Erê, correspondente ao Curso de Ensino Médio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

I – Com a assinatura do presente Convênio o MUNICÍPIO passará a ter a obrigação de repassar ao CEDUP os valores constantes no presente, sendo que essas serão mantidas na medida em que houver o implemento das obrigações de ambas as partes, bem como, pela comprovação das referidas matrículas;
II – O CEDUP encaminhará ao Município relatório bimestral sobre a participação e rendimento dos alunos conveniados no processo de aprendizagem;
III – O aluno a título de retribuição pelo beneficio recebido, poderá em comum acordo com a Prefeitura, prestar serviços relacionados com a Assistência Técnica aos agricultores e pecuaristas no Município, sem ônus para o erário Municipal, no período de férias.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade Financeira

I – O presente Convênio importa a quantia de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta) reais.
Parágrafo único – As despesas do presente convênio correrão por conta do orçamento municipal vigente.
II – O pagamento será efetuado em 05 parcelas mensais, de R$ 1.996,00, no decorrer de 30 de Abril a 30 de Novembro de 2016.
III – A COECEL prestará contas de cada parcela repassada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo único - O Município observará os prazos fixados no presente Convênio e encaminhará os valores em favor da Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissional Campo Erê COECEL, para a Conta Corrente n. 12.622-5, Agência 3076-7, Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, Agencia localizada na cidade de Campo Erê – SC.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente Convênio será 04 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão e/ou alterações

Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, independente de interpelação judicial. Poderá também sofrer alterações mediante o aumento ou diminuição do número de vagas mediante termo de supressão de valores ou adição.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê, SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.
E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento, junto com duas testemunhas.

Santa Terezinha do Progresso, SC, 03 de Março de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES RENATO TESTA
Prefeito municipal Presidente da COECEL

TESTEMUNHAS: Tiago Possenti	Paula Gnoatto
SERVIDOR PÚBLICO	SERVIDOR PÚBLICO

Visto da Assessoria Jurídica:

Em Conformidade com a legislação vigente

_____
Rogério de Lemes
Procurador Municipal
OAB/SC 21018

1 - PLANO DE TRABALHO

Pelo presente a Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissional Campo Erê – COESEL deverá prestar, da melhor forma possível, trabalhos relacionados a Educação Técnica Profissionalizante aos jovens do Município de Santa Terezinha do Progresso matriculados na instituição aplicando criteriosamente os recursos recebidos por intermédio do referido convênio na manutenção dos

mesmos, seja para gastos de alimentação/estadia ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades curriculares.

2 – PLANO DE DESEMBOLSO

O município repassará à COESEL, os valores correspondentes ao referido convênio em conformidade com o seguinte calendário:
• 30 de Abril de 2016 1.996,00
• 15 de Maio de 2016 1.996,00
• 30 de Julho de 2016 1.996,00
• 30 de Set. de 2016 1.996,00
• 30 de Nov. de 2016 1.996,00
• TOTAL 9.980,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COESEL

A Cooperativa Escola do Centro de Educação Profissionalizante Campo Erê – COESEL deverá fazer a referida prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente, em até 30 dias após o recebimento da parcela, estando inapta a receber nova parcela enquanto não fizer a devida prestação de contas.

Santa Terezinha do Progresso – SC, Março de 2016.

DECRETO N°13/2016 LOTAÇAO DE VEICULOS

DECRETO Nº 013/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA O EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente decreto alterada a lotação dos veículos e máquinas do Município para o exercício de 2016, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Prefeito Municipal:
Fiat/ Siena PLACAS MLV - 6742

Fundo da Infância e Adolescência (Conselho Tutelar)
Fiat/ Pálio Weekend PLACAS MLM - 2970

Secretaria da Administração
Fiat/ Uno Mille PLACAS MLI - 6240

Secretaria Municipal de Educação:
Micro Ônibus PLACAS MLH - 7455
Micro Ônibus PLACAS MKW - 6886
Ônibus Placa PLACAS MLN - 3555
Ônibus Placa PLACAS LBE - 9266
Ônibus Placa PLACAS MHJ - 3781
Micro Ônibus PLACAS MGC - 5389
Kombi Placa PLACAS LZQ - 9676
Fiorino PLACAS AIU - 2301
Gol PLACAS HSA - 4843

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Fiat/Siena PLACAS MLI - 6230
Fiat/Palio Weekend PLACAS MJM - 8733
Fiat/Doblô PLACAS MJZ – 3892
Fiat/Ducato PLACAS MGC – 0247
Fiat/Ducato PLACAS OKH – 7923
Ambulância PLACAS MHM - 0646
Fiat/Uno Way PLACAS MLM - 7091
Fiat/Pálio PLACAS MDB - 6817

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Fiat/Uno PLACAS MLF - 1217
Caminhão M. Benz Eletrônic (01) PLACAS MGK - 3928
Caminhão M. Benz Eletrônic (02) PLACAS MGK - 3988
Caminhão VW/17.210 Motor MWM PLACAS MBI - 3024
Caminhão Basculante Ford/ Cargo 2422 PLACAS ATE - 2422
Caminhão Basculante Iveco/ Tector 260E28 PLACAS QHD - 5594
Caminhão Basculante M. Benz/ Atron 2729 K PLACAS OKH - 1225
Logan PLACAS MIR - 8759
Gol PLACAS DEE - 6726
Motoniveladora Velha
Motoniveladora New Holland RG140B
Pá Carregadeira
Trator de Pneu John Deer (01)
Retroescavadeira Randon RD-406 (1)
Retroescavadeira Randon RD-406 (2)

Secretaria Municipal de Assistência Social:
GM/ Corsa PLACAS MLV - 1476

Secretaria Municipal de Agricultura:
Moto PLACAS MDC - 5595
Fiat Strada Working PLACAS MLV - 6622
Trator New Holland (02)
Trator de Pneu John Deer 4x4 5605 (03)
Trator de Pneu New Holland TL 75 E (04)
Trator Masse Ferguson MF 4275 (05)
Trator de Pneu John Deer (06)
Motoniveladora Caterpillar 120K
Escavadeira Hidráulica Doosan
Retroescavadeira Caterpillar 416E

Trator de Esteiras New Holland D140
Trator Agrícola New Holland TL95E Cabinado 104 CV
Trator Agrícola New Holland TL75E 78 CV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
04 de Março de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

PORTARIA N° 077/2016 CONTRATA SERVIDORA

PORTARIA Nº 077/2016
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Zenaide Brandt Braganoli , CPF n° 027.790.419-60 RG n° 4132674, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2015, para desempenhar a função de Agente de Serviços Gerais , carga horária de 40 horas semanais , código 1002 , do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de

Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Março de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

TERMO DE POSSE 006/2016 ZENAIDE B.BRAGANHOLI
TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no Departamento de Administração e Fazenda, perante o Prefeito Municipal Sr. JACOB GILMAR JUNGES, compareceu a Sra ZENAIDE BRANDT BRAGANHOLI , admitido pela portaria n° 077/2016 de 04/03/2016, para exercer a função efetiva de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme concurso publico 001/2015 publicado no Mural Publico Municipal e Diário Oficial dos Município, o que satisfez as exigências do estatuto dos Servidores Públicos Municipais e prestou o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições, responsabilidades e proibições relativas ao exercício pertinente, prometendo cumpri-los com dedicação e zelo, em respeito a lei, ao bem do Município e dos meus cidadãos , declarando , que não exerço outra função publica e que não existe incompatibilidade legal para o exercício do cargo"

E para constar foi lavrado e assinado o presente pelo Senhor Prefeito Municipal e o interessado.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

ZENAIDE BRANDT BRAGANHOLI
Agente de Serviços Gerais

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 03/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL Fundo Municipal de Saúde - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 05/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 03/2016.
Tipo: Unitário.
Objeto: Aquisição de equipamentos para ser utilizado pela Unidade Básica de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de março de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 03 de março de 2016.
PAULA DOS SANTOS CASAGRANDE
ACESSOR DE SECRETARIA

EDITAL 11/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 15/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 11/2016.
Objeto: Aquisição de figurinos para o grupo de dança da terceira idade, representando o município de Santiago do Sul no JAST (Jogos Abertos da Terceira Idade).
Entrega dos Envelopes: 10:30 horas do dia 17 de março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 10:30 horas do dia 17 de março de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 03 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1261/2016

DECRETO Nº 1261, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(192) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 53.600,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(163) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 42.500,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(184) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo R$ 53.600,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(155) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo R$ 42.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 03 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1262/2016

DECRETO Nº 1262, DE 04 DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001, de 01 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO n.º. 001/2016

São Bento do Sul, 01 de Março de 2016
Dispõe sobre a Aprovação do 3º Relatório Quadrimestral/2015 e Avaliação do 3º Quadrimestre da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família, Aprovação da ata digital
O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral/2015.
Art. 2º Aprovar a Avaliação do 3º quadrimestre/ 2015 da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.
Art. 3º Aprova, que a partir do mês de Março do ano corrente, as atas refentes as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, serão todas digitadas.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PARA EVENTOS, POR TEMPO DETERMINADO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALOR TOTAL: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: de 1º de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

Ass: ROBSON RODRIGUES DA SILVA, pela Fundação Cultural.
EDUARDO ROBERTO HASTREITER, pela contratada.

LISTAGEM PORTARIAS Nº 03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 11148, de 01 de março de 2016. Exonera Coordenador de Setor de Manutenção de Vias Públicas, a partir de 29 de fevereiro de 2016, Valdemiro Jantsch. SEMOB.

Portaria nº 11149, de 01 de março de 2016. Exonera Coordenador de Serviços de Recepção, a partir de 29 de fevereiro de 2016, Fabiana de Lima. SEMOB.

Portaria nº 11150, de 01 de março de 2016. Exonera Coordenador de Serviços de Ajudante de Patrola, a partir de 29 de fevereiro de 2016, Ezequiel Silva. SEMOB.

Portaria nº 11153, de 01 de março de 2016. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 anos, a partir de 29/02/2016. Ari Ribeiro da Silva, Auxiliar de Topógrafo. SEPLU.

Portaria nº 11154, de 02 de março de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de março de 2016. Carmen Lucia de Brito Kuminek, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 11155, de 02 de março de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de março de 2016. Janice Carvalho da Silva Ribeiro, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 11156, de 02 de março de 2016. Revoga Portaria nº 11093/2016, que nomeou servidora pública municipal Franciele Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 01 de março de 2016.

Portaria nº 11158, de 02 de março de 2016. Concede Redução de Carga Horária, a partir de 08 de março de 2016, passando de 20 horas semanais para 15 horas semanais. Ricardo Gomes Martins. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 11159, de 02 de março de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de março de 2016. Fernanda Nunes Maria, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, Nível I, com 10 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 11160, de 02 de março de 2016. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 07/03/2016 a 05/04/2016. Heloisa Karina Sestren. Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 11161, de 02 de março de 2016. Concede Auxílio Doença INSS, período de 03/02/2016 a 30/04/2016. José Luiz Foggiatto. Coordenador de Setor de Frotas. SEPLU.

Portaria nº 11162, de 02 de março de 2016. Concede Licença Maternidade, período de 20/01/2016 a 18/05/2016. Adriana Batista Moreira. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 11163, de 02 de março de 2016. Concede Férias, período de 11/01/2016 a 09/02/2016. Edineia Muller, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 11164, de 02 de março de 2016. Concede Férias, período de 28/12/2015 a 26/01/2016. Lino Machowski, Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 11165, de 02 de março de 2016. Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, período de 15/02/2016 a 14/04/2016, conforme Processo nº 883/2016. Adolar Pedro Baum, Motorista. SEMAN.

Portaria nº 11167, de 02 de março de 2016. Retira Gratificação de Função FG 4, a partir de 01 de março de 2016. José Ervino Zimmer, Administrador. SECAD.

Portaria nº 11168, de 02 de março de 2016. Retira Gratificação de Função FG 3, a partir de 01 de março de 2016. Marina Aparecida dos Santos, Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 11169, de 02 de março de 2016. Retira Gratificação de Função FG 2, a partir de 01 de março de 2016. Fabio Milbratz, Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 11170, de 02 de março de 2016. Concede Gratificação de Função FG 4, a partir de 01 de março de 2016. Marina Aparecida dos Santos, Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 11171, de 02 de março de 2016. Concede Gratificação de Função FG 3, a partir de 01 de março de 2016. Fabio Milbratz, Assistente Administrativo. SECAD.

São Bento do Sul, 07 de março de 2016.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11166/2016

PORTARIA Nº 11166, DE 02 DE MARÇO DE 2016
Concede Readaptação

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIS CARLOS ANTON, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação Funcional, conforme ofício nº 040/2016 - IPRESBS.

Art. 2º A Readaptação Funcional a que se refere o artigo 1º dar-se-á a partir de 28 de janeiro de 2016.

São Bento do Sul, 02 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11173/2016

PORTARIA Nº 11173, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Procurador

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de março de 2016, EMERSON HINKE, do cargo de Procurador, na Procuradoria Jurídica.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11174/2016

PORTARIA Nº 11174, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Assessor Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de março de 2016, MATHEUS GUEDES REIS, do cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11175/2016

PORTARIA Nº 11175, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Assessor de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de março de 2016, EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR, do cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11176/2016

PORTARIA Nº 11176, DE 04 DE MARÇO DE 2016
Nomeia Assessor de Gabinete

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 04 de março de 2016, EMERSON HINKE, no cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11177/2016

PORTARIA Nº 11177, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Procurador

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de março de 2016, MATHEUS GUEDES REIS, no cargo de Procurador Jurídico, na Procuradoria Jurídica.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11178/2016

PORTARIA Nº 11178, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Assessor Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de março de 2016, EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR, no cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria Jurídica.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11179/2016
PORTARIA Nº 11179, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 02 de março de 2016, MARIA FREIBERGER, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016. A Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, torna público que às 14:00 do dia 29/03/2016 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comunitárias e audiências públicas. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, São Bento do Sul - SC, ou solicitado via Internet (www.cmsbs.sc.gov.br).

MARCO RODRIGO REDLICH
Pregoeiro

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul torna público a realização de CREDENCIAMENTO de EMPRESAS JORNALÍSTICAS (JORNAIS) nos termos desse edital, a ser regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas vigentes legais.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Empresas Jornalísticas (Jornais) interessadas no serviço de faturamento e arrecadação de valores referentes à *MENSALIDADE DE JORNAL* através das faturas emitidas pelo SAMAE;

Parágrafo Único - O faturamento e a arrecadação de que trata o caput da presente Cláusula serão feitos através das faturas de água e esgoto de consumidores, sob a rubrica e telefone "(Nome do Jornal – Telefone)", cujo valor será discriminado como um dos itens na composição da fatura, ficando o SAMAE desobrigado da arrecadação dos consumidores que, por qualquer razão, não efetuarem o pagamento de suas faturas de água e esgoto.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

0.1 - Poderão participar Empresas Jornalísticas que possuam pelo menos 01(UM) estabelecimento legalmente constituído, sediado no Município de São Bento do Sul, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital.
0.2 – A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, buscando sempre o maior número de Empresas interessadas que atendam as exigências deste Edital e que possam corresponder às expectativas do SAMAE.
0.3 - O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, sita à Rua Marechal Floriano, 214 – centro – São Bento do Sul, SC, no período de 04/03/2016 a 04/04/2016, na forma especificada no item 4.4 deste edital.
0.4 O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 3 (Três) deste Edital, e, ainda:
a) Dados da proponente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail;
0.5 Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelopes contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 09/2016
PROCESSO nº 09/2016
PROPONENTE: .....
CNPJ: .....
0.6 Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

0.7 O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.
0.8 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.
0.9 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no órgão de publicação oficial do Município de São Bento do Sul e site www.samaesbs.sc.gov.br
0.10 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
0.11 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.
0.12 Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do SAMAE na Internet, no endereço http://www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao
0.13 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email divisao_compras@samaesbs.sc.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado no item 2.3 supra, deste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

0.14 Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

1 DA HABILITAÇÃO
2.1 A empresa proponente deverá apresentar no período de 04/03/2016 a 04/04/2016, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.1.1 - Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certificado de Regularidade para com o FGTS;
c) Certidão de Regularidade para com o INSS;
d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal da sede da licitante,
e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;
f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante
2.1.1.1 As Certidões deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente, no corpo da mesma, o seu prazo de validade.
2.1.1.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste Credenciamento.

2.1.2- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

2.1.3 - Outros Documentos
a) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal – ANEXO V;
b) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da Empresa Jornalística, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943. (art. 3º da Lei 12.440/2011) - CNDT.
2.0.2.1 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Licitação, mediante a exibição do original.
2.1.4– Documentos Complementares

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo II, com a devida identificação de seu representante, o qual deverá assinar o contrato.
a) Pedido de Credenciamento, conforme modelo Anexo III.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período de 04/03/2016 à 04/04/2016, para início da prestação dos serviços em 07 de abril de 2016. Após esta data o credenciamento permanecerá em aberto para futuros interessados, com vigência após a assinatura do contrato.
3.2 - Os interessados deverão entregar todos os documentos detalhados no item 3, do presente edital, para o SAMAE no endereço: Rua Marechal Floriano, n° 214, Centro, São Bento do Sul (SC), pessoalmente ou pelo correio, em envelope contendo em suas partes externas e frontais as informações citadas no item 2.5 deste edital.
3.3 - O SAMAE através da Comissão de Licitação fará análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste Edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens, sem prejuízo da possibilidade de reapresentação da inscrição acompanhada da documentação exigida.
3.4 – Atendidas todas as condições previstas neste Edital será efetuado procedimento administrativo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e a Empresa Jornalística será convocada para firmar contrato nos moldes do Anexo IV do presente Edital de Credenciamento. O SAMAE publicará a habilitação ou inabilitação dos interessados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, mantendo relação dos credenciados junto ao site www.samaesbs.sc.gov.br.
3.5 - Após a publicação da habilitação do interessado, o SAMAE enviará o Contrato de Credenciamento para coleta de assinaturas, nos termos da minuta constante no ANEXO IV, deste Edital, pelo correio ou Entregará pessoalmente na Sede das Empresas Jornalísticas, com documento de comprovação de entrega.
3.5.1 Os contratos deverão ser devolvidos em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, com as devidas assinaturas, sob pena de Descredenciamento.
3.6 - Os contratos decorrentes deste credenciamento ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do SAMAE, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

4 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os envelopes deverão ser apresentados com os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 09/2016.
PROCESSO nº 09/2016
PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

5 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5.1 Das atribuições e deveres:
a) Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que se fizerem necessárias;
b) Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;
c) Receber e instruir os recursos administrativos, podendo, rever as decisões tomadas ou encaminhá-los ao Diretor Presidente.
5.2 Do processamento e julgamento dos Pedidos de Credenciamento:
a) O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;
b) A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada a Empresa Jornalística interessada;
c) As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6 DOS SERVIÇOS E PREÇOS

6.1 - Os serviços de faturamento e arrecadação estipulados no presente contrato não serão executados pelo SAMAE quando se tratarem de consumidores de Empresas de Serviço Público classificados como Poder Público em qualquer esfera.

6.2 - A CREDENCIADA não poderá incluir, para cobrança, outros valores além dos definidos no caput, devendo, neste caso, ser celebrados termos aditivos específicos para cada tipo de serviço.

6.3 - O faturamento e a arrecadação de que trata o caput da presente Cláusula serão feitos através das faturas de água e esgoto de consumidores, sob a rubrica e telefone "NOME DO JORNAL - TELEFONE", cujo valor será discriminado como um dos itens na composição da fatura, ficando o SAMAE desobrigado da arrecadação dos consumidores que, por qualquer razão, não efetuarem o pagamento de suas faturas de água e esgoto.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – São obrigações do credenciado:

a) Prestar ao SAMAE orientação e apoio técnico sempre que solicitado;

b) Cumprir fielmente, em todos os aspectos de sua atividade, a legislação em vigor, em especial a Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como as solicitações formuladas por autoridades governamentais, em especial órgãos reguladores ou fiscalizadores de sua atividade e outros organismos de defesa e orientação do consumidor, bem como os costumes comerciais em vigor e juridicamente aceitos;

c) Fornecer, ao SAMAE, os arquivos-texto uma vez ao mês contendo a relação de consumidores para faturamento contendo o código do usuário, sob o formato digital constante do ANEXO lI, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;

d) Assumir integralmente o risco sobre o serviço ofertado, responsabilizando-se perante os consumidores, por eventuais defeitos ou problemas relacionados ao objeto deste Contrato.

e) Não copiar e/ou ceder, a qualquer título, o arquivo texto referido na alínea "c";

f) Incluir no arquivo texto somente aquele consumidor que, configurando como titular da fatura de água e esgoto ou cônjuge cadastrado, expressamente autorizou a execução da cobrança via termo assinado conforme modelo previsto no ANEXO I e em conformidade com a Portaria da Secretaria de Direito Econômico nº 03, de 19/03/99. Portanto, a CREDENCIADA deverá garantir que toda inclusão no rol de consumidores cadastrados para faturamento e arrecadação necessitará imprescindivelmente de termo previamente assinado pelo titular da conta;

g) Captar e gerir os termos de autorização assinados pelos consumidores, disponibilizando ao SAMAE, em até 24 horas, a contar da data da solicitação, cópias dos mesmos;

h) Manter e guardar, em arquivo próprio, durante a vigência deste Contrato, os termos referidos na alínea anterior;

i) Prestar aos consumidores todos os esclarecimentos necessários acerca da cobrança referida no objeto deste Contrato;

j) Solucionar, junto aos consumidores e a outras entidades, todas as reclamações, questionamentos administrativos ou judiciais decorrentes do faturamento e/ou arrecadação objeto deste Contrato;

k) Responsabilizar-se, perante os consumidores, sob todas as demandas oriundas do objeto deste Edital e o Contrato referente;

l) Manter um canal de contato disponível permanentemente com seus clientes, garantindo-lhes pronto atendimento quanto ao esclarecimento de dúvidas e execução das suas solicitações;

m) Responsabilizar-se por eventuais penalidades sofridas pelo SAMAE, em que der causa, em razão do disposto no § 3° do art. 6 da Resolução 581/2013, acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, conforme disposto no § 2° do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.

7.2 - Ao SAMAE compete:
a) Repassar à CREDENCIADA, após as deduções referidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, o produto da arrecadação das mensalidades, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à arrecadação, através de depósito no Banco indicado pela CREDENCIADA.
b) Responsabilizar-se por todas as despesas de pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação pertinente, não se estabelecendo, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CREDENCIADA, relativamente aos servidores do SAMAE, utilizados, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.
c) Realizar o cancelamento da cobrança na fatura, quando solicitado pelo consumidor diretamente no SAMAE, sem necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação do serviço.

8 DA VALIDADE/PRORROGAÇÃO
8.1 O presente Credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessíveis, dentro dos limites previstos na lei 8.666/93 e alterações, a critério do SAMAE.
8.2 O valor inicialmente contratado através deste Credenciamento será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente quando da prorrogação do mesmo, pela variação do IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, referente aos últimos 12 (doze) meses.

9 DOS RECURSOS

9.1 A Empresa Jornalística interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias, após comunicação realizada pela Comissão;
9.2 O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido ao Diretor Presidente do SAMAE, e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no endereço constante do subitem 4.2 deste Edital;
9.3 Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a Diretora Presidente, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;
9.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;
9.5 Da decisão do Diretor Presidente não caberá novo recurso administrativo.

10 DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

10.1 Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender as obrigações estabelecidas neste Edital e no Contrato;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do credenciado;
c) Conduta de profissional da Empresa Jornalística que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
d) As hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) Interesse manifesto de descredenciamento, mediante solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.2 A decisão de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo SAMAE, será precedida da concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa, como garantia do direito ao contraditório e a ampla defesa.
10.3 O pedido expresso de reconsideração do descredenciamento, apresentado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da aplicação da sanção, será avaliado pelo SAMAE e decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.4 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.
10.5 A exclusão será deferida se não restarem pendências entre o SAMAE e a Empresa Jornalística.

11 DOS ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste Credenciamento os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Ficha de Inscrição
ANEXO III- Pedido de Credenciamento
ANEXO IV – Minuta de Contrato
ANEXO V – Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII DO ART. 7º DA CF

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O SAMAE assumirá os custos, a gestão e a responsabilidade pela execução dos serviços que serão prestados por seus servidores, empresas ou pessoas por ela contratadas, comprometendo-se a manter a estrutura operacional adequada para a realização dos mesmos.

12.2 O SAMAE somente realizará inclusões de cobrança de serviços na fatura após a autorização expressa do consumidor, iniciando o desconto na fatura no mês seguinte ao da data de autorização do mesmo;

12.3 O SAMAE considerará, para efeitos de inclusão, que a CREDENCIADA cumpre a obrigação estipulada na Cláusula Terceira, alínea "f";

12.4 O consumidor poderá solicitar a qualquer tempo, diretamente ao SAMAE, o cancelamento de cobrança de terceiro que seja feita por meio da fatura de agua e esgoto, sem a necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação de serviço ou produto.

12.5 Caso o SAMAE tenha que emitir outra fatura de água e esgoto para providenciar exclusão de cobrança na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a CREDENCIADA pagará ao SAMAE, por ocasião do encontro de contas no repasse, o valor unitário equivalente ao custo de emissão de 2a via de fatura de água e esgoto vigente na Tabela de Preços oficial do SAMAE.

12.6 Cessará, automaticamente, a cobrança em favor da CREDENCIADA quando o consumidor requerer o desligamento de sua unidade consumidora ou, ainda, for desligado por iniciativa do SAMAE, quando inadimplente. Nestas hipóteses, a CREDENCIADA deverá assumir a cobrança diretamente com o consumidor.

12.7 Qualquer comunicação de uma parte à outra, relativa ao objeto deste Contrato, será feita por escrito, com prova de seu recebimento, no endereço e em atenção aos representantes legais ao final assinados.

12.8 A transmissão de dados entre as partes, em meio magnético, será realizada através de endereço eletrônico, devendo o SAMAE disponibilizá-lo sob o contato everton@samaesbs.sc.gov.br, ou outro a ser divulgado.

12.9 O cônjuge, conforme informação do titular da unidade consumidora, pode solicitar ou aderir aos serviços de que trata este artigo, observada a mesmas condições previstas neste contrato.

12.10 No caso de suspensão do fornecimento por inadimplemento, a religação não será condicionada ao pagamento de valores contratados pelo consumidor com a CREDENCIADA.

13 PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

A criação, produção e os gastos de produção do material de propaganda e divulgação do serviço cuja cobrança é objeto deste Contrato, é de responsabilidade única e exclusiva da CREDENCIADA, sendo que esta só poderá mencionar o nome SAMAE, em campanha publicitária exclusivamente com a finalidade de informar sobre a modalidade de cobrança, submetendo-a previamente à aprovação do SAMAE antes da sua veiculação.

14 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O SAMAE receberá, a título de remuneração dos serviços de arrecadação e faturamento prestados à CREDENCIADA, o valor correspondente a cada unidade de rubrica efetivamente arrecadada nas faturas de água e esgoto as cobranças correspondentes consideradas as inclusões ou renovações realizadas pelo valor de: R$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos).

14.2 O SAMAE configura-se como prestador dos serviços de distribuição de água tratada, coleta de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos para a CREDENCIADA e se esta apresentar débitos pendentes com a concessionária na ocasião do repasse, fica ressalvado a hipótese do SAMAE deduzir o débito pendente do valor a ser repassado, em comum acordo com a CREDENCIADA.

14.3 O valor estipulado no caput desta cláusula será corrigido anualmente, no mês de janeiro, em valor não inferior ao Índice Geral

de Preços do Mercado (IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas);

14.4 Não incidirá a cobrança de multa sobre os valores inseridos nas faturas em favor da CREDENCIADA quando o consumidor atrasar o pagamento das referidas faturas.

14.5 Caso não seja atingida a receita mínima exigida pelo SAMAE para este tipo de contrato de prestação de serviços de cobrança por meio da fatura, após o prazo de 10 meses da assinatura do contrato, será cobrado da CREDENCIADA o valor de R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais mensais). A receita mínima exigida pelo SAMAE é resultante da multiplicação do número de rubricas arrecadadas pelo valor estipulado no caput desta Cláusula.

15 DAS PENALIDADES

Estão configuradas como condutas passíveis de punição administrativa à CREDENCIADA, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis:

a) Inclusão, na relação de cobrança, sem autorização prévia do consumidor conforme os moldes firmados neste instrumento contratual. Pena: o SAMAE reterá, no momento do repasse, o dobro do valor indevidamente cobrado e multa de 2% sobre o último montante faturado.

b) Utilização do nome ou imagem do SAMAE, em desacordo com o estipulado neste Contrato.
Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

c) Copiar e/ou ceder, a qualquer título, o banco de dados relativo ao objeto do presente instrumento. Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

d) Indisponibilizar canal de contato para o consumidor ou recusar-se a atender suas solicitações
Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

e) Apresentar cadastro desatualizado perante o SAMAE. Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado retida no momento do repasse.

Parágrafo Único: a ocorrência de quaisquer das hipóteses acima gera o direito do SAMAE de rescindir o contrato sem aviso prévio, multa ou indenização à CREDENCIADA.

16 TOLERÂNCIA
Qualquer ato de tolerância de qualquer das partes, em relação à outra, não representará transação ou novação de qualquer espécie.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Credenciamento, serão observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
O SAMAE reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar este credenciamento, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização de qualquer espécie.
O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do credenciado por aviso do Setor de Suprimentos e Transportes.
Os casos omissos neste Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Sul – SC, 03 de março de 2016.
Osvalcir Peters
Diretor Presidente do SAMAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o faturamento e arrecadação de valores referentes à *MENSALIDADE DE JORNAL* da prestação de serviço ajustado entre a CREDENCIADA e o consumidor do SAMAE, cujas instalações sejam caracterizadas como unidades consumidoras dos serviços prestados pela autarquia, nos termos e condições constantes da Autorização para Débito (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

1.1 - Os serviços de faturamento e arrecadação estipulados no presente contrato não serão executados pelo SAMAE quando se tratarem de consumidores de Empresas de Serviço Público classificados como Poder Público em qualquer esfera.

1.2 - A CREDENCIADA não poderá incluir, para cobrança, outros valores além dos definidos no caput, devendo, neste caso, ser celebrados termos aditivos específicos para cada tipo de serviço.

1.3 - O faturamento e a arrecadação de que trata o caput da presente Cláusula serão feitos através das faturas de água e esgoto de consumidores, sob a rubrica e telefone "NOME DO JORNAL - TELEFONE", cujo valor será discriminado como um dos itens na composição da fatura, ficando o SAMAE desobrigado da arrecadação dos consumidores que, por qualquer razão, não efetuarem o pagamento de suas faturas de água e esgoto.

2 - OBRIGAÇÕES DO SAMAE

São obrigações do SAMAE:

a) Repassar à CREDENCIADA, após as deduções referidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, o produto da arrecadação das mensalidades, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à arrecadação, através de depósito no Banco indicado pela CREDENCIADA.
.
b) Responsabilizar-se por todas as despesas de pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação pertinente, não se estabelecendo, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CREDENCIADA, relativamente aos servidores do SAMAE, utilizados, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.
c) Realizar o cancelamento da cobrança na fatura quando solicitado pelo consumidor diretamente no SAMAE, sem necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação do serviço.

3 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

São obrigações da EMPRESA JORNALÍSTICA CREDENCIADA:

a) Prestar ao SAMAE orientação e apoio técnico sempre que solicitado;

b) Cumprir fielmente, em todos os aspectos de sua atividade, a legislação em vigor, em especial a Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como as solicitações formuladas por autoridades governamentais, em especial órgãos reguladores ou fiscalizadores de sua atividade e outros organismos de defesa e orientação do consumidor, bem como os costumes comerciais em

vigor e juridicamente aceitos;

c) Fornecer, ao SAMAE, os arquivos-texto uma vez ao mês contendo a relação de consumidores para faturamento contendo o código do usuário, sob o formato digital constante do ANEXO lI, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;

d) Assumir integralmente o risco sobre o serviço ofertado, responsabilizando-se perante os consumidores, por eventuais defeitos ou problemas relacionados ao objeto deste Contrato.

e) Não copiar e/ou ceder, a qualquer título, o arquivo texto referido na alínea "c";

f) Incluir no arquivo texto somente aquele consumidor que, configurando como titular da fatura de água e esgoto ou cônjuge cadastrado, expressamente autorizou a execução da cobrança via termo assinado conforme modelo previsto no ANEXO I e em conformidade com a Portaria da Secretaria de Direito Econômico nº 03, de 19/03/99. Portanto, a CREDENCIADA deverá garantir que toda inclusão no rol de consumidores cadastrados para faturamento e arrecadação necessitará imprescindivelmente de termo previamente assinado pelo titular da conta;

g) Captar e gerir os termos de autorização assinados pelos consumidores, disponibilizando ao SAMAE, em até 24 horas, a contar da data da solicitação, cópias dos mesmos;

h) Manter e guardar, em arquivo próprio, durante a vigência deste Contrato, os termos referidos na alínea anterior;

i) Prestar aos consumidores todos os esclarecimentos necessários acerca da cobrança referida no objeto deste Contrato;

j) Solucionar, junto aos consumidores e a outras entidades, todas as reclamações, questionamentos administrativos ou judiciais decorrentes do faturamento e/ou arrecadação objeto deste Contrato;

k) Responsabilizar-se, perante os consumidores, sob todas as demandas oriundas do objeto deste Contrato;

l) Manter um canal de contato disponível permanentemente com seus clientes, garantindo-lhes pronto atendimento quanto ao esclarecimento de dúvidas e execução das suas solicitações;

m) Responsabilizar-se por eventuais penalidades sofridas pelo SAMAE, em que der causa, em razão do disposto no § 3° do art. 6 da Resolução 581/2013, acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, conforme disposto no § 2° do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

O SAMAE assumirá os custos, a gestão e a responsabilidade pela execução dos serviços que serão prestados por seus servidores, empresas ou pessoas por ela contratadas, comprometendo-se a manter a estrutura operacional adequada para a realização dos mesmos.

4.1 - O SAMAE somente realizará inclusões de cobrança de serviços na fatura após a autorização expressa do consumidor.

4.2 - O SAMAE considerará, para efeitos de inclusão, que a CREDENCIADA cumpre a obrigação estipulada na Cláusula Terceira, alínea "f"

4.3 - O consumidor pode solicitar a qualquer tempo, diretamente ao SAMAE, o cancelamento de cobrança de terceiro que seja feita por meio da fatura de agua e esgoto, sem a necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação de serviço ou produto.

4.4 - Caso o SAMAE tenha que emitir outra fatura de água e esgoto para providenciar exclusão de cobrança na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a CREDENCIADA pagará ao SAMAE, por ocasião do encontro de contas no repasse, o valor unitário equivalente ao custo de emissão de 2a via de fatura de água e esgoto vigente na Tabela de Preços oficial do SAMAE.

4.5 - Cessará, automaticamente, a cobrança em favor da CREDENCIADA quando o consumidor requerer o desligamento de sua unidade consumidora ou, ainda, for desligado por iniciativa do SAMAE, quando inadimplente. Nestas hipóteses, a CREDENCIADA deverá assumir a cobrança diretamente com o consumidor.

4.6 - Qualquer comunicação de uma parte à outra, relativa ao objeto deste Contrato, será feita por escrito, com prova de seu recebimento, no endereço e em atenção aos representantes legais ao final assinados.

4.7 - A transmissão de dados entre as partes, em meio magnético, será realizada através de endereço eletrônico, devendo o SAMAE disponibilizá-lo sob o contato everton@samaesbs.sc.gov.br, ou outro a ser divulgado.

4.8 - O cônjuge, conforme informação do titular da unidade consumidora, pode solicitar ou aderir aos serviços de que trata este artigo, observada a mesmas condições previstas neste contrato.

4.9 - No caso de suspensão do fornecimento por inadimplemento, a religação não será condicionada ao pagamento de valores contratados pelo consumidor com a CREDENCIADA.

5 - PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

A criação, produção e os gastos de produção do material de propaganda e divulgação do serviço cuja cobrança é objeto deste Contrato, é de responsabilidade única e exclusiva da CREDENCIADA, sendo que esta só poderá mencionar o nome SAMAE, em campanha publicitária exclusivamente com a finalidade de informar sobre a modalidade de cobrança, submetendo-a previamente à aprovação do SAMAE antes da sua veiculação.

6 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O SAMAE receberá, a título de remuneração dos serviços de arrecadação e faturamento prestados à CREDENCIADA, o valor correspondente a cada unidade de rubrica efetivamente arrecadada nas faturas de água e esgoto as cobranças correspondentes consideradas as inclusões ou renovações realizadas pelo valor de: R$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos).

6.1 - O SAMAE configurar-se prestadora dos serviços de distribuição de água tratada, coleta de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos para a CREDENCIADA e se esta apresentar débitos pendentes com a concessionária na ocasião do repasse, fica ressalvado a hipótese do SAMAE deduzir o débito pendente do valor a ser repassado, em comum acordo com a CREDENCIADA.

6.2 - O valor estipulado no caput desta cláusula será corrigido anualmente, no mês de janeiro, em valor não inferior ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas);

6.3 - Não incidirá a cobrança de multa sobre os valores inseridos nas faturas em favor da CREDENCIADA quando o consumidor atrasar o pagamento das referidas faturas.

6.4- Caso não seja atingida a receita mínima exigida pelo SAMAE para este tipo de contrato de prestação de serviços de cobrança por meio da fatura, será cobrado da CREDENCIADA o valor de R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais mensais). A receita mínima exigida pelo SAMAE é resultante da multiplicação do número de rubricas arrecadadas pelo valor estipulado no caput desta Cláusula.

Cláusula Sétima - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, com 4 (quatro) prorrogações sucessivas e automáticas pelo mesmo período estabelecido nesta Cláusula, observadas as hipóteses de rescisão constantes da Cláusula Oitava- Rescisão.

8 - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem incidência de multa contratual, pagamento de indenização ou qualquer outra penalidade, desde que denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias.

8.1 - A qualquer tempo, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;
a) Na falta de cumprimento, pela parte Credenciada, de quaisquer das Cláusulas ou condições deste Contrato;

b) No caso de a CREDENCIADA ceder ou transferir o direito total ou parcial deste Contrato a terceiros;

c) Vier a faltar à CREDENCIADA idoneidade profissional ou capacidade financeira;

d) Caso os serviços, objeto deste Contrato, venham a ser proibidos por disposição legal ou regulamentar;

e) Por pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução, protesto de títulos e instauração de concurso de credores ou, ainda, qualquer forma de cessação das atividades de qualquer das partes;

f) Quando o número de reclamações recebidas pelo SAMAE pela cobrança do serviço ofertado pela CREDENCIADA ultrapassar o limite máximo de 5% (cinco por cento) do número de faturas arrecadadas com o referido serviço. Será considerado como reclamação recebida o número de faturas refeitas para exclusão de parcelas da CREDENCIADA.

g) Não disponibilizar ao SAMAE, no prazo estipulado, a contar da data da solicitação, cópia da autorização do serviço contratado constando o código da ligação do usuário, por escrito ou por outro meio em que possa ser comprovada.

Parágrafo Segundo - A extinção do presente Contrato não altera os direitos e obrigações atinentes a cada urna das partes com relação ao recebimento das rubricas que forem arrecadadas até a data de sua extinção.

9 - PENALIDADES

Estão configuradas como condutas passíveis de punição administrativa à CREDENCIADA, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis:

a) Inclusão, na relação de cobrança, sem autorização prévia do consumidor conforme os moldes firmados neste instrumento contratual. Pena: o SAMAE reterá, no momento do repasse, o dobro do valor indevidamente cobrado e multa de 2% sobre o último montante faturado.

b) Utilização do nome ou imagem do SAMAE, em desacordo com o estipulado neste Contrato.
Pena: multa de 2% sobre o último montante faturado, retida no momento do repasse.

c) Copiar e/ou ceder, a qualquer título, o banco de dados relativo ao objeto do presente instrumento. Pena: multa de 2% sobre o último montante faturado, retida no momento do repasse.

d) Indisponibilizar canal de contato para o consumidor ou recusar-se a atender suas solicitações
Pena: multa de 2% sobre o último montante faturado, retida no momento do repasse.

e) Apresentar cadastro desatualizado perante o SAMAE. Pena: multa de 2% sobre o último montante faturado retida no momento do repasse.

Parágrafo Único: a ocorrência de quaisquer das hipóteses acima gera o direito do SAMAE de rescindir o contrato sem aviso prévio, multa ou indenização à CREDENCIADA.

10 - TOLERÂNCIA
Qualquer ato de tolerância de qualquer das partes, em relação à outra, não representará transação ou novação de qualquer espécie.

Ficha de Inscrição

_____
_____ , localizado à Rua/Av. _____ _____, Nº _____ , complemento _____, Bairro _____, CEP _____, representado pelo Sr.(a) _____ _____ , profissão: _____ _____ , estado Civil: _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ , SOLICITA SUA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO Nº. 09/2016, Processo Administrativo nº 09/2016, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Atenciosamente,

Assinatura/Data:

Nome Legível do representante legal: _____ _____

Telefone _____
e-mail _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016
ANEXO III

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ao Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Jornalística _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº _____ , com sede em _____, fone _____, fax _____,celular _____ e e-mail _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos

consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para atender as exigências apresentadas no Edital de Credenciamento. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de credenciamento. Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o SAMAE, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

São Bento do Sul, ___ de _____de 2016.

(Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da Empresa)
(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)
(Endereço / endereço eletrônico).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO) E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.050.978/0001-83, sediada na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, adiante identificado como SAMAE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Osvalcir Peters, portador do CPF nº 004.549.099-69 e, de outro lado, a _____, com sede na Rua _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada na forma de seu estatuto social por, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, têm entre si, como justo e contratado, o presente instrumento particular, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o faturamento e arrecadação de valores referentes à *MENSALIDADE DE JORNAL* da prestação de serviço ajustado entre a CREDENCIADA e o consumidor do SAMAE, cujas instalações sejam caracterizadas como unidades consumidoras dos serviços prestados pela autarquia, nos termos e condições constantes da Autorização para Débito (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de faturamento e arrecadação estipulados no presente contrato não serão executados pelo SAMAE quando se tratarem de consumidores de Empresas de Serviço Público classificados como Poder Público em qualquer esfera.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não poderá incluir, para cobrança, outros valores além dos definidos no caput, devendo, neste caso, serem celebrados termos aditivos específicos para cada tipo de serviço.

Parágrafo Terceiro - O faturamento e a arrecadação de que trata o caput da presente Cláusula serão feitos através das faturas de água e esgoto de consumidores, sob a rubrica e telefone "NOME DO JORNAL - TELEFONE", cujo valor será discriminado como um dos itens na composição da fatura, ficando o SAMAE desobrigado da arrecadação dos consumidores que, por qualquer razão, não efetuarem o pagamento de suas faturas de água e esgoto.

Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DO SAMAE

São obrigações do SAMAE:

a) Repassar à CONTRATANTE, após as deduções referidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, o produto da arrecadação das mensalidades, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à arrecadação, através de depósito no Banco ..... , Agência ..... conta corrente n. ....., de titularidade da CONTRATANTE.

b) Responsabilizar-se por todas as despesas de pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação pertinente, não se estabelecendo, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente aos servidores do SAMAE, utilizados, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.
c) Realizar o cancelamento da cobrança na fatura, quando solicitado pelo consumidor diretamente no SAMAE, sem necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação do serviço.

Cláusula Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da EMPRESA JORNALÍSTICA:

a) Prestar ao SAMAE orientação e apoio técnico sempre que solicitado;

b) Cumprir fielmente, em todos os aspectos de sua atividade, a legislação em vigor, em especial a Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como as solicitações formuladas por autoridades governamentais, em especial órgãos reguladores ou fiscalizadores de sua atividade e outros organismos de defesa e orientação do consumidor, bem como os costumes comerciais em vigor e juridicamente aceitos;

c) Fornecer, ao SAMAE, os arquivos-texto uma vez ao mês contendo a relação de consumidores para faturamento contendo o código do usuário, sob o formato digital constante do ANEXO lI, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;

d) Assumir integralmente o risco sobre o serviço ofertado, responsabilizando-se perante os consumidores, por eventuais defeitos ou problemas relacionados ao objeto deste Contrato.

e) Não copiar e/ou ceder, a qualquer título, o arquivo texto referido na alínea "c";

f) Incluir no arquivo texto somente aquele consumidor que, configurando como titular da fatura de água e esgoto ou cônjuge cadastrado, expressamente autorizou a execução da cobrança via termo assinado conforme modelo previsto no ANEXO I e em conformidade com a Portaria da Secretaria de Direito Econômico nº 03, de 19/03/99. Portanto, a CONTRATANTE deverá garantir que toda inclusão no rol de consumidores cadastrados para faturamento e arrecadação necessitará imprescindivelmente de termo previamente assinado pelo titular da conta;

g) Captar e gerir os termos de autorização assinados pelos consumidores, disponibilizando ao SAMAE, em até 24 horas, a contar da data da solicitação, cópias dos mesmos;

h) Manter e guardar, em arquivo próprio, durante a vigência deste Contrato, os termos referidos na alínea anterior;

i) Prestar aos consumidores todos os esclarecimentos necessários acerca da cobrança referida no objeto deste Contrato;

j) Solucionar, junto aos consumidores e a outras entidades, todas as reclamações, questionamentos administrativos ou judiciais decorrentes do faturamento e/ou arrecadação objeto deste Contrato;

k) Responsabilizar-se, perante os consumidores, sob todas as demandas oriundas do objeto deste Contrato;

l) Manter um canal de contato disponível permanentemente com seus clientes, garantindo-lhes pronto atendimento quanto ao esclarecimento de dúvidas e execução das suas solicitações;

m) Responsabilizar-se por eventuais penalidades sofridas pelo SAMAE, em que der causa, em razão do disposto no § 3° do art. 6 da Resolução 581/2013, acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, conforme disposto no § 2° do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

O SAMAE assumirá os custos, a gestão e a responsabilidade pela execução dos serviços que serão prestados por seus servidores, empresas ou pessoas por ela contratadas, comprometendo-se a manter a estrutura operacional adequada para a realização dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - O SAMAE somente realizará inclusões de cobrança de serviços na fatura após a autorização expressa do consumidor.

Parágrafo Segundo - O SAMAE considerará, para efeitos de inclusão, que a CONTRATANTE cumpre a obrigação estipulada na Cláusula Terceira, alínea "f"

Parágrafo Terceiro - O consumidor pode solicitar a qualquer tempo, diretamente ao SAMAE, o cancelamento de cobrança de terceiro que seja feita por meio da fatura de agua e esgoto, sem a necessidade de contato prévio ou aval do terceiro responsável pela prestação de serviço ou produto.

Parágrafo Quarto - Caso o SAMAE tenha que emitir outra fatura de água e esgoto para providenciar exclusão de cobrança na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a CONTRATANTE pagará ao SAMAE, por ocasião do encontro de contas no repasse, o valor unitário equivalente ao custo de emissão de 2a via de fatura de água e esgoto vigente na Tabela de Preços oficial do SAMAE.

Parágrafo Quinto - Cessará, automaticamente, a cobrança em favor da CREDENCIADA quando o consumidor requerer o desligamento de sua unidade consumidora ou, ainda, for desligado por iniciativa do SAMAE, quando inadimplente. Nestas hipóteses, a CONTRATANTE deverá assumir a cobrança diretamente com o consumidor.

Parágrafo Sexto - Qualquer comunicação de uma parte à outra, relativa ao objeto deste Contrato, será feita por escrito, com prova de seu recebimento, no endereço e em atenção aos representantes legais ao final assinados.

Parágrafo Sétimo - A transmissão de dados entre as partes, em meio magnético, será realizada através de endereço eletrônico, devendo o SAMAE disponibilizá-lo sob o contato everton@samaesbs.sc.gov.br, ou outro a ser divulgado.

Parágrafo Oitavo - O cônjuge, conforme informação do titular da unidade consumidora, pode solicitar ou aderir aos serviços de que trata este artigo, observada a mesmas condições previstas neste contrato.

Parágrafo Nono - No caso de suspensão do fornecimento por inadimplemento, a religação não será condicionada ao pagamento de valores contratados pelo consumidor com a CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

A criação, produção e os gastos de produção do material de propaganda e divulgação do serviço cuja cobrança é objeto deste Contrato, é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, sendo que esta só poderá mencionar o nome SAMAE, em campanha publicitária exclusivamente com a finalidade de informar sobre a modalidade de cobrança, submetendo-a previamente à aprovação do SAMAE antes da sua veiculação.

Cláusula Sexta - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O SAMAE receberá, a título de remuneração dos serviços de arrecadação e faturamento prestados à CONTRATANTE, o valor correspondente a cada unidade de rubrica efetivamente arrecadada nas faturas de água e esgoto as cobranças correspondentes consideradas as inclusões ou renovações realizadas pelo valor de: R$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro - O SAMAE configurar-se prestadora dos serviços de distribuição de água tratada, coleta de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos para a CONTRATANTE e se esta apresentar débitos pendentes com a concessionária na ocasião do repasse, fica ressalvado a hipótese do SAMAE deduzir o débito pendente do valor a ser repassado, em comum acordo com a CONTRATANTE.

O valor estipulado no caput desta cláusula será corrigido sempre no mês de janeiro de cada ano, através de Portaria emitida pelo Diretor Presidente do SAMAE, na forma estabelecida na Lei n. 3599/2015, do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Terceiro - Não incidirá a cobrança de multa sobre os valores inseridos nas faturas em favor da CONTRATANTE quando o consumidor atrasar o pagamento das referidas faturas.

Parágrafo Quarto - Caso não seja atingida a receita mínima exigida pelo SAMAE para este tipo de contrato de prestação de serviços de cobrança por meio da fatura, será cobrado da CONTRATANTE o valor de R$ 1..200,00 (mil duzentos e vinte reais mensais). A receita mínima exigida pelo SAMAE é resultante da multiplicação do número de rubricas arrecadadas pelo valor estipulado no caput desta Cláusula.

Cláusula Sétima - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado via Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, em até 4 (quatro) prorrogações sucessivas pelo mesmo período estabelecido nesta Cláusula, observadas as hipóteses de rescisão constantes da Cláusula Oitava - Rescisão.

Cláusula Oitava - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem incidência de multa contratual, pagamento de indenização ou qualquer outra penalidade, desde que denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias.

Parágrafo Primeiro - A qualquer tempo, ocorrendo quaisquer das

seguintes hipóteses;
a) Na falta de cumprimento, pelas partes, de quaisquer das Cláusulas ou condições deste Contrato;

b) No caso de a CONTRATANTE ceder ou transferir o direito total ou parcial deste Contrato a terceiros;

c) Vier a faltar à CONTRATANTE idoneidade profissional ou capacidade financeira;

d) Caso os serviços, objeto deste Contrato, venham a ser proibidos por disposição legal ou regulamentar;

e) Por pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução, protesto de títulos e instauração de concurso de credores ou, ainda, qualquer forma de cessação das atividades de qualquer das partes;

f) Quando o número de reclamações recebidas pelo SAMAE pela cobrança do serviço ofertado pela CONTRATANTE ultrapassar o limite máximo de 5% (cinco por cento) do número de faturas arrecadadas com o referido serviço. Será considerado como reclamação recebida o número de faturas refeitas para exclusão de parcelas da CONTRATANTE.

g) Não disponibilizar ao SAMAE, no prazo estipulado, a contar da data da solicitação, cópia da autorização do serviço contratado constando o código da ligação do usuário, por escrito ou por outro meio em que possa ser comprovada.

Parágrafo Segundo - A extinção do presente Contrato não altera os direitos e obrigações atinentes a cada urna das partes com relação ao recebimento das rubricas que forem arrecadadas até a data de sua extinção.

Cláusula Nona - PENALIDADES

Estão configuradas como condutas passíveis de punição administrativa à CONTRATANTE, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis:

a) Inclusão, na relação de cobrança, sem autorização prévia do consumidor conforme os moldes firmados neste instrumento contratual. Pena: o SAMAE reterá, no momento do repasse, o dobro do valor indevidamente cobrado e multa de 2% sobre o último montante mensal faturado.

b) Utilização do nome ou imagem do SAMAE, em desacordo com o estipulado neste Contrato.
Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

c) Copiar e/ou ceder, a qualquer título, o banco de dados relativo ao objeto do presente instrumento. Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

d) Indisponibilizar canal de contato para o consumidor ou recusar-se a atender suas solicitações
Pena: multa de 2% sobre o último montante mensal faturado, retida no momento do repasse.

e) Apresentar cadastro desatualizado perante o SAMAE. Pena: multa de 2% sobre o último montante faturado retida no momento do repasse.

Parágrafo Único: a ocorrência de quaisquer das hipóteses acima gera o direito do SAMAE de rescindir o contrato sem aviso prévio, multa ou indenização à CONTRATANTE.

Cláusula Décima - TOLERÂNCIA
Qualquer ato de tolerância de qualquer das partes, em relação à outra, não representará transação ou novação de qualquer espécie.

Cláusula Décima Primeira - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Bento do Sul para dirimir todas as questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ficam revogados os contratos assinados anteriormente.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

Anexo V
CREDENCIAMENTO Nº 09/2016

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A empresa ....., situada à Rua .. .., na cidade ..... , estado de ....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) .... , portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ..... , DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data: .....

Representante legal e assinatura: .....

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

Pregão Eletrônico n° 13/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 13/2016
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberto o Processo Licitatório 13/2016, e o envio das propostas será das 18:00hrs do dia 07/03/2016 até as 08:00hrs do dia 18/03/2016 pelo site www.bll.org.br. Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 18/03/2016 (Horário de Brasília).

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de caixas protetoras para hidrômetros em PP, tampas removíveis em policarbonato, vistas removíveis em PP, cuja especificação e quantitativo encontram-se descritos no Termo de Referência (ANEXO

I) do edital, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo no site www.bll.org.br e também no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, na Rua Marechal Floriano, n° 214, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 04 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DEC 2222 DE 01 03 16 TORNA SEM EFEITO A ADMISSÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO VANESSA MARINA RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº 2223 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 2178, de 18 de fevereiro de 2016, o qual admitiu candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 0042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, pela Lei Complementar Municipal 0043 de 26 de julho de 2012 e;

· Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172 de 17 de fevereiro de 2016 que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015;
· Considerando a comunicação do Setor de Pessoal, informando que a candidata Jéssica Inéia, não tomou posse do cargo de Agente Educativo, no prazo final 23 de fevereiro de 2016;
· Considerando que no inciso VI do parágrafo 3º do art. 3 da Lei Complementar nº 0043 de 06/07/12, estabelece que o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, para apresentar a documentação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício perderá automaticamente o direito da contratação;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2178, de 18 de fevereiro de 2016, que admitiu Jéssica Inéia, para exercer o cargo de Agente Educativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2223 DE 01 03 16 TORNA SEM EFEITO A ADMISSÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO JÉSSICA INÉIA

DECRETO Nº 2223 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 2178, de 18 de fevereiro de 2016, o qual admitiu candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 0042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, pela Lei Complementar Municipal 0043 de 26 de julho de 2012 e;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172 de 17 de fevereiro de 2016 que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015;
· Considerando a comunicação do Setor de Pessoal, informando que a candidata Jéssica Inéia, não tomou posse do cargo de Agente Educativo, no prazo final 23 de fevereiro de 2016;
· Considerando que no inciso VI do parágrafo 3º do art. 3 da Lei Complementar nº 0043 de 06/07/12, estabelece que o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, para apresentar a documentação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício perderá automaticamente o direito da contratação;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2178, de 18 de fevereiro de 2016, que admitiu Jéssica Inéia, para exercer o cargo de Agente Educativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2225 DE 03 03 16 ADMITE PROF ACT ALINE SPRICIGO

DECRETO Nº 2225, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, pela Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada e Pela Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
• Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
• Considerando que o município possui alunos que necessitam de

atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
• Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Aline Spricigo, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2226 DE 03 03 16 ADMITE PROF ACT NATALIA A. T PERUZZO

DECRETO Nº 2206, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, pela Lei Complementar 0042 de 04/04/12 atualizada e Pela Lei Complementar Municipal nº 0043 de 26/07/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2014;
Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Marilussi Marmentini, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 22 de fevereiro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2227 DE 22 02 16 NOMEIA JULIANE BRUNETTO

DECRETO Nº 2227, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, pela Lei Complementar 0042 de 04/04/12 atualizada;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Juliane Brunetto, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.08, Nível CC-07, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2228 DE 03 03 16 EXONERA A PEDIDO NILVA VALGOI DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 2228, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo a Servidora Pública Municipal.
O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 0045, de 06/11/12 atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao setor de pessoal solicitando exoneração do cargo, firmado pela servidora Nilva Valgoi, protocolo sob nº 452, na data de 02 de março de 2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Nilva Valgoi, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 1844, de 28 de setembro de 2015, nº1613, de 26 de maio de 2014, nº 944, de 31 de agosto de 2010, nº 131, de 08 de abril de 2008, todas anteriores no que diz respeito a servidora e nº1627, de 23 de junho de 2014;
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 037/2016

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
Processo Licitatório PREFE n. 037/2016
Pregão Presencial PREFE n. 014/2016
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 17 de março de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DA VIATURA ASU 245, FORD TRANSIT, PLACAS MIT 6901, UTILIZADA PELO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 03 de março de 2016.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial do Município.

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DO 2º TA AO CONTRATO Nº 40/2015

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO 2º TA AO CONTRATO Nº 40/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Hammes Papelaria E Informática- Ltda- Me
ORIGEM: Processo Licitatório nº 44/2015
OBJETO: "Aditivo de quantidade ao contrato de locação de impressoras multifuncionais, sendo de 01 impressora para a secretaria da educação".
VALOR ADITIVADO: R$ 1.539,66
VIGÊNCIA: 19.02.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 02 de fevereiro de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DA LICITAÇÃO Nº 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA LICITAÇÃO Nº 02/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Hammes Papelaria e Informática- Ltda- Me
ORIGEM: Dispensa nº 02/2016
OBJETO: "Processo de Dispensa para locação de impressoras multifuncionais, sendo de 01 impressora para a Câmara Municipal de Vereadores".
VALOR ADITIVADO: R$ 2.750,00
VIGÊNCIA: 19.02.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 02 de fevereiro de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e CIEE-SC.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 10/2016
OBJETO: "Realização de serviços de operacionalização de vagas/ contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes".
VALOR: até R$ 212.272,00
VIGÊNCIA: 01.02.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 01 de fevereiro de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Coopafasjo- Cooperativa de agricultura Mista Familiar.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 156/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural".
VALOR: R$ 6.606,00
VIGÊNCIA: 12.02.2016 até 30.04.2016
São João do Oeste – 12 de Fevereiro de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e EPAGRI-SC
ORIGEM: Processo Licitatório nº 27/2016
OBJETO: "Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural".
VALOR: R$ 34.820,10
VIGÊNCIA: 22.02.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 22 de Fevereiro de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2016.

Considerando o Decreto Nº 059/2016 que declara situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Humberto Luiz Briguenti, no uso de suas atribuições e com base em Leis complementares nº 4323/2015 e 4324/2015, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado para atuar no Ensino Fundamental II e Música conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
01/03/2016	PUBLICAÇÃO EDITAL
01/03 a 03/03/2016	INSCRIÇÃO PRESENCIAL
04/03/2016	CONTAGEM DOS TÍTULOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
07/03/2016	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
08/03/2016	RESULTADO FINAL
09/03/2016	CHAMADA

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do decreto nº 060/2016 designada pelo Prefeito Municipal;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária Emergencial, enquanto durar a situação de emergência;
1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 01/03 a 03/03 de 2016, das 09h: 00min às 11h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 00min, (seguindo o expediente da Prefeitura de segunda a sexta – feira) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Joaquim situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;
2.2 São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
i) Portar Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na disciplina ou cursando a 4ª fase correspondente ao cargo, para os professores;
j) Declaração de curso de aperfeiçoamento ou atividades desenvolvidas no cargo correspondente, para os monitores.
2.3 Somente será permitido aos candidatos inscrever-se em uma das vagas disponíveis;
2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
2.5 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
2.6 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

Ensino Superior (Licenciatura Plena)

Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA
01 + CR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H
01 + CR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H
03 + CR	PROFESSOR DE INGLÊS	20H

Ensino Médio

02 + CR	PROFESSOR DE MÚSICA	40H

3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;
3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação;
4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação ,serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;
4.3 Trazer documentação original e xerox para prova de Títulos;

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação;
5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;
5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
I – maior pontuação nos títulos;
II - Tempo de experiência comprovada na área de atuação;
III – maior número de filhos;
IV- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
f) Nº do PIS/PASEP;
g) Conta na Caixa Econômica Federal;

7 DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia (07/03/2016), diretamente na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim;
8.2 O não comparecimento dos chamados, ficam excluídos do certame;
8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado;
8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário;
8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim 01 de março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGUENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

ANA MARCIA SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO.

PROFESSORES TODAS AS ÁREAS: Promover a relação ensino-aprendizagem ministrando aulas, trabalhando áreas de conhecimento compatíveis com as séries respectivas, através do uso de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Realizar visitas para estudo, trabalhar em grupo, desenvolver atividades lúdicas, debater ideias e temas; Promover a educação dos alunos através do estabelecimento de normas e regras de conduta, de rotinas, limites; Estimular a convivência social através de atividades integradoras; Orientar sobre noções de segurança, higiene e hábitos alimentares; Trocar fraldas das crianças que as utilizam; Participar da definição pedagógica da escola em consonância com o projeto político-pedagógico, definindo objetivos, metas e cronogramas, selecionando conteúdos, preparando projetos pedagógicos e selecionando as estratégias pedagógicas mais adequadas com vistas ao alcance dos objetivos traçados; Preparar aulas pesquisando e selecionando conteúdos, materiais e informações; Avaliar as práticas pedagógicas para assegurar-se do desenvolvimento dos alunos. Elaborar instrumentos de avaliação, observar o comportamento e interação dos alunos para avaliar o desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psicomotor; Registrar as atividades pedagógicas tais como: Avaliações realizadas, registros de frequência, registros de conteúdos ministrados, relatórios de atividades desenvolvidas, planejamentos de aula e relatórios de desempenho; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Informar à coordenação pedagógica eventuais problemas identificados que interfiram no desenvolvimento das atividades de ensino; Interagir com as comunidades escolar e externa, por meio de reuniões de pais, docentes e demais atividades de caráter educacional; Buscar o auto-desenvolvimento e aprimoramento profissional participando de grupos de estudo, cursos e eventos educacionais; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.

ANEXO III

Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR

ESPECIALIZAÇÃO 2,5 (dois vírgula cinco) PONTOS	MÁXIMO 1 TÍTULO
GRADUAÇÃO 2.5 (dois vírgula cinco) PONTOS	MÁXIMO 1 TÍTULO
CURSANDO 4º SEMESTRE 2,0 (dois vírgula zero) PONTO	MÁXIMO 1 TÍTULO
CURSANDO 4º SEMESTRE (ÁREAS AFINS)1,0 (um vírgula zero)	MÁXIMO 1 TÍTULO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA 2.0 (dois vírgula zero)	

CASO NÃO HAVENDO PREENCHIMENTO DE GRADUADOS OU 4º SEMESTRE

DISCIPLINAS AFINS DE CADA CARGO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIÊNCIAS/FÍSICA
PROFESSOR DE HISTÓRIA /GEOGRAFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
PROFESSOR DE INGLÊS /PORTUGUÊS
PROFESSOR DE MÚSICA/ARTE

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Professor Carga Horária: _____ Disciplina:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – ( ) F – ( )

CPF:	e-mail:
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Estado:	Fone: ( )
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Comprovante de inscrição	
Número de Inscrição:	
Nome do (a) Candidato (a):	
Identidade do Candidato: SSP:	

PP 04/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 10/2016
Pregão Presencial 04/2016 - Registro De Preço
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar no Interior do Município
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 16/03/2016 às 09:15 horas
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com e site www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 04 de março de 2016
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

C O N V O C A Ç Ã O
FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE
PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ

CONVOCA Ç Ã O
A Comissão Especial de Articulação do Fórum Municipal da Juventude vem através do presente convocar as entidades não governamentais atuantes na área da Juventude do Município de São José para participarem do FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO JOSE, para o biênio 2014-2016, a se realizar no dia 30 de março de 2016, às 20 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos (Casa dos Conselhos), situado à Rua Coronel Américo, nº 25, térreo, Barreiros, São José, fone (48) 3249-3668, em cumprimento ao que dispõe o inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei nº 5.250 de 10 de dezembro de 2012.
Anexas informações gerais sobre o processo de inscrição.

São José, 01 de março de 2016.

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ – Biênio 2014 - 2016

INFORMAÇÕES GERAIS:
Data: 30/03/2016
Local: Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos (Casa dos Conselhos)
Endereço: Rua Coronel Américo, nº 25, térreo, Barreiros, São José, fone (48) 3249-3668
Horário: início: 20 horas término: 21h30min.

1) As inscrições serão feitas no local ou antecipadamente na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, no endereço: Rua Coronel Américo, nº 25, térreo, Barreiros, São José/SC

2) Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude, para biênio 2014-2016, as seguintes categorias:
a) Entidades de Apoio às Políticas de Juventude;
b) Fóruns, Redes e Coletivos Juvenis;
c) Movimentos, Associações e Organizações de Juventude;
d) Organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público

3) A entidade deve possuir pelo menos 01 (um) ano de atuação no Município de São José/SC.

4) É necessário apresentar ofício da entidade indicando o nome de seu representante;

5) O representante deverá ter idade inferior a 35 anos e residir no município de São José

6) O representante deverá ser portador de título de eleitor e estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

7) Os representantes não governamentais eleitos deverão proceder à indicação de seus representantes, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do Fórum Municipal da Juventude na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.

8) Outras Informações pelo Fone: (48) 9151-5899 / 3258-0964 com João Batista Sartori (Presidente Comissão Eleitoral) ou (48) 3249-3668 – com Kerlen Mignoni da Silva.

CONTRATO/CT: N° 011/2016 – TP 030/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 011/2016 – TP 030/2015 – Processo 470/2015 - Contratado: KS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS USADAS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E SERVIDÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da sua assinatura e o prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução dos Serviços. Valor: R$ 338.134,85 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2016.
.

DECRETO Nº 5796/2016
DECRETO Nº 5796/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ADARIANE LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ADELANIA FATIMA PEDROSO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ADRIANA ALVES CAVALHEIRO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ADRIANA ANCHAU DE LARA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ADRIANA CECILIA QUEIROZ SCHABERLE	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ADRIANA KAMMERS GOULART	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
ADRIANA SOARES DE SOUZA	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
ADRIANE MARIA MITTMANN HANZEN	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
AIDA JANET DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ALAN FERNANDES DOS SANTOS	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
ALANNA ROSLINDO DE SIMAS MENEGAZ	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
ALBA MIRIAM RIBEIRO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ALBERTINA ERNESTINA MELO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ALENCAR TRISTAO DA ROSA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
ALESSANDRA BACK	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ALESSANDRA FABIANA DESCHAMPS MENDES	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
ALESSANDRA MINA DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ALESSANDRA OURIQUES NARDI	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ALEX SANDER BORGES	Professor-M	30 horas	11/02/2016
ALEXANDRA BIANCA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA KAMINSKI	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
ALEXANDRE GANDOLFI NETO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
ALEXANDRE VIEIRA CORREIA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
ALEXSANDRA DA GRACA CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ALEXSANDRO LOURIVAL DA LUZ	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ALFONSO STRUCK NETO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
ALINE CAMPOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ALINE DA SILVA SCHMITT	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ALINE FELICIANO MARQUES	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
ALINE MARIA LAURINDO DE FRANCA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ALINE PAIANO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ALINE SCHWEITZER	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ALIRIO PIONER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ALOISIO JOSE BATTISTI	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
AMELIA GUETTEN LOHN	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANA CARINE FABRICIO PEREIRA	Professor-H	34 horas aulas	11/02/2016
ANA CLAUDIA VILELA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ANA CRISTINA NUNES GOMES MULLER	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
ANA FLAVIA DE SOUZA ALVES	Professor-M	40 horas	11/02/2016

ANA FLORINDA DE CAMPOS IANNACONI	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
ANA LUCELIA TEIXEIRA CABELEIRA BALESTRA	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
ANA LUCIA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANA LUCIA FONTES RACHADEL	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANA LUCIA RAMOS DA SILVA BARBOSA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANA MARIA NEVES FAUST	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANA MARIA NOVO FARIA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANA PAOLA MEDEIROS ZANONI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANA PAULA ATAIDE DA SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANA PAULA SANT ANA TURNES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANA RUTE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
ANA SILVIA COSTA MARCELINO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ANDERSON LEOPOLDO	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
ANDREA CARDOSO MENEZES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANDREA DA ROCHA VIANA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
ANDREA DE FATIMA PEDROSO PEGORARO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ANDREA LAHIR NASCIMENTO ARANHA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANDREA MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANDREIA APARECIDA CUCHI DE MORAIS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANDREIA DALPASQUALE	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
ANDREIA LAIDE DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANDREIA SANTANA KULBA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANDREIA SILVA BENKENDORF	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANDRESA LONGO GOULART	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANDRESSA HAERTEL AIRES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANDREZA ADAO DA COSTA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ANDREZA COUTINHO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANDREZA FERREIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ANDREZA VENTURA DA CRUZ	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANDREZZA MEYER	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANGELA MARIA DA SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ANNA LYA DUARTE DE FARIAS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
ANTONIO CLAUDIO BORGES DIAS	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
ARIANA DA ROSA DE JESUS CUNHA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ARIELLA DE OLIVEIRA BORGES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ARLENY PIACENTE NAZARIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ATTAHUALPA CESAR MACHADO NETO	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
AUGUSTO GUARNIERI NETO	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
AUREA SCHMITZ LOPES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
AURICE NEVES DA ROCHA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
BARBARA CONSTANTE ALVES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
BARBARA LIANDRA DE OLIVEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
BEATRIS PERES TORRES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
BEATRIZ BAUER	Professor-M	30 horas	11/02/2016
BEATRIZ SCHMITT I	Professor-M	40 horas	11/02/2016
BERNADETE MACHRI ALMEIDA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
BIANCA CANARIN BARRETO	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
BIANCA OSCARINA ESPINDOLA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
BIANCA PACHECO DA SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016

BIANCA SALESE DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
BRAULINA DA SILVA ERNESTO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
BRUNA CAROLINE FERREIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
BRUNA OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
BRUNO SOARES	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
CAMILA MARTINS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
CARLA CRISTINA FARIAS	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
CARLA DE ALMEIDA PEREIRA VARANDAS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CARLA PEREIRA ELIAS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CARLOS EDUARDO RADTKE	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
CARLOS FERNANDO REIS SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CARLOS HENRIQUE BURQUE	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
CARMEM SABINO MEURER	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
CARMEN FATIMA DE PRA KOLLN	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CAROLINA ANDRADA SARAIVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CAROLINA DE MATTOS VAZ	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CAROLINA GOMES SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
CAROLINE ABBADIE NACHTIGALL	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CAROLINE SOUZA DE AZEVEDO	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
CASSIA SEFFRIN	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CECILY MIRIAN PIZZATTO PAZUCH	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CHAIENE EVARISTO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CHIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
CILENE COUTO BECKER	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CINTHIA MULLER MOREIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CINTIA SCHMITT	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CINTIA VIEIRA	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
CLARICE DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CLARICIA ELIANI KNISS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CLAUDIA ARRUDA DE SENNE	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CLAUDIA DA MOTTA REYS	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
CLAUDIA ISMENIA DE ARRUDA MONICO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CLAUDIA LUZIA PORTO MENDES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
CLAUDIA REGINA PINHEIRO PIRES	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
CLAUDIA ROSANA VIEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CLAUDIANE DE JESUS LISCHKA	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
CLEIDE CARMEM BALESTRERI RACTZ	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CLEUNICE SOMMER DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
CLEUSA ELIANE LUDVIG	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CLEUSI MARIA FAGUNDES PEREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
CRISTIANE ALVES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
CRISTIANE BARROS DE PAULA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CRISTIANE DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CRISTIANE DE OLIVEIRA TORRES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
CRISTIANE LEOPOLDO	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
CRISTIANE SALETE LOURENÇO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
CRISTIANO RODRIGO PASCHOAL DE QUEIROZ	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
CRISTINE SILVA SANTOS	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
DAIANA ALFLEN MENDES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
DAIANA BASILICIA SODRE REBELO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016

DAIANA MARGARETE CAMPOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
DAIANI LICHTENFELZ	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DAIANI SCHLEMPER	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DAISY WINICKI VAGHETTI	Professor-M	20 horas	11/02/2016
DANIEL CASTRO OLTRAMARI	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
DANIEL DOS SANTOS MACHADO	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
DANIEL MACHADO DA CONCEICAO	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
DANIEL TRAPANI	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DANIELA BOTELHO PEREIRA SALVADOR	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DANIELA LUZ ANDRADE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
DANIELA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
DANIELE RAQUEL DAL FORNO SIQUEIRA	Professor-H	34 horas aulas	11/02/2016
DARCI CLASEN	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DAYANA AMORIM PEDRO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
DEBORA GRASSANO SOARES	Professor-H	34 horas aulas	11/02/2016
DEBORA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
DEBORA SILVA DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
DEISE KARINA CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DENANCI LUIZA DO PRADO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
DENISE CUSTODIO DOS SANTOS ABREU	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
DENISE ELGA ACKERMANN	Professor-M	40 horas	11/02/2016
DENISE WEIAND	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
DIANA PAULA WILL	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
DILMA ADELINA ARAGAO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
DIVA CRISTIANE NASCIMENTO PEREIRA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
DJANE MARA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
DOLORES TERESINHA HEIL FAGUNDES	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
DOMINGAS CARDOSO DA SILVA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
EDI MARIA GOULART SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EDI SILVA FOPPA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EDINEUSA MARIA SAGAZ OLIVEIRA CARDOSO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
EDLENI BASTOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
EDNA CRISTIANA KUNZ ROSA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
EDNA CUGNIER PEDRO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EDNA DE ANDRADE OLIVEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EDNA SZUMANSKI	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ELAINE DELATORRE	Professor-H	28 horas aulas	11/02/2016
ELAINE VASQUES MENDES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ELCIONE ANTUNES PINTO	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
ELIANA CELIA DE ALMEIDA GONÇALVES	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
ELIANDRA TURCATTO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ELIANE NASARIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELIGIA DA SILVA MICHELS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELIS REGINA PETRY MARTINS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ELISABETE MARIA GIL ALBERTINI	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ELISABETE RODRIGUES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ELISANGELA DE FATIMA MUNHOZ	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELIZABETH NOCETI PEREIRA	Professor-H	34 horas aulas	11/02/2016

ELIZANDRA BERNARDO DA ROSA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ELIZANDRA GONSALVE DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELIZANDRA NILZETE DA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
ELIZANGELA SONIA GALLIZA	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
ELIZETE MARIA DA ROSA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELIZIANE FRANCISCO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ELMIRA TERESINHA GULLICH CAETANO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ELZA MARIA PINTO CARMINATTI	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ENI APARECIDA BITTENCOURT PRATES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ESTER NASCIMENTO PEREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ESTEVAO DE ABREU	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EULINA LUIZA BELTRAMI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
EVA ANILDA SILVEIRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
EVANIA CUNHA DE MEDEIROS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
EVELINE LOPES ALBANO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
EVONETH PATRICIO MATIAS	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
EZILDA GERALDINA COELHO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABIANA DE FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
FABIANA MARIA NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
FABIANA MARY TONELLI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABIANA RODRIGUES MARTINS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABIANA RONCHI VITORINO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
FABIANA SILVY COUTINHO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
FABIANO FURINI IGNACIO	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
FABIO JUNIOR BITENCOURT	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
FABIOLA CORREIA SOARES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABIOLA CRISTINA DIAS MARTINS	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
FABIOLA HORACIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABIULA ADRIANA MOCELINI FOGACA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
FABRICIA RIBEIRO SOARES MARQUES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FABRICIO DONATO ALEXANDRE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
FELIPE FRAZAO GEVIESKI	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
FERNANDA CRISTINA MELO	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
FERNANDA DE MELO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FERNANDA DOMICIANO DA ROSA	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
FERNANDA HAMMES JARACESCKI	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
FERNANDA MARIA CABRAL	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
FERNANDA NASCIMENTO GONÇALVES	Professor-H	5 horas aulas	11/02/2016
FERNANDA PRIEBE FERREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
FERNANDO SOARES	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
FILIPE SCARPATO POSSENTI	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
FLAVIA CRISTINE DA CRUZ GALO	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
FRANCIELE ANA DE MELO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
FRANCIELE FLORES VOGES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
FRANCIELLE ARAUJO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
FRANCIELLE DA SILVEIRA MARTINS	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
GABRIEL CLAUDINO BUDAL ARINS	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
GABRIELA DA SILVA VEIGA	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
GENILSA QUINT DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
GERALDO LUIZ MEYER	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016

GERSON LUIZ DOS ANJOS	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
GERUSA DE AMORIM	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
GESSICA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
GILCENIR PASSOS SILVA	Professor-M	20 horas aulas	11/02/2016
GILSON DIAS PEREIRA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
GIOVANA CRISTINA DA SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
GIOVANA DE OLIVEIRA QUADROS	Professor-H	28 horas aulas	11/02/2016
GIOVANO DA CRUZ BALESTRA	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
GISELE FATIMA DOS SANTOS DE ABREU	Professor-M	20 horas	11/02/2016
GISELE FERNANDES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
GISELLE VIDAL DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
GISLAINE CRISTINE GERONIMO DA CUNHA PIRES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
GISLAYNE ROBERTA COELHO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
GIZELDA CARDOSO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
GLAUCO MARTORANO VIEIRA FILHO	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
GLIZAUDA CHAVES LIMA	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
GORETE DE MELO BORGES MICHETTE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
GORETI TEIXEIRA DA COSTA AMORIM	Professor-M	40 horas	11/02/2016
GRASIELE FERREIRA GRANDO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
GRASIELLE CORREA FLORENCIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
GRAZIELA BAUER VERMOHLER	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
GRAZIELLA SETUBAL	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
GUILHERME MULLER MARIA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
HEDER LUCIANO LYRA ROSA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
HELBERT DOS SANTOS SILVEIRA	Professor-M	30 horas	11/02/2016
HELENA APARECIDA VIEIRA SEBERINO PEREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
HELENA MARIA SCHMITT FILIPPUS	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
HELLEN MARIA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
HELOISA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
HELOISE MARIANO BIANCHINI	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
HERIKA AMARAL ZANETTE	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
IARA MONTEIRO DA SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
IBRAHIM CARDOSO	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
IDIANA LOPES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
IEDA MARQUES DE MENEZES DE MORAIS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ILONI INES MEOTTI DO VALE REGO	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
INDYANARA FLORIANO COELHO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
IONE MARIA BITTENCOURT MARTINS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ISABEL CRISTIANE BUENO MATIAS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ISABEL DE ALMEIDA GORZONI	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ISABEL SILVERIA NAU VIEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ISABELLA DE PAIVA LEITE	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
IVANETE TERESINHA BEZ TIEPPO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
IVANILDE GALLAS	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
IVONEIDE GOMES DE MELLO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
IVONETE PAULA LISBOA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
IVONETE SILVEIRA CORREA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
IZABEL CRISTINA QUINTINO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
JAELICE APARECIDA MONTEIRO	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
JAILSON RODRIGUES BEZERRA	Professor-H	25 horas aulas	11/02/2016

JANAINA DE SOUSA LESSA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
JANE LUCIA DOS SANTOS	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
JANE MARQUES DUARTE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JANETE LAURECI MARQUES HAMES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
JANICE ZAWASKI PAZETTO DAMASIO	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
JAQUELINE CANDOMIL FARIAS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JAQUELINE HULSE DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JAQUELINE KAMMERS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
JAQUELINE VICENTE	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
JAQUELINE ZIN DA SILVA DE BITENCOURT	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JAQUELINE ZUCCO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JEAN CARLOS ANTONIO	Professor-H	34 horas aulas	11/02/2016
JEFERSON FERNANDO LOPES HENKEL	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
JENEFER CAROLINA COELHO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JENIFER MARIA DOS SANTOS REINHOLD	Professor-M	30 horas	11/02/2016
JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JOAO GABRIEL DA COSTA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
JOCIMAR DA SILVA FINI	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JOHNNY SARAIVA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
JOSELENE LONGEN	Professor-M	40 horas	11/02/2016
JOSIANE BERNADETE FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
JOSIANE BORGES OURIQUES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JOSIANE CASTRO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JOSIANE DA ROSA COSTA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
JOSIANE SANGUINETTO DE SOUSA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JOSIANE VILL	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
JUCELINO SALVADOR	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
JULIANA APARECIDA ALFLEN GELSLEICHTER	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JULIANA BASTOS FERREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
JULIANA BATISTA ANJOS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
JULIANA CORDEIRO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
JULIANA CRISTINA DA SILVA	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
JULIANA DE CARVALHO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
JULIANA LETICIA GONCALVES	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
JULIANA REGINA SILVA GUIMARAES	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
JULIANA TEREZA DA ROSA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
JULIANA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
JULIANE KLEIN GARCIA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
JULIANO VALDIR DE SOUZA	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
JUSELIO MATTOS DO AMARAL	Professor-M	20 horas	11/02/2016
KARINA MARIA FERNANDES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
KARINA MONTEIRO CORREA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
KARINE ALBA MACHADO LOPES	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
KARINE ALVES PESSOA KRIECK	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
KARLA RENATA DIAS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
KARYNA DE MORAIS VIEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
KATHERINE SIMONE DREISSIG AGUIRRE	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
KATIA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
KATIA CHRISTINE VIEIRA DOS SANTOS SURGIK	Professor-M	20 horas	11/02/2016

KATIA REGINA CORREA CLARINDA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
KENIA DE MORAES CORREA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
KESE QUADROS DE LIMA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
KEZIA TEREZINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
LAIR CHRISTINA NEIS DE FARIA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
LARA VANESSA SCHREIBER	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LARISSA TEOFILO COELHO KUCKERT	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
LAUANE MAIA PIMENTA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LAURECI OLIVIA LEITE	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LAURO LUIZ CLASEN	Professor-H	18 horas aulas	11/02/2016
LEA MARGARIDA CARDOSO THEIGES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LEANDRO CESAR DA SILVA	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
LEO JORGE PEIXOTO DA SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LEONARDO LEODORO MEDEIROS BARBOSA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
LIA MARA BLEYER DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
LIANE POMPEO ROSA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
LIDIANE DE FATIMA GOMES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
LILIAN FERNANDA FIAMONCINI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LILIANE RAMOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LISETE ADELAIDE BERGER ZAMBRANO	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
LISIANE MARIA DA SILVA MACEDO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LIVIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
LIZETE MARIA KLOH	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
LOURDES BAUMGARTNER DO AMARAL	Professor-H	28 horas aulas	11/02/2016
LOURDES BROLESI	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
LOURDES CATARINA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
LUANA DIAS ALBERTON	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LUANA RAUPP	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LUCELIA RODRIGUES DA VEIGA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
LUCELISA SCHUBERT DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LUCERIA APARECIDA PINTO DE ARRUDA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
LUCIA ERONDINA SANTOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
LUCIA GUIMARAES FACHINI FERREIRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LUCIA HELENA DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
LUCIA HELENA DUTRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
LUCIANA DO PRADO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
LUCIANA DOS SANTOS MENEZES	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
LUCIANE ARAUJO DA SILVA SOUSA	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
LUCIANE SCARABELOT CAMPOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LUCIANO DE OLIVEIRA	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
LUCIENE MATTOS RODRIGUES MIETZSCH	Professor-M	20 horas	11/02/2016
LUCIENNE GARCIA ALVES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
LUIS FERNANDO CARDOSO MARTINS	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
LUIS GUSTAVO NEVES CARVALHO	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
LUSICLER DE SOUZA MOLON	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
LUTIELE LEAL DA SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MABEL SCHUTZ MACIEL	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016

MAGDA LEMOS DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MAIARA SILVA BURIGO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MAITE LOPES KRETZER	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MANOEL DE JESUS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MANON DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARA GONÇALVES MARTINS LOURENCO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARCELLA LOMBA NABAS	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
MARCELO PEDRO VIEIRA	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
MARCELO SPITZNER	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
MARCIA EMILIA BOENG WIGGERS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARCIA REGINA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARCILEIA IZABEL PEREIRA SANTOS	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
MARCO ANDRE MARTINI	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
MARCOS AURELIO MACHADO	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
MARCOS FELIPE CORREIA	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
MARGARIDA MARIA RODEN MATOS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARIA AMELIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA AMELIA MOURAO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA AMELIA TESTA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA ANGELICA PRIM HOFFMANN	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MARIA ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
MARIA AUGUSTA OURIQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONRADO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARIA CRISTINA TORRES BARBALHO DE ALMEIDA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARIA DAS DORES RAMOS DE CARVALHO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA DAS GRACAS MARCONDES BOMBILIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA DE FATIMA BORGES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MARIA DE FAVERI	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
MARIA DE LOURDES LUZ BORGONOVO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA ELIZABET SCHILLER BUNN	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA ELIZABETH SOBROSA HICKEL	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA ELIZETH RAMPA DA SILVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA GORETE DE SOUZA FERNANDES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA GORETI PEREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIA HELENA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARIA HELENA RODRIGUES MATOS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARIA IRONI BOITA GARCIA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MARIA JAQUELINE BIFF KLOCH	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA JOSE HOMEM	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA JOSE KUSTER CORREIA	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
MARIA NAIR DE FARIAS STOPASSOLI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA REGINA DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIA SALETE DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIANE DA SILVA CRUZ	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARILEIA CILENE FARIAS DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
MARILEIA DE MELO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016

MARILENE DA SILVA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARILENE ELI RAMOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARILENE OURIQUES LAURINDO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARILENE PRATES DE SOUZA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARILETE DE MELO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARILEUZA PASSIG DA SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARINES DE MELLO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARINES DE QUEIROZ	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARINES JAQUELINE SCHNORRENBERGER	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARINEZ WILK	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
MARISA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
MARIVONE MACEDO PETERSEN	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIVONE TEREZINHA TEIXEIRA NUNES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARIZETE ALBANO AMORIM	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARIZETE MARIA LOFY MORGANTI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLEIDE KNISS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARLENE AURORA NAU DA ROSA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MARLENE BASTOS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
MARLENE DA SILVA JUTTEL	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLENE MARIA KLEIN GARCIA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARLETE SILVEIRA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLI ALVES CALHEIRO BENKE	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MARLI APARECIDA FERNANDES ROSA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARLI BUCHE VIEIRA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MARLI DA SILVA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLI FILOMENA MARTINS SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLI JUDITE DE MELO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MARLI MATOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
MARRUBIA APARECIDA RAMOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MATEUS DOMINGOS MARCON	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
MATEUS SCHAPPO	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
MAURICIO SZARAZGAT	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
MAYARA REGINA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	27 horas	11/02/2016
MAYCON CLAUDINO BARRETO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
MAYCON JOSE CORREA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
MERI CRISTIANE SARTORI	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MICHELE ALVES PLOENCIO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MICHELLE DE SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MICHELLE PEREIRA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MILENE DANTONI CAMARGO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
MIRELLA RAMOS LIMA	Professor-H	31 horas aulas	11/02/2016
MIRELLE REIS	Professor-M	30 horas	11/02/2016
MISLENE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
MISLENE DA ROSA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
MORGANA FERREIRA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
MYLENE MARAVIESKI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
NADINE TATIANA ELIAS BRANCO CORREA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
NADIR ISIDORO FEIBER	Professor-M	40 horas	11/02/2016
NAIRA ALICE SILVA TATAGIBA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016

NARA BEATRIZ GOMES OCANA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
NATHANA COSTA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
NECI DE ROCCO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
NEIVA ALMEIDA DE NOVAIS PEREIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
NEUSA ALMEIDA SANTANA MACHADO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
NIDIA MARIA CORREIA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
NIRVANA MOREL SAES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
NOELLI MARIA MARTINS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
NOEMI SALES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
NOEMY CRUZ DE ALMEIDA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
OLIDETE AUGUSTA FAVARETTO VARIANI	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
OSIR ODILON SOARES	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
PAMELA MACHADO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
PATRICIA DE ASSUNÇAO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
PATRICIA HULSE FERREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
PATRICIA KARLA JALES LOPES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
PAULA FERNANDA PILLE DA SILVA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
PAULA MELLO BARCELOS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
PAULA RAFAELA DA ROSA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
PAULO AUGUSTO HAHN	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
PAULO CESAR ALVES LIMA	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
PEDRO MACHADO ALBARNAZ	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
PETER AUGUSTO DESSBESELL	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
POLIANE WARMLING	Professor-H	39 horas aulas	11/02/2016
PRISCILA MORAES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
PRISCILA ROSE DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
PRISCILA VICENTE	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
PRISCILLA CHAVES RODRIGUES ANDRADE	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
PRISCILLA CLEMENTE	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
PRISCILLA SEMONETTI PIZZETTI	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
PRISCILLA SILVEIRA DE AZEVEDO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
RAISSA ALVES ARAUJO	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
RAQUEL KOERICH MARCONDES	Professor-M	30 horas	11/02/2016
RAQUEL NUNES ALONSO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
REGIANE MARTINS DO NASCIMENTO MARCELINO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
REGINA RODRIGUES CAMARGO	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
RENATA APARECIDA BURATTI BORGES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
RENATA DUARTE DA ROSA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
RENATA FONTOURA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
RENATA GERBER GONÇALVES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
RENATA MULLER MENDES	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
RENATA SILVIA MORAES DA FONSECA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
RENATO DE LIMA LOURENCO	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
RENITA ARILDA SCHMITT	Professor-M	20 horas	11/02/2016
RICARDO BRAGLIA PACHECO	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
RICARDO LUCIO ALVES	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
RITA MARIA RADTKE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
RODRIGO DE RODRIGUES	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
RODRIGO LUIS DOS SANTOS	Professor-H	28 horas aulas	11/02/2016

ROONA SILVIE SHIMIZU MARQUES GADOTTI	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
ROSA MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSANA APARECIDA HAITIMANN	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ROSANA CERQUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSANA DAS NEVES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSANA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSANE CARVALHO LUIZ DE MIRANDA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ROSANGELA COSTA LOPES	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
ROSANGELA DA LUZ HERNANDES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ROSANGELA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSANGELA SCHMITZ XAVIER	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ROSE ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSE MERCEDES DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSELANIA MARIA PEREIRA ZIMMERMANN	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSELI SIMAO CAVALCANTE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ROSEMARY VILAIN DOS SANTOS	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ROSEMERI CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ROSI APARECIDA ABREU ZIMMERMANN	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSILDE RIBEIRO BRANCO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
ROSIMAR MARTINOVSKI	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSIMERE DOS PASSOS DE SOUZA ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ROSIMERI DE CASSIA SOUZA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ROSIMERI MARTINS RITZEL	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
ROZELI COELHO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ROZILANI DE SOUZA DA PACIENCIA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
RUBENS ROZSA NETO	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
RUDIMAR VERONA	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
RUTE DEMARCHE	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SABRINA ELIAS FERREIRA ELIAS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SALETE VIEIRA PADILHA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
SAMARA ROSA CIBILS DE ALBUQUERQUE	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SAMIRA MACHADO POFFO	Professor-H	22 horas aulas	11/02/2016
SAMUEL HAMMES CLASEN	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
SANDRA MARA DE SOUZA MOREIRA FERNANDES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
SANDRA MARGARETE COSTA VALTER	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SANDRA MATIAS	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
SANDRA WILDNER DE MEDEIROS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SANDRO CARDOSO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SANDRO ELISIO ALFARTH	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
SCHEILA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
SCHEILA VILMA DA ROSA MONTEIRO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
SCHEILA XAVIER DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
SELMA ELI SILVA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
SEZIANE TURATTO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SHIRLEY CRISTINA ASSUNÇAO DIAS GUESSER	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
SIBELLY CRISTINE SILVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SILVANA CARDOSO DE SOUSA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SILVANA MACHADO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
SILVANA MOREIRA PALOMARES	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016

SILVANE BERNARDI SERPA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
SILVIA ANDREA BOGAS DE OLIVEIRA HENTGES	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
SIMONE ALT LOVISI CRAVO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SIMONE COSTA ABREU	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
SIMONE CRISTINA CHAVES COELHO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SIMONE MARIA DA CONCEIÇAO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SIMONE VIEIRA PEREIRA VARNIERI	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SINARA FLORES PALMA	Professor-H	40 horas aulas	11/02/2016
SIRLEI ELEN MIGNONI DE ANDRADE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
SIRLENE DE MELO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SONIA FLICIDADE DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
SONIA NELITA LEITE	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SONIA REGINA DO NASCIMENTO TEODORO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
STEFANI DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
STEFANNI CABRAL	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
STELAMAR APARECIDA BRAGA	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
SUELLEN APARECIDA COSTA MONGUILHOTT	Professor-M	40 horas	11/02/2016
SUELY MARIA SAGAS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
SUELY SERAFIM	Professor-H	27 horas aulas	11/02/2016
SUZANA PACHECO DOS REIS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
TAIS REGINA URBAINSKI FINCO	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
TAISE ANASTACIA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
TAIZI MARLENE DE MELO MARTINEZ	Professor-M	20 horas	11/02/2016
TAMARA NARLOCH NUNES	Professor-M	30 horas	11/02/2016
TAMARA THAIS MACHADO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
TAMIRES CELY CARDOSO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TAMIRES TURNES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TAMIRIS DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TANIA MARA RAULINO GODINHO	Professor-M	20 horas	11/02/2016
TANIA MORAES DE SOUSA	Professor-M	20 horas	11/02/2016
TANIA SANCHEZ	Professor-M	20 horas	11/02/2016
TASSIA JAMILE MANENTE	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
TATIANA GICELI NASCIMENTO DE ESPINDOLA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
TATIANE FELICIANO DOS ANJOS	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
TATIANE DUARTE PIVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
TATIANI CASTRO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
TAYSE DAIANE RIBEIRO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
TELMA REGINA DA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TERESA CRISTINA COELHO	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TEREZINHA BURATTI DA SILVA BORGES	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
TEREZINHA CELINA JORGE	Professor-M	40 horas	11/02/2016
TEREZINHA FIRMINO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
THAIS PEREIRA CARDOSO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
THAYANA VIRTUOSO MAFRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
THIAGO MENDES OLIVO	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
THIAGO QUIRINO DA SILVA	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
VAITHIERA WOZNIAK ARGENTA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
VALCI TERESINHA DEMMER	Professor-H	36 horas aulas	11/02/2016
VALDIRENE VERA DE AMORIM HERING	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
VALERIA BAZARIAN MINASSEAN ALVES MACIEL	Professor-M	40 horas	11/02/2016

VALERIA ROMANCINI PACHECO	Professor-M	40 horas	11/02/2016
VANDEIR JOSE LEMES	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	11/02/2016
VANDERLEIA DA APARECIDA CARDOZO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
VANESSA ALBINO THEISGES	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
VANESSA SHIKANAI FELICIANO	Auxiliar de Ensino	20 horas	11/02/2016
VERA LUCIA MIRANDA GIANNECCHINI	Professor-H	24 horas aulas	11/02/2016
VERA LUCIA MORAIS	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
VERA LUCIA SILVA SILVEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
VERANICE RODRIGUES CORDEIRO	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
VERONICE ALVES MOREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016
VINICIUS MAURICIO SACRAMENTO	Professor-H	37 horas aulas	11/02/2016
VIVIANE BARREIROS ALVES	Professor-M	40 horas	11/02/2016
VIVIANE FRANCOSI	Professor-M	30 horas	11/02/2016
VIVIANE MARIA OLINDA AMARAL	Professor-H	33 horas aulas	11/02/2016
VIVIANI DOS SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
VIVIANY MESSIAS OYOLA RARO NUNES	Auxiliar de Ensino	40 horas	11/02/2016
WANIO GOMES RAFAEL	Professor-H	30 horas aulas	11/02/2016
ZELIA MARIA DA SILVA FELIPE	Auxiliar de Ensino	30 horas	11/02/2016
ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES	Professor-M	20 horas	11/02/2016
ZENILDA CARLIN DE PINA	Professor-M	40 horas	11/02/2016
ZILMA TEREZINHA BALDI	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5797/2016

DECRETO Nº 5797/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensadas, a pedido, as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ALANNA ROSLINDO DE SIMAS MENEGAZ	Professor-H	10/02/2016
DANIELA ELI	Auxiliar de Ensino	10/02/2016
DAIANI SCHLEMPER	Auxiliar de Ensino	10/02/2016
GRASIELA MARTINS WILL NOBRE	Auxiliar de Ensino	10/02/2016
MICHELLE DE SOUZA	Professor-M	10/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5798/2016

DECRETO Nº 5798/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
JULIANA CORDEIRO	Auxiliar de Sala	03/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5799/2016

DECRETO Nº 5799/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ROSANA FATIMA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5800/2016

DECRETO Nº 5800/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
PAULA DAURA DE SOUZA	Auxiliar de Sala	15/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5801/2016

DECRETO Nº 5801/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensado, a pedido, o seguinte servidor, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
FELIPE FRAZAO GEVIESKI	Professor	17/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5802/2016

DECRETO Nº 5802/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
JULIANA TEREZA DA ROSA	Professor	16/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5803/2016

DECRETO Nº 5803/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensado, a pedido, o seguinte servidor, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
MAYCON JOSE CORREIA	Professor - H	22/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 22/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5804/2016

DECRETO Nº 5804/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora AMANDA MACHADO, portadora do CPF nº 034.232.529-95, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5805/2016

DECRETO Nº 5805/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora ANNA CLAUDIA SILVA, portadora do CPF nº 032.725.029-12, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5806/2016

DECRETO Nº 5806/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora BARBARA LUIZA LUDVIG RODRIGUES, portadora do CPF nº 068.734.929-06, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil APAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5807/2016

DECRETO Nº 5807/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora CIBELE RAMOS DA SILVA, portadora do CPF nº 036.688.829-32, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5808/2016

DECRETO Nº 5808/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora CINTYA REGINA LENTZ DE MACHADO, portadora do CPF nº 817.580.579-04, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil APAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5809/2016

DECRETO Nº 5809/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora CLEIDE SILVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 656.426.279-53, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5810/2016

DECRETO Nº 5810/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora DANIELA CANTUARIA portadora do CPF nº 020.975.269-69, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5811/2016

DECRETO Nº 5811/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora EDINEIA PETERS, portadora do CPF nº 005.100.899-84, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5812/2016

DECRETO Nº 5812/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora ESTEFANIA PATRICIA VOSS, portadora do CPF nº 025.696.889-67, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5813/2016

DECRETO Nº 5813/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora ESTER LUCIA DE SENA, portadora do CPF nº 528.483.889-00, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil São Luiz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5814/2016

DECRETO Nº 5814/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora GISLAINE DE SOUZA CARONI, portadora do CPF nº 068.249.579-41, concursada, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5815/2016

DECRETO Nº 5815/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora IOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 245.484.489-34, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 21 horas aulas, com exercício de suas funções junto ao Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5816/2016

DECRETO Nº 5816/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora ISABEL RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 077.655.739-42, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5817/2016

DECRETO Nº 5817/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JOSIANE AMARAL VIEIRA, portadora do CPF nº 719.042.550-00, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5818/2016

DECRETO Nº 5818/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora SAMARA MARIA JOAO, portadora do CPF nº 044.372.609-45, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5819/2016

DECRETO Nº 5819/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora SARA DUARTE SOUTO MAIOR, portadora do CPF nº 774.341.379-91, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5820/2016

DECRETO Nº 5820/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora SUZANY APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 066.690.549-55, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5821/2016

DECRETO Nº 5821/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora TANIA REGINA MARTINS CARILLO, portadora do CPF nº 132.131.438-80, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 36 horas aulas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e Centro Educacional Municipal Escola do Mar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5822/2016

DECRETO Nº 5822/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora VANESSA ANGELINA DE CAMPOS MELO, portadora do CPF nº 073.447.159-96, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5823/2016

DECRETO Nº 5823/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora KAREN MARTINS, portadora do CPF nº 008.527.909-96, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5824/2016

DECRETO Nº 5824/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA SOUZA DA SILVEIRA, portadora do CPF nº 020.979.009-17, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5825/2016

DECRETO Nº 5825/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JOZIANE ALVES SCHUTZ, portadora do CPF nº 789.432.219-91, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5826/2016

DECRETO Nº 5826/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIA REGINA DA SILVA TEOFILO, portadora do CPF nº 579.493.109-44, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto a Escola Profissional Municipal de Campinas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5827/2016

DECRETO Nº 5827/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor GILSON RODRIGUES MATOS, portadora do CPF nº 003.770.309-96, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus e Micro-Ônibus, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto a Diretoria Administrativa, Financeira e Operacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5828/2016

DECRETO Nº 5828/2016
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora GRAZIELE MACHADO RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 065.079.069-30, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil José Nitro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2016.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5829/2016

DECRETO Nº 5829/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22/09/2014;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandado de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
ERICA SANTAG CARDOSO	Auxiliar de Ensino	03/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5830/2016

DECRETO Nº 5830/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22/09/2014;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandado de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
DAIANE SAGAZ	Auxiliar de Ensino	11/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5831/2016

DECRETO Nº 5831/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22/09/2014;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandado de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
AMANDA DA SILVA LUTZ	Auxiliar de Sala	15/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5832/2016

DECRETO Nº 5832/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2014, datado de 22/09/2014;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandado de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
RAQUEL CORREA DA ROSA	Auxiliar de Ensino	10/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5856/2016

DECRETO Nº 5856/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ADRIANA LUCIA DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ADRIANA MARA FREIBERGER	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ADRIELE DE SOUZA TABORDA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ALCILEIA DE SOUZA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ALESSANDRA DUWE GARCIA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
ALEXANDRA SAMARA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ALEXSANDRA DA SILVA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ALINE HAMES	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ALINY DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
ALUDE ZEFERINO	Professor-M	20 horas	15/02/2016
AMANDA DAIANA THOMAZ	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ANA CAROLINA SANTANA BARON	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
ANA CLAUDIA ANTUNES CASASINI FONTANELLA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ANA LILA DE CAMPOS	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ANA MARIA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANA PAULA BARRETO SILVA DE SOUSA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANA PAULA BATISTA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ANA PAULA DA ROSA	Professor-H	27 horas aulas	15/02/2016
ANA PAULA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANA PAULA MEDEIROS TEIXEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ANDRE VITORINO	Professor-H	36 horas aulas	15/02/2016
ANDREA CRISTINA DA ROSA POLYTE	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANDREA DIAS DALLA LASTA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ANDREA SILVEIRA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ANDREIA MONICA MENDES FERNANDES	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANDRESA SILVEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ANGELA APARECIDA PACHECO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ANGELITA PEREIRA ESPINDOLA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
ANNA CAROLINA CARDIAS	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016

APARECIDA MARIA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ARIANE CRISTINA DE JESUS	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
BARBARA REGIS DE SOUZA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
BRUNA ALINE FARIA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
CARINE SCHMITZ	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
CENIRA PEREIRA RAMOS DA SILVA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
CHRISTIANI REGINA BROGNOLI	Professor-H	16 horas aulas	15/02/2016
CLARICE FLEIGER	Professor-M	20 horas	15/02/2016
CLAUDETE GOMES	Professor-M	40 horas	15/02/2016
CLEIDE BEZ BATTI	Professor-M	20 horas	15/02/2016
CLEUSI DOS SANTOS MARIA ARENT	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
CLEUZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
CRISTIAN ROLIN DA SILVA	Professor-H	30 horas aulas	15/02/2016
DANIELA REGINA REGO DA COSTA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
DANIELLA NASCIMENTO MONSON	Professor-M	40 horas	15/02/2016
DAYSE MARIA CORREA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
DENISE FERREIRA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ELAINA MEIRA HINCKEL	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ELEANDRA CRISTINA AGUIAR	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
ELIANE PEDROSO DA SILVA COSTA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ELIANE TERESINHA SOUZA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ELIETE VIEIRA MATHIAS	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
ELINEA MUNIZ DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
ELIZANDRA CORREA BARBOSA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
FABRICIA SILVA	Professor-H	37 horas aulas	15/02/2016
FERNANDA ALVES REI	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
FERNANDA MACHADO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
GABRIELA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
GESSE ANDRION VALENTE	Professor-M	40 horas	15/02/2016
GISELE SONCINI DA ROSA OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
GISELLE DINIZ SILVA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
GIZELI MARINA PORTO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
GLAUCIA CLASEN	Professor-M	40 horas	15/02/2016
GREICY CONCEICAO ROSA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
HAMILTON DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
ICLEIA DE ALMEIDA ANDRADE	Professor-M	20 horas	15/02/2016
IEDA DEMETRIO DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
IRENE DE SOUZA AUGUSTO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ISTEFANI DE ANDRADE MARIA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
IVANETE HILHA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
IZETE TORQUATO MARTINS DE JESUS	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
JANICE NUNES	Professor-M	40 horas	15/02/2016
JAQUELINE ELI	Professor-M	40 horas	15/02/2016
JESSICA WEINGARTNER	Professor-M	40 horas	15/02/2016
JOICE CARLA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
JOICE CARLA PEREIRA	Professor-H	40 horas aulas	15/02/2016
JOSEANE GASPAR DE BRITO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
JOSIANE DA SILVA DIAS MOREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016

JULIANA FERNANDES	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
JUSSILVANA CAVALCANTI FERNANDES NIEDERMAYER	Professor-M	20 horas	15/02/2016
KAREN CAROLLO DE OLIVEIRA	Professor-H	22 horas aulas	15/02/2016
KARIELI CRISTINA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
KARINA CAMPOS	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
KARINA PEREIRA NOCETI	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
KATIANE DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
KETORA MARTINS DA COSTA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
LEILANE STEFFENS	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
LIZANDRA MARTINS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
LOURDES APARECIDA SCHELL	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
LOURDES ESPINDOLA CORREA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
LOURDES PIRES FERRAZZA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
LUCIA DE FATIMA SILVA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
LUCIANA IRACEMA PEREIRA GESSER	Professor-M	40 horas	15/02/2016
LUCIANA MATOS CORDEIRO	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
LUCIMARI TEREZINHA DA SILVA ALVES	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
LUIZ FERNANDO VIEIRA	Professor-H	31 horas aulas	15/02/2016
MAIARA DO NASCIMENTO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MANOELLA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
MARA LUCIA QUINT	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARCELANE SANTOS PRADO	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
MARCIA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
MARCILEIA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
MARIA APARECIDA ANTUNES PEREIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
MARIA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES RITA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARIA LUCIA DA CRUZ NASCIMENTO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARIA MARGARETE FARIAS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARIA ROSIMAR FIRMIANO AMERICO	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
MARIA SOLANGE COELHO	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
MARIANA RAMOS SCHUTZ	Professor-H	31 horas aulas	15/02/2016
MARILEI INES JAHNEL	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARILIA VENTURI FAISTEL	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
MARINA DA CRUZ BALESTRA	Professor-H	37 horas aulas	15/02/2016
MARINA PERES PIONER	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MARY KARYNE DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
MAYARA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	Professor-H	40 horas aulas	15/02/2016
MICHELLE CARNEIRO DE ANDRADE DE FREITAS	Professor-H	36 horas aulas	15/02/2016
MICHELLI WENDHAUSEN MARTINS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MIRIA DA SILVA DE PAULA	Professor-M	20 horas	15/02/2016
MORGANY BARRETO FERNANDES	Professor-M	40 horas	15/02/2016
MYRIAN MARTINS DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
NADIA APARECIDA FRAGA	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
NADINE SCHMIDT BORGES	Professor-M	20 horas	15/02/2016
NATHALIA SOARES	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
NILDAMIR JONCK DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
OTACILIO PAULO DA COSTA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
PATRICIA MATTOS DA SILVA	Auxiliar de Ensino	30 horas	15/02/2016
PAULA DAURA DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
RAQUEL MARIA RODRIGUES	Professor-M	40 horas	15/02/2016

RENATA SONIA SCHMEIDER CAMILO	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
RODOLFO SILVA DA ROSA	Professor-H	40 horas aulas	15/02/2016
ROSANGELA BOAVENTURA LOCH	Professor-M	20 horas	15/02/2016
ROSE MERI DAS NEVES	Professor-H	27 horas aulas	15/02/2016
ROSELI DE SOUZA CORREA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
ROSITA ALZIRA DA ROSA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
SARAH CLEMENTINO PEREIRA LOPES	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
SERGIO VALPIR DA SILVA	Professor-H	27 horas aulas	15/02/2016
SILVANE JANINHA DA COSTA DE MATTOS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
SONIA RAMPA PEREIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
SONIA TERESINHA MARTINS	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
SORAIA JACQUELINE REBELO	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
SUELEN ROUSSENQ DE SOUZA RODRIGUES	Professor-M	20 horas	15/02/2016
SUELLYN WESTPHAL VALGAS	Professor-M	40 horas	15/02/2016
TATIELE DE LIMA BRAGA RIBEIRO	Professor-M	20 horas	15/02/2016
TEREZINHA DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
TEREZINHA ELEOTERO	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
TERSANDRA SOARES CARVALHO DOS SANTOS	Professor-H	36 horas aulas	15/02/2016
THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor-H	22 horas aulas	15/02/2016
VANESSA REGINA FERNANDES BERNARDINO	Auxiliar de Ensino	20 horas	15/02/2016
VANILDE DE SOUZA JOVINO	Professor-M	40 horas	15/02/2016
VERA LUCIA CEOLIN SCHAUER	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
VERA LUCIA MANSANI DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	15/02/2016
VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Ensino	40 horas	15/02/2016
WALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Professor-M	40 horas	15/02/2016
WHILLIAM GUILHERME AMARAL	Professor-H	27 horas aulas	15/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5857/2016

DECRETO Nº 5857/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ALCIMEIA DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	16/02/2016

AMABILE ALMAGRO CRESTANI	Professor-M	20 horas	16/02/2016
ANDREIA TERESINHA DA SILVA DE BRUM	Auxiliar de Sala	40 horas	16/02/2016
ANELIZE MACHADO CALAGE	Auxiliar de Ensino	30 horas	16/02/2016
ARLETE MARIA PEREIRA DE LIMA	Professor-M	40 horas	16/02/2016
CLARISSA PETRY CASTRO	Professor-H	30 horas aulas	16/02/2016
ELIANE REGINA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	16/02/2016
ESTHER DA ROSA DE OLIVEIRA	Professor-M	40 horas	16/02/2016
EVELISE BOTTEGA PERGHER	Professor-H	33 horas aulas	16/02/2016
GISELLY DA SILVEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	16/02/2016
KELEN ROSA DA SILVA	Professor-M	20 horas	16/02/2016
LUCIA GARCIA DA SILVA	Professor-M	40 horas	16/02/2016
MANOELA WAGNER	Auxiliar de Sala	40 horas	16/02/2016
MARIA AMALIA CAMILO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	20 horas	16/02/2016
PATRICIA COSTA DO NASCIMENTO JUNCKES	Professor-M	40 horas	16/02/2016
PEDRO CRISTIANO DE AZEVEDO	Professor-H	22 horas aulas	16/02/2016
ROSELI OLIBONI POZZA	Professor-M	40 horas	16/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5858/2016

DECRETO Nº 5858/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA LUCIA GORGES	Professor-M	40 horas	17/02/2016
ANA PAULA CALDERAN DA CRUZ	Professor-H	30 horas aulas	17/02/2016
ANDREZA TERESINHA MARTINS	Professor-M	40 horas	17/02/2016
DANIEL PRIM JANNING	Professor-H	36 horas aulas	17/02/2016
ELAINE PEREIRA LARANJEIRA	Professor-M	40 horas	17/02/2016
GLEYSE EDNA CARDOSO DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	17/02/2016
ILELIE VIANA ALVARES	Professor-M	40 horas	17/02/2016
JANAINA BRANCO DE ALMEIDA	Auxiliar de Ensino	40 horas	17/02/2016
JESSICA LISBOA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	17/02/2016
JULIANE DA CRUZ DE CASTRO	Professor-M	30 horas	17/02/2016
LAIS THERESA LEVY GIOVANETI	Professor-H	24 horas aulas	17/02/2016
LETICIA ALINE DE CARVALHO	Auxiliar de Ensino	20 horas	17/02/2016
MARCIA MENDES MARCELINO	Professor-M	20 horas	17/02/2016

MARIA BERNADETE DE SOUSA	Professor-M	40 horas	17/02/2016
REJANE CAROLINY CARVALHO GONALVES	Professor-M	40 horas	17/02/2016
SANDRA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	Professor-M	40 horas	17/02/2016
SANDRA CARNEIRO COSTA SALMASO	Auxiliar de Ensino	40 horas	17/02/2016
TANIA DOMITILIA DE ANDRADE SCHMITT	Professor-M	40 horas	17/02/2016
THAIANE BORGES	Professor-M	40 horas	17/02/2016
VERA LUCIA RODRIGUES VAZ	Professor-M	40 horas	17/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5859/2016

DECRETO Nº 5859/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
CINTIA LACERDA MARQUES	Professor-M	20 horas	18/02/2016
FERNANDO TEIXEIRA	Professor-H	31 horas aulas	18/02/2016
FRANCINE FERNANDA HECK DE NOVAES GENOVEZ	Professor-M	40 horas	18/02/2016
HELENA MARTA GOULART MARTINS	Auxiliar de Ensino	30 horas	18/02/2016
JOICE CARDOSO	Auxiliar de Ensino	30 horas	18/02/2016
JULIANA DE ARAUJO HOFFMANN	Auxiliar de Sala	40 horas	18/02/2016
JULYETTY CRYSTYNE DA SILVA	Professor-H	24 horas aulas	18/02/2016
LUCIA APARECIDA ALBINO BEIRO	Professor-M	40 horas	18/02/2016
MARCOS AURELIO HEINZELMANN	Professor-H	36 horas aulas	18/02/2016
MARELI DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	20 horas	18/02/2016
MARIA FERMINA GUIRALDELLI	Professor-M	20 horas	18/02/2016
MARLI TEREZINHA SIMOES MACHADO DUARTE	Auxiliar de Ensino	30 horas	18/02/2016
NEIDE ANTUNES DE LIMA	Professor-H	37 horas aulas	18/02/2016
NILZA DE CASSIA LIMA	Professor-H	41 horas aulas	18/02/2016
PATRICIA COELHO DE MACEDO	Professor-M	40 horas	18/02/2016
PAULO RENATO COSTA	Professor-H	36 horas aulas	18/02/2016
RAQUEL LEAL	Professor-H	22 horas aulas	18/02/2016
RICARDO ULLRICH	Professor-H	40 horas aulas	18/02/2016
ROSANA DA SILVA	Professor-M	40 horas	18/02/2016
THIAGO RAMOS	Professor-H	40 horas	18/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5860/2016

DECRETO Nº 5860/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ALESANDRA DA CRUZ	Auxiliar de Sala	40 horas	19/02/2016
AMANDA BARBI AMARO HOFER	Auxiliar de Ensino	40 horas	19/02/2016
ANA PAULA LAMEGO SOUZA	Auxiliar de Sala	40 horas	19/02/2016
BIANCA PAULA VIEIRA	Professor-M	40 horas	19/02/2016
CAMILLA KRISLAYNE DELAGIUSTINA	Professor-M	40 horas	19/02/2016
CLAUDETE EROTILDES DIAS	Auxiliar de Sala	40 horas	19/02/2016
GEISICLEIA DE ASSIS VIEIRA MARQUES	Professor-M	20 horas	19/02/2016
GISELLE ANGELA MARTINS CORREA	Auxiliar de Ensino	30 horas	19/02/2016
JANARA LUCIA OLIVEIRA TELLES NUNES	Professor-M	20 horas	19/02/2016
JANETE APARECIDA CAMPOS	Professor-M	20 horas	19/02/2016
MARIA DE FATIMA CARDOSO	Professor-M	20 horas	19/02/2016
MARIA HELENA VIDAL	Auxiliar de Ensino	40 horas	19/02/2016
PATRICIA DE ANDRADE	Auxiliar de Ensino	20 horas	19/02/2016
PATRICIA REGINA LOURENÇO THUMS	Auxiliar de Ensino	30 horas	19/02/2016
RANGELY MAGDA COELHO	Auxiliar de Sala	40 horas	19/02/2016
RINALDO BERGAMIN MIGUEL	Professor-H	24 horas aulas	19/02/2016
VALCIRA MARIA FERREIRA	Professor-M	20 horas	19/02/2016
ZILA SIQUEIRA SULZBACHER	Auxiliar de Ensino	20 horas	19/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5861/2016
DECRETO Nº 5861/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ADRIANA MARTINS SILVANO	Professor-M	40 horas	22/02/2016
AMARILDA ILMA SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
ANA CLAUDIA FEIJO	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
ANA PAULA MARTINS	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
CLAYTON MARTINS	Professor-H	37 horas aulas	22/02/2016
DAIANE SILVEIRA DOS SANTOS	Professor-H	40 horas aulas	22/02/2016
DARCI CARDOSO PEREIRA MARTINS	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
DIELA DE SOUZA	Professor-M	40 horas	22/02/2016
ELIANE MARIA ROQUE	Professor-M	20 horas	22/02/2016
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	Professor-M	20 horas	22/02/2016
ELIZA MARIA VARGAS MATTOS	Professor-M	40 horas	22/02/2016
FABIANI DIOGO	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
GRAZIELA SOUZA BEZERRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
KAMILA ROSE DA SILVA	Professor-H	30 horas aulas	22/02/2016
LEILA ALVES ESPINDOLA	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
LETICIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA	Professor-M	40 horas	22/02/2016
MAGGIORE SIMONE MAZUCHIN	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
MARCIO AURELIO VIEIRA	Professor-H	22 horas aulas	22/02/2016
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
MARIA LUISA SILVEIRA GEVAERD	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
MARILEIA DE SOUZA CARDOSO	Professor-M	40 horas	22/02/2016
MARLI DE FATIMA PEREIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	22/02/2016
MIRIAN BOUSFIELD	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
RAFAEL DAMASCENO SERRATI	Professor-H	27 horas aulas	22/02/2016
ROSEMERI GOLYNSKI NOGUEIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
SAMARA ANDRESSA VALENTE	Auxiliar de Sala	40 horas	22/02/2016
SANDRA MARTINS FROES BENTO	Auxiliar de Ensino	20 horas	22/02/2016
SANDRA MURITA PAGANI	Professor-H	30 horas aulas	22/02/2016
TANIA REGINA MARTINS BITTENCOURT JACINTO	Auxiliar de Ensino	40 horas	22/02/2016
VALDETE ANDRADE	Professor-M	20 horas	22/02/2016
VIVIANE MACHADO RODRIGUES	Professor-H	30 horas aulas	22/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5862/2016

DECRETO Nº 5862/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ALINE MACHADO	Auxiliar de Sala	40 horas	23/02/2016
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor-M	40 horas	23/02/2016
EDIR DE LOURDES DA SILVA ROSA DUARTE	Professor-H	37 horas aulas	23/02/2016
FRANCIELE BRUCH	Professor-M	20 horas	23/02/2016
JANAINA ALVES DE LIMA	Professor-M	40 horas	23/02/2016
JESSIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	23/02/2016
JULIANA APARECIDA DALPRA	Professor-M	20 horas	23/02/2016
KELLY SILVEIRA	Professor-M	30 horas	23/02/2016
LEDA LUCIA DE ARAUJO E SILVA	Professor-M	40 horas	23/02/2016
LUCIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Professor-M	30 horas	23/02/2016
PATRICIA SERVEIRA	Auxiliar de Sala	40 horas	23/02/2016
PRISCILA NEIS	Auxiliar de Sala	40 horas	23/02/2016
RAQUEL CORREA	Auxiliar de Ensino	30 horas	23/02/2016
RUBIA MARA LEMONIE JOSE	Professor-M	40 horas	23/02/2016
SUELY NUNES FERNANDES	Auxiliar de Sala	40 horas	23/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5863/2016

DECRETO Nº 5863/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANDREIA TATIANE DOS SANTOS	Auxiliar de Sala	40 horas	24/02/2016
ELISANDRA RITTA	Professor-M	30 horas	24/02/2016
EMERSON PAULO DE CASTRO JUCA	Professor-H	39 horas aulas	24/02/2016

FRANCIELI FOLSTER	Professor-M	40 horas	24/02/2016
MARCELO ARAUJO FIGUEIREDO	Professor-H	40 horas aulas	24/02/2016
MARIA HELENA MACHADO DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Sala	40 horas	24/02/2016
PAULO CESAR MORAIS CABRAL	Professor-H	33 horas aulas	24/02/2016
ROCHELLE APARECIDA GODINHO	Auxiliar de Ensino	30 horas	24/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5864/2016

DECRETO Nº 5864/2016

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ELAINE CRISTINA FARIAS MARIA	Auxiliar de Ensino	30 horas	25/02/2016
JOAO BATISTA WOLFE GOULART	Professor-H	22 horas aulas	25/02/2016
KARLA SIMONE WILLEMANN SCHUTZ	Professor-H	31 horas aulas	25/02/2016
LEONARDO EDI IGNACIO	Professor-H	40 horas aulas	25/02/2016
MARIELI VICENTE AGOSTINHO	Professor-M	40 horas	25/02/2016
MATHEUS HENRIQUE WARMLING	Professor-H	30 horas aulas	25/02/2016
NOEMI DE FATIMA BRANCO	Auxiliar de Ensino	40 horas	25/02/2016
SANDRA LUCIANI DE BORBA LISBOA	Professor-M	40 horas	25/02/2016
SILVANIA BORBA ROSA	Professor-M	20 horas	25/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5865/2016

DECRETO Nº 5865/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ADENILSON SA DA SILVA	Professor-H	40 horas aulas	26/02/2016
ALINE RENATA RENTZ FERNANDES BARROS	Professor-H	22 horas aulas	26/02/2016
ANGELICA DEYSE DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 horas	26/02/2016
CINTIA HARTMANN	Professor-H	27 horas aulas	26/02/2016
JOAO MARIA DA COSTA	Professor-H	30 horas aulas	26/02/2016
JULIANA FERREIRA CORREA VIEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	26/02/2016
LUCAS SELL ROMAO	Professor-H	31 horas aulas	26/02/2016
MARIO JOAO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	20 horas	26/02/2016
PRICILA ODETE MULLER	Auxiliar de Sala	40 horas	26/02/2016
SHENIA LUCIA DE SANTANA	Auxiliar de Ensino	40 horas	26/02/2016
TAMYRIS NUNES PEREIRA	Auxiliar de Ensino	40 horas	26/02/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 26/02/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5866/2016

DECRETO Nº 5866/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores, admitidos por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
KARINA PEREIRA NOCETI	Auxiliar de Ensino	22/02/2016
SANDRO ELISIO ALFARTH	Professor - H	22/02/2016

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2016.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5867/2016

DECRETO Nº 5867/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado ALEXANDRE VALÉRIO DA SILVA para exercer o cargo de Supervisor de Fiscalização Urbana – CCM6, com lotação na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5869/2016

DECRETO Nº 5869/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado PEDRO INÁCIO DA SILVA para exercer o cargo Supervisor de Fiscalização de Serviços e Obras – CCM 06, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5870/2016

DECRETO Nº 5870/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora EDVALDA ERONDINA DAMAZIO do cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5871/2016

DECRETO Nº 5871/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada EDVALDA ERONDINA DAMAZIO para o cargo em comissão de Assessor II Administrativo – CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5872/2016

DECRETO Nº 5872/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado EDUARDO FELIPE BRANCO ROZAR para exercer o cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5873/2016

DECRETO Nº 5873/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ISABELLA CARVALHO CÓRDOVA para exercer o cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5874/2016

DECRETO Nº 5874/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado NAHIM KOERICH para exercer o cargo de Supervisor da Base Tributária – CCM6, com lotação na Secretaria da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5875/2016

DECRETO Nº 5875/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora VIVIANA CORRÊA RAMOS do cargo de Assessor III Administrativo – CCM4, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5876/2016

DECRETO Nº 5876/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado DANIEL OLIVEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor III Administrativo – CCM4, com lotação no Gabinete da Prefeita, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5877/2016

DECRETO Nº 5877/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada VIVIANA CORRÊA RAMOS para o cargo em comissão de Supervisor de Comunicação – CCM 6, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 005/2016/SSDST

PORTARIA N°. 005/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2016

CRIA EXTENSÃO AO PONTO DE TAXI Nº 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 14/2004 e Decreto nº 27.179/2008,

Considerando a necessidade de reestruturação do sistema operacional do serviço de veículo de aluguel (Táxi) em São José diante do crescimento do Município e visando um melhor atendimento a população,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a extensão do Ponto de Táxi nº19, para a Marginal da Br. 101, nº 385, Km. 202 - estacionamento do Supermercado Forte Atacadista, no Bairro, Barreiros, nesta cidade.
Parágrafo Único - A referida extensão deverá ser utilizada diariamente por 1 (um) veículo, do Ponto de Táxi nº 19, em escala a ser desenvolvida e coordenada pelo fiscal do ponto.

Art. 2º. A escala de rodízio deverá acontecer durante o horário de funcionamento do estabelecimento, entre os seguintes autorizatários: Andrey Rodrigo da Silva (registro 19084), Sandra Cilene Prada Alves (registro 19085), Ari José Silva (registro 19090), Maria Constância Nascimento (registro 19092), Pedro Alcântara de Souza (registro 19093) e Abrão Amaral (registro 19095).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA N. 006/2016/SSDST

PORTARIA N°. 006/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2016

REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DAS EXTENSÕES DE PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 14/2004 e Decreto nº 27.179/2008,

Considerando a necessidade de reestruturação do sistema operacional do serviço de veículo de aluguel (Táxi) em São José diante do crescimento do Município e visando um melhor atendimento a população,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que a ocupação dos pontos de extensão somente poderá ocorrer por veículos lotados no ponto principal à que a extensão é vinculada, conforme previsto na Licença de Tráfego, salvo na ausência de todos os veículos ocupantes da extensão.

Art. 2º. O descumprimento do rodízio estabelecido entre os Autorizatários do ponto acarretará multa, conforme previsto no art. 44, §2º, item B-08.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 009/2016/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2016/CMAS

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DA PACTUAÇÃO DO CONVÊNIO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORTES DA SÍNDROME DE DOWN – AMIGO DOWN PARA O ANO 2016

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando ofício nº 1.809/2015/SAS - o qual informando que a Secretaria de Assistência Social deste município solicitou pela redução para o ano de 2016, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) vagas;

Considerando deliberação da Plenária Ordinária de 11 de fevereiro de 2016, que aprova alteração na quantidade da pactuação do convênio de capacidades instaladas para convênio com a entidade Associação dos Portadores da Síndrome de Down – Amigo Down para o ano de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na pactuação de Convênio que entre si celebram o município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Portadores da síndrome de Down – Amigo Down para 20 (vinte) vagas;
Art. 2º - Fica aprovado que as capacidades instaladas restantes no total de 20 (vinte) serão conveniadas com outra entidade;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

São José(SC), 11 de fevereiro de 2016.
ROBERTO TADEU PROENÇA
Presidente CMAS/SJ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2015 – Processo nº 213/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – Processo nº 019/2015: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA SEREM UTILIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

TERMO ADITIVO/TA Nº 048/2015-01 – PR 006/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 048/2015-01 – PR 006/2015 - Processo 025/2015 – Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao término de sua vigência até a homologação de novo processo licitatório global, ou seja, 31/03/2016. RENÚNCIA EXPRESSA: A Contratada renuncia ao reajuste oriundo dos últimos 12 meses do Contrato nº 048/2015, com vigência a partir de 31/03/2016. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 049/2015-01 – PR 008/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 049/2015-01 – PR 008/2015 - Processo 027/2015 – Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao término de sua vigência até a homologação de novo processo licitatório global, ou seja, 31/03/2016. RENÚNCIA EXPRESSA: A Contratada renuncia ao reajuste oriundo dos últimos 12 meses do Contrato nº 049/2015, com vigência a partir de 31/03/2016. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016

TERMO ADITIVO/TA Nº 050/2015-01 – PR 004/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 050/2015-01 – PR 004/2015 - Processo 016/2015 – Contratado: GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM OPERADOR), 01 (UMA) MINIESCAVADEIRA HIDRáuLICA SOBRE ESTEIRAS (COM OPERADOR) E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM MOTORISTA) DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) m³, PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2015, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 31/03/2016 - conforme o art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 059/2015-01 – PR 007/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 059/2015-01 – PR 007/2015 - Processo 026/2015 – Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao término de sua vigência até a homologação de novo processo licitatório global, ou seja, 15/04/2016. RENÚNCIA EXPRESSA: A Contratada renuncia ao reajuste oriundo dos últimos 12 meses do Contrato nº 059/2015, com vigência a partir de 15/04/2016. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016.
.

.

TERMO ADITIVO/TA Nº 061/2015-01 – PR 019/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 061/2015-01 – PR 019/2015 - Processo 042/2015 – Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao término de sua vigência até a homologação de novo processo licitatório global, ou seja, 15/04/2016. RENÚNCIA EXPRESSA: A Contratada renuncia ao reajuste oriundo dos últimos 12 meses do Contrato nº 061/2015, com vigência a partir de 15/04/2016. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 25.2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº25/2016, Edital de Pregão Nº25/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SERVIDOR E PAD DE ASSINATURA PARA USO NOS SETORES NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 16:00 horas do dia 17/03/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 28.2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 28/2016

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 5.653/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 28/2016, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM e Presencial, para REGISTRO DE PREÇO, SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA, cujo setores interessados é a SECRETARIA DE ESPORTES, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº 4.399/2007, Decreto Municipal Nº4.579/2009, Decreto Municipal nº 5.253/2013, Decreto Municipal nº 5.286/2013, Decreto Municipal Nº 5.398/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 1049, Centro – São José do Cedro -SC, CEP 89930-000, até às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2016.

02. OBJETO
2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS REFEIÇÕES DOS ATLETAS, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPO EM COMPETIÇÕES FORA DO MUNICÍPIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total

2.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender as seguintes exigencias:

2.3.2 Fornecer os produtos quando solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Municipio.

2.4.4 – A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Municipio, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cota minimas ou máximas, para fornecimento do produto.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
04.3.1 – Quando o representante não for administrador e sim um sócio, o mesmo deverá apresentar a carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II deste Edital), assinada por um dos Administradores.

04.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:
I - documento de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante,

deverá ter firma reconhecida;

III – Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

05 - DO CREDENCIAMENTO

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

05.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de ME/EPP deverão credenciar-se apresentando declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A presente declaração deverá ter data atual, ser assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável da empresa.

05.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.1, desde que, cumprido o disposto no item 5.2 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de homologação e adjudicação, caso seja declarada vencedora do certame.
5.4 - Conforme estabelece artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como ao seu regulamento, consistente no artigo 1º do Decreto 8.538/2015, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o seu enquadramento e comprovarem o Município de sua sede.
5.4.1 – Primeiramente será habilitado para etapa de lances os proponentes ME's e EPP's sediadas no município de São José do Cedro - SC. Caso não hajam pelo menos 3 interessados do município, será aberto para empresas ME's e EPP's situadas na Microrregião de São Miguel do Oeste – SC (cfe. item 5.4.6). Não alcançando 3 proponentes, a comissão irá classificar os demais proponentes.
5.4.2 - O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, com sede comprovada na região estabelecida conforme item 5.4.1, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.
5.4.3 – Justifica-se a delimitação da região, com base no Decreto 8.538/15, bem como na Lei 123/2006 e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.
5.4.4 - Justifica-se também a prioridade, pois as empresas ME's e EPP's do município e da região, não possuem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.
5.4.5 - A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresa locais e dos municípios vizinhos, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.

5.4.6 - Os Municípios da Microrregião de São Miguel do Oeste – SC são: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis.

06 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços

2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
ENVELOPE N. 02 - Documentação

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

07.1.1 - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

07.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

07.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e

deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

07.1.4 - Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, (conforme modelo Anexo IV deste Edital)

07.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

07.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

07.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
07.4 — A proposta deverá ser preenchida em formulário padrão, sob pena de desclassificação, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de São José do Cedro através de meio físico ou magnético, sendo este o Anexo I.

08. HABILITAÇÃO

08.1 - No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

08.1.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da união;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR)

08.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de São José do Cedro -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

08.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de São José do Cedro devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08.1.1 até 08.1.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

08.4 - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração conjunta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

08.4.2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
08.4.3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
08.4.4 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..
08.4.5 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
08.4.6 - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

09.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 04.3 ou 04.4, apresentarão a documentação constante no item 05.1 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

09.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

09.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços

oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09.4 – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexeqüíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

09.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

09.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

09.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

09.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

09.9 - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.9.3 – Para as situações previstas nos item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

09.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

09.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para entrega dos itens, ou revogar a licitação.
09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e

motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.16 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra -razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS
11.1 – Das Condições de Entrega – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Esportes, conforme a necessidade e solicitação das mesmas, e que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria, oportunidade que serão conferidos quanto a quantidade e qualidade.
11.2 – O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados, e de retirar parceladamente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 - Da Forma de Pagamento
12.1.1 – O pagamento será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, e de acordo com a liberação do recurso, quando for relativo a repasse do Governo Federal ou Estadual, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria.

12.1.2 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

12.2 - Do controle dos Preços Registrados
12.2.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

12.2.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2.4 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

12.2.7 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

12.2.8 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

12.2.9 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devera proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos financeiros serão próprios do Município.

13.2 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 e 2017.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no

Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 - Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de preços a adjudicatária, deverá apresentar:

a) UMA AMOSTRA DO ITEM VENCEDOR, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO E ACEITE DO MESMO, ao Departamento responsável da Secretaria de Esportes.

14.4 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.4.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

14.4.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

15. DA VENCEDORA

15.1 - RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA

15.1.1 – A VENCEDORA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 - O Município ficará obrigado a:
a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro, próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da VENCEDORA.

b) efetuar o pagamento à VENCEDORA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:
17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:
17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
17.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 18 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

18. PENALIDADES

18.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

18.2 – Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

legais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.238/2005.

19.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

§ ANEXO I – Proposta;
§ ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando que os objetos atentem ao Edital;
§ ANEXO V – Modelo de Declaração conjunta.

19.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19.9.1 – Toda impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Licitações.

19.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 1049, Centro – São José do Cedro -SC, CEP 89930-000, ou pelo telefone (49) 3643-0247.

São José do Cedro, 04 de Março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARINE KAISER WOLFART
OAB - 30905

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS -

1º - Baixar e instalar o programa Betha AUTOCOTAÇÃO que se encontra no site da prefeitura no link LICITAÇÕES.
2º - Baixar o arquivo anexo "AC-LICITAÇÃO..." em uma pasta no seu computador ou pen drive.
3º - Após instalar o Betha, abra o programa, abra o combo "Arquivo" "dados do fornecedor" cadastre sua empresa e grave.
4º - Após cadastro, abra a "Pasta Amarela" no programa Betha, e localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO..." na pasta onde foi salvo.
5º - Preencha com a marca e preço unitário, que a soma será automática.
6º - Após preenchimento, grave e imprima a proposta.
7º - Finalizado, feche o programa, localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO...", copie o mesmo para um Pen Drive ou CD, e anexe no envelope da proposta.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL N 28/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N 28/2016.

(NOME DA EMPRESA) _____ _____, CNPJ N. _____, declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

_____ , em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL N 28/2016

..... inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... , DECLARA que:

· os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
· não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
· não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..
· não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
· não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____ , em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 29.2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº29/2016, Edital de Pregão Nº29/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O CONSERTO/ REFORMA DAS BOMBAS DE ADUÇÃO DO SEMAE, COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 21/03/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@ prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 - TP Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 23/03/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 008/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA TRÊS VOLTAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 04 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PR Nº 008/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/03/2016, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, VISANDO A CONDUÇÃO DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, DURANTE O ANO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 04 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 012, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564629D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10538, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 13, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TD0Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7664, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 16, de 09 de março de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VB3D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7806, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 174, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 174, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 174, de 01 de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TZ59, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7731, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 180, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 180, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 180, de 01 de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VQ61, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7846, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 20, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5646219, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10519, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 26, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V33P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7789, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 27, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564605N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10542, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 284, DE 01 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 284, DE 01 DE JULHO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 284, de 01 de julho de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T69E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7745, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 34, de 09 de março de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570TL7X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10545, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 39, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VR1F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7882, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 39, de 09 de março de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V22H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7821, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 45, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645N33, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10536, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 47, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 47, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 47, de 09 de março de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V870, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7802, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 49, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 49, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 49, de 09 de março de 2015, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VTR95, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7762, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 62, de 02 de abril de 2014, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V261, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7812, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 03/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: I.BENATO DOS SANTOS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2014, de 10/03/2014, até a data de 31/12/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para este exercício.
Valor: R$ 204.318,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais) até a data de 31 de dezembro de 2016.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12/2016) e 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (7/2016).
Data de Assinatura: 28/02/2016.
Vigência: de 28/02/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e José J. Pacheco dos Santos - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 011/2013, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Certa Sistemas Informatizados Ltda., CNPJ nº 02.792.912/0001-79.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2013, de 1º/03/2013, até a data de 31/12/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para este exercício.
Valor: o Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R$ 2.123,06 (dois mil, cento e vinte e três reais e seis centavos), totalizando o valor de R$ 21.230,60 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) até a data de 31 de dezembro de 2016.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12/2016) e 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (7/2016).
Data de Assinatura: 28/02/2016.
Vigência: de 29/02/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Francisco Antonio Abatti - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - FMS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 010/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Translovera Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 80.445.505/0001-07.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2013, de 04/03/2013, até a data de 31/03/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para este exercício.
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente a 50.000 km (cinquenta mil quilômetros), até a data de 31 de março de 2016.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12/2016) e 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (7/2016).
Data de Assinatura: 29/02/2016.
Vigência: de 29/02/2016 a 31/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Celso Pedro Lovera - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 11.325.330/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ANO DE 2016 A SEREM ENTREGUES NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: a) D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura; b) D - 062/2016 - 08.01.12.361.4505.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria de Educação; c) D - 007/2016 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública - Secretaria de Saúde; d) D - 012/2016 - 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0038 - Bloco Atenção Básica - Secretaria de Saúde; e) D - 126/2016 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social; f) D - 016/2016 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda – Secretaria de Administração e Fazenda; g) D - 055/2016 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Secretaria de Educação; h) D - 100/2016 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; i) D - 002/2016 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Comitê Desportivo Municipal - Comitê Desportivo Municipal; j) D - 002/2016 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 1º/03/2016.
Vigência: de 1º/03/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ricardo Furlan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 130/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 018/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CRUZEIRO URBANIZAÇÃO TRANSPORTES E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME, CNPJ nº 12.608.383/0001-64.
Objeto: Suprimir o valor global do Contrato nº 193/2015, de 22/10/2015, em R$ 511,60 (quinhentos e onze reais e sessenta centavos), conforme a fundamentação exposta na justificativa técnica e planilha orçamentária, ambas apresentada em anexo ao termo aditivo.
Valor Suprimido: R$ 511,60 (quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Rubrica orçamentária: 09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00 (94/2016).
Data de Assinatura: 02/03/2016.
Vigência: de 02/03/2016 a 22/03/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 029/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Itacon Engenharia e Obras Ltda. EPP, CNPJ nº 07.594.361/0001-52.
Objeto: Aditar e suprimir o valor global do Contrato nº 087/2015, de 13/04/2015, em R$ 111.277,41 (cento e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e 35.344,68 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), respectivamente; e prorrogar o prazo vigência do Contrato nº 087/2015, de 13/04/2015, por 30 (trinta) dias, em virtude de imbróglios criados à execução do objeto contratado, devido às falhas nos projetos elétricos e de prevenção de incêndio, conforme a justificativa técnica em anexo ao termo aditivo.
Valor Aditado: R$ 111.277,41 (cento e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Valor Suprimido: R$ 35.344,68 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta dos exercícios financeiros de 2016.
Rubrica orçamentária: 08.01.12.361.4505.1.085.4.4.90.00.00.00.00.00 (43/2016) e 08.01.12.361.4505.1.085.4.4.90.00.00.00.00.00 (44/2016).
Data de Assinatura: 02/03/2016.
Vigência: de 07/03/2016 a 06/04/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Rogério Evandro Mortari - pela Contratada.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2016.

VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso XXX da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de serviços de assistência técnica e extensão rural pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC – EPAGRI, pelo valor de R$ 19.000,00 pagos em 10 parcelas nos termos do contrato para o exercício de 2016. A presente Dispensa será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 04 de março de 2016.

VALMIR CESAR SCHROTER - Prefeito Municipal em exercício.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 01.2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 01/2016-FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição estimada e parcelada de Medicamentos não cotados no Pregão Presencial 06.2015, para o Fundo Municipal de Saúde e o Complexo Penitenciário do Estado (COPE) – São Pedro de Alcântara, conforme especificações, quantitativos e valores do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 18/03/2016 ás 08h30min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h00min do mesmo dia.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: camilli@pmspa.sc.gov.br ou licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. São Pedro de Alcântara, 04/03/2016.
JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 15.2016

O Município de São Pedro de Alcântara. Avisa da abertura do Processo nº 15.2016 Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993). Objeto: contratação de uma empresa para executar a recuperação dos pavimentos em lajotas e paralelepípedos nas Ruas João Leopoldo Reitz, Ana Pering Lohn, Rua da Figueira, Rua Augusto Deschamps, neste Município, conforme os Anexos deste Edital. Data de Abertura com entrega dos envelopes 23/03/2016 ás 14:00h. Maiores Informações: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h, ou pelos e-mails licitacoes@pmspa.sc.gov.br; camilli@pmspa.sc.gov.br - São Pedro de Alcântara, 04/03/2016- JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

DECRETO N°032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°032/2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei n° 1.017/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.06.182.10-2.076 – Segurança no Trânsito R$ 4.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0768 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 04 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2016-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2016-PMS
PROCESSO Nº. 39/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; da Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de março de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 28 de março de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SEMIRAMIS BAIER PUTTENDORF MUNDEL, inscrita no CPF sob n°. 003.526.939-16, aprovada em 19° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 16 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MARCELO APARECIDO DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF sob n°. 080.684.339-02, aprovado em 18° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 16 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. IVANE LEU, inscrita no CPF sob n°. 009.396.659-80, aprovada em 20° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 16 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.690/2016 DE 2 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.690/2016 de 2 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 29.574,28 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.371 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0062 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 29.574,28

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.691/2016 DE 2 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.691/2016 de 2 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 8.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.692/2016 DE 2 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.692/2016 de 2 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.785,40 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0063 - Equipamentos e Material Permanente R$ 543,80

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo R$ 1.241,60

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.693/2016 DE 2 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.693/2016 de 2 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$

543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.08.243.3016.2.349 - Manutenção do Fundo de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 - 3069 - Material de Consumo R$ 543,80

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.464/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.464/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Sra. Fernanda Karina Pellim, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.465/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.465/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a quebra do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora, Sra. Leonida Aparecida Pinheiro Loth em 03 de fevereiro de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.506/2015, de 02 de dezembro de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Cesar Ricardo Hafermann, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 002/2015/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DAIANE REGINA AZEVEDO WOLF
Diretora de Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de mecânica para máquinas pesadas, com o fornecimento de peças. Serviços como: revisão geral, suspensão, embuchamento, mangueiras hidráulicas freios, embreagem, compressores de ar condicionado, válvulas de ar condicionado,câmbio, bombas hidráulicas, comandos, retífica de motores, serviços no ar condicionado,instação de peças e acessórios , manutenções em geral. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência.	H	OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA (6178)		0	33,7500	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	35,3903	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	59,0000	3
2	valor com desconto máquinas pesadas	UN	OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA (6178)		0	36.000,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	35.687,7323	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	60.000,0000	3
3	Serviço de mecânica para maquinas agrícolas, com o fornecimento de peças. Serviços como: revisão geral, suspensão, embuchamento, mangueiras hidráulicas, freios, embreagem, compressores de ar condicionado, válvulas de ar condicionado,câmbio, bombas hidráulicas, comandos, retífica de motores, serviços no ar condicionado,instação de peças e acessórios , manutenções em geral. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência.	H	OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA (6178)		0	34,7000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	34,4068	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	58,0000	3
4	valor com desconto máquinas agrícolas	UN	OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA (6178)		0	17.550,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	17.796,6102	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	30.000,0000	3
5	Serviço de mão de obra mecânica, em geral com fornecimento de peças para frota de veículos Linha Leve. Serviços como: revisão em geral, suspensão, freio , embreagem, mangueiras, embuchamento, câmbio, radiadores, caixa de direção, afinação e retífica de motores, troca de peças e acessórios. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência.	H	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	50,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	51,0000	2
6	Valor com desconto mecânica em geral	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	24.750,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	25.000,0000	2
7	Serviço de manutenção elétrica para toda a frota do Município de schroeder. Serviços como: revisão de chicote elétrico, alternadores, motor de aranque, motor de pará-brisa, troca de lâmpadas, capas, baterias, faróis, recuperar fiação elétrica, revisar painéis, trocar fusíveis, sensores, relógios de temperatura, entre outros serviços. Para máquinas, caminhões, microônibus e linha leve. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência	H	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	50,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	51,0000	2
8	valor com desconto peças manut eletrica	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	19.800,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	20.000,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Serviço de mão de obra de manutenção injeção a diesel, Caixas de Direção e Direção Hidráulica, elementos filtrantes diesel e hidráulico, manutenção eletrônica a diesel com fornecimento de peças para a linha de caminhões, microônibus, máquinas pesadas e agrícolas do município de Schroeder. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência.	H	ELETRO DIESEL JARAGUA LTDA (6565)		0	51,5000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	55,7143	2
10	valor com desconto injeção a diesel	UN	ELETRO DIESEL JARAGUA LTDA (6565)		0	23.448,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	22.285,7143	2
11	Serviço de mão de obra de manutenção de parte rotante e embuchamento em geral para máquinas com Esteira. Fornecimento de peças como: roletes, correntes,sapatas, parafusos, pinos; preenchimento de roda motriz, recuperação de sapatas, pino e buchas. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme termo de Referência.	H	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	56,2000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	56,8966	2
12	Valor do desconto rotante e embuchamento	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	38.040,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	37.931,0345	2
13	Serviço de solda com soldador incluindo eletrodos, arame para solda e outros materiais para o serviço - com fornecimento de chapas de aço para conchas, facas de concha e suportes de concha. Para máquinas, caminhões e microônibus. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral. Conforme, conforme termo de Referência.	H	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	69,0000	1
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	78,0000	2
14	valor com desconto solda	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		0	20.000,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME (13219)		0	20.000,0000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2016

Número do Registro de Preços: 6/2016 **Data do Registro: 04/03/2016** **Válido até: 04/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016
PROCESSO Nº 14/2016

(6178) - OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA
(6565) - ELETRO DIESEL JARAGUA LTDA
(9801) - RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME
(10050) - MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
(13219) - IVONE IDA BRASILIA BARONI - ME

Schroeder, 4 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 002/2016

EDITAL TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2016

DO PREÂMBULO:
A Câmara Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida dos Imigrantes, 2520, representada para todos os fins de direito pelo seu Presidente, senhor Adriano Kath, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Comissão Permanente de Licitações de acordo com a Portaria nº 008, de 16 de abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com adjudicação por menor preço GLOBAL com as condições e especificações constantes no presente edital.

I – DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO DA ABERTURA DO PROCESSO:
1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 – Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

a) Data: 23 de março de 2016.
b) Local: Câmara de Vereadores de Schroeder (SC).
Rua Avenida dos Imigrantes, nº 2520, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h e 45 min.
d) Abertura do processo: às 09:00h.

II – DO OBJETO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição, por menor preço global, de insumos para a máquina de café tipo vending para a Câmara Municipal de Schroeder, conforme Anexo I – Termo de Referência.

III – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL:

Anexo I	TERMO	Termo de referência
Anexo II	DECLARAÇÃO	Idoneidade
Anexo III	CREDENCIAMENTO	Credenciamento
Anexo IV	CONTRATO	Minuta de Contrato
Anexo V	DECLARAÇÃO	Retirada de Edital
Anexo VI	DECLARAÇÃO	Comprometimento
Anexo VII	DECLARAÇÃO	Porte Empresarial
Anexo VIII	PROPOSTA	Modelo de Proposta
Anexo IX	DECLARAÇÃO	Cumprimento inc. XXXIII, art. 7º da CF/88

IV – DOS VALORES:
4. O valor máximo estimado destinado aos serviços objeto deste Edital é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES:
5. No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.1 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, sendo recebido os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação e credenciamento, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO.
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
PROCESSO Nº. 002/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

B) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO.
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
PROCESSO Nº. 002/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
5.1.1. Os envelopes deverão estar lacrados com cola evitando assim sua violação.
5.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão dia 23 de março de 2016 às

08:45h, devendo os mesmos serem protocolados na secretaria da Câmara Municipal, conforme item 1.1.

VI - DO CREDENCIAMENTO:
6.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (fora dos envelopes):
6.1.1. Procuração (Pública ou Particular) ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida, juntamente com fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto;
6.1.2. Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas,
6.1.3 CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados;
6.2. Os documentos descritos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara de Vereadores de Schroeder, designado para este fim.
6.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
6.4. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de se manifestar no decorrer do certame.
6.5. Não será permitido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da licitação, haja vista que no subitem 6.1.1 do edital exige-se do representante da empresa poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame.

VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente edital provirão da dotação orçamentária do exercício de 2016 – Fonte 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
8.1.1. Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
8.1.1.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
8.1.1.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
8.1.1.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
8.1.1.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
8.1.1.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
8.1.1.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

IX – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
9.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº. 01 - Habilitação, os seguintes documentos:
9.1.1. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunto ou individual;
9.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
9.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
9.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9.1.5. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário;
9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9.1.7. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
9.1.8. Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
9.1.9. Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
9.1.10. Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas.(Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);
9.1.11. CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);
9.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.1.13. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca - sede da licitante, com data de expedição de no máximo a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da respectiva licitação, caso a referida certidão não conste expressamente sua validade;
9.1.14. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei e devidamente registrados/autenticados (Demonstrações Contábeis registradas na Junta Comercial ou páginas do Livro Diário acompanhadas do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro), assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional da área contábil. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Nota: a) Empresas recém constituídas devem apresentar balanço de abertura e Livro Diário, ou apresentar balanço intermediário, caso a empresa, tenha mais de 3 (três) meses de funcionamento; b) Empresa que não teve movimentação em ano anterior deve apresentar nota explicativa ao Balanço Patrimonial do exercício encerrado e balanço intermediário do exercício corrente.
9.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas;
9.3. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação;

9.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia, em se tratando de fotocópia as mesmas deverão ser previamente autenticadas em Cartório ou por servidor da Câmara Municipal de Schroeder até o dia 21 de março e, estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;
9.5. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, podendo ser verificadas pela internet;
9.6. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes, serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se, na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará;
9.6.1. Caso não conste nenhuma validade no corpo do Alvará de Localização e Funcionamento, por não prever tal situação a Lei Municipal de origem da licitante, ou caso a legislação Municipal preveja situação diversa no que pertine à validade do respectivo documento, a empresa deverá demonstrar que o Alvará apresentado esta valido em seu município de origem, por meio de declaração do Setor correspondente ou apresentação de legislação especifica do município/sede da licitante;
9.7. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 6.1;
9.8. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
9.9. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

X – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
10.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
10.1.1. Estejam sob o regime de falência decretada após o trânsito em julgado;
10.1.2. Que funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
10.1.3. Que, entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público do órgão licitante;
10.1.4. Os impedimentos caso existentes, deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

XI – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02
11.1. A Proposta Comercial deverá ser em Reais, redigida em idioma nacional, apresentada em apenas 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em todas as suas páginas pela empresa proponente (representante legal e/ou procurador), e deverá conter (de acordo com o Anexo VIII):
11.1.1. Planilhas de Orçamento Proposto (em conformidade com o Anexo I deste edital).
11.1.2. Validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;
11.1.2.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias.
11.1.3. Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração dos produtos, compreendendo todas as despesas concernentes à tributos e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução do objeto da presente licitação.
11.2. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
11.3. A proposta citada no item 11.1 poderá ser preenchida em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, contendo as seguintes informações:
a) Condições de pagamento: – O pagamento será efetuado 7 (sete) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o cronograma de entregas.
b) Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto licitado dar-se-á em 4 (quatro) parcelas, com intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Compra e assinatura do Contrato;
c) Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias (contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura).
11.4. A apresentação da proposta implica para a empresa proponente, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, inclusive encargos trabalhistas, taxas e impostos.

XII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
6. II
12.1.Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento sendo assegurado as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.6. Ocorrendo o empate na hipótese do item acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
12.6.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 12.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.5 (§ 1º do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
12.6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 12.5 no (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
12.6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.4 (caput do art. 44 da Lei Complementar 123/06), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
12.6.4. O disposto no item 12.4 (artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII – DO JULGAMENTO:
13.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global do objeto desta licitação.
13.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando sua violação e sua descrição conforme edital, relativos á habilitação dos concorrentes, documentos para o credenciamento, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
13.3. Havendo empresas inabilitadas na fase da habilitação o processo será paralisado para prazo recursal da decisão de habilitação para dar início à abertura da fase de julgamento das propostas, conforme artigo 109 da lei federal nº. 8.666/93.
13.4. Caso a empresa inabilitada, participante da licitação, declare que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso pronunciando-se diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pelo representante legal da empresa, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passar-se-á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
13.5. A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente. Com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.
13.6. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
13.7. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
13.8. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;
13.9. Critérios de julgamento:
13.9.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas com valor global com preços maior que o valor máximo fixado no Edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, nas condições abaixo:
13.9.1.1. Para efeitos do disposto neste subitem, consideram-se manifestamente inexequíveis nesta licitação, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
13.9.1.1.2. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal, ou,
13.9.1.1.3. Valor orçado pela Câmara Municipal.
13.9.2. Classificação:
13.9.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.
13.9.3. Adjudicação e homologação:
13.9.3.1. A comissão fará a adjudicação à primeira classificada.
13.9.3.2. Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.
13.10. Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993.

XIV – EXECUÇÃO DO OBJETO:
14.1. O objeto da licitação será fornecido de forma parcelada e contínua, sendo 04 (quatro) parcelas, com intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias, no prazo máximo de seis meses, na sede da Câmara de Vereadores de Schroeder, conforme cronograma de entregas, constante no Anexo I, do presente edital.

XV– DO PAGAMENTO:
15.1. A proposta citada no item 11.1 poderá ser preenchida em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, contendo as seguintes informações:
a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado 07 (sete) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante a entrega do objeto licitado.

15.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:
16.1. A licitante vencedora deverá oferecer produtos com prazo de validade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

XVII – DAS SANÇÕES:
17.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução, total ou parcial, a Contratante reserva-se o direito de

rescindir o contrato ou aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; ou seja:
17.1.1. advertência;
17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 02 (dois) anos.
17.1.3. multa rescisória de 10% do valor total do contrato pela rescisão.

XVIII – DOS RECURSOS:
18.1. Dos atos da Câmara Municipal praticados no presente Edital, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.
18.2. Os recursos deverão ser protocolados junto a secretaria da Câmara, aos cuidados da Comissão de Licitações, em duas vias sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo.
18.3. Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
18.4. Interposto o recurso, dele será dada ciência às licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
18.5. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma empresa;
18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

XIX– DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE:
19.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara.
19.2. Nos termos do § 2o, do Art. 64 da Lei Federal no 8.666/93 poderá a Câmara, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo Art. 81, da legislação citada.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
20.1. A empresa vencedora obriga-se a:
20.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a CÂMARA solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
20.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações atinentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Câmara Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
20.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.
20.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Schroeder;
20.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
20.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações atinentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.
20.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXI - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: 21.1. Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
21.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item XV deste edital.
21.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI I– DAS PRORROGAÇÕES: 22.1 - Caso haja necessidade, poderá haver prorrogação do termo contratual, conforme art. 57, I e art. 57 §1º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
23.1. No interesse da Câmara Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.
23.2. A Câmara Municipal de Schroeder poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
23.3 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Câmara Municipal de Schroeder no endereço anteriormente citado, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da LICITAÇÃO.
23.4. Ao receberem cópia deste Edital, deverá ser enviado a Câmara Municipal de Schroeder/SC através do endereço eletrônico: camara@camaraschroeder.sc.gov.br, assinado, carimbado e datado, para ser arquivado ao processo a Declaração de Retirada de Edital - ANEXO V.
23.5. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara de Vereadores e encaminhadas, por escrito, à Câmara Municipal de Schroeder/SC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o artigo 41, §2º, da Lei federal nº. 8.666/93, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no mural Público da Câmara Municipal, no jornal de

circulação regional – Jornal do Vale do Itapocu, Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado no sitio www.camaraschroeder.sc.gov.br da CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER/ SC.

Câmara de Schroeder/SC, 03 de março de 2016.
ADRIANO KATH
Presidente

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde	Descrição Prod.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25 pcte	Café Solúvel Liofilizado 400g – para máquina vending		40,00	1.000,00
60 pcte	Express Chocolate 1kg – para máquina vending		40,00	2.400,00
90 pcte	Leite com açúcar 500g – para máquina vending		25,00	2.250,00
10 pcte	Chá sabor limão – 1kg – para máquina vending		30,00	300,00
Total Geral				5.950,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Produto	04/04	17/05	07/07	16/08
Café Solúvel Liofilizado 400g – para máquina vending	07 unid.	06 unid.	06 unid.	06 unid.
Express Chocolate 1kg – para máquina vending	15 unid.	15 unid.	15 unid.	15 unid.
Leite com açúcar 500g – para máquina vending	23 unid.	23 unid.	22 unid.	22 unid.
Chá sabor limão – 1kg – para máquina vending	03 pcte	03 pcte	02 pcte	02 pcte

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 002/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

local----------, ----- de ---------- de 2016.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Schroeder/SC, na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2016, na qualidade de RESPONSAVEL LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

local----------, ----- de ---------- de 2016.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF)
COM FIRMA RECONHECIDA

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

Contrato nº. xx/2016
Processo nº. 002/2016
Tomada de Preço nº. 002/2016

Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Schroeder (SC), e a empresa _____, tendo por objeto a contratação, de empresa especializada para a ....., com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o no 83.539.676/0001-85, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº. 2520, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Adriano Kath, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no ____ e inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____ , município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o no _____, portador da Carteira de Identidade no _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de licitação, modalidade Tomada de Preços no 002/2016, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação, de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios específicos para máquina de café vending para a Câmara Municipal, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto na cláusula primeira, a realizar o objeto licitado, fornecendo os produtos de forma parcelada, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, num total de 4 (quatro) entregas, conforme cronograma de entrega.

2.2 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a CONTRATADA fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

2.3 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

2.4 Não serão aceitos, durante a execução contratual, por iniciativa da CONTRATADA, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado.

2.5 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Tomada de Preços no 002/2016, Planilha de quantitativos, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:
4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado o valor global de R$ ..... , correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

4.2 O objeto Licitado não sofrerá, durante o prazo de vigência deste contrato, qualquer reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado 7 (sete) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o cronograma de entregas.

5.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente edital provirão da dotação orçamentária do exercício de 2016 – Fonte 4.4.90.51.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Câmara e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.1.1 - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.
7.1.2 - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.

7.1.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
7.1.4 - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
7.1.5 - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
7.1.6 – A multa prevista na presente cláusula não excluirá pagamento de indenização pelos danos ou prejuízos decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, e de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Câmara, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.1.3 deste Edital;
9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara;
9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
10.1. A empresa vencedora obriga-se a:
10.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a CÂMARA solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Câmara Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.
10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Schroeder;
10.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.
10.1.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.1.7. Responsabilizar-se técnica, civil, penal e administrativamente pela realização e desenvolvimento dos serviços ora contratados que são de sua única e exclusiva responsabilidade, que em caso de reclamo judicial por parte de terceiros será chamado à autoria como "litisconsorte passivo" e com inteiro encargo dos ônus por ela causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "5" desta minuta de contrato.
11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto nesta minuta de contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:
12.1. A licitante vencedora deverá oferecer produtos com prazo de validade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A abstenção, por quaisquer das partes, do exercício de direitos ou faculdades que lhes assistam, ou concordância com atraso no cumprimento de obrigações, não consistirá em novação, não afetando àqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos pelas partes a qualquer tempo, a seus critérios, nem as obrigarão com relação a inadimplementos futuros.
13.2. O presente contrato não gera qualquer forma de vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como com os seus empregados, objeto do presente contrato. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
13.3. Este contrato e o Edital de Tomada de preços nº. 002/2016 e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
15.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando até 31/10/2016, ou rescindindo-se automaticamente se o objeto contratado esgotar-se antes do prazo previsto para vigorar o presente termo contratual.
15.2 - Caso haja necessidade, poderá haver prorrogação do termo contratual, conforme art. 57, I e art. 57 §1º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder (SC), ----- de ---------- de 2016.
CONTRATADA:

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº. ----------

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

T E S T E M U N H A S :

1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF nº. CPF nº.

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (...) ..... Fax: (_____) _____ e-mail: _____

Pessoa de contato: .....

CNPJ da empresa: .....

Nome completo de quem retirou o edital: .....
CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 E SEUS ANEXOS.

OBS: A não remessa do recibo exime A Câmara Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Local, _____ de _____ de 2016.

assinatura
CPF nº. _____

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha ser vencedor.

----------, ----- de ---------- de 2016.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ....., CNPJ nº. ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra com ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Obs.: Deve-se assinalar a opção em qual a empresa se enquadra.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 2016.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Menor preço Global

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para a ....., conforme abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total
Café Solúvel Liofilizado 400g – para máquina vending	25 pcte		
Express Chocolate 1kg – para máquina vending	60 pcte		
Leite com açúcar 500g – para máquina vending	90 pcte		
Chá sabor limão – 1kg – para máquina vending	10 pcte		
VALOR TOTAL			R$

Valor total por extenso: (_____).

Declaramos expressamente que:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: ___ (conforme item 11.1.3 e 11.1.3.1 do edital).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: ___ (conforme item 14.1 do edital)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o cronograma de entregas.

(conforme itens 15.1 e 15.1.1 do edital).

DATA: _____ de _____ de 2016.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016
ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

.....
Data

.....
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMES- PL 004/2016 - FORNEC. ADBX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMES
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Fundação Municipal de Esportes de Seara, entidade jurídica com CNPJ sob o número 02.292.540/0001-11, com sede e foro na rua Ferdinando Kirchner, n.º 181, Centro Educacional Esportivo, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Rogério André Frâncio, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF nº 016.982.439-01, residente e domiciliado na rua Antônio Pierozam, nº 108, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa ADBX Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 20.191.734/0001-02, estabelecida na rua Araújo Figueiredo, nº. 77, centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Bitencourt, brasileiro, separado, empresário, RG nº. 1/R.971.836 SSP/SC, CPF nº. 464.520.959-00, residente e domiciliado na rua Duarte Schulte, nº. 262, edifício Vivendas de Itaparica, centro, Florianópolis, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMES, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de materiais esportivos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 6.302,50 (seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 03/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 004/2016 - FMES, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 03/03/2016.

Rogério André Francio Dilnei Bitencourt
Fundação Municipal de Esportes
Contratante

ADBX Comércio e Serviços Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMES- PL 004/2016 - FORNEC. KALINOVSKI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMES
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Fundação Municipal de Esportes de Seara, entidade jurídica com CNPJ sob o número 02.292.540/0001-11, com sede e foro na rua Ferdinando Kirchner, n.º 181, Centro Educacional Esportivo, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Rogério André Frâncio, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF nº 016.982.439-01, residente e domiciliado na rua Antônio Pierozam, nº 108, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Kalinovski & Kalinovski Ltda, CNPJ nº. 02.150.800/0001-14, estabelecida na rua João Bertani, nº. 39, centro, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. Volnei Pedro Kalinovski, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1053537351 – SSP/RS, CPF nº. 706.489.050-04, residente e domiciliado na rua João Bertani, nº. 39, centro, Erechim, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMES, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de materiais esportivos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 03/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 004/2016 - FMES, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 03/03/2016.

Rogério André Francio Volnei Pedro Kalinovski
Fundação Municipal de Esportes
Contratante

Kalinovski & Kalinovski Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMES- PL 004/2016 - FORNEC. OBJETIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMES
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Fundação Municipal de Esportes de Seara, entidade jurídica com CNPJ sob o número 02.292.540/0001-11, com sede e foro na rua Ferdinando Kirchner, n.º 181, Centro Educacional Esportivo, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Rogério André Frâncio, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF nº 016.982.439-01, residente e domiciliado na rua Antônio Pierozam, nº 108, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, estabelecida na rua Silvino Ciarini, nº. 530, sala A, bairro Industriários, Concórdia, SC, neste ato representada pela Sra. Daiane Rosa, brasileira, casada, empresária, RG nº. 2.134.107, CPF nº. 949.233.889-00, residente e domiciliada na rua Maria Mafessoni Rosa, nº 196, bairro Industriários, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMES, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de materiais esportivos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 03/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 004/2016 - FMES, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 03/03/2016.

Rogério André Francio Daiane Rosa
Fundação Municipal de Esportes
Contratante

Objetiva Com. de Equipamentos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMES- PL 004/2016 - FORNEC. TELECOPY

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMES
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Fundação Municipal de Esportes de Seara, entidade jurídica com CNPJ sob o número 02.292.540/0001-11, com sede e foro na rua Ferdinando Kirchner, n.º 181, Centro Educacional Esportivo, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Rogério André Frâncio, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF nº 016.982.439-01, residente e domiciliado na rua Antônio Pierozam, nº 108, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Telecopy Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 04.303.600/0001-80, estabelecida na rua 1º de Maio, nº. 645, bairro Padre Antônio, Maravilha, SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Flach, brasileiro,casado, empresário, RG nº. 13/R-3.103.620 SSP/SC, CPF nº. 883.832.700-97, residente e domiciliado na rua Joinvile, nº. 91, centro, Maravilha, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMES, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de materiais esportivos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito reais) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 03/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 004/2016 - FMES, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 03/03/2016.

Rogério André Francio Luiz Flach,
Fundação Municipal de Esportes
Contratante

Telecopy Equipamentos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMES- PL 004/2016 - FORNEC. VIDELIVROS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMES
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Fundação Municipal de Esportes de Seara, entidade jurídica com CNPJ sob o número 02.292.540/0001-11, com sede e foro na rua Ferdinando Kirchner, n.º 181, Centro Educacional Esportivo, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Rogério André Frâncio, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF nº 016.982.439-01, residente e domiciliado na rua Antônio Pierozam, nº 108, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Videlivros Comércio de Livros e Jogos Pedagógicos Ltda, CNPJ nº. 04.449.998/0001-67, estabelecida na av. Kroeff, nº. 1050, bairro Santa Gema, Videira, SC, neste ato representada pelo Sr. Nelson da Rocha Ferreira, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.559.595 SSP/SC, CPF nº. 785.802.779-49, residente e domiciliado na av. Kroeff, nº. 1050, bairro Santa Gema, Videira, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMES, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de materiais esportivos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 7.699,00 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 03/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 004/2016 - FMES, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 03/03/2016.

Rogério André Francio Nelson da Rocha Ferreira
Fundação Municipal de Esportes

Videlivros Com. de Livros e Contratante Jogos Pedagógico Ltda
Contratada

DECRETO N° 1032

DECRETO N° 1032, de 04 de março de 2016
Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 208, § 2º da Lei 541/86 e, Considerando a solicitação da CDL, constante no ofício n° 003/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, conforme descrito abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05/03/2016	Sábado	Até 16h

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 04 de março de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 04 de março de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 - FMS

Fundo Municipal da Saúde de Seara
Retificação de Processo Licitatório nº 003/2016 - FMS
Retificação de Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016 – FMS - Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93 estará recebendo até às 08h30min do dia 04/04/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtido no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 04 de março de 2016.
Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 4/2016 **Licitação:** 4/2016 - PR **Data da Homologação:** 03/03/2016
Fornecedor: 6860 - ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	3570	BOLA HANDEBOL TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS DIÂMETRO: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL	PENALTY	UN	12,000	0,0000	124,0000	1.488,00	Venceu
10	3955	BOLA OFICIAL PRÓ 7.0 DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: TERMOTEC MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UN	12,000	0,0000	200,0000	2.400,00	Venceu
16	2350	BOMBA DE AR, PVC, COM DOIS BICOS DE METAL REMOVÍVEIS (SENDO 01 SOBRESSALENTE), COM DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO DA BARRA).	PENALTY	UN	10,000	0,0000	24,8000	248,00	Venceu
18	3569	APITO FOX 40 EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE NA COR PRETA	FOX	UN	5,000	0,0000	29,1000	145,50	Venceu
22	3958	DOMINÓ COM 28 PEDRAS, COM NUMERAÇÃO DE 0 A 6 GRANDES BRANCAS DE 2,5 X 5 X 1 COM ESTOJO.	DULBLE SIX	UN	10,000	0,0000	22,2000	222,00	Venceu
26	4956	JOGO DE BOLAS DE BOCHA - 13 - 1,900KG, MATERIAL: RESINA SINTÉTICA, ACOMPANHA: 12 BOLAS (6 VERMELHAS X 6 BRANCAS) + 1 BALIM INOX, MEDIDA APROX.: 130MM (CADA BOLA) / 58MM (CADA BALIM), PESO APROX.: 1,900KG (CADA BOLA) / 130G (CADA BALIM).	RIOS	UN	1,000	0,0000	512,0000	512,00	Venceu
30	4859	RELOGIO PARA XADREZ TIPO: ANALÓGICO À CORDA	JAHERING	UN	5,000	0,0000	145,0000	725,00	Venceu
34	4863	APITO DE MESÁRIO APITO ROCKET MM-88 COM BI-VOX COR: PRETO	ROCKT	UN	2,000	0,0000	26,0000	52,00	Venceu
36	4865	CONE DEMARCATÓRIO/SINALIZADOR AMARELO 23CM ALTURA: 22CM DIÂMETRO DA BASE:13CM DIÂMETRO DO TOPO: 2,5CM	CEMAR	UN	30,000	0,0000	10,6000	318,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6860		**- ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**							
37	4866	PRATO DEMARCATÓRIO/SINALIZADOR AMARELO 19CM ALTURA: 4CM DIÂMETRO DA BASE: 19CM	CEMAR	UN	30,000	0,0000	6,4000	192,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		117,000			6.302,50	

Seara, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6651		**- KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**							
2	3540	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS INFANTIL DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 GRAMAS; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL).	PENALTY	UN	30,000	0,0000	102,0000	3.060,00	Venceu
9	3557	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA 12 GOMOS DIÂMETRO: 65 - 67 CM; PESO: 260 - 280 GRAMAS; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UN	4,000	0,0000	142,0000	568,00	Venceu
11	3544	REDE DE NYLON FUTEBOL SUÍÇO MEDIDA 4MM TRAJE 5 METROS (PAR)	IMPACTO	UN	2,000	0,0000	184,0000	368,00	Venceu
12	3566	REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MEDIDA 7,50 x 2,50 FIO 4mm (PAR)	IMPACTO	UN	2,000	0,0000	225,0000	450,00	Venceu
15	3556	COLETES PARA JOGO, TAMANHO P, M, E G, 100% POLIÉSTER.	CANGA	UN	60,000	0,0000	11,3000	678,00	Venceu
25	4854	MESA DE TÊNIS DOBRÁVEL COM RODIZIOS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, PERFEITO ACABAMENTO EM MASSA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADOS E PÉS DE TUBO COM PINTURA EPOXI. ACOMPANHA SUPORTE E REDE. DIMENSÕES (LxAxP) 152x76x274 CM PESO 55000G FABRICANTE KLOPF	KLOPF	UN	1,000	0,0000	1.340,0000	1.340,00	Venceu
31	4860	JOGO DE PEÇAS PARA XADREZ	BRINK MOBIL	UN	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6651		**- KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**							
32	4861	TABULEIRO DE XADREZ CONFECCIONADO EM NAPA	BRINK MOBIL	UN	10,000	0,0000	57,0000	570,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		119,000			7.374,00	

Seara, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6543		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
1	3562	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 06/08/10/12 GOMOS DIÂMETRO: 68 - 70 CM CÂMARA: AIRVILITY /BUTIL REVESTIMENTO: PU CRISTAL FIO: FIO DUALXIAL 48 FILAMENTO KEULAR PESO: 420 - 450G MOLDAGEM: TERMOFUSION MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MATERIAL INTERNO: NEOGEL	KAGIVA	UN	48,000	0,0000	100,5000	4.824,00	Venceu
7	3571	BOLA HANDEBOL TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS DIÂMETRO: 54 - 56 CM PESO: 325 - 400 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL	PENALTY	UN	12,000	0,0000	154,0000	1.848,00	Venceu
14	914	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, COM 04 FAIXAS, FIO Nº 2, COM SUPORTE DE ANTENA, TAMANHO: 9,50M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE ALTURA, MALHA 10CM, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% POLIETILENO.	PANGUE	UN	2,000	0,0000	144,0000	288,00	Venceu
20	2372	BARALHO ESPANHOL DE QUATRO NAIPES, EM CAIXINHA UNITÁRIA COM CELOFANE E FILTRO PARA ABERTURA, COM 50 CARTAS DE 89 X 57 MM, PESO DE 275 GRAMAS, EM VERNIZ ATÓXICO.	COPAG	UN	50,000	0,0000	14,0000	700,00	Venceu
21	2373	BARALHO PINGÜIM PARA CANASTRA DE QUATRO NAIPES, EM CAIXINHA UNITÁRIA COM CELOFANE E FITILHO PARA ABERTURA NA COR VERMELHA, COM 55 CARTAS COUCHE (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) DE 89 X 57 MM, PESO DE 305 GRAMAS, EM VERNIZ ATÓXICO.	COPAG	UN	20,000	0,0000	14,0000	280,00	Venceu

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6543		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
24	4853	REDE DE NYLON FUTSAL MEDIDA 7,50 X 2,50 FIO 6MM	PANGUE	PAR	2,000	0,0000	150,0000	300,00	Venceu
				Total do Fornecedor ------->	134,000			8.240,00	

Seara, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6790		**- TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**							
4	3542	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS CATEGORIA ADULTO DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 GRAMAS; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU ULTRA 100%; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL).	Penalty	UN	18,000	0,0000	144,0000	2.592,00	Venceu
5	3543	BOLA DE FUTSAL 06/08/10/12 GOMOS DIÂMETRO: 62 - 64 CM; CÂMARA: AIRVILITY / BUTIL; REVESTIMENTO: PU CRISTAL; FIO: FIO DUALXIAL 48 FILAMENTOS KEULAR; PESO: 410 - 440 GRAMAS; MOLDAGEM: TERMOFUSION; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATERIAL INTERNO : NEOGEL.	Kagiva	UN	18,000	0,0000	97,0000	1.746,00	Venceu
27	4856	RAQUETE DE BADMINTON MISSION PRO COMPOSIÇÃO: CABEÇA 100% ALUMINIO, EIXO DE AÇO; PESO: 95G DETALHAMENTO: RAQUETE ENCORDOADA, LEVE E RESISTENTE;	Vollo	UN	40,000	0,0000	49,5000	1.980,00	Venceu
29	4858	PETECA BADMINTON MAVIS 350 TUBO COM 06 UNIDADES MATERIAL: DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA; DETALHAMENTO: TUBO COM 06 PETECAS DE ALTA QUALIDADE, QUE PROPORCIONAM MAIS ESTABILIDADE E EXATIDÃO DURANTE OS JOGOS, COR AMARELA, INDICADA PARA INICIANTES E LAZER.	Vollo	UN	20,000	0,0000	36,5000	730,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6790		**- TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**							
38	4957	PLACAS TATAME EVA, REVESTIDO COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA PROTETORA NAS DUAS FACES, "QUEIMA A PELE". ANDIDERRAPANTE, ATÓXICO E RESISTENTE A ÁGUA 2X1 DE 28MM. COMPOSIÇÃO: TATAME ESPECIALMETE DESENVOLIDO EM EVA(ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E XECELENTE EFEITO MEMÓRIA. CORTE PERFEITO EM 90º.	Haiti	UN	60,000	0,0000	85,0000	5.100,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			156,000			12.148,00	

Seara, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6859		**- VIDELIVROS COM DE LIV E JOG PEDAG LTDA -ME**							
3	3541	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS MIRIM DIÂMETRO: 50 - 55 CM; PESO: 300 - 350 GRAMAS; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL).	Penalty	UN	36,000	0,0000	104,0000	3.744,00	Venceu
8	3572	BOLA HANDEBOL TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS DIÂMETRO: 58 - 60 CM PESO: 425 - 475 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MARCA: PENALTY (CONFORME EXIGÊNCIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL PARA DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL	Penalty	UN	12,000	0,0000	165,0000	1.980,00	Venceu
17	3568	SACO PORTA-BOLA DE NYLON 2MM COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE CIRCUNFERÊNCIA 70CM	Redesport	UN	5,000	0,0000	17,6000	88,00	Venceu
19	3547	PAR DE MEIAS JUVENIL PARA FUTSAL COM PÉ ATOALHADA	Penalty	UN	80,000	0,0000	11,2000	896,00	Venceu
28	4857	REDE PARA BADMINTON 1 FAIXA COM SUPORTE CONFECCIONADA EM FIO 2,0 DE POLIPROPILENO (NYLON) MALHA 5X5CM, FAIXA DE MATERIAL SINTATICO COM 5CM DE LARGURA TAMANHO: (LxA) 6,0x0,76M DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10x10x25	Magnum	UN	4,000	0,0000	149,0000	596,00	Venceu
33	4862	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS	Penalty	UN	1,000	0,0000	105,0000	105,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**		**Data da Homologação: 03/03/2016**					
Fornecedor: 6859		**- VIDELIVROS COM DE LIV E JOG PEDAG LTDA -ME**							
35	4864	MURAL PARA AULAS DE XADREZ MAGNÉTICO DIMENSÕES: 80CM X62 CM PEÇAS EM EVA IMANTADOS	Botticelli	UN	1,000	0,0000	290,0000	290,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		139,000			7.699,00	

Seara, 3 de Março de 2016.

Serra Alta

Prefeitura

PORTARIA N° 022/2016

PORTARIA N.º 022/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI PARA O CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Exonerada a pedido, a Servidora CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI, portadora do CPF nº 088.309.809-19 do cargo de Professor I, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 25,44M², QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FRANCISCO ARTUR BOTH domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF, sob nº. 353.597.570-00;

CONTRATADA: Empresa DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº 740, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.853.843/0001-54 neste ato representada por seu representante legal Senhor Élio Cesar da Silva, portador do CPF: 674.344.109-06 e RG 2430896, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 042/2015, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 042/2015, homologado em 16/12/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "3.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência" relativo ao contrato nº052/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá sua vigência ADITIVADA até o dia 30 de Março de 2016, mantidas as mesmas condições do contrato inicial.
Justifica-se o acréscimo do prazo na execução dos serviços da referida obra, devido a CONTRATADA não cumprir com o cronograma físico financeiro pré-estabelecido no contrato, fato este constatado durante a Fiscalização da Obra para emissão dos Boletins de Medição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.
3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 29 de Fevereiro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA
LTDA EPP
ÉLIO CESAR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO N° 01/2016

DECRETO N.º 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM – Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.
DECRETA:
Art.1° - Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas, Taxa de Serviço e Controle Sanitário, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Imposto Predial Territorial Urbano e taxa de coleta de lixo ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Art. 2° - O imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU" terá recolhimento em parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto com vencimento para o dia 20/04/2016, de acordo com o art. 269 caput e parágrafo 1º da Lei nº1.255/98(CTM) e art.39 da Lei nº1.960/2011 (LDO).
Parágrafo Único – Recolhimento parcelado em 04 (quatro) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 20/04/2016, e as demais em 20/05/2016, 20/06/2016 e 20/07/2016, respectivamente.
I – As parcelas não poderão ser inferiores a R$40,00 (quarenta reais).
II – Nenhuma parcela será recebida sem a quitação da antecedente (art. 271 da Lei nº1.255/98).
Art.3° - A Taxa de Lixo será lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art.4° - Os pedidos de isenção de tributos de que tratam os art. 272 a 274 da Lei 1.255/98 (CTM) deverão ser requeridos junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, mediante preenchimento do cadastro sócio econômico, requerimento e documentos comprobatórios, que serão avaliados.

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS
Art. 5º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2016 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2016, em parcela única.

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO
Art.6º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2016 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2016 em parcela única.
Parágrafo Único – Os demais tributos serão recolhidos com a observância dos prazos da legislação vigente.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Art.7º - O recolhimento das parcelas devidas de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por contribuinte, tendo a base de cálculo à importância fixa por ano, expresso em moeda corrente (real), deverá se recolhido no décimo dia útil de cada mês.
Art.8º - O recolhimento das parcelas devidas ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para contribuintes normais, dos valores apurados do dia 1º. ao dia 31 de cada mês, deverá ser recolhido o percentual devido, de acordo com a Lei 1.486/03, no décimo dia útil de cada mês.
Art.9º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98 serão atualizados monetariamente pelo INPC na ordem de 10,9674% relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 02/2016

DECRETO N.º 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

DECRETA:
Art.1° - Fica alterado, sem ônus para os cofres públicos, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para julgamento de

Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite, Editais de Chamamento e Leilões, dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Siderópolis, para o exercício de 2015.
Art. 2° - A Comissão terá como membros os seguintes funcionários:
- Presidente: Roberto Júlio Ribeiro, CPF nº 295.917.409-72;
- Secretária: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49;
- Membro: Paulo Rogério Bettiol, CPF nº 743.771.169-91.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 03/2016

DECRETO N.º03, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO PARA JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL – EXERCICIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis nº8.666 de 21/06/1993 e 10.520 de 17/07/2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para Julgamento de Pregão Presencial – Exercício de 2015, passando ser representado conforme segue:

- Pregoeira: Fabiola Cardoso, CPF n°036.535.719-79;
- Membro: Eliton Angelo de Souza, CPF n°057.701.199-50;
- Membro: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 05/2016

DECRETO N.º 5 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte

FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.0032	Transferências de Convênios-União/Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.0001	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	30	

VALOR: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios-União/Educação, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 06/2016

DECRETO N.º 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
FIXA CALENDÁRIO ANUAL NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere de conformidade com o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado Calendário anual de Feriados e Pontos Facultativos para 2016; a ser cumprido nos órgão e repartições Públicas Municipais, à exceção do Pronto Atendimento 24h e das Unidades da Rede Municipal de Educação que possuirão calendário próprio.
· 09/02 (Terça-feira) – Feriado Nacional;
· 10/02 (Quarta-feira) – Ponto facultativo até 12:00hs;
· 25/03 (Sexta-feira) – Feriado Nacional "Paixão de Cristo";
· 21/04 (Quinta-feira) - Feriado Nacional - "Tiradentes";
· 22/04 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo;
· 26/05 (Quinta-feira) – Feriado Municipal - "Corpus Christi";
· 27/05 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo;
· 07/09 (Quarta-feira) – Feriado Nacional Independência do Brasil;
· 12/10(Quarta-feira) Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida;
· 02/11(Sexta-feira) – Feriado Nacional – "Finados";
· 14/11 (Segunda-feira) – Ponto Facultativo;
· 15/11 (Terça-feira) – Feriado Nacional – "Proclamação da Republica";
· 26/12 (Segunda-feira) – Feriado Municipal – "Emancipação Política e Administrativa".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 08/2016

DECRETO N.º 08 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Municipal n°1604/2005, combinada com as Leis n°1710/2007 e n°1840/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Siderópolis, eleitos sob a coordenação e responsabilidade do COMCAD – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o cargo de Conselheiro Tutelar – na qualidade de Agente Público, pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2020:
I. Ananci Ana Brunel, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 437.487.839-49;
II. Cleber Martins, brasileiro(a), CPF/MF sob nº081.822.539-42;
III. Cláudio Jair Rufino, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 518.005.199-15;
IV. Maria Nazareth Morais, brasileiro(a), CPF/MF sob 838.651.019-68;
V. Sirleide Terezinha Ferreira, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 613.186.209-53;

Art. 2º - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 20h (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto n° 08 de 11/01/2016

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 11/2016

DECRETO N.º 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA PAULO ROGERIO BETTIOL PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado PAULO ROGERIO BETTIOL, brasileiro, CPF/MF sob n° 743.771.169-91, para ocupar o cargo de Assessor Especial– C1, a contar de 05/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 12/2016

DECRETO N.º 12 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
EXONERA ANI CAROLINI DE MATTIA VITALLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, ANI CAROLINI DE MATTIA VITALLI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 076.878.529-40, do cargo Assessor II – C3, a contar de 04/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 13/2016

DECRETO N.º 13 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA ANI CAROLINI DE MATTIA VITALLI PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada ANI CAROLINI DE MATTIA VITALLI, brasileiro, CPF/MF sob n° 076.878.529-40, para ocupar o cargo de Assessor I – C2, a contar de 05/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 14/2016

DECRETO N.º 14 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA LUANNA ELENITA FRASSETTO DE OLIVEIRA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada LUANNA ELENITA FRASSETTO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF sob n° 087.259.449-16, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II – C4, a contar de 04/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 15/2016

DECRETO N.º 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
NOMEIA BRAZ JOAO ELIAS PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado BRAZ JOAO ELIAS, brasileiro, CPF/MF sob n° 245.002.089-68, para ocupar o cargo Chefe de Setor I – C3, a contar de 04/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 16/2016

DECRETO N.º 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.012	Convênios de Trânsito – Prefeitura
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos de Convênios com o Trânsito
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	105	

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados do Convênios de Trânsito – Prefeitura, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de janeiro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de janeiro de 2016.

DECRETO N° 17/2016

DECRETO N.º 17 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Imposto – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	08	

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Receitas e Transferências de Imposto – Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 18/2016

DECRETO N.º 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
RECURSO	5.037	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	48	

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N° 19/2016

DECRETO N.º 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	5.034	Transferências de Convênios – União/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	106	

Valor: 103.000,00 (cento e três mil reais)
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	5.064	Transferências de Convênios – Estado/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	88	

Valor: 103.000,00 (cento e três mil reais)
Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de janeiro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de janeiro de 2016.

DECRETO N° 20/2016

DECRETO N.º 20 DE 05 FEVEREIRO DE 2016.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÕES DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, XIII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Complementar N° 01/2008;
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final de avaliação do servidor em estágio probatório do Concurso Público N° 01/2011, descrita a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Nota Final	Resultado
2903	ALINE THAIS VELHO DUTRA	Enfermeira - ESF	02/04/2012	9,27	Aprovada

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de fevereiro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de fevereiro de 2016.

DECRETO N° 205/2015

DECRETO N.º 205 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	05	

VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.033	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	32	

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	08	

VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Receitas e Transferências de Impostos – Saúde, no valor de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de dezembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

DECRETO N° 206/2015

DECRETO N.º 206 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.067	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / Estado
PROJETO/ATIVIDADE	2.025	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	15	

VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / Estado, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de dezembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

DECRETO N° 207/2015

DECRETO N.º 207 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 11.000,00 (onze mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	05	

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Receitas e Transferências de Impostos – Saúde, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de dezembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

DECRETO N° 208/2015

DECRETO N.º 208 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
EXONERA ADILSON ARAUJO PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, ADILSON ARAUJO PADILHA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 543.693.559-15, do cargo de Chefe de Setor I, a contar de 10/12/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de dezembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

DECRETO N° 209/2015

DECRETO N.º 209 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR MERICLES ROSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art.6° da Lei Municipal n°1.809/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor MERICLES ROSSA, CPF/MF nº 753.504.249-04, ocupante do cargo de Professor MAG LP, do Quadro Permanente do Município, em função da eleição para direção da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, pelo período de 30/12/2015 até 31/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de dezembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de dezembro de 2015.

DECRETO N° 21/2016

DECRETO N.º 21 DE 05 FEVEREIRO DE 2016.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÕES DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, XIII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Complementar N° 01/2008;
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final de avaliação do servidor em estágio probatório do Concurso Público N° 01/2012, descrita a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Nota Final	Resultado
2947	VANESSA CECIN CHEPP	Advogada	05/12/2012	9,57	Aprovada
2946	MARIA MADALENA FERNANDES DONADEL	Monitor de Oficinas de Artesanato CAPS	05/12/2012	8,6	Aprovada
2941	FRANCIELE ANSELMO FERREIRA	Engenheiro Ambiental	03/09/2012	8,28	Aprovada

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de fevereiro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de fevereiro de 2016.

DECRETO N° 22/2016

DECRETO N.º 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	03	Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE	01	Fundação Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
PROGRAMA	04	Gestão de Apoio a Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.022	Organização de Eventos e Festas Tradicionais do Município
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	09	

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Fevereiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 23/2016

DECRETO N.º23 DE 16 FEVEREIRO DE 2016
ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE das REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado o retorno ao expediente normal em dois turnos de funcionamento, a partir de 22/02/2016, nos seguintes horários:
I - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h00min às 11h30min e das 13h às 16h30min;
II – Demais repartições públicas municipais - de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 24/2016

DECRETO N.º 24 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE Nº. 001/2015- CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado o resultado final com as respectivas classificações dos candidatos inscritos no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Siderópolis, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de acordo com o estabelecido no edital 001/2015.

Art. 2º- A Relação dos candidatos com suas respectivas notas e ordem de classificação segue no anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

ANEXO ÚNICO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

DECRETO N° 25/2016

DECRETO N.º 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 130.846,40 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde-Sus/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.031	Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	30	

VALOR: R$ 130.846,40 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-Sus/União, no valor de R$ 130.846,40 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e

quarenta centavos) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 26/2016

DECRETO N.º26 DE 17 FEVEREIRO DE 2016
EXONERA A PEDIDO WILLIAN DE SOUZA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, WILLIAN DE SOUZA MORAES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 095.782.369-05, do cargo de Assessor – C5, a partir de 22/02/2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 27/2016

DECRETO N.º 27 DE 17 FEVEREIRO DE 2016
NOMEIA NORMA FONTANELLA DE NEZ PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada NORMA FONTANELLA DE NEZ, brasileiro, CPF/MF sob n° 415.506.419-72, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II – C4, a partir de 01/03/2016.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 28/2016

DECRETO N.º 28 DE 17 FEVEREIRO DE 2016
NOMEIA ROSEMERI ANSELMO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada ROSEMERI ANSELMO, brasileiro, CPF/MF sob n° 660.917.729-53, para ocupar o cargo de Assessor – C5, a partir de

23/02/2016.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 29/2016

DECRETO N.º 29 DE 17 FEVEREIRO DE 2016
NOMEIA LUCILA MAGAGNIN PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada LUCILA MAGAGNIN, brasileiro, CPF/MF sob n° 432.493.299-91, para ocupar o cargo de Assessor – C5, a partir de 23/02/2016.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 17 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 30/2016

DECRETO N.º 30 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
Declara de utilidade pública, para fins de recuperação de sistema viário, localizado em São Pedro, pertencente à Bacia do Rio Araranguá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11, inciso I, VI e XIII e art. 51, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 27 de abril de 1990 atualizada em 2007.
Considerando a lei n 12.651, de maio de 2012, Art. 3, inciso VII, alínea b, vê-se a necessidade da decretação de utilidade pública, as obras de infraestrutura destinada às concessões e aos serviços públicos de transporte e sistema viário.
Considerando a lei n 12.651, de maio de 2012, Art. 3, inciso X, alínea a, vê-se a necessidade da recuperação da estrada, para utilização em atividades de baixo impacto ambiental.
Considerando que a obra visa à recuperação de uma estrada, a qual é utilizada por moradores locais para acesso as suas residências e suas atividades agroflorestais;
Considerando que a obra não afetará ao meio ambiente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por razão de recuperação do sistema viário com intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, na localidade de São Pedro "Costão da Serra", a extensão será de 170m longo do Rio São Bento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N° 31/2016

DECRETO N.º31 DE 25 DEFEVEREIRO DE 2016
NOMEIA ANTÔNIO CARLOS PAQUELIN PARA CARGO EM COMISSÃO
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado antônio carlos paquelin, brasileiro, CPF/MF sob n° 245.981.359-72, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II – C4, na Secretaria de Educação, a contar de 15/02/2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de Fevereiro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2016.

DECRETO N°04/2016

DECRETO N.º 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Siderópolis
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.032	Transferências de Convênios-União/Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	104	

VALOR: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recurso de Transferências de Convênios-União/Educação, no valor de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N°07/2016

DECRETO N.º 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2016
EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Municipal n°1604/2005, combinada com as Leis n°1710/2007 e n°1840/2009;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os membros do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Siderópolis, Agente Público, a partir do dia 09 de janeiro de 2016
I. Cláudio Jair Rufino, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 518.005.199-15;
II. Jéssica Renata Jesuína, brasileiro(a), CPF/MF sob nº077.732.129-70;
III. Maria Nazareth Morais, brasileiro(a), CPF/MF sob 838.651.019-68;
IV. Marjoiê Kett Damásio, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.647.749-10;
V. Ana Cacilda Zampolli, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 800.569.469-53;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2016.

DECRETO N°09/2016

DECRETO N.º 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
EXONERA A PEDIDO DOMINGOS SÁVIO GIRARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, DOMINGOS SÁVIO GIRARDI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 480.027.129-00, do cargo Chefe de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação , a contar de 22/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETO N°10/2016

DECRETO N.º 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2016
EXONERA PAULO ROGERIO BETTIOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, PAULO ROGERIO BETTIOL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 743.771.169-91, do cargo Chefe de Departamento, a contar de 04/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Janeiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO FMS 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 3-52/2013 - Contrato Nº: 52/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 12.938,95 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e
noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 17/02/2016 Término: 18/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Ficam suprimidos através deste Termo os item 04, 05, 10 e
11 do contrato 52/2013.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 1-47/2015 - Contrato Nº: 47/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: RETRANS RECICLAGEM E TRASNPORTE LTDA
Valor ..... : 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 04/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)
Objeto ..... : Locação de caminhão adaptado com compactador de lixo
para execução de transporte regular e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis para aterro sanitário.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 03/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPO
Valor ..... : 76.523,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃOde agricultores e/ou grupos formais e
informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios

da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar
destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de
2016 e conforme processo de Credenciamento nº 01/2016

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 4-85/2014 - Contrato Nº: 85/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 25/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de
pavimentação asfáltica na rodovia SID 159 no trecho do Rio Jordão até a
barragem.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 4-52/2013 - Contrato Nº: 52/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 1.319,55 (um mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta e
cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/02/2016 Término: 18/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (25)
Objeto ..... : Conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como nos
termos do contrato principal 52/2013, acrescenta-se mais um usuário para
utilização do sistema descrito no item 08 - Locação de Sistemas Prefeitura:
Tributos.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor ..... : 147.807,80 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sete
reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 06/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 97.809,70 (noventa e sete mil oitocentos e nove reais e
setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COPOL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 60.710,50 (sessenta mil setecentos e dez reais e cinqüenta
centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 08/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Valor ..... : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 09/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: MERCECRIL-COM. DE PECAS LTDA
Valor ..... : 60.201,00 (sessenta mil duzentos e um reais)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 26/02/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de forma parcelada de peças e acessórios para
veículos pesados pertencentes à frota oficial do muncípio, durante o
exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 15.504,10 (quinze mil quinhentos e quatro reais e dez
centavos)

Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CELIA REGINA W. SANI - ME
Valor ..... : 14.663,20 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais
e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 12/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
Valor ..... : 41.760,64 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais
e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 9-89/2014 - Contrato Nº: 89/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: VC CONSTRUÇÕES ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 28/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula -
Projeto Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19843/2013 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o
Município de Siderópolis.

Siderópolis, 4 de Março de 2016

EXTRATO DE CONTRATO PMS 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 3-52/2013 - Contrato Nº: 52/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 12.938,95 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e
noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 17/02/2016 Término: 18/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Ficam suprimidos através deste Termo os item 04, 05, 10 e
11 do contrato 52/2013.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 1-47/2015 - Contrato Nº: 47/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: RETRANS RECICLAGEM E TRASNPORTE LTDA
Valor ..... : 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 04/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)
Objeto ..... : Locação de caminhão adaptado com compactador de lixo
para execução de transporte regular e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis para aterro sanitário.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 03/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPO
Valor ..... : 76.523,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃOde agricultores e/ou grupos formais e
informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios
da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar
destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de
2016 e conforme processo de Credenciamento nº 01/2016

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 4-85/2014 - Contrato Nº: 85/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 25/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de
pavimentação asfáltica na rodovia SID 159 no trecho do Rio Jordão até a
barragem.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 4-52/2013 - Contrato Nº: 52/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 1.319,55 (um mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta e
cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/02/2016 Término: 18/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (25)
Objeto ..... : Conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como nos
termos do contrato principal 52/2013, acrescenta-se mais um usuário para
utilização do sistema descrito no item 08 - Locação de Sistemas Prefeitura:
Tributos.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor ..... : 147.807,80 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sete
reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 06/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 97.809,70 (noventa e sete mil oitocentos e nove reais e
setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COPOL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 60.710,50 (sessenta mil setecentos e dez reais e cinqüenta
centavos)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 08/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Valor ..... : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios para a merenda escolar e produtos para a Secretaria
de Administração durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 09/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: MERCECRIL-COM. DE PECAS LTDA
Valor ..... : 60.201,00 (sessenta mil duzentos e um reais)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 26/02/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de forma parcelada de peças e acessórios para
veículos pesados pertencentes à frota oficial do muncípio, durante o
exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 15.504,10 (quinze mil quinhentos e quatro reais e dez
centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CELIA REGINA W. SANI - ME
Valor ..... : 14.663,20 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais
e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00

(43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Contrato Nº..: 12/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
Valor ..... : 41.760,64 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais
e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene,
conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Siderópolis, 4 de Março de 2016
Aditivo Nº ..... : 9-89/2014 - Contrato Nº: 89/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: VC CONSTRUÇÕES ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 28/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula -
Projeto Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19843/2013 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o
Município de Siderópolis.

Siderópolis, 4 de Março de 2016

Sombrio

Prefeitura

051/2016

PORTARIA Nº. 051 DE 03 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Fiscal de Tributos, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Bruno Scheffer Vargas

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 03 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

104/2016

DECRETO Nº. 104, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1990, e,

Considerando o término do horário de Verão dia 20 de fevereiro de 2016, (Sábado).

DECRETA:
Art. 1º. A partir do dia 07 de março de 2016, o horário de atendimento prestado pelos Órgãos da administração Pública Municipal, será em 2 (dois) turnos, sendo: das 08h00 às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: Fica excluído do presente Decreto a Secretaria Municipal de Saúde que tem seu horário estabelecido através do Decreto nº 022, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 171, de 24 de setembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 29 de fevereiro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Jose Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

105/2016

DECRETO Nº 105, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PESCA
1.028 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 18.500,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80. (recursos próprios)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 29 de fevereiro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para os cargos de: Auxiliar de Ensino Infantil e Técnico de Higiene Dental, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16	95032	Ana Paula de Oliveira
17	94661	Katelyn Luzia dos Santos Daboit
18	97416	Mariléia de Matos Novelli Jeronimo
19	97221	Lia Mara Pires
1º - 20ª	94780	Raquel Colares Luiz (VAGA OCUPADA POR CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, CONFORME ANEXO II DA CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)
20	100910	Regina De Faveri Velho Behenck
21	97766	Flavia Cristina Francisco

TÉCNICO HIGIENE DENTAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	97725	Simone Aparecida Gonçalves

Município de Sombrio - SC 03 de março de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 014/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA
PARA A ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Entrega dos envelopes: 08:00 horas do dia 21 de março de 2016
Abertura dos envelopes: 08:30 horas do dia 21 de março de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 04 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 016/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR
DE DANÇA E PATINAÇÃO.
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 18 de março de 2016
Abertura dos envelopes: 14:30 horas do dia 18 de março de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 04 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 16 2016 FME - CREDENCIAMENTO ÁRBITROS, MESÁRIOS E OU ASSISTENTES

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 - FME

O Município de Timbó/SC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, inscrita no CNJP sob nº 83.102.764/0001.15, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Martinho de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (AUTÔNOMOS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ÁRBITROS, MESÁRIOS E/OU ASSISTENTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS SAZONAIS E/OU PERIÓDICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO DE 2016, nos termos das condições estabelecidas no edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e o Termo de Aceitação dos Preços, poderá ser feita durante o período para inscrições, de até 45 dias consecutivos da publicação, contados a partir da publicação do processo, sendo que a vigência do credenciamento será até 31/12/2016.
Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente na Central de Licitações ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 04/03/2016
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09 2015 SAMAE - HORAS-MÁQUINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de hora-máquina (retroescavadeira) com operador, destinados ao atendimento das demandas nas manutenções de redes de abastecimento de água.
EMPRESA FORNECEDORA: Ladehoff Comércio e Serviços de Terraplanagem Ltda EPP
TOTAL ESTIMADO: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e cem reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 06/03/2017

Timbó, 04/03/2016
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127 2015 PMT - EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preços destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e correlatos, conforme as quantidades e características descritas no anexo I (termo de referência).
EMPRESA FORNECEDORA: Selfecorp Viagens Corporativas Ltda Me
TOTAL ESTIMADO: R$ 89.000,00 (oitenta mil reais).
PERCENTUAL OFERTADO: 11% (onze por cento).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 17/02/2017

Timbó, 18/02/2016
MARIA RAMOS GONZAGA PELLIN
Secretária Municipal de Articulação Política e Institucional

EXTRATO CONTRATO 2016.21 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/21
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Prohospital Sul Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Eireli Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.22 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/22
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Duca Móveis Ltda Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente

ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 44.186,61 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.23 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Nelita Gomes Farias Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.24 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/24
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Sandro Vilmar Pires Me
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 16.448,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.25 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/25
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MM Comércio de Equipamentos Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.26 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/26
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 3.691,77 (três mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.27 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda Epp.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União

Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 3.817,44 (três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.28 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/28
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: E&SR Equipamentos de Refrigeração Eireli EPP
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 61.417,30 (sessenta e um quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.29 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/29
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ratzkob Comércio Móveis Me
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.103,00 (mil cento e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.30 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Kléber Arrabaça Barbosa Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.31 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/31
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Caraípe Indústria e Comércio de Móveis Eireli Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.32 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/32
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Olimedic Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda Epp
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo

de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2016.33 - FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/33
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Zelda Bozzola de Almeida Me
OBJETO: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e/ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo n.º 25000.140770/2014-29 e Proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015.
VALOR TOTAL: R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Três Barras

Prefeitura

EDITAL Nº 12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o edital do Concurso Público nº 02/2015, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO para provimento do quadro de pessoal efetivo do Município, conforme resultado final do Concurso Público.

Os convocados deverão comparecer durante o período de 03 de março a 13 de março de 2016 das 13:30 horas às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Lumber, s/n, Centro, Três Barras/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 10.2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2015.

O não comparecimento do candidato no local e data acima designadas acarretará na renúncia tácita ao direito de ingresso no serviço público.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 03 de março de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Republicado nesta data por incorreção.

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Candidato
14	Micheli Karine Bonassoli
15	Josiane dos Santos
16	Patrícia Raquel Muchinski

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Candidato
13	Ester Mariane da Cruz
14	Juliana Ribeiro Borges
15	Dahra Boreck
16	Bruna Kachimareck
17	Amanda Regina Alves Cavalheiro
01 - PNE	Rodrigo Franco

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

EXTRATO DE CONTRATO 10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material para instalação de rede de abastecimento e padrão elétrico; fornecimento de material e instalação da moto bomba, rede adutora e tubulação até fora do poço artesiano localizado na Linha Jorge Lacerda, no interior do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 84.275,04 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 07/2016 (Lote 01 e 02).
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 09.01.2415.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2016.
DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: J. DOS SANTOS – EPP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material para instalação de rede de abastecimento e padrão elétrico; fornecimento de material e instalação da moto bomba, rede adutora e tubulação até fora do poço artesiano localizado na Linha Jorge Lacerda, no interior do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 07/2016 (Lote 03).
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 09.01.2415.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2016.
DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pedra detonada (6724)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	31,7000	1
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	31,7300	2
2	Pedra Bruta (6172)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	32,8000	1
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	32,8300	2
3	Pedra Bica Corrida - (6171)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	34,4000	1
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	34,4400	2
4	Pedra Brita Mista (6352)	TN	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	34,4000	1
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	34,4500	2
5	Pedra Brita Nº 2 (6353)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	36,0000	1
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	36,1000	2
6	Pedra Brita Nº 1 (6351)	TN	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	36,0000	1
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	36,1000	2
7	Pedra Nº 03 (8896)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	35,8000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	35,8500	2
8	Pedra graduada - (6350)	TN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	39,3000	1
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	39,4000	2
9	Pedrisco - (6168)	TN	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	36,0000	1
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	36,1000	2
10	Pó de Pedra - (6169)	TN	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	39,1000	1
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	39,1600	2
11	Tubo de concreto de 20cm (6249)	UN	DELCIR BOESING - ME (2241)		0	20,0000	1
			CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	23,5000	2
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	23,6500	3
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	23,6500	4
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	23,6500	5
12	Tubo de concreto de 30cm (6250)	UN	DELCIR BOESING - ME (2241)		0	26,5000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	30,8000	2
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	31,1500	3
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	31,1500	4
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	31,1500	5
13	Tubo de concreto de 40cm (6251)	UN	DELCIR BOESING - ME (2241)		0	35,5000	1
			CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	39,8000	2
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	40,3300	3
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	40,3300	4
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	40,3300	5
14	Tubo de concreto de 50cm (6252)	UN	DELCIR BOESING - ME (2241)		0	55,0000	1
			CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	57,8000	2
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	58,3300	3
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	58,3300	4

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	58,3300	5
15	Tubo de concreto de 60cm (6253)	UN	DELCIR BOESING - ME (2241)		0	73,5000	1
			CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	77,8000	2
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	78,0000	3
			PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	78,0000	4
			PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA (166)		0	78,0000	5
16	Tubo de concreto de 80cm (6254)	UN	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	179,0000	1
			DELCIR BOESING - ME (2241)		0	180,0000	2
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	202,8000	3
17	Tubo de concreto de 100cm (6255)	UN	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (378)		0	267,0000	1
			DELCIR BOESING - ME (2241)		0	268,0000	2
			PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP (3552)		0	302,7000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Pedra basalto regular paralelepipedo (7651)	UN	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP (96)		0	0,6500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016
PROCESSO Nº 8/2016

(96) - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA - EPP
(166) - PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
(378) - CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
(2241) - DELCIR BOESING - ME
(3552) - PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP

Treze Tílias, 3 de Março de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Trombudo Central

Prefeitura

050/2016

PORTARIA 050/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
REDUZ CARGA HORÁRIA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: a lei complementar 816/90 de 31 de outubro de 1990, Art. 32, 2° do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZ a carga horária da servidora Sra. FERNANDA DA SILVA, ocupante do cargo provimento Efetivo de Psicóloga, de 40:00 horas semanais para 20:00 horas semanais, conforme o requerimento datado de 15 de janeiro de 2016, pelo período de 12 meses a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de março de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretaria de Saúde Interina

051/2016

PORTARIA 051/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.
ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento no mês de março do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
ALDO CORREA	MKH8386	R297957813	R$ 68,10

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (01) uma parcela a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 02 de março de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 36/2016
Processo de Compra N°.: 50/2016
Pregão Presencial n°: 36/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Materiais e para as oficinas do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pela equipe do CRAS.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8 horas do dia 17 de março de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 07 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 062/2016

PORTARIA Nº 062/16, de 01 de Março de 2016.
NOMEIA MOTORISTA II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 005/2015 - PMT, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Philippe Flores Fernandes 024.278.670-71
Sandro Barbosa Velho 031.719.089-05
Antonio Bortot 613.356.309-53

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 02 de Março de 2016 e encerrará em 16 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 063/2016

PORTARIA Nº 063/16, de 01 de Março de 2016.
NOMEIA MOTORISTA II E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 005/2015 - PMT, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Eugenio Manenti 579.757.019-04
Volnei Anastácio 579.760.749-20

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 005/2015 - PMT, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Operador de Equipamentos I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF
Lucas Pereira Favaro 033.623.509-76
Moacir Maragno 552.336.009-00

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 02 de Março de 2016 e encerrará em 16 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 064/2016

PORTARIA Nº 064/16, de 01 de Março de 2016.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 97, da Lei nº. 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração de 02 (dois) anos, a servidora EDIANA PIZZOLO BORDIGNON, matrícula nº 1208, CPF nº. 824.682.819-34, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, no período de 01 de Março de 2016 a 28 de Fevereiro de 2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N. 95/2016 E 96/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 95/2016
Data de assinatura: 02/03/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JAIR FURLAN ME
CNPJ/CPF: 11.394.885/0001-77
Objeto: fornecimento parcelado de material de construção
Valor Global: R$ 136.959,87

Extrato do Contrato: 96/2016/FMS
Data de assinatura: 03/03/2016
Processo de Licitação: 10/2016/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 14.220.183/0001-65
Objeto: fornecimento de persiana vertical em PVC
Valor Global: R$ 9.047,00

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.803/16

DECRETO Nº 12.803/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Analista de Nível Superior

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA CLÁUDIA CAGNIN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Nível Superior, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.806/16

DECRETO Nº 12.806/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.343/16, de 02 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
01 – Assessoria de Gabinete
2.002– Manutenção da Chefia de Gabinete
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 50.000,00

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
03 – Controle Interno
2.005– Manutenção do Controle Interno
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 73.000,00

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
04 – PROCON
2.006– Manutenção do PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 135.000,00

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica
01 – Assessoria Jurídica
2.008– Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 110.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.009– Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 440.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
02 – Encargos Especiais
2.015– Inativos – FASM Patronal
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 30.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Departamento Financeiro e Tributário
2.025– Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 370.000,00

06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
01 – Planejamento e Urbanismo
2.030– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 360.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
02 – Departamento de Ação Social
2.046– Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 100.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 633.000,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 – Departamento de Turismo e Cultura
2.056– Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 199.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.500.000,00 Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.807/16

DECRETO Nº 12.807/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.344/16, de 02 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Videira, crédito adicional no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
2.077 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e Médica	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0287.0 – Aplicações Diretas	5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.015 dos recursos vinculados ao FASM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 033/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocadososcandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MONALISA CHAVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.790/16, DE 25/02/2016
2. CLARICE RAMOS DA CUNHA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.791/16, DE 25/02/2016

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 03 de Março de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

LEI 3.343/16

LEI Nº 3.343/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
01 – Assessoria de Gabinete
2.002– Manutenção da Chefia de Gabinete
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 50.000,00

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
03 – Controle Interno
2.005– Manutenção do Controle Interno
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 73.000,00

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
04 – PROCON
2.006– Manutenção do PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 135.000,00

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica
01 – Assessoria Jurídica
2.008– Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 110.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Administração
2.009– Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 440.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
02 – Encargos Especiais
2.015– Inativos – FASM Patronal
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 30.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Departamento Financeiro e Tributário
2.025– Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 370.000,00

06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
01 – Planejamento e Urbanismo
2.030– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 360.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
02 – Departamento de Ação Social
2.046– Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 100.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 633.000,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 – Departamento de Turismo e Cultura
2.056– Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 Aplicações Diretas 199.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.500.000,00 Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

LEI 3.344/15

LEI Nº 3.344/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Videira, crédito adicional no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
2.077 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e Médica	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0287.0 – Aplicações Diretas	5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.015 dos recursos vinculados ao FASM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

TERMO ADITIVO Nº 22/2016

Termo Aditivo nº 22/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 231/2014
Processo: PR nº 140/2014-PMV
Contratado: Formatto Net Ltda.
Objeto: Inclusão de um link em fibra ótica para ser instalado no Abrigo Institucional Lar Menino Jesus II, localizado na Rua Raimundo Lazzari, s/n, Bairro Vinhedo, conforme solicitação e justificativa apresentada pelos Departamentos de Informática e de Ação Social.
Valor: R$ 432,00.
Data: 04/03/2016.

ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE JANEIRO DE 2016

DECRETO 11.120/14 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JANEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	178.407,41
1.2 - ITBI	83.064,92
1.3 - ISS	888.852,51
1.4 - IRRF	32.652,45
1.5 - FPM	1.739.070,29
1.6 - ITR	290,19
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	12.762,98
1.8 - ICMS	3.661.828,13
1.9 - IPVA	324.681,82
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	57.519,68
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	42.939,09
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	25.605,07
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**7.047.674,54**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	1.057.151,18
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	853.244,39
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	3.300.881,90
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	2.335,00
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	206.599,83
TOTAL	5.420.212,30

3. APLICAÇÃO	**RECEITA ACUMULADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DIFERENÇA**
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos	1.057.151,18	889.040,80	12,61	-168.110,38
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado	4.154.126,29	143.082,74	3,44	-4.011.043,55
3.2 - Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde	208.934,83	32.608,91	15,61	-176.325,92
TOTAL	5.420.212,30	1.064.732,45		-4.355.479,85

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 26 de Fevereiro de 2.016.

Juliane M.C.Wartha	Maria Eneida Furlin Dresch	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretária Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 007/2016
Processo de Licitação 007/2016
Modalidade: Pregão 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão Registro de Preços
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÕES DE LANCHES, MARMITAS E ALMOÇOS, PARA A FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 17 de Março de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de Março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2016

Extrato de Contrato nº 0027/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: MD Controle de Pragas
Objeto: Prestação de serviços de pulverizações com inseticidas e outros pesticidas em áreas infestadas pelo mosquito Aedes Aegypti no município de Xanxerê, no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), com a empresa MD Controle de Pregas Ltda ME, CNPJ 11.242.630/0001-99. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê/SC, 03 de março de 2016 - Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.
Prazo de execução: 12 meses.
Xanxerê/SC, 03 de março de 2016 - Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 066/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 066/2016

ALTERAR CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº BLB 3482/12.

CONSIDERANDO a Lei Complementar BLB nº 3482/12 que assegura aos servidores públicos municipais, quanto a filho portador de deficiência, no que se refere a redução de carga horária semanal;

RESOLVE

ALTERAR CARGA HORÁRIA de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. DANI CARLA PAGLIARI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da CI nº 4.164.828 inscrita no CPF sob o nº 006.826.959-55, nomeada conforme Decreto nº AM 106/07, com 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Determinar que esta Ampliação de Carga Horária vigore a partir de 01.03.2016 até alta médica em substituição ao Servidor Público Municipal o Sr. Carlos Henrique Diavão que encontra-se afastado pro motivo de auxilio doença.

Esta ampliação de carga horária atende ao Oficio nº SME/M 057/2016 datado de 03.03.2016.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia 01.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 04 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 067/2016

ALTERAR CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº BLB 3482/12.

CONSIDERANDO a Lei Complementar BLB nº 3482/12 que assegura aos servidores públicos municipais, quanto a filho portador de deficiência, no que se refere a redução de carga horária semanal;

RESOLVE

ALTERAR CARGA HORÁRIA de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIANITA SCANAGATTA TOIGO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da CI nº 1.786.194 inscrita no CPF sob o nº 785.313.909-82, nomeada conforme Decreto nº BLB 097/10, com 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Determinar que esta Ampliação de Carga Horária vigore de 07.03.2016 até 21.12.2016.

Esta ampliação de carga horária atende ao Oficio nº SME/M 057/2016 datado de 03.03.2016.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, passando a vigorar alteração a partir de 07.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 04 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CANCELA PP 010-2016 PMXV

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016 PMXV, pois o mesmo tinha como finalidade o Registro de preços para possível contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra necessária para a realização dos mesmos em todo o território do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital, e o mesmo não obteve O NÚMERO mínimo de três propostas para cada item e conforme Lei Complementar nº 147/2014, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

Xavantina/SC, em 04 de março de 2016.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PP 015/2016 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra necessária para a realização dos mesmos em todo o território do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/03/2016.
Abertura: dia 18/03/2016, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 07 de março de 2016.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura

Decreto 137

DECRETO Nº. 137/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de março de 2016, o servidor municipal SIDIMAR MARCIO GEREMIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, portador da matrícula 7393, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2016.
Gelci Guerino Della Corte
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

LEI 4164

LEI Nº 4164/2016.

"APROVA PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GELCI GUERINO DELLA CORTE, Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO JUCELIA ANA LORENZONI E OUTROS, localizado no município de Xaxim, com área total de 60.475,44m² (sessenta mil quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), matricula nº 18.646, no cartório de Registro de Imóveis de Xaxim, de propriedade de ÁLVARO BUSETTO E OUTROS, CPF sob o nº 018.845.479-90, ficando assim constituído:

DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO

Quadra 588 com área de 2.701,05 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 01 da quadra 588 com área de 1.144,75m2 (um mil cento e quarenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado no final da Rua Antonio Biasus, distante 30,98m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 05 em 12,00m;
com o lote 06 em 11,98m.
Sul: com o lote s/n de Adriano José Morás em 30,13m.
Leste: com a Rua Antonio Biasus em 14,20m.
com o lote 02 em 24,52m.
Oeste: com parte do lote 44 da Cooperativa Regional Alfa Ltda em 57,79m.

Lote 02 da quadra 588 com área de 353,34m2 (trezentos e cinquenta e três metros e trinta e quatro decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina da Rua Antonio Biasus e sua descrição:
Norte: com o lote 03 em 24,00m.
Sul: com a Rua Antonio Biasus em 30,98m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 4,93m.
Oeste: com o lote 01 em 24,52m.

Lote 03 da quadra 588 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua João Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 04 em 24,00m.
Sul: com o lote 02 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 05 em 12,50m.

Lote 04 da quadra 588 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua João Rodrigues e sua descrição:
Norte: com a Rua João Rodrigues em 24,00m.
Sul: com o lote 03 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 05 em 12,50m.

Lote 05 da quadra 588 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua João Rodrigues, distante 24,00m, da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua João Rodrigues em 12,00m.
Sul: com o lote 01 em 12,00m.
Leste: com o lote 03 em 12,50m.
com o lote 04 em 12,50m.
Oeste: com o lote 06 em 25,00m.

Lote 06 da quadra 588 com área de 302,96m2 (trezentos e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua João Rodrigues, distante 36,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua João Rodrigues em 12,26m.
Sul: com o lote 01 em 11,98m.
Leste: com o lote 05 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 da Cooperativa Regional Alfa LTDA em 25,00m.

Quadra 589 com área de 2.432,86 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 07 da quadra 589 com área de 300,46m2 (trezentos metros e quarenta e seis decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua João Rodrigues, distante 36,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:

Norte: com o lote 14 em 12,16m.
Sul: com a Rua João Rodrigues em 11,78m.
Leste: com o lote 08 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 da Cooperativa Regional Alfa LTDA em 25,00m.

Lote 08 da quadra 589 com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua João Rodrigues, distante 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 13 em 12,50m.
Sul: com a Rua João Rodrigues em 12,50m.
Leste: com o lote 09 em 12,50m.
com o lote 10 em 12,50m.
Oeste: com o lote 07 em 25,00m.

Lote 09 da quadra 589 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua João Rodrigues, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 10 em 24,00m.
Sul: com a Rua João Rodrigues em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 08 em 12,50m.

Lote 10 da quadra 589 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua João Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 11 em 24,00m.
Sul: com o lote 09 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 08 em 12,50m.

Lote 11 da quadra 589 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 12 em 24,00m.
Sul: com o lote 10 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 13 em 12,50m.

Lote 12 da quadra 589 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 24,00m.
Sul: com o lote 11 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 13 em 12,50m.

Lote 13 da quadra 589 com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 12,50m.
Sul: com o lote 08 em 12,50m.
Leste: com o lote 11 em 12,50m.
com o lote 12 em 12,50m.
Oeste: com o lote 14 em 25,00m.

Lote 14 da quadra 589 com área de 307,40m2 (trezentos e sete metros e quarenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante 36,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 12,43m.
Sul: com o lote 07 em 12,16m.
Leste: com o lote 13 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 da Cooperativa Regional Alfa Ltda em 25,00m.

Quadra 590 com área de 2.466,72 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 15 da quadra 590 com área de 304,89m2 (trezentos e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante 37,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 22 em 12,33m.
Sul: com Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 12,06m.
Leste: com o lote 16 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 da Cooperativa Regional Alfa Ltda e com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 25,00m.
Lote 16 da quadra 590 com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 21 em 13,00m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 13,00m.
Leste: com o lote 17 em 12,50m.
com o lote 18 em 12,50m.
Oeste: com o lote 15 em 25,00m.

Lote 17 da quadra 590 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 18 em 24,00m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 16 em 12,50m.

Lote 18 da quadra 590 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 19 em 24,00m.
Sul: com o lote 17 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 16 em 12,50m.

Lote 19 da quadra 590 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 20 em 24,00m.
Sul: com o lote 18 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 21 em 12,50m.

Lote 20 da quadra 590 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 24,00m.
Sul: com o lote 19 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 21 em 12,50m.

Lote 21 da quadra 590 com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com Rua Amélia Moura Rodrigues em 13,00m.
Sul: com o lote 16 em 13,00m.
Leste: com o lote 19 em 12,50m.
com o lote 20 em 12,50m.
Oeste: com o lote 22 em 25,00m.

Lote 22 da quadra 590 com área de 311,83m2 (trezentos e onze metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante 37,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com Rua Amélia Moura Rodrigues em 12,61m.
Sul: com o lote 15 em 12,33m.
Leste: com o lote 21 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 25,00m.

Quadra 591 com área de 2.500,60 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 23 da quadra 591 com área de 321,83m2 (trezentos e vinte e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante 37,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:

Norte: com o lote 30 em 13,01m.
Sul: com Rua Amélia Moura Rodrigues em 12,73m.
Leste: com o lote 24 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 25,00m.

Lote 24 da quadra 591 com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado par da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 29 em 13,00m.
Sul: com Rua Amélia Moura Rodrigues em 13,00m.
Leste: com o lote 25 em 12,50m.
com o lote 26 em 12,50m.
Oeste: com o lote 23 em 25,00m.

Lote 25 da quadra 591 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Amélia Moura Rodrigues, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 26 em 24,00m.
Sul: com Rua Amélia Moura Rodrigues em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 24 em 12,50m.

Lote 26 da quadra 591 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 27 em 24,00m.
Sul: com o lote 25 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 24 em 12,50m.

Lote 27 da quadra 591 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante 12,50m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 28 em 24,00m.
Sul: com o lote 26 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 29 em 12,50m.

Lote 28 da quadra 591 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 24,00m.
Sul: com o lote 27 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 29 em 12,50m.

Lote 29 da quadra 591 com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Elvira Sostisso, distante em 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 13,00m.
Sul: com o lote 24 em 13,00m.
Leste: com o lote 27 em 12,50m.
com o lote 28 em 12,50m.
Oeste: com o lote 30 em 25,00m.

Lote 30 da quadra 591 com área de 328,77m2 (trezentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Elvira Sostisso, distante em 37,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 13,29m.
Sul: com o lote 23 em 13,01m.
Leste: com o lote 29 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 25,00m.

Quadra 592 com área de 8.497,82 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 31 da quadra 592 com área de 338,77m2 (trezentos e trinta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Elvira Sostisso, distante em 37,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 13,69m.
Sul: com a Rua Elvira Sostisso em 13,41m.
Leste: com o lote 32 em 25,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 25,00m.

Lote 32 da quadra 592 com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado par da Rua Elvira Sostisso, distante em 24,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 13,00m.
Sul: com a Rua Elvira Sostisso em 13,00m.
Leste: com o lote 33 em 12,50m.
com o lote 34 em 12,50m.
Oeste: com o lote 31 em 25,00m.

Lote 33 da quadra 592 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Elvira Sostisso, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 34 em 24,00m.
Sul: com a Rua Elvira Sostisso em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 32 em 12,50m.

Lote 34 da quadra 592 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 12,50m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 35 em 24,00m.
Sul: com o lote 33 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com o lote 32 em 12,50m.

Lote 35 da quadra 592 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 25,00m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 36 em 24,00m.
Sul: com o lote 34 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 12,50m.

Lote 36 da quadra 592 com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 37,50m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 24,00m.
Sul: com o lote 35 em 24,00m.

Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.
Oeste: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 12,50m.

Área Verde 01 com área de 1.615,85m2 (um mil seiscentos e quinze metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado impar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 50,00m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 37 em 29,00m.
Sul: com o lote 31 em 13,69m.
com o lote 32 em 13,00m.
com o lote 36 em 24,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 31,43m e 1,20m.
com o lote 35 em 12,50m.
com o lote 36 em 12,50m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 48,10m.
Lote 37 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 81,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 38 em 29,00m.
Sul: com a Área Institucional - Área Verde 01 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 38 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 94,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 39 em 29,00m.
Sul: com o lote 37 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 39 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 107,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 40 em 29,00m.
Sul: com o lote 38 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 40 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 120,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 41 em 29,00m.
Sul: com o lote 39 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 41 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 133,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 42 em 29,00m.
Sul: com o lote 40 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 42 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 146,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 43 em 29,00m.
Sul: com o lote 41 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 43 da quadra 592 com área de 754,00m2 (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 159,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 44 em 29,00m.
Sul: com o lote 42 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 26,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 26,00m.

Lote 44 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 185,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 45 em 29,00m.
Sul: com o lote 43 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 45 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 198,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 46 em 29,00m.
Sul: com o lote 44 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 46 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 211,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 47 em 29,00m.
Sul: com o lote 45 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 47 da quadra 592 com área de 377,00m2 (trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 224,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 48 em 29,00m.
Sul: com o lote 46 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 13,00m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 13,00m.

Lote 48 da quadra 592 com área de 494,20m2 (quatrocentos e noventa e quatro metros e vinte decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 237,43m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 31,42m.
Sul: com o lote 47 em 29,00m.
Leste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 23,09m.
Oeste: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 11,00m.
Quadra 593 com área de 19.469,23 m2 e a descrição do lote que a compõe:

Lote 49 da quadra 593 com área de 370,83m2 (trezentos e setenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 190,07m da esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:
Norte: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 16,45m.
Sul: com o lote 50 – Área Institucional, em 24,09m.
Leste: com a Área Verde 02, em 23,11m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 15,00m.

Lote 50 – Área Institucional, da quadra 593 com área de 973,50m2 (novecentos e setenta e três metros e cinquenta decímetros

quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 160,07m da esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 49 em 24,09m.
com a Área Verde 02, em 10,84m.
Sul: com o lote 51 – Área Institucional, em 25,13m.
Leste: com a Área Verde 02, em 7,05m e 26,62m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 30,00m.

Lote 51 – Área Institucional, da quadra 593 com área de 514,36m2 (quinhentos e catorze metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 130,07m da esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 50 – Área Institucional em 25,13m.
Sul: com a Área Verde 02, em 9,16m.
Leste: com a Área Verde 02, em 33,99m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 30,00m.

Área Verde 02 com área de 5.417,71m2 (cinco mil quatrocentos e dezessete metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:
Norte: com parte do lote 44 de Maurício Luiz Pertuzzatti em 66,06m.
com o lote 51 – Área Institucional, em 9,16m.
com a Área APP em 28,56m.
Sul: com a Área APP em 14,10m e 38,37m.
com o lote 50 – Área de Utilidade Publica em 10,84m.
com a Rua Francisco Issanir Rodrigues em 57,55m.
Leste: com a Área APP em 18,69m, 73,96m, 26,42m, 56,84m e 25,43m.
Oeste: com o lote 49 em 23,11m.
com o lote 50 – Área de Utilidade Publica em 7,05m e 26,62m.
com o lote 51 – Área de Utilidade Publica em 33,99m.
com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 104,21m e 25,86m.

Área APP, com área de 12.192,83m2 (doze mil cento e noventa e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados e sua descrição:
Norte: com a Área Verde 02, em 14,10m e 38,37m.
Sul: com a Área Verde 02, em 28,56m.
Leste: com parte do lote 46 de Chapecó e Companhia Industrial de Alimentos, em 215,07m.
Oeste: com a Área Verde 02, em 18,69m, 73,96m, 26,42m, 56,84m e 25,43m.

Quadra 594 com área de 2.693,44 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 52 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:
Norte: com a Rua Francisco Issanir Rodrigues em 27,00m.
Sul: com o lote 53 em 27,00m.
Leste: com o lote 56 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 53 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 12,50m da esquina com a Rua Francisco Issanir Rodrigues e sua descrição:

Norte: com o lote 52 em 27,00m.
Sul: com o lote 54 em 27,00m.
Leste: com o lote 56 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 54 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 12,50m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 53 em 27,00m.
Sul: com o lote 55 em 27,00m.
Leste: com o lote 58 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 55 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 54 em 27,00m.
Sul: com a Rua Elvira Sostiso em 27,00m.
Leste: com o lote 58 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 56 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Francisco Issanir Rodrigues, distante em 27,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Francisco Issanir Rodrigues em 13,50m.
Sul: com o lote 58 em 13,50m.
Leste: com o lote 57 em 25,00m.
Oeste: com o lote 52 em 12,50m.
com o lote 53 em 12,50m.

Lote 57 da quadra 594 com área de 331,37m2 (trezentos e trinta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Francisco Issanir Rodrigues, distante em 40,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Francisco Issanir Rodrigues em 13,15m.
Sul: com o lote 59 em 13,37m.
Leste: com parte do lote 46 de Aliança Atacadista e Dist. de Alimentos Ltda em 24,99m.
Oeste: com o lote 56 em 25,00m.

Lote 58 da quadra 594 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Elvira Sostisso, distante em 27,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 56 em 13,50m.
Sul: com a Rua Elvira Sostisso em 13,50m.
Leste: com o lote 59 em 25,00m.
Oeste: com o lote 54 em 12,50m.
com o lote 55 em 12,50m.

Lote 59 da quadra 594 com área de 337,07m2 (trezentos e trinta e sete metros e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Elvira Sostisso, distante em 40,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 57 em 13,37m.
Sul: com a Rua Elvira Sostisso em 13,59m.
Leste: com parte do lote 46 de Aliança Atacadista e Dist. de Alimentos Ltda em 25,01m.
Oeste: com o lote 58 em 25,00m.

Quadra 595 com área de 2.711,13 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:

Lote 60 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Elvira Sostisso, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 27,00m.
Sul: com o lote 61 em 27,00m.
Leste: com o lote 64 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 61 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 12,50m da esquina com a Rua Elvira Sostisso e sua descrição:
Norte: com o lote 60 em 27,00m.
Sul: com o lote 62 em 27,00m.
Leste: com o lote 64 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 62 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 12,50m da esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 61 em 27,00m.
Sul: com o lote 63 em 27,00m.
Leste: com o lote 66 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 63 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 62 em 27,00m.
Sul: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 27,00m.
Leste: com o lote 66 em 12,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 12,50m.

Lote 64 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Elvira Sostisso, distante em 27,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 13,50m.
Sul: com o lote 66 em 13,50m.
Leste: com o lote 65 em 25,00m.
Oeste: com o lote 60 em 12,50m.
com o lote 61 em 12,50m.

Lote 65 da quadra 595 com área de 344,86m2 (trezentos quarenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Elvira Sostisso, distante em 40,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Elvira Sostisso em 13,68m.
Sul: com o lote 67 em 13,90m.
Leste: com parte do lote 46 de Aliança Atacadista e Dist. de Alimentos Ltda em 25,00m.
Oeste: com o lote 64 em 25,00m.

Lote 66 da quadra 595 com área de 337,50m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante em 27,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 64 em 13,50m.
Sul: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 13,50m.
Leste: com o lote 67 em 25,00m.
Oeste: com o lote 62 em 12,50m.
com o lote 63 em 12,50m.

Lote 67 da quadra 595 com área de 341,27m2 (trezentos e quarenta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante em 40,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 65 em 13,90m.
Sul: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 12,07m.
Leste: com parte do lote 46 de Aliança Atacadista e Dist. de Alimentos Ltda em 19,14m.
com parte do lote 46 de Metalurgica Maroso Ltda, em 6,14 m.
Oeste: com o lote 66 em 25,00m.

Quadra 596 com área de 2.621,86 m2 e a descrição dos lotes que a compõe:
Lote 68 da quadra 596 com área de 316,36m2 (trezentos e dezesseis metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Amélia Moura Rodrigues, esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 19,00m.
Sul: com o lote 69 em 19,00m.
Leste: com o lote 71 em 16,67m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 16,67m.

Lote 69 da quadra 596 com área de 315,80m2 (trezentos e quinze metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, distante em 16,67m da esquina com a Rua Amélia Moura Rodrigues e sua descrição:
Norte: com o lote 68 em 19,00m.
Sul: com o lote 70 em 19,00m.
Leste: com o lote 71 em 8,33m.
com o lote 73 em 8,33m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 16,66m.

Lote 70 da quadra 596 com área de 316,36m2 (trezentos e dezesseis metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 69 em 19,00m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 19,00m.
Leste: com o lote 73 em 16,67m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 16,67m.

Lote 71 da quadra 596 com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante em 19,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 12,50m.
Sul: com o lote 73 em 12,50m.
Leste: com o lote 72 em 25,00m.
Oeste: com o lote 68 em 16,67m.
com o lote 69 em 8,33m.

Lote 72 da quadra 596 com área de 428,20m2 (quatrocentos e vinte e oito metros e vinte decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Amélia Moura Rodrigues, distante em 31,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Amélia Moura Rodrigues em 19,21m.
Sul: com o lote 74 em 12,50m.
com o lote 75 em 2,46m.
Leste: com parte do lote 46 de Metalurgica Maroso Ltda, em 25,94m.
Oeste: com o lote 71 em 25,00m.

Lote 73 da quadra 596 com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante em 19,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 71 em 12,50m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 12,50m.
Leste: com o lote 74 em 25,00m.
Oeste: com o lote 69 em 8,33m.
com o lote 70 em 16,67m.

Lote 74 da quadra 596 com área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante em 31,50m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 72 em 12,50m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 12,50m.
Leste: com o lote 75 em 25,00m.
Oeste: com o lote 73 em 25,00m.

Lote 75 da quadra 596 com área de 307,64m2 (trezentos e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Jussara de Fátima Lorenzoni, distante em 44,00m da esquina com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com o lote 72 em 2,46m.
com parte do lote 46 de Metalurgica Maroso Ltda, em 10,83m.
Sul: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 13,16m.
Leste: com parte do lote 46 de Metalurgica Maroso Ltda, em 22,15m.
Oeste: com o lote 74 em 25,00m.

Quadra 597 com área de 2.526,66 m2 e a descrição do lote que a compõe:

Lote 76 da quadra 597 com área de 2.526,66m2 (dois mil quinhentos e vinte e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), de formato triangular, localizado no lado par da Avenida Antonio Severino Lorenzoni, esquina com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni e sua descrição:
Norte: com a Rua Jussara de Fátima Lorenzoni em 55,65m.
Sudeste: com a Faixa de Domínio BR-282 em 106,50m.
Oeste: com a Avenida Antonio Severino Lorenzoni em 90,80m.

RESUMO DO LOTEAMENTO

Quadra Nº de Lotes Área Porcentagem
588 06 2.701,05m2 4,47%
589 08 2.432,86m2 4,02%
590 08 2.466,72m2 4,08%
591 08 2.500,60m2 4,13%
592 18 6.881,97m2 11,38%
Área Verde: 1.615,85m2 2,67%
593 01 370,83m2 0,61%
Área U. Pública: 02 1.487,86m2 2,46%
Área Verde: 5.417,71m2 8,96%
APP: 12.192,83m2 20,16%
594 08 2.693,44m2 4,46%
595 08 2.711,13m2 4,48%
596 08 2.621,86m2 4,34%
597 01 2.526,66m2 4,18%

Total dos lotes 76 48.621,37m2 80,40%
Área das Ruas: 11.854,07m2 19,60%
Total do Loteamento 60.475,44m2 100,00%

Áreas Verdes: 76 (Lotes Totais) 7.033,56m2 25,20%
Áreas Institucionais (2 lotes) - Lotes: 1.487,86m2 5,33%
Área Total Útil - Lotes: 27.907,12m2

Área dos lotes: 74 (Lotes comercializáveis) 27.907,12m2 46,15%
Áreas Institucionais - Total: 32.568,32m2 53,85%
Total do Loteamento: 60.475,44m2 100,00%

Art. 2º. É de responsabilidade dos empreendedores, a execução das obras de infraestrutura, conforme dispõe o art. 39, I, da Lei 694/1981.

Art. 3º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos e plantas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, no que for pertinente à implantação de aparelhos públicos nas áreas institucionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.119/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2016.
Gelci Guerino Della Corte
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Associações

AMMVI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL 27/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL27/2015

Considerando-se as dificuldades operacionais para cumprimento do calendário de atividades previstas na Proposta Técnica de Trabalho inicial e a necessidade de repactuação do prazo de execução e de vigência fixado no instrumento contratual;

As partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por NILCÉLIO MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 028.208.379-05, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº DL27/2015, firmado em 09/11/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 – O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, fixados no item 1.2 da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº DL27/2015, firmado em 09/11/2015, ficam prorrogados até 18 de dezembro de 2015.

1.2 - O tempo necessário para execução dos serviços fixados no item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº DL27/2015, firmado em 09/11/2015, fica aditado em 02 (duas) horas com acréscimo de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) no preço, de forma que fica estabelecido em 52 (cinquenta e duas) horas o tempo necessário para os serviços, totalizando em R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) o valor global do contrato, com pagamento após a conclusão do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº DL27/2015, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 30 de novembro de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PAULO ROBERTO WEISS	NILCÉLIO MARCELINO
Presidente da AMMVI	

AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito de Formosa do Sul e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a comissão de avaliação do Prédio em alvenaria de 2 pisos com 845,45 m2, edificado sobre o lote urbano nº 63 da quadra nº 72, com área de 675 m2, com 15 m de testada para Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, no centro de Chapecó, de propriedade da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, conforme matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis nº 92.393, composta pelos seguintes integrantes:

I. Fernando Lothário Becker - Engenheiro Civil
II. Marcelo Cardoso dos Santos - Engenheiro Agrimensor
III. Marcio Nierotka - Engenheiro Civil do Município de Formosa do Sul

Art. 2º Compete a comissão ao final dos trabalhos apresentar Laudo de Avaliação do objeto descrito no art. 1º, cujo relatório servirá de parâmetro para futuras negociações com vistas a construção de nova sede administrativa para AMOSC.

Art. 3º O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 04 de março de 2016.
JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito de Formosa do Sul
Presidente da AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito de Formosa do Sul e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a comissão de negociação do terreno da AMOSC, composta pelos seguintes integrantes:

I. Jorge Antonio Comunello - Prefeito de Formosa do Sul
II. Everaldo Luis Casonatto - Prefeito de União do Oeste
III. Francisco Arthur Both - Prefeito de Serra Alta
IV. Alceu Mazzioni - Prefeito de Cordilheira Alta
V. Paulo Utzig - Secretário Executivo
VI. Vera Rosa Back Sartoretto - Diretora Administrativa
VII. Jorge César Drews - Diretor Técnico

Art. 2º A comissão será presidida pelo Sr. Everaldo Luis Casonatto - Prefeito de União do Oeste.

Art. 3º Compete a comissão o acompanhamento da negociação do terreno da AMOSC objetivando a construção de nova sede administrativa para a AMOSC.

Art. 4º O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 04 de março de 2016.
JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito de Formosa do Sul
Presidente da AMOSC

Consórcios

ARIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2011

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 05/2011 – Contratante: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS – Contratado: OMD Soluções para Ouvidorias S/S LTDA, CNPJ: 06.181.338/0001-73 - Objeto: Cláusula Oitava – Do preço e Forma de Pagamento: "...Pela disponibilização e gerenciamento da infraestrutura necessária à hospedagem e disponibilidade dos dados, descritos na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, as partes fixam a importância de R$ 520,78 (quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos), a ser paga mensalmente, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento". Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

TERMO DE POSSE 001/2016 - EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

TERMO DE POSSE

Toma posse, em 04 de março de 2016, no cargo de Analista de Fiscalização e Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) o Sr. EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 388.296.678-54 e RG sob nº 47009507-6 SSP/SC, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas nos anexos I e II do Contrato do Consórcio Público e no edital de Concurso Público nº 001/2015.
Ainda, o servidor empossado entrará em exercício de suas funções no prazo elencado no § 1º, do artigo 12 do Estatuto dos Servidores da ARIS.

Florianópolis, 04 de março de 2016.
EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Analista de Fiscalização e Regulação

ADIR FACCIO
Diretor Geral

CIGA

Extrato de Contrato n. 171 - Prefeitura Municipal de Paial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Paial
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paial
CNPJ: 01.614.376/0001-59
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a

orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 172 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Santa Cecília
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
CNPJ: 85.997.237/0001-41
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 173 - Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista
CNPJ: 80.912.124/0001-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da

nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 174 - Prefeitura Municipal de Arabutã

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Arabutã
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arabutã
CNPJ: 95.995.221/0001-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de junho de 2016.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 175 - Prefeitura Municipal de Itapema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Itapema
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapema
CNPJ: 82.572.207/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 176 - Prefeitura Municipal de Garuva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CNPJ: 83.102.848/0001-59
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO - 161 -BRUSQUE

RETIFICANDO O Extrato de Contrato nº 161/2016
Contrato de Prestação de Serviços – Brusque

CONTRATANTE: Município de Brusque
CNPJ: 83.102.343/0001-94
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 091/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

Onde lê-se contrato administrativo nº: 91/2015, lê –se contrato administrativo nº: 91/2016

Florianópolis, 04 de março de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01/03/2016

RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de março de 2016.
Autoriza a realização de processo licitatório para aquisição de placas de identificação das unidades de iluminação pública e contratação de prestação de serviços técnicos de eletricista para fixação das placas de identificação e identificação das respectivas unidades de iluminação pública.

SILVIO VENTURI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação compartilhada, na modalidade Pregão Presencial, que se constitui na formalização de Registro de Preços, visando a aquisição, por Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, de placas de identificação das unidades de iluminação pública e contratação de prestação de serviços técnicos de eletricista para fixação das placas de identificação e identificação das respectivas unidades de iluminação pública, conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio e consoante solicitações expressas dos municípios interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
Silvio Venturi
Presidente do CIM-AMAVI

CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		458.319,44	797.958,72	(108.582,17)	1.147.695,99
Ativo circulante	110000000000000		338.105,51	795.458,72	(108.582,17)	1.024.982,06
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		273.679,94	66.266,72	(73.654,17)	266.292,49
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		273.679,94	66.266,72	(73.654,17)	266.292,49
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		273.679,94	66.266,72	(73.654,17)	266.292,49
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	273.679,94	66.266,72	(73.654,17)	266.292,49
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		273.679,94	66.266,72	(73.654,17)	266.292,49
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	8.172,31	59,20	(30,09)	8.201,42
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	6.286,20	45,59	(179,45)	6.152,34
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	1.972,28	14,31	0,00	1.986,59
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	181.265,88	24.350,29	(35.268,87)	170.347,30
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	11.480,86	1.074,86	(3.626,45)	8.929,27
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	3.975,30	34.043,11	(21.278,66)	16.739,75
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	60.527,11	6.679,36	(13.270,65)	53.935,82
Créditos a curto prazo	112000000000000		36.010,85	727.392,00	(34.928,00)	728.474,85
Créditos de transferências a receber	112300000000000		36.010,85	727.392,00	(34.928,00)	728.474,85
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		36.010,85	727.392,00	(34.928,00)	728.474,85
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	36.010,85	727.392,00	(34.928,00)	728.474,85
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	0,00	114.912,00	(988,00)	113.924,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	0,00	11.856,00	0,00	11.856,00
CAÇADOR	112310200031051	P	0,00	37.392,00	0,00	37.392,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	0,00	26.448,00	0,00	26.448,00
IOMERÊ	112310200031117	P	0,00	11.856,00	(988,00)	10.868,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	0,00	15.504,00	0,00	15.504,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	0,00	11.856,00	0,00	11.856,00
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	27.004,50	612.480,00	(33.940,00)	605.544,50
ABDON BATISTA	112310200041001	P	0,00	24.960,00	(2.080,00)	22.880,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	0,00	24.960,00	0,00	24.960,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	0,00	24.960,00	(2.080,00)	22.880,00
CALMON	112310200041053	P	9.030,00	24.960,00	(2.580,00)	31.410,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	0,00	59.520,00	(4.960,00)	54.560,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	0,00	55.680,00	(4.640,00)	51.040,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	0,00	24.960,00	(2.080,00)	22.880,00
IBIAM	112310200041108	P	0,00	24.960,00	(2.080,00)	22.880,00
IOMERÊ	112310200041117	P	0,00	24.960,00	(2.080,00)	22.880,00
IRANI	112310200041123	P	0,00	28.800,00	(2.400,00)	26.400,00
ITÁ	112310200041126	F	0,00	28.800,00	(2.400,00)	26.400,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	0,00	32.640,00	0,00	32.640,00
MACIEIRA	112310200041154	P	0,00	24.960,00	(4.160,00)	20.800,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	0,00	24.960,00	0,00	24.960,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	0,00	28.800,00	(2.400,00)	26.400,00
TANGARÁ	112310200041267	P	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	17.974,50	28.800,00	0,00	46.774,50
VIDEIRA	112310200041289	P	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		28.414,72	1.800,00	0,00	30.214,72
Adiantamentos concedidos	113100000000000		0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
MIP FIXO	113812900010000	P	4.997,62	0,00	0,00	4.997,62
MATOS COSTA	113812900010100	P	3.247,62	0,00	0,00	3.247,62
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
MATOS COSTA	113812900020300	P	8.865,90	0,00	0,00	8.865,90
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	14.551,20	0,00	0,00	14.551,20
Ativo não circulante	120000000000000		120.213,93	2.500,00	0,00	122.713,93
Imobilizado	123000000000000		120.213,93	2.500,00	0,00	122.713,93
Bens móveis	123100000000000		120.213,93	2.500,00	0,00	122.713,93
Bens móveis - consolidação	123110000000000		120.213,93	2.500,00	0,00	122.713,93
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		33.504,49	1.450,00	0,00	34.954,49
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	9.717,00	0,00	0,00	9.717,00
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	439,49	1.450,00	0,00	1.889,49
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Bens de informática	123110200000000		16.032,50	1.050,00	0,00	17.082,50
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	16.032,50	1.050,00	0,00	17.082,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Móveis e utensílios	123110300000000		18.123,98	0,00	0,00	18.123,98
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	18.028,98	0,00	0,00	18.028,98
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais bens móveis	123119900000000		859,96	0,00	0,00	859,96
Outros bens móveis	123119999000000	P	859,96	0,00	0,00	859,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(458.319,44)	79.843,32	(144.804,35)	(523.280,47)
Passivo circulante	210000000000000		(23.417,10)	79.843,32	(144.804,35)	(88.378,13)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		0,00	26.963,76	(34.783,22)	(7.819,46)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	26.963,76	(26.963,76)	0,00
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	26.963,76	(26.963,76)	0,00
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	26.963,76	(26.963,76)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	26.963,76	(26.963,76)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	26.963,76	(26.963,76)	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		0,00	0,00	(7.819,46)	(7.819,46)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		0,00	0,00	(2.157,10)	(2.157,10)
FGTS	211410500000000	M	0,00	0,00	(2.157,10)	(2.157,10)
FGTS (F)	211410500020000	F	0,00	0,00	(2.157,10)	(2.157,10)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	0,00	0,00	(2.157,10)	(2.157,10)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		0,00	0,00	(5.662,36)	(5.662,36)
INSS a pagar	211430100000000		0,00	0,00	(5.662,36)	(5.662,36)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	0,00	0,00	(5.662,36)	(5.662,36)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	0,00	0,00	(5.662,36)	(5.662,36)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	0,00	0,00	(5.662,36)	(5.662,36)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(23.417,10)	51.049,47	(102.001,89)	(74.369,52)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	0,00	51.049,47	(102.001,89)	(50.952,42)
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	213110101020200	F	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	30,09	(30,09)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	30,09	(30,09)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	30,09	(30,09)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	30,09	(30,09)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	30,09	(30,09)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		0,00	1.800,00	(7.989,15)	(6.189,15)
Valores restituíveis	218800000000000		0,00	0,00	(6.189,15)	(6.189,15)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		0,00	0,00	(6.189,15)	(6.189,15)
Consignações	218810100000000		0,00	0,00	(6.189,15)	(6.189,15)
INSS	218810102000000	F	0,00	0,00	(2.985,03)	(2.985,03)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	0,00	0,00	(2.345,27)	(2.345,27)
INSS Conduvale	218810102020000	F	0,00	0,00	(639,76)	(639,76)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	0,00	0,00	(2.332,25)	(2.332,25)
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		0,00	0,00	(2.325,76)	(2.325,76)
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		0,00	0,00	(6,49)	(6,49)
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		0,00	0,00	(6,49)	(6,49)
ISS	218810108000000	F	0,00	0,00	(844,12)	(844,12)
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	0,00	(57,39)	(57,39)
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	0,00	(45,30)	(45,30)
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	0,00	(97,05)	(97,05)
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	0,00	(282,35)	(282,35)
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	0,00	(212,60)	(212,60)
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	0,00	(17,18)	(17,18)
ISS a Recolher Calmon	218810108100000	F	0,00	0,00	(11,69)	(11,69)
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	0,00	0,00	(9,84)	(9,84)
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	0,00	(16,10)	(16,10)
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	0,00	(52,90)	(52,90)
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	0,00	(41,72)	(41,72)
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	0,00	(27,75)	(27,75)
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	1.800,00	(1.800,00)	0,00
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	1.800,00	(1.800,00)	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	1.800,00	(1.800,00)	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Resultados acumulados	237000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		0,00	134.315,20	0,00	134.315,20
Pessoal e encargos	310000000000000		0,00	34.783,22	0,00	34.783,22
Remuneração a pessoal	311000000000000		0,00	34.783,22	0,00	34.783,22
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	311200000000000		0,00	34.783,22	0,00	34.783,22
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	311210000000000		0,00	34.783,22	0,00	34.783,22
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	311210100000000		0,00	19.454,88	0,00	19.454,88
Vencimentos e salários	311210101000000		0,00	19.454,88	0,00	19.454,88
Contratação por tempo determinado	311210400000000		0,00	15.328,34	0,00	15.328,34
Obrigações patronais	311210425000000		0,00	2.177,58	0,00	2.177,58
INSS patronal	311210426000000		0,00	4.085,49	0,00	4.085,49
FGTS	311210427000000		0,00	1.556,39	0,00	1.556,39
Outras contratações por tempo determinado	311210499000000		0,00	7.508,88	0,00	7.508,88
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		0,00	99.501,89	0,00	99.501,89
Uso de material de consumo	331000000000000		0,00	36.875,18	0,00	36.875,18
Consumo de material	331100000000000		0,00	36.875,18	0,00	36.875,18
Consumo de material - consolidação	331110000000000		0,00	36.875,18	0,00	36.875,18
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		0,00	669,05	0,00	669,05
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		0,00	30.206,50	0,00	30.206,50
Material para manutenção de veículos	331113900000000		0,00	272,47	0,00	272,47
Outros materiais de consumo	331119900000000		0,00	5.727,16	0,00	5.727,16
Serviços	332000000000000		0,00	62.626,71	0,00	62.626,71
Serviços terceiros - PF	332200000000000		0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Locações	332212100000000		0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Locação de imóveis	332212101000000		0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		0,00	61.326,71	0,00	61.326,71
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		0,00	61.326,71	0,00	61.326,71
Comunicação	332310400000000		0,00	14.050,64	0,00	14.050,64
Manutenção e conservação	332310600000000		0,00	128,70	0,00	128,70
Serviços de apoio	332310700000000		0,00	36,70	0,00	36,70
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		0,00	191,52	0,00	191,52
Locações	332311000000000		0,00	5.144,41	0,00	5.144,41
Serviços de transporte	332311200000000		0,00	108,00	0,00	108,00
Seguros em geral	332312900000000		0,00	2.603,99	0,00	2.603,99
Serviços bancários	332313200000000		0,00	111,82	0,00	111,82
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		0,00	38.950,93	0,00	38.950,93
Tributárias	370000000000000		0,00	30,09	0,00	30,09
Contribuições	372000000000000		0,00	30,09	0,00	30,09
Contribuições sociais	372100000000000		0,00	30,09	0,00	30,09
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		0,00	30,09	0,00	30,09
PIS/PASEP	372110200000000		0,00	30,09	0,00	30,09

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		0,00	0,00	(758.730,72)	(758.730,72)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		0,00	0,00	(1.962,31)	(1.962,31)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		0,00	0,00	(1.962,31)	(1.962,31)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		0,00	0,00	(1.962,31)	(1.962,31)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		0,00	0,00	(1.962,31)	(1.962,31)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		0,00	0,00	(756.492,00)	(756.492,00)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		0,00	0,00	(727.392,00)	(727.392,00)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		0,00	0,00	(727.392,00)	(727.392,00)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		0,00	0,00	(29.100,00)	(29.100,00)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		0,00	0,00	(29.100,00)	(29.100,00)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		0,00	0,00	(29.100,00)	(29.100,00)
Material de consumo	457210300000000		0,00	0,00	(6.000,00)	(6.000,00)
Material de consumo mip	457210300010000		0,00	0,00	(6.000,00)	(6.000,00)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		0,00	0,00	(23.100,00)	(23.100,00)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		0,00	0,00	(17.100,00)	(17.100,00)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		0,00	0,00	(6.000,00)	(6.000,00)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		0,00	0,00	(276,41)	(276,41)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		0,00	0,00	(276,41)	(276,41)
Indenizações	499600000000000		0,00	0,00	(276,41)	(276,41)
Indenizações - consolidação	499610000000000		0,00	0,00	(276,41)	(276,41)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		23.417,10	7.471.707,66	0,00	7.495.124,76
Orçamento aprovado	520000000000000		0,00	7.471.707,66	0,00	7.471.707,66
Previsão da receita	521000000000000		0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		0,00	3.871.707,66	0,00	3.871.707,66
Dotação orçamentária	522100000000000		0,00	3.871.707,66	0,00	3.871.707,66
Dotação inicial	522110000000000		0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		0,00	271.707,66	0,00	271.707,66
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	0,00	271.707,66	0,00	271.707,66
Inscrição de restos a pagar	530000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
Inscrição de RP processados	532000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	532200000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(23.417,10)	1.419.506,47	(8.891.214,13)	(7.495.124,76)
Execução do orçamento	620000000000000		0,00	1.419.506,47	(8.891.214,13)	(7.471.707,66)
Execução da receita	621000000000000		0,00	66.266,72	(3.666.266,72)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	0,00	66.266,72	(3.600.000,00)	(3.533.733,28)
Receita realizada	621200000000000	O	0,00	0,00	(66.266,72)	(66.266,72)
Execução da despesa	622000000000000		0,00	1.353.239,75	(5.224.947,41)	(3.871.707,66)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		0,00	1.353.239,75	(5.224.947,41)	(3.871.707,66)
Crédito disponível	622110000000000	O	0,00	1.134.781,23	(3.871.707,66)	(2.736.926,43)
Crédito utilizado	622130000000000		0,00	218.458,52	(1.353.239,75)	(1.134.781,23)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	0,00	138.615,20	(1.134.781,23)	(996.166,03)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	0,00	79.843,32	(138.615,20)	(58.771,88)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	0,00	0,00	(79.843,32)	(79.843,32)
Execução de restos a pagar	630000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Execução de RP processados	632000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
RP processados a pagar	632100000000000	O	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		273.679,94	66.266,72	0,00	339.946,66
Administração financeira	720000000000000		273.679,94	66.266,72	0,00	339.946,66
Disponibilidades por destinação	721000000000000		273.679,94	66.266,72	0,00	339.946,66
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	273.679,94	66.266,72	0,00	339.946,66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Janeiro de 2016 até: Janeiro de 2016 Indicador de Superávit: Todos

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(273.679,94)	1.353.239,75	(1.419.506,47)	(339.946,66)
Execução da administração financeira	820000000000000		(273.679,94)	1.353.239,75	(1.419.506,47)	(339.946,66)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(273.679,94)	1.353.239,75	(1.419.506,47)	(339.946,66)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(273.679,94)	1.353.239,75	(1.419.506,47)	(339.946,66)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		(250.262,84)	1.134.781,23	(66.266,72)	818.251,67
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	(250.262,84)	1.134.781,23	(66.266,72)	818.251,67
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	0,00	138.615,20	(1.134.781,23)	(996.166,03)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(23.417,10)	79.843,32	(144.804,35)	(88.378,13)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(23.417,10)	79.843,32	(138.615,20)	(82.188,98)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	0,00	0,00	(6.189,15)	(6.189,15)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	0,00	0,00	(73.654,17)	(73.654,17)

Ativo	1.147.695,99	**Passivo**	523.280,47
VPD	134.315,20	**VPA**	758.730,72
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	7.495.124,76	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	7.495.124,76
Controle Credores	339.946,66	**Controle Devedores**	339.946,66
Total	9.117.082,61	**Total**	9.117.082,61

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Janeiro de 2016
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
Ativo	D 458.319,44	0,00	0,00	797.958,72	108.582,17	797.958,72	108.582,17	D 1.147.695,99
Passivo e patrimônio liquido	C (458.319,44)	0,00	0,00	79.843,32	144.804,35	79.843,32	144.804,35	C (523.280,47)
Variação patrimonial diminutiva	0,00	0,00	0,00	134.315,20	0,00	134.315,20	0,00	D 134.315,20
Variação patrimonial aumentativa	0,00	0,00	0,00	0,00	758.454,31	0,00	758.454,31	C (758.454,31)
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	0,00	0,00	7.471.707,66	0,00	7.471.707,66	0,00	D 7.495.124,76
Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	0,00	0,00	1.419.506,47	8.891.214,13	1.419.506,47	8.891.214,13	C (7.495.124,76)
Controles devedores	D 273.679,94	0,00	0,00	66.266,72	0,00	66.266,72	0,00	D 339.946,66
Controles credores	C (273.679,94)	0,00	0,00	1.353.239,75	1.419.506,47	1.353.239,75	1.419.506,47	C (339.946,66)
Total do sistema Não definido	0,00	0,00	0,00	11.322.837,84	11.322.561,43	11.322.837,84	11.322.561,43	D 276,41

Total Ativo	D 458.319,44	0,00	0,00	797.958,72	108.582,17	797.958,72	108.582,17	D 1.147.695,99
Total Passivo	C (458.319,44)	0,00	0,00	79.843,32	144.804,35	79.843,32	144.804,35	C (523.280,47)
Total VPA	0,00	0,00	0,00	0,00	758.454,31	0,00	758.454,31	C (758.454,31)
Total VPD	0,00	0,00	0,00	134.315,20	0,00	134.315,20	0,00	D 134.315,20
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 23.417,10	0,00	0,00	7.471.707,66	0,00	7.471.707,66	0,00	D 7.495.124,76
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (23.417,10)	0,00	0,00	1.419.506,47	8.891.214,13	1.419.506,47	8.891.214,13	C (7.495.124,76)
Total Controle Devedores	D 273.679,94	0,00	0,00	66.266,72	0,00	66.266,72	0,00	D 339.946,66
Total Controle Credores	C (273.679,94)	0,00	0,00	1.353.239,75	1.419.506,47	1.353.239,75	1.419.506,47	C (339.946,66)
Total	0,00	0,00	0,00	11.322.837,84	11.322.561,43	11.322.837,84	11.322.561,43	D 276,41

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	62.067,92	0,00	62.067,92	C (62.067,92)
Despesa orçamentária	0,00	0,00	0,00	138.615,20	0,00	138.615,20	0,00	D 138.615,20
Total	0,00	0,00	0,00	138.615,20	62.067,92	138.615,20	62.067,92	D 76.547,28

Total Geral	0,00	0,00	0,00	11.461.453,04	11.384.629,35	11.461.453,04	11.384.629,35	D 76.823,69

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**66.266,72**	**1.981.292,25**
Ordinária		**73,51**	**5.011,12**
Vinculada		**66.193,21**	**1.976.281,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.061.127,06**	**93.156,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		996.166,03	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		58.771,88	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.189,15	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**273.679,94**	**144.088,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		273.679,94	144.088,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.401.073,72**	**2.218.536,52**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.134.781,23**	**1.818.173,00**
Ordinária		**7.598,74**	**27.556,87**
Vinculada		**1.127.182,49**	**1.790.616,13**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**126.683,58**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	33.527,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**266.292,49**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		266.292,49	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.401.073,72**	**2.218.536,52**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 04/03/2016, **Hora emissão** 09:02:23

Notas:

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Janeiro

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**3.531.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**3.793.159,14**	**1.129.456,91**	**1.129.456,91**	**2.663.702,23**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.245.000,00**	**555.700,00**	**555.700,00**	**689.300,00**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.245.000,00**	**555.700,00**	**555.700,00**	**689.300,00**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**174.000,00**	**174.000,00**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.000,00**	**288.000,00**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**93.700,00**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	64.700,00	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**2.548.159,14**	**573.756,91**	**573.756,91**	**1.974.402,23**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**2.548.159,14**	**573.756,91**	**573.756,91**	**1.974.402,23**
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.091,46**	**129.091,46**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,83	2.191,83	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	272,47	272,47	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727,16	5.727,16	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200,00**	**5.200,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**438.965,45**	**438.965,45**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	432,60	432,60	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	51.936,12	51.936,12	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	128,70	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	236.600,00	236.600,00	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,99	2.603,99	0,00
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	8.896,84	8.896,84	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	120.967,20	120.967,20	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**5.324,32**	**5.324,32**	**73.224,20**
344000000000000 - Investimentos	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**5.324,32**	**5.324,32**	**73.224,20**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**5.324,32**	**5.324,32**	**73.224,20**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Janeiro

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.324,32**	**5.324,32**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,32	2.824,32	0,00
Total Órgão	**3.600.000,00**	**271.707,66**	**0,00**	**3.871.707,66**	**1.134.781,23**	**1.134.781,23**	**2.736.926,43**
Total Geral	**3.600.000,00**	**271.707,66**	**0,00**	**3.871.707,66**	**1.134.781,23**	**1.134.781,23**	**2.736.926,43**

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

07/03/2016 (Segunda-feira)

DOM/SC - Edição Nº 1947

Página 728

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Período: Janeiro de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	64.941,72		3.471.058,28
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	1.962,31		8.637,69
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	1.962,31		8.637,69
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	1.962,31		8.637,69
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	0,00		16.900,00
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	62.703,00		3.444.297,00
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	62.703,00		3.444.297,00
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	62.703,00		3.444.297,00
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	276,41		723,59
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	276,41	276,41	
Restituições	19220000000000	0,00	276,41	276,41	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	1.325,00		62.675,00
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	1.325,00		61.675,00
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	1.325,00		61.675,00
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	1.325,00		61.675,00
	Total Geral	3.600.000,00	66.266,72		3.533.733,28

Data de Emissão: 04/03/2016

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/01/2016 até 31/01/2016

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	8.201,42	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	8.201,42	**Saldo de Extrato**	8.201,42
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	6.152,34	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	6.152,34	**Saldo de Extrato**	6.152,34
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	1.986,59	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	1.986,59	**Saldo de Extrato**	1.986,59
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/01/2016 até 31/01/2016

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	1.986,59	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	1.986,59	**Saldo de Extrato**	1.986,59
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias
Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	170.347,30	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	170.347,30	**Saldo de Extrato**	170.347,30
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	8.929,27	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	8.929,27	**Saldo de Extrato**	8.929,27
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/01/2016 até 31/01/2016

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	8.929,27	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	8.929,27	**Saldo de Extrato**	8.929,27
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	16.739,75	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	16.739,75	**Saldo de Extrato**	16.739,75
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/01/2016 até 31/01/2016

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	53.935,82	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	53.935,82	**Saldo de Extrato**	53.935,82
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2016

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Janeiro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita orçamentária	66.266,72	66.266,72
Receitas correntes	64.941,72	64.941,72
Receita patrimonial	1.962,31	1.962,31
Receitas de valores mobiliários	1.962,31	1.962,31
Remuneração de depósitos bancários	1.962,31	1.962,31
Remuneração depósitos de recursos vinculados	1.888,80	1.888,80
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	1.888,80	1.888,80
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	1.888,80	1.888,80
Remuneração depósito de recursos não vinculados	73,51	73,51
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	73,51	73,51
Transferências correntes	62.703,00	62.703,00
Transferências intergovernamentais	62.703,00	62.703,00
Transferências dos municípios	62.703,00	62.703,00
Transferências a consórcios públicos	62.703,00	62.703,00
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	23.100,00	23.100,00
CALMON MATERIAL MIP	4.500,00	4.500,00
IOMERÊ MATERIAL MIP	1.500,00	1.500,00
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	4.500,00	4.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	11.000,00	11.000,00
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.600,00	1.600,00
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	923,00	923,00
IOMERE	923,00	923,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	32.680,00	32.680,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	17.742,00	17.742,00
ABDON BATISTA	2.002,00	2.002,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	2.002,00
CALMON	2.496,00	2.496,00
CURITIBANOS	4.774,00	4.774,00
FRAIBURGO	4.466,00	4.466,00
FREI ROGERIO	2.002,00	2.002,00
IBIAM	2.002,00	2.002,00
IOMERÊ	2.002,00	2.002,00
IRANI	2.310,00	2.310,00
ITÁ	2.310,00	2.310,00
MACIEIRA	4.004,00	4.004,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	2.310,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	6.000,00	6.000,00
ARROIO TRINTA	1.000,00	1.000,00
CAÇADOR	4.000,00	4.000,00
ITÁ	1.000,00	1.000,00
Outras receitas correntes	276,41	276,41
Indenizações e restituições	276,41	276,41
Restituições	276,41	276,41
Outras restituições	276,41	276,41
Receitas de capital	1.325,00	1.325,00
Transferências de capital	1.325,00	1.325,00
Transferências intergovernamentais	1.325,00	1.325,00
Transferências dos municípios	1.325,00	1.325,00
Transferências a consórcios públicos	1.325,00	1.325,00
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	65,00	65,00
IOMERE	65,00	65,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	1.260,00	1.260,00
ABDON BATISTA	78,00	78,00
BRUNOPOLIS	78,00	78,00
CALMON	84,00	84,00
CURITIBANOS	186,00	186,00
FRAIBURGO	174,00	174,00
FREI ROGERIO	78,00	78,00
IBIAM	78,00	78,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Janeiro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
IOMERE	78,00	78,00
IRANI	90,00	90,00
ITÁ	90,00	90,00
MACIEIRA	156,00	156,00
RIO DAS ANTAS	90,00	90,00
Total Receita	66.266,72	66.266,72
Total Geral	66.266,72	66.266,72

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/01/2016 até: 31/01/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**8.172,31**
20/01/2016		
Pagamento de Empenho		(30,09)
	Total dia 20/01/2016	(30,09)
29/01/2016		
Receita Orçamentária		59,20
	Total dia 29/01/2016	59,20
	TOTAL	**8.201,42**
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**6.286,20**
29/01/2016		
Pagamento de Empenho		(179,45)
Receita Orçamentária		45,59
	Total dia 29/01/2016	(133,86)
	TOTAL	**6.152,34**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**1.972,28**
29/01/2016		
Receita Orçamentária		14,31
	Total dia 29/01/2016	14,31
	TOTAL	**1.986,59**
19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**181.265,88**
05/01/2016		
Receita Orçamentária		3.000,00
	Total dia 05/01/2016	3.000,00
12/01/2016		
Receita Orçamentária		3.000,00
	Total dia 12/01/2016	3.000,00
14/01/2016		
Pagamento de Empenho		(189,18)
	Total dia 14/01/2016	(189,18)
18/01/2016		
Pagamento de Empenho		(35.072,49)
	Total dia 18/01/2016	(35.072,49)
19/01/2016		
Receita Orçamentária		3.000,00
	Total dia 19/01/2016	3.000,00
25/01/2016		
Receita Orçamentária		3.100,00
	Total dia 25/01/2016	3.100,00
28/01/2016		
Receita Orçamentária		11.000,00
	Total dia 28/01/2016	11.000,00
29/01/2016		
Pagamento de Empenho		(7,20)
Receita Orçamentária		1.250,29
	Total dia 29/01/2016	1.243,09
	TOTAL	**170.347,30**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/01/2016 até: 31/01/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**11.480,86**
15/01/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 15/01/2016	988,00
29/01/2016		
Pagamento de Empenho		(3.626,45)
Receita Orçamentária		86,86
	Total dia 29/01/2016	(3.539,59)
	TOTAL	**8.929,27**

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**3.975,30**
05/01/2016		
Pagamento de Empenho		(1.800,00)
	Total dia 05/01/2016	(1.800,00)
14/01/2016		
Pagamento de Empenho		(388,63)
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 14/01/2016	1.691,37
15/01/2016		
Pagamento de Empenho		(221,35)
Receita Orçamentária		8.640,00
	Total dia 15/01/2016	8.418,65
18/01/2016		
Receita Orçamentária		8.960,00
	Total dia 18/01/2016	8.960,00
19/01/2016		
Pagamento de Empenho		(108,00)
	Total dia 19/01/2016	(108,00)
22/01/2016		
Receita Orçamentária		2.580,00
	Total dia 22/01/2016	2.580,00
25/01/2016		
Pagamento de Empenho		(36,70)
Receita Orçamentária		4.960,00
	Total dia 25/01/2016	4.923,30
27/01/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 27/01/2016	2.080,00
28/01/2016		
Receita Orçamentária		4.640,00
	Total dia 28/01/2016	4.640,00
29/01/2016		
Pagamento de Empenho		(18.723,98)
Receita Orçamentária		103,11
	Total dia 29/01/2016	(18.620,87)
	TOTAL	**16.739,75**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/01/2016 até: 31/01/2016

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**60.527,11**
11/01/2016		
Pagamento de Empenho		(1.260,60)
	Total dia 11/01/2016	(1.260,60)
12/01/2016		
Receita Orçamentária		276,41
	Total dia 12/01/2016	276,41
15/01/2016		
Pagamento de Empenho		(9.154,75)
	Total dia 15/01/2016	(9.154,75)
20/01/2016		
Pagamento de Empenho		(2.836,13)
	Total dia 20/01/2016	(2.836,13)
22/01/2016		
Receita Orçamentária		2.000,00
	Total dia 22/01/2016	2.000,00
25/01/2016		
Receita Orçamentária		4.000,00
	Total dia 25/01/2016	4.000,00
29/01/2016		
Pagamento de Empenho		(19,17)
Receita Orçamentária		402,95
	Total dia 29/01/2016	383,78
	TOTAL	**53.935,82**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/01/2016 Até: 31/01/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
1	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	POSTO MACA LTDA	2.000,00	0,00	2.000,00
2	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	CELESC DISTRIBUICAO S A	2.500,00	0,00	2.500,00
3	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	1.900,00	0,00	1.900,00
4	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	OI SA	6.500,00	0,00	6.500,00
5	Estimativo	01.002.0028.0846.9999.0300.333900000000000	01000200	04/01/2016	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL D	500,00	0,00	500,00
6	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.333900000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	80.000,00	0,00	80.000,00
7	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.333900000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	80.000,00	0,00	80.000,00
8	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.333900000000000	01000300	04/01/2016	TIM CELULARES S.A	25.000,00	0,00	25.000,00
9	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.333900000000000	01000300	04/01/2016	CLARO S.A	48.000,00	0,00	48.000,00
10	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	3.600,00	0,00	3.600,00
11	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	01000300	04/01/2016	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	120.000,00	0,00	120.000,00
12	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	01000300	04/01/2016	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	120.000,00	0,00	120.000,00
13	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	IVETE REGINA ODORIZZI	5.200,00	0,00	5.200,00
14	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.155,28	0,00	41.155,28
15	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.160,00	0,00	2.160,00
16	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	745,00	0,00	745,00
17	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	5.991,84	0,00	5.991,84
18	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	130.000,00	0,00	130.000,00
19	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
20	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	INSS	32.000,00	0,00	32.000,00
21	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	ELÓI RONNAU	230.000,00	0,00	230.000,00
22	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.000,00	0,00	24.000,00
23	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	INSS	51.000,00	0,00	51.000,00
24	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	04/01/2016	CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH	58.000,00	0,00	58.000,00
25	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	04/01/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
26	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	04/01/2016	INSS	13.700,00	0,00	13.700,00
27	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	05/01/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	900,00	0,00	900,00
28	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	05/01/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	900,00	0,00	900,00
29	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	07/01/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	272,47	0,00	272,47
30	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	07/01/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	191,83	0,00	191,83
31	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	07/01/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	128,70	0,00	128,70
32	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.344900000000000	03000300	07/01/2016	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.050,00	0,00	1.050,00
33	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.344900000000000	03000300	07/01/2016	DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MO	2.824,32	0,00	2.824,32
34	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.344900000000000	03000300	07/01/2016	SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME	1.450,00	0,00	1.450,00
35	Global	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	03000300	07/01/2016	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA M	6.867,00	0,00	6.867,00
36	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	03000300	07/01/2016	OI SA	2.500,00	0,00	2.500,00
37	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	07/01/2016	SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - F	1.300,00	0,00	1.300,00
38	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	07/01/2016	IPM INFORMÁTICA LTDA	432,60	0,00	432,60
39	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	20/01/2016	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS SEGUF	105,25	0,00	105,25

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/01/2016 Até: 31/01/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
40	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	20/01/2016	DETRAN SC	74,20	0,00	74,20
41	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000200	21/01/2016	ODELIR DECORACOES LTDA - ME	3.707,00	0,00	3.707,00
42	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000200	21/01/2016	ODELIR DECORACOES LTDA - ME	893,00	0,00	893,00
43	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	25/01/2016	ODELIR DECORACOES LTDA - ME	2.020,16	0,00	2.020,16
44	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000200	29/01/2016	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2.498,74	0,00	2.498,74
45	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	29/01/2016	IPM INFORMÁTICA LTDA	3.913,84	0,00	3.913,84
46	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.333900000000000	01000300	29/01/2016	BANCO DO BRASIL SA	400,00	0,00	400,00
47	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	03000300	29/01/2016	BANCO DO BRASIL SA	400,00	0,00	400,00
48	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	29/01/2016	BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	0,00	1.000,00
					Total Empenhos Globais	**62.119,12**	**0,00**	**62.119,12**
					Total Empenhos Ordinários	**19.948,27**	**0,00**	**19.948,27**
					Total Empenhos Estimativos	**1.052.713,84**	**0,00**	**1.052.713,84**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**1.134.781,23**	**0,00**	**1.134.781,23**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/01/2016 até: 31/01/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
05/01/2016	1	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850043	900,00
05/01/2016	2	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850043	900,00
								SubTotal 05/01/2016	**1.800,00**
06/01/2016	3	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.483,88
								SubTotal 06/01/2016	**1.483,88**
11/01/2016	4	TIM CELULARES S.A	472445AA, 030401AB, 468854AA		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.260,60
								SubTotal 11/01/2016	**1.260,60**
14/01/2016	5	OI SA	1601.000163725, 1601.000187945		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		388,63
14/01/2016	6	OI SA	1601.000153724, 1601.000151141		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		189,18
								SubTotal 14/01/2016	**577,81**
15/01/2016	7	TELEFÔNICA BRASIL	000.175.172/01/2016, 000.175.207/01/2016, 000.175.258/01/2016, 000.175.171/01/2016, 000.149.778/01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		6.106,48
15/01/2016	8	TELEFÔNICA BRASIL	000.175.172/01/2016, 000.149.822/01/2016, 000.149.785/01/2016, 000.190.782/01/2016, 000.175.171/01/2016, 000.149.750/01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.048,27
15/01/2016	9	TELEFÔNICA BRASIL	000.149.824/01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		221,35
								SubTotal 15/01/2016	**9.376,10**
18/01/2016	10	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		35.072,49
								SubTotal 18/01/2016	**35.072,49**
19/01/2016	11	SANTA TEREZINHA TRANSF	8676		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		108,00
								SubTotal 19/01/2016	**108,00**
20/01/2016	12	CLARO S.A	00013642/012016, 00013641/012016, 00013639/012016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.836,13
20/01/2016	13	DELEGACIA DA RECEITA FE	1/2016		1000200	B. Brasil Sa Movimento 18.52	Débito Bancário		30,09
								SubTotal 20/01/2016	**2.866,22**
25/01/2016	14	EMPRESA BRASILEIRA DE T	0000241604		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		36,70
25/01/2016	15	IPM INFORMÁTICA LTDA	24107	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	6,49
								SubTotal 25/01/2016	**43,19**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/01/2016 até: 31/01/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
29/01/2016	16	ELÓI RONNAU	01/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	3.194,80
29/01/2016	17	CLAUDINEI MARCIO MORS(	01/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	795,06
29/01/2016	18	CASSIANO BARZOTTO KOH	01/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	708,92
29/01/2016	19	SEGURADORA LÍDER DOS (	01010000322305830		3000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412	Débito Bancário		105,25
29/01/2016	20	DETRAN SC	322305828		3000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412	Débito Bancário		74,20
29/01/2016	21	CLAUDINEI MARCIO MORS(	01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		6.713,82
29/01/2016	22	ELÓI RONNAU	01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		11.924,71
29/01/2016	23	CASSIANO BARZOTTO KOH	01/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		3.626,45
29/01/2016	24	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		19,17
29/01/2016	25	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO BANCARIO		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		7,20
29/01/2016	26	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO BANCARIO		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		85,45
								SubTotal 29/01/2016	**27.255,03**
								Total Pago Janeiro	**79.843,32**
								Total Geral	**79.843,32**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIS Nordeste

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Chaves, Prefeito do Município de Garuva, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade"PREGÃO ELETRÔNICO" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e Joinville, Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville) e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o CISNORDESTE/SC.

TIPO: Menor preço - POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00 do dia 07/03/2016 ate às 08h30 do dia 17/03/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 12h00 do dia 17/03/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30 min do dia 17/03/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br Site:www.cisamunesc.org.br
Telefone: (47) 3422-9838 Fax: (47) 3422-9838

O certame será regido pelas condições estatuídas neste Edital, bem como pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for aplicável.

1 DO OBJETO
0.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC e Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e Joinville, bem como pelo Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville), de material de expediente e correlatos, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE
1	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.	Unidade
2	Agenda, tipo anual, 150mmX215mm, capa de courvim Ano 2017	Unidade
3	Alfinete segurança Dourado nº 000 (18mm).Pct c/100 unidades	pacote
4	Alfinete, cabeça plástica, cor amarelo, cx com 100 unid	caixa
5	Alfinete, cabeça plástica, cor azul, cx com 100 unid	caixa
6	Alfinete, cabeça plástica, cor laranja, cx com 100 unid	caixa
7	Alfinete, cabeça plástica, cor preto, cx com 100 unid	caixa
8	Alfinete, cabeça plástica, cor rosa, cx com 100 unid	caixa
9	Alfinete, cabeça plástica, cor verde, cx com 100 unid	caixa
10	Alfinete, cabeça plástica, cor vermelho, cx com 100 unid	caixa
11	Alfinetes p/ Mapa redondo,cabeça confeccionada em resina termoplástica e corpo confeccionado em Aço Niquelado nº1. (5mm) Cores Sortidas. Para uso em quadro de avisos com pontas arrendondadas Cx.c/50un.	caixa
12	Almofada em feltro p/carimbo nº 3 Cor:Azul,c/tampa,Tamanho 6,7x11,0 cm.	Unidade
13	Almofada para carimbo azul nº 4	Unidade
14	Apagador p/ Quadro Branco Design ergonômico, Pega firme e confortável, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo p/ guardar dois marcadores.	Unidade
15	Apagador para quadro branco. Tamano minimo 14 x 4 cm a 15 x 6 cm, fabricado em plastico resistente, acompanha feltro macio e resistente e que permita substituição.	Unidade
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa

17	Apontator de lapis manual portatil (tipo escolar), com deposito em plastico resistente, diversas cores, lamina de aco temperado especial fio de corte altissima resistencia, angulo preciso, com um orificio, de boa qualidade, tamanho aproximado (alp 1,4x2,4x6,0 cm) Redondo ou retangular	Unidade
18	Arquivo Aramado s/ Pastas Suspensas, Estrutura em arame c/ pintura eletrostática e montagem automática. Dimensões 400 x 140 x 280 mm.	Unidade
19	Balão Coração nº 10,Cor:Rosa,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12	pacote
20	Balão Coração nº 10,Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h):10/12,	pacote
21	Balão Coração nº10,Cor:Azul,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote
22	Balão Coração nº10,Cor:Branco,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote
23	Balão nº 9 Liso Cor:Azul Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote
24	Balão nº 9 Liso Cor:Preto,Pct c/50 unidades.	pacote
25	Balão nº 9 Liso Cor:Rosa. Pct c/50 unidades.	pacote
26	Balão nº 9 Liso Cor:Verde Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote
27	Balão nº 9 Liso Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.	pacote
28	Balão nº 9 Liso Cores Sortidas,Pct c/50 unidades.	pacote
29	Balão nº9 Liso Cor:Branco,Pct c/50 unidades.	pacote
30	Balão nº9 Liso Cor:Roxo,Pct c/50 unidades.	pacote
31	Balão Poá Cor: Branco c/ Bolinhas Rosa nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade
32	Balão Poá, Cor: Preto c/ Bolinhas Branca nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade
33	Bandeja para correspondencia móvel, tripla, em acrilico fume ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho oficio, para arquivamento rápido de forma horizontal.	Unidade
34	Barbante Artesão Cru n°6,Composição: Mínimo 85% Algodão; Metragem: 610 m ,Peso: 600 gramas.	rolo
35	Barbante de algodão cor cru, nº 4, rolo com 400 grs.	rolo
36	Bateria alcalina 3V CR 2032 de lithium tipo botao, original e boa qualidade, embalagem adequada tipo blister para armazenamento e validade minima 5 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade
37	Bateria alcalina 9V, de boa qualidade, acondicionadas em cartela com 1 unidade validade minima de 2 anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade
38	Bateria para termometro digital de 1,5 V, tipo LR 41, 392 ou equivalente	Unidade
39	Bloco Adesivo p/ recados,Cores Sortidas,Tamanho 51 x 38mm,Pct c/4 blocos de 100 folhas cada um.	pacote
40	Bloco auto adesivo 50x50 neon sortido	Unidade
41	Bobina de fax simile, tamanho minimo 215mm x 30 m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistencia e durabilidade.	Unidade
42	Bobina para calculadora 57 mm x 60 m com 1 via	bobina
43	Bobina para calculadora 76 mm x 30 m com 1 via	bobina
44	Bobina para impressora termica amarela 76mm x 30 m	bobina
45	Bobina termo sensível na medida 57 x 22 (amarela) autoclave FH190	bobina
46	Bola Maciça 100 mm de isopor Diâmetro: 100 mm.	Unidade
47	Bola Maciça 150 mm de isopor Diâmetro: 150mm .	Unidade
48	Bola Maciça 30 mm de isopor Diâmetro: 30mm	Unidade
49	Bola Maciça 35 mm de isopor Diâmetro: 35mm	Unidade
50	Bola Maciça 45 mm de isopor Diâmetro: 45mm.	Unidade
51	Bola Maciça 75 mm de isopor Diâmetro: 75 mm	Unidade
52	Borracha bicolor. Borracha de cor azul e vermelha de boa qualidade, atoxica que nao borre e nao rasgue o papel, parte vermelha para apagar escritas em grafites lapis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lapis de cor.	Unidade
53	Borracha branca com capa plastica, macia, de latex, feita com borracha natural que não mancha o papel, acompanha capa plastica - tamanho 42x21x10mm	Unidade
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade
55	Borracha Ponteira p/ lápis,Cores sortidas,Cx.c/100 unidades	caixa
56	Botões magnéticos,Formato Sorria Rosto Redondo,botão magnético p/ Quadro. Cores Sortidas.	Unidade
57	Caderno espiral capa dura, pequeno, 48 folhas	Unidade
58	Caderno grande, capa dura, 100 folhas	Unidade

59	Caderno pequeno, capa dura c/ 80 folhas	Unidade
60	Caderno tipo brochura 48 fls, tamano minimo 148x202mm, formato acabado,capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressão offset 4 x4 cores com verniz de proteção externo. Fixação por dois grampos, sem folha de rosto miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minima de 56 GR/ME, pautado, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unidade
61	Caderno tipo brochura 60 fls.Formato acabado, tamanho minimo de 200 x 275 mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressao offset 4 x 4 cores com verniz de protecao externo, fixacao por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minimo de 56 gr/m², pautado flexografia, sem posicao de data, com pautacao azul e margem vermelha.	Unidade
62	Caderno Universitário Capa Dura c/ 200 Folhas,Espiral,Capas sortidas,Folhas serrilhadas,10 matérias.	Unidade
63	Caderno1/4 espiral capa dura c/ 96 fls pautadas, Dimensão 140 x 200mm.	Unidade
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade
65	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Fume.	Unidade
66	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Vermelho.	Unidade
67	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas.Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Azul	Unidade
68	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas.Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Rosa.	Unidade
69	Caixa organizadora plastica com tampa, com capacidade para 6 litros, dimensões minimas: Alt 11,2 X Larg. 23,2 X Comp. 31,5 cm.	Unidade
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote
71	Calculadora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade
76	Caneta Hidrográfica Coloridas,Embalagem plástica c/24 Cores.Corpo plástico,2 opções de traços, fino e grosso,atóxico.	Unidade
77	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente , pigmento e aditivos.Cor Preta,Ponta media de 1.0mm.	Unidade
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade
79	Caneta Marcatexto Laranja fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa
80	Caneta Marcatexto Rosa fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa
81	Caneta Marcatexto Verde fluorescente, Descrição:O marca-textod estaca-se pelo brilho de alta intensidade.Com ponta resistente,possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo: fino p/ sublinhar e grosso p/ destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa
82	Caneta para marcar tecido -Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado. Diversas Cores	Unidade

83	Caneta ponta fina utilizada para escrita em eletrocardiografo, boa qualidad,e tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto,. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade
84	Caneta preta para tecido. Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, cor preta, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade
85	Caneta retroprojetor 1.0mm cor azuls. Tinta a base de alcool.	Unidade
86	Caneta retroprojetor 1.0mm cor preta . Tinta a base de alcool.	Unidade
87	Caneta retroprojetor 1.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade
88	Caneta retroprojetor 2.0mm cor verde. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade
89	Caneta retroprojetor 2.0mm cor vermelha. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade
90	Caneta retroprojetor 2.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade
91	Canetinha hidrográfica grossa, estojo com 12 unidades	Unidade
92	Carregador de Pilhas AA e AAA.Descrição: O Carregador de Pilhas permite carregar pilhas AA ou AAA. Alimentação bivolt automática Tipo que recarrega Pilhas AA ou AAA Capacidade 4 Pilhas c/Luz indicadora ,c/ garantia do fornecedor 3 Meses,tempo de recarga, 12 horas Carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo.Tamanho: Largura:7,00cm Altura:9,00 cm, Profundidade:19,00 cm Peso:0,14 g.	Unidade
93	Cartão de Memória + Adaptador - 8GB de memória p/armazenar fotos, vídeos, arquivos, jogos, entre outros, além de ser um acessório incrível e compatível c/ aparelhos de celular.	Unidade
94	Cartão Ponto.Cor: Amarelo,Pct c/100 unidades	pacote
95	Cartolina 150g.Tamanho 50x66 branca,Pct c/ 50 unidades.	pacote
96	Cartolina Decorada, 2 Faces embalagem c/10FLS	pacote
97	Cartolina diversas cores	Unidade
98	Cartucho de tinta HP deskjet 3845 preto nº 27	Unidade
99	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 colorida	Unidade
100	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 preta	Unidade
101	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 colorida	Unidade
102	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 preta	Unidade
103	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 colorida	Unidade
104	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 preta	Unidade
105	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 Colorida	Unidade
106	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 preta	Unidade
107	CD RW regravavel. Com 650 mb de capacidade de armazenamento, gravacao minima de 74 minutos, com velocidade minima de gravacao de 4 x compatible, armazenado em caixa de acrilico.	Unidade
108	CD-R Gravável 1X-52X 80min/700mb.Mídia óptica gravável utilizada p armazenamento de áudio, vídeo, programas p/ computadores, documentos,imagens digitais e outros tipos de dados.Especificações técnicas,Matéria-Prima:Policarbonato. Tubo contendo 100 un.	tubo
109	CD-R gravavel com 700MB de capacidade de armazenamento, gravação minima de 80 minutos com velocidade minima de gravação de 48X COMP., armazenado em caixa de acrilico.	Unidade
110	Clipes tamanho nº 1/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
112	Clipes tamanho nº 2/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
113	Clipes tamanho nº 3/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa
117	Cola 75 g, uso universal. Composição: borracha, resinas sinteticas, solventes alifáticos e aromaticos (toluol) numero ONU: 1133.Ideal para madeira, azulejos, ceramica, tecido, plasticos rigidos, aluminio, solados, cortiça e outros.Bisnaga de 75 grs.	bisnaga
118	Cola Bastão 10 g.não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. Tem ótimo acabamento na colagem, fica transparente ao secar.c/tampa,Cx.c/ 10 unidades.	caixa
119	Cola branca bastão 9 gr, base de polimeros sinteticos em agua, lavavel, atoxica	Unidade
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade
121	Cola branca, frasco de 1kg	Unidade
122	Cola colorida 25 g com glitter Caixa com 6 cores	caixa

123	Cola colorida, produto lavavel, não toxica, a base de agua e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente com 6 bisnagas, de no minimo 23 gramas - cores sortidas.	caixa
124	Cola de silicone, frasco 235 gr, incolor	frasco
125	Cola liquida branca, produto lavavel, não toxica, base de agua, pva e acetato de polivinila, maior rendimento, com bico dosador, tubo 90 gramas.	Unidade
126	Cola p/ E.V.A e Isopor, Frasco c/35g,p/ trabalhos de colagem em E.V.A e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico.Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	Unidade
127	Cola Quente Bastão fina,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade
128	Cola Quente Bastão Grossa,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade
129	Corda trançada 100% polipropileno 2 mm para tração c/ 30 mts	Unidade
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade
131	Dispenser de senha manual, bico de pato, corte automatico, com placa e suporte de parede,diversas cores, compativel com senha ROLOMATIC.	Unidade
132	Display em acrilico cristal 3mm para colocar uma folha de A4 com fundo e dois furos para fixar na parede, medindo 22cm larg X 32,5cm alt. Bolso 30cm alt. X 3 cm profundidade.	Unidade
133	DVD - R gravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade
134	DVD - RW regravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade
135	DVD-R Gravável 4.7 GB 16X 120 min. Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes, Solução completa p/ aplicações de alta performance,Gravação e reprodução em velocidade de até 16X. Embalagem c/ 50 unidades.	pacote
136	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Rosa c/ bolas Pretas.	pacote
137	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Vermelho c/ bolas Pretas.	pacote
138	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cores Sortidas.	pacote
139	E.V.A (cores sortidas) na medida 600 X 400 X 2mm lisa e sem brilho.	Unidade
140	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Verde.	pacote
141	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Vermelho.	pacote
142	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Amarelo.	pacote
143	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Azul Escuro.	pacote
144	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Branco	pacote
145	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Lilás.	pacote
146	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Marrom.	pacote
147	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Ouro.	pacote
148	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Preto	pacote
149	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Rosa	pacote
150	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Azul Claro .	pacote
151	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Roxo.	pacote
152	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Azul c/ bolas Pretas.	pacote
153	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.azul claro	pacote
154	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Bege	pacote
155	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Laranja	pacote
156	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Pink.	pacote
157	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Roxo	pacote
158	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Claro.	pacote
159	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Escuro.	pacote
160	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Vermelho.	pacote
161	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/5 folhas.Cor.Preto.	pacote
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa
163	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina
164	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina

165	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina
166	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina
167	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Vermelha, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina
168	Envelope branco, gramatura minima de 80 gr/m2, tamanho 114 x 229mm, podendo ter uma variação de 5 mm para mais ou para menos.	Unidade
169	Envelope kraft 80 gr 240x340	Unidade
170	Envelope material off-set, gramatura 75g/m², cx 50 unidade	caixa
171	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 23 alt x 16,5 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade
172	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 28 alt x 20 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade
173	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 36 alt x 26 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade
174	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 47 alt x 37 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade
175	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 215mm (largura) x 315mm (comprimento) X 0,03mm (espessura).Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade
176	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 225mm (largura) x 300mm (comprimento) X 0,12mm (espessura). Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade
177	Envelope Saco Branco Office Tamanho 229x324. Descrição:Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades.	pacote
178	Envelope Saco Kraft ,ou Pardo,Office,Tamanho 229x324.Descrição: Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades	pacote
179	Envelope saco kraft natural 75g 176x250 kft2, CX 100 UN	caixa
180	Escaninho três divisões dobravel	Unidade
181	Espeto para papel	Unidade
182	Estilete Largo 18mm Produzido em Plástico Super resistente. Sistema de segurança de quebra de lâmina. Cores Sortidas Estilete c/ guia de lamina em aço carbono p/ trabalho pesado, c/ empunhadura antideslizantes.	Unidade
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade
184	Etiqueta 101,6x25,4mm caixa com 100folhas c/ 20 etiquetas	caixa
185	Etiqueta adesiva para impressora modelo zebra et 0182 - et col termica adc 240 - dimensao 62 x 15000 mm, material termico, uma carreira.	bobina
186	Etiqueta adesiva, formato tipo carta, 106,6 x33,9 mm, cor branca, para uso em impressora a jato de tita, laser e copiadoras, acondicionada em caixas com 100 folhas e 1400 etiquetas.	caixa
187	Etiqueta auto adesiva 2,5 x 5,5 cm, em papel couche a base de borracha e resina, cor branco, sem impressao, com 01 coluna, para uso em impressora termica ,uso ribbon, rolo com 1000 etiquetas.	bobina
188	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante, dimensões de larg 101MM X altura 25MM. Distancia vertical entre etquetas de 3 mm. Rolo com 1.500 unidades.	bobina
189	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina
190	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 34MM X altura 23MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina
191	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor vermelha, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades. (ESCALA RGB 255-0-0 / # FF0000).	bobina
192	Etiqueta de preço, autoadesivo tamanho 60mmx40mm	bobina
193	Etiqueta grande (aproximadamente 3 x 7) rolo com 10metros	bobina

194	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Cristal	Unidade
195	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Vermelho	Unidade
196	Extensão de luz com entrada para três tomadas com 5 metros	Unidade
197	Extensão filtro de linha Régua cabo longo com 4 tomadas	Unidade
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade
199	Fichario Acrilico,C/Indice,Base de aço,Tamanho 4x6,Cor Fume,	Unidade
200	Fita Adesiva Cor: Preto,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade
201	Fita Adesiva Cor:Amarelo,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade
202	Fita Adesiva Cor:Azul,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade
203	Fita Adesiva Cor:Verde,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade
204	Fita Adesiva Cor:Vermelho,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade
205	Fita adesiva de pvc larga cor marrom (48mmx50m)	Unidade
206	Fita adesiva de pvc larga cor transparente (48mmx50m)	Unidade
207	Fita Adesiva Dupla Face Transparente, Dimensão 19mm x 30m para fixação permanente.Ideal p/trabalhos escolares,fechamento de envelopes emendas de papel,fixação de cartazes etc...	Unidade
208	Fita adesiva transparente 50mmx50m. Filme de acrilico e adesivo a base de elastomeroe resina sintetica.	Unidade
209	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 65 m. Fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastomero e resina sintetica.	Unidade
210	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx30m em Polipropileno.Pcts c/5 unidades.	pacote
211	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx50m em Polipropileno.Pct c/ 5 unidades.	pacote
212	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 45mmx45 em Polipropileno.Pct c/5 unidades.	pacote
213	Fita Corretiva 5mmx6m.Descrição: Correção a seco,não é necessário esperar secar p/ reescrever por cima, Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação,Cores sortidas.	Unidade
214	Fita crepe branca 24 mm x 50 m. Fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintetica.	Unidade
215	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade
216	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade
217	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor:Preta	Unidade
218	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição:100% Poliéster,Cor: Azul	Unidade
219	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor: Amarela.	Unidade
220	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição:100% Poliéster,Cor:Verde Escuro.	Unidade
221	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor: Verde Escuro.	Unidade
222	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade
223	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor : Vermelho.	Unidade
224	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Amarelo	Unidade
225	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade
226	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Preto	Unidade
227	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal.	Unidade
228	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Pink.	Unidade
229	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Amarelo .	Unidade
230	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal	Unidade
231	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Branco .	Unidade
232	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Pink	Unidade
233	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Preta	Unidade
234	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Rosa	Unidade
235	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Vermelha .	Unidade
236	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Rolo c/10 mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Verde Bandeira	Unidade
237	Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm	metro
238	Fita Mágica 12mm x 33m Descrição. A fita Mágica é ideal p/reparar documentos, fazer emendas, identificar objetos e até tirar decalque de chassis, pois fica invisível na aplicação e aceita escrita de lápis e caneta.	Unidade
239	Fita metrica 150 cm plastica, flexivel, graduada em centimetros.	Unidade

240	Fita para impressora compativel com Epson FR09/22 roxa da autoclave da marca CISA,fita de nylon dimensão 4cm x 0,208m (ERC 09 ROXA)	Unidade
241	Fitlilho Cor: Azul Claro,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
242	Fitlilho Cor: Branco,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
243	Fitlilho Cor: Preto,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
244	Fitlilho Cor: Rosa bebe,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
245	Fitlilho Cor:Amarelo,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
246	Fitlilho Cor:Vermelho,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade
247	Fones de ouvido monoauricular para aparelho telefonico Headset, com microfone cancelador de ruido, simplicidade PLUG -AND-PLAY, simples com conexão direta, estilo monoauricular, designs monoauricular para o fone receptor, leve, confortavel para uso prolongado e flexivel para uso sobre a cabeça. Com almofadas macias,confortaveis e substituiveis. HEADSET basico para centros de relacionamento. Com garantia de um ano.	Unidade
248	Furador Alicate Papel e Eva Circulo 2mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade
249	Furador Alicate Papel e Eva Coração 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade
250	Furador Alicate Papel e Eva Estrela 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade
251	Furador Alicate Papel e Eva Urso 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado para papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade
252	Gaveteiro pequeno (organizador) com 4 gavetas, em plastico resistente, peso 1 kg. Dimensões minimas (LXAXP) 30X30X-35CM.	Unidade
253	Giz de cera c/ 24 cores pequeno	caixa
254	Giz de cera grosso	caixa
255	Giz de Cera,Cx/24 Unidades,Coloridos . Descrição: Formato triangular e afunilado , Dura 3 vezes mais do que um giz de cera tradicional. Ponta p/ traços finos e precisos e formato largo p/ esfumaçamento.	caixa
256	Glitter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliester, frasco ou pacote com minimo 3gr - Caixinha com 6 cores sortidas	caixa
257	Grampeador de Mesa 26/6 p/40 Folhas.Cor:Preto,Tamanho: 20cm.Grampeador conta c/ estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu manuseio pintura de alta resistência.	Unidade
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade
260	Grampo para grampeador (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/24 OU 23/25) - Caixa com 1.000 unidades, galvanizados, capacidade até 210 folhas.	caixa
261	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/4	caixa
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa
263	Grampo Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/ armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor Preto, Pct c/ 50 unidades.	caixa
264	Grampo trilho de plastico estendido (para até 600 folhas) Pacote com 50 unidades.	pacote
265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote
266	Identificador de chaves, com chaveiro e espaço interno para identificação, cor transparente, medidas minimas 5X60X27MM.	Unidade
267	Lacre abraçadeira de nylon tamanho 2,5 MM de largura X 150 MM de comprimento, cor branca, pacote com 100 unidades.	pacote
268	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no minimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	pacote
269	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no minimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul, pacote com 100 unidades.	pacote
270	Lápis de Cor Cx c/36 Cores,Lápis sextavado,não rola na mesa.	caixa
271	Lápis de cor grande c/ 24 cores	caixa

272	Lapis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões minimas de 170MM (comprimento) X 6MM (diametro),não perecivel e atoxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material ceramico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores.	caixa
273	Lápis Preto n 3 Descrição.Ecolapis produzido c/ madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade,Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra,ideal p/desenho artístico ou técnico.Formato:sextavada:não rola na mesa.	Unidade
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade
276	Livro ata com 200 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade
277	Livro ata com 50 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade
278	Livro de registro específico 100 folhas tamanho minimo de 320 x 290	Unidade
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade
280	Livro registro de medicamentos. Sujeito a controle especial, conforme determina a portaria 344, de 12 de maio de 1998, da agencia nacional de vigilancia sanitaria	Unidade
281	Lixeiro para escritório com 30 cm de altura (policarbonato ou metal)	Unidade
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade
284	Marcador para quadro branco na cor verde, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade
286	Massinha para modelar colorida c/ 12 barras.	caixa
287	Mouse Optico USB plug and play 800 dpi dimensões aproximadas 96x51,5x31,5 mm - preto ou prata	Unidade
288	Notas auto adesivas reposicionáveis 38mm x 51 mm - embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada	pacote
289	Notas autoadesivas 76x76 pop-up amarelo c/ 100fls L4P3 3M PT 4 UM	bloco
290	Organizador de mesa, espaço para caneta clips e lembranças	Unidade
291	Organizador plastico com tampa capacidade 4,3 lts, cor transparente, dimensões aproximadas de 17,7 x 26,2 x 14,7 cm	Unidade
292	Papel aluminio 30 cm x 7,5 m	rolo
293	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Azul Royal.	pacote
294	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Branco.	pacote
295	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Pink.	pacote
296	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Preto.	pacote
297	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Verde.	pacote
298	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Vermelho.	pacote
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa
300	Papel cartolina, tamamnho 50 x 66 cm, cor branca. Gramatura minima de 150 gr/m²	Unidade
301	Papel Contact Estampado,Rolo.tamanho 45 cm x 2m Autoadesivo, Estampas Coloridas,Cobre tdos os tipos de objetos, superfícies e ambientes.	rolo
302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo
303	Papel Contact Transparente,Rolo, tamanho 45cmx25m.Plástico Autoadesivo Contact perfeito p/a encadernação de livros etc....,	rolo
304	Papel Crepom Encerado,Cor: Azul Celeste,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade
305	Papel Crepom Encerado,Cor: Amarelo,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade
306	Papel Crepom Encerado,Cor: Branco,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade

307	Papel Crepom Encerado,Cor: Pink,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade
308	Papel Crepom Encerado,Cor: Preto,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade
309	Papel Crepom Encerado,Cor:Verde Folha,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade
310	Papel kraft natural, 50 gr/m², 60 cm x 200 m	rolo
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina
312	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm 75g/m2 colorido resma com 500 folhas	resma
313	Papel sulfite formato A3 tamanho 297 mm x 420mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma
315	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor verde, em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma
316	Papel Vergê A4 Tamanho 210x297mm 180g.Cor:Cinza, Cx/50 folhas.Descrição:Papel especial ideal para convites, cartões, currículos,certificados, apresentações e muito mais.	caixa
317	Pasta AZ A4 Preta Lombada Larga c/ visor	Unidade
318	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós,p/ guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor branco.	Unidade
319	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Vermelho	Unidade
320	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. Para guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Rosa	Unidade
321	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós.p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Azul	Unidade
322	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Amarelo	Unidade
323	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Branco	Unidade
324	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor preto	Unidade
325	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Vermelho	Unidade
326	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	Unidade
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade
328	Pasta documentos, PVC trnsparente	Unidade
329	Pasta em formato l A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade
331	Pasta em Papel Cartão Plastificado.Cor; Branca.Ideal p/ treinamento em Eventos internos. Descrição:c/ meia Aba interna, Formato: 340x235mm.	Unidade
332	Pasta em plastico (polipropileno 0,30) com grampo trilho plastico. Formato A4, cor fume, textura lisa	Unidade
333	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Cristal.	Unidade
334	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Fume.	Unidade
335	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Vermelho	Unidade
336	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Preto.	Unidade
337	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Azul.	Unidade
338	Pasta papel cartão plastificado c/grampo trilho,Cor Branco	Unidade
339	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Amarelo	Unidade
340	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Cristal	Unidade
341	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Fume	Unidade
342	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Rosa	Unidade

343	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Verde	Unidade
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade
345	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização.Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Azul	Unidade
346	Pasta plastica, com abas e elastico, em cores variadas, tamanho 246 x 320 mm.	Unidade
347	Pasta plastica, com grampo trilho interno,em cores variadas, tamanho 246 mm x 320 mm.	Unidade
348	Pasta polionda com aba e elastico, dimensoes minimas de 315 x 226 x 35 mm, diversas cores	Unidade
349	Pasta polionda com dimensões minimas 240x350x55mm, em cores variadas	Unidade
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade
351	Pasta Sanfonada A4,c/ 12 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal	Unidade
352	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Azul.	Unidade
353	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Cristal.	Unidade
354	Pasta Sanfonada A4,c/ 31 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal.	Unidade
355	Pasta Sanfonada A4,c/ 31Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Rosa.	Unidade
356	Pasta sanfonada plastica A4 em polipropileno, com 12 divisórias para arquivos e documentos, fechamento em elastico. Cor azul medindo 240x330mm	Unidade
357	Pasta sem aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura minima de 250 gr/m², tamanho 230x340 mm, cores azul, preto, amarelo, verde, vermelha conforme solicitação	Unidade
358	Pasta Suspensa ,Cor: Azul, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade
359	Pasta Suspensa ,Cor: Rosa, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade
360	Pasta Suspensa ,Cor: Vermelha, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade
361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade
362	Pasta Suspensa,Cor: Branca, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade
363	Pen Drive 4 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade
365	Percevejos latonados caixa com 100	caixa
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade

367	Perfurador de papel pequeno, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, para dois furos, capacidade de perfuração minima de 8 folhas de gramatura 75GR/M2. Régua medidora p/auxiliar o encaixe e a perfuração. Dimensões: 10,7cm x 7,3cm x 8,8cm.	Unidade
368	Perfurador de papel tamanho medio, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuracao, capacidade de perfuracao minima de 30 folhas de gramatura 75 gr/m²	Unidade
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela
370	Pilha alcalina 23A 12V	Unidade
371	Pilha alcalina C (media)	Unidade
372	Pilha alcalina D (grande)	Unidade
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela
374	Pilha recarregável AA 2500mAH Pct 4 UN. As Pilhas Recarregáveis AA duram até 3 vezes mais que as alcalinas proporcionando maior tempo de duração e reprodução. As pilhas recarregáveis podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento.	Unidade
375	Pilha recarregável AAA 1000mAh Cartela 4 UN. Descrição Estas pilhas AAA de alta capacidade não precisam ser totalmente descarregadas p/ serem recarregadas. Basta recarregá-las quando achar mais conveniente.	cartela
376	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, cores diversas, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100mm, recarregavel diversas cores	Unidade
377	Pincel chato nº4 para artesanato	Unidade
378	Pincel Chato Sintético n 06,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade
379	Pincel Chato Sintético n 14,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade
380	Pincel Chato Sintético n 24,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo,acrílica, tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade
382	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor preto	Unidade
383	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor verde	Unidade
384	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor vermelho	Unidade
385	Pino adaptador PUSH em formato T com três encaixes para tomadas com 2P+T - novo padrão	Unidade
386	Pistola Para Cola Quente Potência: 40W Bivolt ,Temperatura: 193° C ,Aquecimento inicial: 3-5 minutos Bastão Recomendado: 11,2 x 300mm (silicone) ,Uso doméstico e profissional, Indicado p/ colagem de papel, plástico, madeira e tecidos.	Unidade
387	Placa de Isopor, 50mm,Tamanho 50X100 Composição : Poliestireno, ou Isopor,Cor:Branco.	Unidade
388	Porta clips com ímã	Unidade
389	Porta copos 180 ml descartáveis (dispensador) em plastico com tampa com cerdas para prender o copo. Deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade
390	Porta copos 50 ml, dispenser para copos descartaveis em acrilico transparente, com tampa, com cerdas para prender o copo, deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade
391	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Fume	Unidade
392	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Vermelho Clean	Unidade
393	Prancheta mdf com grampo metalico 340 x 235 mm	Unidade
394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade

395	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Rosa, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/garantir estabilidade às folhas.	Unidade
396	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Vermelho, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade
397	Presilha de metal para cracha tipo jacaré, pacote com 50 unidades	pacote
398	Quadro branco com espesura minima de 15mm, moldura de aluminio, suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante, com base minima de 35 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanhar manual e conjunto de acessorios para instalação. Tamanho 90 x 120 cm	Unidade
399	Quadro de aviso cortiça - moldura de aliminio e tamanho de 90 x 120 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha conunto de acessorios para instalação.	Unidade
400	Refil para apagador de quadro branco magnetico, confeccionado em feito acrilico e fita dupla face. Dimensões entre 14x5 cm, podendo variar entre 1 cm para mais ou par menos	Unidade
401	Régua em poliestireno,Tamanho 30 cm.Dimensão:310x34x3mm, Garante eficiência na hora de realizar suas tarefas de medidas. Produzida c/ material poliestireno super resistente a queda,Cor: Azul transparente	Unidade
402	Régua Flexível,Tamanho 30 cm.Cor:Rosa transparente.	Unidade
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade
404	Ribbon 110mm x 91m, compativel com impressora Argox	Unidade
405	Ribbon 110mm x 91m, em resina	Unidade
406	Ribon 110 mm x 74 m	Unidade
407	Ribon 110 mm x 90 m	Unidade
408	Rolete de tinta compativel com clculadora Logus 642	Unidade
409	Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2. em ordem sequencial de 3 digitos (00-999), diametro do rolo de 11 cm e largura da senha 4cm	rolo
410	Saco Plástico (Envelope) com 4 furos, Formato Oficio, Tamanho 2740x330	Unidade
411	Saco plástico transparente tamanho 30x15	Unidade
412	Saco plástico transparente , format A4	Unidade
413	Saco plástico transparente tamanho 10 x 10 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
414	Saco plástico transparente tamanho 11 x 25 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte lateral, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
415	Saco plástico transparente tamanho 15 x 15 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
416	Saco plástico transparente tamanho 18 x 30 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
417	Saco plástico transparente tamanho 25 x 35 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
418	Saco plástico transparente tamanho 26x 15 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
419	Saco plástico transparente tamanho 28 x 42 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 10%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identicamente e fabricação.	Unidade
420	Saco plástico transparente tamanho 40cm x 60 cm	Unidade
421	Saco plástico transparente tipo ofício tamanho 27 x 37 cm, para embalagens, com dois furos, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade
422	Saco plastico trasparente, tamanho minimo 52 x 85 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação	Unidade

423	Senha de papel, 2 digitos, em rolo, uso equipamento rolomatic, com 2000 numeros (00 a 99) Diversas cores	rolo
424	Senha de papel, 3 digitos, cor amarela, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo
425	Senha de papel, 3 digitos, cor azul, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo
426	Senha de papel, 3 digitos, cor rosa, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo
427	Senha de papel, 3 digitos, cor verde, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo
428	Tapete Alfanumérico Letras e Números, Kit c/ 36 Peças em EVA 10mm . tapete super colorido e estampado! Estimula a organização espacial, corporal cinéstésica e interpessoal e coordenação motora fina da criança.Vem com 36 peças (26 letras e 10 números).Tamanho:30x57,5x14 cm Tamanho aproximado de cada peça: 30x30cm Cobre área de aprox. 3,2 m2.	Unidade
429	Tapete de EVA,Tamanho 50x50X3cm,espessura 30mm, Cores sortidas.	Unidade
430	Teclado com conexão USB, ABNT,, 12 teclas multimídia, compatível coom Windows 7 ou superior	Unidade
431	Tela para pintura, dimensão minima de 15 cm x 21 cm. Fabricado em 100% algodão cru, tratamento antimofo	Unidade
432	Tesoura de picotar	Unidade
433	Tesoura escolar ponta arredondada, tamanho minimo de 13,0cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade.	Unidade
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade
435	Tesoura pequena 14 cm Lâminas de aço inoxidável, cabo plástico em formato anatômico e revestimento interno que absorve impacto,ponta fina.Cor Preto.	unidade
436	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidadas,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialergico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas a fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit
437	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidas,c/ Gliter,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialérgico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas a fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit
438	Tinta Azul p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	Unidade
439	Tinta guache lavavel, caixa com 6 unidades de 15 ml, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas	caixa
440	Tinta nanquim 20 ml - preta	frasco
441	Tinta nanquim 20 ml - vermelha	frasco
442	Tinta p/ Carimbo,Cor Azul ,Cx.12 un.	caixa
443	Tinta p/Tecido. Não tóxica. Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada C/ pincel,esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Azul.	Unidade
444	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Rosa	Unidade
445	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Branco.	Unidade
446	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Vermelho.	Unidade
447	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Amarelo	Unidade
448	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Preto.	Unidade
449	Tinta para carimbo preta	Unidade
450	Tinta Preta p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco
451	Tinta reabastecedor para carimbo automatico, a base de agua, glicerina, corantes, glicois e aditivos, frasco com 40 ml, cor preto	frasco
452	Tinta Vermelha p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco
453	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Amarelo.	bobina
454	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul claro	bobina
455	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul Royal.	bobina
456	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Branco.	bobina
457	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Marrom	bobina

458	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Pink	bobina
459	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Preto.	bobina
460	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Rosa	bobina
461	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Roxo.	bobina
462	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Verde.	bobina
463	Tonner para impressora sansung scx 4623 F preta	Unidade
464	Tonner para impressora Later Jet M1132 Preta	Unidade
465	Tonner para impressora Hp laserjet P 1606 preto	Unidade
466	Tonner para impressora Hp Laserjet 100 color M175 colorida	Unidade
467	Tonner para impressora HP laserjet 100 MFP M 175 preta	Unidade
468	Tonner para impressora Hp laserjet 1150 preta	Unidade
469	Tonner para impressora sansung scx 4200	Unidade
470	Tonner para impressora Sansung scx 5530	Unidade
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade

1.1.2 – Material de copa e limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE
472	Açúcar refinado branco - pacote de 5 kg PACOTE	pacote
473	Açúcar refinado branco - pacote de 1 kg PACOTE	pacote
474	Adoçante líquido 0,02 Kcal - frasco com 100 ml	unidade
475	Água Sanitária - Embalagem com 5 litros	embalagem
476	Álcool Gel 70% - Embalagem com 480 gramas	embalagem
477	Balde 20 litros UNIDADE	unidade
478	Copos plásticos 180 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem
479	Copos plásticos 80 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem
480	Desinfetante - embalagem com 5 litros	embalagem
481	Detergente - embalagem com 5 litros	embalagem
482	Esponja verde/amarela (dupla face) 110x74x23 mm	unidade
483	Filtro de café - 102- 60 unidades	unidade
484	Flanela branca - 28x 38 cm	unidade
485	Fralda para limpeza- 34x44 cm	unidade
486	Guardanapo branco- 20x 22,5 cm Pacote com 50 unidades	pacote
487	Limpa vidros - embalagem com 5 litros	embalagem
488	lixeiro plastico com pedal 100 litros	unidade
489	lixeiro plastico com pedal 50 litros	unidade
490	Lustra móveis- frasco com 500 ml	frasco
491	Mexedores de plastico para café GRANDE - pcte com 240 unidades	pacote
492	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 400 ml	frasco
493	Pano de chão algodão- 40x60 cm	unidade
494	Pano de prato- 70x50 cm	unidade
495	Papel higiênico 30 m x 10 cm - Folha Dupla branco Pctc/ 16 unidades	pacote
496	Papel toalha interfolha luxo branco- fardo com 1000unidades	fardo
497	Pastilha adesiva para bacio sanitário (caixa com 3)	caixa
498	Pulverizador - Embalagem de 500 ml	embalagem
499	Refil de sabonete líquido 700ml Espuma	embalagem
500	Rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio extensão 1,30 m	unidade

501	Sabão em pó - Embalagem com 1 Kg	embalagem
502	Saco de Lixo - 100 litros - 25 unidades	embalagem
503	Saco de Lixo - 20 litros - 100 unidades	embalagem
504	Saco de Lixo - 50 litros - 50 unidades	embalagem
505	Vassoura cerda média	unidade

0.2 Nos itens cuja descrição conste "diversas cores" ou "cores sortidas", a Autorização de Fornecimento especificará a cor a ser entregue pelo fornecedor
0.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017
0.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, não podendo superar a 1 (um) ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
1.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade do ÓRGAO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
1.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Contrato.
1.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso a sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível online – LicitWeb OptimizeIT - sendo as Autorizações de Fornecimento lançadas pelo requisitante diretamente neste sistema.
1.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo IX.
1.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
1.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.
1.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo X, compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.
1.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;
1.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.
1.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf".
1.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo IV), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.2 Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
1.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.
1.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
1.5 O requisitante observará, para efeito de quantificação da Autorização de Fornecimento, a quantidade mínima da embalagem, nos casos de impossibilidade de fracionamento.

2 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador é constante nos quadros abaixo:

2.1.1 Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina,representado por Presidente, Sr. José Chaves, Prefeito do Município de Garuva:
3.1.1.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa	10
53	Borracha branca com capa plastica, macia, de latex, feita com borracha natural que não mancha o papel, acompanha capa plastica - tamanho 42x21x10mm	Unidade	10
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade	300
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	5

72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	20
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	40
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	40
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	20
76	Caneta Hidrográfica Coloridas,Embalagem plástica c/24 Cores.Corpo plástico,2 opções de traços, fino e grosso,atóxico.	Unidade	1
77	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente , pigmento e aditivos.Cor Preta,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	5
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	5
79	Caneta Marcatexto Laranja fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	1
80	Caneta Marcatexto Rosa fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	1
81	Caneta Marcatexto Verde fluorescente, Descrição:O marca-textod estaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente,possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo: fino p/ sublinhar e grosso p/ destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	1
91	Canetinha hidrográfica grossa, estojo com 12 unidades	Unidade	2
110	Clipes tamanho nº 1/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	1
112	Clipes tamanho nº 2/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	5
113	Clipes tamanho nº 3/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	3
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	2
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	2
119	Cola branca bastão 9 gr, base de polimeros sinteticos em agua, lavavel, atoxica	Unidade	10
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	30
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	10
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	10
168	Envelope branco, gramatura minima de 80 gr/m2, tamanho 114 x 229mm, podendo ter uma variação de 5 mm para mais ou para menos.	Unidade	1.000
169	Envelope kraft 80 gr 240x340	Unidade	500
178	Envelope Saco Kraft ,ou Pardo,Office,Tamanho 229x324.Descrição: Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades	pacote	5
179	Envelope saco kraft natural 75g 176x250 kft2, CX 100 UN	caixa	2
181	Espeto para papel	Unidade	5
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade	2
184	Etiqueta 101,6x25,4mm caixa com 100folhas c/ 20 etiquetas	caixa	5
186	Etiqueta adesiva, formato tipo carta, 106,6 x33,9 mm, cor branca, para uso em impressora a jato de tita, laser e copiadoras, acondicionada em caixas com 100 folhas e 1400 etiquetas.	caixa	2
196	Extensão de luz com entrada para três tomadas com 5 metros	Unidade	2
197	Extensão filtro de linha Régua cabo longo com 4 tomadas	Unidade	5
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	10
208	Fita adesiva transparente 50mmx50m. Filme de acrilico e adesivo a base de elastomeroe resina sintetica.	Unidade	10

213	Fita Corretiva 5mmx6m.Descrição: Correção a seco,não é necessário esperar secar p/ reescrever por cima, Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação,Cores sortidas.	Unidade	10
214	Fita crepe branca 24 mm x 50 m. Fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintetica.	Unidade	1
247	Fones de ouvido monoauricular para aparelho telefonico Headset, com microfone cancelador de ruido, simplicidade PLUG-AND-PLAY, simples com conexão direta, estilo monoauricular, designs monoauricular para o fone receptor, leve, confortavel para uso prolongado e flexivel para uso sobre a cabeça. Com almofadas macias,confortaveis e substituiveis. HEADSET basico para centros de relacionamento. Com garantia de um ano.	Unidade	2
257	Grampeador de Mesa 26/6 p/40 Folhas.Cor:Preto,Tamanho: 20cm.Grampeador conta c/ estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu manuseio pintura de alta resistência.	Unidade	2
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	5
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade	1
260	Grampo para grampeador (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/24 OU 23/25) - Caixa com 1.000 unidades, galvanizados, capacidade até 210 folhas.	caixa	3
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	10
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	20
281	Lixeiro para escritório com 30 cm de altura (policarbonato ou metal)	Unidade	5
287	Mouse Optico USB plug and play 800 dpi dimensões aproximadas 96x51,5x31,5 mm - preto ou prata	Unidade	10
288	Notas auto adesivas reposicionáveis 38mm x 51 mm - embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada	pacote	20
289	Notas autoadesivas 76x76 pop-up amarelo c/ 100fls L4P3 3M PT 4 UM	bloco	10
290	Organizador de mesa, espaço para caneta clips e lembranças	Unidade	5
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	1
303	Papel Contact Transparente,Rolo, tamanho 45cmx25m.Plástico Autoadesivo Contact perfeito p/a encadernação de livros etc....,	rolo	2
312	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm 75g/m2 colorido resma com 500 folhas	resma	2
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	250
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	10
336	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Preto.	Unidade	4
340	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Cristal	Unidade	20
357	Pasta sem aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura minima de 250 gr/m², tamanho 230x340 mm, cores azul, preto, amarelo, verde, vermelha conforme solicitação	Unidade	200
361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	50
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	2
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,-tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade	1
368	Perfurador de papel tamanho medio, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuracao, capacidade de perfuracao minima de 30 folhas de gramatura 75 gr/m²	Unidade	2
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	10
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	6

376	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, cores diversas, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100mm, recarregavel diversas cores	Unidade	5
385	Pino adaptador PUSH em formato T com três encaixes para tomadas com 2P+T - novo padrão	Unidade	5
389	Porta copos 180 ml descartáveis (dispensador) em plastico com tampa com cerdas para prender o copo. Deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	1
392	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Vermelho Clean	Unidade	5
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	3
421	Saco plástico transparente tipo ofício tamanho 27 x 37 cm, para embalagens, com dois furos, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	500
430	Teclado com conexão USB, ABNT,, 12 teclas multimídia, compatível coom Windows 7 ou superior	Unidade	5
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	5
451	Tinta reabastecedor para carimbo automatico, a base de agua, glicerina, corantes, glicois e aditivos, frasco com 40 ml, cor preto	frasco	3
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	5

3.1.1.2 – Material de copa e limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
473	Açúcar refinado branco - pacote de 1 kg PACOTE	pacote	15
474	Adoçante líquido 0,02 Kcal - frasco com 100 ml	unidade	6
475	Água Sanitária - Embalagem com 5 litros	embalagem	6
476	Álcool Gel 70% - Embalagem com 480 gramas	embalagem	5
477	Balde 20 litros UNIDADE	unidade	2
478	Copos plásticos 180 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	30
479	Copos plásticos 80 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	30
480	Desinfetante - embalagem com 5 litros	embalagem	5
481	Detergente - embalagem com 5 litros	embalagem	2
482	Esponja verde/amarela (dupla face) 110x74x23 mm	unidade	8
483	Filtro de café - 102- 60 unidades	unidade	50
484	Flanela branca - 28x 38 cm	unidade	10
485	Fralda para limpeza- 34x44 cm	unidade	10
486	Guardanapo branco- 20x 22,5 cm Pacote com 50 unidades	pacote	100
487	Limpa vidros - embalagem com 5 litros	embalagem	2
489	lixeiro plastico com pedal 50 litros	unidade	1
490	Lustra móveis- frasco com 500 ml	frasco	10
491	Mexedores de plastico para café GRANDE - pcte com 240 unidades	pacote	10
492	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 400 ml	frasco	6
493	Pano de chão algodão- 40x60 cm	unidade	10
494	Pano de prato- 70x50 cm	unidade	10
495	Papel higiênico 30 m x 10 cm - Folha Dupla branco Pctc/ 16 unidades	pacote	40
496	Papel toalha interfolha luxo branco- fardo com 1000unidades	fardo	100
497	Pastilha adesiva para bacio sanitário (caixa com 3)	caixa	12
498	Pulverizador - Embalagem de 500 ml	embalagem	2
499	Refil de sabonete líquido 700ml Espuma	embalagem	6
500	Rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio extensão 1,30 m	unidade	2
501	Sabão em pó - Embalagem com 1 Kg	embalagem	6
502	Saco de Lixo - 100 litros - 25 unidades	embalagem	15
503	Saco de Lixo - 20 litros - 100 unidades	embalagem	10
504	Saco de Lixo - 50 litros - 50 unidades	embalagem	10
505	Vassoura cerda média	unidade	2

2.1.2 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 95.945.509/0001-80, com sede na Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademar Henrique Borges:

3.1.2.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.	Unidade	10
2	Agenda, tipo anual, 150mmX215mm, capa de courvim Ano 2017	Unidade	50
4	Alfinete, cabeça plástica, cor amarelo, cx com 100 unid	caixa	6
5	Alfinete, cabeça plástica, cor azul, cx com 100 unid	caixa	10
6	Alfinete, cabeça plástica, cor laranja, cx com 100 unid	caixa	4
7	Alfinete, cabeça plástica, cor preto, cx com 100 unid	caixa	10
8	Alfinete, cabeça plástica, cor rosa, cx com 100 unid	caixa	6
9	Alfinete, cabeça plástica, cor verde, cx com 100 unid	caixa	10
10	Alfinete, cabeça plástica, cor vermelho, cx com 100 unid	caixa	10
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa	12
28	Balão nº 9 Liso Cores Sortidas,Pct c/50 unidades.	pacote	2
34	Barbante Artesão Cru n°6,Composição: Mínimo 85% Algodão; Metragem: 610 m ,Peso: 600 gramas.	rolo	12
40	Bloco auto adesivo 50x50 neon sortido	Unidade	150
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	400
58	Caderno grande, capa dura, 100 folhas	Unidade	150
59	Caderno pequeno, capa dura c/ 80 folhas	Unidade	200
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade	550
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote	200
71	Calculadora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	40
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	48
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	2.250
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	1.000
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	500
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	40
85	Caneta retroprojetor 1.0mm cor azuls. Tinta a base de alcool.	Unidade	10
91	Canetinha hidrográfica grossa, estojo com 12 unidades	Unidade	20
98	Cartucho de tinta HP deskjet 3845 preto nº 27	Unidade	10
99	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 colorida	Unidade	5
100	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 preta	Unidade	10
101	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 colorida	Unidade	80
102	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 preta	Unidade	80
103	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 colorida	Unidade	200
104	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 preta	Unidade	250
105	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 Colorida	Unidade	30
106	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 preta	Unidade	30
107	CD RW regravavel. Com 650 mb de capacidade de armazenamento, gravacao minima de 74 minutos, com velocidade minima de gravacao de 4 x compatible, armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	60

109	CD-R gravavel com 700MB de capacidade de armazenamento, gravação minima de 80 minutos com velocidade minima de gravação de 48X COMP., armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	20
110	Clipes tamanho nº 1/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	28
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	30
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	30
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	30
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	30
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	100
121	Cola branca, frasco de 1kg	Unidade	15
124	Cola de silicone, frasco 235 gr, incolor	frasco	15
126	Cola p/ E.V.A e Isopor, Frasco c/35g,p/ trabalhos de colagem em E.V.A e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico.Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	Unidade	20
127	Cola Quente Bastão fina,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade	50
128	Cola Quente Bastão Grossa,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade	50
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	100
139	E.V.A (cores sortidas) na medida 600 X 400 X 2mm lisa e sem brilho.	Unidade	200
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	200
170	Envelope material off-set, gramatura 75g/m², cx 50 unidade	caixa	3
178	Envelope Saco Kraft ,ou Pardo,Office,Tamanho 229x324.Descrição: Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades	pacote	2
180	Escaninho três divisões dobravel	Unidade	35
181	Espeto para papel	Unidade	15
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade	90
192	Etiqueta de preço, autoadesivo tamanho 60mmx40mm	bobina	40
196	Extensão de luz com entrada para três tomadas com 5 metros	Unidade	10
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	50
199	Fichario Acrilico,C/Indice,Base de aço,Tamanho 4x6,Cor Fume,	Unidade	10
205	Fita adesiva de pvc larga cor marrom (48mmx50m)	Unidade	100
207	Fita Adesiva Dupla Face Transparente, Dimensão 19mm x 30m para fixação permanente.Ideal p/trabalhos escolares,fechamento de envelopes emendas de papel,fixação de cartazes etc...	Unidade	60
210	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx30m em Polipropileno.Pcts c/5 unidades.	pacote	10
212	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 45mmx45 em Polipropileno.Pct c/5 unidades.	pacote	60
214	Fita crepe branca 24 mm x 50 m. Fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintetica.	Unidade	80
254	Giz de cera grosso	caixa	15
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade	4
260	Grampo para grampeador (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/24 OU 23/25) - Caixa com 1.000 unidades, galvanizados, capacidade até 210 folhas.	caixa	20
261	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/4	caixa	30
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	100
272	Lapis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões minimas de 170MM (comprimento) X 6MM (diametro),não perecivel e atoxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material ceramico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores.	caixa	15
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	2.160

275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	30
286	Massinha para modelar colorida c/ 12 barras.	caixa	10
290	Organizador de mesa, espaço para caneta clips e lembranças	Unidade	29
302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo	20
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	6
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	6.000
316	Papel Vergê A4 Tamanho 210x297mm 180g.Cor:Cinza, Cx/50 folhas.Descrição:Papel especial ideal para convites, cartões, currículos,certificados, apresentações e muito mais.	caixa	50
321	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós.p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Azul	Unidade	300
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade	10
328	Pasta documentos, PVC trnsparente	Unidade	400
329	Pasta em formato l A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	420
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	1.000
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade	50
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade	500
354	Pasta Sanfonada A4,c/ 31 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal.	Unidade	50
356	Pasta sanfonada plastica A4 em polipropileno, com 12 divisórias para arquivos e documentos, fechamento em elastico. Cor azul medindo 240x330mm	Unidade	170
361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	250
363	Pen Drive 4 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	10
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	7
365	Percevejos latonados caixa com 100	caixa	8
376	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, cores diversas, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100mm, recarregavel diversas cores	Unidade	100
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade	50
382	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor preto	Unidade	50
384	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor vermelho	Unidade	50
386	Pistola Para Cola Quente Potência: 40W Bivolt ,Temperatura: 193° C ,Aquecimento inicial: 3-5 minutos Bastão Recomendado: 11,2 x 300mm (silicone) ,Uso doméstico e profissional, Indicado p/ colagem de papel, plástico, madeira e tecidos.	Unidade	15

394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	50
399	Quadro de aviso cortiça - moldura de aliminio e tamanho de 90 x 120 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha conunto de acessorios para instalação.	Unidade	2
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	200
411	Saco plástico transparente tamanho 30x15	Unidade	2.500
412	Saco plástico transparente , format A4	Unidade	600
420	Saco plástico transparente tamanho 40cm x 60 cm	Unidade	150
432	Tesoura de picotar	Unidade	5
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	40
439	Tinta guache lavavel, caixa com 6 unidades de 15 ml, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas	caixa	12
442	Tinta p/ Carimbo,Cor Azul ,Cx.12 un.	caixa	5
449	Tinta para carimbo preta	Unidade	10
463	Tonner para impressora sansung scx 4623 F preta	Unidade	50
464	Tonner para impressora Later Jet M1132 Preta	Unidade	100
465	Tonner para impressora Hp laserjet P 1606 preto	Unidade	30
466	Tonner para impressora Hp Laserjet 100 color M175 colorida	Unidade	30
467	Tonner para impressora HP laserjet 100 MFP M 175 preta	Unidade	30
468	Tonner para impressora Hp laserjet 1150 preta	Unidade	12
469	Tonner para impressora sansung scx 4200	Unidade	10
470	Tonner para impressora Sansung scx 5530	Unidade	10
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	100

2.1.3 Órgão Participante: MUNICIPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000, na cidade de Garuva, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Chaves:

3.1.3.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.	Unidade	6
2	Agenda, tipo anual, 150mmX215mm, capa de courvim Ano 2017	Unidade	45
11	Alfinetes p/ Mapa redondo,cabeça confeccionada em resina termoplástica e corpo confeccionado em Aço Niquelado nº1. (5mm) Cores Sortidas. Para uso em quadro de avisos com pontas arrendondadas Cx.c/50un.	caixa	200
12	Almofada em feltro p/carimbo nº 3 Cor:Azul,c/tampa,Tamanho 6,7x11,0 cm.	Unidade	24
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa	4
20	Balão Coração nº 10,Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h):10/12,	pacote	6
34	Barbante Artesão Cru n°6,Composição: Mínimo 85% Algodão; Metragem: 610 m ,Peso: 600 gramas.	rolo	40
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	600
57	Caderno espiral capa dura, pequeno, 48 folhas	Unidade	200
58	Caderno grande, capa dura, 100 folhas	Unidade	100
62	Caderno Universitário Capa Dura c/ 200 Folhas,Espiral,Capas sortidas,Folhas serrilhadas,10 matérias.	Unidade	60
63	Caderno1/4 espiral capa dura c/ 96 fls pautadas, Dimensão 140 x 200mm.	Unidade	200
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade	200
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	20
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	750

74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	750
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	750
76	Caneta Hidrográfica Coloridas,Embalagem plástica c/24 Cores.Corpo plástico,2 opções de traços, fino e grosso,atóxico.	Unidade	30
77	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente , pigmento e aditivos.Cor Preta,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	60
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	60
79	Caneta Marcatexto Laranja fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	60
80	Caneta Marcatexto Rosa fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	60
81	Caneta Marcatexto Verde fluorescente, Descrição:O marca-textod estaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente,possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo: fino p/ sublinhar e grosso p/ destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	60
82	Caneta para marcar tecido -Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado. Diversas Cores	Unidade	120
90	Caneta retroprojetor 2.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade	120
95	Cartolina 150g.Tamanho 50x66 branca,Pct c/ 50 unidades.	pacote	10
97	Cartolina diversas cores	Unidade	100
109	CD-R gravavel com 700MB de capacidade de armazenamento, gravação minima de 80 minutos com velocidade minima de gravação de 48X COMP., armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	300
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	60
112	Clipes tamanho nº 2/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	120
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	60
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	60
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	120
118	Cola Bastão 10 g.não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. Tem ótimo acabamento na colagem, fica transparente ao secar.c/tampa,Cx.c/ 10 unidades.	caixa	8
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	300
122	Cola colorida 25 g com glitter Caixa com 6 cores	caixa	100
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	100
131	Dispenser de senha manual, bico de pato, corte automatico, com placa e suporte de parede,diversas cores, compativel com senha ROLOMATIC.	Unidade	10
140	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Verde.	pacote	10
141	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Vermelho.	pacote	10
142	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Amarelo.	pacote	10
143	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Azul Escuro.	pacote	10
144	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Branco	pacote	10
145	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Lilás.	pacote	10
146	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Marrom.	pacote	10
147	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Ouro.	pacote	10
148	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Preto	pacote	10
149	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Rosa	pacote	10
150	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Azul Claro .	pacote	10
151	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Roxo.	pacote	10
153	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.azul claro	pacote	10

154	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Bege	pacote	10
155	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Laranja	pacote	10
156	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Pink.	pacote	10
157	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Roxo	pacote	10
158	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Claro.	pacote	10
159	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Escuro.	pacote	10
160	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Vermelho.	pacote	10
161	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/5 folhas.Cor.Preto.	pacote	10
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	200
168	Envelope branco, gramatura minima de 80 gr/m2, tamanho 114 x 229mm, podendo ter uma variação de 5 mm para mais ou para menos.	Unidade	300
173	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 36 alt x 26 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	15.000
179	Envelope saco kraft natural 75g 176x250 kft2, CX 100 UN	caixa	30
181	Espeto para papel	Unidade	10
184	Etiqueta 101,6x25,4mm caixa com 100folhas c/ 20 etiquetas	caixa	150
193	Etiqueta grande (aproximadamente 3 x 7) rolo com 10metros	bobina	20
197	Extensão filtro de linha Régua cabo longo com 4 tomadas	Unidade	120
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	40
205	Fita adesiva de pvc larga cor marrom (48mmx50m)	Unidade	100
206	Fita adesiva de pvc larga cor transparente (48mmx50m)	Unidade	100
208	Fita adesiva transparente 50mmx50m. Filme de acrilico e adesivo a base de elastomeroe resina sintetica.	Unidade	8
215	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	6
216	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	6
217	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor:Preta	Unidade	6
218	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição:100% Poliéster,Cor: Azul	Unidade	6
219	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor: Amarela.	Unidade	6
220	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição:100% Poliéster,Cor:Verde Escuro.	Unidade	6
221	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor: Verde Escuro.	Unidade	6
222	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	6
223	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor : Vermelho.	Unidade	6
224	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Amarelo	Unidade	6
225	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	6
226	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Preto	Unidade	6
227	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal.	Unidade	6
228	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Pink.	Unidade	6
229	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Amarelo .	Unidade	6
230	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal	Unidade	6
231	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Branco .	Unidade	6
232	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Pink	Unidade	6
233	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Preta	Unidade	6
234	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Rosa	Unidade	6
235	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Vermelha .	Unidade	6

236	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Rolo c/10 mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Verde Bandeira	Unidade	6
253	Giz de cera c/ 24 cores pequeno	caixa	120
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	100
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	36
265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote	250
271	Lápis de cor grande c/ 24 cores	caixa	50
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	1.500
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	50
278	Livro de registro específico 100 folhas tamanho minimo de 320 x 290	Unidade	120
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade	30
281	Lixeiro para escritório com 30 cm de altura (policarbonato ou metal)	Unidade	36
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	30
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	30
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	30
286	Massinha para modelar colorida c/ 12 barras.	caixa	120
287	Mouse Optico USB plug and play 800 dpi dimensões aproximadas 96x51,5x31,5 mm - preto ou prata	Unidade	20
290	Organizador de mesa, espaço para caneta clips e lembranças	Unidade	40
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	2
302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo	5
304	Papel Crepom Encerado,Cor: Azul Celeste,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
305	Papel Crepom Encerado,Cor: Amarelo,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
306	Papel Crepom Encerado,Cor: Branco,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
307	Papel Crepom Encerado,Cor: Pink,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
308	Papel Crepom Encerado,Cor: Preto,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
309	Papel Crepom Encerado,Cor:Verde Folha,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	20
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	3
312	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm 75g/m2 colorido resma com 500 folhas	resma	50
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	240
317	Pasta AZ A4 Preta Lombada Larga c/ visor	Unidade	100
318	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós,p/ guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor branco.	Unidade	80
319	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Vermelho	Unidade	80
321	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós.p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Azul	Unidade	80
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade	60
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	200
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade	200

346	Pasta plastica, com abas e elastico, em cores variadas, tamanho 246 x 320 mm.	Unidade	50
349	Pasta polionda com dimensões minimas 240x350x55mm, em cores variadas	Unidade	30
357	Pasta sem aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura minima de 250 gr/m², tamanho 230x340 mm, cores azul, preto, amarelo, verde, vermelha conforme solicitação	Unidade	20
359	Pasta Suspensa ,Cor: Rosa, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	100
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	50
368	Perfurador de papel tamanho medio, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuracao, capacidade de perfuracao minima de 30 folhas de gramatura 75 gr/m²	Unidade	100
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	200
370	Pilha alcalina 23A 12V	Unidade	20
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	150
376	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, cores diversas, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100mm, recarregavel diversas cores	Unidade	50
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade	5
382	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor preto	Unidade	5
383	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor verde	Unidade	5
384	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor vermelho	Unidade	5
385	Pino adaptador PUSH em formato T com três encaixes para tomadas com 2P+T - novo padrão	Unidade	60
388	Porta clips com ímã	Unidade	30
393	Prancheta mdf com grampo metalico 340 x 235 mm	Unidade	100
394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	50
398	Quadro branco com espesura minima de 15mm, moldura de aluminio, suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante, com base minima de 35 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanhar manual e conjunto de acessorios para instalação. Tamanho 90 x 120 cm	Unidade	10
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	200
412	Saco plástico transparente , format A4	Unidade	500
423	Senha de papel, 2 digitos, em rolo, uso equipamento rolomatic, com 2000 numeros (00 a 99) Diversas cores	rolo	100
430	Teclado com conexão USB, ABNT,, 12 teclas multimídia, compatível coom Windows 7 ou superior	Unidade	40
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	60
436	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidadas,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialergico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	10
437	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidas,c/ Gliter,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialérgico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	10
439	Tinta guache lavavel, caixa com 6 unidades de 15 ml, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas	caixa	200
442	Tinta p/ Carimbo,Cor Azul ,Cx.12 un.	caixa	2

443	Tinta p/Tecido. Não tóxica. Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada C/ pincel,esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Azul.	Unidade	20
445	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Branco.	Unidade	50
446	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Vermelho.	Unidade	20
447	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Amarelo	Unidade	20
449	Tinta para carimbo preta	Unidade	10
453	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Amarelo.	bobina	1
454	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul claro	bobina	1
455	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul Royal.	bobina	1
456	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Branco.	bobina	1
458	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Pink	bobina	1
460	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Rosa	bobina	1
461	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Roxo.	bobina	1
462	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Verde.	bobina	1
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	150

3.1.3.2 – Material de copa e limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
473	Açúcar refinado branco - pacote de 1 kg PACOTE	pacote	100
474	Adoçante líquido 0,02 Kcal - frasco com 100 ml	unidade	20
475	Água Sanitária - Embalagem com 5 litros	embalagem	150
476	Álcool Gel 70% - Embalagem com 480 gramas	embalagem	200
477	Balde 20 litros UNIDADE	unidade	50
478	Copos plásticos 180 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	150
480	Desinfetante - embalagem com 5 litros	embalagem	120
481	Detergente - embalagem com 5 litros	embalagem	50
482	Esponja verde/amarela (dupla face) 110x74x23 mm	unidade	350
483	Filtro de café - 102- 60 unidades	unidade	120
484	Flanela branca - 28x 38 cm	unidade	200
485	Fralda para limpeza- 34x44 cm	unidade	200
486	Guardanapo branco- 20x 22,5 cm Pacote com 50 unidades	pacote	250
487	Limpa vidros - embalagem com 5 litros	embalagem	20
488	lixeiro plastico com pedal 100 litros	unidade	24
489	lixeiro plastico com pedal 50 litros	unidade	60
490	Lustra móveis- frasco com 500 ml	frasco	100
492	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 400 ml	frasco	200
493	Pano de chão algodão- 40x60 cm	unidade	300
494	Pano de prato- 70x50 cm	unidade	240
495	Papel higiênico 30 m x 10 cm - Folha Dupla branco Pctc/ 16 unidades	pacote	400
496	Papel toalha interfolha luxo branco- fardo com 1000unidades	fardo	500
497	Pastilha adesiva para bacio sanitário (caixa com 3)	caixa	100
498	Pulverizador - Embalagem de 500 ml	embalagem	60
501	Sabão em pó - Embalagem com 1 Kg	embalagem	240
502	Saco de Lixo - 100 litros - 25 unidades	embalagem	150
503	Saco de Lixo - 20 litros - 100 unidades	embalagem	150
505	Vassoura cerda média	unidade	60

2.1.4 Órgão Participante: MUNICIPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 81.140.303/0001-00, com sede na Rua

Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000, na cidade de Itapoá, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Ferreira de Aguiar:

3.1.4.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
3	Alfinete segurança Dourado nº 000 (18mm).Pct c/100 unidades	pacote	25
11	Alfinetes p/ Mapa redondo,cabeça confeccionada em resina termoplástica e corpo confeccionado em Aço Niquelado nº1. (5mm) Cores Sortidas. Para uso em quadro de avisos com pontas arrendondadas Cx.c/50un.	caixa	10
12	Almofada em feltro p/carimbo nº 3 Cor:Azul,c/tampa,Tamanho 6,7x11,0 cm.	Unidade	30
14	Apagador p/ Quadro Branco Design ergonômico, Pega firme e confortável, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo p/ guardar dois marcadores.	Unidade	40
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa	4
18	Arquivo Aramado s/ Pastas Suspensas, Estrutura em arame c/ pintura eletrostática e montagem automática. Dimensões 400 x 140 x 280 mm.	Unidade	100
19	Balão Coração nº 10,Cor:Rosa,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12	pacote	10
20	Balão Coração nº 10,Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h):10/12,	pacote	10
21	Balão Coração nº10,Cor:Azul,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	10
22	Balão Coração nº10,Cor:Branco,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	10
23	Balão nº 9 Liso Cor:Azul Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote	10
24	Balão nº 9 Liso Cor:Preto,Pct c/50 unidades.	pacote	10
25	Balão nº 9 Liso Cor:Rosa. Pct c/50 unidades.	pacote	10
26	Balão nº 9 Liso Cor:Verde Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote	10
27	Balão nº 9 Liso Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.	pacote	10
28	Balão nº 9 Liso Cores Sortidas,Pct c/50 unidades.	pacote	10
29	Balão nº9 Liso Cor:Branco,Pct c/50 unidades.	pacote	10
30	Balão nº9 Liso Cor:Roxo,Pct c/50 unidades.	pacote	10
31	Balão Poá Cor: Branco c/ Bolinhas Rosa nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade	100
32	Balão Poá, Cor: Preto c/ Bolinhas Branca nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade	100
34	Barbante Artesão Cru n°6,Composição: Mínimo 85% Algodão; Metragem: 610 m ,Peso: 600 gramas.	rolo	20
39	Bloco Adesivo p/ recados,Cores Sortidas,Tamanho 51 x 38mm,Pct c/4 blocos de 100 folhas cada um.	pacote	60
41	Bobina de fax simile, tamanho minimo 215mm x 30 m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistencia e durabilidade.	Unidade	100
46	Bola Maciça 100 mm de isopor Diâmetro: 100 mm.	Unidade	200
47	Bola Maciça 150 mm de isopor Diâmetro: 150mm .	Unidade	200
48	Bola Maciça 30 mm de isopor Diâmetro: 30mm	Unidade	200
49	Bola Maciça 35 mm de isopor Diâmetro: 35mm	Unidade	200
50	Bola Maciça 45 mm de isopor Diâmetro: 45mm.	Unidade	200
51	Bola Maciça 75 mm de isopor Diâmetro: 75 mm	Unidade	200
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	100
55	Borracha Ponteira p/ lápis,Cores sortidas,Cx.c/100 unidades	caixa	1
56	Botões magnéticos,Formato Sorria Rosto Redondo,botão magnético p/ Quadro. Cores Sortidas.	Unidade	300
62	Caderno Universitário Capa Dura c/ 200 Folhas,Espiral,Capas sortidas,Folhas serrilhadas,10 matérias.	Unidade	100
63	Caderno1/4 espiral capa dura c/ 96 fls pautadas, Dimensão 140 x 200mm.	Unidade	200
65	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada.Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Fume.	Unidade	20
66	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada.Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Vermelho.	Unidade	20
67	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas. Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Azul	Unidade	25

68	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas. Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Rosa.	Unidade	25
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote	10
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	50
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	180
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	1.500
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	1.500
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	1.500
76	Caneta Hidrográfica Coloridas,Embalagem plástica c/24 Cores.Corpo plástico,2 opções de traços, fino e grosso,atóxico.	Unidade	50
77	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente , pigmento e aditivos.Cor Preta,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	120
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	120
79	Caneta Marcatexto Laranja fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	180
80	Caneta Marcatexto Rosa fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	180
81	Caneta Marcatexto Verde fluorescente, Descrição:O marca-textod estaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente,possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo: fino p/ sublinhar e grosso p/ destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	180
92	Carregador de Pilhas AA e AAA.Descrição: O Carregador de Pilhas permite carregar pilhas AA ou AAA. Alimentação bivolt automática Tipo que recarrega Pilhas AA ou AAA Capacidade 4 Pilhas c/Luz indicadora ,c/ garantia do fornecedor 3 Meses,tempo de recarga, 12 horas Carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo.Tamanho: Largura:7,00cm Altura:9,00 cm, Profundidade:19,00 cm Peso:0,14 g.	Unidade	20
93	Cartão de Memória + Adaptador - 8GB de memória p/armazenar fotos, vídeos, arquivos, jogos, entre outros, além de ser um acessório incrível e compatível c/ aparelhos de celular.	Unidade	25
94	Cartão Ponto.Cor: Amarelo,Pct c/100 unidades	pacote	10
95	Cartolina 150g.Tamanho 50x66 branca,Pct c/ 50 unidades.	pacote	50
96	Cartolina Decorada, 2 Faces embalagem c/10FLS	pacote	30
108	CD-R Gravável 1X-52X 80min/700mb.Mídia óptica gravável utilizada p armazenamento de áudio, vídeo, programas p/ computadores, documentos,imagens digitais e outros tipos de dados.Especificações técnicas,Matéria-Prima:Policarbonato.Tubo contendo 100 un.	tubo	1
110	Clipes tamanho nº 1/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	40
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	40
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	40
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	25
118	Cola Bastão 10 g.não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. Tem ótimo acabamento na colagem, fica transparente ao secar.c/tampa,Cx.c/ 10 unidades.	caixa	12
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	240

126	Cola p/ E.V.A e Isopor, Frasco c/35g,p/ trabalhos de colagem em E.V.A e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico.Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	Unidade	150
128	Cola Quente Bastão Grossa,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade	20
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	1.440
135	DVD-R Gravável 4.7 GB 16X 120 min. Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes, Solução completa p/ aplicações de alta performance,Gravação e reprodução em velocidade de até 16X. Embalagem c/ 50 unidades.	pacote	2
136	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Rosa c/ bolas Pretas.	pacote	10
137	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Vermelho c/ bolas Pretas.	pacote	10
138	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cores Sortidas.	pacote	10
140	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Verde.	pacote	10
141	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Vermelho.	pacote	10
142	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Amarelo.	pacote	10
143	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Azul Escuro.	pacote	10
144	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Branco	pacote	10
145	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Lilás.	pacote	10
146	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Marrom.	pacote	10
147	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Ouro.	pacote	10
148	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Preto	pacote	10
149	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Rosa	pacote	10
150	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Azul Claro .	pacote	10
151	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Roxo.	pacote	10
152	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Azul c/ bolas Pretas.	pacote	10
153	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.azul claro	pacote	10
154	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Bege	pacote	10
155	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Laranja	pacote	10
156	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Pink.	pacote	10
157	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Roxo	pacote	10
158	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Claro.	pacote	10
159	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Escuro.	pacote	10
160	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Vermelho.	pacote	10
161	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/5 folhas.Cor.Preto.	pacote	10
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	20
176	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 225mm (largura) x 300mm (comprimento) X 0,12mm (espessura). Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade	5.000
177	Envelope Saco Branco Office Tamanho 229x324. Descrição:Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades.	pacote	30
178	Envelope Saco Kraft ,ou Pardo,Office,Tamanho 229x324.Descrição: Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades	pacote	30
179	Envelope saco kraft natural 75g 176x250 kft2, CX 100 UN	caixa	5
182	Estilete Largo 18mm Produzido em Plástico Super resistente. Sistema de segurança de quebra de lâmina. Cores Sortidas Estilete c/ guia de lamina em aço carbono p/ trabalho pesado, c/ empunhadura antideslizantes.	Unidade	40
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade	40
194	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Cristal	Unidade	5
195	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Vermelho	Unidade	5
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	120
199	Fichario Acrilico,C/Indice,Base de aço,Tamanho 4x6,Cor Fume,	Unidade	10
200	Fita Adesiva Cor: Preto,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
201	Fita Adesiva Cor:Amarelo,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
202	Fita Adesiva Cor:Azul,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
203	Fita Adesiva Cor:Verde,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100

204	Fita Adesiva Cor:Vermelho,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
207	Fita Adesiva Dupla Face Transparente, Dimensão 19mm x 30m para fixação permanente.Ideal p/trabalhos escolares,fechamento de envelopes emendas de papel,fixação de cartazes etc...	Unidade	80
210	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx30m em Polipropileno.Pcts c/5 unidades.	pacote	50
211	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx50m em Polipropileno.Pct c/ 5 unidades.	pacote	50
212	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 45mmx45 em Polipropileno.Pct c/5 unidades.	pacote	100
213	Fita Corretiva 5mmx6m.Descrição: Correção a seco,não é necessário esperar secar p/ reescrever por cima, Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação,Cores sortidas.	Unidade	300
215	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	3
216	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	3
217	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor:Preta	Unidade	3
218	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição:100% Poliéster,Cor: Azul	Unidade	3
219	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor: Amarela.	Unidade	3
220	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição:100% Poliéster,Cor:Verde Escuro.	Unidade	3
221	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor: Verde Escuro.	Unidade	3
222	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	3
223	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor : Vermelho.	Unidade	3
224	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Amarelo	Unidade	3
225	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	3
226	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Preto	Unidade	3
227	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal.	Unidade	3
228	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Pink.	Unidade	3
229	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Amarelo .	Unidade	30
230	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal	Unidade	30
231	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Branco .	Unidade	30
232	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Pink	Unidade	30
233	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Preta	Unidade	30
234	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Rosa	Unidade	30
235	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Vermelha .	Unidade	30
236	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Rolo c/10 mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Verde Bandeira	Unidade	30
238	Fita Mágica 12mm x 33m Descrição. A fita Mágica é ideal p/reparar documentos, fazer emendas, identificar objetos e até tirar decalque de chassis, pois fica invisível na aplicação e aceita escrita de lápis e caneta.	Unidade	25
239	Fita metrica 150 cm plastica, flexivel, graduada em centimetros.	Unidade	100
241	Fitlilho Cor: Azul Claro,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
242	Fitlilho Cor: Branco,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
243	Fitlilho Cor: Preto,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
244	Fitlilho Cor: Rosa bebe,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
245	Fitlilho Cor:Amarelo,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25

246	Fitlilho Cor:Vermelho,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
248	Furador Alicate Papel e Eva Circulo 2mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
249	Furador Alicate Papel e Eva Coração 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
250	Furador Alicate Papel e Eva Estrela 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
251	Furador Alicate Papel e Eva Urso 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado para papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
255	Giz de Cera,Cx/24 Unidades,Coloridos . Descrição: Formato triangular e afunilado , Dura 3 vezes mais do que um giz de cera tradicional. Ponta p/ traços finos e precisos e formato largo p/ esfumaçamento.	caixa	30
256	Glitter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliester, frasco ou pacote com minimo 3gr - Caixinha com 6 cores sortidas	caixa	20
257	Grampeador de Mesa 26/6 p/40 Folhas.Cor:Preto,Tamanho: 20cm.Grampeador conta c/ estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu manuseio pintura de alta resistência.	Unidade	30
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	25
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	150
263	Grampo Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/ armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor Preto, Pct c/ 50 unidades.	caixa	6
265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote	6
270	Lápis de Cor Cx c/36 Cores,Lápis sextavado,não rola na mesa.	caixa	40
273	Lápis Preto n 3 Descrição.Ecolapis produzido c/ madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade,Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra,ideal p/desenho artístico ou técnico.Formato:sextavada:não rola na mesa.	Unidade	350
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	50
276	Livro ata com 200 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	50
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade	50
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	180
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	180
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	180
293	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Azul Royal.	pacote	4
294	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Branco.	pacote	4
295	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Pink.	pacote	4
296	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Preto.	pacote	4
297	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Verde.	pacote	4
298	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Vermelho.	pacote	4
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	10
301	Papel Contact Estampado,Rolo.tamanho 45 cm x 2m Autoadesivo, Estampas Coloridas,Cobre tdos os tipos de objetos, superfícies e ambientes.	rolo	60
303	Papel Contact Transparente,Rolo, tamanho 45cmx25m.Plástico Autoadesivo Contact perfeito p/a encadernação de livros etc....,	rolo	10
304	Papel Crepom Encerado,Cor: Azul Celeste,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30
305	Papel Crepom Encerado,Cor: Amarelo,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30

306	Papel Crepom Encerado,Cor: Branco,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30
307	Papel Crepom Encerado,Cor: Pink,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30
308	Papel Crepom Encerado,Cor: Preto,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30
309	Papel Crepom Encerado,Cor:Verde Folha,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	30
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	20
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	5.000
316	Papel Vergê A4 Tamanho 210x297mm 180g.Cor:Cinza, Cx/50 folhas.Descrição:Papel especial ideal para convites, cartões, currículos,certificados, apresentações e muito mais.	caixa	6
318	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós,p/ guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor branco.	Unidade	30
319	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Vermelho	Unidade	30
320	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. Para guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Rosa	Unidade	30
321	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós.p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Azul	Unidade	30
322	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Amarelo	Unidade	100
323	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Branco	Unidade	200
324	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor preto	Unidade	150
325	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Vermelho	Unidade	150
331	Pasta em Papel Cartão Plastificado.Cor; Branca.Ideal p/ treinamento em Eventos internos. Descrição:c/ meia Aba interna, Formato: 340x235mm.	Unidade	500
333	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Cristal.	Unidade	200
334	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Fume.	Unidade	200
335	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Vermelho	Unidade	200
336	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Preto.	Unidade	30
337	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Azul.	Unidade	30
338	Pasta papel cartão plastificado c/grampo trilho,Cor Branco	Unidade	500
339	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Amarelo	Unidade	30
340	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Cristal	Unidade	30
341	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Fume	Unidade	50
342	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Rosa	Unidade	50
343	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Verde	Unidade	30
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade	30
345	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização.Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Azul	Unidade	30
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade	40
351	Pasta Sanfonada A4,c/ 12 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal	Unidade	40

352	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Azul.	Unidade	25
353	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Cristal.	Unidade	25
354	Pasta Sanfonada A4,c/ 31 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal.	Unidade	25
355	Pasta Sanfonada A4,c/ 31Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Rosa.	Unidade	25
358	Pasta Suspensa ,Cor: Azul, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	150
359	Pasta Suspensa ,Cor: Rosa, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	150
360	Pasta Suspensa ,Cor: Vermelha, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	150
362	Pasta Suspensa,Cor: Branca, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	250
363	Pen Drive 4 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	30
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	30
365	Percevejos latonados caixa com 100	caixa	10
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,-tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade	20
367	Perfurador de papel pequeno, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, para dois furos, capacidade de perfuração minima de 8 folhas de gramatura 75GR/M2. Régua medidora p/ auxiliar o encaixe e a perfuração. Dimensões: 10,7cm x 7,3cm x 8,8cm.	Unidade	20
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	200
371	Pilha alcalina C (media)	Unidade	50
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	200
374	Pilha recarregável AA 2500mAH Pct 4 UN. As Pilhas Recarregáveis AA duram até 3 vezes mais que as alcalinas proporcionando maior tempo de duração e reprodução. As pilhas recarregáveis podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento.	Unidade	100
375	Pilha recarregável AAA 1000mAh Cartela 4 UN. Descrição Estas pilhas AAA de alta capacidade não precisam ser totalmente descarregadas p/ serem recarregadas. Basta recarregá-las quando achar mais conveniente.	cartela	25
378	Pincel Chato Sintético n 06,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
379	Pincel Chato Sintético n 14,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
380	Pincel Chato Sintético n 24,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo,acrílica, tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
386	Pistola Para Cola Quente Potência: 40W Bivolt ,Temperatura: 193° C ,Aquecimento inicial: 3-5 minutos Bastão Recomendado: 11,2 x 300mm (silicone) ,Uso doméstico e profissional, Indicado p/ colagem de papel, plástico, madeira e tecidos.	Unidade	30

387	Placa de Isopor, 50mm,Tamanho 50X100 Composição : Poliestireno, ou Isopor,Cor:Branco.	Unidade	35
391	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Fume	Unidade	20
392	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Vermelho Clean	Unidade	20
394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	60
395	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Rosa, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/garantir estabilidade às folhas.	Unidade	25
396	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Vermelho, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	25
401	Régua em poliestireno,Tamanho 30 cm.Dimensão:310x34x3mm, Garante eficiência na hora de realizar suas tarefas de medidas. Produzida c/ material poliestireno super resistente a queda,Cor: Azul transparente	Unidade	30
402	Régua Flexível,Tamanho 30 cm.Cor:Rosa transparente.	Unidade	20
428	Tapete Alfanumérico Letras e Números, Kit c/ 36 Peças em EVA 10mm . tapete super colorido e estampado! Estimula a organização espacial, corporal cinéstésica e interpessoal e coordenação motora fina da criança. Vem com 36 peças (26 letras e 10 números).Tamanho:30x57,5x14 cm Tamanho aproximado de cada peça: 30x30cm Cobre área de aprox. 3,2 m2.	Unidade	25
429	Tapete de EVA,Tamanho 50x50X3cm,espessura 30mm, Cores sortidas.	Unidade	150
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	100
435	Tesoura pequena 14 cm Lâminas de aço inoxidável, cabo plástico em formato anatômico e revestimento interno que absorve impacto,ponta fina.Cor Preto.	unidade	100
436	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidadas,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialergico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	50
437	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidas,c/ Gliter,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialérgico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	50
438	Tinta Azul p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	Unidade	30
442	Tinta p/ Carimbo,Cor Azul ,Cx.12 un.	caixa	3
443	Tinta p/Tecido. Não tóxica. Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada C/ pincel,esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Azul.	Unidade	25
444	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Rosa	Unidade	25
445	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Branco.	Unidade	25
446	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Vermelho.	Unidade	25
447	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Amarelo	Unidade	25
448	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Preto.	Unidade	25
450	Tinta Preta p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco	30
452	Tinta Vermelha p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco	30
453	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Amarelo.	bobina	2
454	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul claro	bobina	2

455	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul Royal.	bobina	2
456	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Branco.	bobina	2
457	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Marrom	bobina	2
458	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Pink	bobina	2
459	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Preto.	bobina	2
460	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Rosa	bobina	2
461	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Roxo.	bobina	2
462	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Verde.	bobina	2
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	60

2.1.5 Órgão Participante: MUNICIPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler:

3.1.5.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.	Unidade	10
11	Alfinetes p/ Mapa redondo,cabeça confeccionada em resina termoplástica e corpo confeccionado em Aço Niquelado nº1. (5mm) Cores Sortidas. Para uso em quadro de avisos com pontas arrendondadas Cx.c/50un.	caixa	1.000
15	Apagador para quadro branco. Tamano minimo 14 x 4 cm a 15 x 6 cm, fabricado em plastico resistente, acompanha feltro macio e resistente e que permita substituição.	Unidade	150
17	Apontator de lapis manual portatil (tipo escolar), com deposito em plastico resistente, diversas cores, lamina de aco temperado especial fio de corte altissima resistencia, angulo preciso, com um orificio, de boa qualidade, tamanho aproximado (alp 1,4x2,4x6,0 cm) Redondo ou retangular	Unidade	2.000
19	Balão Coração nº 10,Cor:Rosa,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12	pacote	100
20	Balão Coração nº 10,Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h):10/12,	pacote	100
21	Balão Coração nº10,Cor:Azul,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	100
22	Balão Coração nº10,Cor:Branco,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	100
23	Balão nº 9 Liso Cor:Azul Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote	200
25	Balão nº 9 Liso Cor:Rosa. Pct c/50 unidades.	pacote	200
28	Balão nº 9 Liso Cores Sortidas,Pct c/50 unidades.	pacote	200
33	Bandeja para correspondencia móvel, tripla, em acrilico fume ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho oficio, para arquivamento rápido de forma horizontal.	Unidade	20
36	Bateria alcalina 3V CR 2032 de lithium tipo botao, original e boa qualidade, embalagem adequada tipo blister para armazenamento e validade minima 5 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	6.000
37	Bateria alcalina 9V, de boa qualidade, acondicionadas em cartela com 1 unidade validade minima de 2 anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade	800
38	Bateria para termometro digital de 1,5 V, tipo LR 41, 392 ou equivalente	Unidade	500
39	Bloco Adesivo p/ recados,Cores Sortidas,Tamanho 51 x 38mm,Pct c/4 blocos de 100 folhas cada um.	pacote	10
40	Bloco auto adesivo 50x50 neon sortido	Unidade	10
41	Bobina de fax simile, tamanho minimo 215mm x 30 m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistencia e durabilidade.	Unidade	50
52	Borracha bicolor. Borracha de cor azul e vermelha de boa qualidade, atoxica que nao borre e nao rasgue o papel, parte vermelha para apagar escritas em grafites lapis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lapis de cor.	Unidade	3.000

54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	1.000
61	Caderno tipo brochura 60 fls.Formato acabado, tamanho minimo de 200 x 275 mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressao offset 4 x 4 cores com verniz de protecao externo, fixacao por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minimo de 56 gr/m², pautado flexografia, sem posicao de data, com pautacao azul e margem vermelha.	Unidade	1.500
65	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada.Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Fume.	Unidade	20
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote	10.000
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	30
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	3.000
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	30.000
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	25.000
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	15.000
83	Caneta ponta fina utilizada para escrita em eletrocardiografo, boa qualidad,e tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto,. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	250
84	Caneta preta para tecido. Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, cor preta, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade	50
85	Caneta retroprojetor 1.0mm cor azuls. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.500
86	Caneta retroprojetor 1.0mm cor preta . Tinta a base de alcool.	Unidade	1.500
88	Caneta retroprojetor 2.0mm cor verde. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	1.500
89	Caneta retroprojetor 2.0mm cor vermelha. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	1.500
95	Cartolina 150g.Tamanho 50x66 branca,Pct c/ 50 unidades.	pacote	5.000
107	CD RW regravavel. Com 650 mb de capacidade de armazenamento, gravacao minima de 74 minutos, com velocidade minima de gravacao de 4 x compatible, armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	500
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
112	Clipes tamanho nº 2/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
113	Clipes tamanho nº 3/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.000
119	Cola branca bastão 9 gr, base de polimeros sinteticos em agua, lavavel, atoxica	Unidade	3.000
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	5.000
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	5.000
131	Dispenser de senha manual, bico de pato, corte automatico, com placa e suporte de parede,diversas cores, compativel com senha ROLOMATIC.	Unidade	250
133	DVD - R gravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade	400

134	DVD - RW regravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade	100
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	5.000
182	Estilete Largo 18mm Produzido em Plástico Super resistente. Sistema de segurança de quebra de lâmina. Cores Sortidas Estilete c/ guia de lamina em aço carbono p/ trabalho pesado, c/ empunhadura antideslizantes.	Unidade	200
185	Etiqueta adesiva para impressora modelo zebra et 0182 - et col termica adc 240 - dimensao 62 x 15000 mm, material termico, uma carreira.	bobina	2.000
186	Etiqueta adesiva, formato tipo carta, 106,6 x33,9 mm, cor branca, para uso em impressora a jato de tita, laser e copiadoras, acondicionada em caixas com 100 folhas e 1400 etiquetas.	caixa	80
187	Etiqueta auto adesiva 2,5 x 5,5 cm, em papel couche a base de borracha e resina, cor branco, sem impressao, com 01 coluna, para uso em impressora termica ,uso ribbon, rolo com 1000 etiquetas.	bobina	500
192	Etiqueta de preço, autoadesivo tamanho 60mmx40mm	bobina	250
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	500
205	Fita adesiva de pvc larga cor marrom (48mmx50m)	Unidade	5.000
206	Fita adesiva de pvc larga cor transparente (48mmx50m)	Unidade	3.500
214	Fita crepe branca 24 mm x 50 m. Fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintetica.	Unidade	5.000
239	Fita metrica 150 cm plastica, flexivel, graduada em centimetros.	Unidade	2.000
257	Grampeador de Mesa 26/6 p/40 Folhas.Cor:Preto,Tamanho: 20cm.Grampeador conta c/ estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu manuseio pintura de alta resistência.	Unidade	100
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	100
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade	30
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	2.000
265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote	1.000
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	15.000
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	3.000
277	Livro ata com 50 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	1.500
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade	1.000
280	Livro registro de medicamentos. Sujeito a controle especial, conforme determina a portaria 344, de 12 de maio de 1998, da agencia nacional de vigilancia sanitaria	Unidade	50
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000
284	Marcador para quadro branco na cor verde, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000
292	Papel aluminio 30 cm x 7,5 m	rolo	2.500
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	250
300	Papel cartolina, tamamnho 50 x 66 cm, cor branca. Gramatura minima de 150 gr/m²	Unidade	10.000

302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo	500
310	Papel kraft natural, 50 gr/m², 60 cm x 200 m	rolo	5
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	2
313	Papel sulfite formato A3 tamanho 297 mm x 420mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	50
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	30.000
317	Pasta AZ A4 Preta Lombada Larga c/ visor	Unidade	250
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade	1.000
346	Pasta plastica, com abas e elastico, em cores variadas, tamanho 246 x 320 mm.	Unidade	15.000
347	Pasta plastica, com grampo trilho interno,em cores variadas, tamanho 246 mm x 320 mm.	Unidade	15.000
348	Pasta polionda com aba e elastico, dimensoes minimas de 315 x 226 x 35 mm, diversas cores	Unidade	300
349	Pasta polionda com dimensões minimas 240x350x55mm, em cores variadas	Unidade	500
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade	500
361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	15.000
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,-tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade	50
368	Perfurador de papel tamanho medio, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuracao, capacidade de perfuracao minima de 30 folhas de gramatura 75 gr/m²	Unidade	800
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	10.000
371	Pilha alcalina C (media)	Unidade	5.000
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	8.000
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade	1.000
382	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor preto	Unidade	1.000
383	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor verde	Unidade	1.500
384	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor vermelho	Unidade	1.200
389	Porta copos 180 ml descartáveis (dispensador) em plastico com tampa com cerdas para prender o copo. Deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	250
390	Porta copos 50 ml, dispenser para copos descartaveis em acrilico transparente, com tampa, com cerdas para prender o copo, deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	100
393	Prancheta mdf com grampo metalico 340 x 235 mm	Unidade	1.500
398	Quadro branco com espesura minima de 15mm, moldura de aluminio, suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante, com base minima de 35 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanhar manual e conjunto de acessorios para instalação. Tamanho 90 x 120 cm	Unidade	200

403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	3.000
406	Ribon 110 mm x 74 m	Unidade	1.500
407	Ribon 110 mm x 90 m	Unidade	500
409	Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2. em ordem sequencial de 3 digitos (00-999), diametro do rolo de 11 cm e largura da senha 4cm	rolo	1.000
413	Saco plástico transparente tamanho 10 x 10 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
414	Saco plástico transparente tamanho 11 x 25 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte lateral, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	200.000
415	Saco plástico transparente tamanho 15 x 15 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	100.000
416	Saco plástico transparente tamanho 18 x 30 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
417	Saco plástico transparente tamanho 25 x 35 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
418	Saco plástico transparente tamanho 26 x 15 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	50.000
419	Saco plástico transparente tamanho 28 x 42 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 10%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identicamente e fabricação.	Unidade	10.000
422	Saco plastico trasparente, tamanho minimo 52 x 85 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação	Unidade	10.000
423	Senha de papel, 2 digitos, em rolo, uso equipamento rolomatic, com 2000 numeros (00 a 99) Diversas cores	rolo	2.500
424	Senha de papel, 3 digitos, cor amarela, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	1.000
425	Senha de papel, 3 digitos, cor azul, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.500
426	Senha de papel, 3 digitos, cor rosa, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.500
427	Senha de papel, 3 digitos, cor verde, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.000
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	1.500
451	Tinta reabastecedor para carimbo automatico, a base de agua, glicerina, corantes, glicois e aditivos, frasco com 40 ml, cor preto	frasco	100
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	50

3.1.5.2 – Material de copa e limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
472	Açúcar refinado branco - pacote de 5 kg PACOTE	pacote	3.000
473	Açúcar refinado branco - pacote de 1 kg PACOTE	pacote	1.000
474	Adoçante líquido 0,02 Kcal - frasco com 100 ml	unidade	50
476	Álcool Gel 70% - Embalagem com 480 gramas	embalagem	5.000
477	Balde 20 litros UNIDADE	unidade	1.200
478	Copos plásticos 180 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	20.000
481	Detergente - embalagem com 5 litros	embalagem	3.000
482	Esponja verde/amarela (dupla face) 110x74x23 mm	unidade	5.000
483	Filtro de café - 102- 60 unidades	unidade	500
484	Flanela branca - 28x 38 cm	unidade	10.000

488	lixeiro plastico com pedal 100 litros	unidade	250
489	lixeiro plastico com pedal 50 litros	unidade	400
490	Lustra móveis- frasco com 500 ml	frasco	500
492	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 400 ml	frasco	1.000
493	Pano de chão algodão- 40x60 cm	unidade	10.000
495	Papel higiênico 30 m x 10 cm - Folha Dupla branco Pctc/ 16 unidades	pacote	80.000
496	Papel toalha interfolha luxo branco- fardo com 1000unidades	fardo	30.000
498	Pulverizador - Embalagem de 500 ml	embalagem	3.000
501	Sabão em pó - Embalagem com 1 Kg	embalagem	350
502	Saco de Lixo - 100 litros - 25 unidades	embalagem	10.000
503	Saco de Lixo - 20 litros - 100 unidades	embalagem	10.000
505	Vassoura cerda média	unidade	1.000

2.1.6 Órgão Participante: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Município de Joinville, CNPJ n° 84.703.248/0001-09, com sede na Av.Getúlio Vargas, nº 238, Centro, CEP 89.202-000, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Manoel de Souza:

3.1.6.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
13	Almofada para carimbo azul nº 4	Unidade	6
17	Apontator de lapis manual portatil (tipo escolar), com deposito em plastico resistente, diversas cores, lamina de aco temperado especial fio de corte altissima resistencia, angulo preciso, com um orificio, de boa qualidade, tamanho aproximado (alp 1,4x2,4x6,0 cm) Redondo ou retangular	Unidade	80
33	Bandeja para correspondencia móvel, tripla, em acrilico fume ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho oficio, para arquivamento rápido de forma horizontal.	Unidade	60
35	Barbante de algodão cor cru, nº 4, rolo com 400 grs.	rolo	60
36	Bateria alcalina 3V CR 2032 de lithium tipo botao, original e boa qualidade, embalagem adequada tipo blister para armazenamento e validade minima 5 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	1.000
37	Bateria alcalina 9V, de boa qualidade, acondicionadas em cartela com 1 unidade validade minima de 2 anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade	240
38	Bateria para termometro digital de 1,5 V, tipo LR 41, 392 ou equivalente	Unidade	600
41	Bobina de fax simile, tamanho minimo 215mm x 30 m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistencia e durabilidade.	Unidade	48
42	Bobina para calculadora 57 mm x 60 m com 1 via	bobina	180
43	Bobina para calculadora 76 mm x 30 m com 1 via	bobina	180
44	Bobina para impressora termica amarela 76mm x 30 m	bobina	360
45	Bobina termo sensível na medida 57 x 22 (amarela) autoclave FH190	bobina	180
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	240
60	Caderno tipo brochura 48 fls, tamano minimo 148x202mm, formato acabado,capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressão offset 4 x4 cores com verniz de proteção externo. Fixação por dois grampos, sem folha de rosto miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minima de 56 GR/ME, pautado, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unidade	144
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade	900
69	Caixa organizadora plastica com tampa, com capacidade para 6 litros, dimensões minimas: Alt 11,2 X Larg. 23,2 X Comp. 31,5 cm.	Unidade	120
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote	1.800
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	120
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	900
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	3.500

74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	900
75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	800
87	Caneta retroprojetor 1.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.200
90	Caneta retroprojetor 2.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.200
109	CD-R gravavel com 700MB de capacidade de armazenamento, gravação minima de 80 minutos com velocidade minima de gravação de 48X COMP., armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	1.400
113	Clipes tamanho nº 3/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	500
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	300
117	Cola 75 g, uso universal. Composição: borracha, resinas sinteticas, solventes alifáticos e aromaticos (toluol) numero ONU: 1133.Ideal para madeira, azulejos, ceramica, tecido, plasticos rigidos, aluminio, solados, cortiça e outros.Bisnaga de 75 grs.	bisnaga	120
119	Cola branca bastão 9 gr, base de polimeros sinteticos em agua, lavavel, atoxica	Unidade	300
123	Cola colorida, produto lavavel, não toxica, a base de agua e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente com 6 bisnagas, de no minimo 23 gramas - cores sortidas.	caixa	100
125	Cola liquida branca, produto lavavel, não toxica, base de agua, pva e acetato de polivinila, maior rendimento, com bico dosador, tubo 90 gramas.	Unidade	1.400
129	Corda trançada 100% polipropileno 2 mm para tração c/ 30 mts	Unidade	48
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	300
132	Display em acrilico cristal 3mm para colocar uma folha de A4 com fundo e dois furos para fixar na parede, medindo 22cm larg X 32,5cm alt. Bolso 30cm alt. X 3 cm profundidade.	Unidade	300
133	DVD - R gravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade	24
139	E.V.A (cores sortidas) na medida 600 X 400 X 2mm lisa e sem brilho.	Unidade	360
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	1.500
163	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
164	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
165	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	24
166	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	24
167	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Vermelha, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
168	Envelope branco, gramatura minima de 80 gr/m2, tamanho 114 x 229mm, podendo ter uma variação de 5 mm para mais ou para menos.	Unidade	120
171	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 23 alt x 16,5 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	15.000
172	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 28 alt x 20 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	1.500
173	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 36 alt x 26 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	43.600
174	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 47 alt x 37 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	95.000

175	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 215mm (largura) x 315mm (comprimento) X 0,03mm (espessura).Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade	4.700
176	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 225mm (largura) x 300mm (comprimento) X 0,12mm (espessura). Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade	1.400
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade	18
188	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante, dimensões de larg 101MM X altura 25MM. Distancia vertical entre etquetas de 3 mm. Rolo com 1.500 unidades.	bobina	1.400
189	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina	1.200
190	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 34MM X altura 23MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina	400
191	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor vermelha, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades. (ESCALA RGB 255-0-0 / # FF0000).	bobina	1.200
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	60
208	Fita adesiva transparente 50mmx50m. Filme de acrilico e adesivo a base de elastomeroe resina sintetica.	Unidade	300
209	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 65 m. Fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastomero e resina sintetica.	Unidade	700
237	Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm	metro	3.600
240	Fita para impressora compativel com Epson FR09/22 roxa da autoclave da marca CISA,fita de nylon dimensão 4cm x 0,208m (ERC 09 ROXA)	Unidade	180
247	Fones de ouvido monoauricular para aparelho telefonico Headset, com microfone cancelador de ruido, simplicidade PLUG-AND-PLAY, simples com conexão direta, estilo monoauricular, designs monoauricular para o fone receptor, leve, confortavel para uso prolongado e flexivel para uso sobre a cabeça. Com almofadas macias,confortaveis e substituiveis. HEADSET basico para centros de relacionamento. Com garantia de um ano.	Unidade	12
252	Gaveteiro pequeno (organizador) com 4 gavetas, em plastico resistente, peso 1 kg. Dimensões minimas (LXAXP) 30X30X35CM.	Unidade	36
256	Glitter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliester, frasco ou pacote com minimo 3gr - Caixinha com 6 cores sortidas	caixa	60
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	144
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade	84
260	Grampo para grampeador (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/24 OU 23/25) - Caixa com 1.000 unidades, galvanizados, capacidade até 210 folhas.	caixa	72
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	700
264	Grampo trilho de plastico estendido (para até 600 folhas) Pacote com 50 unidades.	pacote	36
265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote	74
266	Identificador de chaves, com chaveiro e espaço interno para identificação, cor transparente, medidas minimas 5X60X27MM.	Unidade	240
267	Lacre abraçadeira de nylon tamanho 2,5 MM de largura X 150 MM de comprimento, cor branca, pacote com 100 unidades.	pacote	30
268	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no minimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	pacote	20

269	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no minimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul, pacote com 100 unidades.	pacote	36
272	Lapis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões minimas de 170MM (comprimento) X 6MM (diametro),não perecivel e atoxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material ceramico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores.	caixa	60
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	500
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	120
276	Livro ata com 200 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	72
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade	120
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	340
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	400
284	Marcador para quadro branco na cor verde, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	120
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	240
291	Organizador plastico com tampa capacidade 4,3 lts, cor transparente, dimensões aproximadas de 17,7 x 26,2 x 14,7 cm	Unidade	150
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	12
302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo	180
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	12
313	Papel sulfite formato A3 tamanho 297 mm x 420mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	12
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	11.000
315	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor verde, em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	24
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade	240
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	1.100
332	Pasta em plastico (polipropileno 0,30) com grampo trilho plastico. Formato A4, cor fume, textura lisa	Unidade	360
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade	480
349	Pasta polionda com dimensões minimas 240x350x55mm, em cores variadas	Unidade	400
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade	36
356	Pasta sanfonada plastica A4 em polipropileno, com 12 divisórias para arquivos e documentos, fechamento em elastico. Cor azul medindo 240x330mm	Unidade	36
357	Pasta sem aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura minima de 250 gr/m², tamanho 230x340 mm, cores azul, preto, amarelo, verde, vermelha conforme solicitação	Unidade	500

361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	1.200
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,- tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade	18
367	Perfurador de papel pequeno, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, para dois furos, capacidade de perfuração minima de 8 folhas de gramatura 75GR/M2. Régua medidora p/ auxiliar o encaixe e a perfuração. Dimensões: 10,7cm x 7,3cm x 8,8cm.	Unidade	60
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	5.600
370	Pilha alcalina 23A 12V	Unidade	150
371	Pilha alcalina C (media)	Unidade	600
372	Pilha alcalina D (grande)	Unidade	120
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	4.300
377	Pincel chato nº4 para artesanato	Unidade	240
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade	900
389	Porta copos 180 ml descartáveis (dispensador) em plastico com tampa com cerdas para prender o copo. Deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	60
390	Porta copos 50 ml, dispenser para copos descartaveis em acrilico transparente, com tampa, com cerdas para prender o copo, deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	72
394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	600
397	Presilha de metal para cracha tipo jacaré, pacote com 50 unidades	pacote	40
398	Quadro branco com espesura minima de 15mm, moldura de aluminio, suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante, com base minima de 35 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanhar manual e conjunto de acessorios para instalação. Tamanho 90 x 120 cm	Unidade	36
400	Refil para apagador de quadro branco magnetico, confeccionado em feito acrilico e fita dupla face. Dimensões entre 14x5 cm, podendo variar entre 1 cm para mais ou par menos	Unidade	36
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	200
404	Ribbon 110mm x 91m, compativel com impressora Argox	Unidade	830
405	Ribbon 110mm x 91m, em resina	Unidade	240
408	Rolete de tinta compativel com clculadora Logus 642	Unidade	60
409	Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2. em ordem sequencial de 3 digitos (00-999), diametro do rolo de 11 cm e largura da senha 4cm	rolo	360
423	Senha de papel, 2 digitos, em rolo, uso equipamento rolomatic, com 2000 numeros (00 a 99) Diversas cores	rolo	240
431	Tela para pintura, dimensão minima de 15 cm x 21 cm. Fabricado em 100% algodão cru, tratamento anti-mofo	Unidade	360
433	Tesoura escolar ponta arredondada, tamanho minimo de 13,0cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade.	Unidade	72
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	36
438	Tinta Azul p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	Unidade	60
439	Tinta guache lavavel, caixa com 6 unidades de 15 ml, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas	caixa	400
440	Tinta nanquim 20 ml - preta	frasco	12
441	Tinta nanquim 20 ml - vermelha	frasco	12
451	Tinta reabastecedor para carimbo automatico, a base de agua, glicerina, corantes, glicois e aditivos, frasco com 40 ml, cor preto	frasco	36
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	780

2.2 Total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador:

3.2.1 – Material de expediente e correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.	Unidade	26
2	Agenda, tipo anual, 150mmX215mm, capa de courvim Ano 2017	Unidade	95
3	Alfinete segurança Dourado nº 000 (18mm).Pct c/100 unidades	pacote	25
4	Alfinete, cabeça plástica, cor amarelo, cx com 100 unid	caixa	6
5	Alfinete, cabeça plástica, cor azul, cx com 100 unid	caixa	10
6	Alfinete, cabeça plástica, cor laranja, cx com 100 unid	caixa	4
7	Alfinete, cabeça plástica, cor preto, cx com 100 unid	caixa	10
8	Alfinete, cabeça plástica, cor rosa, cx com 100 unid	caixa	6
9	Alfinete, cabeça plástica, cor verde, cx com 100 unid	caixa	10
10	Alfinete, cabeça plástica, cor vermelho, cx com 100 unid	caixa	10
11	Alfinetes p/ Mapa redondo,cabeça confeccionada em resina termoplástica e corpo confeccionado em Aço Niquelado nº1. (5mm) Cores Sortidas. Para uso em quadro de avisos com pontas arrendondadas Cx.c/50un.	caixa	1.210
12	Almofada em feltro p/carimbo nº 3 Cor:Azul,c/tampa,Tamanho 6,7x11,0 cm.	Unidade	54
13	Almofada para carimbo azul nº 4	Unidade	6
14	Apagador p/ Quadro Branco Design ergonômico, Pega firme e confortável, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo p/ guardar dois marcadores.	Unidade	40
15	Apagador para quadro branco. Tamano minimo 14 x 4 cm a 15 x 6 cm, fabricado em plastico resistente, acompanha feltro macio e resistente e que permita substituição.	Unidade	150
16	Apontador Plástico Escolar Redondo (sem depósito) c/ lâmina de aço temperado de alta resistência, ideal p/ uso em sala de aula. Ótima apontabilidade. Cx.50 un.	caixa	30
17	Apontator de lapis manual portatil (tipo escolar), com deposito em plastico resistente, diversas cores, lamina de aco temperado especial fio de corte altissima resistencia, angulo preciso, com um orificio, de boa qualidade, tamanho aproximado (alp 1,4x2,4x6,0 cm) Redondo ou retangular	Unidade	2.080
18	Arquivo Aramado s/ Pastas Suspensas, Estrutura em arame c/ pintura eletrostática e montagem automática. Dimensões 400 x 140 x 280 mm.	Unidade	100
19	Balão Coração nº 10,Cor:Rosa,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12	pacote	110
20	Balão Coração nº 10,Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h):10/12,	pacote	116
21	Balão Coração nº10,Cor:Azul,Pct c/50 unidades.Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	110
22	Balão Coração nº10,Cor:Branco,Pct c/50 unidades Descrição:Diâmetro do balão inflado(cm):31cm,Circunferência: (cm): 96,Flutuação gás (h): 10/12.	pacote	110
23	Balão nº 9 Liso Cor:Azul Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote	210
24	Balão nº 9 Liso Cor:Preto,Pct c/50 unidades.	pacote	10
25	Balão nº 9 Liso Cor:Rosa. Pct c/50 unidades.	pacote	210
26	Balão nº 9 Liso Cor:Verde Escuro,Pct c/50 unidades.	pacote	10
27	Balão nº 9 Liso Cor:Vermelho,Pct c/50 unidades.	pacote	10
28	Balão nº 9 Liso Cores Sortidas,Pct c/50 unidades.	pacote	212
29	Balão nº9 Liso Cor:Branco,Pct c/50 unidades.	pacote	10
30	Balão nº9 Liso Cor:Roxo,Pct c/50 unidades.	pacote	10
31	Balão Poá Cor: Branco c/ Bolinhas Rosa nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade	100
32	Balão Poá, Cor: Preto c/ Bolinhas Branca nº 11 (27cm) Diâmetro.	Unidade	100
33	Bandeja para correspondencia móvel, tripla, em acrilico fume ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho oficio, para arquivamento rápido de forma horizontal.	Unidade	80
34	Barbante Artesão Cru n°6,Composição: Mínimo 85% Algodão; Metragem: 610 m ,Peso: 600 gramas.	rolo	72
35	Barbante de algodão cor cru, nº 4, rolo com 400 grs.	rolo	60
36	Bateria alcalina 3V CR 2032 de lithium tipo botao, original e boa qualidade, embalagem adequada tipo blister para armazenamento e validade minima 5 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	7.000
37	Bateria alcalina 9V, de boa qualidade, acondicionadas em cartela com 1 unidade validade minima de 2 anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade	1.040
38	Bateria para termometro digital de 1,5 V, tipo LR 41, 392 ou equivalente	Unidade	1.100
39	Bloco Adesivo p/ recados,Cores Sortidas,Tamanho 51 x 38mm,Pct c/4 blocos de 100 folhas cada um.	pacote	70
40	Bloco auto adesivo 50x50 neon sortido	Unidade	160
41	Bobina de fax simile, tamanho minimo 215mm x 30 m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistencia e durabilidade.	Unidade	198
42	Bobina para calculadora 57 mm x 60 m com 1 via	bobina	180
43	Bobina para calculadora 76 mm x 30 m com 1 via	bobina	180
44	Bobina para impressora termica amarela 76mm x 30 m	bobina	360

45	Bobina termo sensível na medida 57 x 22 (amarela) autoclave FH190	bobina	180
46	Bola Maciça 100 mm de isopor Diâmetro: 100 mm.	Unidade	200
47	Bola Maciça 150 mm de isopor Diâmetro: 150mm .	Unidade	200
48	Bola Maciça 30 mm de isopor Diâmetro: 30mm	Unidade	200
49	Bola Maciça 35 mm de isopor Diâmetro: 35mm	Unidade	200
50	Bola Maciça 45 mm de isopor Diâmetro: 45mm.	Unidade	200
51	Bola Maciça 75 mm de isopor Diâmetro: 75 mm	Unidade	200
52	Borracha bicolor. Borracha de cor azul e vermelha de boa qualidade, atoxica que nao borre e nao rasgue o papel, parte vermelha para apagar escritas em grafites lapis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lapis de cor.	Unidade	3.000
53	Borracha branca com capa plastica, macia, de latex, feita com borracha natural que não mancha o papel, acompanha capa plastica - tamanho 42x21x10mm	Unidade	10
54	Borracha branca, Macia e livre de látex (atóxica), Descrição:borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores.Cor:Branca, Altura:1,00 Cm, Largura:2,50 Cm,Profundidade:3,00 Cm, Peso:10Gramas. Produto não toxico.	Unidade	2.340
55	Borracha Ponteira p/ lápis,Cores sortidas,Cx.c/100 unidades	caixa	1
56	Botões magnéticos,Formato Sorria Rosto Redondo,botão magnético p/ Quadro. Cores Sortidas.	Unidade	300
57	Caderno espiral capa dura, pequeno, 48 folhas	Unidade	200
58	Caderno grande, capa dura, 100 folhas	Unidade	250
59	Caderno pequeno, capa dura c/ 80 folhas	Unidade	200
60	Caderno tipo brochura 48 fls, tamano minimo 148x202mm, formato acabado,capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressão offset 4 x4 cores com verniz de proteção externo. Fixação por dois grampos, sem folha de rosto miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minima de 56 GR/ME, pautado, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unidade	144
61	Caderno tipo brochura 60 fls.Formato acabado, tamanho minimo de 200 x 275 mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no minimo de 250 gr/m², impressao offset 4 x 4 cores com verniz de protecao externo, fixacao por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas internas) em papel branco gramatura minimo de 56 gr/m², pautado flexografia, sem posicao de data, com pautacao azul e margem vermelha.	Unidade	1.500
62	Caderno Universitário Capa Dura c/ 200 Folhas,Espiral,Capas sortidas,Folhas serrilhadas,10 matérias.	Unidade	160
63	Caderno1/4 espiral capa dura c/ 96 fls pautadas, Dimensão 140 x 200mm.	Unidade	400
64	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250X130X350MM, pode variar 2 cm para mais ou para menos. Cores variadas	Unidade	1.950
65	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada.Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Fume.	Unidade	40
66	Caixa de Correspondência Articulável Tripla, Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada.Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Dimensões 355 x 253 x 80 mm.Cor:Vermelho.	Unidade	20
67	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas. Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Azul	Unidade	25
68	Caixa Organizadora Grande em polipropileno, Acompanha 2 pegadores/encaixes p/ mãos e 2 canaletas. Espessura 1,00 Dimensões 420 x 310 x 200mm.Cor:Rosa.	Unidade	25
69	Caixa organizadora plastica com tampa, com capacidade para 6 litros, dimensões minimas: Alt 11,2 X Larg. 23,2 X Comp. 31,5 cm.	Unidade	120
70	Caixa para Arquivo Morto Ofício,Caixa de papelão ondulado,revestido em cartão kraft p/ arquivo de documentos diversos. Dimensões 365 x 140 x 255 mm, Pcts c/25 unidades,Gramatura 435g/m² Espessura 2,8.	pacote	12.010
71	Calcaludora de mesa 12 digitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memoria; MU; TAX+; TAX-; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO; Bateria + solar.	Unidade	265
72	Caneta destaca texto resinas termoplasticas, tinta a base de agua, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliester, ponta em poliester, chanfrada que perpite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar, cor amarela	Unidade	4.148
73	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor azul	Unidade	38.040
74	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unidade	29.190

75	Caneta esferografica, escrita media e suave, ponta media de 1mm, largura da linha minima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visivel da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho minimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstenio,com orificio no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unidade	18.570
76	Caneta Hidrográfica Coloridas,Embalagem plástica c/24 Cores.Corpo plástico,2 opções de traços, fino e grosso,atóxico.	Unidade	81
77	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente , pigmento e aditivos.Cor Preta,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	185
78	Caneta Marcador Permanente CD /DVD Descrição :marcadora permanente de CD/DVD.Composição Resina Termoplásticas,tinta a base de álcool,solvente,pigmento e aditivos.Cor: Azul ,Ponta media de 1.0mm.	Unidade	225
79	Caneta Marcatexto Laranja fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	241
80	Caneta Marcatexto Rosa fluorescente, Descrição: O marca-texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade.c/ ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo:fino p/sublinhar e grosso p/destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	241
81	Caneta Marcatexto Verde fluorescente, Descrição:O marca-textod estaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente,possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta.Chanfrada,ela também permite a marcação em traçado duplo: fino p/ sublinhar e grosso p/ destacar.Caixa c/12 unidades.	caixa	241
82	Caneta para marcar tecido -Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado. Diversas Cores	Unidade	120
83	Caneta ponta fina utilizada para escrita em eletrocardiografo, boa qualidad,e tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto,. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	250
84	Caneta preta para tecido. Tinta permanente para tecidos ou uniformes e outros, com otima fixação, que não saia com a lavação, cor preta, ponta grossa, validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado	Unidade	50
85	Caneta retroprojetor 1.0mm cor azuls. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.510
86	Caneta retroprojetor 1.0mm cor preta . Tinta a base de alcool.	Unidade	1.500
87	Caneta retroprojetor 1.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.200
88	Caneta retroprojetor 2.0mm cor verde. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	1.500
89	Caneta retroprojetor 2.0mm cor vermelha. Tinta a base de alcool. tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade de boa qualidade. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	1.500
90	Caneta retroprojetor 2.0mm cores sortidas. Tinta a base de alcool.	Unidade	1.320
91	Canetinha hidrográfica grossa, estojo com 12 unidades	Unidade	22
92	Carregador de Pilhas AA e AAA.Descrição: O Carregador de Pilhas permite carregar pilhas AA ou AAA. Alimentação bivolt automática Tipo que recarrega Pilhas AA ou AAA Capacidade 4 Pilhas c/Luz indicadora ,c/ garantia do fornecedor 3 Meses,tempo de recarga, 12 horas Carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo.Tamanho: Largura:7,00cm Altura:9,00 cm, Profundidade:19,00 cm Peso:0,14 g.	Unidade	20
93	Cartão de Memória + Adaptador - 8GB de memória p/armazenar fotos, vídeos, arquivos, jogos, entre outros, além de ser um acessório incrível e compatível c/ aparelhos de celular.	Unidade	25
94	Cartão Ponto.Cor: Amarelo,Pct c/100 unidades	pacote	10
95	Cartolina 150g.Tamanho 50x66 branca,Pct c/ 50 unidades.	pacote	5.060
96	Cartolina Decorada, 2 Faces embalagem c/10FLS	pacote	30
97	Cartolina diversas cores	Unidade	100
98	Cartucho de tinta HP deskjet 3845 preto nº 27	Unidade	10
99	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 colorida	Unidade	5
100	Cartucho de tinta para impressora HP 4280 preta	Unidade	10
101	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 colorida	Unidade	80
102	Cartucho de tinta para impressora HP Deskejet D 1360 preta	Unidade	80
103	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 colorida	Unidade	200
104	Cartucho de tinta para impressora Hp desket nº 122 preta	Unidade	250
105	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 Colorida	Unidade	30
106	Cartucho de tinta para impressora Hp deskjet D 2460 preta	Unidade	30

107	CD RW regravavel. Com 650 mb de capacidade de armazenamento, gravacao minima de 74 minutos, com velocidade minima de gravacao de 4 x compatible, armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	560
108	CD-R Gravável 1X-52X 80min/700mb.Mídia óptica gravável utilizada p armazenamento de áudio, vídeo, programas p/ computadores, documentos,imagens digitais e outros tipos de dados.Especificações técnicas,Matéria-Prima:Policarbonato.Tubo contendo 100 un.	tubo	1
109	CD-R gravavel com 700MB de capacidade de armazenamento, gravação minima de 80 minutos com velocidade minima de gravação de 48X COMP., armazenado em caixa de acrilico.	Unidade	1.720
110	Clipes tamanho nº 1/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	69
111	Clipes tamanho nº 2 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.130
112	Clipes tamanho nº 2/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.125
113	Clipes tamanho nº 3/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.503
114	Clipes tamanho nº 4/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.132
115	Clipes tamanho nº 6/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.392
116	Clipes tamanho nº 8/0 cx 500 gr, fabricado em aço ou arame galvanizado.	caixa	8.175
117	Cola 75 g, uso universal. Composição: borracha, resinas sinteticas, solventes alifáticos e aromaticos (toluol) numero ONU: 1133.Ideal para madeira, azulejos, ceramica, tecido, plasticos rigidos, aluminio, solados, cortiça e outros.Bisnaga de 75 grs.	bisnaga	120
118	Cola Bastão 10 g.não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. Tem ótimo acabamento na colagem, fica transparente ao secar.c/tampa,Cx.c/ 10 unidades.	caixa	20
119	Cola branca bastão 9 gr, base de polimeros sinteticos em agua, lavavel, atoxica	Unidade	3.310
120	Cola branca escolar 40 gramas não toxica, lavável com boa adesividade em tubo plástico com tampa rosqueável abre e fecha, com bico dosador, certificada pelo inmetro. Validade minima de dois anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	5.670
121	Cola branca, frasco de 1kg	Unidade	15
122	Cola colorida 25 g com glitter Caixa com 6 cores	caixa	100
123	Cola colorida, produto lavavel, não toxica, a base de agua e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente com 6 bisnagas, de no minimo 23 gramas - cores sortidas.	caixa	100
124	Cola de silicone, frasco 235 gr, incolor	frasco	15
125	Cola liquida branca, produto lavavel, não toxica, base de agua, pva e acetato de polivinila, maior rendimento, com bico dosador, tubo 90 gramas.	Unidade	1.400
126	Cola p/ E.V.A e Isopor, Frasco c/35g,p/ trabalhos de colagem em E.V.A e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico.Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	Unidade	170
127	Cola Quente Bastão fina,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade	50
128	Cola Quente Bastão Grossa,Pct c/ 06 unidades,Tamanho:11,2 x 20cm,Composição:Resina de EVA e Resina Taquificante.	Unidade	70
129	Corda trançada 100% polipropileno 2 mm para tração c/ 30 mts	Unidade	48
130	Corretivo liquido 18 ml a base de agua, aquoso, não toxico, composto de dispersantes e dioxido de titanio.	Unidade	6.950
131	Dispenser de senha manual, bico de pato, corte automatico, com placa e suporte de parede,diversas cores, compativel com senha ROLOMATIC.	Unidade	260
132	Display em acrilico cristal 3mm para colocar uma folha de A4 com fundo e dois furos para fixar na parede, medindo 22cm larg X 32,5cm alt. Bolso 30cm alt. X 3 cm profundidade.	Unidade	300
133	DVD - R gravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade	424
134	DVD - RW regravavel 4 X 120 min, 4.7 GB com capa plastica	Unidade	100
135	DVD-R Gravável 4.7 GB 16X 120 min. Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes, Solução completa p/ aplicações de alta performance,Gravação e reprodução em velocidade de até 16X. Embalagem c/ 50 unidades.	pacote	2
136	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Rosa c/ bolas Pretas.	pacote	10
137	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Vermelho c/ bolas Pretas.	pacote	10
138	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cores Sortidas.	pacote	10
139	E.V.A (cores sortidas) na medida 600 X 400 X 2mm lisa e sem brilho.	Unidade	560
140	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Verde.	pacote	20
141	E.V.A c/ Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Vermelho.	pacote	20
142	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Amarelo.	pacote	20
143	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Azul Escuro.	pacote	20
144	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Branco	pacote	20
145	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Lilás.	pacote	20
146	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Marrom.	pacote	20
147	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Ouro.	pacote	20
148	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Preto	pacote	20
149	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor.Rosa	pacote	20
150	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Azul Claro .	pacote	20
151	E.V.A com Glitter,Medida 40cm x 60cm Pct c/5 folhas Cor.Roxo.	pacote	20

152	E.V.A Estampado,Medida 40cm x 60cm Pct c/ 5 folhas Cor(Poá) Azul c/ bolas Pretas.	pacote	10
153	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.azul claro	pacote	20
154	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Bege	pacote	20
155	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Laranja	pacote	20
156	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Pink.	pacote	20
157	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Roxo	pacote	20
158	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Claro.	pacote	20
159	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Verde Escuro.	pacote	20
160	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/ 5 folhas.Cor.Vermelho.	pacote	20
161	E.V.A Liso,Medida 40cm x 60cm,Pct c/5 folhas.Cor.Preto.	pacote	20
162	Elastico de borracha tipo latex nº 18, cor amarela, com 110 unidades	caixa	6.930
163	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
164	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Amarela, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
165	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 30MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	24
166	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Incolor, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	24
167	Embalagem plastica para dose unica hospitalar que possibilite a visualização do conteudo, embalagem com picote para facilitar a aberturae que possibiliteselagem precisa. Vermelha, tamanho 50MM X 100MM. Bobina de facil manuseio com no minimo 10.000 unidades.	bobina	18
168	Envelope branco, gramatura minima de 80 gr/m2, tamanho 114 x 229mm, podendo ter uma variação de 5 mm para mais ou para menos.	Unidade	1.420
169	Envelope kraft 80 gr 240x340	Unidade	500
170	Envelope material off-set, gramatura 75g/m², cx 50 unidade	caixa	3
171	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 23 alt x 16,5 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	15.000
172	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 28 alt x 20 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	1.500
173	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 36 alt x 26 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	58.600
174	Envelope papel kraft, apresentação: envelope tipo saco, 47 alt x 37 larg, gramatura: 90 G/M2, cor: pardo.	Unidade	95.000
175	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 215mm (largura) x 315mm (comprimento) X 0,03mm (espessura).Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade	4.700
176	Envelope plastico formato oficio. Tipo saco plástico, perfurado com 4 furos. Tamanho mínimo de 225mm (largura) x 300mm (comprimento) X 0,12mm (espessura). Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e c/ borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, s/ risco de rasgos e extravios.	Unidade	6.400
177	Envelope Saco Branco Office Tamanho 229x324. Descrição:Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades.	pacote	30
178	Envelope Saco Kraft ,ou Pardo,Office,Tamanho 229x324.Descrição: Envelope de papel especifico p/ envio ou armazenamento de documentos em geral. Pct c/100 unidades	pacote	37
179	Envelope saco kraft natural 75g 176x250 kft2, CX 100 UN	caixa	37
180	Escaninho três divisões dobravel	Unidade	35
181	Espeto para papel	Unidade	30
182	Estilete Largo 18mm Produzido em Plástico Super resistente. Sistema de segurança de quebra de lâmina. Cores Sortidas Estilete c/ guia de lamina em aço carbono p/ trabalho pesado, c/ empunhadura antideslizantes.	Unidade	240
183	Estilete multiuso compacto, ergonomico, robusto simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 laminas de 9 mm, lamina em aço carbono. Sistema de segurança de quebra de lamina. Produzido em plastico super resistente, para trabalhos pesados com empunhadura antideslizantes.	Unidade	150
184	Etiqueta 101,6x25,4mm caixa com 100folhas c/ 20 etiquetas	caixa	155
185	Etiqueta adesiva para impressora modelo zebra et 0182 - et col termica adc 240 - dimensao 62 x 15000 mm, material termico, uma carreira.	bobina	2.000
186	Etiqueta adesiva, formato tipo carta, 106,6 x33,9 mm, cor branca, para uso em impressora a jato de tita, laser e copiadoras, acondicionada em caixas com 100 folhas e 1400 etiquetas.	caixa	82

187	Etiqueta auto adesiva 2,5 x 5,5 cm, em papel couche a base de borracha e resina, cor branco, sem impressao, com 01 coluna, para uso em impressora termica ,uso ribbon, rolo com 1000 etiquetas.	bobina	500
188	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante, dimensões de larg 101MM X altura 25MM. Distancia vertical entre etquetas de 3 mm. Rolo com 1.500 unidades.	bobina	1.400
189	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina	1.200
190	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor branca, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 34MM X altura 23MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades	bobina	400
191	Etiqueta auto adesiva, em bobina, para impressão por transferencia termica, cor vermelha, feita em papel couche brilhante. Distribuição de 3 etiquetas por linha.Dimensões da etiqueta: largura 30MM X altura 15MM. Distancia vertical entre etiquetas de 2mm. Rolo com 5.000 unidades. (ESCALA RGB 255-0-0 / # FF0000).	bobina	1.200
192	Etiqueta de preço, autoadesivo tamanho 60mmx40mm	bobina	290
193	Etiqueta grande (aproximadamente 3 x 7) rolo com 10metros	bobina	20
194	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Cristal	Unidade	5
195	Expositor de Parede p/ atendimento dos Prontuários Médicos Dimensão 233 x 40 x 295 mm, Cor: Vermelho	Unidade	5
196	Extensão de luz com entrada para três tomadas com 5 metros	Unidade	12
197	Extensão filtro de linha Régua cabo longo com 4 tomadas	Unidade	125
198	Extrator de grampo em aço galvanizado formato espátula extraí grampo de uma maneira fácil e rápida, indicado p/ grampos 10,24/6 e 26/6. Tamanho minimo de 14 cm	Unidade	780
199	Fichario Acrilico,C/Indice,Base de aço,Tamanho 4x6,Cor Fume,	Unidade	20
200	Fita Adesiva Cor: Preto,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
201	Fita Adesiva Cor:Amarelo,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
202	Fita Adesiva Cor:Azul,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
203	Fita Adesiva Cor:Verde,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
204	Fita Adesiva Cor:Vermelho,Dimensão 12mmx33mts,em Polipropileno.	Unidade	100
205	Fita adesiva de pvc larga cor marrom (48mmx50m)	Unidade	5.200
206	Fita adesiva de pvc larga cor transparente (48mmx50m)	Unidade	3.600
207	Fita Adesiva Dupla Face Transparente, Dimensão 19mm x 30m para fixação permanente.Ideal p/trabalhos escolares,fechamento de envelopes emendas de papel,fixação de cartazes etc...	Unidade	140
208	Fita adesiva transparente 50mmx50m. Filme de acrilico e adesivo a base de elastomeroe resina sintetica.	Unidade	318
209	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 65 m. Fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastomero e resina sintetica.	Unidade	700
210	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx30m em Polipropileno.Pcts c/5 unidades.	pacote	60
211	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 12mmx50m em Polipropileno.Pct c/ 5 unidades.	pacote	50
212	Fita Adesiva Transparente, Dimensão 45mmx45 em Polipropileno.Pct c/5 unidades.	pacote	160
213	Fita Corretiva 5mmx6m.Descrição: Correção a seco,não é necessário esperar secar p/ reescrever por cima, Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação,Cores sortidas.	Unidade	310
214	Fita crepe branca 24 mm x 50 m. Fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintetica.	Unidade	5.081
215	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	9
216	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	9
217	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição: 100% Poliéster,Cor:Preta	Unidade	9
218	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts Composição:100% Poliéster,Cor: Azul	Unidade	9
219	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição: 100% Poliéster,Cor: Amarela.	Unidade	9
220	Fita de cetim nº 0 c/ 3 mm, Dupla Face Rolo c/ 100mts.Composição:100% Poliéster,Cor:Verde Escuro.	Unidade	9
221	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor: Verde Escuro.	Unidade	9
222	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts Composiçao:100% Poliéster,Cor:Rosa.	Unidade	9
223	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor : Vermelho.	Unidade	9
224	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Amarelo	Unidade	9
225	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Branco.	Unidade	9
226	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts. Composiçao:100% Poliéster,Cor: Preto	Unidade	9
227	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal.	Unidade	9

228	Fita de Cetim nº01 c/ 07 mm, Dupla face Rolo c/100mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Pink.	Unidade	9
229	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Amarelo .	Unidade	36
230	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Azul Royal	Unidade	36
231	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Branco .	Unidade	36
232	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Pink	Unidade	36
233	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Preta	Unidade	36
234	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Rosa	Unidade	36
235	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Peça c/10 mts,Composição:100% Poliéster,Cor: Vermelha .	Unidade	36
236	Fita de Cetim nº03 -15 mm, Dupla face, Rolo c/10 mts.Composição:100% Poliéster,Cor: Verde Bandeira	Unidade	36
237	Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm	metro	3.600
238	Fita Mágica 12mm x 33m Descrição. A fita Mágica é ideal p/reparar documentos, fazer emendas, identificar objetos e até tirar decalque de chassis, pois fica invisível na aplicação e aceita escrita de lápis e caneta.	Unidade	25
239	Fita metrica 150 cm plastica, flexivel, graduada em centimetros.	Unidade	2.100
240	Fita para impressora compativel com Epson FR09/22 roxa da autoclave da marca CISA,fita de nylon dimensão 4cm x 0,208m (ERC 09 ROXA)	Unidade	180
241	Fitlilho Cor: Azul Claro,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
242	Fitlilho Cor: Branco,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
243	Fitlilho Cor: Preto,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
244	Fitlilho Cor: Rosa bebe,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
245	Fitlilho Cor:Amarelo,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
246	Fitlilho Cor:Vermelho,Tamanho 5mm.Rolo c/50 metros.	Unidade	25
247	Fones de ouvido monoauricular para aparelho telefonico Headset, com microfone cancelador de ruido, simplicidade PLUG-AND-PLAY, simples com conexão direta, estilo monoauricular, designs monoauricular para o fone receptor, leve, confortavel para uso prolongado e flexivel para uso sobre a cabeça. Com almofadas macias,confortaveis e substituiveis. HEADSET basico para centros de relacionamento. Com garantia de um ano.	Unidade	14
248	Furador Alicate Papel e Eva Circulo 2mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
249	Furador Alicate Papel e Eva Coração 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
250	Furador Alicate Papel e Eva Estrela 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/ Cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Indicado p/ papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
251	Furador Alicate Papel e Eva Urso 6mm Ideal p/ trabalhos de artesanato, feito em metal e c/Cabo emborrachado p/ maior conforto e pegada. Indicado para papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5 mm de espessura.	Unidade	25
252	Gaveteiro pequeno (organizador) com 4 gavetas, em plastico resistente, peso 1 kg. Dimensões minimas (LXAXP) 30X30X35CM.	Unidade	36
253	Giz de cera c/ 24 cores pequeno	caixa	120
254	Giz de cera grosso	caixa	15
255	Giz de Cera,Cx/24 Unidades,Coloridos . Descrição: Formato triangular e afunilado , Dura 3 vezes mais do que um giz de cera tradicional. Ponta p/ traços finos e precisos e formato largo p/ esfumaçamento.	caixa	30
256	Glitter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliester, frasco ou pacote com minimo 3gr - Caixinha com 6 cores sortidas	caixa	80
257	Grampeador de Mesa 26/6 p/40 Folhas.Cor:Preto,Tamanho: 20cm.Grampeador conta c/ estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu manuseio pintura de alta resistência.	Unidade	132
258	Grampeador para uso de grampo 26/6. Tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo abastecimento superior, de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unidade	374
259	Grampeador para uso de grampos (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/25), confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distancia, grampeamento de até 200 fls de gramatura 75 gr/m2	Unidade	119
260	Grampo para grampeador (23/6 OU 23/8 OU 23/10 OU 23/13 OU 23/24 OU 23/25) - Caixa com 1.000 unidades, galvanizados, capacidade até 210 folhas.	caixa	95
261	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/4	caixa	30
262	Grampo para grampeadores 26/6 - Fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no minimo 5.000 grampos.	caixa	2.996
263	Grampo Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/ armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor Preto, Pct c/ 50 unidades.	caixa	6
264	Grampo trilho de plastico estendido (para até 600 folhas) Pacote com 50 unidades.	pacote	36

265	Grampo trilho Plástico injetado em polietileno c/ capacidade p/armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).Cor: branco, Pct c/ 50 unidades.	pacote	1.330
266	Identificador de chaves, com chaveiro e espaço interno para identificação, cor transparente, medidas mínimas 5X60X27MM.	Unidade	240
267	Lacre abraçadeira de nylon tamanho 2,5 MM de largura X 150 MM de comprimento, cor branca, pacote com 100 unidades.	pacote	30
268	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no mínimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	pacote	20
269	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no mínimo 14 CM e espessura 2,0 MM, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul, pacote com 100 unidades.	pacote	36
270	Lápis de Cor Cx c/36 Cores,Lápis sextavado,não rola na mesa.	caixa	40
271	Lápis de cor grande c/ 24 cores	caixa	50
272	Lapis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões minimas de 170MM (comprimento) X 6MM (diametro),não perecivel e atoxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material ceramico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores.	caixa	75
273	Lápis Preto n 3 Descrição.Ecolapis produzido c/ madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade,Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra,ideal p/desenho artístico ou técnico.Formato:sextavada:não rola na mesa.	Unidade	350
274	Lapis preto n.2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira em material ceramico.	Unidade	19.180
275	Livro ata com 100 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	3.250
276	Livro ata com 200 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	122
277	Livro ata com 50 folhas. Folhas internas com gramatura minima de 56 gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem,tamanho minimo de 216X320MM.	Unidade	1.500
278	Livro de registro específico 100 folhas tamanho minimo de 320 x 290	Unidade	120
279	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas. Gramatura minima das folhas internas de 56 gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho minimo 148 x 202 mm.	Unidade	1.200
280	Livro registro de medicamentos. Sujeito a controle especial, conforme determina a portaria 344, de 12 de maio de 1998, da agencia nacional de vigilancia sanitaria	Unidade	50
281	Lixeiro para escritório com 30 cm de altura (policarbonato ou metal)	Unidade	41
282	Marcador para quadro branco na cor azul, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.550
283	Marcador para quadro branco na cor preto, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.610
284	Marcador para quadro branco na cor verde, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.120
285	Marcador para quadro branco na cor vermelho, tamanho minimo de 11 cm de comprimento, ponta redonda, espessura minima para escrita de 2mm, tinta a base de solventes, pigmentos organicos, aditivos e resinas. Escrita grossa. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.450
286	Massinha para modelar colorida c/ 12 barras.	caixa	130
287	Mouse Optico USB plug and play 800 dpi dimensões aproximadas 96x51,5x31,5 mm - preto ou prata	Unidade	30
288	Notas auto adesivas reposicionáveis 38mm x 51 mm - embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada	pacote	20
289	Notas autoadesivas 76x76 pop-up amarelo c/ 100fls L4P3 3M PT 4 UM	bloco	10
290	Organizador de mesa, espaço para caneta clips e lembranças	Unidade	74
291	Organizador plastico com tampa capacidade 4,3 lts, cor transparente, dimensões aproximadas de 17,7 x 26,2 x 14,7 cm	Unidade	150
292	Papel aluminio 30 cm x 7,5 m	rolo	2.500
293	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Azul Royal.	pacote	4
294	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Branco.	pacote	4
295	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Pink.	pacote	4
296	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Preto.	pacote	4
297	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Verde.	pacote	4
298	Papel camurça , 70g/m2 ,Formato A4, Pct.c/ 20 folhas.Cor Vermelho.	pacote	4
299	Papel Carbono A4 . Tamanho 210 x 297 mm, cor preto. Caixa c/ 100 Folhas.Ideal p/ uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, O Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	caixa	275

300	Papel cartolina, tamamnho 50 x 66 cm, cor branca. Gramatura minima de 150 gr/m²	Unidade	10.000
301	Papel Contact Estampado,Rolo.tamanho 45 cm x 2m Autoadesivo, Estampas Coloridas,Cobre tdos os tipos de objetos, superfícies e ambientes.	rolo	60
302	Papel contact transparente, filme transparente adesivo, em rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento, com alto poder de aderência, validade mínima de 2 anos a partir da entrada no almoxarifado.	rolo	705
303	Papel Contact Transparente,Rolo, tamanho 45cmx25m.Plástico Autoadesivo Contact perfeito p/a encadernação de livros etc..,	rolo	12
304	Papel Crepom Encerado,Cor: Azul Celeste,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
305	Papel Crepom Encerado,Cor: Amarelo,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
306	Papel Crepom Encerado,Cor: Branco,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
307	Papel Crepom Encerado,Cor: Pink,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
308	Papel Crepom Encerado,Cor: Preto,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
309	Papel Crepom Encerado,Cor:Verde Folha,Tamanho 48x 2,00m.	Unidade	50
310	Papel kraft natural, 50 gr/m², 60 cm x 200 m	rolo	5
311	Papel kraft pardo, um dos lados tipo monolucido com brilho e do outrolado kraft natural. Gramatura minima de 80gr, tamanho minimo de 60 cm de largura, com 100 M	bobina	43
312	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm 75g/m2 colorido resma com 500 folhas	resma	52
313	Papel sulfite formato A3 tamanho 297 mm x 420mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	62
314	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor branca, alvura minima de 94% em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	52.490
315	Papel sulfite formato A4 tamanho 210 mm x 297mm, gramatura minima de 75 gr/m², na cor verde, em resma de 500 folhas, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões	resma	24
316	Papel Vergê A4 Tamanho 210x297mm 180g.Cor:Cinza, Cx/50 folhas.Descrição:Papel especial ideal para convites, cartões, currículos,certificados, apresentações e muito mais.	caixa	56
317	Pasta AZ A4 Preta Lombada Larga c/ visor	Unidade	350
318	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós,p/ guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor branco.	Unidade	110
319	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Vermelho	Unidade	110
320	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós. Para guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Rosa	Unidade	30
321	Pasta Cartão Duplex,Plastificado,c/Abas Elástico c/ ilhós.p/guardar documentos em geral.Formato: 340x 230mm.Cor Azul	Unidade	410
322	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Amarelo	Unidade	100
323	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Branco	Unidade	200
324	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor preto	Unidade	150
325	Pasta Catálogo 245x335mm com Visor e 100 Envelopes 0,06mm,Cor Vermelho	Unidade	150
326	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	Unidade	-
327	Pasta catalogo com capa preta em PVC, com 100 envelopes plásticos com espessura minima de 3 mm, 4 furados com 4 furos , fixados em 04 colchetes latonado, tamanho minimo de 300 x 230 mm	Unidade	1.310
328	Pasta documentos, PVC trnsparente	Unidade	400
329	Pasta em formato l A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	420
330	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante. Espessura 0,15mm	Unidade	2.310
331	Pasta em Papel Cartão Plastificado.Cor; Branca.Ideal p/ treinamento em Eventos internos. Descrição:c/ meia Aba interna, Formato: 340x235mm.	Unidade	500
332	Pasta em plastico (polipropileno 0,30) com grampo trilho plastico. Formato A4, cor fume, textura lisa	Unidade	360
333	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Cristal.	Unidade	200
334	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Fume.	Unidade	200
335	Pasta Escolar c/ Aba e Elástico,Formato Ofício,Tamanho 250x340x55mm Composição: Polipropileno, Cor Vermelho	Unidade	200
336	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Preto.	Unidade	34
337	Pasta Malote Nylon c/ Zíper Tamanho 26x34cm c/ Orifício p/ Lacre ML-26 em nylon, c/ zíper, tamanho: 220 x 300mm,Cor: Azul.	Unidade	30
338	Pasta papel cartão plastificado c/grampo trilho,Cor Branco	Unidade	500
339	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Amarelo	Unidade	30

340	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Cristal	Unidade	50
341	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Fume	Unidade	50
342	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Rosa	Unidade	50
343	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Verde	Unidade	30
344	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização. Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Vermelho	Unidade	760
345	Pasta plástica c/ Aba e Elástico Ofício, ideal para guardar e transportar documentos e papéis em geral com segurança e praticidade possibilitando maior organização.Tamanho: 235 x 350 mm.Cor Azul	Unidade	30
346	Pasta plastica, com abas e elastico, em cores variadas, tamanho 246 x 320 mm.	Unidade	15.050
347	Pasta plastica, com grampo trilho interno,em cores variadas, tamanho 246 mm x 320 mm.	Unidade	15.000
348	Pasta polionda com aba e elastico, dimensoes minimas de 315 x 226 x 35 mm, diversas cores	Unidade	300
349	Pasta polionda com dimensões minimas 240x350x55mm, em cores variadas	Unidade	930
350	Pasta Registradora A/Z Ofício,feita em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, rados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada Dimensões 350 x 290 x 70mm, Espessura 2,4 Cores Sortidas.	Unidade	1.076
351	Pasta Sanfonada A4,c/ 12 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal	Unidade	40
352	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Azul.	Unidade	25
353	Pasta Sanfonada A4,c/ 25 Divisórias laminada em polipropileno; Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x 70 mm Cor: Cristal.	Unidade	25
354	Pasta Sanfonada A4,c/ 31 Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Cristal.	Unidade	75
355	Pasta Sanfonada A4,c/ 31Divisórias laminada em polipropileno. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.Dimensões 330 x 235 x70 mm.Cor:Rosa.	Unidade	25
356	Pasta sanfonada plastica A4 em polipropileno, com 12 divisórias para arquivos e documentos, fechamento em elastico. Cor azul medindo 240x330mm	Unidade	206
357	Pasta sem aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura minima de 250 gr/m², tamanho 230x340 mm, cores azul, preto, amarelo, verde, vermelha conforme solicitação	Unidade	720
358	Pasta Suspensa ,Cor: Azul, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	150
359	Pasta Suspensa ,Cor: Rosa, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	250
360	Pasta Suspensa ,Cor: Vermelha, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	150
361	Pasta suspensa em cartao marmorizado, completa com visor, etiqueta e grampo plastico, tamanho minimo de 240 x 360 mm, gramatura minima de 330 gr/m², Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	16.500
362	Pasta Suspensa,Cor: Branca, altamente resistente plastificada 250 a 280g/m².Embalagem com 6 unidades. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm.	Unidade	250

363	Pen Drive 4 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	40
364	Pen Drive 8 GB USB 2.0 Cor Preto Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos e filmes. Sistema portátil de armazenamento,Taxa de transferência de dados de até 480 Mb por segundo. Baixo consumo de energia.Dimensões: 60 x 20 x 7mm,Não requer drive de instalação ou alimentação externa.	Unidade	89
365	Percevejos latonados caixa com 100	caixa	18
366	Perfurador de papel Grande, confeccionado em aço ou ferro fundido com escala de ajuste de perfuração. 2 Furos Perfuração até 60 Folhas de gramatura 75gr/m². Cor:Preto.Descriçao:Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo,tamanho do furo: 5,5mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	Unidade	89
367	Perfurador de papel pequeno, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, para dois furos, capacidade de perfuração minima de 8 folhas de gramatura 75GR/M2. Régua medidora p/ auxiliar o encaixe e a perfuração. Dimensões: 10,7cm x 7,3cm x 8,8cm.	Unidade	80
368	Perfurador de papel tamanho medio, estrutura metalica, revestido em plastico resistente, bandeja/lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuracao, capacidade de perfuracao minima de 30 folhas de gramatura 75 gr/m²	Unidade	902
369	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA palito, possui potencia confiavel e prologada. Cartela com 2 unidades.	cartela	16.010
370	Pilha alcalina 23A 12V	Unidade	170
371	Pilha alcalina C (media)	Unidade	5.650
372	Pilha alcalina D (grande)	Unidade	120
373	Pilha alcalina pequena 1,5V tipo AA, possui potencia confiavel e prolongada. Cartela com 2 unidades	cartela	12.656
374	Pilha recarregável AA 2500mAH Pct 4 UN. As Pilhas Recarregáveis AA duram até 3 vezes mais que as alcalinas proporcionando maior tempo de duração e reprodução. As pilhas recarregáveis podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento.	Unidade	100
375	Pilha recarregável AAA 1000mAh Cartela 4 UN. Descrição Estas pilhas AAA de alta capacidade não precisam ser totalmente descarregadas p/ serem recarregadas. Basta recarregá-las quando achar mais conveniente.	cartela	25
376	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, cores diversas, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100mm, recarregavel diversas cores	Unidade	155
377	Pincel chato nº4 para artesanato	Unidade	240
378	Pincel Chato Sintético n 06,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
379	Pincel Chato Sintético n 14,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo, acrílica tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
380	Pincel Chato Sintético n 24,Cabo longo ideal p/ uso c/ tinta óleo,acrílica, tecido,tela.Cor:Amarelo,Virola em alumínio.	Unidade	25
381	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico) cor azul. Ponta de feltro redonda comespessura minima de 1,8MM, tamanho minimo de 11 CM de comprimento, tinta a base de alcool e outros componentes, não recarregavel.	Unidade	1.955
382	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor preto	Unidade	1.055
383	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor verde	Unidade	1.505
384	Pincel marcador permanente (tipo pincel atomico). Ponta de feltro redonda com espessura minima de 1,8 mm, tamanho minimo de 11 cm (comprimento) tinta a base de alcool e outros componentes, nao recerregavel, cor vermelho	Unidade	1.255
385	Pino adaptador PUSH em formato T com três encaixes para tomadas com 2P+T - novo padrão	Unidade	65
386	Pistola Para Cola Quente Potência: 40W Bivolt ,Temperatura: 193° C ,Aquecimento inicial: 3-5 minutos Bastão Recomendado: 11,2 x 300mm (silicone) ,Uso doméstico e profissional, Indicado p/ colagem de papel, plástico, madeira e tecidos.	Unidade	45
387	Placa de Isopor, 50mm,Tamanho 50X100 Composição : Poliestireno, ou Isopor,Cor:Branco.	Unidade	35
388	Porta clips com ímã	Unidade	30
389	Porta copos 180 ml descartáveis (dispensador) em plastico com tampa com cerdas para prender o copo. Deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	311
390	Porta copos 50 ml, dispenser para copos descartaveis em acrilico transparente, com tampa, com cerdas para prender o copo, deve acompanhar buchas e parafusos.	Unidade	172

391	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Fume	Unidade	20
392	Porta Lápis/Clips/Lembrete Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno Dimensões 240 x 70 x 80 mm. Sem papel lembrete ,Cor Vermelho Clean	Unidade	25
393	Prancheta mdf com grampo metalico 340 x 235 mm	Unidade	1.600
394	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Cristal, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	760
395	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Rosa, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/garantir estabilidade às folhas.	Unidade	25
396	Pranchetas Acrílicas Oficio Super,Cor: Vermelho, Tamanho 0,3x24x34cm pratica, leve, material resistente é a opção ideal p/ fazer anotações quando não existir apoio . Desenvolvida em material de alta qualidade, Tem prendedor de metal p/ garantir estabilidade às folhas.	Unidade	25
397	Presilha de metal para cracha tipo jacaré, pacote com 50 unidades	pacote	40
398	Quadro branco com espesura minima de 15mm, moldura de aluminio, suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante, com base minima de 35 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanhar manual e conjunto de acessorios para instalação. Tamanho 90 x 120 cm	Unidade	246
399	Quadro de aviso cortiça - moldura de aliminio e tamanho de 90 x 120 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha conunto de acessorios para instalação.	Unidade	2
400	Refil para apagador de quadro branco magnetico, confeccionado em feito acrilico e fita dupla face. Dimensões entre 14x5 cm, podendo variar entre 1 cm para mais ou par menos	Unidade	36
401	Régua em poliestireno,Tamanho 30 cm.Dimensão:310x34x3mm, Garante eficiência na hora de realizar suas tarefas de medidas. Produzida c/ material poliestireno super resistente a queda,Cor: Azul transparente	Unidade	30
402	Régua Flexível,Tamanho 30 cm.Cor:Rosa transparente.	Unidade	20
403	Regua plastica 30 cm de comprimento, cristal, com numeros de escala em preto visivel, possui marcação em cm e mm	Unidade	3.603
404	Ribbon 110mm x 91m, compativel com impressora Argox	Unidade	830
405	Ribbon 110mm x 91m, em resina	Unidade	240
406	Ribon 110 mm x 74 m	Unidade	1.500
407	Ribon 110 mm x 90 m	Unidade	500
408	Rolete de tinta compativel com clculadora Logus 642	Unidade	60
409	Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2. em ordem sequencial de 3 digitos (000-999), diametro do rolo de 11 cm e largura da senha 4cm	rolo	1.360
410	Saco Plástico (Envelope) com 4 furos, Formato Oficio, Tamanho 2740x330	Unidade	-
411	Saco plástico transparente tamanho 30x15	Unidade	2.500
412	Saco plástico transparente , format A4	Unidade	1.100
413	Saco plástico transparente tamanho 10 x 10 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
414	Saco plástico transparente tamanho 11 x 25 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte lateral, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	200.000
415	Saco plástico transparente tamanho 15 x 15 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	100.000
416	Saco plástico transparente tamanho 18 x 30 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
417	Saco plástico transparente tamanho 25 x 35 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	10.000
418	Saco plástico transparente tamanho 26 x 15 cm, para embalagens, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	50.000

419	Saco plástico transparente tamanho 28 x 42 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 10%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identicamente e fabricação.	Unidade	10.000
420	Saco plástico transparente tamanho 40cm x 60 cm	Unidade	150
421	Saco plástico transparente tipo ofício tamanho 27 x 37 cm, para embalagens, com dois furos, inodoro, atóxico, resistente, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação.	Unidade	500
422	Saco plastico trasparente, tamanho minimo 52 x 85 cm, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%, acondicionado em pacotes com no máximo 500 pecas constando dados de identificação e fabricação	Unidade	10.000
423	Senha de papel, 2 digitos, em rolo, uso equipamento rolomatic, com 2000 numeros (00 a 99) Diversas cores	rolo	2.840
424	Senha de papel, 3 digitos, cor amarela, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	1.000
425	Senha de papel, 3 digitos, cor azul, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.500
426	Senha de papel, 3 digitos, cor rosa, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.500
427	Senha de papel, 3 digitos, cor verde, em rolo com 2.000 numeros, uso equipamento rolomatic.	rolo	2.000
428	Tapete Alfanumérico Letras e Números, Kit c/ 36 Peças em EVA 10mm . tapete super colorido e estampado! Estimula a organização espacial, corporal cinéstésica e interpessoal e coordenação motora fina da criança. Vem com 36 peças (26 letras e 10 números).Tamanho:30x57,5x14 cm Tamanho aproximado de cada peça: 30x30cm Cobre área de aprox. 3,2 m2.	Unidade	25
429	Tapete de EVA,Tamanho 50x50X3cm,espessura 30mm, Cores sortidas.	Unidade	150
430	Teclado com conexão USB, ABNT,, 12 teclas multimídia, compatível coom Windows 7 ou superior	Unidade	45
431	Tela para pintura, dimensão minima de 15 cm x 21 cm. Fabricado em 100% algodão cru, tratamento antimofo	Unidade	360
432	Tesoura de picotar	Unidade	5
433	Tesoura escolar ponta arredondada, tamanho minimo de 13,0cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade.	Unidade	72
434	Tesoura grande 21 cm, multiuso, aco inox, cabo em polipropileno, anatomico e versatil, serve para destro e canhoto.	Unidade	1.741
435	Tesoura pequena 14 cm Lâminas de aço inoxidável, cabo plástico em formato anatômico e revestimento interno que absorve impacto,ponta fina.Cor Preto.	unidade	100
436	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidadas,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialergico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	60
437	Tinta Artistica facial kit c/10 Cores Sortidas,c/ Gliter,Características:Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem.antialérgico. Ideal p/ ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Kit c/ 10 potes de 4 gramas cada.	kit	60
438	Tinta Azul p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	Unidade	90
439	Tinta guache lavavel, caixa com 6 unidades de 15 ml, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas	caixa	612
440	Tinta nanquim 20 ml - preta	frasco	12
441	Tinta nanquim 20 ml - vermelha	frasco	12
442	Tinta p/ Carimbo,Cor Azul ,Cx.12 un.	caixa	10
443	Tinta p/Tecido. Não tóxica. Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada C/ pincel,esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Azul.	Unidade	45
444	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Rosa	Unidade	25
445	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Branco.	Unidade	75
446	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor: Vermelho.	Unidade	45
447	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Amarelo	Unidade	45
448	Tinta p/Tecido.Não tóxica.Frasco c/ 37 ml,muito resistente a lavagens.Pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão s/ goma.Cor:Preto.	Unidade	25
449	Tinta para carimbo preta	Unidade	20
450	Tinta Preta p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco	30
451	Tinta reabastecedor para carimbo automatico, a base de agua, glicerina, corantes, glicois e aditivos, frasco com 40 ml, cor preto	frasco	139
452	Tinta Vermelha p/ Reabastecer Pincel Atômico frasco c/37 ml .tinta permanente à base de álcool.	frasco	30
453	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Amarelo.	bobina	3
454	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul claro	bobina	3

455	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Azul Royal.	bobina	3
456	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Branco.	bobina	3
457	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Marrom	bobina	2
458	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Pink	bobina	3
459	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Preto.	bobina	2
460	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Rosa	bobina	3
461	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Roxo.	bobina	3
462	TNT –Tecido não tecido, BobinaTamanho:140 Cm x50 m:Composiçao: 100% Polipropileno, Gramatura 40.Cor:Verde.	bobina	3
463	Tonner para impressora sansung scx 4623 F preta	Unidade	50
464	Tonner para impressora Later Jet M1132 Preta	Unidade	100
465	Tonner para impressora Hp laserjet P 1606 preto	Unidade	30
466	Tonner para impressora Hp Laserjet 100 color M175 colorida	Unidade	30
467	Tonner para impressora HP laserjet 100 MFP M 175 preta	Unidade	30
468	Tonner para impressora Hp laserjet 1150 preta	Unidade	12
469	Tonner para impressora sansung scx 4200	Unidade	10
470	Tonner para impressora Sansung scx 5530	Unidade	10
471	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emoliente, conservante e essencia aromatica. Embalagem comno minimo 12 grs	Unidade	1.145

3.2.2 – Material de copa e cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD
472	Açúcar refinado branco - pacote de 5 kg PACOTE	pacote	3.000
473	Açúcar refinado branco - pacote de 1 kg PACOTE	pacote	1.115
474	Adoçante líquido 0,02 Kcal - frasco com 100 ml	unidade	76
475	Água Sanitária - Embalagem com 5 litros	embalagem	156
476	Álcool Gel 70% - Embalagem com 480 gramas	embalagem	5.205
477	Balde 20 litros UNIDADE	unidade	1.252
478	Copos plásticos 180 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	20.180
479	Copos plásticos 80 ml - Embalagem com 100 unidades	embalagem	30
480	Desinfetante - embalagem com 5 litros	embalagem	125
481	Detergente - embalagem com 5 litros	embalagem	3.052
482	Esponja verde/amarela (dupla face) 110x74x23 mm	unidade	5.358
483	Filtro de café - 102- 60 unidades	unidade	670
484	Flanela branca - 28x 38 cm	unidade	10.210
485	Fralda para limpeza- 34x44 cm	unidade	210
486	Guardanapo branco- 20x 22,5 cm Pacote com 50 unidades	pacote	350
487	Limpa vidros - embalagem com 5 litros	embalagem	22
488	lixeiro plastico com pedal 100 litros	unidade	274
489	lixeiro plastico com pedal 50 litros	unidade	461
490	Lustra móveis- frasco com 500 ml	frasco	610
491	Mexedores de plastico para café GRANDE - pcte com 240 unidades	pacote	10
492	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 400 ml	frasco	1.206
493	Pano de chão algodão- 40x60 cm	unidade	10.310
494	Pano de prato- 70x50 cm	unidade	250
495	Papel higiênico 30 m x 10 cm - Folha Dupla branco Pctc/ 16 unidades	pacote	80.440
496	Papel toalha interfolha luxo branco- fardo com 1000unidades	fardo	30.600
497	Pastilha adesiva para bacio sanitário (caixa com 3)	caixa	112
498	Pulverizador - Embalagem de 500 ml	embalagem	3.062
499	Refil de sabonete líquido 700ml Espuma	embalagem	6
500	Rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio extensão 1,30 m	unidade	2
501	Sabão em pó - Embalagem com 1 Kg	embalagem	596
502	Saco de Lixo - 100 litros - 25 unidades	embalagem	10.165
503	Saco de Lixo - 20 litros - 100 unidades	embalagem	10.160
504	Saco de Lixo - 50 litros - 50 unidades	embalagem	10
505	Vassoura cerda média	unidade	1.062

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.3.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2015.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, denominado Órgão Gerenciador, através de seu Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.
4.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.
4.3 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.
4.4 A proposta deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL do produto cotado, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado.
4.5 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados. A não inserção destas informações implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
4.6 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.
4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.
4.8 As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas sem anexo ou que não puderem ser "abertas", lidas e analisadas com a utlização do Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e versões posteriores serão desclassificadas.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.
5.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.
5.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
5.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea c.1 deste Edital.
f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.
5.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;
l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES
6.2 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo VII, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transaçãoefetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO
6.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
6.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistemapara participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
8.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
8.12 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.
8.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.
8.15 Os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados através de upload de documentos na plataforma BLL, sob pena de desclassificação.
8.16 POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Telefone/fax: (47) 34229838
8.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.16.
8.18 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido,acarretará nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.
8.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação,

e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
8.21 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
8.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

8 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
8.1 A licitante vencedora, deverá enviar Órgão Gerenciador, no prazo estipulado no item 8.16, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
8.2 A proposta escrita deverá conter:
a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas virtuais;
e) discriminados, em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
f) discriminado, o prazo de validade da Ata de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017;
g) o prazo de entrega dos itens de até 06 (seis) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão Participante;
h) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conformedescrito no item 1.1, deste Edital;
i) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
j) os dados Bancários conforme ANEXO II;

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.
8.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 GARANTIA
9.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, especificadas na sua descrição, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 90 (noventa) dias contados do recebimento do objeto, a cada Autorização de Fornecimento.
9.2 No caso das lapiseiras, a garantia deverá ser igual ou superior a 1 (um) ano.

10 DA HABILITAÇÃO
10.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.16, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

10.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.
b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.
c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
c.1) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
d) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:
d.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - http:www.receita.fazenda.gov.br/;
d.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).
d.3) os documentos relacionados nos subitens d.1 e d.2 poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

h) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
i) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF);
j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
k) Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo X.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
10.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
10.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.
10.4.1 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da internet, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.
10.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
10.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
11.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) fornecer os produtos com a garantia exigida no item 10;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento;
f) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, online, disponibilizado pelo CISNORDESTE/SC, conforme item 2.1.2;
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
h) havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar CISNORDESTE/SC, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo de fornecimento.

12 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
12.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
13.1.1 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao CISNORDESTE/SC.
13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.
13.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
14.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 01 de abril de 2016 a 31 de marco de 2017
14.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
14.2.1 Havendo viabilidade técnica, poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.
14.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.
14.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
14.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classficiação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
14.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS
15.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

16 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
16.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 15 (quinze) minutos subsequentes ao término da sessão de lances, no período aberto a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 3 (três) dias, na sede do CISNORDESTE/SC. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.
16.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma conseqüência.
16.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.
16.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.
16.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.
16.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISNORDESTE/SC para homologação.
16.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISNORDESTE/SC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
16.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISNORDESTE/SC.
16.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISNORDESTE/SC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
16.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
16.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
16.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

16.7 A multa moratória prevista na alínea c do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
16.7.1 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento.
16.7.2 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 17.6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea e do item 17.6.1, caso o mesmo não seja aceito.
16.7.3 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
16.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e

o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
16.9.1 Os processos administrativos decorrentes da inadimplências para com o Município de Joinville/SC, serão conduzidos diretamente pelo Órgão Participante e, nos demais casos, pelo Órgão Gerenciador.
16.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.
16.11 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
16.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
16.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Òrgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 daLei nº. 8.666, de 1993.
18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
19.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. tiver presentes razões de interesse público;
V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou comqualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SCou qualquer um dosMunicípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador.
19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento ou antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.

20 DA DOTAÇÃO
20.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante e do Órgão Gerenciador, quando este for o requisitante do material.
20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

21 DO PAGAMENTO
21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo contratante (CISNORDESTE/SC ou Órgão Participante

– conforme o caso) em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, dentro de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos produtos objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
21.1.1 Fica ressalvado ao Órgão Participante ou Gerenciador o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.
21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
21.4 Por ocasião do pagamento, será consultada a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.
22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.
22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, logo após sua homologação.
22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
22.7 O Presidente do CISNORDESTE/SC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3422 9838, ou pessoalmente (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC).
22.9 Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
22.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 21, de 10 de dezembro de 2016.
22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
g) ANEXO VII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
h) ANEXO VIII – Modelo de Proposta Eletrônica.
i) ANEXO IX – Dados Cadastrais do Fornecedor

Joinville (SC), 04 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Presidente do CISNORDESTE/SC
ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2016 – CISNORDESTE/SC, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser conforme descrito no item 10 deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 1.2 do Edital: de 01 de abril de 2016 a 31 de marco de 2017

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 - OBJETO DA PROPOSTA (MODELO):

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	EMBALAGEM PRIMÁRIA *	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	26	Unidade	Agenda telefônica A a Z, 150mmX215mm, Capa Dura.				
			CONTINUA ...				

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do Representante

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/2016-CISNORDESTE/SC).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE> _____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

Para emissão de documentos fiscais e entrega dos materiais, deverão ser consideradas os seguintes dados, conforme o Órgão Requisitante.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
CISNORDESTE/SC
CNPJ 3.222.337/0001-31
Rua Max Colin, nº 1843 –1º Piso - Bairro América
CEP 89.204-635 – Joinville/SC
Fone: (47) 3422-9838
Horário de Entrega: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Município de Balneário Barra do Sul
CNPJ 95.945.509/0001-80
Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro,
CEP 89.247-000- Balneário Barra do Sul, SC
Fone: (47) 3448-1433

Município de Garuva
CNPJ 83.102.848/0001-59
Av. Celso Ramos, nº 1.614, Centro,
CEP 89.248-000 Garuva, SC
Fone: (47) 3445-4018

Município de Itapoá
CNPJ 81.140.303/0001-00
Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte
CEP 89.249-000, Itapoá, SC
Fone: (47) 3443-0617

Município de Joinville
Fundo Municipal de Saude de Joinville
CNPJ 08.184.821/0001-7

Rua Dona Francisca, nº 1587 – Bairro Saguaçu
CEP 89.221-0007 - Joinville, SC
Fone: (47) 3427-6700
Horário de Entrega: 08:00 às 17:00

Hospital Municipal São José de Joinville
CNPJ 84.703.248/0001-09
Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Centro,
CEP: 89202-000- Joinville, SC
Fone: (47) 3441-6634

• Cada Autorização de Fornecimento especificará o local de entrega e dados para faturamento.
ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016-CISNORDESTE/SC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..... /2016

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA –CISNORDESTE/SC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, compersonalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ CHAVES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e o MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste atorepresentado pelo Prefeito Municipal Sr. ..... doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., nacidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina –CISNORDESTE/SC nº 02 de 10 de janeiro de 2014 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2016-CISNORDESTE/SC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

0.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Fundo Municipal do ÓRGÃO PARTICIPANTE, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de 01 de abril de 2016 a 31 de marco de 2017, conformeTabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.
2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando o a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf".

2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.1.1 A contratação com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada por intermédio de emissão de Autorização de Fornecimento.
2.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR REGISTRADO para acesso ao sistema de controle Licitweb, disponível em http://www.licitweb.com.br/acesso/cisnordeste/, sendo as Autorizações de Fornecimento lançadas pelo requisitante diretamente neste sistema.
2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (seis) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será geradas através do sistema Licitweb e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
2.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta Reais), o FORNECEDOR REGISTRADO, desde que inequivocamente noticie ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;
2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado a, sendo liberado acesso ao FORNECEDOR REGISTRADO, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços.
2.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando o a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf.
2.1.8 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar os itens constantes da autorização no endereço do Órgão requisitante, conforme Anexo VIII ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016-CISNORDESTE/SC, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
2.2 A garantia dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias e, para as lapiseiras, 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo solicitante.
2.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do FORNECEDOR REGISTRADO.
2.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

3.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgao Requisitante, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, dentro de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos produtos objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
3.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá seraquele fornecido na fase de habilitação.
3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.4 Por ocasião do pagamento, será consultada a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO:
a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 – CISNORDESTE/SC;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) fornecer os produtos, com o prazo de garantia exigido no item 3.2;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento;
f) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, LicitWeb, online, disponibilizado pelo ÓRGAO GERENCIADOR;
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fronecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
h) havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao ÓRGAO GERENCIADOR, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo de 02 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o ÓRGAO GERENCIADOR aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGAO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta)dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
5.2 A multa moratória prevista na alínea c do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
5.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após esgotado o prazo de fornecimento do objeto requisitado.
5.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou,no máximo, dentro de 02 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea edo item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.
5.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR REGISTRADO que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o ÓRGAO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
5.7 Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias.
5.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
5.9 As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nocaso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 77, 78 e 79 da Lei 8666/93 e alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
I. convocar o FORNECEDOR REGISTRADO visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
I. liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, realizando o registro com o fornecedor que apresentar melhor oferta. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.
7.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. tiver presentes razões de interesse público;
V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CISNORDESTE/SC.
8.3 O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatosuperveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forçamaior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento ou, no máximo, no prazo de 02 (dois) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto do presente certame correrão a contade dotação específica dos orçamentos do ÓRGAO GERENCIADOR e de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguinte.

9.1.1 O Órgão, ao efetuar a contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 03/2016-CISNORDESTE/SC, Pregão Eletrônico nº 001/2016-CISNORDESTE/SC, REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de abril de 2016 a 31 de marco de 2017.
11.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
11.3 A vigência para execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada nas Cláusulas Segunda e Décima Quarta.
12.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 – CISNORDESTE/SC e o preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem declassificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
12.3 A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12.4 O FORNECEDOR REGISTRADO signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

13.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	...	...	...			
			CONTINUA ...			

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1 É competente o foro da Comarca de Joinville, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundasda presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), ... de ..... de 2016.
José Chaves .....
Presidente do CISNORDESTE/SC ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assessoria Jurídica: Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1ª – _____ 2ª – _____

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamentodo Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara terpleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2 – São responsabilidades do Licitante:
2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhaa participar;
2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins dehabilitação nas licitações em que for vencedor;
2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demaisnormas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declarater pleno conhecimento;
2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;
2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas deutilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa deLicitações e Leilões do Brasil.
4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxasde utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônicode Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5 – (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderesà sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, parao fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do SistemaEletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
5.2 – apresentar lance de preço;
5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;
5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;
5.6 – apresentar e retirar documentos;
5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato,que não poderá ser substabelecido.

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquertempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas duranteo prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

O Licitante reconhece que:

a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo deseu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentesde seu uso indevido;
b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escritade seu titular ou do Licitante;
c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente àBolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas nosistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço deProteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)
ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-CISNORDESTE/SC

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016-CISNORDESTE/SC

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO(S):

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Licitação (Documentação)			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – CISNORDESTE/SC

EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2016 – CISNORDESTE/SC
Registro de Preços nº 001/2016 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 003/2016

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC e Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e Joinville, bem como pelo Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville), de material de expediente e correlatos, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preços, conforme descrições abaixo), conforme especificações do edital, durante o período de 01 de abril de 2016 a 31 de marco de 2017.

TIPO: Menor preço - POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00 do dia 07/03/2016 ate às 08h30 do dia 17/03/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 12h00 do dia 17/03/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30 min do dia 17/03/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br Site:www.cisamunesc.org.br
Telefone: (47) 3422-9838 Fax: (47) 3422-9838

Joinville (SC), 04 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMMVI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

Considerando-se a necessidade da prestação de serviços de assessoria técnica na área da tecnologia da informação, para desenvolvimento de um portal de informações (sítio), bem como para manutenção mensal do mesmo, a fim de contribuir para a transparência das informações do Consórcio Público;

Considerando-se a divergência entre a pesquisa de preços realizada pelo Consórcio Público e a contratação formalizada no Contrato Administrativo nº 67/2015;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Pedro Celso Zuchi, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, ALINE GOMES OLIVEIRA SORROCHE 03987782994, empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 18.239.118/0001-32, estabelecida na cidade de Gaspar/SC, na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 523, Sala 10, Bairro Figueira, neste ato representada pela sua titular a Senhora Aline Gomes Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 4.813.749 e CPF nº 039.877.829-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 67/2015, firmado em 02/12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO Objeto e DO Preço

1.1 – O item 1.1 da Cláusula Primeira e o § 1º do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 67/2015, firmado em 02/12/2015, passa a ter a seguinte alteração:

"1.1 - .....:

Item:	Quantidade:	Características:	Valor unitário:	Valor total:
001	01 (unidade)	Desenvolvimento de site Institucional	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
002	12 (meses)	Manutenção mensal do portal CISAMVI	R$ 360,00	R$ 4.320,00
Valor total do contrato				R$ 7.520,00

§ 1º - .....
.....

3.1 - .....

§ 1º - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado após a realização do desenvolvimento e lançamento do portal de informações (sítio), no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em até 15 (quinze) dias após o lançamento do sítio, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, e mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços de suporte e manutenção do portal de informações (sítio), no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mediante a apresentação junto ao CONTRATANTE dos comprovantes fiscais, para devida liquidação.

§ 2º - ....."

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 67/2015, firmado em 02/12/2015, ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Alteração Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau (SC), em 02 de fevereiro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Presidente do CISAMVI
Aline Gomes Oliveira
CPF: 039.877.829-94

Carlos Cesar da Silva
Diretor Executivo do CISAMVI
CPF: 312.767.419-87

CIS/AMURES

ATA Nº 01/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIS/AMURES

ATA DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2016.
Aos vinte de quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelas senhoras Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves, Denise Oliveira. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento da seguinte empresa: RAINESKI & LUNELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e dezesseis e Edital de Credenciamento de dois mil e dezesseis, foi considerada habilitada, eis que apresentou toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação da empresa citada, procedeu-se a declaração de inexigibilidade de licitação, o termo de ratificação e o Extrato de Inexigibilidade de Licitação para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente Comissão de Licitação (Pregoeiro); Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves, Denise Oliveira (equipe de apoio).

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presidente Comissão de Licitação CIS/AMURES

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

DENISE OLIVEIRA
(Equipe de apoio)

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
(Equipe de apoio)

HOMOLOGAÇÕES RENOVAÇÕES CONTRATOS FEVEREIRO 2016 CIS/AMURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de Credenciamento N° 01/2016
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA
SONIA MARIA DA ROCHA PEREIRA
ILSA MARIA DA COSTA BRANDOLT

Lages, 02 de Março de 2016.
Pe. Edilson José de Souza
Presidente CIS/AMURES

Consórcio CISAMA

PORTARIA Nº 02/2016 PEDRO JOVANE DA SILVA

PORTARIA N° 02/2016
Nomeia PEDRO JOVANE DA SILVA para a função de COORDENADOR CONTÁBIL do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, Sr. Humberto Luiz Brighenti, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto Social, § 1°, da Cláusula 41ª, do Protocolo de Intenções, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. PEDRO JOVANE DA SILVA para a função de COORDENADOR CONTÁBIL, 12 horas semanais, constante do quadro das funções adicionais, previstos no anexo I, do Protocolo de Intenções do CISAMA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de março de 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito de São Joaquim
Presidente do CISAMA

CIS/AMERIOS

16º TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO Nº 002/2006 - CIS/AMERIOS

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2006, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS - CIS/AMERIOS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DILAIR MENIN, Prefeito Municipal de Caibi, no uso de suas atribuições, consoante com as disposições da Lei nº. 8.666/93 resolve firmar o presente TERMO ADITIVO ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2006, publicado em 20 de janeiro de 2006, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração dos valores de Consulta Médica em Atenção Especializada e incluir Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas, sendo estes:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	120,00
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas	03.02.01.002-5	60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DILATAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo com o novo valor para os procedimento Consulta Médica em Atenção Especializada por 90 (noventa) dias e o Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas, por tempo indeterminado, para o credenciamento, sendo que os prestadores que já possuem estes procedimentos credenciados o valor supracitado passa a vigorar automaticamente a partir de março de 2016. Competência 201603.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 02/2006 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e Comissão Técnica especialmente nomeada para este fim.

Maravilha/SC, 04 de março de 2016.
DILAIR MENIN
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Caibi